



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 166ª À 168ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 49
22 NOV. A 24 NOV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Luis Pontes
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

S/Partido - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Mário Calixto
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA		COMÉRCIO EXTERIOR	
Comentários a matérias sobre a economia mineira publicadas na Revista Veja e no jornal Folha de S.Paulo. Senador Eduardo Azeredo.....	27	Comenta sobre o embargo da Rússia à carne brasileira. Senador Álvaro Dias.....	64
Transcrição de artigo publica do pelo jornal O Estado de São Paulo, no dia 20, intitulado “Processo de transição desagrada a tucanos”. Senador Arthur Virgílio.....	459	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Comenta sobre a importância da atuação da Embrapa para o desenvolvimento econômico de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	122
Em virtude do aproveitamento alcançado devido à eficiência da Casa, solicita que o mesmo ritmo de trabalho continue. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Suplicy.....	433	Explica o porquê da importância do aumento do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador José Agripino. Senador José Jorge.....	432
AVISO		Comenta sobre a criação da nova SUDENE. Senador Mão Santa.....	455
Aviso nº 55, de 2004 – CN (nº 2.276 – SGS – TCU – Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.769, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentam, referente à auditoria relativa a ampliação dos molhes e dragagem de aprofundamento do canal de acesso do Porto do Rio Grande – RS (TC nº 010.189/2002 – 2).....	407	Comentários à Declaração de Manaus, divulgada por ocasião da terceira Reunião de Ministros de Relações Exteriores, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, dia 14 de setembro de 2004. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	458
(BNDES)		DIREITOS HUMANOS	
Considerações à publicação “Financiar o Desenvolvimento: O Papel do BNDES”. Senador Romero Jucá.....	64	Cobranças de explicações pelo Ministério da Justiça dos critérios adotados para indenização dos anistiados do regime militar. Senador Antônio Carlos Magalhães.....	103
Considerações sobre a saída do ex-Presidente do BNDES, Carlos Lessa. Senador Aloízio Mercadante.....	69	ELEIÇÃO	
Comentários à demissão do ex-Presidente do BNDES, Dr. Carlos Lessa. Senador Antônio Carlos Magalhães.....	103	Comenta sobre a importância da eleição do ex-Senador Íris Rezende para prefeitura de Goiânia. Senador Maguito Vilela.....	113
		ESTADO DE MINAS GERAIS	
		Elogios ao atual governo de Minas Gerais pelo equilíbrio nas contas do Estado. Senador Arthur Virgílio.....	89

	Pág.		Pág.
GOVERNO ESTADUAL			
Considerações sobre o Fundo de Compensação das Exportações. Senadora Ana Júlia Carepa.	453	Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Heráclito Fortes.	19
Concessão de incentivos fiscais pelo Governo do Pará à empresa Cerpasa. Senadora Ana Júlia Carepa.	453	Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Eduardo Azeredo.	20
GOVERNO FEDERAL			
Estranheza da reunião do Presidente Lula com os Ministros do PT. Senador José Jorge.	122	Homenagem de pesar ao economista Celso Furtado, recém-falecido. Senador Sérgio Guerra. .	23
Comentários às denúncias de irregularidades envolvendo autoridades do atual governo. Senador Antônio Carlos Magalhães.	435	Comenta sobre a coincidência nas datas de morte do economista Celso Furtado e do líder negro Zumbi dos Palmares. Senador Paulo Paim.	24
Faz crítica ao governo, sugerindo a troca das peças incompetentes. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Arthur Virgílio.	436	Encaminha à votação o requerimento nº 1.455 que “que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no último dia 20, sábado, no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras”. Senador Pedro Simon.	38
Comenta que é preciso de que o Governo tenha um alinhamento político mais clara e definida no relacionamento entre o Poder Político e o Congresso Nacional, além de criticar a edição exacerbada de Medidas Provisórias. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães. Senador Tasso Jereissati.	437	Encaminha à votação o requerimento nº 1.455 que “que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no último dia 20, sábado, no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras”. Senador Efraim Morais.	49
Críticas ao Governo Federal pela condução da política externa. Senador Arthur Virgílio.	443	Encaminha à votação o requerimento nº 1.455 que “que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no último dia 20, sábado, no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras”. Senador Marco Maciel.	49
Comenta sobre as melhorias feitas pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Flávio Arns.	468	Encaminha à votação o requerimento nº 1.455 que “que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no último dia 20, sábado, no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras”. Senador Eduardo Suplicy.	51
HOMENAGEM			
Homenagem aos Senadores em seu discurso de posse. Senador Gilberto Miranda.	427	Encaminha à votação o requerimento nº 1.458, de 2004, que “requer a realização de Sessão Es-	
HOMENAGEM DE PESAR			
Homenagem ao economista Celso Furtado, recém-falecido. Senador Mão Santa.	12		
Comenta sobre o falecimento do economista Celso Furtado. Senador Aloizio Mercadante.	16		
Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Edison Lobão.	16		
Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Efraim Morais.	17		
Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador José Agripino.	18		

	Pág.		Pág.
pecial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado”. Senador Aloizio Mercadante.....	54	põe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária; institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST; e dá outras providências.....	151
Encaminha à votação o requerimento nº 1.458, de 2004, que “requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado”. Senador Marcelo Crivella.....	55	Faz comentário em relação à demora na votação de matérias importantes, alegando também que a Casa está sem direito de legislar em função do excesso de Medidas Provisórias. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Siqueira Campos.	431
Homenagem ao recém-falecido Celso Furtado. Senador José Sarney.....	55		
Homenagens de pesar ao economista Celso Furtado. Senador Valdir Raupp.....	62		
Homenagens ao economista Celso Furtado, recém-falecido. Senador Renan Calheiros.	127		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Senador Eduardo Suplicy.	134		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Ramez Tebet.....	136		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Senador Pedro Simon.....	139		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Senador Maguilo Vilela.....	141		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Senador Romeu Tuma.....	143		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Senadora Ideli Salvatti.....	146		
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Senador Hélio Costa.	148		
LEGISLATIVO			
Anúncio da obstrução, pelo PFL, da votação do orçamento de 2005. Senador José Agripino.....	429		
LIVRO			
Comenta sobre a desoneração fiscal, pelo Governo Lula, da produção de livros no Brasil. Senador Tião Viana.....	80		
MEDIDA PROVISÓRIA			
Medida Provisória nº 198, de 2004 que altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.463, de 3 de julho de 2002, que dis-			
		MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
		Mensagem nº 186, de 2004 (nº 750/2004, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2000 (nº 3.512/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.970, de 12 de novembro de 2004.....	1
		Mensagem nº 258, de 2004-CN (nº 754/2004, na origem) que altera os Programas relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.....	1
		Mensagem nº 759, que nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007”.....	3
		Mensagem nº 259, de 2004-CN (nº 759/2004, na origem) que altera os Programas Brasil Patrimônio Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.	4
		Mensagem nº 260, de 2004-CN (nº 760/2004, na origem) que altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.	9
		Mensagem nº 760, que nos termos do art. 61 da Constituição, submete à elevada deliberação aos Membros do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que “Altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e	

IV

	Pág.		Pág.
Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007”.....	11		
Mensagem nº 262, de 2004-CN (nº 769/2004, na origem) que altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.....	76	Cobra justiça quanto à chacina ocorrida no Município de Felisburgo, interior de Minas Gerais, onde diversos trabalhadores sem-terra foram massacrados. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Eduardo Suplicy.	57
Mensagem nº 769, que nos termos do art. 61 da Constituição, submete à elevada deliberação dos membros do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que “altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 1.837, de 16 de janeiro de 2004.....	76	Repúdio ao assassinato, no último sábado, em Felisburgo/MG, de integrantes do MST. Senador Hélio Costa.	79
Mensagem nº 187 (nº 770/2004, na origem) que nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, propõe aos Membros do Senado Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federal do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 24,075,000.00 (vinte e quatro milhões e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), entre Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Revitalização Urbana e Recuperação ambiental da Bacia do Rio Betim, de conformidade com a inclusa Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.....	95	Repúdio ao assassinato, em Felisburgo/MG, de integrantes do MST. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Romeu Tuma.....	80
		Repúdio ao assassinato de trabalhadores integrantes do MST, em Felisburgo/MG. Senador Paulo Paim.....	93
MERCOSUL		Pesar pelas mortes de trabalhadores sem-terra no município de Felisburgo/MG. Senador Eduardo Suplicy.	116
Faz considerações sobre a discussão acerca da formação de um Parlamento para o Mercosul. Senador Romero Jucá.....	457	Faz referência acerca dos comentários do presidente do Incra, o qual citou que o agronegócio é o responsável pelos crimes cometidos num acampamento em Minas Gerais contra os Sem-Terra. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antero Paes de Barros.....	444
MINISTÉRIO		PARECER	
Contestação à nomeação do Sr. Reginaldo para Ouvidor-Geral do Ministério da Saúde. Senador Antônio Carlos Magalhães.	103	Parecer nº 1.772, de 2004 da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências, para possibilitar que os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior possam ser utilizados para pagamento de tributos federais. Senador Demóstenes Torres.....	399
MINISTRO		Parecer nº 1.773, de 2004 da Comissão de Educação, sobre o projeto de Lei do Senado nº 513, de 2003, do Senador Eurípides Camargo que modifica o art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para alterar a composição do Conselho de Alimentação escolar e tornar obrigatória a capacitação de seus membros. Senador Almeida Lima.....	402
Comenta sobre a presença do Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomas Bastos, em Roraima. Senador Augusto Botelho.	128		
MOVIMENTO DOS SEM-TERRA – MST		POLÍTICA AGRÁRIA	
Protesto contra o massacre de integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Terra, ocorrido na localidade de Felisburgo, em Minas Gerais. Senadora Serys Slhessarenko.	57	Faz referência acerca dos comentários do presidente do Incra, o qual citou que o agronegócio é o inimigo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.....	445

	Pág.		Pág.
Comentários a declarações do Presidente do INCRA a respeito do agronegócio. Senador Ramez Tebet.....	452	a questão da participação das tropas brasileiras no Haiti. Senador Eduardo Siqueira Campos.....	91
Comenta que o Presidente do Incra, Senhor Rolf Hackbart, não generalize as questões relativas ao agronegócio, sobre o incidente ocorrido com integrantes do MST. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Eduardo Suplicy.....	452	POLÍTICA FISCAL	
POLÍTICA CULTURAL		Faz comentário sobre o aumento da carga tributária brasileira. Senador Papaléo Paes.....	15
Comenta sobre o lançamento, amanhã, da Frente Parlamentar Mista em defesa da indústria cinematográfica brasileira. Senadora Ideli Salvatti.	90	Apoio ao manifesto dos governadores sobre a necessidade de uma reforma tributária que desonere municípios e estados e possibilite o desenvolvimento econômico. Senador Efraim Morais.....	86
Comenta sobre a relevância da quinquagésima Feira do Livro de Porto Alegre - RS. Senador Sérgio Zambiasi.....	433	POLÍTICA FUNDIÁRIA	
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Apelo ao Incra e ao Ibama no sentido de solucionar o impasse para permanência de trabalhadores rurais em áreas de reserva em Rondônia, entre os municípios de Porto Velho e Ariquemes. Senador Valdir Raupp.....	62
Comenta sobre a precariedade da Rodovia BR-316, especialmente no trecho entre o povoado Zé Chicão e o Município de Santa Luzia do Paruá, na Microrregião Pindaré, no Estado do Maranhão. Senador João Alberto Souza.....	125	Demonstra satisfação pela atuação do Ibama e do Incra para solucionar impasse dos moradores da Floresta Nacional de Bom Futuro e do Rio Pardo, em Rondônia. Senadora Fátima Cleide.....	95
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		POLÍTICA INDUSTRIAL	
Demonstra satisfação com a assinatura do protocolo de Kyoto pelo Presidente da Rússia Vladimir Putin. Senadora Serys Slhessarenko.....	57	Comenta sobre a situação enfrentada pelos produtores de vinho brasileiro. Senador Paulo Paim.....	456
Comenta sobre as queimadas na região Amazônica. Senador Siba Machado.....	119	POLÍTICA INTERNACIONAL	
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		Comenta sobre a importância mundial da última eleição para Presidente dos Estados Unidos. Senador João Ribeiro.....	123
Comenta que fez chegar ao conhecimento do Relator Aroldo Cedraz, a proposição do Dr. Tourinho Filho acerca da Lei de Falências. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Antônio Carlos Magalhães.....	430	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
POLÍTICA ENERGÉTICA		Faz comentários a decisões do Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores. Senador Paulo Paim.....	24
Comenta sobre Acordo nuclear celebrado entre o Brasil e a Alemanha. Senador Siba Machado.....	119	Reflexões sobre os questionamentos do PMDB a respeito da permanência do partido na base governista. Senador Mão Santa.....	83
POLÍTICA EXTERNA		Comenta sobre contribuições dos partidos de oposição, no Congresso Nacional, ao governo federal. Senador Álvaro Dias.....	109
Remessa à Mesa do Senado Federal de Relatório completo sobre a participação de S.Exa. nos trabalhos da ONU como ouvinte, ressaltando		Considerações sobre a possibilidade de desligamento do PMDB da base governista. Senador Hélio Costa.....	440
		Parabeniza o Senador Hélio Costa por seu pronunciamento o qual se mostra descontente com	

	Pág.		Pág.
algumas atitudes de seu partido, PMDB. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Ney Suassuna.....	441	POLÍTICA SOCIO-ECONÔMICA	
Comenta sobre a Convenção realizada pelo PMDB em que se tratou de assuntos relativos à candidatura para presidente de um dos membros do partido, porém mostra-se descontente quanto à decisão de não ter sido consultada a opinião de Prefeitos e Vereadores. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador José Maranhão.	441	Registro do crescimento, no último mês, do emprego formal em diversos setores produtivos. Senadora Ideli Salvatti.....	90
Faz críticas ao PMDB, alegando que não sente uma posição firme por parte do partido além de estar apoiando o governo a reboque. Aparte ao Senador Hélio Costa. Senador Maguito Vilela.....	441	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Registro dos resultados alcançados pelo Partido dos Trabalhadores no estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide.	461	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.311, de 2004 (nº 934/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.....	258
Contribuições dos partidos de oposição, no Congresso Nacional, ao Governo Federal. Senador Álvaro Dias.	465	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.312, de 2004 (nº 940/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.	263
Comenta sobre o avanço significativo dos trabalhos do Senado Federal em relação à votação de matérias importantes, como a Reforma do Judiciário, mostrando que assim, torna-se necessária a parceria entre governo e oposição. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Eduardo Suplicy.....	467	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.313, de 2004 (nº 965/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.	274
POLÍTICA SALARIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.314, de 2004 (nº 967/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado do Pará.....	279
Aprovação do Presidente da República para que os Ministérios da Fazenda e do Planejamento negociem um Projeto de Lei para definir critérios permanentes para reajuste do salário mínimo. Senador Garibaldi Alves Filho.....	442	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.315, de 2004 (nº 968/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.	285
POLÍTICA SOCIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.316, de 2004 (nº 972/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....	288
Comentários ao Relatório do Desenvolvimento Humano de 2003, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Senador Romero Jucá.....	126	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.317, de 2004 (nº 976/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. .	290
Critica os programas sociais do governo, que não funcionam. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antero Paes de Barros.....	444		
Faz referência à crítica de D ^a Ruth Cardoso sobre o Programa bolsa-escola. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.	445		
Faz referência aos comentários de D ^a Ruth Cardoso acerca do Programa Bolsa-escola, aproveitando para comentar sobre os programas sociais desenvolvidos pelo governo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.	447		

Pág.		Pág.
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.318, de 2004 (nº 982/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.	325
292	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.319, de 2004 (nº 1.006/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.	330
295	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.320, de 2004 (nº 1.089/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.	332
298	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.321, de 2004 (nº 1.014/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultural Novo Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.	338
303	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.322, de 2004 (nº 1.017/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga a permissão à FM Planalto de Cajuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajuru, Estado do São Paulo.	342
305	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.323, de 2004 (nº 1.032/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Santamariense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.	349
313	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.324, de 2004 (nº 1.047/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Primavera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.	353
318	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.325, de 2004 (nº 1.060/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião de Amoreira, Estado do Paraná.	358
322	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.326, de 2004 que aprova o ato que renova a concessão da Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.	361
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.327, de 2004 (nº 1.070/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.	330
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.328, de 2004 (nº 1.074/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Fundação José de Paiva Netto para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.	332
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.329, de 2004 (nº 1.073/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.	338
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.330, de 2004 (nº 1.075/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.	342
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.331, de 2004 (nº 1.076/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Caraibas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irecê, Estado da Bahia.	349
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.332, de 2004 (nº 1.077/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bahiana de Jequié Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jequié, Estado de Bahia.	353
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.333, de 2004 (nº 1.078/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado de Bahia.	356
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.334, de 2004 (nº 1.079/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Donizetti para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.	361
	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.335, de 2004 (nº 1.082/2003, na Câmara dos Deputados)	

	Pág.		Pág.
que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.....	365	que altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.	9
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.336, de 2004 (nº 1.085/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Metrópole de Criddiumal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.....	368	Projeto de Lei nº 130, de 2004-CN (nº 769/2004, na origem) que altera a redação dos itens II1.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.....	76
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.337, de 2004 (nº 1.088/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.	374	PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.338, de 2004 (nº 1.090/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos, Estado de Rio de Janeiro.....	380	Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004) que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.....	191
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.339, de 2004 (nº 1.079/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso.....	385	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.340, de 2004 (nº 1.093/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.....	396	Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2004 que altera o art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Senador Marco Maciel.....	72
PROJETO DE LEI		Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2004 que altera o art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	74
Projeto de Lei nº 127, de 2004-CN (nº 754/2004, na origem) que altera os Programas relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.	1	Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2004 que altera o art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregadores depositarão sua remuneração. Senador Aloízio Mercadante.....	416
Projeto de Lei nº 128, de 2004-CN – Mensagem nº 259, de 2004-CN (nº 759/2004, na origem) que altera os Programas Brasil Patrimônio Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.	4	Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004 – complementar que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos vices devem se licenciar para concorrer à reeleição. Senador Eduardo Azeredo.....	419

	Pág.		Pág.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004 que reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de crédito e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente.	408	Requerimento nº 1.453, de 2004 que requer, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do economista e professor Celso Furtado, que morreu sábado último, aos 84 anos, no rio de Janeiro, vítima de um colapso cardíaco; bem como a apresentação de condolências a sua esposa Rosa Freire d'Aguiar Furtado, e aos seus filhos Mário e André. Senador Eduardo Suplicy.	35
Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2004 que introduz, no art. 52 da Constituição Federal, um § 2º, transformando em § 1º o seu atual parágrafo único.	414	Requerimento nº 1.454, de 2004, que requer, nos termos do art. 218, III, letra d e VII, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-ministro Celso Furtado. Requer, ainda, de acordo com o art. 221, a apresentação de condolências à família do falecido, ao Estado do seu nascimento, ou seja, à Paraíba, e à Academia Brasileira de Letras. Senador Sérgio Guerra.	38
RAÇA			
Comenta sobre a necessidade de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	24	Requerimento nº 1.455, de 2004, que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no último dia 20, sábado, no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras. Senadora Ideli Salvatti.	38
Celeridade para aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	93	Requerimento nº 1.456, de 2004, que requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, seja realizada Sessão Especial desta Casa com a finalidade de homenagear o grande economista brasileiro Celso Furtado, recentemente falecido. Senador Aloizio Mercadante.	53
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 1.449, de 2004, que na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requer inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras pelo falecimento, dia 20 de novembro em curso, na cidade do Rio de Janeiro, do economista, pensador social e acadêmico Celso Furtado. Senador Marco Maciel.	34	Requerimento nº 1.457, de 2004 que requer, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Sessão Especial, no dia 7 de dezembro corrente, para, com profundo pesar, reverenciar a memória do ex-ministro Celso Furtado. Senador Sérgio Guerra.	54
Requerimento nº 1.450, de 2004 que requer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, à Academia Brasileira de Letras e à Academia Brasileira de Ciências pelo falecimento do Conselho da República, ex-Ministro, Professor, Doutor em Economia e Acadêmico Celso Monteiro Furtado, ocorrido no último dia 20, na cidade, na cidade do Rio de Janeiro. Senador José Sarney. ..	34	Requerimento nº 1.458, de 2004 que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado. Senador Papaléo Paes.	54
Requerimento nº 1.451, de 2004 que requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-ministro Celso Furtado. Senador Pedro Simon.	35	Requerimento nº 1.459, de 2004, que nos termos do artigo 56, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, que requer ao presidente da Casa a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular no período de 22 de novembro de 2004 a 31 de março de 2005. Senador João Thomé Mestrinho.	64
Requerimento nº 1.452, de 2004 que requer, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de profundo pesar, bem como seja observado um minuto de silêncio, pela morte do grande economista brasileiro Celso Furtado, além da apresentação de condolências à família e ao Estado da Paraíba seu estado natal. Senador Aloizio Mercadante.	35		

Ata da 166ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de novembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Heráclito Fortes,
Marcelo Crivella e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 186, de 2004 (nº 750/2004, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2000 (nº 3.512/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.970, de 12 de novembro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados autógrafa do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.
Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2004-CN MENSAGEM Nº 258, DE 2004-CN (Nº 754/2004, na origem)

Altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

exercício 2004 - 2007
 2.ª edição - 2007

Órgão Responsável 92000 Atividades Padronizadas

Objetivo do projeto: *atender às necessidades de informação para a gestão financeira e o controle de custos de seus programas, atividades e projetos.*

Unidade de medida

Região	Execução	Produto (unidade)	Regionalização	Totais
Centro-Oeste	957.639.384			
Nacional	82.014.336.739			
Nordeste	702.769.889			
Norte	1.301.277.814			
Sudeste	1.834.709.842			
Sul	581.533.819			
Totais				88.002.317.286

JOES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

TEREASAC

Relatório

Unidade

Título

186

Obras de Conservação e Restauração de Imóveis

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

exercício 2004 - 2007
 2.ª edição - 2007

Órgão Responsável 35000 Ministério das Relações Exteriores

Objetivo do projeto: *atender às necessidades de informação para a elaboração, planejamento e execução de projetos de cooperação técnica e científica.*

Unidade de medida

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

Regionalização

Período 2004 - 2007

1000

Título

176

Relações Exteriores com Estados Estrangeiros

M. Relações Exteriores

175

Nacional

MENSAGEM Nº 754

EM nº 371/2004-MP

Brasília, 3 de novembro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os Programas Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Apoio Administrativo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007”.

Brasília, 16 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com inclusão de ação orçamentária no valor de R\$4.500.000,00, (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstrado a seguir:

Programa/Órgão/Ação	Destino	RS 1.00
1264 - Relações do Brasil com Estados Estrangeiros	4.500.000	
35101 - Ministério das Relações Exteriores	4.500.000	
12HG - Aquisição de Imóvel Destinado a Residência da Embaixada do Brasil em São Tomé, em São Tomé e Príncipe	4.500.000	
0750 - Apoio Administrativo		4.500.000
35101 - Ministério das Relações Exteriores		4.500.000
6086 - Obras de Conservação e Restauração de Imóveis		4.500.000
Total	4.500.000	4.500.000

Programa 1264 - Relações do Brasil com Estados Estrangeiros

A alteração do programa tem por objetivo incluir ação para viabilizar a aquisição de imóvel destinado à Residência da Embaixada do Brasil em São Tomé, em São Tomé e Príncipe. Cabe ressaltar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

I. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

Demanda por serviços consulares, notariais, legais e por assistência em geral, inclusive necessidades sociais, por parte da comunidade de brasileiros radicados, domiciliados, ou em trânsito, no exterior.

II. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos do Plano Plurianual

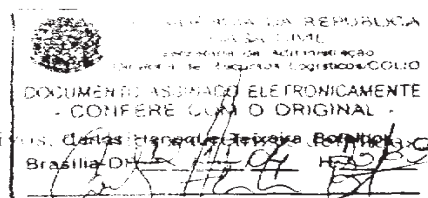
A inclusão da ação 12HG - Aquisição de Imóvel Destinado à Residência da Embaixada do Brasil em São Tomé, em São Tomé e Príncipe, não acarreta qualquer prejuízo de compatibilidade do Programa em relação à sua concepção original, já que contribui para a superação do desafio número 27 do PPA 2004-2007 - Promover os interesses nacionais e intensificar o compromisso do Brasil com uma cultura de paz, solidariedade e de direitos humanos no cenário internacional.

III. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Não há impacto financeiro para os exercícios subsequentes, uma vez que, a ação incluída será executada somente em 2004, mediante a utilização de recursos decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito do próprio Ministério das Relações Exteriores.

A presente proposta de alteração modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado ao Congresso Nacional anteriormente, que deverá ser compatibilizado com este projeto de lei.

2. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007.



Respeitosamente, *Guido Mantega*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
 Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

.....
 Anexo II – Ações Orçamentária
 (Ver Suplemento **DOU**, de 12-8-2004 – Edição Extra)

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2004-CN

Mensagem Nº 259, de 2004-CN
 (nº 759/2004, na origem)

Altera os Programas Brasil Patrimônio Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas 0167 – Brasil Patrimônio Cultural e 1038 – Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 759

EM Nº 376/2004-MP

Brasília, 3 de novembro de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera os Programas Brasil Patrimônio Cultural e Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação constante do Plano Plurianual para o período 2004-2007".

Brasília, 16 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com inclusão de ação orçamentária no valor de R\$ 927.677,00 (novecentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e sete reais), conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00	
Programa/Órgão/Ação	Destino(R\$)	Origem(R\$)
0167 - Brasil Patrimônio Cultural	927.677,00	
53000 - Ministério da Integração Nacional	927.677,00	
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	927.677,00	
12DY - Implantação do Centro de Referência e Documentação do Semi-árido	927.677,00	
1038 - Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação		927.677,00
53000 - Ministério da Integração Nacional		927.677,00
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		927.677,00
5434 - Transferência da Gestão dos Perímetros de Irrigação no Complexo Itaparica com 9.136,5 ha no Estado do Pernambuco		927.677,00
Total	927.677,00	927.677,00

**PROGRAMA 167 –
 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL**

A alteração da programação é destinada à recuperação do prédio para implantação do Centro de Referência e Documentação do Semi-árido, que funcionará como museu e, em especial, como depositário de fontes para estudos sobre a região e sobre aspectos relativos ao uso da água. Além do prédio, também será recuperado o acervo (mapas, relatórios, cartas, contratos, instrumentos técnicos) proceder-se-á à informatização e sistematização da Biblioteca do DNOCS; estruturação de espaços de atendimento, de reserva técnica e de exposições, atividades de pesquisa e consulta, palestras e visitas capacitação de professores, formação de público, lançamento de

publicações, seminários, etc. monitoramento e visitação e à celebração de parcerias com Secretaria de Educação e Cultura, museus, e fundações culturais de cidades e estados para fins de melhor utilização, acessibilidade e atualização da documentação congregada.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

I. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

O problema se manifesta pela deteriorização e descaracterização dos bens culturais de natureza material em suas diversas vertentes, seja em decorrência da escassez de iniciativas de conservação

preventiva, seja de situações de origem fortuita, Com relação aos sítios arqueológicos nota-se que estes estão localizados em regiões menos desenvolvidas economicamente, criando-se uma zona de tensão para a preservação do patrimônio nas áreas de expansão agropecuária e as de menor densidade demográfica, como o Centro-Oeste, o Nordeste e a Amazônia.

Sob a este prisma, o programa visa a preservar contra a degradação os bens integrantes do patrimônio histórico-cultural, notadamente os centros históricos, igrejas, monumentos, bens integrados e acervos. Por corolário, também busca estimular dinâmicas sociais e parcerias, geradoras de oferta turística, valores econômicos, educação patrimonial e auto-estima da população.

II. Demonstração da compatibilidade com os megajetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

A ação que se propõe concorre diretamente para a consecução do objetivo do programa 0167 –Brasil Patrimônio Cultural, qual seja o de “preservar e revitalizar o patrimônio cultural brasileiro” de sorte a valorizar a cultura nacional em uma estratégia de desenvolvimento que prevê crescimento econômico e social, com redução das desigualdades regionais, ao mesmo tempo em que fortemente se onenta para o recrudescimento das ações de fomento à cidadania e à democracia.

Desta forma, a preservação da memória concorre para destacar a identidade e a cultura nacionais, e a sua difusão cultural fortalece a cidadania e é pressuposto de inclusão social e política, princípios balizares para se construir uma sociedade efetivamente democrática. Em virtude, também, da sua localização espacial da ação proposta, é correto afirmar que os benefícios diretos, tanto do investimento, quanto da manutenção posterior de ações de incentivo à pesquisa e à produção cultural e científica, assim como as abertas à exploração turística, setor fortemente empregador de mão-de-obra de menor qualificação, serão percebidos pela população de área com desenvolvimento tardio, auxiliando a reduzir desigualdades regionais.

Neste interim, a ação contribui sinergicamente com outras iniciativas para materializar as escolhas

públicas manifestadas pelo programa, este em harmonia com o Megaobjetivo II – Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais, no desafio 20 – Reduzir as desigualdades regionais e intra-regionais com integração das múltiplas escalas espaciais (nacional, macro-regional, sub-regional e local), valorizando as identidades e diversidades culturais e estimulando a participação da sociedade no desenvolvimento local; e também coerente com Megaobjetivo III – Promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia, no desafio 24 Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais.

III. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Trata-se de substituição de destinação de recursos consignados em dotação própria no Orçamento, de ação já prevista no Plano Plurianual. Em virtude da revisão da capacidade, necessidade e oportunidade dos dispêndios até o final do exercício de 2004, o remanejamento foi proposto pelo Ministério da Integração Nacional para melhor destinar valores já previstos, suplementando um e reduzindo o valor financeiro de outro programa de Governo, mas sem alteração de cômputo geral. Desta feita, em atendimento ao que dispõe o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 2003, cumpre-me ressaltar que a alteração proposta não afeta a meta de resultado primário estabelecida para o período do Plano Plurianual em vigor para o quadriênio 2004/2007, baixa vista originar-se de cancelamento de dotação já autorizada para execução.

A presente proposta de alteração modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado ao Congresso Nacional anteriormente, que deverá ser compatibilizado com este projeto de lei.

2. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007.

Respeitosamente, –

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
 Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 3º, § 3º, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

.....
 Anexo II – Ações Orçamentárias

(ver Suplemento **DOU** de 12-8-2004-Edição Extra)

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
 Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2004.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2004, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considere-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de

motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2004-CN
MENSAGEM Nº 260, DE 2004-CN
(Nº 760/2004, na origem)

Altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, –

MENSAGEM Nº 760

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os Programas Gestão da Participação em Organismos Internacionais e Gestão das Políticas de Governo constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007”.

Brasília, 16 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 377/2004-MP

Brasília, 3 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com inclusão de ação orçamentária no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1.00

Programa/Órgão/Ação	Destino	Origem
1681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais	21.000	
20101 - Gabinete da Presidência da República	21.000	
09KF - Contribuição à Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares - AICESIS	21.000	
1004 - Gestão das Políticas de Governo		21.000
20101 - Gabinete da Presidência da República		21.000
6215 - Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social		21.000
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária		21.000
Total	21.000	21.000

PROGRAMA 681 – GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

alteração da programação, via inclusão de nova ação no programa referido acima, possibilitará ao Brasil atuar como membro efetivo da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares – AICESIS, estando, assim, apto a participar plenamente de suas decisões.

I. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

Não cabe especificar o problema, pois se trata de programa do tipo “Gestão de Políticas Públicas”, voltado ao planejamento e à formação de políticas setoriais, bem como à coordenação, avaliação e controle dos demais programas sob a responsabilidade do Órgão.

II. Demonstração da compatibilidade com os mega-objetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

O objetivo do programa é assegurar a presença do governo brasileiro nos organismos internacionais de seu interesse, vinculado ao objetivo setorial de

assegurar a adequada participação de delegações brasileiras em negociações internacionais no âmbito tanto bilateral quanto multilateral. Esse objetivo alinha-se com o desafio do governo de promover os valores e os interesses nacionais e intensificar o compromisso do Brasil com uma cultura de paz, solidariedade e de direitos humanos no cenário internacional. A inclusão de ações de outros órgãos nesse programa, que tem caráter multissetorial, é reflexo dessa necessidade de assegurar a participação do Brasil em organismos internacionais de seu interesse, estando, portanto, de acordo com os desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual 2004/2007.

III. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Não há impactos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual, já que os recursos são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

A presente proposta de alteração modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004.

No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado ao Congresso Nacional anteriormente, que deverá ser compatibilizado com este projeto de lei.

2. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetiva alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007

.....
Anexo II _ Ações Orçamentárias
(ver Suplemento **DOU** de 12-8-2004 – Edição Extra)
.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 27-11 Prazo para publicação e distribuição em avulsos;

Até 11-12 Prazo para realização de audiências públicas;

Até 14-12 Prazo para apresentação de emendas ao projeto de lei;

Até 15-12 Encerramento da sessão legislativa.

Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Há oradores inscritos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será dada a palavra a V. Ex^a após o Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, a que nos assistem por intermédio do sistema de comunicação do Senado, quis Deus que estivesse presente a esta sessão de segunda-feira o Líder do Governo, o economista e Senador Aloizio Mercadante. Não vamos buscar o que nos separa – siglas partidárias –, mas o que nos une – sonhos, ideais, o amor pelo Brasil e a admiração a certos vultos nacionais.

Hoje, tive o prazer de ler um artigo do Senador Aloizio Mercadante no qual faz uma análise da vida e da obra do economista Celso Furtado, homenageando-o.

O Nordeste fica empobrecido porque perdeu aquele que sonhava de uma forma diferente. Há milhares de economistas. Aliás, Senador Paulo Paim, entendo que as melhores economistas são as donas-de-casa brasileiras, as mulheres dos trabalhadores brasileiros, que ganham um salário mínimo tão baixo, que nunca atingiu o valor com que sonha o Senador Paulo Paim.

O que nos faz vir à tribuna é o significado. Tudo nos remete a Celso Furtado. Este ambiente existe graças à ousadia de Juscelino Kubitschek.

Senador Aloizio Mercante, a nossa geração – V. Ex^a é um pouco mais novo – era muito ligada aos filósofos. Predominou no Brasil, quer no começo da política imperial, quer no nascimento da República, a filosofia positivista de Auguste Comte. Daí surgiram os dizeres da nossa bandeira: “Ordem e Progresso”. O francês Auguste Comte influenciou muito o Brasil. Aliás, toda a França. Paris era a capital do mundo, da democracia. A França deu seu grito com o lema: “liberdade, igualdade, fraternidade.” Foram influenciados por uma filosofia que tinha como inspiração o amor, como base a ordem e como fim o progresso.

O nosso economista, paraibano, era positivista. O que o diferia dos demais? Acreditar naquilo que é mais importante: o ser humano.

Em 2001, em sua última entrevista, ao jornal **Brazil de Fato**, deixou a mais bela mensagem aos economistas. Perguntaram-lhe: professor Celso Furtado, quais são os problemas fundamentais da sociedade brasileira atual? Senador Papaléo Paes, atentai bem! Presidente Lula, atentai bem! Esse homem do Nordeste, com a simplicidade do Nordeste, respondeu: “O primeiro desafio é dar prioridade ao problema social e não ao econômico”. Isso o distinguiu dos demais.

Senador Aloizio Mercadante, quando fui Governador do Piauí negociamos a nossa dívida. Quero ajudar V. Ex^a e penso que o único problema do País é a dívida dos Estados, pois é uma carga muito pesada. Eu ad-

vertia que só tem um jeito, que não há outro caminho: tem de ter coragem. Sofri o problema e quero ajudar.

Então, eles renegociaram a dívida com uns Estados com 13% e com outros com 11%, como foi o caso do Piauí. Ainda hoje me acusam, porque assinei e fui forçado. Consegui 11% devido ao meu temperamento – contestei todos os economistas –, porque já estava pronto para ser assinado e homologado o documento com 13%.

Senador Aloizio Mercadante, para reduzir os dois pontos percentuais, tive que fazer uma apelação sentimental. Deus ajudou um pouquinho o Piauí, porque para nós, segundo a insensibilidade dos técnicos, seriam 13%, mas havia outros Estados com 11%. Eu queria os 11%, mas eles estavam irredutíveis. E eu dizia para eles: vocês nunca viram a pobreza que há em lugares como Guariba, Acauã, pois o destino de vocês é Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Washington, Paris, Tóquio, Banco Mundial, Bird! Eu me recusava a assinar e brigava, irreverente.

Em substituição ao Ministro Pedro Malan – acho que Deus estava ajudando o Piauí – veio o Ministro Pedro Parente, filho de um homem do Piauí. “Mateus, primeiro os teus”. Então, apelei para o sentimento. Não é assim. A Federação é o pai e a mãe. E o filho doente tem de ser tratado diferentemente. O Piauí está doente e não pode receber um percentual de 13%. Creio que o Piauí deve isto ao Pedro Parente, que impôs, contrariando todos os técnicos, que o Piauí ficasse. Mas é pesadíssimo, porque nessa renegociação muitos fatores não entraram. Ela aumentou.

Entendo, Senador Aloizio Mercadante, que as outras são imutáveis. Nenhum Governador, seja de São Paulo ou do Piauí, poderá diminuir o funcionalismo público. A Lei Camata já diminuiu e a máquina tem de existir. Nenhum deles vai diminuir o que o Estado tem de gastar com a Justiça, o percentual de 6%; com o Poder Legislativo; com o Ministério Público ou com a Defensoria Pública; os 25% da educação; ou os 11% da saúde.

Senador Papaléo Paes, o único fator mutável para que um Governador possa respirar, administrar e proteger o seu povo é a dívida, por meio da renegociação, ampliação de espaços e diminuição do percentual. Mas disso ninguém fala. Todos fogem, porque vai de encontro ao dinheiro, ao poder econômico, aos banqueiros que muito ganham.

Celso Furtado esclarece que o primeiro desafio é dar prioridade aos problemas sociais, e não aos econômicos. Os problemas econômicos são aqueles que os economistas sabem equacionar razoavelmente, embora tropecem na interpretação de problemas macro ou micro. Às vezes, raciocinam no plano micro

e inferem solução no ponto de vista macroeconômico, o que faz com que seja difícil sair da situação.

Contudo, não creio que seja somente por isso. O Brasil investiu muito, criou o sistema industrial dos mais poderosos do mundo, sendo hoje uma economia que pesa no sistema de decisões. Por outro lado, apresenta graves limitações. A capacidade de se autodirigir, criar seu próprio destino é extremamente limitada, o que tem a ver com o fator social, e não com o econômico. Se o Brasil proceder à identificação dos problemas sociais, conseguirá criar um tipo novo de opinião pública.

Faço esta homenagem porque vivi essa geração. Vi nascer no Nordeste um dos frutos mais importantes do sonho de Juscelino Kubitschek, o desenvolvimentista que imaginou o tripé industrial no Sul, o pai da indústria moderna. Brasília, sonho de José Bonifácio – a minha geração via no mapa do Brasil um quadrilátero e não entendia –, era um sonho desde o Império, que se manteve com a bandeira positivista de Ordem e Progresso. A transferência da capital para o centro do País viria para unir todos nós.

Juscelino ousou e tornou o Sul forte com o seu parque industrial. Todos nós vimos e andamos no sonho do primeiro fusca. E Brasília, como modificou? Então, ele imaginou um tripé e criou a Sudene – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que seria o elo. Sou testemunho porque tenho um irmão economista, que entrou na primeira leva por concurso. Vi aquela juventude dedicada, idealista: Delile, Leonides, Salmite, Paulo, economistas que promoveram o desenvolvimento do Nordeste por intermédio da Sudene.

Senador Aloizio Mercadante, o que considero mais importante na Sudene vem das palavras de Padre Antônio Vieira: “Um bem nunca vem só.” E, por Antoine de Saint Exupéry: “O essencial é invisível aos olhos.”

A Sudene fomentou a industrialização do Nordeste, que aí está, bem ou mal. Se houve corrupção, vamos fazer uma CPI, vamos botar o ladrão na cadeia, mas vamos ressuscitar a Sudene. O mais importante na Sudene foi o homem, Senador Aloizio Mercadante. Ela foi a primeira universidade do Nordeste, formando homens, técnicos capazes e responsáveis.

De 1995 a 2001, quando governei o Estado do Piauí, vários secretários e técnicos eram oriundos da Sudene, onde adquiriram experiência.

Aqui está o livro “Seminário Internacional de Celso Furtado: A Sudene e o futuro do Nordeste”, homenagem aos 80 anos de Celso Furtado e aos 40 anos da criação da Sudene. Foi lançado em junho de 2000. A Sudene teria, hoje, 44 anos.

O livro contém um discurso de José Targino Maranhão, atual Senador pela Paraíba, em homenagem

ao aniversário de 80 anos desse grande homem Celso Furtado.

A Sudene deve ser vista como no tempo em que foi criada, em dezembro de 1959. Os Governos eram tímidos, eram acanhados, então, iam buscar o planejamento dos técnicos da Sudene. Hoje cada Estado se tornou auto-suficiente, com seus secretários de planejamento e suas estruturas. Mas, durante todos esses anos, o mais importante da Sudene foi a formação de técnicos competentes e capazes de administrar qualquer situação e possibilidade de riqueza para o Nordeste combater a pobreza.

Fui Prefeito de minha cidade e desde então reconheço a importância da Sudene. Nas horas de dificuldades e nos dramas da seca, a Sudene tinha estrutura para minimizar as emergências.

Senador Aloizio Mercadante, outro dia ouvi V. Ex^a citar Shakespeare. Palavras e mais palavras foram ditas, mas a maior homenagem que poderíamos fazer a Celso Furtado seria a ativação do programa de recriação da Sudene.

Lembro que o projeto de recriação da Sudene tramita nesta Casa, sendo Relator o grande e experiente dono do Nordeste, o Senador Antonio Carlos Magalhães – e o projeto já passou a Câmara Federal.

Celso Furtado criou a instituição em 1958. Portanto, é lógico que ela tem que ser modernizada, tem que ser modificada, tem que ser atualizada e, sobretudo, tem que ser moralizada. É preciso criar uma estrutura em que a ética predomine, para que nunca mais haja corrupção nessa instituição, inspirada no trabalho de Juscelino, que teve a grande idéia de entregá-la a Celso Furtado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta é a homenagem que devemos prestar a Celso Furtado, viabilizando o quanto antes a Sudene, que, sem dúvida, foi uma das melhores sementes que ele plantou em sua vida fecunda.

Aproveito os minutos finais do meu pronunciamento para fazer um registro. Lá, no meu Piauí, na cidade de São Raimundo Nonato, Senador Paulo Paim, onde está a Serra da Capivara, berço do homem americano, houve uma competição de ciclismo, Senador Papaléo Paes. Nessa oportunidade, segundo o **Globo Esporte** noticiou, faleceu uma ciclista. Certamente, não consultaram os cardiologistas amigos do Senador Papaléo para um **check-up!** Foram para um hospital – atentai, bem – e lá havia uma placa: Governador Francisco de Moraes Souza.

A bem da verdade, Senador Efraim Morais, é preciso ser mais cuidadoso. São Raimundo Nonato é uma cidade que tem um quadro médico muito bom, mas os hospitais que progrediram foram os privados,

como é comum no Brasil. E este Governador de Estado encontrou, no lugar de um hospital, uma pocilga e investiu muito nela. Em 1997, eu o reinaugurava; eu reabria um hospital que tinham abandonado, porque os altos investimentos em saúde eram privados.

Lembro-me da festa, em 1997. Ao meu lado, Senador Papaléo Paes, estava o Deputado Federal Marcelo Castro, médico, professor, psiquiatra renomado, um dos mais brilhantes Parlamentares. Aliás, Senador Mercadante, eu gostaria de fazer um pedido: se o PMDB tiver direito a alguma coisa, chame esse Marcelo Castro e lhe entregue um ministério. Trata-se do mais competente filho de São Raimundo Nonato, médico. Senador Papaléo, jamais ele permitira uma farsa em sua cidade. E ele estava na inauguração. Pegamos um hospital acabado e o reconstruímos com as mais avançadas clínicas traumatológicas, oftalmológicas etc; e o Ministro da Saúde criou, rudimentarmente, uma UTI com duas unidades, com dois leitos – isso em 1997.

Senador Aloizio Mercadante, o Presidente da República, no ano de 2000, resolve comemorar os 500 anos do Brasil. A primeira comemoração foi em São Raimundo Nonato. O avião de Sua Excelência pousou no aeroporto que construímos. Senador Papaléo Paes, quando um Presidente da República visita uma cidade, segue com ele uma equipe médica precursora; e essa equipe, no ano de 2000, foi a esse hospital e disse que as suas instalações eram satisfatórias para atender até o Presidente da República.

Governei o Piauí até o dia 06 de novembro de 2001. Em 2004, após me sucederem no Governo o Senador Hugo Napoleão e o PT, tiraram os aparelhos do hospital e os levaram para a capital. Em 2000, repito, a equipe precursora de médicos do Presidente da República fez uma vistoria e considerou satisfatório o hospital. Disseram que ele estaria em condição de atender até o Presidente da República; a esposa do Presidente da República e toda a comissão. Isso é o que tem que observar o Ministro Humberto Costa.

À época, fomos orientados pelo Ministro da Saúde para implantar três leitos de UTI, em São Raimundo Nonato; e quatro, em Valença, no interior. Mas esses leitos também foram retirados de lá e levados para a capital.

Eu queria fazer esse esclarecimento e dizer que, no momento em que reabrimos aquele hospital, do meu lado estava o Deputado Federal, nascido naquela cidade, e médico Marcelo Castro. S. Ex^a, que é, sem dúvida alguma, um dos mais competentes Parlamentares deste Congresso, jamais permitiria que se tratasse de uma farsa.

Está tudo acabado em matéria de saúde no Brasil, Senador Paulo Paim! Esta, a advertência que faço. A saúde do Piauí é avançada para quem tem dinheiro para pagar hospital privado e para quem possui plano de saúde. E isso não ocorre apenas no Piauí ou em São Raimundo Nonato, mas no Brasil todo. O Ministro da Saúde tem que ser mais austero e mais responsável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes para fazer uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero registrar a felicidade de ouvir o Senador Mão Santa, que faz referência a um grande homem brasileiro, que representa para todos nós o símbolo do estadista e que veio de falecer nesse último fim de semana.

S. Ex^a circulava em todas as correntes políticas, seja da Direita, seja da Esquerda. Era respeitado por todos e prestou um grande serviço para esta Nação. Logicamente ele poderia ter sido muito mais aproveitado pela sua inteligência, pelos seus projetos e pela sua capacidade de articular.

Quero incorporar o meu pronunciamento a todos aqueles que estão prestando as devidas homenagens a Celso Furtado neste momento. Senadores como Aloizio Mercadante já tomaram a iniciativa de prestar uma homenagem em nome desta Casa.

Estamos falando de um grande economista brasileiro que se foi, e a minha comunicação inadiável, Sr. Presidente, é exatamente relacionada à questão econômica, que muito aflige o povo brasileiro.

O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, em seu estudo Radiografia da Tributação no Brasil, diz que a carga tributária do País está fundada em dois parâmetros que, juntos, representam 75,74% dos impostos e taxas arrecadados: bens/serviços e salários incidindo diretamente sobre a produção e o faturamento da empresa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o mesmo estudo conclui que a carga tributária brasileira sobre os salários é de 41,74%, a segunda maior do mundo, atrás apenas da Dinamarca.

Senador Mão Santa, V. Ex^a já repetiu nesta tribuna, várias vezes, que, hoje, o assalariado – e cita sempre o exemplo do médico – trabalha quatro meses e meio para o Governo, ou seja, no final do ano, o que paga de imposto é o correspondente a quatro meses e

meio do seu trabalho, quando, há alguns anos, no início das nossas atividades profissionais, com certeza, esse valor atingia no máximo um mês de trabalho.

Isso, segundo o tributarista Gilberto Luiz Amaral, inibe a geração de empregos e induz à informalidade. Vai contra uma tendência mundial de diminuir a carga tributária sobre salários que, de 2000 para 2001, caiu em 19 países membros da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, OCDE.

A carga tributária brasileira tem aumentado a cada ano, de 36,91% do PIB, em 2002, até atingir, no primeiro semestre deste ano, o percentual de 38,11%. Estudos mostram que o aumento da carga tributária foi puxado, principalmente, pela arrecadação de impostos e contribuições, que tem crescido acima do PIB em 2004, o que foi confirmado pelo Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que admitiu o fato no último dia 10 de novembro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo a análise do tributarista Gilberto Amaral, para se ter uma idéia, a carga tributária brasileira, na década de 70, época do auge do crescimento, representava um patamar médio de 23% do PIB e, hoje, é de 38,11%. Diante desse quadro, o Presidente do IBPT ressalta que a sociedade clama por uma reforma que simplifique o sistema tributário, reduza tributos, assim como a quantidade de normas e de obrigações acessórias, e que distribua a carga tributária entre diversos setores.

Não podemos apenar os cidadãos, pois cada brasileiro deverá pagar de tributos, em 2004, um valor correspondente a R\$3.589,14. Em 2003, cada um pagou, em média, R\$3.092,47 em impostos. Ou seja, os impostos aumentaram mais de R\$500,00 em apenas um ano.

Diante desses dados, é óbvio que precisamos de uma redução no custo tributário, pois o Brasil está perdendo competitividade em termos mundiais. Antes de dizer que não pode haver queda na arrecadação, é necessário promover a correta aplicação do dinheiro público, isso se se quiser falar em justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, por vinte minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde com o sentimento de que o de-

bate intelectual, no Brasil, sofreu um grande impacto, uma grande perda. Celso Furtado era mais do que um mestre. Era uma referência intelectual de quase meio século não somente da parcela mais expressiva dos economistas brasileiros, mas também dos sociólogos, dos historiadores e de todos aqueles que, em algum momento da vida, tentaram entender este País com profundidade e contribuir para que o Brasil pudesse se construir como Nação.

Celso Furtado sempre foi um símbolo da esperança de transformação do nosso País e da luta para a superação do nosso passado de dependência e desigualdade social. Ele marcou toda a sua vida pelo sonho de ver o Brasil desenvolvido. O desenvolvimento, para Celso Furtado, não era apenas um processo econômico, mas envolvia, também, dimensões sociais, éticas e políticas, dentro dos valores da democracia, da soberania e da cidadania.

Celso Furtado deixou uma obra extremamente vasta. Seu primeiro livro é de 1946, **Contos da vida expedicionária: De Nápoles a Paris**. Em 1948, escreveu **Economia colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII**. Em 1954, há meio século, **A economia brasileira**, um livro extremamente importante. Logo em seguida, **Perspectivas da economia brasileira**. Em 1956, escreveu **Uma economia dependente**. Em 1959, **Uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste, A formação econômica do Brasil e A operação Nordeste**. Em 1961, um livro clássico, **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**, em que o capítulo a respeito do desenvolvimento é, talvez, uma das explicações mais bem acabadas, articuladas e indispensáveis para quem quiser se aventurar nesse tema. Em 1962, **Subdesenvolvimento e Estado democrático e A pré-revolução brasileira**. Em 1964, **Dialética do desenvolvimento**. Seguem-se obras e obras, mais de 35 livros, que ele publicou ao longo de sua vida.

Mas quero falar a respeito da primeira fase de Celso Furtado, que começou a produzir intelectualmente em um cenário de pós-guerra, em que a experiência da 1ª Guerra Mundial, do Tratado de Versailes e das imposições que os países vitoriosos fizeram à Alemanha derrotada acabaram gerando um sentimento de revanchismo, de nacionalismo e de belicismo que conduziu à 2ª Guerra Mundial.

A 2ª Guerra Mundial, durante a qual Celso Furtado serviu à FEB, Força Expedicionária Brasileira, deixou, exatamente pela experiência da 1ª Guerra, uma

nova atitude: a formação da ONU e o acordo de Bretton Woods. Começou-se a debater, naquele contexto histórico, a necessidade, para a paz duradoura, não só de uma instituição multilateral como a ONU, mas, mais do que isso, de se constituírem instituições que ajudassem no desenvolvimento de países subdesenvolvidos, que fossem capazes de prever crises e de ajudar no socorro às crises econômicas.

Foi, assim, constituído o Fundo Monetário Internacional, que, ao longo da História, ficou muito distante do projeto original de um fundo de solidariedade e de socorro econômico mais ou menos inspirado no Plano Marshall, de recuperação da Europa – um fundo permanente –, como parte de um esforço dos vitoriosos de não repetir os erros cometidos depois da 1ª Guerra Mundial.

É nesse cenário que é criada a Cepal – Comissão Econômica para a América Latina, em 1949, que vai pensar a especificidade do desenvolvimento e do subdesenvolvimento; a especificidade do desenvolvimento da América Latina. E, nesse cenário, onde o Manifesto de Raúl Prebisch é a grande peça que vai orientar a reflexão econômica e o debate teórico, ali, no final dos anos 40, início dos anos 50, que a figura brilhante de Celso Furtado começa a despertar. Um homem que vai dedicar toda a sua vida a esta questão histórica: como desenvolver o subdesenvolvimento, como constituir um projeto de nação, como impulsionar o processo produtivo.

E, na sua primeira fase teórica, mostrando exatamente aquela análise do dualismo entre centro e periferia, ele procura demonstrar que a periferia somente teria chance se ousasse, para construir uma estratégia própria de desenvolvimento. Considerava que nessa estratégia o Estado deveria ter um papel determinante de regulador, de promotor do desenvolvimento, e a industrialização deveria ser uma referência fundamental para que se pudessem construir bases produtivas que superassem a dependência tecnológica, a dependência financeira e, portanto, a desigualdade que carregávamos, pelo passado escravista e colonial.

Com muito apreço, passo a palavra ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – É bom que sobre Celso Furtado, na tarde de hoje, fale V. Exª. Senador Aloizio Mercadante. V. Exª é um dos melhores valores da vida pública desta geração. É um político de grande talento pessoal e imenso prestígio popular,

estudioso, dedicado e um dos melhores valores desta geração de economistas. Portanto, V. Ex^a fala a linguagem do político e a linguagem do economista. Este País não tem a tradição de cultivar os seus grandes valores. Celso Furtado merece esta homenagem que V. Ex^a hoje presta a ele. Celso Furtado é de uma geração oriunda da época de Eugênio Godin e Roberto Campos, e tem essa dimensão, esse valor. Foi um cientista da economia no Brasil. V. Ex^a disserta sobre o que ele fez no Brasil e no exterior. Eu citaria apenas um episódio: estive na França algumas vezes, onde Celso Furtado residia e era professor da universidade. Sempre que ia a Paris, visitava Celso Furtado. Não o encontrava nos restaurantes do Champs-Élysées, e sim em sua residência, cercado de livros por todos os lados, estudando e se dedicando à sua ciência: à Ciência Econômica. Era em um homem em que se podia, de fato, acreditar. A sua bússola era a do conhecimento, a da inteligência e a do saber. Portanto, ao tempo em que homenageio a memória de Celso Furtado, cumprimento a V. Ex^a por trazer o nome, a história e o exemplo do economista ao Plenário do Senado da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a pela generosidade das palavras, reforçando essa grande figura histórica que foi Celso Furtado. E V. Ex^a, que acompanhou toda a vida pública ao longo desse período, sabe da importância intelectual que ele teve na questão de impulsionar o desenvolvimento do subdesenvolvimento, de provocar uma reflexão, de romper com a visão colonizadora, de buscar um pensamento novo, ousado, específico, do que somos como sociedade, como Nação, como povo e como região no Planeta. E foi dentro dessa perspectiva que ele não apenas vai ser um grande teórico, com 35 obras publicadas, algumas como **Formação Econômica do Brasil**, uma obra obrigatória em todos os cursos de economia – não há como se formar um economista sem passar por uma obra que é o marco do pensamento econômico brasileiro –, mas também atuar na vida pública. Por exemplo, na Operação Nordeste, ele vai ser o grande mentor de um movimento político do qual o Presidente José Sarney e outros participaram, naquela ocasião, de tratar a questão do desenvolvimento regional com a importância histórica que já tinha, embora não entrasse na agenda nacional e tantas vezes tenha desaparecido da vida pública deste País. E surge a Sudene. Ele foi o grande elaborador da Sudene, da Operação Nordeste, influenciando o Plano de Metas, grande plano de industrialização,

que permitiu o Brasil trazer a indústria automotiva, a de base, a metal-mecânica, a de material elétrico, ter um crescimento acelerado com os grupos executivos de Juscelino Kubitschek, a construção de Brasília, a indústria pesada. Com isso, toda a indústria da construção civil puxou o emprego. É verdade que foi um financiamento inflacionário, que vai gerar instabilidade posterior, mas Celso Furtado deixou a sua marca naquele momento ao propor a constituição da Sudene que, durante 30 anos, mesmo com dificuldades, com problemas, foi um instrumento de desenvolvimento regional extremamente importante.

Passo a palavra ao grande Senador Efraim Morais, por sinal paraibano como Celso Furtado.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a presta uma homenagem, hoje, no Senado Federal, ao grande brasileiro que foi Celso Furtado, respeitado e admirado por todos os brasileiros. Ele era paraibano, da cidade de Pombal, no sertão da Paraíba, e, com certeza, honrou as tradições da nossa querida Paraíba, tornando-se rapidamente um dos grandes brasileiros que todos nós aprendemos a respeitar, independente de posições políticas e de qualquer tendência político-partidária. Celso Furtado estava acima de todos. Por isso, todos nós o respeitamos. V. Ex^a sabe, como bom economista que é, que Celso Furtado, homem público, Ministro, político, intelectual, que fez de tudo na vida, foi o economista mais importante do Brasil, permita-me, como economista dizer. Quando da criação da Sudene e na época em que se destacou, fora do País, com a sua Tese, diária que, lamentavelmente, o nosso paraibano, o nosso brasileiro, o grande Celso Furtado morreu sem ver realizado o seu maior sonho: exatamente o do equilíbrio nacional, que ele tanto defendeu quando desenvolveu a Sudene como superintendente. Não tenho a menor dúvida de que, com a morte de Celso Furtado, o País perdeu um dos seus mais importantes e notáveis filhos. Aqui fica a nossa homenagem também a esse paraibano, em nome de todos os paraibanos, que sempre souberam respeitar a figura extraordinária de Celso Furtado. Parabéns a V. Ex^a pela homenagem que presta a Celso Furtado, nesta tarde, no Senado da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Efraim Morais.

Seguramente, a Paraíba tem em Celso Furtado uma referência histórica, assim como todo o Nordeste e toda a Nação brasileira.

De fato, ele não somente é o maior economista, com a maior produção intelectual, como a produção intelectual de maior reconhecimento internacional. Celso Furtado estudou e deu aulas nas mais importantes universidades, como Sorbonne, London School e em muitas outras universidades. Onde havia algum espaço para pensar o desenvolvimento do subdesenvolvimento, Celso Furtado esteve presente, seus artigos são publicados, seus livros são traduzidos e sua contribuição intelectual é valorizada.

Chegamos, inclusive, aqui no Plenário do Senado Federal, por minha iniciativa, que foi aprovada por unanimidade, a sugerir sua indicação para o Prêmio Nobel de Economia, exatamente por toda essa obra e por esse reconhecimento. Talvez se ele não fosse paraibano e brasileiro, essa obra intelectual tivesse um reconhecimento ainda maior. O fato de ele pertencer à América Latina, de ser um economista de um país subdesenvolvido, não propiciou o reconhecimento internacional, apesar da globalização do seu pensamento, do reconhecimento em várias universidades, de todos os teóricos, da importância histórica que tem essa contribuição, do significado que tem. Se algum Prêmio Nobel deveria ser dado a um país em desenvolvimento, seguramente deveria ter sido a um pensador com a grandeza de Celso Furtado, que inovou, que quebrou paradigmas, que avançou por caminhos que nunca foram pensados, que tratou de temas que nunca foram tratados, exatamente porque a essência do seu pensamento é a de que não há possibilidade de um país da periferia do sistema, de um país com as relações de dependência econômica, tecnológica e financeira – porque carrega o passado escravista colonial – desenvolver-se sem buscar uma nova estratégia, o seu próprio modelo de desenvolvimento, romper com os paradigmas e ideologias que nos são impostas, ao longo da História, pelos países colonizadores. Esta é a essência de seu pensamento: sonhar o desenvolvimento do Brasil, propor um desenvolvimento novo, próprio, rompendo com esses valores que, sobretudo, no pensamento acadêmico, tantas vezes foi dominante.

Passo a palavra ao nobre Líder José Agripino, que muito nos honra com seu aparte.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Aloizio Mercadante, temos militado em campos opostos, mas tenho por V. Ex^a um apreço especial, porque é um homem de gestos nobres, como o que está praticando agora. Eu gostaria muito de também pronunciar-me,

fazendo um elogio público a um brasileiro chamado Celso Furtado. Eu não conheci Celso Furtado, mas ele foi muito amigo do meu modelo de homem público, que se chamou João Agripino, meu tio, paraibano, Governador, Deputado Federal, Senador, Ministro, Presidente do Tribunal de Contas da União – largo currículo – e foi amigo íntimo de Celso Furtado. Por meio de meu tipo, eu conheci as virtudes de Celso Furtado, que, para nós nordestinos, tem um marca fundamental: foi o idealizador, o criador da Sudene. Meu tio João sempre me falava da capacidade de servir e do espírito público de Celso Furtado, um paraibano muito além do seu tempo. Ele saiu das fronteiras do Brasil; estudou no exterior – fez a Sorbonne, a London School of Economics. Quando completou o seu preparo, ele voltou para o Brasil; não ficou por lá. Ele poderia até ter feito a opção de ganhar dinheiro, de ser rico, mas nunca o fez. Foi Ministro de João Goulart e de Sarney de Pastas bastante diferentes – do Planejamento e da Cultura. Celso Furtado, para os nordestinos que admiram os homens sérios, foi um ícone, e eu me incluo entre os nordestinos que apreciam os homens sérios. Senador Aloizio Mercadante, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade, pela substância e pela dignidade do seu discurso e, com essas minhas modestas palavras em meu aparte, associe-me às manifestações de pesar, como nordestino e brasileiro, ao nordestino que nos honrou muito e a um brasileiro que ajudou muito o Brasil se projetar para o futuro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador José Agripino, e, reforçando essa homenagem que V. Ex^a faz e que só engrandece a figura de Celso Furtado – que tenho certeza que a história preservará e reconhecerá – lembro que ele foi Ministro de Planejamento de João Goulart; e ele e San Thiago Dantas elaboraram o Plano Trienal. Naquele período turbulento, em que a herança do Plano de Metas deixava um déficit público muito alto, porque o seu financiamento, ao final, foi baseado no gasto público e no endividamento de curto prazo, para concluir toda a obra daquele pacote de investimentos, estruturante do desenvolvimento, e veio um período de inflação e de instabilidade. A última tentativa articulada, ainda no regime democrático, de buscar a estabilização com as reformas de base, foi o Plano Trienal San Thiago Dantas e Celso Furtado.

Eles não conseguiram o apoio social e político, necessários para conviver com um quadro de austeri-

dade, de buscar a estabilidade com racionalidade econômica e implantar as reformas de base, o que gerou uma crise política, um processo de desestabilização política que acabou no Golpe de 1964 e interrompe, durante um longo período, a presença de Celso Furtado na vida pública nacional. Ele só volta com a redemocratização, ao lado de José Sarney, como Ministro da Cultura. Contudo, isso não prejudica a contribuição intelectual, a contribuição teórica que ele fará no exílio, aperfeiçoando-se e escrevendo algumas obras muito importantes nessa fase, como **Um projeto para o Brasil**, que escreveu em 68; **O mito do desenvolvimento econômico**, que escreveu em 74; **A economia latino-americana**, **Prefácio à nova economia política**, em 76; **Criatividade e dependência na civilização industrial**, em 78; **Pequena introdução ao desenvolvimento: Um enfoque interdisciplinar**, em que retoma o livro **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento** e faz uma nova abordagem em 1980, **O Brasil pós-‘milagre’**, em 81.

Antes de lhe passar a palavra, nobre Líder Heráclito Fortes, Celso Furtado depois vai se dedicar, nos anos 80, à crise da dívida. Com dois livros pequenos, mas que são muito importantes: **Não à recessão e ao desemprego** e **Brasil, a Construção interrompida** alerta para a questão do projeto nacional que não podia ser abdicado diante do novo cenário de globalização e de novos ventos que sopravam da economia mundial.

Ouçõ o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Aloizio Mercadante, ninguém melhor do que V. Ex^a para representar o pensamento do Senado nesta homenagem que presta a Celso Furtado. Pela origem de V. Ex^a e, acima de tudo, por ser uma homenagem suprapartidária. Quero lhe confessar que fui surpreendido com a notícia do falecimento do economista Celso Furtado exatamente por uma entrevista que V. Ex^a acabava de conceder à Globo News minutos após o falecimento desse grande brasileiro. Tive a felicidade de conviver um certo período com Celso Furtado nas rodas promovidas pelo Dr. Ulysses Guimarães, em que a presença do Dr. Celso era sempre marcante por suas opiniões serenas, mas acima de tudo seguras e abalizadas sobre a situação brasileira. Nós, como nordestinos, sentíamos sempre uma alegria ao vê-lo incluir o Nordeste nas prioridades de todos os projetos nacionais. Ele teve, portanto, uma passagem pela história econômica do Brasil que, tenho certeza, será permanente. Associo-

me às palavras de V. Ex^a e de todos os brasileiros que, neste momento, com pesar pranteiam a morte desse ilustre nordestino que foi Celso Furtado. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Heráclito Fortes.

Como meu tempo já está esgotado e tenho muito ainda a dizer a respeito de Celso Furtado, ressalto que o tenho como a referência mais importante do pensamento econômico, como exemplo de homem público, de dignidade e de dedicação a esta Nação e a este povo; um brasileiro que sempre sonhou com o País, com a capacidade transformadora do nosso povo, que sempre sonhou que seríamos capazes de nos tornar uma nação desenvolvida, e que buscou, em sua reflexão teórica, sugerir caminhos nessa perspectiva.

Permito-me ainda ler, só para concluir, dois trechos recentes em que o mestre Celso Furtado fala sobre o trabalho do economista. Diz o seguinte:

O valor do trabalho de um economista, como de resto de qualquer pesquisador, resulta da combinação de dois ingredientes: imaginação e coragem para arriscar na busca do incerto... Mas não basta armar-se de instrumentos eficazes para alcançar esse objetivo. Atuar de forma consistente no plano político, portanto, assumir a responsabilidade de interferir no processo histórico, impõe ter compromissos éticos.

E diz ainda:

Quando o consenso se impõe a uma sociedade, é porque ela atravessa uma era pouco criativa. Ao se afastar do consenso, o jovem economista perceberá que os caminhos já trilhados por outros são de pouca valia. Logo notará que a imaginação é um instrumento de trabalho poderoso, e que deve ser cultivada. Perderá em pouco tempo a reverência diante do que está estabelecido e compendiado. E, à medida que pensar por conta própria, com independência, conquistará a autoconfiança e perderá a perplexidade.

Quer dizer, aquilo que ele via como caminho desta Nação era exatamente o que ele recomendava aos jovens pesquisadores, economistas, estudiosos, de buscarem a independência, de buscarem seu caminho, de não aceitarem pretensos consensos teóricos, ideológicos e que a criatividade, a ousadia e a coragem

eram essenciais à vida do intelectual, como também ao homem público.

Por favor, Senador Eduardo Azeredo, quero concluir com seu aparte, para poder encerrar e respeitar as inscrições.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Aloizio Mercadante, como representante de Minas Gerais, associa-me às palavras de V. Ex^a no discurso que faz, muito correto e extremamente oportuno, de homenagem a Celso Furtado. Celso teve uma ligação grande com Minas Gerais, por intermédio do Presidente Juscelino Kubitschek, na questão da criação da Sudene, e depois, com Tancredo Neves, quando este fazia a sua peregrinação pelo Brasil para a volta da democracia, quando ele ajudou Tancredo no seu primeiro projeto. De maneira que eu queria também trazer a nossa homenagem, de Minas Gerais, a esse grande homem público que foi Celso Furtado, cumprimentando V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo por esse aparte, lembrando a conexão que esse grande brasileiro tem com o tema desenvolvimento regional e com a nossa identidade nacional.

Termino, Sr. Presidente, rememorando uma passagem que me lembra Celso Furtado numa palestra, numa conversa que tivemos com Ariano Suassuna, esse grande brasileiro, também paraibano, homem afeito à cultura e amigo pessoal de Celso Furtado. Ariano Suassuna dizia que o primeiro intelectual a vir para o Brasil foi Pero Vaz de Caminha, o primeiro que escrevia e lia. E as primeiras linhas sobre o Brasil trazem a perplexidade, o assombro do contato que ele teve, juntamente com a tripulação de Pedro Álvares Cabral, com esta terra que estava sendo descoberta. E Ariano Suassuna faz uma provocação aos intelectuais, dizendo que Pero Vaz de Caminha teve de escolher o seu caminho: ou estava com os índios, o povo desta terra, ou estava com os colonizadores, com Portugal, com o reinado. E Pero Vaz de Caminha fez a escolha pelo colonizador. Estava o intelectual presente porque vinha na nau da colonização; faz a sua referência ao rei, e termina sua carta fazendo um pequeno pedido ao poder, que era a libertação de um sobrinho que estava preso. E isso é muito próprio da tradição intelectual: submeter-se ao poder econômico, político; deixar de pensar esta Nação, este povo, a nossa história a partir das nossas raízes, dos nossos valores, do Brasil profundo. O Brasil profundo

que teve em Celso Furtado um dos seus grandes arquitetos; o Brasil profundo que reivindica as raízes populares, as raízes da nossa diversidade, da nossa vasta cultura, dessa pluralidade, da nossa unidade, do que é ser brasileiro; o Brasil profundo que soube romper com o modelo econômico primário exportador e industrializar-se; o Brasil profundo que soube fazer este País produzir, gerar riqueza...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – (...) e passar a ser uma grande economia, uma inserção soberana sob o ponto de vista internacional; o Brasil profundo que elegeu um homem como Luís Inácio Lula da Silva; o Brasil profundo que seguramente saberá preservar, honrar e homenagear Celso Furtado.

Não posso concluir, Sr. Presidente, sem passar a última intervenção ao nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero somar minhas palavras a tudo o que foi dito sobre Celso Furtado. Como nordestino e economista, sinto-me na obrigação de fazer esse reconhecimento, que é de todo o Brasil e mesmo de todo o mundo. Sem dúvida alguma, deixa um balizamento para que se tenha ousadia na economia e responsabilidade de buscar resgatar a dignidade de todos os brasileiros, como o fazia Celso Furtado. Parabênizo o Senador Aloizio Mercadante por suas palavras na homenagem que o Senado presta hoje a esse grande brasileiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Romero Jucá.

Termino dizendo que a obra de Celso Furtado – constituída por 35 livros, artigos, palestras e aulas – é muito vasta, rica e abrangente, com uma visão muito coerente e profunda da realidade, sobretudo desse sonho de construir um Brasil desenvolvido. Mas, nele, o homem era maior que a obra. Quem teve o privilégio de conhecê-lo pessoalmente, dialogar com ele e beber da sua sabedoria conhece o quanto, durante todo o tempo, Celso Furtado estava refletindo na sua humildade, na sua profundidade, na sua generosidade intelectual, ajudando a pensar este País e deixando uma referência que – espero sinceramente – inspire os homens públicos a buscar caminhos criativos, para que possamos, de fato, realizar esse grande sonho de construir um Brasil desenvolvido, solidário e soberano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE NA ÍNTEGRA DO DISCURSO DO
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE.**

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – UM GRANDE BRASILEIRO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mestre e referência intelectual, há quase meio século, de uma parcela expressiva dos economistas brasileiros, Celso Furtado sempre foi também um símbolo da esperança de transformação do nosso País, de ruptura com seu passado de dependência e desigualdade social. Ele nunca abandonou o sonho de ver o Brasil desenvolvido – e desenvolvimento, na sua concepção, não é um processo meramente econômico, envolve também conotações sociais, éticas e políticas, dentro das quais valores como democracia, soberania e cidadania ocupam um lugar central.

Esse sonho alimentou sua criatividade e sustentou sua coerência e integridade ao longo de sua trajetória como intelectual e homem público. Foi, na realidade, o substrato de toda sua imensa contribuição ao entendimento da realidade social brasileira e à formulação de políticas de desenvolvimento nacional e regional.

Não por acaso sua obra tem como fio condutor, que articula suas análises em diversos momentos da nossa evolução econômica, o resgate da dimensão histórica e estrutural na abordagem dos problemas do desenvolvimento brasileiro. Isso se evidencia em sua visão do subdesenvolvimento como condição específica dos países periféricos e em sua insistência em colocar a análise da realidade social como matriz constitutiva para a formulação das políticas de desenvolvimento.

Daí derivam suas teses sobre o papel do Estado e do planejamento no desenvolvimento, sobre a subordinação das políticas monetária e cambial à política de desenvolvimento e sobre a necessidade de articular a transformação econômica com a homogeneização social por meio de reformas estruturais e políticas redistributivas. Esses elementos convergem para a formulação de um projeto de Nação – expressão de uma vontade nacional articulada em torno a objetivos fundamentais – mediante o qual se avançaria na implementação do processo de transformação da economia e da sociedade.

Esses temas continuam sendo peças relevantes no debate econômico atual. A discussão entre monetaristas e estruturalistas, por exemplo, que opunha

nos anos 50 as correntes liberais às reformistas, é a mesma que hoje opõe os monetaristas, travestidos de neoliberais, aos chamados desenvolvimentistas. Também são os mesmos, embora com invólucros aparentemente diferentes, os debates envolvendo a relação Estado/mercado e o caráter da inserção do país na economia internacional.

Hoje, lamentavelmente, não podemos mais nos beneficiar do convívio e da criatividade de Mestre Furtado. Mas seu exemplo e sua obra permanecem, são parte do patrimônio ético e cultural de nosso país. Por isso, creio que a melhor homenagem que lhe podemos prestar é aplicar, na prática, as reflexões contidas em um dos seus últimos escritos, sobre a responsabilidade do economista:

“O valor do trabalho de um economista, como de resto de qualquer pesquisador, resulta da combinação de dois ingredientes: imaginação e coragem para arriscar na busca do incerto... Mas não basta armar-se de instrumentos eficazes para alcançar esse objetivo. Atuar de forma consistente no plano político, portanto, assumir a responsabilidade de interferir no processo histórico, impõe ter compromissos éticos”.

E mais adiante, conclui:

“Quando o consenso se impõe a uma sociedade, é porque ela atravessa uma era pouco criativa. Ao se afastar do consenso, o jovem economista perceberá que os caminhos já trilhados por outros são de pouca valia. Logo notará que a imaginação é um instrumento de trabalho poderoso, e que deve ser cultivada. Perderá em pouco tempo a reverência diante do que está estabelecido e compendiado. E, à medida que pensar por conta própria, com independência, conquistará a autoconfiança e perderá a perplexidade.”

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 21, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)



Obra completa do economista

• A obra literária de Celso Furtado, da qual "A formação econômica do Brasil" é considerado o livro mais importante, é vasta. O economista escreveu 35 livros e foi tema de outros tantos. Confira sua bibliografia completa, com os anos das primeiras edições:

- 1946: "Contos da vida expedicionária: De Nápoles a Paris".
- 1948: "Economia colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII".
- 1954: "A economia brasileira".
- 1956: "Uma economia dependente".
- 1958: "Perspectivas da economia brasileira".
- 1959: "Uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste"; "A formação econômica do Brasil"; "A operação Nordeste".
- 1961: "Desenvolvimento e subdesenvolvimento".
- 1962: "Subdesenvolvimento e Estado democrático"; "A pré-Revolução brasileira".
- 1964: "Dialética do desenvolvimento".
- 1966: "Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina".
- 1968: "Um projeto para o Brasil".
- 1974: "O mito do desenvolvimento econômico".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

- 1976: "A economia latino-americana"; "Prefácio à nova economia política".
- 1978: "Criatividade e dependência na civilização industrial".
- 1980: "Pequena introdução ao desenvolvimento: Um enfoque interdisciplinar".
- 1981: "O Brasil pós-'milagre'".
- 1982: "A nova dependência, dívida externa e monetarismo"; "El subdesarrollo latinoamericano — Ensayos de Celso Furtado" (antologia); "Obras escogidas de Celso Furtado".
- 1983: "Não à recessão e ao desemprego".
- 1984: "Cultura e desenvolvimento em época de crise".
- 1987: "Transformação e crise na economia mundial".
- 1985: "A fantasia organizada".
- 1989: "A fantasia desfeita"; "ABC da dívida externa".
- 1991: "Os ares do mundo".
- 1992: "Brasil, a construção interrompida".
- 1997: "Obra autobiográfica de Celso Furtado" (Três volumes).
- 1998: "O capitalismo global".
- 1999: "O longo amanhecer: Reflexões sobre a formação do Brasil".
- 2002: "Em busca de novo modelo: Reflexões sobre a crise contempo-

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra.

S. Ex^a dispõe da palavra por até vinte minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil perdeu Celso Furtado. Não vou afirmar que o grande brasileiro Celso Furtado não fosse contemporâneo; ele o era.

Em uma perspectiva do pensamento econômico brasileiro, ninguém mais do que ele foi suficientemente complexo, estruturado e interdisciplinar para ter, em relação à questão econômica do País, uma noção clara, não afetada de maneira permanente por episódios conjunturais. Nenhum economista atual foi mais seguro e denso do que Celso Furtado. No entanto, suas idéias econômicas – sustentados por muitos anos e por muita gente no Brasil – não valeram. Foram idéias, propostas, encaminhamentos, que não se transformaram em políticas públicas nos governos brasileiros, no plural, muito menos no Governo atual.

Falarei de maneira mais objetiva, como nordestino, sobre o papel de Celso Furtado, do seu pensamento e das suas idéias para o Nordeste do Brasil.

De todos os seus temas, não haverá outro no qual ele concentrasse mais o seu interesse do que o do desenvolvimento regional, no sentido mais amplo, e o do Nordeste, em particular. Não foi de muita gente – também não foi apenas dele – a noção de que era preciso superar todo um programa de desperdício, de subestimação do Nordeste, que caracterizou, naquele instante em que foi criada a Sudene, uma tomada de posição brasileira.

O Nordeste vivia e ainda vive, em grande parte, políticas que não equacionam o conjunto. Assistiu por décadas e mais décadas a programas de combate à seca que não produziam resultados: nem evitavam as secas, nem desenvolviam o Nordeste, nem criavam para a região condições mínimas para o desenvolvimento.

Celso terá sido quem – ao lado de muitos pensadores, muitos nordestinos, mas de um grupo em especial – deu a essas idéias dispersas um projeto, um caminho, um modelo. Esse modelo foi a Sudene, que, vista numa perspectiva histórica, morreu, enterrada no Governo Fernando Henrique, sacrificada no Governo atual.

A Sudene, na cabeça do nordestino e brasileiro Celso Furtado, tinha a ver não apenas com o Nordeste geográfico, mas com os “nordestes” espalhados pelo Brasil. No Rio de Janeiro, em Minas Gerais, no Paraná, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, multiplicaram-se os “nordestes”. Buscando evitar a multiplicação do Nordeste, no Nordeste geográfico, o grande brasilei-

ro Celso Furtado definiu um programa. Esse programa tinha como pressuposto básico a organização, a sistematização e o planejamento dos investimentos públicos federais em conjunto com os investimentos públicos estaduais. Mais ainda: em uma perspectiva antecipadora, absolutamente avançada para a época, a idéia de que tudo o que pudesse ser feito deveria ocorrer, como se defende hoje, na forma de uma parceria público-privada.

Celso imaginou, propôs e organizou um modelo que desse ordem, planejamento e prioridade aos investimentos públicos. Segundo, que definisse prioridade real, e não semântica ou demagógica para o Nordeste real, de fato, como ele é. Que o Nordeste tivesse uma perspectiva regional, perspectiva regional essa que foi alterada, quebrada, ao longo do tempo, entre outras razões, por conta de uma guerra fiscal que, em vez de reunir Estados em torno de projetos regionais, só fez com que se dividissem, numa disputa suicida que não conduziu ao equacionamento dos problemas básicos da região.

Haveria uma instituição regional que refletiria a decisão da República, do Estado brasileiro, de dar prioridade àquele pedaço do Brasil que concentra uma grande parte da pobreza brasileira, que tem uma grande concentração de pobreza, que era – e é – o Nordeste do Brasil.

Era preciso tomar a decisão, elaborar esse planejamento e fazer a interação com os investimentos privados. Que a Federação acontecesse não para desagregar os Estados ou centralizar as decisões na República ou no Estado nacional, mas, de uma forma justa, como se propôs no Nordeste, por meio de uma instituição que teria o papel que teve por muitos anos a Sudene.

Dramático é que as idéias de Celso Furtado não valeram, foram desperdiçadas ao longo do tempo. Que elas fossem desperdiçadas no tempo da ditadura é explicável, pois a ditadura, por natureza, concentrou poder, decisões. No momento em que ela concentrou decisões econômicas da forma como concentrou, as instituições regionais de desenvolvimento e as do Nordeste, de uma maneira especial a Sudene, somente se enfraqueceram. Ao longo da ditadura, o poder foi centralizado aqui de maneira dramática, mas não somente o poder e as decisões econômicas: as decisões em sentido geral foram centralizadas. A democracia estava revogada.

Contudo, revogada a ditadura, continuou a centralização. Aliás, para dizer a verdade, ela foi agravada, e o Nordeste foi tratado com absoluta demagogia, irresponsabilidade – e não há grandes exceções a isso. Foi assim que ocorreu.

Acompanhei a vida de Celso Furtado por uns bons trinta anos. Estive com ele ao longo desse tempo – não posso dizer que fui seu amigo, mas o conhecia bem. Era um brasileiro notável, desses que, a cada dia, ficam mais raros. Tinha pensamento geral, compromisso verdadeiro e idéia firme. Nunca se subordinou a essas modas e a esse subdesenvolvimento cultural que são a marca de grande parcela dos economistas brasileiros – que preferem sempre um pensamento que não é típico, um pensamento que é global, na previsão de que aquilo que é global é moderno e aquilo que é local é atrasado. Celso nunca foi prisioneiro dessa precária, subdesenvolvida e reacionária perspectiva. Sempre foi um moderno no sentido brasileiro, no sentido do seu povo, e não no sentido que nos é imposto.

Não estou aqui fazendo discurso nacionalista elementar, estou fazendo o discurso do país que sempre foi o de Celso Furtado – ele fez esse discurso e não valeu. Não valeu depois que foi revogada a ditadura e, o que é mais grave, não vale agora que o PT tomou o Governo. Não estou aqui hoje para apropriar-me de uma vida como a de Celso Furtado para fazer críticas impensadas, precárias e oportunistas, mas o atual Governo está devendo a Sudene ao Brasil.

Há cerca de dois anos fui a Fortaleza, como muitos foram, assistir a uma reunião na qual estavam todos os governadores do Nordeste, quase todos os ministros e mais de oitenta parlamentares. Nessa reunião, o Presidente da República – Celso Furtado presente – prometeu uma Sudene de fato, uma Sudene que tivesse, como prometeu em campanha, ligação direta com a Presidência, que tivesse poder, autonomia e mandato para fazer planejamento e ação regional, para dispor de recursos capazes de antecipar infra-estruturas que, no Nordeste, estão absolutamente atrasadas.

Não vamos desenvolver o Nordeste se não investirmos novamente em infra-estrutura, se não houver infra-estrutura para trazer desenvolvimento logo a seguir. Mas nada disso foi considerado, as promessas não foram cumpridas, o pensamento de Celso Furtado morreu antes dele na perspectiva do poder, no Brasil. Ele morreu agora, mas as suas idéias não foram consideradas por esse Governo – não apenas por esse, mas é dramático que não tenham sido consideradas por esse que aí está.

Fui, por longos anos, parlamentar de um partido da oposição – como sou agora de um partido da oposição –, mas da oposição ao Governo de então. O discurso do Nordeste sempre foi o de Celso Furtado. Grave é que não tenha sido considerado. É que hoje fazemos a homenagem que o Brasil faz à sua memória, à memória de grande brasileiro, pensador dos melhores, homem público reto, mas para o reconhecimento

trágico de que suas idéias não foram revogadas no tempo, mas foram revogadas na prática, por governos que não souberam tratar nem desenvolver o seu ponto de vista, que era o ponto de vista do Brasil para grande parcela dos brasileiros.

Morreu Celso Furtado e os seus compromissos de desenvolvimento não foram considerados nem pelo Presidente Lula nem por seus Ministros. A promessa não foi cumprida. A Sudene que nos prometem – se é que ainda nos prometem – não vale nada. Estamos subestimados, com uma instituição deplorável e deprimidamente no Nordeste, chamada Adene, que não tem um tostão de orçamento, mas que custa alguns trocados à República para não produzir nenhum resultado.

A idéia da Sudene não tem a menor prioridade. O Governo – não fomos nós – revogou essa prioridade na Câmara dos Deputados, quando retirou o regime de urgência daquele projeto. Essa é a situação de fato.

É preciso reconhecer hoje, quando o Brasil perde Celso Furtado, que muitos são responsáveis – não pela sua morte – por não terem dado conseqüência a muitas de suas idéias, que foram e são a idéia de grande parte dos brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Guerra, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim e, em seguida, ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Celso Furtado morreu no sábado, dia 20 de novembro, data da morte também do grande líder Zumbi dos Palmares, que deu sua vida para combater as discriminações e, conseqüentemente, para defender os mais pobres.

Celso Furtado morre no mesmo dia de Zumbi dos Palmares, demonstrando até em sua morte o compromisso com os discriminados, com os pobres, com os marginalizados deste País. Por isso, Sr. Presidente, eu, que faria hoje um pronunciamento – e vou fazer – sobre 20 de novembro, nesta introdução somo-me a todos os pronunciamentos, fazendo coro com essa homenagem ao grande economista e lutador Celso Furtado, que é um orgulho para todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, a cada ano registramos a importância do 20 de novembro para todos os negros e brancos que lutam pela liberdade e pela justiça. Os heróis de Palmares resistiram à escravidão e legaram ao futuro um momento singular de afirmação dos valores da dignidade humana. E é esse o significado, Sr. Presidente,

do 20 de novembro – sem nenhuma dúvida, a maior data cívica de nosso País, data que mobiliza pessoas e instituições para o enfrentamento do racismo e a superação das desigualdades raciais.

São Luís, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro são alguns dos exemplos de grandes concentrações que lembraram o significado maior do 20 de novembro de Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, no meu Estado, Rio Grande do Sul, também houve manifestações nesse sentido. Em Capão da Canoa, no litoral norte do Estado, mais de mil militantes de todo o País se reuniram para exigir que seja garantida a titularidade da terra dos quilombolas. Exigiram também a aprovação do Estatuto da Igualdade Social. No dia 14 de novembro, também lembrando a caminhada de Zumbi, mais de oitocentos líderes, brancos e negros, estiveram em Pinheiro Machado para homenagear os Lanceiros Negros num ato que contou com a participação, Senador Pedro Simon, de todos os segmentos de nosso Estado. O Governo do Estado participou do ato e colaborou com a organização dele. A Prefeitura Municipal e todos os Partidos políticos se somaram, para que nessa data histórica de 14 de novembro se fizesse uma homenagem aos Lanceiros Negros, heróis que morreram pela liberdade, pela igualdade e por políticas humanitárias.

Sr. Presidente, o movimento negro acabou fazendo, no dia 20, um protesto, porque foi muito infeliz a idéia do Ministério da Saúde de escolher o dia 20 de novembro para lançar a campanha do Dia Nacional de Combate à Dengue. Em algumas cidades, houve até um mal-entendido: as pessoas chegavam para participar do ato de 20 de novembro, mas, na verdade, ali se encaminhava o lançamento do Dia Nacional de Combate à Dengue.

Faço esse registro de forma respeitosa e carinhosa. Essa campanha do Dia Nacional de Combate à Dengue poderia ter sido lançada no dia 18, 19 ou 21. Não foram felizes aqueles que organizaram a campanha de combate à dengue, deixando que ela fosse confundida com a data mais importante para a nação negra, que é 20 de novembro. Houve, naturalmente, protestos em todo o País.

Quero cumprimentar o Superior Tribunal de Justiça, que organizou um belo seminário para debater as desigualdades e o combate aos preconceitos. O STJ, ao assumir e incorporar o tema da discriminação, estimula a construção de novas parcerias para combater o racismo e o preconceito.

Sr. Presidente, o que vai se delineando é um amplo quadro de intervenção pública em que as instituições reconhecem, pouco a pouco, a data de 20 de novembro e o papel dela na luta contra o racismo.

Sr. Presidente, a escolha do dia 20 de novembro para início da campanha contra a dengue reforçou o protesto das entidades e organizações em todo o Brasil. A grande mobilização deste ano, sem sombra de dúvida, é o prenúncio do êxito da grande marcha: “Zumbi + 10”, que será realizada em novembro de 2005 aqui em Brasília. Estamos viajando pelos Estados e trabalhando para que nesta Capital, no ano que vem, tenhamos uma grande marcha de mais de cem mil pessoas, brancos e negros, caminhando em protesto contra as discriminações. Naturalmente, todo esse movimento impulsionará a aprovação, o mais rápido possível, do Estatuto da Igualdade Racial, cujo projeto apresentei há mais de cinco anos e que está sendo o eixo das mobilizações em todo o País.

Lamentamos, Sr. Presidente, não termos aprovado o Estatuto da Igualdade Racial ainda neste ano para que fosse sancionado no dia 20 de novembro próximo passado. É um equívoco deixar de lado a aprovação desse Estatuto. Isso traz um prejuízo enorme aos direitos do cidadão brasileiro.

Sr. Presidente, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial significa o coroamento de uma caminhada longa de brancos e negros. Digo isso não só porque sou o autor dessa proposta, mas também porque o Brasil está discutindo-o e exigindo que ele seja aprovado o mais rápido possível.

Termino com a leitura de um pequeno poema de um gaúcho que se chama Oliveira Silveira sobre Palmares:.

Para Palmares veio o negro
que não gemia nos açoites.
E pelo mato escuro veio negro
que se escondeu na própria noite.
Pela selva fechada veio negro
para quem o Palmar foi clareira.
No rastro uns dos outros vieram negros
cães acuados farejando o cheiro.
E negro roubado a esmo
do cativo para a liberdade
do senhor, para si mesmo.
E ai caminha o negro.

Esse é um pequeno poema que demonstra o quanto a comunidade negra está lutando por aquilo que chamo de a verdadeira carta de alforria que ainda não veio. É um equívoco dizer que a carta de alforria do negro foi assinada em 13 de maio de 1888. Durante mais de quatrocentos anos um povo foi mantido sob o regime da escravidão e até hoje, infelizmente, os direitos civis tão aclamados por nós para a comunidade negra não existem. Por isso, buscamos um caminho via Estatuto da Igualdade Racial.

Sr. Presidente, gostaria também, no tempo que ainda tenho, de comentar rapidamente algumas das decisões tomadas no Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores. Considero importante que uma das decisões tenha sido o fortalecimento da luta para a elevação do valor do salário mínimo e a conclusão da reforma da Previdência, e aqui lembro a PEC paralela. Com relação ao salário mínimo, embora a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização fale em R\$281,00, vamos trabalhar muito nesta Casa no sentido da aprovação do projeto que entregamos e que garante ao salário mínimo simplesmente, Senador Mão Santa, o reajuste pela inflação dos últimos doze meses e um aumento real que será o dobro do PIB. Se o crescimento do PIB for da ordem de 4% a 5%, poderá haver um aumento real, de acordo com o projeto, na faixa de 10%. Sempre digo que se o País se tornou mais rico e por isso o PIB cresceu, é hora de olhar para os mais pobres. Se for real meu cálculo de reajustar, de acordo com o projeto que apresentei, o salário mínimo pela inflação mais o dobro do PIB, em 1º de maio, o valor dele ultrapassará R\$300,00. Entendo que há possibilidade de chegarmos a esse valor.

É importante dizer, Sr. Presidente, que nosso projeto também garante aos aposentados e aos pensionistas o mesmo reajuste dado ao salário mínimo. E não quero nem de longe vislumbrar o mínimo de possibilidade – vejo alguns setores levantarem a argumentação nesse sentido – de que a saída para elevar o valor do salário mínimo seria desvincular dele as aposentadorias e pensões. Essa proposta, para mim, é indecente e não terá guarida, com certeza, no Congresso Nacional, mesmo porque já houve a desvinculação, quando criaram o mínimo regional. Com isso, cada Estado pode elevar o salário mínimo o quanto quiser, sem prejuízo do salário mínimo unificado em âmbito nacional, que repercute também, ou deveria repercutir, não só no mínimo do aposentado, mas no benefício de todo aposentado e pensionista.

Ao fazer esses comentários sobre a reunião do Diretório Nacional sobre mudanças, Sr. Presidente, quero dizer que espero, e muito, que se avance no campo social. Tenho dito que é importante o Governo investir mais no social, aproximar-se da classe média e não se afastar do movimento sindical, como, por exemplo, infelizmente, aponta a Portaria nº 160, que, felizmente foi derrubada na Comissão mais importante do Congresso Nacional. Espero que amanhã convalidemos definitivamente esse ato, derrubando no plenário do Senado a Portaria nº 160, a qual deve ser encaminhada à Câmara, para permitir que o sindicato tenha alguma fonte de recurso. Tenho dito àqueles que acham que o sindicato não precisa ter nenhuma fonte de recurso que

isso seria o mesmo que dizer que nós políticos devemos fazer política sem ter salário. Quem vai pagar o salário dos líderes sindicais? Quem vai pagar o departamento jurídico, a assistência prestada pelos sindicatos, que inclusive assumem uma responsabilidade que não é deles, como dentistas e médicos? Quem vai pagar a mobilização, os carros de som, os panfletos?

Diria mais, se é para tirar a verba mínima que os sindicatos recebem, que se tire dos partidos políticos também, que recebem milhões do dinheiro público. Quem sabe se tire também do sistema S, porque assim seria tirado dos empresários. Por que apenas os sindicatos não podem ter uma receita mínima?

Somos totalmente a favor de regulamentar, tabelar, fixar, limitar para não existirem abusos. Inclusive, as centrais e as confederações concordam que seja limitado entre 1,5% e 1%. Somente isso.

Não querer que os sindicatos tenham pelo menos isso para se manter e fazer atividade sindical é um equívoco! Atacar os sindicatos, para mim, é atacar a própria democracia, porque sabemos que eles também são o alicerce do processo democrático. Tantas são as contribuições compulsórias aprovadas neste País, e se quer tirar o mínimo do sindicato! Alguém pode dizer que são contribuições daqueles que não são sócios. Pois muito bem, estou aqui dialogando com os trabalhadores. Faremos o seguinte: quem não for sócio do sindicato, não terá o benefício do dissídio coletivo: não terá reajuste, não terá participação nos lucros, não terá piso da categoria. Querer os benefícios sem nenhum ônus não tem lógica!

Foi correta a posição adotada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – acho que todos os Senadores aqui presentes estavam lá –, por unanimidade, de aprovar o decreto legislativo que apresentamos. E estamos dispostos a regulamentá-lo. Que não fique qualquer dúvida, porque alguns estão dizendo que isso seria mais contribuição. Não é. Estamos dizendo o seguinte, no projeto que queremos encaminhar, em comum acordo, assinado por todos os Líderes: as contribuições não poderão ultrapassar mais que 1,5%; no segundo ano, mais de 1% do que recebe o trabalhador.

Existe sindicato que abusa? Claro que sim! Alguns sindicatos já descontaram até 30%. Estamos limitando a 1,5%. Isso não é equilibrado e justo? E tentam vender a imagem de que queremos criar mais uma contribuição. Não! Queremos limitar o que pode ser descontado do trabalhador, que, no primeiro ano, seria 1,5% e, no segundo ano, reduziria para 1%.

Trata-se de uma proposta equilibradíssima. Não vejo por que alguns setores tentam pressionar para que os sindicatos não tenham mais nenhum centavo.

No passado, não era assim. É incrível como, agora, alguns setores tentam trabalhar para que os sindicatos não possam fazer a sua atividade política.

Talvez não tenha lido sobre todos os grandes intelectuais que escreveram sobre o comunismo, mas lembro-me que, quando perguntaram para Marx do que ele precisava para fazer uma revolução, ele disse que eram necessárias três coisas: dinheiro, dinheiro e dinheiro. Ou seja, não se faz atividade política sem dinheiro.

Por isso, há o debate profundo no Congresso Nacional sobre financiamento público das campanhas, porque, de uma forma ou de outra, quem financia as campanhas é a população, pois ninguém tem máquina de dinheiro; de uma forma ou de outra, seja pela via privada ou pela via pública, quem financia, no final das contas, é o conjunto da população.

Por isso, Sr. Presidente, estou aqui a defender que os sindicatos, de forma limitada – segundo entendimento já construído – , possam receber ao menos 1%. É o mínimo para que possam fazer política.

Terminarei, Sr. Presidente, comentando que assinei hoje um documento, como Vice-Presidente do Senado, prevendo que a aplicação na íntegra da reforma da Previdência ficará parada, se a PEC Paralela não for aprovada. Assinei-o convencido de que isso é um indicativo de que ela será aprovada ainda este ano. É um compromisso que está fazendo aniversário de um ano. Lembro-me de que houve um debate nesta Casa, na mesma época, sobre se íamos ter convocação para votar a PEC Paralela. Hoje, temos outro impasse sobre a realização de convocação. No entanto, não vejo, com a mesma força, alguns setores falarem sobre a PEC Paralela. É claro que não é aqui no Senado. Todos os Senadores estão na expectativa de que ela seja aprovada. Assinei esse documento convicto de que ela será aprovada ainda este ano.

Vamos torcer, rezar muito, Senador Pedro Simon – V. Ex^a que, como eu, é católico – , para que efetivamente possamos dizer que não nos enganaram, que demorou, mas a matéria foi aprovada. Naturalmente, antes do ano que vem.

Fazer um discurso de que a convocação extraordinária será realizada para votarmos a PEC Paralela seria uma piada, ficaríamos muito tristes ao ouvi-lo e, é claro, não iríamos concordar com ele. Vamos trabalhar para que a PEC Paralela seja aprovada ainda este ano.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário a respeito da economia mineira, baseado nas matérias Uma empresa chamada Minas, publicada na revista **Veja** desta semana, e Déficit zero em Minas Gerais, de autoria do próprio Governador Aécio Neves, no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de hoje.

As matérias, que solicito sejam inseridas nos Anais do Senado Federal, destacam o esforço do Governo de Minas Gerais, que atingiu o equilíbrio fiscal das contas públicas, atuando nas duas vertentes, a do aumento da receita e o da redução da despesa.

Foram dois anos de muito trabalho, espírito público e até mesmo desprendimento pessoal de toda a equipe, do nível operacional até o Governador, enfim, de toda a estrutura de governo e dos funcionários públicos, que têm mostrado compreensão e apoiado o projeto de recuperação do nosso Estado.

Foi um esforço realizado por meio do tradicional corte de cargos e despesas, mas também de ações inovadoras, como melhores preços obtidos nos pregões eletrônicos via *Internet*, a exigência prévia de orçamento e de caixa para todos os gastos, a renegociação dos débitos vencidos com prioridade para quem aceitasse um desconto maior, dentre outras.

Pelo lado da Receita, uma gestão eficaz de metas de arrecadação e fiscalização permitiu o seu crescimento, sem novas taxas ou alíquotas, ressaltando a preocupação do Governador Aécio Neves, do PSDB, com a necessidade de se retomar o crescimento econômico em Minas Gerais, paralisado por quatro anos.

E quero reconhecer o mérito dos administradores mineiros que souberam aproveitar o aumento da arrecadação para buscar o equilíbrio de contas, em vez de promoverem, como no passado recente, uma política populista de aumento de salários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, é com muita satisfação que faço este registro, pois, afinal, durante o meu mandato de Governador, coube-me a tarefa de iniciar a adequação do Estado à realidade pós-inflacionária, o que levou inclusive o ex-Governador do Rio Grande do Sul, Antonio Brito, a dizer que nós, governadores no período de 1995 a 1998, estávamos vivendo a ressaca do Plano Real. O Senador Mão Santa, também Governador à época, sabe bem como foi difícil enfrentar uma administração onde as contas públicas foram colocadas com clareza, demonstrando que o Governo gastava mais do que arrecadava. Isso só aconteceu depois do Plano Real e da estabilidade econômica.

De fato, os orçamentos traziam números que não se realizavam, pois tanto as despesas quanto as receitas eram mascaradas, pareciam obras de ficção.

Negociar a dívida dos Estados foi uma tarefa que trouxe a estabilidade, pois antes os juros eram muito maiores do que os hoje pactuados, e os prazos e pagamentos eram indefinidos.

Apesar de os Prefeitos e Governadores que renegociaram a dívida de seus Estados terem dificuldade para pagar as parcelas, hoje eles sabem que devem pagar um percentual fixo, que os juros estão corretamente pactuados e são menores do que os que estariam pagando à época anterior, quando se pagavam juros de mercado. Além disso, os prazos são longos, trinta anos.

Desonerar o Estado, com a privatização dos dois bancos comerciais de Minas, foi outro importante ponto, que abriu caminho para que o Governo não tivesse de arcar com os custos de operação de bancos. Inclusive, um deles já havia sofrido intervenção por duas vezes, como era o caso do Banco de Crédito Real.

Passados os tempos da nefasta ameaça de moratória, os financiamentos externos negociados em 1998 voltaram e o desenvolvimento pôde ser retomado pelo Governador Aécio Neves.

É o seguinte o texto da revista **Veja**, que passo a ler para que faça parte deste pronunciamento – evidentemente, lerei apenas partes do texto:

Minas Gerais receberá uma ótima notícia nesta semana: depois de uma década de desequilíbrio fiscal, o Estado finalmente saiu do vermelho. O feito, resultado da opção do Governador Aécio Neves por uma política administrativa austera e uma gestão baseada nos métodos da iniciativa privada, reforça uma constatação e consolida uma tendência. A constatação é que a solução para o caos fiscal dos Estados passa, obrigatoriamente, pelo rigor administrativo. A tendência é que, daqui para a frente, políticos em cargos executivos terão de ser, antes de tudo, administradores eficientes.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma grande conquista da vida pública brasileira, e aí está para que possamos ter realmente as contas em dia, possibilitando investimentos de fato.

No ano passado nove brasileiros, além do Distrito Federal, conseguiram fechar o ano com superávit nominal, ou seja com o orçamento no azul e os pagamentos em dia, incluindo o serviço da dívida. São eles: São Paulo, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Pará, Ron-

dônia, Tocantins e Rio de Janeiro (que, neste ano, deve voltar a ser deficitário).

O fato de Minas conseguir se juntar a esse time é ainda mais notável pela velocidade com que Aécio Neves conseguiu tirar o Estado do buraco profundo em que se encontrava.

Ao tomar posse, em janeiro do ano passado, o Governador deparou-se com uma das piores equações fiscais do Brasil. Herdou de seu antecessor, Itamar Franco, além de R\$5 bilhões em dívidas, um orçamento anual com déficit de R\$2,4 bilhões. Ou seja, se ele não investisse um tostão em projetos, ainda assim terminaria cada mês devendo R\$200 milhões.

Por causa desse desequilíbrio, Minas encontrava-se inadimplente com a União, sem credibilidade para contrair empréstimos internacionais e com dificuldades para pagar aos servidores em dia. Em resumo, o Estado estava praticamente falido.

Há aqui alguns dados que mostram que, dentre os principais Estados, Minas Gerais era o único sem crédito no exterior, fruto realmente da ameaça de moratória. Felizmente, atingiu o déficit zero, com o trabalho do Governador Aécio Neves.

Ainda no início do seu mandato, o Governador foi aos Estados Unidos renegociar os empréstimos que constam da negociação da dívida de Minas Gerais, que estão excepcionalizados. Um deles é o empréstimo de US\$170 milhões, que deverá ser liberado. Esperamos que o Governo Federal não procrastine mais e envie a matéria ao Senado, já que esse empréstimo está previsto desde 1998, e o atual Governador demonstra, com clareza, que as contas de Minas estão devidamente organizadas, podendo o Estado arcar com esse financiamento, que, inclusive, não tem contrapartida, fruto exatamente das medidas tomadas no decorrer do tempo, para que a reforma pudesse ser feita no Estado.

Ressalte-se que a folha de pagamento de pessoal, que comprometia 74% da receita líquida do Estado, hoje foi reduzida a 59%, enquadrando-se, pois, dentro do que é previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

São alguns pontos que demonstram realmente a busca do equilíbrio. Além disso, o Governador diminuiu o número de Secretarias, ao contrário do que Governo Federal em relação aos Ministérios.

Há ainda a questão de benefícios e cargos que foram criados na época da inflação e que, passado esse momento, são benefícios que custam caro e precisam ser readequados; e a questão do pregão eletrônico.

Eu gostaria de lembrar que, para quitar a dívida de R\$1,3 bilhão com fornecedores, herdada da ges-

tão anterior, o Governo instituiu uma forma de leilão público, que funciona de maneira inversa à tradicional: recebe primeiramente o credor que oferece ao Governo o maior desconto. Esta também é uma medida pioneira que mostra que, ao ajustar as contas do seu Estado, o governante garante uma administração baseada no planejamento e não no improvisado. O equilíbrio fiscal traz a recuperação da capacidade de investimento, atrai o interesse da iniciativa privada e facilita a obtenção de empréstimos externos.

Esses dados que estão na matéria da revista **Veja**, somados a este artigo do Governador Aécio Neves publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, mostram o grande momento de equilíbrio das contas que vive o nosso Estado.

Digo isso com a autoridade de quem foi Governador e sabe bem como é difícil zerar o déficit. Sabemos que as despesas vinham sendo mascaradas pela inflação, momento em que se tinha um gasto maior do que a receita, mas que não aparecia, pois a inflação fazia com que as despesas fossem postergadas e se tinha uma receita indexada. Isso não mostrava com clareza o quadro, que era esse que vimos agora e que necessitou de medidas corajosas como renegociar as dívidas dos Estados, ainda que criticado por alguns até hoje. Entretanto, se os Estados conseguem pagar essa parcela, ainda que alta, é porque houve uma negociação, que foi realmente benéfica. De outra forma, estaríamos com uma dívida crescente a cada dia, com os juros altos que são praticados no País até hoje.

Nesse artigo do Jornal **Folha de S.Paulo**, o Governador repete os dados principais que estão na matéria:

Agora, uma série de projetos de forte impacto social poderá ganhar ainda mais consistência. Há mais condições para geração de empregos, pois finanças equilibradas criam um ambiente favorável à atração de novos investimentos. E, em razão desse equilíbrio financeiro, Minas está apta a voltar a receber recursos externos.

Isso deve se dar especialmente a partir da segunda metade do Governo. São investimentos na atração de novas indústrias e no apoio à agricultura e ao comércio. Situação importante para que as estradas possam voltar a receber investimentos, que, na verdade, já se iniciaram ainda neste ano, mas que serão mais intensos a partir do próximo ano, e para que o saneamento também receba a devida atenção.

Portanto, Sr. Presidente, deixo consignado nos Anais a importância deste momento em que, após dois anos, o Governador Aécio Neves conseguiu zerar o dé-

ficit de Minas Gerais. Isso traz a perspectiva de melhoria para o nosso Estado, após um período de dificuldades em que os funcionários públicos deram muito a sua colaboração, e nós pudemos ter essa compreensão.

Agora o momento é outro, em que, equilibradas as contas de receita e de despesa, pode-se discutir um orçamento realista, em que se busque uma parte importante para investimentos e não fiquemos apenas pagando folha de pagamentos, como muitos de nós tivemos que fazer.

O retorno dos investimentos, portanto, é muito bem-vindo, e o PSDB se orgulha em ter em seus quadros um companheiro como o Governador Aécio Neves. Eu, como seu colega de Partido, eleitos juntos que fomos, tenho orgulho em dizer que vai muito bem o Estado de Minas Gerais, nesse caminho de austeridade, com a perspectiva do desenvolvimento retomado após um período de dificuldades por que passamos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são os dados principais que gostaria de trazer aqui hoje.

Lembro ainda que, neste fim de semana, o Ministro dos Transportes anunciou no meu Estado a retomada dos projetos de concessões de estradas. Esperamos que seja, realmente, uma definição que dê resultados, porque o que vimos até agora foi o Governo trocar o Ministro de Transportes, anunciar que faria concorrências para concessões de estradas, mas nada efetivamente aconteceu. O trabalho da Oposição tem sido um trabalho de lembrar, de cobrar.

Eu, pessoalmente, por diversas vezes, ocupei a tribuna do Senado Federal para mostrar que o Governo pode, sim, fazer investimentos em estradas com recursos próprios ou com a Lei de Concessões. Agora, o Ministro diz que vai, finalmente, colocar em licitação algumas das estradas federais brasileiras. Esperamos que isso, realmente, ocorra e que o Ministro possa, portanto, mostrar que as ações estão sendo tomadas e que a Oposição, que aqui representamos, está certa. O nosso objetivo é alertar e contribuir.

Como há uma notícia positiva, cumprimento o Ministro dos Transportes, ainda que na posição de São Tomé. Espero que as providências realmente sejam tomadas.

Chamo a atenção para o fato de que esse episódio também ocorre em razão da cobrança da Oposição.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, consigno os meus cumprimentos ao Governador Aécio Neves.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TENDÊNCIAS / DEBATES

As opiniões aqui expressas são apenas as do autor e não representam o Senado Federal. Uma publicação de artigos publicados anteriormente não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação ocorre a fim de propiciar de assuntos e debates dos problemas brasileiros e contribuir para a reflexão de diversas tendências do pensamento contemporâneo. E-mail: debate@jul.com.br

Déficit zero em Minas Gerais

AÉCIO NEVES

OS EXECUTIVOS e os profissionais da área de gestão de muitas empresas brasileiras modernas já se habituaram ao conceito de "fazer mais com menos", aplicado crescentemente no dia-a-dia dos escritórios, no "chão de fábrica" e nas relações com os consumidores. No setor público, entretanto, essa idéia ainda está longe de adquirir a força necessária para transformar o perfil do Estado, colocando a máquina administrativa a serviço da população — e não a serviço dos interesses dos grupos ou partidos no poder. Nos últimos tempos, no pensamento político nacional, assiste-se até mesmo ao surgimento de uma onda de nostalgia com modelos de gestão que conduziram à formação de gigantescas — e fracassadas — burocracias estatais, como as que vigoraram nos países do Leste Europeu.

Na administração pública, fazer mais com menos significa, antes de mais nada, gastar menos com o Estado e mais com o cidadão. Em Minas Gerais, segunda economia mais dinâmica do Brasil, está se desenhando uma vertente desse modelo. O esforço pela modernização gerencial será coroado agora com um número expressivo: de um déficit de R\$ 2,4 bilhões, em janeiro de 2003, Minas fechará 2004 com déficit zero.

Não houve mágica para chegar a esse resultado. Adotou-se uma estratégia batizada de choque de gestão, que no princípio pode ter causado apreensões aqui e ali, mas aos poucos acabou por mostrar a todos os seus resultados. Trata-se de um conjunto de medidas de natureza legal e administrativa para aprimorar o Estado mediante uma mudança no comportamento da máquina pública.

Houve diminuição do número de secretarias de 21 para 15, extinção de superintendências e diretorias, totalizando um corte de 3.000 cargos de confiança. Reduziram-se os vencimentos do governador, estabelecendo-se assim um teto salarial mais baixo no Poder Executivo. A centralização da folha de pagamentos permitiu combater as fraudes e identificar mais de 4.500 casos de servidores que tinham remunerações indevidas. Uma nova política de compras governamentais fez cair o preço de praticamente todos os produtos, amplificada com a utilização sistemática do pregão via internet e a cotação eletrônica de preços. Os leilões também serviram em larga escala para renegociar os débitos com os fornecedores de bens e serviços.

Na administração pública, fazer mais com menos significa gastar

menos com o Estado e mais com o cidadão

Crucial tem sido a queda do comprometimento da receita com a folha de pagamento, para que o Estado se enquadrasse nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê punições severas ao administrador que não a cumprir. Antes, Minas gastava 72% da receita corrente líquida com pagamento de pessoal — percentual que cai agora a 59%. Isso se fez paralelamente a uma série até então inédita de ações de valorização do servidor público.

Na outra ponta, o choque de gestão significa também elevar a arrecadação do Estado, sem punir a população. O crescimento real do recolhimento do ICMS em Minas tem sido superior à média nacional e ao registrado nos outros grandes Estados brasileiros. A criatividade gerencial colocou em marcha programas para premiar os contribuintes que estão em dia com suas obrigações com o fisco, evitar a sonegação e incrementar a fiscalização. Subiu também a arrecadação do IPVA acima dos patamares de Estados afins, sem que houvesse mudança a alíquota.

Com o déficit zero nas contas públicas ao final de 2004, Minas encerra um ciclo de dez anos de desequilíbrio fiscal, cujas raízes estão fincadas na década de 90. A situação havia levado o Estado ao esgotamento de sua capacidade financeira, dificultando os investimentos nas áreas essenciais para a população, que são a saúde, a educação, a segurança e o transporte.

Agora, uma série de projetos de forte impacto social poderá ganhar ainda mais consistência. Há mais condições para a geração de empregos, pois finanças equilibradas criam um ambiente favorável à atração de novos investimentos. E, em razão do equilíbrio financeiro, Minas está apta a voltar a receber recursos externos de organismos como o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial.

A experiência mineira certamente não é a única, mas é um caminho que aponta bons resultados. O Brasil precisa afastar a idéia de que a administração pública é ineficiente por si mesma, como se fosse um pecado original ou uma herança genética, transmitidos ao longo das gerações, e dos quais a sociedade não é capaz de se livrar.

Estou certo de que Minas Gerais dá a sua contribuição.

Aécio Neves, 44, economista, é o governador do Estado de Minas Gerais. Foi deputado federal pelo PMDB-MG (1982-91) e pelo PSDB-MG (1991-95, 1995-99, 1999-2002).

UMA EMPRESA CHAMADA MINAS

Em apenas dois anos, o estado saiu do vermelho graças a um processo de saneamento baseado em métodos da iniciativa privada

José Edward e Cynara Menezes

Minas Gerais receberá uma ótima notícia nesta semana: depois de uma década de desequilíbrio fiscal, o estado finalmente saiu do vermelho. O feito, resultado da opção do governador Aécio Neves (PSDB) por uma política administrativa austera e uma gestão baseada nos métodos da iniciativa privada, reforça uma constatação e consolida uma tendência. A constatação é que a solução para o caos fiscal nos estados passa, obrigatoriamente, pelo rigor administrativo. A tendência é que, daqui para a frente, políticos em cargos executivos terão de ser, antes de tudo, administradores eficientes. "A boa gestão será o grande diferencial na política brasileira", diz o economista Raul Velloso. No ano passado, nove estados brasileiros, além do Distrito Federal, conseguiram fechar o ano com superávit nominal, ou seja: com o orçamento no azul e os pagamentos em dia, incluindo o serviço da dívida. São eles: São Paulo, Amapá, Amazonas, Espírito Santo,

Goiás, Pará, Rondônia, Tocantins e Rio de Janeiro (que, neste ano, deve voltar a ser deficitário). O fato de Minas conseguir juntar-se a esse time é ainda mais notável pela velocidade com que Aécio Neves conseguiu tirar o estado do buraco profundo em que ele se encontrava. Ao tomar posse, em janeiro do ano passado, o governador deparou com uma das piores equações fiscais do Brasil. Herdou de seu antecessor, Itamar Franco, além de 5 bilhões de reais em dívidas, um orçamento anual com déficit de 2,4 bilhões de reais. Ou seja, se ele não investisse um tostão em projetos, ainda assim terminaria cada mês devendo 200 milhões de reais. Por causa desse desequilíbrio, Minas encontrava-se inadimplente com a União, sem credibilidade para contrair empréstimos internacionais e com dificuldades até mesmo para pagar os servidores em dia. Em resumo, o Estado estava praticamente falido.

O saneamento da máquina em tempo recorde foi resultado de um plano de ges-

Choque de resultados

A situação de Minas Gerais antes e depois das reformas de Aécio Neves

ANTES

- 1 O estado apresentava déficit orçamentário de 2,4 bilhões de reais. Todos os meses, fechava suas contas devendo 200 milhões de reais
- 2 Minas era, entre os principais estados brasileiros, o único sem crédito no exterior
- 3 A folha de pagamento de pessoal comprometia 74% da receita líquida do estado
- 4 Não havia estímulos para o bom desempenho dos servidores, incluindo os das áreas fiscal e tributária

AGORA

- ▶ Déficit zero. A receita do estado é suficiente para arcar com suas despesas, incluindo o pagamento de juros da dívida
- ▶ Só o Banco Mundial já aprovou um empréstimo ao estado no valor de 170 milhões de dólares — e sem exigência de contrapartida
- ▶ Com os cortes de pessoal, o comprometimento da receita com a folha de pagamento caiu para 59%
- ▶ Ao nomear gestores específicos e estabelecer metas para eles, o governo obteve um aumento de 17% na arrecadação — sem aumento de impostos

Oficinas mecânicas da polícia serão terceirizadas: menos despesas para o governo e mais policiais na rua

tão baseado no uso de ferramentas semelhantes às utilizadas nas grandes empresas. Ao montar sua equipe, por exemplo, o governador de Minas contratou técnicos competentes — em vez de se cercar de compadres ou aliados políticos — e autorizou-os a tomar medidas tão duras quanto as que a situação exigia. De janeiro de 2003 a setembro deste ano, Aécio extinguiu seis secretarias e 447 unidades administrativas ligadas a elas, eliminou mais de 3 000 funções e cargos públicos e fixou um teto salarial para o Poder Executivo — o que acabou por reduzir o seu próprio salário (de 19 000 reais para 10 500 reais ao mês) e, conseqüentemente, os vencimentos de ocupantes de cargos inferiores também. Até agora, os cortes na área de pessoal resultaram numa economia de 130 milhões de reais e fizeram com que o comprometimento da receita líquida com a folha de pagamento caísse de 74% para 59%. “Só com o fechamento de alguns ramos, conseguimos nos enquadrar nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal”, diz o secretário de Planejamento e Gestão de Minas, Antonio Augusto Anastasia. A Lei de Responsabilidade Fiscal é um dos instrumentos que mais têm impulsionado a recente preocupação dos políticos com a gestão pública profissionalizada. Promulgada em 2000, ela prevê punições — que vão da perda do cargo à prisão — para governantes que praticarem malversação de recursos, elevarem gastos sem fazer cortes ou empenharem mais do que 60% da receita líquida em gastos com pessoal.

O choque de gestão empreendido por Aécio Neves em Minas tem clara inspiração na experiência realizada por Mário Covas em São Paulo. Na década de 90, o então governador paulista, entre outras iniciativas, demitiu mais de 100 000 funcionários, modernizou o processo de compras

do estado e promoveu uma devassa no sistema de terceirização de serviços. As medidas, amargas, produziram um dos episódios mais lastimáveis da história do governo paulista: Covas, morto em 2001, chegou a ser apedrejado durante uma manifestação de professores. O tempo mostrou que ele estava certo. São Paulo se mantém superavitário até hoje, e seu atual governador, Geraldo Alckmin, seguidor da cartilha de Covas, reelegeu-se em 2002 e tem um dos maiores percentuais de aprovação do eleitorado.

No caso de Minas, para a con- do equilíbrio orçamentário, além xugamento da máquina adminis- contribuíram métodos relativ- simples de gerenciamento — com finação de metas para a arrecada cal e a implantação de sistemas trole nas compras do governo. A pal medida, no que se refere às c foi a criação de uma central que todas as compras feitas pelo qual está integrada a um si acompanhamento financeiro. (

Em busca do equilíbrio

Algumas das medidas tomadas por Minas para zerar seu déficit já são praticadas em outros estados

O QUE OUTROS GOVERNOS ESTÃO (situação orçamentária projetada)

	MATO GROSSO (deficitário)**	RI
● Reduziu o número de secretarias	Não	
● Enxugou a folha de pagamento de funcionários	Não	
● Fixou teto salarial para o Poder Executivo*	Sim	
● Extinguiu grande número de cargos e benefícios	Não	
● Instituiu o pregão eletrônico**	Sim	
● Implantou o sistema de reajuste salarial por mérito	Sim	

* A medida reduziu o salário do governador e, conseqüentemente, o dos ocupantes de cargos inferiores

é assegurar que a aquisição de produtos e a contratação de serviços só sejam efetivadas se houver reserva orçamentária correspondente e dinheiro em caixa. Ao garantir aos fornecedores que a despesa será quitada no prazo acertado, eles não precisam embutir taxas de risco sobre os preços e até se dispõem a conceder descontos. "No governo de Minas, proibimos a emissão de cheques pré-datados", compara Aécio Neves.

Só a obrigatoriedade de realização de pregões para as aquisições feitas pelas repartições públicas gerou uma eco-

nomia de 144 milhões de reais para os cofres públicos. Para quitar a dívida de 1,3 bilhão de reais com fornecedores, herdada da gestão anterior, o governo instituiu uma forma de leilão público que funciona de maneira inversa à tradicional: recebe primeiro o credor que oferece ao governo o maior desconto. Outra medida simples, mas de retorno garantido, deverá ser implantada em breve. O estado está fazendo uma licitação para terceirizar a gestão da frota da polícia. Continuará a comprar os carros, mas deixará sua manutenção por conta de

empresas privadas. Dessa forma, poderá desativar parte de suas oficinas mecânicas e transferir para funções de policiamento os quase 100 PMs que hoje se ocupam com o conserto, desamassamento e pintura de veículos. O dinheiro economizado será suficiente para au-

mentar em 24% o número de viaturas na região metropolitana de Belo Horizonte.

Ao ajustar as contas de seu estado, o governante garante uma administração baseada no planejamento, e não no improviso. O equilíbrio fiscal traz a recuperação da capacidade de investimento, atrai o interesse da iniciativa privada e facilita a obtenção de empréstimos externos. O saneamento de Minas — cuja credibilidade financeira era zero desde a moratória decretada por Itamar Franco, em 1999 — levou, por exemplo, o Banco Mundial a tomar uma decisão inédita em sua história: vai liberar 170 milhões de dólares para financiar projetos no estado sem exigir do governo nenhuma contrapartida financeira, como é praxe nas instituições de fomento. "A contrapartida serão as práticas de boa governança, que já estão sendo executadas", explica o diretor do Banco Mundial para o Brasil, Vinod Thomas. Equilíbrio fiscal, como se vê, não serve apenas para exibir contas que fecham, mas, sobretudo, para aplacar o terreno para que o Estado possa cumprir melhor seu papel: o de atender às demandas sociais e criar condições para a prosperidade da população.

RIO GRANDE DO SUL (deficitário)	BAHIA (superavitário)	SÃO PAULO (superavitário)
Sim	Não	Sim
Não	Não	Não
Não	Sim	Sim
Sim	Não	Não
Sim	Sim	Sim
Sim	Sim	Sim

** Aumenta a transparência dos processos de compra e reduz os riscos de fraude
*** Balanço de 2003

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra, por cessão do Senador Sibá Machado, ao Senador Pedro Simon, do PMDB do grandioso Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querido Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava inscrito para falar desde o início da sessão, mas o Senador Eduardo Suplicy telefonou-me para dizer que todos nós que apresentamos requerimentos – S. Ex^a, o Senador José Sarney, o Senador Marco Maciel e eu – deveríamos aguardar o encerramento do almoço em homenagem ao Presidente para dar início ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Pedro Simon, permita-me interrompê-lo para dizer que, se V. Ex^a quiser, passaremos a ler os requerimentos, que se encontram sobre a mesa. (Pausa.)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

veja 24 de novembro, 2004

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.449, DE 2004

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro as seguintes homenagens pelo falecimento, dia 20 de novembro em curso, na cidade do Rio de Janeiro, do economista, pensador social e acadêmico Celso Furtado:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras.

Justificação

Conheci Celso Furtado ao tempo em que fui líder estudantil, por ocasião da luta pela criação da Sudene, projeto de sua autoria e que representou a primeira iniciativa de uma bem tecida política de desenvolvimento regional.

Posteriormente, ao longo da vida, em duas oportunidades gozei do seu agradável convívio: no Governo do Presidente Sarney, em que éramos Ministros, eu Chefe

da Casa Civil e ele Ministro da Cultura. E, por fim, durante os últimos meses na Academia Brasileira de Letras, da qual ele era um ilustre Membro e de cujas reuniões semanais freqüentador assíduo e participante.

Com sua morte desaparece um amigo a quem admirava não somente como economista e pensador social, mas, sobretudo, como humanista para quem nada do que é humano lhe era indiferente. Acredito que, a partir de agora, suas idéias terão um reconhecimento ainda maior do que tiveram durante sua vida.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2004

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Conselheiro da República, ex-Ministro, Professor, Doutor em Economia e Acadêmico Celso Monteiro Furtado, ocorrido no último dia 20, na cidade do Rio de Janeiro:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família, à Academia Brasileira de Letras e à Academia Brasileira de Ciências.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 1.451, DE 2004

Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Ministro Celso Furtado.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto na alínea **d** do inciso III do art. 218 Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Ministro, advogado, economista, professor e escritor Celso Furtado, falecido no dia 20 de novembro de 2004, no Rio de Janeiro, com envio de mensagens de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras.

Justificação

Faleceu, no último sábado, enquanto dormia em sua casa no Rio de Janeiro, aos 84 anos de idade, um dos mais importantes intelectuais brasileiros de todos os tempos, especialmente na área de economia, onde se projetou internacionalmente. Autoridades e intelectuais de todo o País lamentaram a sua morte e o Presidente da República decretou luto oficial de três dias. Seu enterro,

ontem, às 12 horas, no mausoléu da Academia Brasileira de Letras, teve a presença de familiares, ministros de estado, políticos escritores imortais e autoridades e das mais destacadas figuras de nosso País.

Celso Furtado nasceu no dia 26 de julho de 1920, em Pombal, alto sertão da Paraíba. Vinte anos depois, ingressa na Faculdade de Direito da então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, Capital da República. Para se sustentar, começa a trabalhar como jornalista. Em 1944 já publica os seus primeiros artigos na Revista do Serviço Público, editada pelo DASP, e se forma em Direito. Em 1946, segue para Paris para cursar o doutorado em Economia, pela Sorbonne. Em 1948, retorna ao Brasil e se junta ao quadro de economistas da Fundação Getúlio Vargas, onde passa a trabalhar na revista Conjuntura Econômica. Em 1949, vai para o Chile para trabalhar na Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), órgão das Nações Unidas então criado, juntamente com o economista argentino Raúl Prebisch.

Em 1959, o Presidente Juscelino Kubitschek o nomeia Presidente da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão de cuja criação estivera à frente. E neste mesmo ano que lança o que viria a ser um dos clássicos da Economia moderna brasileira: Formação Econômica do Brasil, um dos compêndios mais compulsados por economistas e estudantes, ainda nos dias de hoje.

Em 1962, é nomeado pelo Presidente João Goulart, o primeiro Ministro do Planejamento, em caráter extraordinário por se tratar de órgão em processo de criação. Em 1963, com o Ministério já institucionalizado, deixa-o para retornar à Sudene.

Em 1964, foi um dos primeiros cassados pelo golpe militar e se refugiou no Chile, voltando à Cepal. Em 1965, assume a cátedra de professor efetivo na Universidade de Paris, aí permanecendo por vinte anos. Em 1979, filia-se ao PMDB; casa-se com a jornalista Rosa Freire d'Aguiar.

Em 1984, participa da campanha de Tancredo Neves à Presidência da República. Em 1986, substitui Aloísio Pimenta no recém-criado Ministério da Cultura, aí permanecendo por dois anos. Em 1997, Celso Furtado é eleito membro da Academia Brasileira de Letras, graças à sua extensa obra literária de mais de 30 livros. Nesse mesmo ano, a Academia de Ciências do Terceiro Mundo o homenageia com a criação do “Prêmio Celso Furtado”. Em 2002, é lançado o seu último Livro: Em Busca de Novo Modelo – Reflexões sobre a Crise Contemporânea. Em 2003, tem seu nome indicado ao Prêmio Nobel de Economia em seminário internacional promovido pelo Feggen (rede da Unesco/ONU sobre economia global e desenvolvimento sustentável).

Decano dos economistas brasileiros, Celso Furtado dedicou seus estudos à problemática econômica do Brasil e da América Latina. Foi um nacionalista ardente, apesar de as circunstâncias o terem afastado do País por tantos anos, cassado que foi pela ditadura. Dele disse o recém-demitido Presidente do BNDES, Carlos Lessa: “Foi um brasileiro com B maiúsculo”.

Apesar da grande projeção de sua obra e de sua atuação nas diversas áreas para as quais foi convocado, Celso Furtado, foi discreto até mesmo ao morrer: seu corpo foi encontrado no quarto do casal, pela esposa, no momento em que esta foi avisá-lo de que o economista Ignacy Sachs estava a chamá-lo ao telefone. A par da idade já avançada, Celso Furtado já vinha com a saúde abalada pelo mal de Parkinson e por um câncer ósseo.

Com todo o prestígio e reconhecimento por parte das correntes mais diversas da política brasileira, Celso Furtado não quis se candidatar a cargo eletivo, no qual certamente conquistaria destacada projeção. Com certeza, foi um dos inspiradores dos mais fantásticos políticos de seu tempo, como Juscelino, Jango e Tancredo, aos quais assessorou com brilhantismo.

Durante o seu exílio, Celso Furtado foi festivamente acolhido pelos centros intelectuais mais adiantados do mundo, tendo lecionado nas universidades de Yale e Columbia (EUA), Sorbonne (França) e Cambridge (Inglaterra).

O Brasil fica ainda a dever o merecido reconhecimento a esse ilustre filho que projetou seu nome internacionalmente e continua credor do Prêmio Nobel de Economia, pelo que fez por este campo de conhecimento, nos mais diversos campos em que provou a sua competência e pela vasta obra que lega à humanidade, nessa área.

Em sua homenagem, estarei requerendo a realização de Sessão Especial do Senado Federal.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de profundo pesar, bem como seja observado um minuto de silêncio, pela morte do grande economista brasileiro Celso Furtado, além da apresentação de condolências à família e ao Estado da Paraíba, seu estado natal.

Justificação

A grande obra de Celso Furtado, provavelmente o maior economista brasileiro do século XX, teve e tem decisiva influência na formação de economistas e

sociais em todo o mundo, por sua originalidade, consistência teórica e ousadia intelectual.

Com efeito, Celso Furtado deu contribuição inestimável para a correta compreensão dos mecanismos econômicos e históricos que conformam o chamado subdesenvolvimento, tendo superado as limitações teóricas impostas por correntes neoclássicas e monetaristas. Ademais, o enfoque estruturalista desenvolvido por Celso Furtado mantém a sua força explicativa e atualidade, constituindo-se num instrumento teórico de enorme significado para todos aqueles que almejam ter uma precisa compreensão dos processos de dependência que tanto afetam os países em desenvolvimento.

Observe-se que Celso Furtado sempre teve clara consciência da função social que cabe aos intelectuais desempenhar e por isto deu a sua obra um nítido sentido pedagógico dirigido à orientação de ações transformadoras que permitissem aos países periféricos a superação da sua condição de subdesenvolvimento. Mas, além da extraordinária qualidade, a obra de Celso Furtado avulta-se também por sua abrangência temática e influência internacional, sendo ele o economista latino-americano mais lido em todo o mundo.

Entretanto, a qualidade e consistência da obra furtadiana encontra seu paralelo no homem Celso Furtado, o qual, dadas sua honestidade intelectual e sua dedicação integral às causas maiores da Nação, representa o que a **intelligenza** brasileira tem de melhor.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– Senador **Aloizio Mercadante**.

REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2004

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do economista e professor Celso Furtado, que morreu sábado último, aos 84 anos, no Rio de Janeiro, vítima de um colapso cardíaco; bem como a apresentação de condolências a sua esposa Rosa Freire d’Aguilar Furtado, e ao seus filhos Mário e André.

Justificação

Celso Furtado não é reconhecido apenas pela sua obra e pela sua vida pública e acadêmica. Ele é daqueles homens que, através da sua inteligência e ações, sintetizam o projeto de uma geração, a esperança de uma época e de um povo. É movido pelos grandes valores da humanidade e não apenas pela busca do interesse próprio, mas pela busca da ética, da solidariedade, da justiça, da liberdade e da democracia.

Celso Monteiro Furtado nasceu em Pombal, no sertão da Paraíba, em julho de 1920. Graduou-se em direito no Rio de Janeiro. Convocado pelo Exército

brasileiro, enfrentou os horrores da II Guerra Mundial servindo com a Força Expedicionária Brasileira (FEB), na Itália. Em 1948, obteve o título de doutor, na Universidade de Paris I (Sorbonne), com a tese “L'économie coloniale brésilienne”.

Após uma rápida passagem pelo Brasil, Foi morar em Santiago do Chile para integrar a recém-criada Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), órgão das Nações Unidas, berço do original pensamento econômico latino-americano. No ano seguinte, em 1949, o economista argentino Raúl Presbisch assumiu a secretaria-executiva da CEPAL pensador que iria influenciar significativamente as obras do brasileiro. Nesse período, Furtado foi nomeado diretor da Divisão de Desenvolvimento, e até 1957 cumpriu missões em diversos países do continente, como Argentina, México, Venezuela, Equador, Peru e Costa Rica, onde teve contato direto com os problemas de desenvolvimento dos países latino americanos. Em 1953, presidiu, no Rio, o Grupo Misto CEPAL-BNDE, que elaborou um estudo sobre a economia brasileira, com ênfase especial nas técnicas de planejamento. O relatório do Grupo Misto, editado em 1955, foi a base do Plano de Metas do governo de Juscelino Kubitschek.

De volta ao Brasil, no final dos anos cinqüenta, desligou-se da CEPAL e assumiu a diretoria regional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDE, e como membro do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste elaborou para o governo federal o estudo “Uma política de desenvolvimento para o Nordeste”, origem da criação, em 1959, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com sede no Recife, de que seria superintendente nos governos de Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart.

Em 1962 foi nomeado, no regime parlamentar, o primeiro titular do Ministério do Planejamento, quando organizou o Plano Trienal apresentado ao país pelo presidente João Goulart por ocasião do plebiscito visando a confirmar o parlamentarismo ou a restabelecer o presidencialismo. No ano seguinte deixou o Ministério do Planejamento e retornou à Superintendência da Sudene, concebendo e implantando a política de incentivos fiscais para os investimentos na região. O Ato Institucional nº 1, publicado três dias depois do golpe militar de 31 de março de 1964, cassou-lhe os direitos políticos por dez anos. Teve então o início de seus anos de exílio. Retornou à Universidade de Paris I, onde foi o titular da cátedra de Desenvolvimento Econômico. Permaneceu nos quadros da Sorbonne por vinte anos, tendo sido o primeiro estrangeiro nomeado para uma universidade francesa, por decreto presidencial do general de Gaulle.

Em janeiro de 1985 foi convidado pelo recém-eleito presidente Tancredo Neves para participar da

Comissão do Plano de Ação do Governo. Integrou também a Comissão de Estudos Constitucionais, presidida por Afonso Arinos, para elaborar um projeto de nova Constituição. Em março de 1986 foi nomeado ministro da Cultura do governo do presidente José Sarney; sob sua iniciativa, foi aprovada a primeira lei de incentivos fiscais à cultura. Em julho de 1988 pediu demissão do cargo, retornando às atividades acadêmicas no Brasil e no exterior. Em 1997, foi eleito para a cadeira nº 11 da Academia Brasileira de Letras.

Em 2003, um número significativo de economistas e intelectuais, não apenas do Brasil, mas de muitos países, decidiram fazer uma justa indicação à Academia Real de Ciências da Suécia, propondo o nome do Professor Celso Furtado para o Prêmio Nobel de Economia. Infelizmente essa premiação não ocorreu.

As obras de Celso Furtado contribuíram expressivamente para a erradicação da pobreza e a superação do subdesenvolvimento das economias periféricas. O autor inovou as análises econômicas vigentes com originais conceitos de centro-periferia, de trocas desiguais entre a produção de matérias primas **versus** manufaturas no comércio internacional.

A obra de Celso Furtado também é um clássico do pensamento brasileiro. Furtado, em seus livros, buscou compreender as origens, a identidade e o destino do Brasil. Ele, juntamente com Caio Prado Jr., Gilberto Freyre, Florestan Fernandes, Raimundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda, constituem o que denominamos de “intérpretes do Brasil”.

No entanto, Celso Furtado não é reconhecido apenas pela sua obra e pela sua vida pública e acadêmica. Ele é daqueles homens que, através da sua inteligência e ações, sintetizam o projeto de uma geração, a esperança de uma época e de um povo. É movido pelos grandes valores da humanidade e não apenas pela busca do interesse próprio, mas pela busca da ética, da solidariedade, da justiça, da liberdade e da democracia.

Publicou mais de 30 livros. O último deles, “Em Busca de um Novo Modelo”, foi editado em 2002. Nos últimos meses, o economista pouco falou em público. Sua saúde estava abalada pela doença de Parkinson e por um câncer ósseo. Seu último gesto político foi a assinatura, na semana passada, do manifesto que defendia a permanência de Carlos Lessa na presidência do BNDES.

Ano passado, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva Sancionou a Lei que instituiu a Renda Básica de Cidadania em resposta ao convite para participar da solenidade, Celso Furtado enviou-me a seguinte mensagem:

“Meu caro Eduardo,

Estou lhe enviando em anexo cópia da mensagem que mandei hoje por **e-mail** ao Ce-

rimonial do Palácio do Planalto, em resposta ao convite para comparecimento à cerimônia de amanhã, que sanciona a Lei de Renda Básica de Cidadania.

Reiterando-lhe em caráter pessoal o que disse na mensagem ao Presidente Lula, considero um dos grandes feitos do Brasil ter evoluído de sua imagem de legitimador do trabalho escravo e de desprezo pela dignidade humana para a imagem de um país de vanguarda na luta pelos direitos mínimos da cidadania.

Creia, Eduardo, seu nome será sempre lembrado como o de um arauto dessa conquista.

Receba o abraço amigo de Celso Furtado”

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.

– Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

PRINCIPAIS OBRAS PUBLICADAS POR CELSO FURTADO.

Ficção:

Contos da vida expedicionária – de Nápoles a Paris. (RJ, Zelio Valverde, 1946)

História econômica:

L'économie coloniale brésilienne. (Tese de doutoramento, Université de Paris, 1948). Tradução em português (São Paulo, Hucitec, Abphe, 2001).

A economia brasileira. (RJ, A Noite, 1954)

Uma economia dependente. (RJ, Ministério da Educação e Cultura, 1956)

Formação econômica do Brasil. (edições brasileiras: RJ, Fundo de Cultura, 1959; SP, Editora Nacional, 1965; Brasília, Universidade de Brasília, coleção “Biblioteca Básica Brasileira”, 1963; São Paulo, coleção “Grandes nomes do pensamento brasileiro”, 2000) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1962), alemão (Munique-Frankfurt, Wilhelm Fink Verlag, 1975), francês (Paris, Mouton, 1972; Paris, Publisud, 1998), inglês (Los Angeles, University of California Press, 1963), italiano (Turim, Einaudi, 1970), japonês (Tóquio, Shinsekaisha, 1972), polonês (Varsóvia, Panstwowe Wydawnictwo Naukowe, 1967), romeno (Bucareste, Editura Univers, 2000).

Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina. (RJ, Civilização Brasileira, 1966) Tradução em espanhol (Buenos Aires, EUDEBA, 1966).

Formação econômica da América Latina. (RJ, Lia Editora, 1969)

A hegemonia dos Estados Unidos e o subdesenvolvimento da América Latina. (RJ, Civilização

Brasileira, 1973) Tradução em espanhol (Barcelona Edicusa, 1971; Lima, Campodonica, 1971), francês (Paris, Calmann-Lévy, 1970), inglês (Nova York, Anchor Books-Doubleday, 1970), italiano (Milão, Franco Angeli, 1971), japonês (Tóquio, Shinsekaisha, 1972).

A economia latino-americana. (SP, Editora Nacional, 1976) Tradução em espanhol (Santiago do Chile, Universitária, 1969; México, Siglo XXI, 1971; Havana, Guairas, 1972), chinês (Beijing, 1983), francês (Paris, Sirey, 1970), inglês (Cambridge, Cambridge University Press, 1970), italiano (Bari, Laterza, 1971), japonês (Tóquio, Shinsekaisha, 1969), sueco (Estocolmo, Rabén & Sjörgren, 1972).

Política econômica:

Perspectivas da economia brasileira. (RJ, Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1958)

A Operação Nordeste. (RJ, Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1959)

Uma política de desenvolvimento econômico para o Nordeste. (RJ, Imprensa Nacional, 1959)

Subdesenvolvimento e Estado democrático. (Recife, Condepe, 1962)

A pré-revolução brasileira. (RJ, Fundo de Cultura, 1962) Tradução em espanhol (Barcelona, Nova Terra, 1966), francês (Paris, Plon, 1964), inglês (Los Angeles, University of California Press, 1965).

Teoria e política do desenvolvimento econômico. (SP, Editora Nacional, 1967; Lisboa, Dom Quixote, 1971; SP, Abril Cultural, coleção “Os Economistas”, 1983; SP, Paz e Terra, 2000) Tradução em espanhol (México, Siglo XXI, 1968), francês (Paris, PUF, 1970), italiano (Bari, Laterza, 1972).

Um projeto para o Brasil. (RJ, Saga, 1968) Tradução em inglês (Nova York, Anchor Books-Doubleday, 1970).

Análise do “modelo” brasileiro. (RJ, Civilização Brasileira, 1972) Tradução em espanhol (Buenos Aires, Centro Editor de America Latina, 1972), francês (Paris, Anthropos, 1974).

O Brasil pós-”milagre”. (RJ, Paz e Terra, 1981) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1983), francês (Paris, Maison des Sciences de l’Homme, 1987).

A nova dependência, dívida externa e monetarismo. (RJ, Paz e Terra, 1982) Tradução em espanhol (Buenos Aires, Centro Editor de América Latina, 1985).

Não à recessão e ao desemprego. (RJ, Paz e Terra, 1983) Tradução em espanhol (Buenos Aires, Paz e Terra, 1984), francês (Paris, Anthropos, 1984), inglês (Londres, Third World Foundation, 1984).

Cultura e desenvolvimento em época de crise. (RJ, Paz e Terra, 1984)

ABC da dívida externa. (SP, Paz e Terra, 1989)

Brasil, a construção interrompida. (SP, Paz e Terra, 1992) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1992), francês (Paris, Publisud, 1995).

Teoria econômica:

Desenvolvimento e subdesenvolvimento. (RJ, Fundo de Cultura, 1961) Tradução em espanhol (Buenos Aires, EUDEBA, 1964), persa (Teerã, 1980), francês (Paris, PUF, 1966), inglês (Los Angeles, University of California Press, 1964).

Dialética do desenvolvimento. (RJ, Fundo de Cultura, 1964) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1965).

O mito do desenvolvimento econômico. (RJ, Paz e Terra, 1974; SP, Círculo do Livro, s.d.; SP, Paz e Terra, ed. abreviada, 1996) Tradução em espanhol (Buenos Aires, Periferia, 1974; México, Siglo XXI, 1975), francês (Paris, Anthropos, 1976), polonês (Varsóvia, Panstwowe Wydawnictwi Ekonomiczne, 1982).

Prefácio a nova economia política. (RJ, Paz e Terra, 1976; Lisboa, Dinalivro, s. d.) Tradução em espanhol (México, Siglo XXI, 1976), italiano (Milão, Jaca Book, 1977).

Criatividade e dependência na civilização industrial. (RJ, Paz e Terra, 1978; SP, Círculo do Livro, 1978) Tradução em espanhol (México, Siglo XXI, 1979), alemão (Frankfurt, Verlag für Interkulturelle Kommunikation, 1984), francês (Paris, PUF, 1981), inglês (Oxford, Martin Aobertson, 1983).

Pequena introdução ao desenvolvimento – um enfoque interdisciplinar. (SP, Editora Nacional, 1980; SP, Paz e Terra, 2000) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1983), francês (Paris, Publisud, 1989).

Transformação e crise na economia mundial. (SP, Paz e Terra, 1987) Tradução em espanhol (Bogotá, Tercer Mundo Editores, 1990).

O capitalismo global. (SP, Paz e Terra/RJ, ABL, 1998; Lisboa, Gradiva, 1999) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1999).

O longo amanhecer – reflexões sobre a formação do Brasil. (SP, Paz e Terra, 1999).

Memorialística:

A fantasia organizada. (RJ, Paz e Terra, 1985) (Buenos Aires, EUDEBA, 1988; Bogotá, Tercer francês (Paris, Publisud, 1987).

A fantasia desfeita. (SP, Paz e Terra, 1989)

Os ares do mundo. (SP, Paz e Terra, 1991) Tradução em espanhol (México, Fondo de Cultura Económica, 1993).

Celso Furtado – Obra autobiográfica, 3 vol. (SP, Paz e Terra, 1997)

Seca e Poder. (SP, Fundação Perseu Abramo, 1998)

Antologias:

El subdesarrollo latinoamericano, ensayos de Celso Furtado. (México, Fondo de Cultura Económica, 1982)

Obras escogidas de Celso Furtado. (Bogotá, Plaza & Janes, 1982)

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 1.454, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218, III, letra d e VII, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Ministro Celso Furtado. Requeiro, ainda, de acordo com o art. 221, apresentação de condolências à família do falecido, ao Estado do seu nascimento, ou seja, à Paraíba, e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– Senador **Sérgio Guerra.**

REQUERIMENTO Nº 1.455, DE 2004

Requeremos, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no último dia 20, sábado, no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências às famílias.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– Senadora **Ideli Salvatti**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Em votação os requerimentos.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, autor de um dos requerimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago um profundo sentimento de mágoa e de tristeza ao manifestar-me

sobre a morte de Celso Furtado, importante figura da história deste País.

Para mim, Celso Furtado foi um daqueles nomes que se colocaram na história brasileira como um patrimônio do País, foi um homem cuja vida, biografia e história se identificam com os problemas do nosso Brasil.

Foi o maior economista do Brasil? Sim. Foi o maior pensador no campo econômico e social do nosso País? Sim. Ele foi um homem preocupado com o seu Nordeste e que trouxe para o debate a sua fórmula de pensar e de sentir o crescimento da Nação brasileira.

Hoje, quando se fala tanto em globalização, quando o próprio Governo pensa tanto na presença do Banco Mundial nos acordos internacionais, é importante destacar-se o pensamento econômico de Celso Furtado; é importante salientar-se que ele buscava, dentro do País, a necessidade, a importância de se darem fórmulas de desenvolvimento ao necessitado, ao subdesenvolvido, ao seu Nordeste, para que tivesse condições de crescer, de se desenvolver, de avançar. Com a Nação toda crescendo e se desenvolvendo poderíamos ocupar o nosso espaço, não esperando favores externos, mas tomando atitudes realmente corajosas.

Em 1949, no Chile, foi um dos criadores do Cepal, para o desenvolvimento econômico da América Latina.

Chamado por Juscelino, criou a Sudene, visando à fórmula pela qual o Brasil desenvolvido alcançaria posições para que o Brasil nordestino principalmente pudesse crescer. Ele viu ali a grande expectativa do desenvolvimento, voltado para toda a Nação. Lamentavelmente, durante todo esse tempo, a Sudene nunca cumpriu como deveria a sua etapa. Mais lamentavelmente, ainda, o Presidente Fernando Henrique, ao invés de alterá-la para melhor, terminou por extingui-la.

No Governo de Juscelino, foi um dos que pôs no papel o plano de metas e buscou o desenvolvimento nas hidrelétricas, nas indústrias de automóveis e na criação de Brasília. Ele traçou um plano de metas que, efetivamente, fez o Brasil crescer e avançar. Juscelino teve nele um grande colaborador.

Em 1962, e logo depois, no Governo João Goulart, lançou o Plano Trienal. Pela primeira vez, esboçavam-se um projeto e um plano de governo. Foi quando caiu o Parlamentarismo e se iniciou o Governo de João Goulart. O Plano Trienal, levado ao Congresso Nacional, visava exatamente ao crescimento e ao desenvolvimento do País.

Veio a Revolução e ele foi para o Chile, de onde se mudou para Paris, lecionando nas universidades mais importantes do mundo.

Convivi com Celso Furtado e sua esposa, dona Rosa. Impressionava-me a forma tímida como ele fa-

lava, a simplicidade com que se expressava. Era um ouvinte. Tínhamos que nos silenciar para que, depois, expusesse o seu pensamento.

Lembro-me, em Paris, que me contou como era sua vida e a de sua esposa. Disse-me: "Em Paris, sou da classe média alta. Leciono em duas universidades, na Sorbonne e na Universidade de Paris. Minha mulher também leciona em uma faculdade. Temos, portanto, três salários." Moravam em um apartamento singelo, de dois quartos, e tinham um carrinho simples. A esposa o levava para a faculdade e ficava com o carro. Quando terminava de lecionar em uma universidade, de metrô ele ia para a outra. A esposa pegava-o ao final do trabalho. Mostrava ele a diferença entre o modo de viver da classe média francesa e o da brasileira: no Brasil, a coisa mais normal era o cidadão ter uma casa com quatro quartos, palacete, residência na praia, sítio e tudo o mais, enquanto que na França isso era para alguns ricos, realmente. A classe média, naquele país, vivia num regime como o dele: apartamento de dois quartos e um carrinho. Ele estranhava ver no Brasil o esbanjamento da chamada classe média alta, caracterizando a diferença tremenda da convivência faustosa de alguns e miserável de outros.

Impressionantes as análises que Celso Furtado fazia e repetia do seu Brasil.

Ingressou ele no MDB em 1979 e honrou os quadros do Partido. Foi um dos grandes economistas que tivemos a honra de ter ao nosso lado e que, inclusive, redigiu textos do nosso Partido, com a mesma simplicidade, embora a sua importância, o seu respeito.

Foi Ministro da Cultura de seu Governo, Presidente Sarney, e tenho certeza de que honrou esse Ministério.

Celso Furtado foi uma dessas pessoas que, temos que reconhecer por seus livros, sua biografia, sua história, suas análises, representou para este País muito mais do que podemos imaginar. Não recebeu o Prêmio Nobel em Economia porque um País subdesenvolvido não vai encontrar nunca o apoio para isso, mas não tenho dúvidas de que o merecia, que fez mais do que poderíamos imaginar e que foi mais longe do que poderíamos esperar.

Trago, portanto, o respeito muito grande à figura de Celso Furtado.

Recentemente, apresentamos e aprovamos na Casa um requerimento para uma sessão especial de homenagem a ele, mas o Professor já não podia viajar. Agradeceu, mas não pôde vir.

Peço a transcrição, nos Anais da Casa, de sua última entrevista. Ele não era otimista nem com relação ao Brasil, nem com relação ao nosso Governo. Vejam aqui as palavras com que ele se referia ao Professor Lessa, confiando que ele ficaria no Banco e que lá re-

presentaria os verdadeiros sentimentos dos brasileiros que buscam um Brasil com desenvolvimento.

Tenho a convicção de que hoje é um dia em que mais um daqueles nomes que conseguiram atingir a meta dos grandes homens do Brasil chegou ao fim, e que nós, todos, ficamos mais pobres, mais humildes. O País perde, com a morte de Celso Furtado. Um homem

que foi grande – e não sei até que ponto aproveitamos dele tanto quanto deveríamos ter aproveitado.

Muito obrigado, Sr Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para onde caminhamos

Celso Furtado

Jornal do Brasil – 11/11/2004 (Último Artigo).

Os economistas da nova geração se interrogam freqüentemente sobre as causas das baixas taxas de crescimento da economia brasileira no último quarto de século. Os dados são surpreendentes se temos em conta que no quarto de século anterior o país apresentou um dinamismo considerável, colocando-se entre as duas ou três economias de mais rápido crescimento em todo o mundo. Os economistas não parecem ter explicação para essa mutação tão significativa.

Um país dotado de imensas reservas de recursos naturais e de mão-de-obra aplica uma política que se satisfaz com uma taxa de crescimento próxima de zero. Não é fácil descobrir as causas desse processo, mas devemos reconhecer que ele tem origem ou é reforçado pelo chamado Consenso de Washington, que não passou de um receituário neoliberal a serviço da consolidação da política imperial dos Estados Unidos.

De acordo com essa nova doutrina, surgida nos anos 90, os Estados nacionais já não teriam um papel importante na criação de empregos. Essa fórmula, que é o ideal do neoliberalismo, funcionou muito precariamente ou não funcionou. O Brasil se endividou desbragadamente, a ponto de comprometer sua governabilidade. Se persistirmos no caminho de crescente endividamento externo, reverter a situação será mais e mais difícil. E mesmo se o país tentar alguma forma de negociação com os credores, não poderemos vislumbrar solução fácil, pois o sistema financeiro internacional age com rapidez e unidade de comando.

Uma alternativa para escapar a esse quadro de grande vulnerabilidade externa seria o governo praticar uma punção interna que permitisse triplicar o superávit em conta corrente. Todavia, esse segundo caminho, se parece lógico em termos contábeis, é impraticável por suas implicações políticas e por exigir um profundo reajuste do sistema fiscal visando modificar o perfil da dívida interna.

Quando, nos anos 90, os governantes aderiram ao famoso Consenso de Washington, adotaram, sem maiores explicações e sem debates com a sociedade, a doutrina de que era necessário concentrar as atenções nos mercados externos, condição essencial para recuperar o dinamismo perdido. Contudo, ninguém foi capaz de explicitar a razão de ser dessa mudança de estratégia, e nem por que ela seria mais benéfica a um país populoso e continental como o nosso. Aparentemente, a mudança decorria do fato de que as empresas transnacionais iam controlando progressivamente os centros de comando das atividades econômicas. Seja como for, o resultado dessa soma perversa do Consenso de Washington com as taxas de crescimento em fase de declínio foi a *desarticulação do mercado interno e do parque industrial, acuando alguns milhões de brasileiros a buscar sobrevivência no trabalho informal*. Hoje ainda sofremos as conseqüências desses anos do "consenso". Se, inversamente, nos remetemos àqueles anos em que o Brasil apresentou taxas de crescimento elevadas, ou razoáveis, deparamo-nos com outro problema de igual gravidade. Refiro-me ao fato de que, historicamente, o dinamismo da economia brasileira se fez acompanhar de acentuada concentração de renda, o que é uma forma espúria de geração de poupança.

Alcançamos assim o fundo do problema: a variável que comandou o dinamismo da economia brasileira dos anos 50 ao fim dos anos 70 apoiou-se no processo de concentração da renda. Não havia como escapar a essa dura realidade: o sistema econômico só funcionava de forma regular quando a remuneração do capital atingia determinados níveis. Essa constatação nos permite entender outro ponto intrigante da dinâmica da economia brasileira: suas extravagantes taxas de juros.

É inegável que há uma estreita ligação entre o processo de concentração de renda, o nível das taxas de juros e as taxas de crescimento da economia. Assim, para captar os paradoxos de nossa economia faz-se necessário ter em conta esses múltiplos fatores, aparentemente desvinculados.

Em poucas palavras: se as taxas de juros não forem suficientemente altas (e as do Brasil inscrevem-se entre as mais altas do mundo), os capitais estrangeiros não se sentem atraídos a investir no país; sem esses investimentos externos (os setores internos não dão conta das necessidades e acumulam um passivo considerável), o país tem pouca margem para crescer.

Ora, apelar imoderadamente para os investimentos externos é aumentar de forma considerável a nossa dívida; da mesma maneira, promover o crescimento sem critérios sociais tende a agravar fortemente a concentração da renda.

Antes que se diga que se trata da quadratura do círculo, convém lembrar que a reforma fiscal, tão repetidamente prometida pelos governos recentes, é o instrumento mais adequado para enfrentar os problemas expostos acima. Essa reforma, contudo, não tem conseguido o apoio do Congresso Nacional.

A carga fiscal no Brasil é alta mas injusta, pois incide de forma desproporcional sobre a parte da população de menor poder aquisitivo, já que os impostos indiretos (essencialmente os de consumo) são relativamente os que mais pesam. Precisamos de uma reforma que modifique a distribuição da carga fiscal, liberando as camadas de baixa renda.

Não se trata de onerar mais ainda a classe média que paga Imposto de Renda, mas de corrigir um quadro de profundas desigualdades, cujo exemplo mais notório é o das instituições bancárias que, apesar de seus lucros fabulosos, são praticamente isentas de imposto. A reforma fiscal deverá corrigir essas distorções, mas não só.

Seu objetivo, tal como nos mostraram as reformas similares implantadas em países da Europa, é também o de criar sociedades mais homogêneas. Certos setores do sistema produtivo decerto sofrerão baixa de rentabilidade, mas é a sociedade como um todo que lucrará com o esforço de adaptação que visa dar ao governo os meios de enfrentar os sérios problemas sociais do país.

Em realidade, uma reforma fiscal pode ir tão longe a ponto de modificar o sistema de valores das classes dirigentes de determinada sociedade. No nosso caso, já se fez evidente a fragilidade das estruturas sociais resultantes de tantos decênios de concentração de renda conjugada com baixo crescimento. Esta é uma problemática que merece a atenção, não só dos jovens economistas, mas de toda a sociedade, e, em particular, dos nossos governantes.

A vida de Celso Furtado

O economista Celso Monteiro Furtado nasceu em Pombal, na Paraíba, no dia 26 de julho de 1920. Aos sete anos mudou-se com a família para a capital do Estado.

Formado em direito pela Universidade do Brasil (atual UFRJ), no Rio de Janeiro, em 1944, era doutor em Economia pela Sorbonne, de Paris, e pós-doutor pela Universidade de Cambridge, na Inglaterra.

Serviu na *Força Expedicionária Brasileira* durante a 2ª Guerra Mundial, quando sofreu acidente durante missão na Itália.

Entre 1949 e 1957 foi diretor da Divisão de Desenvolvimento da Cepal (Comissão Econômica para a América Latina), agência das Nações Unidas, em Santiago do Chile.

Em 1959 publicou o livro "Formação Econômica do Brasil", hoje um clássico, e assumiu a direção da Sudene.

Foi o primeiro ministro do Planejamento da história do país (1962-64), pasta que assumiu durante o governo de João Goulart (1961-64). Com o golpe de 1964 foi cassado e exilado.

Foi professor de universidades nos EUA (Yale, Harvard e Columbia), na Inglaterra (Cambridge) e França (Sorbonne), onde foi nomeado professor por decreto do presidente francês Charles de Gaulle. Após a anistia, em 1979, voltou ao Brasil e, em 1986, assumiu o ministério da Cultura no governo José Sarney (1985-90).

Em 1997 foi eleito para a Academia Brasileira de Letras e, em 2003 foi eleito para a Academia Brasileira de Ciências.

Era doutor Honoris Causa pela Universidade Técnica de Lisboa (Portugal), Universidade Estadual de Campinas (São Paulo), Universidade Nacional de Brasília, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal da Paraíba, Université Pierre Mendès-France (Grenoble, França), Universidade Estadual do Ceará, Universidade Estadual Paulista e Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Material da Academia Brasileira de Letras

Celso Monteiro Furtado nasce a 26 de julho de 1920 em Pombal, no sertão paraibano, filho de Maria Alice Monteiro Furtado, de família de proprietários de terra, e Maurício de Medeiros Furtado, de família de magistrados. Após seus estudos secundários no Liceu Paraibano e no Ginásio Pernambucano do Recife, chega ao Rio em 1939, entra para a Faculdade Nacional de Direito e começa a trabalhar como jornalista na *Revista da Semana*. Em 1943, é aprovado no concurso do DASP para assistente de organização, indo trabalhar no Rio e em Niterói. No ano seguinte, cursa o CPOR, conclui o curso de Direito e é convocado para a Força Expedicionária Brasileira. Com a patente de aspirante a oficial, segue para a Itália, servindo, na Toscana, como oficial de ligação junto ao V Exército norte-americano, e sofre um acidente em missão durante a ofensiva final dos aliados no Norte da Itália.

Em 1946, ganha o prêmio Franklin D. Roosevelt, do Instituto Brasil-Estados Unidos, com o ensaio "Trajetória da democracia na América". Viaja para a França, inscreve-se no curso de doutoramento em economia da Universidade de Paris-Sorbonne, e no Instituto de Ciências Políticas. Envía reportagens para a *Revista da Semana*, *Panfleto* e *Observador econômico e financeiro*, entre outras, narrando sua experiência como integrante de uma brigada francesa de reconstrução de uma estrada na Bósnia, e sua participação no Festival da Juventude em Praga. Em 1948, é feito doutor em economia pela Universidade de Paris, com a tese "L'économie coloniale brésilienne", dirigida por Maurice Byé, obtendo a menção *très bien*. De volta ao Brasil, retoma o trabalho no DASP e junta-se ao quadro de economistas da Fundação Getúlio Vargas, trabalhando na revista *Conjuntura econômica*. Casa-se com Lucia Tosi.

Em 1949, instala-se em Santiago do Chile para integrar a recém-criada Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), órgão das Nações Unidas que se transformará na única escola de pensamento econômico surgida no Terceiro Mundo. Nasce seu filho Mário. No ano seguinte, quando o economista argentino Raúl Presbisch assume a secretaria-executiva da CEPAL, é nomeado Diretor da Divisão de Desenvolvimento, e até 1957 cumpre missões em diversos países do continente, como Argentina, México, Venezuela, Equador, Peru e Costa Rica, e visita universidades norte-americanas onde então se inicia o debate sobre os aspectos teóricos do desenvolvimento. É de 1950 seu primeiro ensaio de análise econômica, "Características gerais da economia brasileira", publicado na *Revista brasileira de economia*, da FGV. Em 1952, "Formação de capital e desenvolvimento econômico" é seu primeiro artigo de circulação internacional, traduzido para o *International Economic Papers*, da Associação Internacional de Economia.

Em 1953, preside no Rio o Grupo Misto CEPAL-BNDE, que elabora um estudo sobre a economia brasileira, com ênfase especial nas técnicas de planejamento. O relatório do Grupo Misto, editado em 1955, será a base do Plano de Metas do governo de Juscelino Kubitschek. Em 1954, com um grupo de amigos, cria o Clube de Economistas, que lança a revista *Econômica Brasileira*. Nasce seu filho André. Em 1956, mora na Cidade do México, em missão da CEPAL. Passa o ano letivo de 1957-58 no King's College da Universidade de Cambridge, Inglaterra, a convite do professor Nicholas Kaldor. Aí escreve a *Formação econômica do Brasil*, que será seu livro mais difundido.

De volta ao Brasil, desliga-se definitivamente da CEPAL e assume uma diretoria do BNDE. É nomeado, pelo presidente Kubitschek, interventor no Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste. Elabora para o governo federal o estudo "Uma política de desenvolvimento para o Nordeste", origem da criação, em 1959, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com sede no Recife. Em 1961, como seu superintendente, encontra-se em Washington com o presidente John Kennedy, cujo governo decide apoiar um programa de cooperação com o órgão, e, semanas depois, com o ministro Ernesto Che Guevara, chefe da delegação cubana à conferência de Punta del Este, para discutir o programa da Aliança para o Progresso. Em 1962 é nomeado, no regime parlamentar, o primeiro titular do Ministério do Planejamento, quando elabora o Plano Trienal apresentado ao país pelo presidente João Goulart por ocasião do plebiscito visando a confirmar o parlamentarismo ou a restabelecer o presidencialismo. No ano seguinte deixa o Ministério do Planejamento e retorna à Superintendência da SUDENE, quando concebe e implanta a política de incentivos fiscais para os investimentos na região.

O Ato Institucional nº 1, publicado três dias depois do golpe militar de 31 de março de 1964, cassa os seus direitos políticos por dez anos. Têm início seus anos de exílio. Ainda em abril, aceita um convite para dar seminários em Santiago do Chile. Meses depois, em New Haven, Estados Unidos, será pesquisador graduado do Instituto de Estudos do Desenvolvimento da Universidade de Yale. Faz conferências em diversas universidades norteamericanas e participa de vários congressos sobre a problemática do Terceiro Mundo. Em 1965, muda-se para a França, a convite da Faculdade de Direito e Ciências Econômicas da Universidade de Paris, e assume a cátedra de professor de Desenvolvimento Econômico. É o primeiro estrangeiro nomeado para uma universidade francesa, por decreto presidencial do general de Gaulle. Permanecerá nos quadros da Sorbonne por vinte anos. Em junho de 1968 vem ao Brasil pela primeira vez após sua cassação, a convite da Câmara dos Deputados. No correr do decênio de 1970, faz diversas viagens a países da África, Ásia e América Latina, em missão de agências das Nações Unidas. No

mesmo decênio, é professor-visitante da American University, em Washington, da Columbia University, em Nova York, da Universidade Católica de São Paulo e da Universidade de Cambridge, onde é o primeiro ocupante da cátedra Simon Bolívar e é feito *Fellow* do King's College. Entre 1978-81, integra o Conselho Acadêmico da recém-criada Universidade das Nações Unidas, em Tóquio. No mesmo período, recebe um mandato do *Committee for Development Planning*, da ONU. Entre 1982-85, como diretor de pesquisas da *Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales*, dirige em Paris seminários sobre a economia brasileira e internacional.

A partir de 1979, quando é votada a Lei da Anistia, retorna com freqüência ao Brasil, reinsere-se na vida política e é eleito membro do Diretório Nacional do PMDB. Casa-se com a jornalista Rosa Freire d'Aguiar. Em janeiro de 1985 é convidado pelo recém-eleito presidente Tancredo Neves para participar da Comissão do Plano de Ação do Governo. É nomeado embaixador do Brasil junto à Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, assumindo o posto em setembro. Integra a Comissão de Estudos Constitucionais, presidida por Afonso Arinos, para elaborar um projeto de nova Constituição. Em março de 1986 é nomeado ministro da Cultura do governo do presidente José Sarney; sob sua iniciativa, é aprovada a primeira lei de incentivos fiscais à cultura. Em julho de 1988 pede demissão do cargo, retornando às atividades acadêmicas no Brasil e no exterior.

De 1987-90 integra a *South Commission*, criada e presidida pelo presidente Julius Nyerere, e formada por países do Terceiro Mundo para formular uma política para o Sul. Entre 1993-95 é um dos doze membros da Comissão Mundial para a Cultura e o Desenvolvimento, da ONU/UNESCO, presidida por Javier Pérez de Cuéllar. Entre 1996-98 integra a Comissão Internacional de Bioética da UNESCO. Em 1997 é organizado em Paris, pela *Maison des Sciences de l'Homme* e a UNESCO, o congresso internacional "A contribuição de Celso Furtado para os estudos do desenvolvimento", reunindo especialistas do Brasil, Estados Unidos, França, Itália, México, Polônia e Suíça. No mesmo ano é criado pela Academia de Ciências do Terceiro Mundo, com sede em Trieste, o Prêmio Internacional Celso Furtado, conferido a cada dois anos ao melhor trabalho de um cientista do Terceiro Mundo no campo da economia política. É Doutor Honoris Causa das universidades Técnica de Lisboa, Estadual de Campinas-UNICAMP, Federal de Brasília, Federal do Rio Grande do Sul, Federal da Paraíba e da Université Pierre Mendès-France, de Grenoble, França.

Em agosto de 1997 é eleito para a cadeira n. 11 da Academia Brasileira de Letras.

Discurso em que o senador Pedro Simon sugere que o presidente Fernando Henrique Cardoso converse com Celso Furtado

(em aparte a pronunciamento do senador Eduardo Suplicy)

Pedro Simon: “Não há dúvida nenhuma de que V. Ex^a destaca um momento muito importante da vida brasileira, que foi a homenagem prestada ao Professor Celso Furtado pela Universidade de São Paulo. Ele já havia recebido uma homenagem na cidade do Rio de Janeiro, onde centenas de intelectuais se reuniram para também prestar-lhe as devidas honras. Mas o interessante é que as duas palestras, a do Rio de Janeiro e a de São Paulo, complementam-se. Indiscutivelmente, vê-se um plano pronto e acabado, uma proposta com início, meio e fim.

Mediante as duas palestras, Celso Furtado nos transmitiu a sua visão sobre a globalização, a maneira como vê o mundo em que estamos vivendo e sobre aquilo que o Brasil deveria fazer para dele participar. Sou um apaixonado por Celso Furtado desde criança, desde quando li seus primeiros livros sobre o Nordeste. E quando tomei conhecimento de suas propostas para o Nordeste, que sempre foram tão claras e tão lúcidas, identifiquei-me imediatamente com aqueles que defendiam as suas teses. Quando foi criada a Sudene, achei que estávamos diante do início de um novo Brasil. Celso Furtado fizera um projeto baseado naquilo que os Estados Unidos tinham feito na Califórnia.

Pela primeira vez, na história do Brasil, observou-se que um governo apresentou um plano de obras; pela primeira vez, um governo não se fixou apenas no mandato seguinte ou no orçamento do ano seguinte, pois Santiago Dantas e Celso Furtado apresentaram um espetacular plano de metas, o Plano Plurianual. Talvez não tenhamos tido um momento tão alto, concreto e real como aquele. O Plano, apresentado à época em que caiu o Parlamentarismo, no Governo João Goulart, foi tão positivo que as forças se armaram contra ele. Juscelino, que queria JK-65, não gostou daquele projeto que poderia dar certo, assim como Lacerda, que já estava com seus esquemas preparados. Brizola, com seu projeto para a Presidência – “Cunhado não é parente; Brizola para Presidente” -, também não gostou do possível sucesso daquele plano.

Naquela época, Celso Furtado já apresentava um plano pronto e acabado, onde, na essência, estão as origens do que ele vem falando até hoje: a necessidade de se melhorar o mercado de consumo e de se dar condições para que o povo brasileiro possa produzir e consumir, pois o grande mercado do Brasil é o mercado interno. Veio o Movimento de 64, Celso Furtado foi para o exílio. Com Tancredo Neves, tempos depois, tivemos a vitória da Aliança Democrática. Fui, então, um dos que defendeu, com paixão, o nome de Celso Furtado para o Ministério do Desenvolvimento. Eu disse: “Este é um homem preparado. Vamos retomar o Plano de onde paramos. Vamos deixar que ele apresente o seu projeto e vamos caminhar adiante”.

A resposta contrária - é doloroso de dizer - foi triste. E sofri tremendamente, naquela época, participando do esquema de organização do Governo Tancredo Neves. Alegaram que Celso Furtado, que já estava há muito na França, estava com a idéia das classes médias e baixa européias, não estava a par do que estava ocorrendo no Brasil. Por isso, o máximo que conseguimos foi que Celso Furtado fosse Ministro da Cultura. E eu disse: "Tancredo, vamos montar um ministério sem a presença de Celso Furtado, quando ele está voltando para o Brasil? Como vamos explicar isso?". O máximo que conseguimos foi colocar um homem da expressão de Celso Furtado no Ministério da Cultura. Não que ele não servisse para esse Ministério, mas precisávamos mais dele em outro. E, agora, ele continua dizendo a mesma coisa. Vejam a coerência e a identidade de um homem que vem propondo a mesma idéia.

O que não entendo, é como um homem que é amigo pessoal de Celso Furtado, como o é o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que conviveu com ele na França, embora não tenha sido Ministro nos Governos Tancredo e Sarney, não conversa com Celso Furtado, depois dessas duas palestras. O Presidente poderia debater com ele num fim-de-semana, desses que Sua Excelência passa na sua fazenda ou em um terreno de propriedade da Marinha, ou nessas vastas regiões onde passeia e descansa - justa e compreensivelmente. Com o Celso, o Presidente pode falar. Se não gosta de falar em português, que fale em francês, em inglês ou na língua que quiser, pois com o Celso, ele pode falar. "O que você está querendo dizer aqui? Você está equivocado neste ponto, isso já está superado". Por que o Senhor Fernando Henrique não promove um debate dessa natureza? Quando uma pessoa como o Celso Furtado fala, parece que é a verdade, que o que ele está dizendo é irreversível, não tem resposta.

O Presidente da República, amigo pessoal dele, pode dizer: 'Celso, venha cá. Vamos conversar, passar um final de semana juntos. Traga mais uma pessoa. Vou levar o Pedro Malan e o Fulano de Tal. Vamos discutir sua idéia de que a minha proposta, o caminho que estou apontando deixará o Brasil em uma situação dramática e cruel. Vamos debater, Celso Furtado!' Qual o motivo pelo qual o Presidente da República não faz isso? Presidente, chame o Celso Furtado, pois vale a pena conversar com ele.

Muito obrigado.

Luiz Gonçalves da Fonseca

De: Luiz Fonseca [luizgf@uol.com.br]
Enviado em: sábado, 20 de novembro de 2004 17:08
Para: politica@correioweb.com.br
Assunto: Simon lembra sonho de Furtado, "um país socialmente justo"

Simon lembra sonho de Furtado, "um país socialmente justo"

O senador Pedro Simon (PMDB-RS) manifestou pesar pela morte do economista e membro da Academia Brasileira de Letras Celso Furtado, a quem qualifica como "um homem que honrou o país e o povo brasileiro, por sua dedicação às causas nacionais e seu amor pelos humildes; seu ideal de um Brasil desenvolvido e socialmente justo deve continuar animando a todos que viam nele um exemplo de dignidade pessoal e coragem intelectual". O senador vai propor a realização de uma Sessão Solene do Senado Federal em homenagem a Celso Furtado, cujo nome chegou a ser sugerido para o Prêmio Nobel de Economia, "por sua contribuição ao país como ex-ministro do Planejamento, em 1962, quando elaborou o Plano Trienal; pela criação da Sudene e, ainda, por ter tido a iniciativa de elaborar, quando ministro da Cultura, em 1986, a primeira lei de incentivo fiscal às atividades culturais do país."

Gabinete do Senador Pedro Simon
Assessoria de Imprensa
Fone: 61.9962.7139
Imprensa.pedrosimon@senado.gov.br
20/11/2004

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, quero me associar aos votos de pesar pela morte do grande economista e homem público Celso Furtado, natural do meu Estado, a Paraíba, mais precisamente do sertão paraibano, da cidade de Pombal.

Sempre o tive como paradigma de honradez e competência; um patriota no sentido mais alto do termo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós, brasileiros – e os nordestinos, em particular –, devemos a ele não apenas a criação da Sudene, mas a idéia-força que a embasou: a de que aos países periféricos, como o Brasil, cabe a tarefa de buscar seu próprio modelo de desenvolvimento, sob pena de ficarem eternamente reféns dos modelos impostos pelos países centrais. É um pensamento atualíssimo, que, infelizmente, teve poucos cultores entre nós.

Celso Furtado pensou o Brasil – o Nordeste, em particular – em horário integral. Mesmo nos tempos do exílio, ao longo do regime militar, quando foi recebido com todas as honras pela intelectualidade francesa, permaneceu fiel às suas origens, às suas idéias e, sobretudo, à sua missão de difundir-las e levá-las à prática.

Sentia-se – e era – um missionário; não um messiânico, como tantos, que semeiam ilusões e geram tempestades. Um missionário sóbrio, ciente de sua missão: a de usar a mente privilegiada de que a natureza o dotou a serviço do interesse coletivo.

Sr. Presidente, quando, no Governo passado, foi chamado Celso Furtado a repensar a Sudene, recusou ser remunerado pela missão. Disse textualmente: “O Presidente solicita e faço o que posso. Não aceito nenhum emprego, missão paga. Só aceito o que puder ser feito de graça.”

Celso Furtado exerceu numerosos cargos de relevo na vida pública. Dispensou-me aqui, Sr. Presidente, nesse curto espaço, de desfiar sua extensa e admirável biografia, já mencionada parcialmente pelos que me antecederam, e hoje largamente estampada nas páginas dos jornais.

Concluo, citando o que dele disseram a propósito de seu falecimento, dois personagens antípodas, que convergiram no reconhecimento ao grande homem público: o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e o ex-Presidente do BNDES, o economista Carlos Lessa. Disse o ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso: “Foi certamente o maior economista de

sua geração. Nos formou a todos e a várias gerações. Um homem de dignidade”.

Disse o economista e ex-Presidente do BNDES, Carlos Lessa: “Era um gigante no mundo das idéias, do comportamento moral e ético, era de uma honestidade total”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dignidade e eficiência. Num País que tem dificuldades para reconhecer seus heróis, Celso Furtado foi sempre uma referência rara nesses dois quesitos; um paradigma de integridade. Mais ainda agora, quando deixa a vida para entrar na História.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil se sente honrado, – e a Paraíba em particular – em tê-lo tido como um dos seus mais ilustres filhos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho produzir breves palavras sobre requerimento que apresentei, ao lado de outros aqui formulados por integrantes desta Casa, no sentido de que seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento de Celso Furtado, ocorrido sábado passado.

Celso Furtado, como se sabe, nasceu em Pombal, na Paraíba, portanto, no semi-árido nordestino, no começo da década de 20 do século passado. Fez seus estudos secundários no Liceu Paraibano, em João Pessoa, e no Ginásio Pernambucano, no Recife, instituição mais do que secular que se caracteriza pela excelência dos cursos ministrados. Formou-se em Direito, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, doutorou-se em Economia, pela Sorbonne, e fez pós-graduação na Universidade de Cambridge, na Inglaterra. Atualmente, era membro do Conselho da República e integrava a Academia Brasileira de Letras.

Vale destacar que, na Academia Brasileira de Letras, ele era não somente um assíduo freqüentador, mas um ativo participante dos debates que lá se travam. Casado com Rosa Freire d’Aguiar, jornalista, que o acompanhou – dedicadamente – durante mais de 25 anos em todas as suas atividades.

Conheci Celso Furtado ao tempo que fui líder estudantil – Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco -, ocasião do seu trabalho pela criação da Sudene, atendendo a uma convocação do então Presidente da República, Juscelino Kubitschek. O projeto foi de sua autoria e representou a primeira iniciativa, a meu ver, bem tecida, de uma política de desenvolvimento regional.

Devo, a propósito do assunto, lembrar uma análise que, a meu ver, ainda hoje é extremamente atual. Trata-se de um estudo feito pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste – GTDN – intitulado **Uma Política para o Desenvolvimento do Nordeste**, trabalho coordenado por Celso Furtado, que, para esse fim, se socorre de especialistas de diferentes áreas. Uma publicação, portanto, multidisciplinar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que eu gostaria de destacar nesse trabalho é a originalidade do diagnóstico. Foi essa a primeira vez que se afirmou que não era a seca e, sim, o subdesenvolvimento o principal problema do Nordeste. Durante muito tempo, até o início da década de 60, sempre se dizia que a grande questão do Nordeste era a seca; ela não deixa de ser um limitador a um processo consistente de desenvolvimento, mas apenas – e é apenas – um dos muitos problemas com que se defronta a região nordestina.

A partir daí, Celso Furtado formulou uma política de desenvolvimento extremamente original e, ao mesmo tempo, necessária para que o Nordeste começasse a crescer a taxas mais altas. Mais do que isso, a sua política não era apenas uma mera política econômica, posto que se voltava, também, para resolver as questões sociais, culturais e educacionais do nosso povo e o que fez com que a Sudene se transformasse, sob sua direção, em uma catedral do desenvolvimento do Nordeste.

A sua participação no campo cultural foi muito importante, porque permitiu fazer com que no Nordeste se buscasse executar uma política com base em prévio planejamento. Algo ainda inexistente à época, poderíamos dizer, no próprio País, mas, de modo especial, no Nordeste. Ao lado disso, saliento a preocupação dele em formar recursos humanos, não somente para a administração da Sudene, como também para as universidades regionais. Para esse fim, ele se valeu inclusive de cooperação de instituições outras brasileiras e estrangeiras.

Roberto Campos, num artigo intitulado **Dois grandes homens**, publicado em **O Estado de S. Paulo**, em 1992, falando sobre Lord Keynes e Frederick Hayek, observou que Hayek costumava afirmar que “não era um bom economista quem fosse apenas um economista”.

Essa definição, Sr. Presidente, se aplica por inteiro a Celso Furtado. Ele era uma pessoa formada em ciências jurídicas, um pensador social e um cientista no campo da Economia. Sob esse aspecto, a respeito desse assunto, gostaria de ler o que ele disse em entrevista de 1997, no **Correio das Artes**, suplemento cultural do jornal **A União**, da Paraíba, ao jornalista

Evandro Nóbrega, coordenador do referido suplemento – aliás, publicado em uma homenagem à sua posse na Academia Brasileira de Letras – Celso Furtado diz:

“Quando, finalmente, aos 26 anos de idade comecei a estudar Economia de maneira sistemática, minha visão do mundo já estava definida. Assim, a economia não chegaria a ser mais que um instrumental, que me permitia com maior eficácia tratar problemas que vinha da observação da História ou da vida dos homens em sociedade. Pouca influência teve a economia, portanto, na conformação do meu espírito. Nunca pude compreender a existência de um problema *estritamente econômico*. Por exemplo, a inflação nunca foi, em meu espírito, outra coisa senão a manifestação de conflitos de certo tipo entre grupos sociais”.

Por aí se vê que já nessa entrevista ele deixava claro que a questão que mais o preocupava era a de um correto desenvolvimento social.

Com isso, volto a Keynes, que há pouco me reportei ao me referir ao artigo de Roberto Campos. Keynes dizia que a grande questão da humanidade era “combinar eficácia econômica, justiça social e liberdade”.

Celso Furtado, como se pode observar em toda sua obra, tinha nitidamente essa visão. Era, assim, um humanista para quem nada do que era humano lhe era indiferente.

Basta ler sua obra. E citaria uma, que li ainda quando estudante universitário: **Formação Econômica do Brasil**, para, na minha opinião, ver confirmada a sua percepção metaeconômica, posto que social, política e cultural.

Em abono do que afirmo, faço menção a artigo de autoria de Rubens Ricupero, publicado na **Folha de S. Paulo** em março do ano 2000. Dizia ele:

“Caio Prado, Sérgio Buarque de Hollanda, Gilberto Freyre, Celso Furtado, Raymundo Faoro e precursores de gênio como Nabuco voltaram-se para essas estruturas do passado a fim de neles encontrar a chave do presente. A eles devemos” [isso que eu gostaria de destacar em Celso Furtado] “as referências e os parâmetros obrigatórios para qualquer discussão ou balanço da experiência histórica brasileira”.

Nos anos mais recentes, tive oportunidade de aproximar-me dele no Governo de V. Ex^a, Sr. Presidente José Sarney, ele Ministro da Cultura e eu ocupando a Chefia da Casa Civil da Presidência da República, e, por fim, na Academia Brasileira de Letras.

Acredito, por todas essas razões, que a partir do seu desaparecimento as idéias de Celso Furtado serão melhor estudadas e certamente um reconhecimento

maior receberá por parte daqueles que se preocupam com o País e suas instituições e buscam o desenvolvimento orgânico e integrado da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero externar meu sentimento de pesar a Rosa Freire d’Aguiar, a seus filhos Mário e André, àqueles que se tornaram verdadeiros irmãos de Celso Furtado, como Maria da Conceição Tavares, Carlos Lessa, Antonio Barros de Castro, Paulo Nogueira Batista Júnior, e a tantos outros que são seus discípulos. Alguns são mais próximos, como Maria da Conceição e Carlos Lessa.

Toda a minha geração de economistas, de pessoas interessadas nas ciências sociais, desde os anos 50 – e dos anos 60, 70, 80 e 90 até agora –, vimos em Celso Furtado um exemplo de professor, de cientista, sempre em busca da verdade, em busca de outros critérios, valores e caminhos que não aqueles normalmente considerados consensuais por muitos que levavam adiante os livros da ciência econômica.

Celso Furtado, sobretudo, também foi um desenvolvimentista interessado na defesa da Nação brasileira, um nacional-desenvolvimentista, uma pessoa que soube perfeitamente olhar como seria possível desenvolver caminhos que não os propugnados por tanto tempo em nosso País. Ele mostrou ser perfeitamente possível fazer do Brasil uma nação mais equilibrada, onde não houvesse grandes disparidades de riqueza e de renda, entre o Sul, o Sudeste e o Norte e o Nordeste, ou o Centro-Oeste.

Por essa razão, ele criou mecanismos como o BNDES e a Sudene e foi responsável por levar adiante esses instrumentos tão significativos para o desenvolvimento brasileiro, que, por vezes, acabaram sendo administrados de maneira muito diferente do que era seu propósito. Não foi à-toa que Celso Furtado manifestou, praticamente às vésperas de seu falecimento, sua solidariedade ao então Presidente do BNDES, Carlos Lessa, dizendo quão importante era que ele levasse adiante os propósitos de assegurar o real desenvolvimento da Nação brasileira, de acordo com os interesses do povo brasileiro.

Celso Furtado deu muitos exemplos de ética ao longo de sua vida política. Hoje, conversei com a professora Maria da Conceição Tavares, que lamentava perder o último dos três grandes mestres de sua vida, que foram Aníbal Pinto, Raúl Prebisch e Celso Furtado. Disse-lhe que continuava a ser a nossa mestra, a

pessoa que, ao lado de Carlos Lessa e tantos outros, poderá levar adiante reflexões sobre a importância de Celso Furtado. Ela foi uma das mais distinguidas alunas de Celso Furtado, de Raúl Prebisch e de Aníbal Pinto. Obviamente, a dor de Maria da Conceição Tavares era extrema, também pelo afastamento de Carlos Lessa do BNDES.

Coincidentemente, viajei de São Paulo ao Rio de Janeiro no mesmo vôo de Guido Mantega, que era Ministro do Planejamento e foi designado para substituir Carlos Lessa à frente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. Assegurei-me S. Ex^a no caminho que vai manter a política de Carlos Lessa, que não haverá modificação nas diretrizes do BNDES e que, em verdade, essas diretrizes são as do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Quero aqui registrar a manifestação do Presidente sobre Celso Furtado. Eu tinha a expectativa de que Sua Excelência fosse ao velório, ao funeral. Disse o Presidente:

“É com enorme pesar que venho a público manifestar minha tristeza com o falecimento de Celso Furtado. Mais que um economista, Furtado era um brasileiro que nos enchia de orgulho por seu compromisso com o Brasil, com a América Latina e com todos os países em desenvolvimento...”

Para Lula, as obras e idéias de Celso Furtado representam “um marco do pensamento econômico e social, transformando-o em um dos homens mais importantes do século XX”. O presidente também lembra que o reconhecimento internacional de Furtado comprova o trabalho desenvolvido pelo economista em todo o mundo.

“É impossível debater o desenvolvimento sem passar por seus textos e idéias. Intelectual rigoroso era, ao mesmo tempo, homem de ação e de Estado...”

Sua Excelência destacou como Celso Furtado participou de diferentes governos e foi o responsável pela construção da Sudene.

“Lembro-me com emoção de sua presença na cerimônia de recriação da Sudene no ano passado em Fortaleza. Mesmo debilitado fisicamente, comemorou sua fé no Nordeste e no Brasil. Perco um amigo, mas guardo seus ideais...”

Presidente Lula, gostaria de ter estado, no sábado ou no domingo de manhã, ao seu lado, para lhe dizer algo que alguém disse de forma diferente.

Eu teria recomendado muito fortemente ao Presidente que fosse ao velório.

O economista Celso Furtado tem, para todos os brasileiros e todas as pessoas no mundo, um significado tão especial que eu próprio, o Senador Aloizio Mercadante e o Senador Roberto Saturnino, como representantes do povo que somos, consideramos muito importante estar ali presentes no momento de seu funeral.

No entanto, o Presidente, que ouviu Celso Furtado na cerimônia de recriação da Sudene, bem como o ouviu tantas outras vezes, que durante a sua campanha foi visitar o economista Celso Furtado em seu apartamento, de onde, ao lado de Maria da Conceição Tavares, deu um adeus tão bonito ao povo, aos jornalistas, gesto que foi veiculado em todos os meios de comunicação e que levou Celso Furtado, diferentemente do que havia acontecido em outras ocasiões, a dizer que recomendava o voto no Presidente Lula, inclusive num momento em que este tinha como seu adversário um economista, José Serra. Eu, sinceramente, teria dito ao presidente: “Eis um momento em que é muito importante a presença de Vossa Excelência.”

Hoje a imprensa publicou que um assessor teria dito que talvez fosse melhor o presidente não ir porque poderia haver manifestações. Pois eu tenho a certeza de que ali o Presidente Lula seria extremamente respeitado, abraçado por Rosa Freire d’Aguiar, por Carlos Lessa, por todas as pessoas que ali estavam, que são seus amigos.

Presidente José Sarney, tendo refletido sobre o assunto, quero falar algo com sentimento de amizade em relação ao Presidente Lula. Eu também fui ao velório, por exemplo, de um brasileiro que merece o nosso respeito, o Sr. Roberto Marinho, presidente das Organizações Globo. Naquela ocasião, o Presidente Lula considerou importante ir ao velório, assim como o Ministro Antônio Palocci, o Ministro José Dirceu – muitos foram os ministros do Presidente Lula que foram ao velório de um importante brasileiro. Sabendo o Presidente Lula, nascido em Garanhuns, Pernambuco, da importância de Celso Furtado para a história do Brasil, considero que seria apropriado ter comparecido a seu velório. Tanto é que, indagado sobre se Sua Excelência viria, respondi que acreditava que o presidente estava chegando.

Hoje li nos jornais que alguém recomendou que Sua Excelência não fosse ao velório. Eu teria recomendado a Sua Excelência que comparecesse, ainda que houvesse qualquer manifestação de objeção ou de protesto com respeito, por exemplo, à saída de Carlos Lessa do BNDES. Seria próprio que Sua Excelência ali manifestasse as coisas bonitas que disse para Rosa

Freire d’Aguiar e para seus filhos, ainda mais porque Celso Furtado foi um pensador fantástico, alguém que acreditava ser perfeitamente possível mudar a situação de subdesenvolvimento do País.

Espero sinceramente, Presidente José Sarney, que a morte de Celso Furtado seja como que um acender de luzes para o Ministro Antônio Palocci, para o presidente do Banco Central Henrique Meirelles, para os membros do Copom, para os diretores do Banco Central, enfim, para toda a equipe econômica, a mostrar que é perfeitamente possível caminhar na direção de um maior crescimento econômico de maneira a compatibilizar a batalha contra a inflação, a erradicação da pobreza e o crescimento das oportunidades de emprego. É esse o sentido maior do que Celso Furtado dizia em seus artigos, inclusive nos últimos deles, como o publicado no Jornal do Brasil há doze dias, assim como no prefácio ao livro de Ignacy Sachs, onde ele apontou que não se pode simplesmente aceitar a lógica do capital financeiro e destinar uma proporção tão excepcional de recursos do povo brasileiro ao pagamento dos rentistas, dos juros, e, ao mesmo tempo, negar maior velocidade à resolução dos problemas sociais, da educação, da habitação, da reforma agrária e ao provimento efetivamente de uma renda a todos os brasileiros.

A homenagem maior que o Presidente Lula pode fazer a Celso Furtado é dizer a sua equipe que leia as reflexões de Celso Furtado e inspire-se nelas para modificar e melhorar a política econômica numa direção mais correta, a que ele vinha recomendando.

Sr. Presidente, quero também ressaltar exemplos da ética pela qual pautou sua vida o Professor Celso Furtado.

Em sua obra autobiográfica, no trecho “A Fantasia Organizada”, no tomo 1 – e é muito importante que todos leiam essas lições, Celso Furtado diz que gostava, quando estava em Santiago, no Chile, de andar com o economista Raúl Prebisch. Sr. Presidente, Senador José Sarney, vou terminar com esta reflexão, um parágrafo em que Celso Furtado fala da lição que recebeu de Raúl Prebisch.

Indaguei dele, certa vez, o que induzira a reassumir a cátedra universitária. Respondeu-me simplesmente: ‘Em primeiro lugar, porque estava desempregado, em segundo, porque gosto de pensar em voz alta, e esse é um privilégio do professor.’ E continuou: ‘Quando deixei o Banco Central, fiquei sem meio de vida. Tive que alugar minha casa em San Isidro e alugar um pequeno apartamento, onde minha mulher teve de privar-se de seu piano’. Como eu mostrasse certa perplexidade por ele não

haver arranjado um bom emprego, redargüiu, em tom de explicação: 'Que emprego? Eu havia sido muitos anos diretor-presidente do Banco Central, conhecia a carteira de todos os bancos, pois havia ajudado a saneá-los, a ponto de poder administrar o redesconto pelo telefone. Quando me demitiram, muitos grandes bancos me ofereceram altas posições, mas como podia colocar meus conhecimentos a serviço de um se estava ao corrente dos segredos de todos? Prefiri reduzir meu padrão de vida ao de um professor, o que não era muito'".

Notem, Senador Mão Santa e Senadora Serys Slhessarenko, que não foi à toa que muitos viemos ressaltar o exemplo de vida ética que foi Celso Furtado para todas as pessoas que estão na vida pública.

Sr. Presidente, acabo de receber uma mensagem do Prêmio Nobel de Economia Amartya Sen sobre Celso Furtado. São algumas poucas linhas, que vou ler, se me permitir, em inglês, e traduzir imediatamente para o português:

Dear Eduardo,

Many thanks for your letter with the terrible news. I would be very grateful if you would please pass on my deepest sense of sorrow and solidarity to Celso Furtado's widow, Rosa.

I feel quite overwhelmed by the dreadful news of Celso Furtado's death. He was a visionary economist, a leading thinker, and a wonderful human being. When I came to know him first in the early 1960s in Cambridge, England, I was tremendously impressed both by his deep insights and by his strong sense of humanity and warmth. Even though we have been in touch only in a rather distant way over the last few decades, he has often been in my thoughts. I think of him today both with a deep sense of tragedy, but also with pride in having known a very great man who did so much for his country, for his profession, and for the world.

With warm regards to you,
Your ever,
Amartya Sen

Querido Eduardo, muito obrigado por sua carta com a terrível notícia. Eu ficaria muito agradecido se você pudesse exteriorizar o meu mais profundo pesar e a minha solidariedade à viúva de Celso Furtado, Rosa.

Sinto-me completamente consternado pela triste notícia da morte de Celso Furtado. Ele foi um economista visionário, um pensador

líder e um maravilhoso ser humano. Quando o conheci, nos anos 60, em Cambridge, na Inglaterra, fiquei muitíssimo impressionado por sua profunda percepção das coisas e pelo seu forte senso de humanidade e calor humano.

Mesmo que tenhamos tido contato apenas às vezes e de maneira distante nas últimas décadas, ele sempre esteve em meu pensamento. Penso nele com um profundo sentimento de tristeza e também com orgulho por ter conhecido um grande homem que muito fez por seu País, por sua profissão e pelo mundo.

Com calorosos sentimentos de reconhecimento

Amartya Sen.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.456, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno, seja realizada Sessão Especial desta Casa com a finalidade de homenagear o grande economista brasileiro Celso Furtado, recentemente falecido.

Justificação

A grande obra de Celso Furtado, provavelmente o maior economista brasileiro do século XX, teve e tem decisiva influência na formação de economistas e cientistas sociais em todo o mundo, por sua originalidade, consistência teórica e ousadia intelectual.

Com efeito, Celso Furtado deu contribuição inestimável para a correta compreensão dos mecanismos econômicos e históricos que conformam o chamado subdesenvolvimento, tendo superado as limitações teóricas impostas por correntes neoclássicas e monetaristas. Ademais, o enfoque estruturalista desenvolvido por Celso Furtado mantém a sua força explicativa e atualidade, constituindo-se num instrumento teórico de enorme significado para todos aqueles que almejam ter uma precisa compreensão dos processos de dependência que tanto afetam os países em desenvolvimento.

Observe-se que Celso Furtado sempre teve clara consciência da função social que cabe aos intelectuais desempenhar e por isto deu a sua obra um nítido sentido pedagógico dirigido à orientação de ações transformadoras que permitissem aos países periféricos a superação da sua condição de subdesenvolvimento.

Mas, além da extraordinária qualidade, a obra de Celso Furtado avulta-se também por sua abrangência temática e influência internacional, sendo ele o economista latino-americano mais lido em todo o mundo.

Entretanto, a qualidade e consistência da obra furtadiana encontra seu paralelo no homem Celso Furtado, o qual, dadas sua honestidade intelectual e sua dedicação integral às causas maiores da Nação, representa o que a **intelligenzia** brasileira tem de melhor.

Assim sendo, julgamos inteiramente justo e oportuno que esta Casa realize Sessão Especial com a finalidade de homenageá-lo.

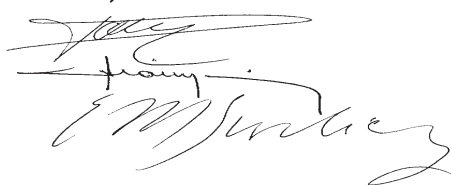
Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.

– Senador **Aloizio Mercadante**.


Senador **Aloizio Mercadante**







REQUERIMENTO Nº 1.457, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Sessão Especial, no dia 7 de dezembro corrente, para, com profundo pesar, reverenciar a memória do ex-Ministro Celso Furtado.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004. – Senador **Sérgio Guerra** – Senador **Mão Santa** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Marco Maciel** – Senador **Efraim Moraes**.

REQUERIMENTO Nº 1.458, DE 2004

Requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto nos artigos 154, 199 e 200 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o advogado, economista, professor, ex-Ministro e escritor Celso Furtado, falecido no dia 20 de novembro de 2004, no Rio de Janeiro.

Justificação

Faleceu, no último sábado, enquanto dormia em sua casa no Rio de Janeiro, aos 84 anos de idade, um dos mais importantes intelectuais brasileiros de todos os tempos, especialmente na área de economia, onde se

projetou internacionalmente. Autoridades e intelectuais de todo o País lamentaram a sua morte e o Presidente da República decretou luto oficial de três dias. Seu enterro, ontem, às 11 horas, no mausoléu da Academia Brasileira de Letras, teve a presença de autoridades e das mais destacadas figuras de nosso País.

Celso Furtado nasceu no dia 26 de julho de 1920, em Pombal, alto sertão da Paraíba. Vinte anos depois, ingressa na Faculdade de Direito da então Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, Capital da República.

Decano dos economistas brasileiros, Celso Furtado dedicou seus estudos à problemática econômica do Brasil e da América Latina. Foi um nacionalista ardente, apesar de as circunstâncias o terem afastado do País por tantos anos, cassado que foi pela ditadura. Dele disse o recém-demitido Presidente do BNDES, Carlos Lessa: “Foi um brasileiro com B maiúsculo”.

Apesar da grande projeção de sua obra e de sua atuação nas diversas áreas para as quais foi convocado, Celso Furtado, foi discreto até mesmo ao morrer: seu corpo foi encontrado no quarto do casal, pela esposa, no momento em que esta foi avisá-lo de que o economista Ignacy Sachs estava a chamá-lo ao telefone. A par da idade já avançada, Celso Furtado já vinha com a saúde abalada pelo mal de Parkinson e por um câncer ósseo.

Com todo o prestígio e reconhecimento por parte das correntes mais diversas da política brasileira, Celso Furtado não quis se candidatar a cargo eletivo, no qual certamente conquistaria destacada projeção. Com certeza, foi um dos inspiradores dos mais fantásticos políticos de seu tempo, como Juscelino, Jango e Tancredo, aos quais assessorou com brilhantismo.

Durante o seu exílio, Celso Furtado foi festivamente acolhido pelos centros intelectuais mais adiantados do mundo, tendo lecionado nas universidades de Yale e Columbia (EUA), Sorbonne (França) e Cambridge (Inglaterra).

O Brasil fica ainda a dever o merecido reconhecimento a esse ilustre filho que projetou seu nome internacionalmente e continua credor do Prêmio Nobel de Economia, pelo que fez por este campo de conhecimento, nos mais diversos campos em que provou a sua competência e pela vasta obra que lega à humanidade nessa área.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004. – Senador **Papaléo Paes** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Mão Santa** – Senador **Efraim Moraes** – Senador **Marco Maciel** – Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação os requerimentos.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante para encaminhar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todas essas iniciativas demonstram a emoção desta Casa, que expressa o sentimento de

toda a Nação, e o desejo de realizarmos uma sessão em homenagem a esse grande brasileiro que sonhou com o desenvolvimento do Brasil, que produziu trinta e cinco obras sobre esse assunto e deixou vasta experiência na vida pública.

A participação de Celso Furtado na operação Nordeste, que V. Ex.^a acompanhou tão de perto, teve desdobramento no Plano de Metas do Governo Juscelino Kubitschek com a criação da Sudene. Mais tarde, como Ministro do Planejamento, ele participou do Plano Trienal, que foi a tentativa mais organizada de elaborar uma política de estabilização da economia com as reformas de base ainda no Governo João Goulart.

Participou, depois, como Ministro da Cultura do Governo que V. Ex.^a presidiu, no processo de redemocratização do País. Celso Furtado, que obteve o maior reconhecimento intelectual, sobretudo na área econômica, é uma referência intelectual obrigatória para as novas gerações em virtude de sua atitude e de sua postura.

Tudo isso foi dito nesta tarde por representantes de todos os partidos, de todas as forças políticas. Tenho certeza de que as iniciativas de apresentar esses requerimentos expressam o sentimento do povo brasileiro e do Plenário do Senado Federal, que prestará justa homenagem a esse grande brasileiro e registrará a imensa perda do Brasil em decorrência da morte do paraibano, nordestino e brasileiro Celso Furtado. Por essa razão, a iniciativa de sessão especial, tenho certeza, será acolhida por todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de apresentar, em nome do Partido Liberal, os votos de mais profundo pesar pela perda do grande economista e advogado Celso Furtado.

Amanhã lançaremos no Senado Federal, em conjunto com os Deputados, a Frente Parlamentar para uma Política de Pleno Emprego no Congresso Nacional. Havíamos convidado o ex-Ministro Celso Furtado para patrono dessa Frente. Ele recusou. Aos 84 anos, ele pensava que poderia, de alguma forma, constranger o Presidente da República, de quem era muito amigo. Mas me enviou uma carta, que li amanhã na abertura do evento.

Sr. Presidente, no momento em que mais de 22 milhões de brasileiros estão desempregados ou subempregados, no momento em que há conflitos no campo, como o que ocorreu ontem em uma das regiões mais pobres do Estado de Minas Gerais, do qual resultou a morte lamentável de cinco membros do Movimento

dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no momento em que todos os morros habitados das principais cidades brasileiras estão dominados pelo narcotráfico, mais do que nunca os ensinamentos do grande economista Celso Furtado e, principalmente, seu princípio de pleno emprego precisam ser lembrados.

Meu Partido quer fazer coro ao desejo desta Casa e de cada um de nós de homenagear esse brasileiro ilustre que parte neste momento tão importante e delicado da vida nacional, que parte sem levar a felicidade de ver um Brasil mais justo, menos desigual, mais próspero, com suas principais questões resolvidas.

De tal maneira, Sr. Presidente, apoiamos plenamente o que disse o Líder do Governo no sentido de realizarmos uma sessão solene do Senado Federal para homenagear esse grande brasileiro que deixa lições as quais ainda precisamos aprender e praticar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney PMDB – AP)
– Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me às expressões de pesar manifestadas pelos Senadores que ocuparam a tribuna sobre o falecimento de Celso Furtado.

Perde o Brasil uma das maiores inteligências do País de todos os tempos, um homem que ocupou um lugar de referência em nossa história nos últimos cinquenta anos.

Celso Furtado não era somente o economista, conhecido e respeitado no mundo inteiro, com passagens brilhantes na Sorbonne, em Cambridge*, em Harvard*, na Columbia; era também o professor, mestre de tantas gerações brasileiras. Humanista de formação universal, era também um pensador.

Foi um ponto de referência no estudo do Brasil e de sua economia. Seu livro **Formação Econômica do Brasil*** é, sem dúvida alguma, fundamental e indispensável. Podemos dizer que se situa dentre aqueles livros que permanentemente temos que ler: **Raízes do Brasil**, de Sérgio Buarque de Hollanda*, **Casa Grande e Senzala**, de Gilberto Freyre* e **História Econômica do Brasil**, de Caio Prado Júnior*. São livros que mudaram a concepção brasileira a respeito de como devíamos enfrentar o problema da pobreza e o problema social. Não só o lado econômico, mas a visão social que esses livros davam era um pouco aquilo que existiu na literatura quando Oswald de Andrade* disse

que aqui no Sul estavam fazendo mudanças na literatura, e chegaram os búfalos do Nordeste, colocando a questão social acima de todas elas.

Com essa visão, Celso Furtado pôde conceber a sua política em relação ao Nordeste. Como homem de pensamento universal, abordou ao mesmo tempo tanto as questões universais quanto as questões tópicas.

Os anos nos fazem recordar referências ao longo da vida. Em 1959, estava no Rio de Janeiro, como Deputado Federal. A seca de 1958 tinha sido devastadora no Nordeste e um grupo de Deputados, na Câmara dos Deputados, colocávamos o problema da nossa Região diariamente, pedindo ao Presidente Juscelino Kubitschek*, ao Governo Federal, que tomasse uma posição em relação ao Nordeste.

Naquele tempo nós, no Rio de Janeiro, um grupo de Deputados, dentre os quais quero citar Virgílio Távora e Edilson Távora, tínhamos à frente, permanentemente, o Dr. Celso Furtado. Ele pedia nosso apoio para uma nova política para o Nordeste. Devo lembrar também aqui, porque era muito ativo nessa ação, o Senador Remy Archer.

Até então, todas as metas propostas pelo Governo Juscelino destinavam-se à Região Centro-Sul. Criavam-se fábricas e grandes investimentos, mas o Nordeste era abandonado.

O Presidente Juscelino, sensibilizado com a campanha que fazíamos, mandou o General Ramagem* ao Nordeste, que fez um relatório. Este concluía, de uma maneira dramática, pela necessidade de, imediatamente, encararmos o Nordeste não em nível local, mas como algo que precisasse de uma solução nacional.

Recordo-me que foi nessa época que o Presidente Juscelino Kubitschek mandou o relatório para o Conselho de Desenvolvimento Econômico. Ali, Celso Furtado e Inácio Rangel* conceberam uma política de integração para o Nordeste que recomendava a criação de um órgão que era, nada mais nada menos, a Sudene. Deram ao Nordeste a visão de uma Região necessitada que, por meio de uma integração física, poderia enfrentar os seus problemas, daí a Lei de Incentivos Fiscais para o desenvolvimento da indústria, a extensão da fronteira agrícola até os vales úmidos do Maranhão e, também, a construção das estradas básicas que dariam ao Nordeste condições de escoar sua produção e, ao mesmo tempo, importar e criar novas fábricas.

Muitas pessoas, àquela época, diziam que, com relação ao Centro-Sul, tínhamos ações efetivas; no Nordeste, tínhamos uma oficina compensatória de sonhos. Aqui, tínhamos uma fábrica de estradas; lá, uma fábrica de sonhos.

Foi justamente nesse tempo que a figura de Celso Furtado, com a herança que possuía – nascido em Pombal, na Paraíba, e filho de uma família que, pelo lado do pai era ligada à magistratura e, pelo lado da mãe, era ligada a fazendeiros, aos problemas da terra –, criou a concepção segunda a qual o Nordeste passou a ser considerado não somente o polígono das secas, mas um lugar que precisava de uma profunda ação do Governo, porque o problema não era da falta de chuva, o problema era da falta de um governo que enfrentasse a questão social. No Saara não chove e não há problema, porque lá não existem agrupamentos humanos.

Portanto, é com uma imensa sensação de tristeza que aqui estou relatando esses fatos, recordando-me de Celso Furtado.

Conheci, então, o homem que estava acima dos problemas políticos. O professor que sabia construir. O teórico que sabia moldar a realidade. Depois, por esses caminhos da vida, tive oportunidade de convidar o professor Celso Furtado para ser Ministro da Cultura* do meu governo.

Antes disso, e aqui está o Senador Marco Maciel – em sua casa – quando procurávamos redigir o manifesto da Aliança Democrática, em determinado momento houve alguns impasses criados e algumas objeções feitas pelo Deputado Freitas Nobre a respeito daquele documento. Tancredo Neves, com aquele seu gosto conciliador, chamou Ulysses Guimarães e pediu: Ulysses, só temos um homem para solucionar isto, pela sua autoridade, sua respeitabilidade e pela confiança que inspira em todos nós. Vamos chamar Celso Furtado para redigir a parte econômica do Manifesto que está sendo elaborado pela Aliança Liberal.

Era essa regência moral e cultural que Celso Furtado exercia, não sendo político, em relação a todos os políticos.

Como Ministro da Cultura, teve oportunidade de montar no Brasil inteiro a política de incentivos fiscais para a cultura. Esse era um projeto de lei que eu apresentava desde 1972 e que não tinha jamais tido oportunidade de se concretizar. Celso Furtado tomou a frente dessas idéias e implantou o sistema de incentivos fiscais à cultura. Esse mesmo que, com outros nomes e faces, está sendo desenvolvido. Mas é preciso que se diga que nasceu em nosso Governo, com Celso Furtado como executor do programa.

Assim, é com profunda comoção que falo de Celso Furtado, de quem tornei-me amigo; e da presença de sua mulher, Rosa Freire d'Aguiar*, testemunho de dedicada companheira e, ao mesmo tempo, exemplo de mulher a viver ao lado de um homem daquela capacidade.

Quero, ainda, recordar que propus – e tivemos a oportunidade, todos nós – que ele fosse indicado pelo Senado como Conselheiro da República, cargo em que se encontrava até o dia em que faleceu.

Também, com alguns outros acadêmicos, sugeri o seu nome para a Academia Brasileira de Letras. No princípio, ele não gostava da idéia. Era um homem muito recatado e não queria de nenhuma maneira entrar para a Academia, achando que era um ambiente que não condizia com seu temperamento. Depois, ele aceitou. Todos os acadêmicos o procuraram e, na Academia, foi – está aí o testemunho do Senador Marco Maciel – um homem que prestigiou a Casa, pois cumpria com os seus deveres de acadêmico mais do que todos nós, comparecendo a todas as sessões e conferências, dando uma contribuição efetiva aos trabalhos da Casa, além do prestígio que trouxe à Academia, que ficou maior com a presença do economista Celso Furtado.

Portanto, com essas palavras, associando-me ao sentimento da Casa, quero dizer que o Brasil perdeu um grande homem; a inteligência brasileira, um dos mais importantes espaços na sua história; e eu, um amigo por quem tinha grande admiração e a quem devotava profundo respeito.

Peço a todos os Senadores, porque já aprovamos o requerimento, um minuto de silêncio em homenagem à memória de Celso Furtado. (Pausa)

(O Plenário, de pé, observa um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP) – Voltando à lista de oradores, com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos pronunciamentos foram proferidos hoje, dia em que todos os brasileiros choramos a morte do Professor Celso Furtado, um brasileiro que – para pegar apenas um aspecto de sua atuação – apontou a necessidade de promovermos a reforma agrária neste País.

Além da tristeza pela perda desse brasileiro tão dedicado às lutas do nosso povo, temos que chorar também ao lado dos companheiros do MST e pedir que cessem as mortes neste Brasil profundo, onde cada palmo de terra continua sendo disputado a bala.

O Senador Marcelo Crivella falou há pouco sobre a chacina ocorrida, no sábado, em Minas Gerais. Quinze pistoleiros encapuzados e fortemente armados atacaram um acampamento do MST, chamado Terra Prometida, no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, chacinaram cinco agricultores e deixaram feridos cerca de vinte, dois deles em estado grave. Os pistoleiros

chegaram ao local atirando, atearam fogo nos barracos do acampamento e deixaram cerca de 100 famílias desabrigadas. Segundo o MST, o ataque ocorreu no momento em que a coordenação do acampamento estava reunida em um dos barracões. Mataram quatro pessoas na hora e a quinta vítima morreu no hospital.

Os acampados teriam reconhecido sete dos assassinos como pistoleiros de fazendas da região e, neste domingo, cerca de 300 soldados das Polícias Civil, Militar e Federal cercaram a área e iniciaram a busca dos culpados, que, segundo relatos, teriam fugido.

O massacre criou grande comoção na região. A cidade de Felisburgo, Município ao qual pertence a área, está em choque.

O Ministro do Desenvolvimento Agrário e Reforma Agrária, Miguel Rosseto, o Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, o Presidente do Inbra, Rolf Hackbart, o Superintendente do Inbra do Estado de Minas Gerais e o Bispo D. Luciano Mendes de Almeida foram ao local, neste domingo, junto com alguns Parlamentares.

Também foram a Felisburgo muitos integrantes do MST. Segundo o Líder Suptitz, o MST também organizou protestos para que a justiça seja feita.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Serys Slhessarenko?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Serys Slhessarenko, é da maior relevância que V. Ex^a esteja transmitindo preocupação, que é de todos nós, com essa chacina ocorrida no Município de Felisburgo, interior de Minas Gerais, onde diversos trabalhadores sem-terra foram massacrados por uma ação coordenada, planejada por quem estava tentando manter para si uma área que, segundo o Secretário de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, é terra devoluta e deve, portanto, ser destinada ao Governo do Estado de Minas para fins de realização de reforma agrária. Eu gostaria de fazer aqui uma sugestão à CPMI da Terra: que o Presidente, Alvaro Dias, o Vice-Presidente, Deputado João Alfredo, e todos nós, membros, venhamos, da mesma maneira que todos os citados por V. Ex^a, a nos empenhar para que esse episódio seja inteiramente esclarecido em suas responsabilidades. Espero que a CPMI possa assegurar que justiça seja feita, inclusive em homenagem a Celso Furtado, à sua maneira de ver o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que ele considerava um movimento saudável, o mais importante movimento social no Brasil contemporâneo, que deve contribuir para a

reforma agrária, que é urgente e necessária. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador. V. Ex^a apresenta, como sempre com muita clareza, as suas posições e os seus compromissos.

Segundo o MST, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ataque ocorreu no momento em que a coordenação do acampamento estava reunida em um dos barracões, como eu disse. Evidentemente, o massacre criou grande comoção na região, e a cidade de Felisburgo, município a que pertence a área, está em choque, conforme já falei.

Lideranças para lá se dirigiram, e, de conformidade com a liderança do Sr. Suptitz – nome complicado! –, coordenador estadual do MST, a situação no acampamento Terra Prometida é dramática.

Esse acampamento existe há cerca de dois anos. Ele não é novo. Não houve uma invasão de terras, como se costuma dizer. Houve uma ocupação – o que, aliás, é muito diferente de invasão; as pessoas costumam chamar da mesma forma, mas é absolutamente diferente.

Essas trabalhadoras e esses trabalhadores ocupam o acampamento Terra Prometida há cerca de dois anos. Uma parte da terra, Sr. Presidente, segundo informações, deve ser desapropriada; e mais ou menos a metade é de terra grilada. O pretense proprietário é o pecuarista Adriano Chafik.

Segundo o Instituto de Terras de Minas Gerais e o Ministério Público de Minas, no mínimo a metade dessa terra é devoluta; é terra pertencente ao Estado de Minas Gerais. Mas, infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o imbróglcio da Justiça brasileira, do Poder Judiciário deste País – que é um imbróglcio realmente –, as ações são demoradas, elas não avançam. Em muitas situações, por falta de condições de trabalho, por excesso de ações; em outras situações, por questões suspeitas. E esse imbróglcio jurídico é que vem dificultando o processo de desapropriação dessa fazenda, considerada improdutiva – é óbvio, Senador Mão Santa, que improdutiva no sentido de não estar produzindo nada, e não de haver terra que não seja de boa qualidade.

Sr. Presidente Marcelo Crivella, essas ameaças, às quais V. Ex^a já se referiu, quando mostrou a sua indignação a respeito, já ocorriam. Os trabalhadores que viviam – e muitos ainda vivem, obviamente – na Terra Prometida, em Minas Gerais, recebiam ameaça há muito tempo. É a chacina anunciada, é a morte anunciada. Aqueles que anunciavam por aí que haveria o “abril vermelho”, o “junho verde”, etc., estavam enganados. O que estamos vendo, neste momento, é

um novembro vermelho do sangue dos trabalhadores, sangue dos pequenos agricultores, daqueles que querem a terra para nela produzir e tirar o sustento com dignidade para si e para seus familiares. É o sangue deles que está sendo brutalmente derramado pela crueldade do latifúndio de Felisburgo, em Minas Gerais, cujo acampamento se chama Terra Prometida – não tenho informação do nome da fazenda.

Sr. Presidente, quero ainda dizer que a liberdade mineira, a liberdade do nosso Estado de Minas – de um povo tão bom, de tantas riquezas, de uma cultura gigantesca – foi maculada com o sangue dos sem-terra a mando do latifundiário; e temos que ter culpados, sim. Um deles é a morosidade do Poder Judiciário, a cumplicidade do Governo do Estado de Minas, com certeza. Isso tudo precisa ser apurado, e que haja a imediata prisão, julgamento e condenação do latifundiário, porque, com certeza, há todos os indícios de que ele é o mandante desse crime, praticado por esses jagunços.

Sr. Presidente, a reforma agrária continua sendo um desafio para todos os brasileiros. Várias vezes já me pronunciei aqui sobre os caminhos para a reforma agrária. E, lá, em Mato Grosso, por exemplo, devemos fazer a reforma agrária, retomando as terras públicas que foram ocupadas, griladas pelos grandes “agricultores”.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Serys Slhessarenko?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Pedro Simon. Em seguida, concederei um aparte ao Senador Mão Santa, que também o solicitou.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Considero da maior importância o seu pronunciamento. V. Ex^a aborda um tema que realmente choca o País inteiro: a forma dura e grosseira da notícia sobre o que aconteceu e o que vem acontecendo em termos de reforma agrária, em termos de violência. Realmente, V. Ex^a tem razão. Não há como entender. Um fato me chama a atenção – perdoe-me V. Ex^a. Nunca me esqueço de uma das frases mais positivas, mais concretas do Presidente Lula, na campanha: “Um dos motivos pelos quais tenho que ser eleito é que só eu posso fazer a reforma agrária, só eu tenho condições de fazer a reforma agrária, porque tenho a credibilidade, porque tenho o respeito de ambas as partes, e vou fazer”. Acreditei naquilo. Eu me lembro que, no início, com seis ou sete meses de governo, quando ficávamos nos perguntando o que estava havendo, o que estava acontecendo, convocamos para a Comissão o Sr. Stédile. Perguntei a ele: “Stédile, o Presidente falou isso e isso. E todos argumentávamos, esperávamos que a questão da reforma agrária tives-

se um encaminhamento. Eleito o Presidente Lula, ele se reuniria com vocês, e vocês não precisariam mais fazer protestos. Os protestos da reforma agrária, que achamos legítimos, são legítimos e necessários para impor, para chamar a atenção, para que se crie o clima político para o Governo fazê-la. Mas, no momento em que o Governo diz que vai fazer a reforma agrária, deveria haver um plano, vocês deveriam acertar um plano: 'não vão ser tantos mil assentados; vai ser menos, vai ser aquilo que pudermos fazer'. E, quando se chegasse a esse denominador, haveria um esquema, e a reforma agrária começaria a existir. Não entendo por que continua havendo essas caminhadas pelas ruas, esses protestos e por que não há esse entendimento". Ele, então, respondeu: "Senador, mais de duas ou três vezes, o nosso grupo se reuniu com o Governo. E, mais de três vezes, fizemos um plano mínimo – mínimo do mínimo –, só que ele nunca foi levado adiante. Até agora, o início da reforma agrária ainda não saiu". Então, fico me perguntando o que está acontecendo. Que o problema é difícil sei que é, mas não é impossível. O que está havendo que o Governo não consegue se levantar, não consegue mostrar o seu projeto, avançar no seu projeto? Por que as coisas ainda estão assim? Com relação aos assentados, achei altamente positivo quando a agricultura familiar saiu do Ministério da Agricultura e foi para o Ministério da Reforma Agrária, sob o argumento de que se reuniriam as duas coisas: a agricultura familiar, que praticamente não tem terra e tem gente, e a reforma agrária, que vai buscar essa terra. Agora, sinceramente não sei de quem é a culpa. Dizer que a culpa é dos fazendeiros? Pode ser que sim. Dizer que eles não querem? Pode ser que sim. Mas, que diabo, o que está sendo feito? Qual o lado objetivo, qual o lado concreto? Quem tem falhado? A Casa, o Senado, o Congresso ao dar os recursos? O Ministério da Fazenda tem negado os recursos? Por que não conseguimos entrar, sabendo que temos um Presidente, um Governo e uma Nação inteira, hoje, que querem fazer? Digo mais: os fazendeiros que não querem são uma minoria que não tem autoridade para impor o que quer que seja, mas, no entanto, temos que ver esses massacres a que V. Ex^a se refere, como se fosse no tempo de Fernando Henrique Cardoso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a disse que era difícil, mas não era impossível. Concordo com V. Ex^a.

Não vou fazer um discurso retroativo, dizendo que há 500 anos, em muitos casos de forma absolutamente ilegal, concentraram-se todas as terras nas mãos de meia dúzia que não as quer entregar. Não vou falar do Rio Grande do Sul, que é a minha terra de origem, nem de Minas Gerais. Vou falar de Mato

Grosso, pois sou Senadora por aquele Estado e é a sua realidade que conheço.

A reforma agrária em Mato Grosso é essencial, é fundamental. Há mais de 100 assentamentos em processo de regularização e acampamentos à espera de terra. Aí, vem o problema. Em Mato Grosso, apropriaram-se de cerca de 6,2 milhões de hectares de terras públicas, de forma absolutamente ilegal e irregular. O pouco que fizeram de reforma agrária antes do nosso Governo foi à custa de muito dinheiro. Não vou dizer que foram todos, mas na maioria dos casos houve um enorme superfaturamento.

Há muitos problemas. Os assentamentos se encontram numa situação de muita dificuldade. Hoje, há que se fazer a arrumação dos assentamentos, porque de nada adianta dar um pedaço de terra e deixar tudo como está: numa situação difícil de pobreza, de dificuldade, de falta de crédito, de escoamento, de política agrícola, etc.

Em seguida, deve ser feito um levantamento das terras públicas existentes, para não se gastarem aquelas fortunas imensas com desapropriação. A terra pública existe, mas se apropriaram dela de forma indevida. No caso de Mato Grosso, cerca de 3,2 milhões de hectares, mesmo de forma irregular, foram regularizados. Ainda há em torno de 3 milhões de hectares de terras públicas para serem regatados, suficientes para se fazer a reforma agrária com folga em Mato Grosso, sem se desapropriar um hectare. Há processos de desapropriação em andamento e defendo que devam continuar para que não haja tumultos, pois os assentamentos, os acampamentos estão ao lado. Que se continue com esses procedimentos, mas existem 3 milhões de hectares que estão absolutamente irregulares, ilegais, e precisam ser retomados.

Daí, vem um problema cuja solução é difícil. Como bem disse V. Ex^a, se o Presidente Lula tem esse compromisso de campanha, de discurso, deve fazer a reforma agrária. Miguel Rossetto, nosso Ministro, também tem esse compromisso. No entanto, como é que se faz a retomada de terras públicas, Senador? Esse é um processo difícil. A morosidade e as posturas do Poder Judiciário, muitas vezes, dificultam-no mais ainda. Quem está sendo acusado por esse massacre é o Poder Judiciário e eu o acuso também.

Em Mato Grosso, há ações do Incra estadual para resgatar determinadas propriedades. Estão estudando até um acordo para que seja devolvido, ao menos, um pouco das terras dos que sem apropriaram de grande quantidade. Há aqueles que se apropriaram de pequenos pedaços e esses devem ter regularizada a sua situação, porque, do contrário, serão mais alguns sem-

terra. No entanto, muitos se apropriaram de grandes extensões de forma absolutamente ilegal, irregular.

O Incra regional procedeu às ações junto à Justiça. Na Justiça Federal de Mato Grosso, ao menos as seis primeiras ações – sobre as quais tenho informações – o Incra ganhou. Saiu vitorioso. “Então, vamos fazer a reforma agrária” dirão muitos. No entanto, existe o recurso em nível federal e nos três que já foram julgados o Incra foi derrotado. E, aí, continua o recurso do recurso, o recurso do recurso. Além de morosa, é difícil a postura do Judiciário em determinadas instâncias.

E, aí, faz-se o quê, Senador? Faz-se o quê? Desembolsam-se fortunas para comprar terras que são do Brasil, que são públicas, que são devolutas e que poderiam responder na totalidade da reforma agrária, quando se poderia usar esse dinheiro de desapropriação para fazer política agrícola, que é essencial? Não adianta dar apenas a terra, deve-se fazer política agrícola. Se não há dinheiro para desapropriar e há terras que são públicas, elas têm que ser retomadas e esse dinheiro tem que ser usado para fins de política agrícola, para desencravar, realmente, essa situação, como disse V. Ex^a, que é tão séria, tão grave e tão essencial para o povo brasileiro, especialmente para aqueles que têm tradição e querem trabalhar na terra para tirar o seu sustento e o da sua família.

É difícil, Senador, mas vamos conseguir. Acredito que vamos conseguir, mas não podemos continuar permitindo massacres e chacinas desse tipo e também um Judiciário moroso, que não se pronuncia. Quando o faz, muitas vezes, é dessa forma que citei, o que, sob o meu ponto de vista, é absolutamente equivocado.

É difícil, sim. Devemos retomar as terras públicas, mas precisamos de que a Justiça não seja morosa, mas sim justa.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa. Posteriormente, ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys, o Brasil inteiro indagava como uma professorinha franzina chegou aqui, em um dos maiores embates. V. Ex^a venceu um mito da política deste País: o Dante das Diretas Já. Foi por essa sua bravura, coragem e firmeza. Eu meditava sobre o seu pronunciamento, um dos mais corajosos. Sempre tenho dito que as mulheres são mais bravas, firmes e honestas do que nós, homens. Na Bíblia, vemos que todos os homens falharam com Cristo e só as mulheres estiveram com Ele. O tema me lembra a História: foi uma mulher que libertou os escravos. Ficavam naquele lenga-lenga das Leis do Ventre Livre e dos Sexagenários e, em poucos dias, a Princesa Isabel libertou os escravos. V. Ex^a vai libertar, agora, os escravos brancos, os sem-terra. Isso é uma imoralidade, uma indignidade. Eu posso falar. O Lula não

quer conversar, fica só com os puxa-sacos. Eu governei o Piauí. No Pará e no Maranhão, ocorreram mortes, enquanto lá isso não ocorreu e há esses problemas. O meu Deus é bom para mim e o meu Cirineu, o meu Vice, era um homem da Fetag, um sem-terra, e com ele convivi. Quero dar o meu testemunho: em campanha, estive em acampamento de ocupação. São gente boa, Crivella, são gente de Deus. Eu vi homens e mulheres que queriam um pedacinho de terra. Senador Eduardo Azeredo, essa exportação, essa produção não dá emprego. É tudo mecanizado. É preciso a agricultura familiar, esses assentamentos. O próprio economista Celso Furtado dizia que é preciso voltar para o campo. São cinco milhões de pessoas que migraram do campo para a cidade sem terem competência para o exercício de qualquer profissão nos centros urbanos. O Senador Marcelo Crivella, que preside esta sessão, sabe que isso também acontece no Rio de Janeiro. É preciso a permanência no campo. Isso deve ser feito. A terra é de Deus. É necessário dividi-la. Eles pedem muito pouco. Eles são dignos, honrados, bons. O fato é que os ricos do nosso País são pecadores insaciáveis.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E egoístas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Querem demais, não produzem e exploram. Então, nessa reforma ministerial está o Presidente Lula a chamar uma mulher corajosa, firme e que vai tornar independentes não os negros, os escravos, porque a Princesa Isabel já o fez, mas os brancos, os sem-terra dignos, honrados e que precisam do nosso apoio. Desejo acompanhá-la nessa independência que V. Ex^a vai proporcionar aos sem-terra do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mão Santa. Realmente, o acampamento se denomina Terra Prometida.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Serys Slhessarenko, em primeiro lugar, quero garantir-lhe que não há, da parte do Governo mineiro, nenhuma convivência com a violência ocorrida nos últimos dias em Minas Gerais. Pelo contrário; o Governador Aécio Neves determinou que a Polícia aja da maneira mais rápida possível para identificar os criminosos e punilos. Concomitantemente, existe o desejo de que esse seja um fato isolado, que não signifique uma escalada de violência que possa levar a outras conseqüências, pois violência, evidentemente, gera violência. Conheço a cidade de Felisburgo, que, a despeito do nome – feliz –, é carente, pobre, com muitas necessidades, localizada no Vale do Jequitinhonha. Lá estivemos por mais de uma vez. Lamentamos imensamente o

ocorrido no local. Durante o dia, pronunciei-me junto à imprensa manifestando a nossa indignação com a morte de cinco pessoas no nosso Estado. Queremos que, realmente, haja uma ação eficaz, e que a violência não prospere na área rural brasileira. Senadora, infelizmente, o Governo Lula tem feito assentamentos em número menor que o governo anterior. Apesar das promessas de prioridade para a reforma agrária, isso não está, na prática, acontecendo. É verdade o que V. Ex^a disse. De fato, há dificuldades do ponto de vista jurídico, mas isso sempre aconteceu. Quando havia delongas no Governo passado em relação aos assentamentos, o Partido de V. Ex^a dizia que era por falta de vontade política. Agora, está percebendo que a causa não é bem essa, pois a questão é realmente complexa. Verifica-se, porém, que hoje os resultados são piores que os de antes. Então, talvez seja o momento de o Governo Federal atuar de maneira mais efetiva. Evidentemente, ninguém quer que as pessoas vivam na zona rural sem nenhuma condição. Contudo, não podemos esperar pelo “ótimo”, sob pena de ficarmos sempre à espera dele. O Governo tem que constituir os assentamentos e buscar condições para que haja condições mínimas de habitabilidade, tais como abastecimento de água, escola, saúde, assim por diante. Quero trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a, registrando que Minas Gerais está, na sua totalidade, também revoltada com o que aconteceu e buscando que não se repita, na nossa terra, o que aconteceu naquela cidade, de nome bonito, e passou por acontecimento tão terrível.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Eduardo Azeredo. No início do meu pronunciamento, disse que Minas Gerais estava em estado de comoção, inclusive disse da sensibilidade do povo mineiro, do povo trabalhador que é, da terra de boa qualidade, da cultura mineira, e da grandeza do Estado. Certamente V. Ex^a sabe de tudo isso melhor do que nós, tanto que disse em seu depoimento – aliás, eu, mesmo sem ter esse acesso tão direto, também me pronuncie dessa forma porque tenho a certeza disso.

Nobre Senador Eduardo Azeredo tratam-se de modelos diferenciados de propositura de reforma agrária. No Governo anterior, a reforma agrária era feita por meio de desapropriações, como já disse. Os problemas decorrentes desse tipo de reforma são terríveis, desde superfaturamento a abandono total da terra. Nada justifica isso. Temos que fazer a reforma agrária, e a estamos fazendo – falo por Mato Grosso e não por Minas Gerais ou por outro Estado; porém, queremos fazê-la pela via da retomada das terras públicas, porque, as-

sim, teremos os recursos para uma política agrícola de assentamentos de boa qualidade.

No entanto, porque temos um Judiciário que, em uma instância, reforça a retomada das terras públicas e, na outra, derruba essa possibilidade. Faz-se a reforma agrária por intermédio da desapropriação, uma atrás da outra – e se envolve muito dinheiro. Quanto aos processos de desapropriação que tramitam na Justiça, sou favorável a que eles continuem, pois as terras públicas têm que ser retomadas, após uma discussão, mantendo nela aqueles que já estão, mas não ao preço exorbitante que aqueles que delas tomaram posse irregularmente pretendem.

No começo da minha fala disse que hoje choramos a morte do Professor Celso Furtado: um homem que defendia o Brasil na sua totalidade, um defensor da reforma agrária incontestado. É inacreditável que no mesmo dia também tenhamos que chorar a chacina dos sem-terra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tempo urge. Antes porém, desejo fazer mais um registro. Como Presidente da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21 – composta de 142 Deputadas e Deputados e 45 Senadoras e Senadores –, entreguei, hoje, ao Presidente da Rússia, Vladimir Putin, um documento em que elencamos os objetivos da Frente, entre os quais viabilizar o comércio de créditos de carbono, que não conseguia avançar, tendo em vista a não-assinatura do Protocolo de Kyoto por parte dos Estados Unidos e da Rússia, enquanto dezenas de países já o haviam assinado. No entanto, precisávamos da assinatura de pelo menos um desses países para completar o percentual exigido para que o Protocolo de Kyoto tivesse validade. A assinatura, contudo, não acontecia. O Governo brasileiro, capitaneado pelo Presidente Lula, representado pela Comissão presidida pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, que soube, com competência e compromisso, coordenar essa Comissão, elaborou uma carta que poderia viabilizar a aprovação dos primeiros projetos brasileiros para comércio de créditos de carbono.

Como Presidente da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio à Agenda 21 Local, estive à frente desse processo, juntamente com a Comissão. O embate foi grande, mas, felizmente, há cem dias, aproximadamente, conseguimos a aprovação dessa carta, tanto por parte do Governo brasileiro quanto por esta Comissão. Nessa oportunidade, alguns projetos brasileiros foram encaminhados para o Comitê Internacional, situado em Bonn, na Alemanha. Mas, era difícil, apenas por meio de uma carta do Governo brasileiro, sem as assinaturas dos

Estados Unidos e da Rússia ao Protocolo de Kyoto, conseguirmos. Infelizmente, sabemos que os Estados Unidos nunca o assinarão, ainda mais com a reeleição do atual presidente, nome que prefiro não pronunciar. Entretanto, o Presidente Putin a assinou. E com a assinatura pelo Presidente da Rússia, há cerca de 30 dias, do Protocolo de Kyoto, e com a carta do Governo brasileiro, tivemos a felicíssima notícia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta ou na sexta-feira da semana passada – na quinta-feira, se não me engano –, de que o primeiro projeto do Planeta Terra para comércio de crédito de carbono, apresentado por uma empresa brasileira, foi aprovado pelo Comitê Internacional de Bonn.

Por isso, fiz questão de registrar isso por escrito, de levar, e de agradecer ao Presidente Putin. Eu disse a S. Ex^a que o planeta Terra agradece realmente a sua postura, o seu compromisso, ao assinar o Protocolo de Kyoto, porque a vida no mundo está em jogo. Com certeza, com sua postura, com a assinatura do Protocolo de Kyoto, e com o primeiro projeto do planeta para comércio de crédito de carbono, um projeto brasileiro, aprovado pelo Comitê Internacional de Bonn, vamos agora fazer a natureza ficar melhor. Ela não vai piorar, ela começará a dar passos para melhorar e, por conseguinte, preservar a nossa vida. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Shlessarenko, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PL – RJ) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp para fazer uso da tribuna.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de render as homenagens e de dizer do profundo pesar pela perda desse grande homem público, que foi o economista Celso Furtado, que deixou seu legado na história de nosso País para as futuras gerações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coincidentemente, o que trago a esta tribuna é mais um problema fundiário seriíssimo de nosso País, ocorrido agora no meu Estado, Rondônia. Eu ouvia, atentamente, o pronunciamento da Senadora Serys Shlessarenko, que abordava os problemas de Minas Gerais e de Mato Grosso.

Há aproximadamente 60 dias, fecharam a BR-364, entre Porto Velho e Rio Branco, no Acre, pelo mesmo problema que por que hoje está novamente

fechada. Naquela época, aquela rodovia ficou fechada por três dias. Os manifestantes pediam socorro às autoridades federais, devido a uma liminar em uma ação de despejo de mais de 12 mil pessoas de áreas onde, por omissão do Incra e do Ibama, no passado, entraram milhares de pessoas. Elas ocuparam duas reservas: uma extrativista, Jaci-Paraná, de 100 mil hectares, onde há duas pequenas cidades, Nova Jaci e União Bandeirantes, esta última com seis mil pessoas na área urbana e outras seis mil pessoas na área rural. Só no núcleo União Bandeirantes, que se chama Novo Bandeirante, há aproximadamente 12 mil pessoas. Quero ver o que farão o Incra e o Ibama para atender essa ação de despejo da Justiça Federal, do Juiz Federal de Porto Velho, a pedido do Ministério Público Federal e do Ministério Público de Rondônia.

Onde o Incra vai colocar, Senadora Serys Shlessarenko, Senador Mão Santa, Senador Pedro Simon, onde o Incra vai assentar doze mil pessoas só do núcleo Bandeirantes, fora as do de Nova Jaci?

Agora, fecharam novamente a BR-364, nas proximidades de Alto Paraíso, entre Ariquemes e Porto Velho. O movimento é muito maior, é mais radical, porque juntou o povo do Bandeirantes, o de Nova Jaci e o de outra área, ocupada há mais de quinze anos, e mais antiga, chamada Reserva Nacional do Bom Futuro, onde há três vilarejos: Rio Pardo, Saracura e Marco Azul. Há mais de dez mil pessoas nessa outra gleba, Sr. Presidente. Elas ocupam essa área há mais de quinze anos, com propriedades, com as famílias, com agricultura, com pecuária. São quase todas pequenas propriedades. As grandes têm que ser olhadas talvez com um pouco mais de cuidado, mas as pequenas... O Incra não está conseguindo assentar!

Não vou falar do Brasil, por não ter os dados. Mas no meu Estado, Rondônia, nos últimos anos, no final do Governo Fernando Henrique e nos dois anos do Governo Lula, não se assentou uma só família.

Sr. Presidente, há momentos em que temos que falar a verdade. O que estou dizendo é a pura realidade. Nesse Governo, que o PMDB apóia, que apoiamos – o Governo Lula precisa do apoio dos partidos que compõem o Bloco do Governo, e o PMDB faz parte desse Bloco –, porque entendemos que é importante para a governabilidade e para o desenvolvimento econômico do País, o Incra, em meu Estado, não assentou uma única família. Não sei se por incapacidade dos gestores que ocupam a unidade de Rondônia ou se por um problema maior, um problema nacional, um problema do Ministério do Desenvolvimento Agrário, um problema do Incra em âmbito nacional.

Sei que, desde sexta-feira, Senador Mão Santa, às sete horas da manhã, fecharam a BR-364, a espinha dorsal que leva movimento e progresso para os Estados de Rondônia, Acre e Amazonas. Toda a produção que parte de Mato Grosso e vai para o porto graneleiro de Porto Velho, gêneros alimentícios e combustível passam pela BR-364. E há quatro dias, serão cinco amanhã, a rodovia está fechada, com mais de 40 quilômetros de fila de carretas, de caminhões, de automóveis e ônibus, que não conseguem passar porque o movimento está mais radical do que o de 60 dias atrás.

Conversei hoje com o Ouvidor Nacional do Inbra – não sei se V. Ex^{as} conhecem, se já ouviram falar desse cargo –, o Dr. Gercino José da Silva Filho. Ele foi desembargador no Estado do Acre e hoje é Ouvidor Nacional do Inbra. Conversei com ele hoje à tarde, e, hoje à noite, acompanhado do Procurador Jurídico do Inbra, Dr. Ricardo Cavalcante Barroso, ele irá a Rondônia a fim de conversar, amanhã, com uma comissão do movimento das duas áreas, da Reserva Extrativista do Jaci-Paraná, do Núcleo União Bandeirantes, do Nova Jaci, da Reserva do Bom Futuro do Rio Pardo, de Saracura e do Marco Azul.

Espero, Sr. Presidente, que, desta vez, haja uma saída para esse impasse, porque estou temendo o pior. Deus abençoe, Deus queira que não ocorra o que ocorreu em Minas Gerais, em Rondônia, em outros tempos, e em muitos outros Estados brasileiros, que não venha a acontecer nenhuma morte nesse movimento radical que está ocorrendo hoje no meu Estado de Rondônia.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Raupp, realmente o destino nos colocou juntos neste País. Governamos os nossos Estados, com dificuldade. E eu queria dar um ensinamento ao Presidente Lula. Senador Crivella, Platão já dizia que este mundo tem que ser governado por filósofos ou então por governantes que saibam filosofia. Senador Raupp, Sófocles definiu isso muito bem: muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. Então, esse conhecimento, esse entendimento, essa filosofia tem que chegar ao Presidente da República. O que vale esse negócio de Inbra e de Ibama? É o ser humano que tem que ser respeitado! Essa denúncia é muito importante. O homem é um animal sociável. Busca-se uma forma de governo. Buscamos o presidencialismo. O presidencialismo é o presidente, unidade de comando e unidade de direção. Então, o Presidente da República não pode deixar 12 mil irmãos brasileiros ameaçados e perseguidos sem poder ter um pedaço de terra. Viviam pacificamente. Então, V. Ex^a cumpre

essa missão. O povo é soberano, e foi esse povo que o colocou aqui para representá-lo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Mão Santa. Incorporo o seu aparte em meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PL – RJ) – A sessão fica prorrogada até o final do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade. Com mais cinco minutos, concluirei o meu pronunciamento.

Nunca advoguei ou incentivei a entrada de pessoas em reservas, sejam extrativistas ou nacionais, nem vou fazer isso aqui na tribuna. No entanto, o Inbra e o Ibama têm de olhar com carinho o que está acontecendo em Rondônia. Essas pessoas que estão lá não têm outra coisa na vida. Só têm aquilo, aquele pedaço de terra, para sustentar suas famílias. Lá, estão plantando e criando. No todo, mais de 25 mil pessoas estão nessas áreas, e o Inbra precisa tomar alguma providência.

Em Rondônia, no Município de Alto Alegre, há acampamentos com mais de oito anos. Durante a última campanha política visitei esse Município, cujo prefeito atual é um padre do PT. O PMDB fez uma coligação, lançou um candidato a vice-prefeito do candidato do PT na cidade de Alto Alegre do Parecis. Bem próximo dessa cidade, em uma fazenda grande de um japonês, existe há oito anos um acampamento com 400 famílias, e o Inbra até hoje não resolveu esse problema.

Em outra cidade, mais próxima de Porto Velho, em Cojubim, há 800 famílias acampadas. Também me procuraram, durante a campanha, naquela cidade, pedindo socorro para que o Inbra resolva o problema dessas famílias. Sei que são mais de dez acampamentos – não assentamentos – em áreas de Rondônia, e o Inbra não tomou providências a respeito.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo, pois as famílias que estão na área do Jaci, do Bom Futuro ou em outras áreas que o Inbra determinar merecem também um lugar ao sol, o seu pedaço de terra. Acho muito difícil que o Inbra consiga assentar pessoas fora dessas áreas, porque não está conseguindo assentar as que estão acampadas próximas às fazendas, como as de Alto Alegre do Parecis, de Cojubim e outras. Como vai puxar, agora, 25 a 30 mil pessoas dessas áreas e assentá-las imediatamente e cumprir a liminar da Justiça Federal? Acho isso muito difícil. Por isso, faço um apelo ao Inbra e ao Ibama, para que possam resolver esse impasse.

Na sexta-feira e hoje, conversei com a comissão deste movimento, e eles estão lá, ansiosos e

preocupados com o futuro das famílias dessas duas áreas. Espero que, nessa missão, o Ouvidor Nacional do Incra, Desembargador Gercino José da Silva Filho, e o Procurador Jurídico do Incra, Dr. Ricardo Cavalcante Barroso, possam, conjuntamente, chegar a uma conclusão, amanhã, pela manhã, na cidade de Porto Velho, na sede do Incra, e resolver esse impasse. Que liberem as pessoas que não têm nada a ver com esse problema e que estão lá, há mais de quatro dias, isoladas, com falta de alimentos – talvez falte até água para as pessoas beberem – nesses 40km de fila, na BR-364, entre Porto Velho e Ariquemes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PL – RJ) – Senador Valdir Raupp, esta Presidência é inteiramente solidária às preocupações de V. Ex^a com o Estado de Rondônia.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.459, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 56, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 43, Inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular no período de 22 de novembro de 2004 a 31 de março de 2005.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2004.
– Senador **João Thomé Mestrinho**.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PL – RJ) – O requerimento que acaba de ser lido será votado na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PL – RJ) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias e Romero Jucá, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o governo russo suspendeu parcialmente o embargo à carne brasileira. A medida vale apenas para Santa Catarina, o único Estado reconhecido internacionalmente como livre da febre aftosa. As exportações para a Rússia estavam suspensas desde o mês setembro, quando foi descoberto um foco de febre aftosa no Amazonas.

O governo brasileiro foi informado da suspensão por meio de uma carta enviada à embaixada brasileira em Moscou. Na carta, o ministério da agricultura russo esclarece que o embargo a Santa Catarina está suspenso e pede o envio de um novo relatório sobre a situação da febre aftosa no país para que a sanção a outras áreas seja reavaliada.

Nesse contexto, gostaria de ressaltar que o Brasil comercializa carne para 127 países. Na verdade, o embargo russo foi provocado principalmente por questões comerciais e não por questionamento à situação sanitária do rebanho nacional.

O foco de febre aftosa no Município de Careiro da Várzea, no Amazonas, não afetava áreas exportadoras. A confirmação de casos da doença no Pará, razão do primeiro embargo russo em junho, foi igualmente injustificado. Nenhum dos dois Estados exporta carne.

É lamentável que o Paraná tenha permanecido na área de embargo. O potencial do nosso Estado pode ser avaliado pelas estatísticas recentes.

No período de janeiro a setembro deste ano, as exportações de carnes do Paraná aumentaram 68% em volume e 93,7% no faturamento em relação ao mesmo período do ano passado. Segundo o Sindicato da Indústria de Carnes do Paraná, houve um crescimento das exportações de carnes no ano passado e a tendência deste ano é superar esse bom desempenho.

De janeiro a setembro, o Paraná exportou 35.361 toneladas de carne bovina, o que representou cerca de US\$82,9 milhões. No ano passado, no mesmo período, foram 21.547 toneladas de carne (US\$42,8 milhões). Os principais compradores do Paraná foram à Rússia, Holanda, Hong Kong e Espanha.

O governo brasileiro deveria acionar todos os canais diplomáticos, para que, antes da chegada do presidente russo, Vladimir Putin, ao Brasil, que ocorrerá de 21 a 23 de novembro, todas as regiões produtoras brasileiras estivessem livres do embargo da Rússia.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: foi com grata satisfação que recebi, recentemente, o documento intitulado “Financiar o Desenvolvimento: O Papel do BNDES”, datado de junho de 2004, cujo riquíssimo conteúdo é merecedor de muito maior destaque do que as breves considerações que pretendo tecer.

Falar do BNDES logo faz aflorar em nossas mentes uma palavra-chave: desenvolvimento. Afinal, desde 1952, quando foi criado, o Banco vem financiando o crescimento da economia nacional de forma persis-

tente e eficaz, promovendo a geração de empregos e de renda para o povo brasileiro.

A bela e importantíssima missão do BNDES, transcrevo-a do documento que recebi: “Promover o desenvolvimento do País por meio da gestão do crédito de longo prazo para financiamento de projetos de bens e serviços, viabilizando investimentos que resultem em criação de empregos, redução das desigualdades sociais e regionais e incorporação do desenvolvimento tecnológico”.

As ações da instituição estão voltadas para a geração de crescimento econômico sustentado, tendo como eixo central a inclusão social, de forma a reduzir a dependência externa do Brasil. Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o BNDES contempla em sua sigla e em sua atuação o viés econômico e, sobretudo, o social.

O BNDES é uma agência de fomento de porte comparável ao Banco Mundial e atua em quase todos os setores da economia brasileira, de forma a ampliar sua capacidade e eliminar os gargalos estruturais que inibem o crescimento. Sempre norteiam suas ações o abrandamento das desigualdades regionais e o combate à concentração econômica.

Desde sua criação, o BNDES vem investindo na ampliação da formação de capital, ao mesmo tempo âncora e catapulta do crescimento econômico sustentado. O Banco atua para suprir as lacunas das instituições de crédito privadas que, historicamente, oferecem créditos caros e não privilegiam empréstimos de longo prazo.

Mesmo assim, o papel da instituição vem sendo contestado, no arrasto das ideologias neoliberais que varreram o mundo, e o Brasil, nas décadas de 80 e 90. Tais ideologias pregam que políticas públicas ativas não contribuem para viabilizar o desenvolvimento, mas, ao contrário, constituem-se num empecilho, afastando a iniciativa privada do mercado de crédito.

Para os neoliberais, o papel dos governos e dos bancos de desenvolvimento deveria restringir-se à atuação sobre as chamadas falhas de mercado. Os mais radicais abominavam até esse tipo de intervenção, alegando que não haveria ganhos de eficiência!

Em seu curso inexorável, a História mostrou-nos o fracasso das políticas neoliberais! A liberdade, para não dizer libertinagem, dos fluxos financeiros desorganizou várias economias, inclusive a nossa; as assim alcunhadas reformas estruturais, apesar dos eventuais sucessos, trouxeram um crescimento da pobreza e da desigualdade de renda.

Vê-se resgatado, na atual conjuntura, o papel do Estado na correção das falhas de mercado e, mais além, na indução do crescimento econômico e, sobretudo, do desenvolvimento social. Cada vez mais, cobra-se do

Estado uma atuação firme para evitar crises sistêmicas e combater situações de pobreza extrema.

O agente do Estado brasileiro especialmente talhado para a concessão do necessário suporte ao desempenho dessas tarefas é, sem sombra de dúvida, o BNDES. Infelizmente, a despeito de tão nobre tarefa e dos mais de 50 anos de atuação no fomento à economia brasileira, a atuação do Banco vem sendo criticada ultimamente.

Os críticos têm utilizado dois argumentos. O primeiro afirma que o BNDES estaria concedendo financiamentos de longo prazo em condições tais, que o capital financeiro privado estaria sendo afugentado dessas operações, limitando com isso o potencial de crescimento da economia.

O segundo argumento é que, ao utilizar recursos do FAT e remunerá-los com juros inferiores aos da rolagem da dívida pública mobiliária, o BNDES estaria subsidiando as empresas tomadoras de seus financiamentos. Além disso, afirma-se que tais recursos seriam melhor aplicados no resgate da dívida pública.

A tônica do documento que tenho em mãos é a justa refutação de tais argumentos e a conseqüente defesa da atuação do BNDES como instituição indutora do crescimento econômico e do desenvolvimento social do nosso Brasil.

A bem da verdade, a não existência de um mercado privado de financiamento de longo prazo no Brasil deve-se a uma série de fatores, alguns dos quais relacionados aos tradicionais desequilíbrios macroeconômicos nacionais; de maneira alguma, em virtude da atuação do BNDES.

Ao contrário do que afirmam seus críticos, o Banco atua com tenacidade na diminuição dessa falha de mercado que, muito além de pertencer somente ao Brasil, é endêmica da maioria dos países em desenvolvimento. Infelizmente, o mercado tem se mostrado incapaz de preencher, por si só, essa lacuna.

Ademais, o BNDES contribui para a formação de um mercado privado para financiamento de longo prazo por intermédio de operações indiretas, da promoção do desenvolvimento do mercado de capitais e de instrumentos de renda variável. O Banco atua em consonância com o capital privado, buscando complementá-lo e fortalecê-lo, nunca expulsá-lo do mercado.

Segundo o documento, os financiamentos do BNDES não podem ser considerados subsidiados, nem sob a ótica dos acordos internacionais vigentes, muito menos do ponto de vista interno. Além disso, sua atuação é condizente com as práticas adotadas por instituições similares de outros países.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que o crédito no Brasil é escasso, caro e

concentrado nas operações de curto prazo, visto que o setor financeiro privado direciona seus recursos ao financiamento do capital de giro das empresas e da dívida pública.

Por essa razão, o financiamento do desenvolvimento, tipicamente de longo prazo, tem dependido, em nosso País, de fundos viabilizados por mecanismos de poupança compulsória, tais como o FAT e o FGTS.

O BNDES, que controla, em parte, os recursos provenientes desses fundos, atua no financiamento de longo prazo dos investimentos, da venda e aquisição de bens de capital e das exportações. Além disso, a entidade financia os investimentos das micro, pequenas e médias empresas, atividades muitas vezes não atrativas para os bancos privados, por causa do alto risco e do longo prazo de maturação.

Por tudo isso, o BNDES possui um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico e social, priorizando sempre uma melhor distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

É preciso fortalecer o BNDES e ampliar suas atividades, bem como combater com vigor qualquer tentativa de enfraquecê-lo. Assim, estaremos garantindo a geração de empregos e a melhoria dos indicadores sociais do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PL – RJ)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2002

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o §*

3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

7

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 291/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas peças de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no País, de etiqueta de advertência sobre a importância da prevenção do câncer de colo de útero e do diagnóstico precoce dos cânceres de colo de útero, de*

mama, e de próstata, altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que define as infrações sanitárias, e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.409, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

8

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades preventivas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.*

Parecer sob nº 1.379, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido.

9

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2004 (nº 5.246/2001, na Casa de origem), que *insere na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 27-A, para indicar um conjunto de temas transversais que devem ser contemplados nos currículos plenos do ensino fundamental e médio.*

Parecer sob nº 1.384, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade" o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.*

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.* (Apropriação indébita contra associação ou fundação).

Parecer sob nº 1.693, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional.*

Pareceres sob nºs 1.728 e 1.729, de 2004, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– Diretora, Relator: Senador Alberto Silva, favorável, com a Emenda nº 3 –CDIR (Substitutivo), que oferece.

14

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2004, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando voto de aplauso ao Grupo RBS, pela passagem de seu aniversário em 1º de maio de 2004, e ao Jornal Zero Hora, pelos seus 40 anos, no dia 4 de maio de 2004.

Parecer favorável, sob nº 1.755, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko.

15

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 629, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Altos Estudos, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, pela realização do XVI Fórum Nacional Sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social.

Parecer favorável, sob nº 1.756, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

16

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 631, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso.

Parecer favorável, sob nº 1.757, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

17

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 681, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à revista *Época*, pelo transcurso do 6º aniversário de sua criação.

Parecer favorável, sob nº 1.758, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

18

REQUERIMENTO Nº 1.171, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.171, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, pela campanha “Voto não tem preço, tem consequência”, contra a corrupção eleitoral.

Parecer favorável, sob nº 1.759, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Slhessarenko.

19

REQUERIMENTO Nº 1.206, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.206, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do “Prêmio Ayrtton Senna de Jornalismo”, como destaque em sua categoria.

Parecer favorável, sob nº 1.760, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

20

REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.259, de 2004, do Senador Arthur

Virgílio, solicitando voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal *O Globo*, ganhadora do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004.

Parecer favorável, sob nº 1.761, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

21

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.260, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao colunista Ancelmo Gois, do jornal *O Globo*, ganhador do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004.

Parecer favorável, sob nº 1.762, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. PL – RJ)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 18 DE NOVEMBRO, DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vi o Líder da Oposição, Senador Arthur Virgílio, criticar a gestão de Carlos Lessa à frente do BNDES no dia em que o Presidente tomou a decisão de modificar a composição do Governo, incluindo a Presidência do BNDES. Subo à tribuna primeiro porque conheço o Carlos Lessa há mais ou menos trinta anos. Quando fiz o meu mestrado na Unicamp, ele já era um intelectual de prestígio, talentoso, compromissado com este País e que fez uma carreira acadêmica e intelectual das mais brilhantes, desde a sua participação na Cepal, na Comissão Econômica para a América Latina, como professor universitário de várias gerações e, mais do que isso, como Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, eleito com mais de dois terços dos votos, portanto, uma repre-

sentação acadêmica e intelectual absolutamente incontestada. Um homem que marcou sua vida intelectual e pública pela integridade. É verdade que se afastou do BNDES, mas, há muito tempo, a instituição não tem uma gestão sem nenhuma denúncia de desvio de conduta ou suspeição sobre qualquer operação. Portanto, transparência, ética e procedimentos absolutamente compromissados com o interesse público marcaram a atual gestão.

Vejo críticas em relação ao desempenho do BNDES. Pois bem, o banco, este ano, alcançou o maior lucro de sua história. Aumentou em 25% o desembolso dos recursos, o que demonstra um desempenho muito importante no sentido de alavancar o investimento e o crescimento econômico cujo resultado aí está: a indústria cresce 7,2%; o PIB do País cresce mais de 4,5%; a formação bruta de capital fixo é mais do que o dobro do crescimento do PIB, mais de 11%, e há muitos anos isso não ocorria no País. E é exatamente esse indicador que demonstra estar havendo investimento, melhoria da competitividade e crescimento econômico.

O Professor Carlos Lessa encontrou o BNDES absolutamente vulnerabilizado por contratos e financiamentos do programa de privatização que inviabilizavam a gestão do Banco. Apenas no contrato da AES havia US\$1,2 bilhão de inadimplência. Ele soube repactuar esses contratos, soube assegurar garantias ao Banco, e aí está o resultado financeiro, o desembolso orçamentário e vários programas. O próprio Modermac, que estamos aprovando aqui, é um dos instrumentos para alavancar o investimento no setor de bens de capital, como havia o Moderfrota e outros programas. O Programa de Capital de Giro foi uma inovação – o BNDES nunca teve essa vocação – que ajudou a agilizar sobretudo as exportações do País. Todo esse crescimento espetacular das exportações brasileiras tem diretamente uma presença determinante do BNDES.

É verdade que Carlos Lessa tem um perfil nacionalista. Mas que bom que passamos a ter alguém lutando pela produção nacional, pelos interesses nacionais com o vigor, com a coragem e com a determinação do professor Carlos Lessa. Com essa vocação de homem público e sua longa vivência acadêmica, ele é antes de mais nada um polemista, como é todo bom intelectual. Sempre aberto à polêmica e estabelecendo contraditórios e conflitos. Às vezes no Governo é necessário mediar as intervenções. Quando se

trabalha numa equipe, a estabilidade exige mediação, articulação, sobretudo porque existem instâncias e procedimentos. E o perfil intelectual de Carlos Lessa às vezes atravessa essa linha divisória muito importante da competência específica de cada uma das autoridades que compõem uma equipe e um programa de Governo. Mas isso não pode diminuir a grandeza do homem público e o significado da gestão que ele teve à frente do BNDES.

Quero agradecer ao Presidente Lula por ter me poupado da consulta se deveria ou não afastar Carlos Lessa porque S. Ex^a sabe o quanto o prezo e saberia que mais uma vez eu me manifestaria contra o afastamento de Carlos Lessa. Agradeço ao Presidente pela deferência que teve comigo. Entendo as decisões do Presidente. Sua Excelência tem a função de coordenar o conjunto de uma equipe de Governo e está fazendo mudanças no conjunto de atuação do Governo que envolve não apenas o BNDES. Tenho certeza de que o Presidente vai amadurecer a sua decisão e buscar construir uma equipe que tenha coesão, mas que seguramente manterá a essência do que foi o desempenho de Carlos Lessa à frente do BNDES, a integridade, o espírito público, o compromisso com a produção, a defesa de um projeto nacional de desenvolvimento. Portanto, o desempenho de um banco que, no ano que vem, terá um orçamento maior que o Banco Mundial. Não é um banco qualquer, é um banco essencial aos investimentos do País.

Aproveito a oportunidade para dizer que discordo daqueles que acham que não devemos ter crédito dirigido no País. A agricultura precisa de crédito dirigido. Só os Estados Unidos e a Europa subsidiam a agricultura com US\$365 bilhões ao ano. O Brasil hoje é um dos grandes produtores agrícolas mundiais e vem aumentando de forma espetacular a safra, tornando-se o maior produtor e exportador de carne, couro, suco de laranja, soja, café, disputando novamente a posição de um dos maiores produtores de algodão, de frango. Em várias áreas da pecuária, da agricultura, da avicultura, o País é uma liderança internacional. Isso se deve em parte ao crédito dirigido à agricultura porque se essa fosse se financiar de outro modo, com a sazonalidade, com a imprevisibilidade da safra e com o poder econômico dos países ricos, que além dos subsídios criam barreiras à entrada dos nossos produtos, não seríamos o que somos. Portanto, crédito dirigido é necessário, e o BNDES precisa continuar financiando em condições

favoráveis os equipamentos agrícolas para aumentar a produtividade e eficiência da agricultura.

Isso vale também para a construção civil. Por que precisamos de recursos dirigidos para a construção civil? Porque são investimentos de longo prazo e baixa rentabilidade. Trata-se de um setor que gera muito emprego, sobretudo de menor qualificação, em um País que precisa gerar emprego, e não tem nenhum impacto no balanço de pagamentos. Devemos manter o crédito dirigido para alavancar o financiamento da construção civil. Acabamos de aprovar um projeto nessa linha, com juros de 7% apenas, reduzindo os tributos federais, agilizando e estimulando o financiamento imobiliário.

Por que sobretudo o setor de bens de capital – acabamos de aprovar uma medida provisória que diz respeito a isso – precisa de crédito dirigido? Por que, para que haja competitividade e eficiência, é necessário estimular e baratear os custos dos investimentos, por isso o crédito dirigido para o setor de bens de capital.

Os recursos do FAT são dos trabalhadores. Estes participam da gestão do FAT, bem como as centrais sindicais, os empresários e o Governo. Esses recursos precisam ser canalizados, sim, para o financiamento do setor de bens de capital.

Portanto, no mérito, concordo também com as posições do Professor Carlos Lessa, amigo, homem público da maior dignidade intelectual, que deve ser tratado por todas as forças políticas deste País com a estatura do mandato e da figura pública que ele é. As divergências políticas, as divergências de enfoque e de concepção, são próprias da natureza da democracia. Nem sempre venho à tribuna para elogiar aquele que foi indicado, mas me verão, quase todas as vezes, de cabeça erguida, defendendo aqueles que, eventualmente, deixam de participar deste Governo.

Tenho certeza de que o Professor Carlos Lessa faz parte do projeto histórico do Governo Lula e continuará militando nessa trincheira de mudança do Brasil. Ele sabe que pode continuar colaborando para esse projeto que estamos construindo, que representa muito da produção intelectual dele ao longo da sua vida pública.

Ouçõ o Senador Arthur Virgílio e depois o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Senador Aloizio Mercadante, não é possível conceder apartes agora porque...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é apenas um segundo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Excelências, eu gostaria apenas de explicar. O Senador Aloizio Mercadante ia fazer uma exposição antes da Ordem do Dia e o Presidente José Sarney pediu, gentilmente, a S. Ex^a que aguardasse por cinco minutos, porque há quatro inscritos para falar após a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem porque preciso fazer uma observação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, só queria lembrar o seguinte: como Líder, posso pedir a palavra a qualquer tempo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– V. Ex^a está inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Não, pedi a palavra antes da Ordem do Dia, antes de iniciar o Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Deixe-me explicar a V. Ex^a, com todo o respeito que lhe tenho.

V. Ex^a pediu a palavra, pela ordem, antes da Ordem do Dia. O Presidente pediu a V. Ex^a tolerância para dar-lhe os cinco minutos. V. Ex^a está inscrito para falar por 20 minutos, após a Ordem do Dia, como o quarto inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, acato a decisão da Mesa, mas, acho que, sobretudo tendo em vista a natureza deste debate e a figura histórica de que estou tratando, eu mereceria alguns minutos a mais.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Não estou criticando V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Mas, acato a decisão de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Falarei em outra oportunidade sobre o mesmo tema. Tantas vezes quantas necessárias, virei à tribuna defender a figura do Sr. Carlos Lessa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Quero que V. Ex^a entenda que os outros inscritos...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Tenho todo o respeito e acatarei.

Ata da 167ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de novembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma, Papaléo Paes, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Magno Malta, Augusto Botelho,
Sibá Machado e Antonio Carlos Valadares*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Shessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da ses-

são deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat, recentemente falecido, de acordo com o Requerimento nº 1.408, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2004

Altera o art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 236. Nenhuma autoridade poderá, desde 15 (quinze) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer candidato, salvo em flagrante delito.

§ 1º Os membros das mesas receptoras e os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo o caso de flagrante delito.

§ 2º Ocorrendo qualquer prisão de candidato ou de membro de mesa receptora e de fiscal de partido, o preso será imediatamente conduzido à presença do juiz competente que, se verificar a ilegalidade da detenção, a relaxará e promoverá a responsabilidade do coator.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O dispositivo inscrito no art. 236 do Código Eleitoral trata de garantia conferida aos cidadãos, com

vistas a assegurar que nenhum indivíduo se veja impedido de exercer seu direito nas urnas devido a perseguições políticas, por eventual ocorrência de prisão com intenções obscuras, para favorecer determinado candidato.

As garantias constitucionais existem para assegurar as liberdades. No caso do processo eleitoral, elas constituem-se em instrumentos assecuratórios do voto, e assim o legislador julgou por bem estabelecer a previsão contida no art. 236, para que não haja nenhuma forma de impedimento ou embaraço ao exercício do sufrágio.

Entretanto, muito equívoco tem ocorrido em relação à interpretação do verdadeiro sentido da garantia insculpida no citado preceito, que não veda, em absoluto, a prisão por flagrante delito, e nem mesmo em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável.

O dispositivo do Código não difere substancialmente do enunciado contido no inciso LXI do art. 5º da Lei Maior, segundo o qual ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.

A nossa proposta tem por objetivo limitar a garantia contida no art. 236 do Código Eleitoral apenas aos candidatos, que, assim, não poderão ser detidos por ocasião das eleições nem mesmo por ordem escrita e fundamentada de autoridade competente. A alteração sugerida não tenciona estabelecer favoritismos, nem tem como objetivo privilegiar alguns, os candidatos, em detrimento do eleitorado. Não se traduz, de forma alguma, em estabelecer desigualdades, mas apenas em ratificar a intenção do legislador, impedindo que opositores mal intencionados tenham a possibilidade de embaraçar o direito dos postulantes com vistas a ganhar a eleição de forma fraudulenta, sem contudo possibilitar que elementos tendentes à criminalidade vejam na cláusula a oportunidade de praticar delitos sem a conseqüente sanção, trazendo insegurança para a sociedade.

Os concorrentes aos cargos eletivos necessitam de total garantia para o exercício do voto e eventual vitória nas urnas, livres do receio de que algum opositor possa engendrar algum motivo infundado para sua detenção, e assim vencer nas urnas a qualquer preço.

Pensamos que, com a alteração oferecida, a coletividade e os cidadãos não ficarão desprotegidos, porque, de toda maneira, todos estão permanentemente sob o abrigo do citado dispositivo magno, que impede a prisão salvo nos casos ali arrolados. Por outro lado, a limitação proposta perpetua a intenção e o espírito

contido no art. 236, favorecendo o concurso eleitoral em igualdade de condições entre os candidatos, por garantir que não venha a ocorrer nenhuma fraude no tocante a prisões sem o devido fundamento.

No intuito, pois, de colaborar para o aprimoramento da legislação eleitoral brasileira, esperamos de nossos ilustres pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.
– Senador **Marco Maciel**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 44/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 236. Nenhuma autoridade poderá, desde 05 (cinco) dias antes e 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

§ 1º Os membros das Mesas Receptoras e os Fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo o caso de flagrante delito; da mesma garantia gozarão os candidatos desde 15 (quinze) dias antes da eleição.

§ 2º Ocorrendo qualquer prisão, o preso será imediatamente conduzido à presença do Juiz competente,

que, se verificar a ilegalidade da detenção, a relaxará e promoverá a responsabilidade do coator.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 2004

Altera o art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. É autorizado o voto em trânsito nas eleições realizadas por sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único. O direito previsto no **caput** fica condicionado à existência das condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação, que poderá ser gradual quanto ao âmbito das eleições e de eleitores atendidos, resguardados o sigilo do voto e a segurança do processo de votação.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de autorizar o voto em trânsito nas eleições realizadas por sistema eletrônico de votação.

Com efeito, como é sabido, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabeleceu normas permanentes para as eleições, apesar de ter, pelo seu art. 103, estendido a possibilidade do voto em trânsito aos policiais militares em serviço, na prática, e contraditoriamente, sustou esse direito ao estabelecer, no seu art. 62, **caput**, que nas seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando o art. 145 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), que faculta a determinados eleitores o voto fora de sua seção eleitoral.

Tal fato gerou situação contraditória. Ao passo que se modernizou e aperfeiçoou o sistema de votação, com a adoção da urna eletrônica, sobrestou-se o direito ao voto em trânsito, ainda que restrito a alguns eleitores específicos.

Essa situação contraria as tendências de ampliação dos direitos políticos a que estamos assistindo em todo o mundo e vai de encontro ao processo de intercomunicação que também vem se ampliando e tem prejudicado milhões de cidadãos brasileiros que, estando fora do seu local de votação por razões diversas, não podem fazer a sua escolha pessoal por ocasião dos pleitos eleitorais.

Por outro lado, não esquecemos que a efetivação do direito ao voto em trânsito depende da existência de condições financeiras, técnicas e operacionais necessárias à sua efetivação. Da mesma forma, há que se resguardar o sigilo do voto e a segurança do processo de votação.

Outrossim, temos consciência de que o direito ao voto em trânsito deverá ser implementado gradualmente, não de inopino, seja em relação ao âmbito das eleições, seja em relação aos eleitores beneficiados.

Todos esses cuidados e precauções estão previstos na presente proposição que, ademais, adjudica a quem de direito, vale dizer, o Tribunal Superior Eleitoral, a regulamentação da matéria.

Como conclusão, em face do interesse público de que se reveste o projeto de lei ora apresentado, solicitamos o apoio dos nobres pares com vista ao seu aperfeiçoamento e ulterior aprovação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.
– Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercido do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Disposições Gerais

Art. 59. A votação e a totalização dos votos são feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candida-

to, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

Art. 60. No sistema eletrônico de votação considerar-se-á voto de legenda quando o eleitor assinalar o número do partido no momento de votar para determinado cargo e somente para este será computado.

Art. 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização.

Art. 62. Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1995 – Código Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

Das Mesas Receptoras

LEI Nº 4.737 – DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Parte Primeira

Introdução

CAPÍTULO III

Do início da votação

Art. 142. No dia marcado para a eleição, às 7 (sete) horas, o presidente da mesa receptora, os mesários e os secretários verificarão se no lugar designado estão em ordem o material remetido pelo juiz e a urna destinada a recolher os votos, bem como se estão presentes os fiscais de partido.

Art. 143. Às 8 (oito) horas, supridas as deficiências declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida à votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

Parágrafo único. Os membros da mesa e os fiscais de partido deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação.

Art. 144. O recebimento dos votos começará às 8 (oito) e terminará, salvo o disposto no art. 153, às 17 (dezessete) horas.

Art. 145. O presidente, mesários, secretários e fiscais de partido votarão perante as mesas em que servirem, estes desde que a credencial esteja visada na forma do art. 131, § 3º, quando eleitores de outras seções, seus votos serão tomados em separado.

1º O suplente de mesário que não for convocado para substituição decorrente de falta somente poderá votar na seção em que estiver incluído o seu nome.

2º Com as cautelas constantes do art. 147, § 2º, poderão ainda votar fora da respectiva seção:

I – o juiz eleitoral, em qualquer seção da zona sob sua jurisdição, salvo em eleições municipais, nas quais poderá votar em qualquer seção do município em que for eleitor;

II – O Presidente da República, o qual poderá votar em qualquer seção eleitoral do país, nas eleições presidenciais; em qualquer seção do Estado em que for eleitor, nas eleições para governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual; em qualquer seção do município em que estiver inscrito, nas eleições para prefeito, vice-prefeito e vereador;

III – os candidatos à Presidência da República, em qualquer seção eleitoral do país, nas eleições presidenciais, e, em qualquer seção do Estado em que forem eleitores, nas eleições de âmbito estadual;

IV – os governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais e estaduais, em qualquer seção do Estado, nas eleições de âmbito nacional e estadual; em qualquer seção do município de que sejam eleitores, nas eleições municipais;

V – os candidatos a governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual, em qualquer seção do Estado de que sejam eleitores, nas eleições de âmbito nacional e estadual;

VI – os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, em qualquer seção de município que representarem, desde que eleitores do Estado, sendo que, no caso de eleições municipais, nelas somente poderão votar se inscritos no município;

VII – os candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, em qualquer seção de município, desde que dele sejam eleitores;

VIII – os militares, removidos ou transferidos dentro do período de 6 (seis) meses antes do pleito, poderão votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República na localidade em que estiverem servindo.

3º Os eleitores referidos neste artigo votarão mediante as cautelas enumeradas no art. 147, § 2º, não sendo, porém, os seus votos, recolhidos à urna, e sim a um invólucro especial de papel ou pano forte, o qual será lacrado e rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes e encaminhado à Junta Eleitoral com a urna e demais documentos da eleição.

CAPÍTULO IV

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2004-CN

MENSAGEM Nº 262, DE 2004-CN

(Nº 769/2004, na origem)

Altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II –

2) Poder Judiciário

II. Superior Tribunal de Justiça

Limite de R\$14.866.482,00 destinados ao provimento de até 845 cargos e funções vagas, criados ou transformados.

.....” (NR)

“III –

3) Ministério Público da União

Limite de R\$65.169.924,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM Nº 385/2004/MP

Brasília, 4 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 – *Lei Orçamentária de 2004 – LOA-2004*.

2. Essa proposta de alteração do Anexo VII da LOA-2004 tem por objetivo adequar:

a) no item II.2.II, o limite financeiro da autorização para provimento de cargos em comissão e funções comissionadas, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ, mediante a ampliação em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) do limite financeiro ali previsto e o acréscimo, às autorizações de que trata esse item, de 116 cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei nº 10.943, de 16 de setembro de 2004; e

b) no item III.3, o limite financeiro destinado à reestruturação de carreiras, no âmbito do Ministério Público da União – MPU, mediante a ampliação em R\$12.033.739,00 (doze milhões, trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais) do limite financeiro ali previsto, com vistas à antecipação, de fevereiro de 2005 para novembro de 2004, da parcela do Plano de Carreira de que trata a Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

3. A medida em proposição visa a dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 82, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), o qual determina que esse Anexo conterà “a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas”.

4. Cumpre destacar que consta do Projeto de Lei nº 87/2004-CN, ora em tramitação no Congresso Nacional, proposta de abertura de crédito suplementar destinado ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, que contempla o acréscimo de despesas no âmbito do STJ e do MPU correspondente à ampliação de limites em pauta.

5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar as alterações propostas.

Respeitosamente,

MENSAGEM Nº 769

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “altera a redação dos itens II.2.II e III.3 do Anexo VII da Lei nº 1.837, de 16 de janeiro de 2004.

Brasília, 18 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

ANEXO VII

(ver **DOU** de 19-1-04)

LEI Nº 10.476, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Altera dispositivos da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, reestrutura a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, e dá outras providências.

LEI Nº 10.943, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

MENSAGEM DE VETO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2004, e dá outras providências.

Art. 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargo, emprego e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º O anexo previsto no **caput** conterà a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações de que trata o **caput** ao órgão central do referido Sistema, junto com

suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária de 2004 demonstrativo dos saldos das autorizações mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2003, que poderão ser utilizadas no exercício de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 28/11 Prazo para publicação e distribuição em avulsos;

Até 12/12 Prazo para realização de audiências públicas;

15/12 Encerramento da sessão legislativa.

O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.460, DE 2004

Requerem Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Ministro e Acadêmico Celso Furtado.

Requeremos, nos termos do art 218, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado nos Anais Voto de Pesar pelo falecimento do Acadêmico, Economista e ex-Ministro Celso Furtado, ocorrido no dia 20 de novembro de 2004.

Requeremos, ainda, que o presente voto seja levado ao conhecimento da viúva do ilustre brasileiro, jornalista Rosa Freire D'Aguiar Furtado e à Academia Brasileira de Letras.

Justificação

O economista Celso Furtado foi um referencial na História contemporânea brasileira, dedicando ao País toda a sua vida, 40 obras publicadas, destacando-se pela sua permanente atuação em favor do desenvolvimento nacional e para a redução das desigualdades regionais. Essa sua grande preocupação levou-o a propor, com êxito, a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

– **Artur Virgílio.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.461, DE 2004

Requerem a realização de Sessão Especial, destinada a homenagear a memória de Celso Furtado.

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene Especial do Senado, destinado a reverenciar a memória do Acadêmico e Ex-Ministro Celso Furtado, o grande economista a quem se deve a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

Justificação

A Sessão Solene Especial do Senado da República é mais do que justa e merecida. O Economista Celso Furtado, ex-Ministro e Acadêmico da Academia Brasileira de Letras, dedicou sua vida à Pátria, escrevendo mais de 40 livros em defesa das teses que sempre foram sua razão de existir.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004. – **Arthur Virgílio – Lúcia Vânia – Sérgio Guerra – Antero Paes de Barros – Alvaro Dias – Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência informa que a sessão especial está marcada para o dia 7 de dezembro próximo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.462 DE 2004

Solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, no capítulo referente à proteção contratual”.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 101 do Regimento Interno, a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001 (PL nº 56, de 1995, na origem), que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre

a proteção do consumidor e dá outras providências”, no capítulo referente à proteção contratual”.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

– Senador **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, “c”, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício da Vice-Liderança do PL/PSL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 908/04-BLP

Brasília, 23 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, venho solicitar especial deferência de V. Ex^a, em relação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no sentido de substituir o Deputado Milton Monti (PL/SP), na titularidade, pelo Deputado Welinton Fagundes (PL/MT).

Solicito, ainda, seja designado para a suplência da referida Comissão o Deputado Milton Monti (PL/SP), em substituição ao Deputado Welinton Fagundes (PL/MT).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Miguel de Souza**, Vice-Líder do Bloco PL/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos, mas V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a minha inscrição para uma breve comunicação no horário oportuno e solicito a minha inscrição para falar amanhã, oportunidade em que prestarei uma homenagem póstuma ao ex-líder Yasser Arafat.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Na segunda questão, V. Ex^a pode se dirigir à Mesa e assinar o livro, porque está assegurada sua fala. Quanto à primeira questão, está garantido o seu pronunciamento nas comunicações inadiáveis como primeiro inscrito.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Como segundo, Sr. Presidente. O primeiro é o Senador Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Vou passar minha opção de primeiro orador inscrito para as comunicações imediatas ao Senador Eduardo Siqueira Campos e me inscreverei para falar imediatamente pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurado a V. Ex^a, conforme documento que chegou à Mesa, a palavra pela Liderança.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o nosso amigo e querido Vice-Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço a gentileza do Senador Hélio Costa e procedo à minha inscrição para falar em primeiro lugar nas breves considerações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a palavra a V. Ex^a.

O terceiro orador é o Senador Paulo Paim, conforme a ordem de chegada aqui na Casa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT–AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT–AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva na suplência, se houver tempo, para que eu possa dispor desse importante momento para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Sibá Machado será o primeiro suplente para as comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no começo do ano, mais precisamente no dia 28 de janeiro, ocorreu uma lamentável tragédia no interior de Minas Gerais. Na cidade de Unaí, no noroeste do Estado, cinco auditores fiscais do Ministério do Trabalho e um motorista foram assassinados de uma forma brutal, que revoltou toda a comunidade, o Estado e a Nação. Infelizmente, levamos nove meses para apresentar à Justiça os culpados por esse brutal assassinato, que até hoje não teve o seu julgamento definitivo. Ainda não podemos sequer dizer

quem é o responsável por essa matança ocorrida em Unaí, no Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, no último final de semana a tragédia se repetiu. Desta vez na cidade de Felisburgo, no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, quase na fronteira com a Bahia. E, infelizmente, dessa vez, de uma forma ainda mais violenta e mais brutal do que a chacina de Unaí. Lá, quinze homens armados e encapuzados entraram num acampamento de sem-terra e fuzilaram, sem nenhuma oportunidade de defesa, cinco daqueles homens e mulheres que estavam acampados dentro da Fazenda Felicidade. Procurei ver a descrição do que realmente aconteceu em Felisburgo e anotei aqui, Ex^{as}., a descrição do momento feita pela Polícia Militar ao chegar lá, que diz seguinte: “Os cadáveres estavam crivados de balas de escopetas, calibre 12, na barriga, no peito e nas costas. Em um deles, o de Miguel Jorge dos Santos, os legistas encontraram treze ferimentos provocados por tiros de escopeta no peito e na barriga”.

Olhe a violência! Que coisa terrível!

Uma disputa de terras que mais uma vez leva a uma situação que compromete até a nossa sanidade como povo.

Infelizmente, estamos vivendo essas tragédias em quase todas as regiões do País e no meu Estado de Minas Gerais, conforme disse. Estávamos nos recuperando da tragédia de Unaí, quando veio a tragédia de Felisburgo.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a que tem uma vida dedicada exatamente à manutenção da ordem pública, por seu passado, por seu histórico, há de compreender como é que os mineiros estão se sentindo hoje, diminuídos pelo que aconteceu, até porque quando alguém é assassinado de uma forma brutal, como vimos, em Felisburgo, parece que tiraram um pedaço de cada um de nós, conterrâneos dessas vítimas. Isso tudo, evidentemente, exige ações imediatas. Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, primeiro, para manifestar o meu repúdio a esse lamentável acontecimento, a essa tragédia, e, ao mesmo tempo, para dizer que o Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, que considerou extremamente grave o caso, já determinou evidentemente que a Polícia Federal desloque uma equipe para acompanhar as investigações e está acompanhando ele mesmo diretamente todas as ações de investigação sobre esse caso.

O Ministro Nilmário Miranda, que tem uma história de proteção dos direitos humanos, tem acompanhado rigorosamente os acontecimentos, tanto na questão de Unaí quanto na de Felisburgo, para que possamos evitar que, no futuro, isso volte a acontecer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Hélio Costa, não sei se há tempo, mas eu gostaria de fazer um aparte.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Ouço com prazer o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço licença à Mesa, porque se trata de um assunto que realmente nos chocou. Apesar de minha experiência na direção do trabalho de polícia por mais de 50 anos, esses são fatos, Senador, que ultrapassam o limite da tolerância humana. O assassinato covarde de pessoas desarmadas, a ação de pessoas que querem fazer justiça pelas próprias mãos, contratando matadores de aluguel, é uma violência que o Brasil não pode aceitar de forma nenhuma. A ação das autoridades brasileiras tem que ser mais rápida do que o raio. Isso porque a cada ação como essa podemos ter uma reação mais grave ou a imitação do fato, no intuito de demonstrarem que têm algum direito. Quando se trata de terra devoluta, não há conversa, a ação do Governo no sentido da desapropriação da área e de sua legalização tem que ser rápida. Em São Paulo, por exemplo, temos sentido isso. Há uma dificuldade de ordem econômica para ressarcir os bens e não a terra, porque ela não tem proprietário, pertence ao Estado. O crédito de cinco corpos é uma violência inaceitável. Cumprimento V. Ex^a por seu pronunciamento, Senador. Penso que temos que orar para que haja um pouco de consciência na cabeça de alguns fazendeiros que não têm tido escrúpulos, na tentativa de manutenção de terras que ilegalmente possuem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Incorporo suas palavras ao meu pronunciamento.

Conforme disse, Sr. Presidente, esta minha fala na tribuna do Senado é exatamente em repúdio a mais essa lamentável chacina que ocorreu em meu Estado de Minas Gerais, onde vítimas inocentes, pais, mães e crianças sofrem permanentemente essa angústia de não saber se amanhã estarão entre os corpos que são contados praticamente todos os meses por esse Brasil afora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por permuta feita com o Senador Mão Santa.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a minha

inscrição, como Líder do meu Partido, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a está inscrito e falará logo após o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço inicialmente a generosa sensibilidade demonstrada pelo Senador Mão Santa. Ciente de que terei um compromisso daqui a pouco em um Ministério, S. Ex^a me cedeu a oportunidade de fazer essa permuta a fim de emitir uma opinião que julgo importante para o País.

Refiro-me à decisão tomada pelo Governo do Presidente Lula, juntamente com o Ministro Antonio Palocci, de anunciar o fim da oneração fiscal dos livros no Brasil, isentando definitivamente de contribuições como PIS, Cofins e Pasep qualquer editora ou qualquer comercialização de livros no Brasil. Havia recentemente um incentivo para a redução de livros técnicos ou científicos, e agora, de maneira formal e definitiva, o Governo do Presidente Lula anuncia, juntamente com o Ministro da Cultura, Gilberto Gil, com a presença do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e de todos aqueles que se empenham pelo acesso à leitura pela população brasileira, o fim dessa oneração fiscal, que de fato causava um impacto muito negativo, dificultava o acesso à leitura e complicava nosso índice de competitividade, envolvendo o Brasil em um dos mais precários índices de acesso à leitura.

Temos uma média mundial constrangedora de acesso a livro em comparação a outros países. A Finlândia, por exemplo, tem uma leitura de mais de 26 livros **per capita** ao ano; países de primeiro mundo possuem uma média de leitura de 6 a 8 livros ao ano; e o Brasil se afirma em um índice de leitura abaixo de 2 livros **per capita** ao ano.

O Ministro Palocci, durante aquela solenidade, enfatizou, com todo o entusiasmo e com toda a responsabilidade que o caracterizou como Prefeito de Ribeirão Preto, sua marcante gestão no que se refere ao acesso à leitura, tema que particularizou em sua administração. Em Ribeirão Preto foram criadas mais de 80 bibliotecas, em apenas três anos. Nesse período, o índice de leitura daquela cidade, que era da ordem de 2 livros **per capita** ao ano, aumentou para 9 livros por habitantes.

Esse dado extraordinário vem confirmar a importância dessa matéria. O instrumento capaz de levar definitivamente uma sociedade a se libertar de dogmas, de atrasos, de preconceitos, de amarras a uma visão de cidadania está sem dúvida alguma na dificuldade do acesso à leitura. Quando verificamos as desigual-

dades na oferta de livros em regiões deste País, ficamos mais preocupados ainda. No Brasil, há mais de mil Municípios sem bibliotecas municipais, há milhares de Municípios brasileiros sem livrarias, sem bancas de jornais. E agora temos uma medida efetiva, que contribui para que possamos assegurar o acesso do cidadão brasileiro à leitura. A médio e a longo prazo, de maneira segura, teremos uma redução de custo de pelo menos 10% para todo e qualquer livro editado em nosso País. Essa matéria diz muito.

O Presidente Sarney faz parte dessa história, por ter sido autor, anos atrás, de uma matéria legislativa que definia a chamada “Lei do Livro”, com uma grande importância na história do incentivo à leitura no Brasil. Como S. Ex^a afirmou ontem, o nosso eminente, imortal e marcante Celso Furtado foi Ministro da Cultura e também participou do estímulo direto e de um empenho forte para que houvesse redução de custos na aquisição de um produto literário, por meio de redução de impostos e de subsídios para o acesso à leitura. E agora temos o Governo Federal, na figura do Presidente Lula, assumindo, juntamente com os Ministros da Fazenda, Antonio Palocci, e da Cultura, Gilberto Gil, uma decisiva manifestação a favor do cidadão brasileiro, para que ele possa ler, para que ele possa entender melhor a vida, entender melhor o mundo e construir de fato um instrumento de cidadania a partir da informação.

Fico feliz de ter sido informado, segundo dados fornecidos pelos Ministérios, que nesse evento contamos com a presença de inúmeros e importantes movimentos editoriais brasileiros, de livrarias, equipes de editorias e equipes que estão ligadas à cultura no Brasil. Uma matéria dessas não poderia passar em branco no Plenário do Senado Federal. Ela confirma a responsabilidade no caminho da cidadania, que move o Governo brasileiro, e de fato consolida um novo horizonte para a leitura neste País.

Espero, sinceramente, que o exemplo localizado em Ribeirão Preto, com mais de 80 bibliotecas construídas em menos de três anos, e que o fato de se ter conseguido promover o acesso à leitura de 2 livros para mais de 9 livros/**per capita** ao ano possa contaminar o Brasil inteiro e que possamos ter um País em competitividade de informação com qualquer país do mundo.

O livro – vale lembrar – não diz respeito apenas a um componente da intelectualidade, da informação e da elucidação do que é a vida neste País; diz respeito também a uma parte da cadeia produtiva de toda a economia nacional e muito pode significar para o Brasil nos próximos anos.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer, confirmando essa grande notícia e, portanto, elogiar o Governo brasileiro pela atitude que toma a favor da cultura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, V. Ex^a dispõe da palavra por cinco minutos pela Liderança do PL.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, público que assiste a TV Senado, senhoras e senhores que visitam o Senado, sei que o tempo é meu inimigo, mas gostaria de poder tratar rapidamente de três assuntos. Um deles diz respeito a um ofício que encaminhei ao Senador Tuma, 1^o Secretário desta Casa, devido a uma situação vexatória que vivi – e falo por mim, não sei se outros Senadores já a viveram – ontem no aeroporto.

É verdade que temos quotas de passagem para viajar, e essa quota é transferida para a empresa de turismo que ganhou uma licitação nesta Casa. Para minha surpresa, a moça no balcão me disse: “As passagens do senhor não foram pagas. O senhor deve R\$400,00 para a GOL”. Eu disse: “Filha, eu não pago. Eu não compro passagem com dinheiro na GOL. Quem efetua a compra é o Senado, por uma empresa”.

Ela disse: “Não, mas aqui está o nome de uma pessoa física, que está tentando pagar com cartão, mas o cartão dele está bloqueado. José ‘não sei das quantas’”. Falei: “Tem alguma coisa errada nisso”. José é o dono da empresa, e ele estava comprando a minha passagem com seu cartão pessoal.

E a moça me disse na frente de todo mundo: “O cartão do senhor está bloqueado, e seu nome está no Serasa”. Falei: “O meu?! Minha filha, eu me chamo Magno Malta”. E minha maior estranheza foi isso ter acontecido no meu Estado. De 1,1 milhão de votos válidos, obtive 900 mil, e ainda há pessoas que não me conhecem.

Julguei o fato muito estranho e tomei providências rápidas, enviando ao nosso 1^o Secretário um ofício relatando esse vexame. Se há uma empresa que ganhou uma licitação, as passagens dos Senadores não podem estar sendo compradas com o cartão pessoal do dono da empresa. Há algo errado nisso.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Pois não, Senador.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Realmente, recebi o ofício hoje pela manhã e chamei a estrutura que cuida dessa parte. Esse não foi o primeiro incidente. Já tínhamos aberto uma sindicância contra a empresa e estamos preparando um edital para substituí-la

por ter feito um trabalho negativo dentro do contrato que foi assinado, dentro da lisura da concorrência em que ela foi vencedora. Dessa forma, agradeço a V. Ex^a pelo ofício, que vem respaldar as providências que estamos tomando. A empresa será substituída no mais curto tempo possível.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Mas o mais grave disso é que, depois, a moça me chamou e disse: “Olhe, a sua passagem foi paga agora, mas foi paga com o outro cartão, porque o primeiro estava bloqueado”. E eu quero lá saber disso?

Eu, então, fiquei com “cara de tacho” lá no aeroporto e não consegui embarcar, porque o avião partiu. Na verdade, não tenho intenção alguma de prejudicar ninguém, mas acho que uma das nossas prerrogativas é fiscalizar, fiscalizar não só os atos do Executivo, mas fiscalizar absolutamente tudo, porque o procedimento não é correto. Não tenho, Senador Romeu Tuma, a intenção de prejudicar quem quer que seja, mas acho que não tem o menor cabimento, Senador Paulo Paim, as passagens dos Srs. Senadores serem compradas por uma empresa com o cartão do dono da empresa.

Sr. Presidente, estou com algumas manchetes, dos jornais **A Tribuna** e **A Gazeta**, dois dos jornais de grande circulação no meu Estado, que dão notícia, assim como o faz a mídia nacional, do vandalismo e da violência que têm ocorrido na Grande Vitória. Em dois dias, Senador Ramez Tebet, foram 10 ônibus incendiados. Embora tenhamos no Secretário de Segurança, Dr. Rodney Miranda, por quem tenho muito respeito, um homem dos quadros da Polícia Federal, esse vandalismo, num Estado pequeno como o nosso e na Grande Vitória, que não é muito grande, decretou, como dizia o eterno policial Senador Romeu Tuma, a prisão coletiva da sociedade do Estado do Espírito Santo.

Em função do que vem ocorrendo, o Governo Federal, na pessoa do Ministro da Justiça, atendeu ao pedido do Sr. Governador e mandou para lá tropas federais. E o Exército foi para as ruas para poder guardar os pontos de ônibus e proteger as empresas que estão tendo o seu patrimônio destruído pelo vandalismo de usuários de drogas, de traficantes de morros, não os que fazem a manutenção e que ganham muito com as drogas, porque eles não moram no morro, mas dos gerentes de boca no morro. Isso resulta numa situação de presídio no Estado do Espírito Santo.

Hoje, vi uma matéria que tratava dos presídios. O Mosesp, por exemplo, em Viana, que é uma penitenciária, tem dois agentes, dizia o Secretário de Justiça. Como dois agentes podem tomar conta de uma penitenciária? Dizia ele: e o pior é que esses dois agentes ficam se escondendo dos presos. Os presos saem à

noite com a chave do cadeado, assaltam, delinqüem e voltam com documentos de pessoas que eles roubam nas ruas.

É preciso que haja uma ação coordenada, incisiva, para que, depois que o Exército for embora, depois que os soldados do 38º BI forem recolhidos e os soldados que se deslocaram de outros Estados para lá forem embora, esse vandalismo não continue.

Entendo como importante a medida tomada pelo Governador Paulo Hartung, que acionou o Ministro da Justiça. O Secretário de Segurança, Dr. Rodney Miranda, é um homem digno, mas não posso concordar com seu pedido para que a população não vá à escola, não vá à universidade. As aulas foram suspensas. A cidade parou e com isso foi decretada a prisão da sociedade civil.

Se não forem tomadas medidas duras contra o crime organizado, contra o crime de periferia, movido pelo uso das drogas e pelo roubo de periferia, o bandido ficará fortalecido, ficarão fortalecidas as quadrilhas, que vêm nas autoridades e na sociedade o amedrontamento. Portanto, eles crescem na briga e ficam mais fortalecidos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Magno Malta...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, o tempo do orador já terminou.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Não vou pedir um aparte. É apenas para ver se o Senador Magno Malta aceita, porque para mim não é ação de vandalismo, mas de terrorismo mesmo.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Na verdade, é ação de terrorismo. Foram incendiados dez ônibus em dois dias. Temos um Secretário digno, como eu disse. A ação do Governador é admirável, mas não podemos conviver com essa situação. Quantos anos vamos ficar com o Exército nas ruas? Então, é preciso uma medida dura no sentido de dar tranquilidade à sociedade da Grande Vitória, que hoje está trancafiada em casa. As crianças, os estudantes, os trabalhadores, todos estão com medo.

Há quem diga, Senador Papaléo Paes, que é uma disputa de sindicatos. E é por isso que é importante que a Inteligência da Polícia Federal, que tanto prezo, que a Inteligência do Ministério Público, da Polícia Civil do meu Estado trabalhem e façam um trabalho coordenado para que tenhamos uma solução para esse problema rapidamente, para colocar em liberdade a sociedade da Grande Vitória, da região metropolitana do meu Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Mão Santa, como primeiro orador inscrito.

A Mesa pede o apoio dos Srs. Senadores para que fiquem dentro do tempo devido às reclamações dos próprios Senadores que vêm chegando à Mesa. O Senador Mão Santa, eu sei, cumpre na íntegra o tempo permitido pelo Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romeu Tuma, mais generoso na exigência do tempo, uma benção de Deus, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que nos assistem pela sistema de comunicação do Senado, dirijo-me ao Senador Ramez Tebet, cujo nome escolhi por se igualar a Rui Barbosa no amor à justiça, com uma diferença: V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, tem maior admiração minha por ser do PMDB.

Senador Efraim Morais, sob os céus há um tempo determinado para cada propósito, e agora é o destino do PMDB. Pois Rui Barbosa, em um imbróglio como este, disse: “não troco a trouxa das minhas convicções por um ministério”. Que beleza, hein, Rui!

Escutai, PMDB! PMDB de Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar, escutai a voz rouca das ruas! Vamos ouvir as ruas, o povo.

O homem é um animal social, como já disseram filósofos como Aristóteles e outros. E o homem sempre procurou uma forma de governo. E por muito tempo o governo foi uma monarquia, foi dos reis.

Senador Magno Malta, na Bíblia estão os reis: rei Saul, rei Davi, rei Salomão. Por quê? Porque se assemelhava à paternidade, à família: um manda, todos obedecem. Mas na nossa sociedade, Senador Romeu Tuma, ficou muito bom para quem estava no Palácio. Para o povo mesmo, explorado, esquecido, decepcionado, humilhado... Esse povo foi às ruas e gritou por liberdade, igualdade e fraternidade. Assim, as Repúblicas da Velha Grécia foram melhorando.

Senador Heráclito Fortes, caíram todos os reis que representavam aquele “*l'état c'est moi*”, de Luís XIV. E aqui nas Américas um líder definiu governo como governo do povo, pelo povo e para o povo.

Estou muito à vontade no PMDB, porque vi essa identidade com o povo. O PMDB é isso; o seu compromisso era com o povo, com a coragem, com o ideal do povo.

Senador Efraim Morais, lembro-me de que, quando estava no Rio de Janeiro, fazendo a minha pós-graduação em cirurgia, na década de 60. Comprei o jornal e li, entusiasmado, o discurso de Ulysses, o anticandidato, sem chance alguma pelas regras do

jogo, dando a nossa mensagem de conquista do Governo pelo povo.

O meu PMDB é o de Heráclito. Em convenção, vi S. Ex^a, com força física, defendendo essa bandeira. Naquele tempo, Ulysses, sem chance, mas com a chama da liberdade e da igualdade, saiu à luta. Agora, esse PMDB, grandioso pelo seu passado, também tem de sê-lo pelo nosso presente, pela nossa presença e pela nossa luta. Com 1 mil prefeitos e 8 mil vereadores, é o maior Partido, Senador Maguito Vilela. Nunca antes, no pluripartidarismo, desde os tempos de Rui Barbosa, houve uma bancada tamanha como esta.

Dizem que está resolvido e que não há candidato em combatividade. **Errare humanum est**. Erramos na vez passada, quando tínhamos dois excelentes e extraordinários candidatos: o pai do combate à inflação, Itamar Franco, ex-Presidente austero e honrado; e Pedro Simon, símbolo das virtudes e da tradição gaúcha daquele povo que foi o primeiro a gritar pela liberdade dos negros, pela Guerra Farrroupilha e pela República. O nacionalismo de Pasqualini, de Getúlio, de Jango e de Brizola estava sintetizado em Pedro Simon, assim como o espírito cristão de São Francisco, quem mais se assemelhou a Cristo. E recusamos.

O Partido é para isso, e quem sabe é o povo mesmo.

Senador Magno Malta, Ulysses Guimarães disse: “Escutai a voz rouca das ruas”. O que eu vejo nas ruas do meu Piauí e do Brasil é que time que não entra em campo não ganha e perde a torcida. Não vamos ganhar nunca. Partido é para chegar ao poder – não ao poder pelo poder, Senador Ramez Tebet –, mas como instrumento. Cristo disse: “Não para ser servido, mas para servir”. Este PMDB tem de buscar aquela luz, aquela chama e aquela tocha do anticandidato Ulysses.

Agora chega alguém e diz que está resolvido. O coronel do PT que quis cubanizar este País disse que o nosso Partido não tem combatividade. Lamentamos, Senador Papaléo.

Matéria do jornal **Correio Braziliense**, que cada vez está melhor – que se cuidem os jornais do Rio e de São Paulo – traz: “Queda de Braço – PMDB em crise”. Segundo o jornal, aumenta a guerra dentro do Partidos entre os aliados de Lula e os que insistem em sair do Governo.

Entendemos e queremos deixar bem claro. Eu sou cirurgião. Primeiro, há que se ter a teoria. Depois do estudo, é preciso ver os outros operarem, ajudar, para, então, operar. Na política também funciona assim, pois, se se estuda até para jogar futebol, como é que para ser político não se vai estudar?

Maquiavel, autor de **O Príncipe**, na Era do Renascimento, na Itália, ensinou que é muito difícil governar

afastado do povo. Presidente Lula, atentai para o que Maquiavel disse. Não adianta trazer alguns atraídos pelo queijo dos cargos. Vamos atrair o povo.

Senador Ramez Tebet, Abraham Lincoln, jurista como V. Ex^a, dizia o que está na Bíblia: “casa dividida é facilmente derrubada”. Este País não pode ser metade livre e metade escravo. O PMDB tem que ter essa unidade. É bíblico saber onde está a sua força: no povo, como ensina a teoria de Maquiavel. Atentai também para a reflexão de Abraham Lincoln: “Tudo o que se faz com a opinião pública tem êxito. Tudo o que se faz contra a opinião pública malogra”.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Peço um aparte, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Essa busca tresloucada por cargos contraria o povo. O povo é soberano na democracia. E Juscelino Kubitschek, esse democrata, Senador Papaléo Paes, chegava a seus mais íntimos – José Maria Alkmin, Israel Pinheiro – e dizia onde estava, no Palácio de Minas, em Brasília, no Rio de Janeiro: “Como vai o monstro?” O monstro era o povo. O Presidente da República tem que saber isto: como vai o monstro, o povo, o povo, o povo; e não como vão alguns líderes, que querem cargos, cargos, cargos, contrariando Rui Barbosa.

É isso que entendemos, e posso dizer isso, porque governei o Piauí, Senador Papaléo Paes, e cantava como uma reza: “O povo é o poder”.

O essencial é invisível aos olhos; quem vê bem vê com o coração. Ensinei no Piauí a se acreditar no povo, a se respeitar o povo, a se trabalhar pelo povo e até amar o povo. Eis o que nos fez Senador da República.

Estou com o nosso Presidente, mas o do Partido. Michel Temer deu uma declaração, que está aqui no jornal: “É melhor termos um partido menor, se for o caso, mas com uma consciência absoluta de sua tarefa, de sua função no Senado Nacional, do que um grande partido fragmentado”. Ele foi mais longe ainda ao dizer a Lula que não participa desses almoços porque pode parecer uma tentativa de cooptação.

Diria, Senador Maguito, que não vai ser almoço e nem jantar. Aliás, com esse negócio de comida, ele não tem acertado. No Fome Zero, não acabou com a fome, ficou só com a nota zero. Senador Maguito, ele tem que reconhecer o esforço. E o nosso voto é de graça, é pela consciência, é pelo povo, é pela Pátria. Eu trabalhei, lutei, votei para ver Lula presidente. Era daqueles que tinha esperança. Mas, Senador Maguito, votei contra a reforma da Previdência, porque achei que não era boa, e eles mesmo acharam isso. Quanta luta. Olha a PEC paralela, o resultado disso. Votei contra

a reforma tributária, porque tornou o Brasil o país em que mais se paga imposto.

Lembro-me de que, quando Cristo passou pelo mundo, perguntaram-lhe se era justo pagar impostos a César. Ele respondeu: “Dai a César o que é de César e a Deus, o que é de Deus”. Mas, se Cristo andasse no Brasil, Senador Papaléo, ele diria: “Não pague não, porque já levaram demais do povo”.

De doze meses trabalhados, cinco vão para os impostos. É a brasileira e o brasileiro na luta, porque têm que trabalhar a mulher e as crianças. Todo mundo tem de trabalhar para ter uma renda mínima. Decresceu como nunca, nesses últimos anos, o poder aquisitivo do dinheiro e do salário mínimo. A classe média está aí, mas não é mais média. Média sim, porque ela tem nota três.

Então, o que queremos dizer é que votamos contra, mas votaremos de graça em favor de qualquer lei boa e justa, pelo Brasil, pelo Piauí e pelo povo! É para isso que estamos aqui, para votarmos em troca de nenhum cargo, embora exijamos que renasça a esperança, que está morrendo. E sabemos que a esperança é a última que deve morrer, Senador Papaléo, mas está morrendo. E não podemos deixar acabar, Senador Magno, a esperança da Pátria na democracia, pela qual passa o PMDB.

Senador Magno Malta, tem a palavra V. Ex^a, que se inspira em Deus e o representa aqui como um dos seus ministros.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senador Mão Santa, V. Ex^a expõe as divergências internas do seu partido com muita transparência e clareza, mas não posso me intrometer nos problemas dele, até porque a ele não pertenco e a mim não me cabe nem opinar. Pedi o aparte apenas para contribuir, porque o que a Bíblia diz de fato é que uma casa dividida não subsistirá.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, é isso mesmo. Queremos a unidade.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a tem todo o direito porque foi um dos mais competentes e corajosos presidentes do PMDB. E eu estava aqui na posse de V. Ex^a para trazer-lhe o apoio do nosso Piauí.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Muito obrigado. Cumprimento V. Ex^a por abordar os problemas de um partido tão importante para o Brasil quanto o PMDB. Já fiz isso de outra feita, também desta tribuna, e fui criticado depois pela cúpula do PMDB por abordar aqui problemas do partido. Na época, respondi que o PMDB era um partido ramificado, com capilaridade em todo o País, que dizia respeito ao povo brasileiro.

Então, todos têm que ter interesse pelo nosso partido e saber qual é o caminho mais correto que ele deve trilhar. Há mais de oito anos, venho lutando para que o PMDB tenha candidato próprio à Presidência da República. Lutei por isso no passado e continuo lutando para o futuro. Ninguém, em sã consciência, pode admitir que um partido com a grandeza e a história do PMDB não participe das principais eleições deste País, que são as presidenciais. O PMDB não tem participado delas. Eu me candidatei à reeleição para presidente do partido com essa bandeira e perdi. Quem venceu o fez também com a obrigatoriedade de lançar candidato à Presidência da República. O PMDB não tem, sistematicamente, participado das principais eleições do Brasil, mas precisa fazê-lo. Eu defendo essa participação com muita veemência. V. Ex^a se lembra de que, no início, eu dizia o mesmo que V. Ex^a está dizendo hoje: o partido pode apoiar o Governo no que consulta aos interesses do País e do povo, independentemente de cargos, de ministérios. Está registrado nos Anais da Casa que eu disse que o PMDB deveria dispensar os ministérios e apoiar o Governo Lula, pois a governabilidade é importante para o País. Se a maioria do povo brasileiro elegeu este Governo, nós temos que apoiá-lo, até para que ele possa encontrar o melhor caminho para o País e para o povo, independentemente de cargos. O PMDB tem feito ministros, mas não tem participado de decisões. Assim, defendo um partido independente, que caminhe com suas próprias pernas, que escreva a sua própria história, e com responsabilidade. É lógico que não se pode ficar aqui fazendo oposição raivosa, obstruindo, deixando de votar. Acho que o partido tem que ter responsabilidade e tem que ajudar na governabilidade. Mas, nessa questão de cargos, V. Ex^a tem razão. Eu nunca troquei a trouxa das minhas convicções por cargo nenhum. E não foi por falta de oferecimento, pois, no Governo passado, tive convites do meu partido para assumir ministérios. Não aceitei, nunca pleiteei e nunca vou pleitear ministério algum. Não é do meu feitio, e acho, inclusive, que o partido ficaria muito mais à vontade sem os ministérios. Parabéns pela sua fala.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo. Reconheço a liderança extraordinária que V. Ex^a teve à frente do PMDB. V. Ex^a reviveu o conceito de Winston Churchill, que disse: “Política é como a guerra, com a diferença de que, na guerra, só se morre uma vez”. O PMDB de Goiás acabou de ressurgir. É disso que se precisa!

Agora concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes, do PMDB.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, como companheiro de partido e observador do quadro político nacional, eu não poderia deixar de emitir minha opinião. Primeiramente, parablenzo V. Ex^a pelo brilhante discurso, que faz com que não só peemedebistas mas outros políticos e até o povo despertem para a situação por que está passando nosso grande PMDB. Cheguei a ter o atrevimento de dizer que o PMDB está subsistindo às custas de suas glórias do passado. Então, não consigo admitir que um partido tão grande como o PMDB, criado pelo próprio povo, pois foi o povo que deu a ele todo esse *know how*, esteja hoje como um partido “reboqueiro”, um partido de aluguel – eu não queria dizer de aluguel, mas acabei dizendo –, um partido no qual realmente não sentimos um posicionamento firme, no sentido de ajudar a tornar governável o País, sem se deixar levar para uma situação que o apequene. Então, lamento profundamente que o PMDB, que tem nesta Casa 23 Senadores e a maior representatividade, participe de um jantar com o Presidente da República às vésperas de uma convenção que vai decidir se o partido continuará ou não apoiando o Governo da forma como está apoiando, a reboque. E achei inabilidade do Governo convidar os Senadores para esse jantar, sabendo dessa convenção, dando a impressão para a população de que, no jantar, seriam resolvidos problemas não do partido, porque ali estavam só Senadores, mas, sim, questões individuais dos Senadores, para que o partido continue no Governo. Lamento essa situação e quero dizer que a posição do Partido deverá ser coerente. Jamais viraríamos as costas para a governabilidade por uma decisão do PMDB; mas viraríamos, sim, para o troca-troca. Não aceito que um Partido como o PMDB se troque por cargos, por ministérios, seja pelo que for. Então, Senador Mão Santa, estou no PMDB e nele entrei pelas suas figuras importantes, de repercussão nacional; figuras importantes, respeitáveis, mas que devem ter uma posição coerente com a grandeza do nosso Partido. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Um quadro vale por dez mil palavras, e V. Ex^a é esse quadro, Senador Papaléo, é o PMDB novo, não só da grandeza de Ulysses, de Teotônio, de Tancredo, mas o PMDB de hoje, que tem um compromisso com seu passado e com o povo. E que tem nomes extraordinários, como o Presidente Sarney. A política é isso. A Polônia elegeu um trabalhador, um sindicalista, depois, um intelectual. Governadores como Roriz, esse homem de desenvolvimento, que tem a inspiração de Juscelino; Luís Henrique; Germano Rigotto, vencedor. Machado de Assis já dizia: “ao vencedor, as batatas”.

Requião; Jarbas, de Pernambuco; o Garotinho; Íris Resende, figura extraordinária, pode ser candidato; Renan, o nosso Líder Renan, que já foi Ministro, nos lidera aqui no Senado; Ramez Tebet.

Quero deixar claro que a nossa posição está no Hino do Piauí: “Numa guerra, o seu filho é o primeiro que chega”, e sou o primeiro a dizer que luto pelo PMDB de Ulysses, independente, mas sem abandonar o País, a governabilidade e o povo, de graça abençoado por Deus.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder do PSDB, após a fala do Senador Efraim Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência registra a inscrição de V. Ex^a e lhe concederá a palavra logo após o término das palavras do nobre Senador Efraim Moraes, do PFL da Paraíba, próximo orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Solicito a V. Ex^a a minha inscrição, autorizado pelo Senador Arthur Virgílio, para fazer uso da palavra após a Ordem do Dia, pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será inscrito, nobre Líder Alvaro Dias, para uma comunicação de interesse partidário, após a Ordem do Dia.

Senador Efraim Moraes, V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o teor do assunto de que

tratarei não é político-partidário. Não se trata de uma questão de um partido, de Governo **versus** Oposição, mas uma questão nacional.

Digo questão nacional, Sr. Presidente, porque a crise federativa do Brasil, alimentada há anos por um sistema tributário injusto e infeliz, resultou, semana passada, em mais um manifesto de governadores pedindo providências ao Presidente da República.

Os governadores manifestam preocupação – e a ela me associo plenamente – com o agravamento contínuo da situação de Estados e Municípios, que fragilizam o sistema federativo brasileiro e ameaçam a própria governabilidade.

Sendo o Senado a instância parlamentar representativa da Federação, penso que temos o dever de nos associar a essa luta, que não pode estar circunscrita à esfera meramente regional. Trata-se de uma anomalia que decorre da preservação de um modelo em que os tributos arrecadados, repartidos com os Estados, vêm sofrendo drásticas reduções, que decorrem da criação, por parte da União, das assim chamadas “contribuições” não compartilhadas com os demais entes federativos.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, temos aí a anomalia que mencionei. Enquanto a União registra recordes de arrecadação, de que se jactam os Ministros da área econômica, Estados e Municípios vivem inversamente, em profunda penúria.

Como a vida real não acontece, Sr. Presidente, no âmbito da União – que é mera abstração jurídica –, temos que a qualidade de vida do cidadão contribuinte, que sustenta, com os seus impostos, a máquina administrativa em seus três níveis (municipal, estadual e federal), vai de mal a pior.

Vive-se concretamente no município. É lá que se desenrola a vida real e surgem os problemas e os desafios da vida em sociedade. Os Estados e a União têm os seus respectivos e intransferíveis papéis a desempenhar; mas não se pode perder de vista que é o cidadão munícipe que trabalha e gera riquezas, das quais se extraem os impostos.

Os Estados têm sido os parceiros corretos e sensíveis das prefeituras, mas a União tem sido egoísta, injusta mesmo, na repartição dos recursos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Nobre Senador Efraim Moraes, V. Ex^a procede muito bem quando ocupa a tribuna para defender a Federação brasileira. V. Ex^a, ao preconizar uma reforma tributária à altura,

defende a Federação Brasileira. Não é mais possível continuar assim porque isso está trazendo uma insegurança institucional até para quem quer investir. Qual a carga tributária brasileira, que percentual do PIB ela representa? Sendo uma das mais altas do mundo, o investidor não sabe que carga tributária terá de pagar sobre seu investimento. Sabe hoje, mas amanhã não, tamanhas as alterações pontuais. E essas alterações, como vimos nesta Casa quando da reforma tributária, foram feitas para favorecer a União. Aquilo que poderia ajudar Estados e Municípios foi devolvido à Câmara dos Deputados, e lá se encontra paralisado. Portanto, V. Ex^a faz muito bem ao abordar este assunto. V. Ex^a defende a Federação Brasileira, a cidadania, o contribuinte brasileiro. Urge que todos nós desenvolvamos esforços, principalmente o Poder Executivo, para que se faça uma reforma tributária à altura dos interesses da Nação, da Federação Brasileira. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. O aparte de V. Ex^a vem diretamente ao encontro do que pensamos e que é conteúdo do nosso pronunciamento. Que seja feita justiça aos Estados e Municípios. O cidadão comum não consegue entender o excesso de arrecadação propalado em todos os canais de televisão, em todos os jornais, em todos os rádios do Governo. Por que tanto superávit? Por que tanto dinheiro? Por que está sobrando dinheiro no país e não chega dinheiro para os Estados e Municípios? E as obras, onde estão? V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, tem toda razão no aparte que faz.

E a manutenção desse quadro, Sr. Presidente, provoca exaustão econômica dos Estados e Municípios, conforme denunciaram no manifesto da semana passada os Governadores. E isso é ainda mais grave quando se trata de regiões que vivem historicamente em estado de carência, como o norte, o centro-oeste e o nordeste.

Para um Governo que assumiu sob o compromisso prioritário de investir no social é no mínimo espantoso e contraditório mostrar-se insensível a esse quadro.

Os Governadores sustentam que, seguidamente, tem ocorrido queda brusca no repasse constitucional.

Na segunda parcela deste mês, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por exemplo, liberada no último dia 20, o repasse chegou ao patamar de 46% a menos do que a Secretaria do Tesouro Nacional havia informado aos Estados.

Deixe-me esclarecer bem essa informação. No quinto dia útil, o Governo Federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, informou a previsão aos

Prefeitos no que diz respeito ao FPM e aos Governadores quanto ao FPE.

Dada essa informação, os Prefeitos e Governadores programaram-se, de acordo com o que foi dito pelo próprio Governo Federal, mas, para surpresa de todos, houve uma queda de 46% da quantia prevista pelo Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, a previsão inicial, feita no dia 19 deste mês, era no sentido de distribuir R\$640 milhões do Fundo de Participação dos Estados (FPE), e R\$670 milhões do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mas, concretamente, o repasse foi bem menor, quase a metade. Para o FPE, que iria receber R\$640 milhões, foram repassados apenas R\$348 milhões. O Governo, por meio do Tesouro Nacional, repassou R\$364 milhões para os Municípios, quando deveriam ser repassados para todos os Municípios deste País R\$670 milhões.

Pois bem, Sr. Presidente, disso resulta um quadro de insolvência e ingovernabilidade para prefeituras e governos estaduais. Mais uma vez, veremos repetir um quadro tristemente rotineiro na administração pública brasileira: um Natal sem que os funcionários possam desfrutá-lo de posse do seu 13º salário.

Talvez os Governadores e os Prefeitos paguem o 13º, mas não paguem o salário do mês de dezembro, porque a própria Lei de Responsabilidade Fiscal o permite. Portanto, dá no mesmo. Não adianta pagar o 13º e não pagar o salário do mês de dezembro. Em virtude dessa decisão do Tesouro, ou melhor, por causa desse pequeno erro que o Tesouro diz que cometeu – essa foi a justificativa –, os funcionários de Prefeituras e Estados de nossa Federação dificilmente receberão o 13º salário e o salário de dezembro pagos no próximo mês.

Sabemos, Sr. Presidente, o quanto é importante o pagamento desse direito trabalhista não apenas para o trabalhador, mas também para a economia. Ele representa, segundo informa o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a injeção de nada menos do que R\$40,2 bilhões na economia brasileira, num prazo curto, gerando benefícios sociais e tributários para o Governo. Isso representa simplesmente 2,55% do PIB.

Sem o repasse dos recursos que a União lhes deve, como podem Governadores e Prefeitos cumprir essa obrigação trabalhista? Eles arcam com o ônus da impopularidade e com a pecha de caloteiros e maus administradores por um delito que não praticaram. Como se não bastasse, correm o risco de ser enquadrados na Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê penas as quais vão desde a prisão até a inelegibilidade por oito anos. No entanto, quem a está infringindo

é a União, que não cumpre a obrigação de repassar recursos que não lhe pertencem. Convém lembrar que a escassez dos repasses contraria pacto selado pelo Governo Federal com esta Casa e as Prefeituras.

Quando votamos a reforma tributária, no ano passado, o Governo se comprometeu com os Prefeitos – e fomos fiadores desse compromisso – a aumentar em 23,5% o Fundo de Participação dos Municípios, o FPM. Sem esses repasses, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo informa o jornal **O Globo**, do dia 9 passado, 50% dos Municípios não honrarão o pagamento do 13º salário. Creio que o jornal **O Globo** está sendo bondoso ao dizer que 50% dos Municípios pagarão o décimo terceiro salário. Repito: 90% dos Municípios brasileiros pagarão o décimo terceiro, mas não pagarão o salário do mês de dezembro. Em outras palavras, não haverá pagamento do décimo terceiro.

Ouçó V. Ex^a, Senador José Jorge, com muito prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a traz um assunto do momento e o trata do modo correto. Estive em Pernambuco e soube da preocupação do Governador Jarbas Vasconcelos e dos Prefeitos relativa ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Quando votamos a reforma tributária – todos sabemos disso – prometeram que os prefeitos receberiam um adicional correspondente ao décimo terceiro até o final do ano para que pudessem pagar esse direito trabalhista a seus funcionários. A reforma tributária está na Câmara, mas não foi votada até agora. O mesmo acontece com a PEC paralela, a reforma da Previdência, e com outras matérias que votamos aqui de comum acordo, de boa-fé. Na realidade, o Governo não cumpre os acordos. Penso que devemos paralisar os trabalhos do Senado até que a Câmara aprove aquilo que foi prometido sob pena de passarmos para os nossos eleitores e para o povo brasileiro a idéia de que acreditamos em Papai Noel. Solidarizo-me com V. Ex^a e vejo com grande preocupação que os Municípios brasileiros não poderão, no final do ano, pagar o décimo terceiro, principalmente neste que é o último mês da gestão dos prefeitos atuais, que sairão dos seus cargos, de certa maneira, desmoralizados por não conseguirem quitar a folha de pagamento. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAES (PFL – PB) – Tem razão V. Ex^a, Senador José Jorge, quando registra a situação daqueles prefeitos que estão deixando os mandatos, prefeitos que, com certeza, desejariam cumprir a sua responsabilidade com o funcionalismo público, pagando o 13º salário. Mas repito que, da forma como o Tesouro Nacional está tratando estados e municípios, dificilmente isso acontecerá. Trata V. Ex^a exatamente da

questão da reforma tributária, e os prefeitos querem, com toda razão, urgência na solução desse impasse, que seria aquele recurso equivalente ao 13º salário. Mas querem retirar do texto da emenda paralela, da reforma tributária; quer dizer, da outra emenda que virou moda aqui – e quantas vezes nós, desta tribuna, dissemos que a emenda paralela era como duas retas paralelas que só vão se encontrar no infinito? Temos o exemplo da reforma previdenciária e, agora, da reforma tributária.

Então, não há a menor chance de a Câmara dos Deputados votar essa matéria, se não houver uma solução possível. Da mesma forma que criamos aqui a figura da PEC paralela para a previdência, podemos criar essa outra situação. Basta, Sr. Presidente, que se faça uma votação em separado do art. 159, que trata justamente desse aumento prometido e não concedido. Se assim fizer esse destaque, por força exatamente de um entendimento entre Lideranças e Governo, teremos a solução. Cabe só ao Governo, cabe só à Maioria, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados – principalmente na Câmara dos Deputados, nesse momento –, votar o art. 159, isto é, retirar o art. 159 da reforma tributária, votá-lo em separado. Ele foi aprovado nesta Casa, será aprovado na outra, será promulgado, e o Governo, que está dizendo que tem dinheiro sobrando, paga o que deve aos governos estaduais e às prefeituras.

Sr. Presidente, o próprio Governo, no entanto, apesar de ter selado o pacto com os prefeitos, resiste a fazer esse destaque de que falei, porque quer forçar os governadores a aceitar a unificação do ICMS.

O Governo Federal alega cautela para evitar impactos em suas contas, mas como ficam os municípios? Um dos efeitos colaterais desse quadro, a meu ver preocupante, é a pressão por flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa lei representou – e representa – um avanço, um marco na modernização gerencial do País, um escudo protetor contra o aventureirismo administrativo. Não é justo, nem cabível, que uma distorção (a concentração de recursos na União) gere outra – no caso, a violação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outra idéia defendida pelos prefeitos é a de alongar os prazos de pagamento de débitos caso a arrecadação dos municípios caia por decisões dos estados ou da União. Sabemos que isso é possível quando os governos federal e estadual diminuem as alíquotas de IPI e ICMS, para desonerar a produção ou atrair investimentos – mais uma distorção desse modelo tributário a reclamar correção.

Finalizo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lendo a advertência com que os governadores con-

cluem seu manifesto da semana passada, que reputo documento de altíssima importância, a merecer profunda reflexão desta Casa.

Diz o trecho final do Manifesto dos Governadores:

O agravamento permanente desse tratamento desigual dado aos Estados trará conseqüências sociais e econômicas insustentáveis também para a sociedade.

Simplesmente a este parágrafo final do Manifesto dos Governadores eu acrescento o tratamento desigual aos estados e municípios.

Solidarizo-me plenamente com os termos desse manifesto e peço ao Presidente Lula, de cuja seriedade e preocupação com os temas que expus não duvido, que não permita que estas palavras se diluam no vento. Aja, Sr. Presidente, e terá o nosso apoio.

Repito, da mesma forma que iniciei o meu pronunciamento: esta não é uma questão político-partidária, de Governo **versus** Oposição. É uma questão nacional – e estamos a seu lado para resolvê-la, em nome da Federação, em nome da União em nome dos governos estaduais e em nome dos municípios brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio para uma comunicação de interesse partidário.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Azeredo, ontem, fez referência à oportuna matéria da revista **Veja**, que ressalta o esforço de ajuste fiscal feito pelo Governador Aécio Neves, militante dos mais respeitados e mais acatados do meu Partido, o PSDB.

O Governador Aécio Neves fez exatamente o que cumpre a alguém com maturidade administrativa: detectou uma situação de desequilíbrio e partiu para atacar na base o problema. O resultado é que hoje, em Minas, nesta mesma hora, o Governador faz uma justa, frugal, porém necessária comemoração: comemora hoje ter atingido o déficit zero. Ou seja, o Governador

Aécio Neves e sua equipe plantaram e agora vão colher, durante dois anos que restam, nesta primeira etapa do seu governo em Minas Gerais, dois anos que restam serão de absoluta colheita. O Governador, daqui para frente, terá mais investimentos; o Governador, daqui para frente, vai gerar mais empregos; o Governador, daqui para frente, impulsionará de maneira ainda mais forte o crescimento deste Estado pujante e admirável, que são as Minas Gerais.

É bem verdade que esse esforço pela austeridade administrativa começou ainda no período em que governava Minas Gerais o Governador Eduardo Azeredo, hoje brilhante Senador, vice-Líder da Minoria nesta Casa. Mas o Governador Aécio Neves fez, com muita felicidade, algo que foi ditado pelo seu talento, pela sua experiência de ex-Presidente da Câmara e ex-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, alguém que tem um futuro a perder de vista neste País: partiu para contrariar todos os interesses imediatistas, seguro de que, se assim fizesse, teria dois anos de bonança. E ele está preparado até para dois anos de crise internacional, até para dois anos de crise federal. Terá dois anos de equilíbrio e de bonança em Minas Gerais porque tornou o Estado absolutamente independente, auto-suficiente, capaz, portanto, de executar as obras e os projetos que atendam as suas necessidades básicas com recursos de Minas Gerais.

A equipe de Aécio é um verdadeiro Ministério, e ele fez algo essencial: soube, a partir dos seus Secretários de Fazenda e de Economia e Finanças, poupar no custeio para que sobrassem recursos para os investimentos; soube focar nas políticas sociais essenciais, jogando para elas os poucos recursos que estivessem à disposição dessas políticas públicas para virarem realidade melhor para o povo das Minas Gerais. O Governador Aécio Neves, portanto, demonstrou o que é uma lógica do meu Partido, ou seja, a lógica de governar sem escândalos, a lógica de governar com ajuste fiscal, a lógica de governar não desperdiçando, a lógica de governar investindo cada tostão. Não adiantaria, por exemplo, o sonho, que viraria delírio, de um governador que dissesse que iria realizar tudo que queria já, pura e simplesmente aumentando a dívida do Estado e comprometendo a situação fiscal de Minas Gerais.

Não! Ele se preparou para o grande momento. Não basta boa vontade para realizar boas obras sociais. É essencial ter a capacidade plena de conseguir gerar os excedentes econômicos e financeiros que financiem as boas intenções do governante. Governante munido apenas de boa intenção é mais um daqueles que vai conviver num inferno cheio de gente que também tem boa intenção. Haveria uma superpopulação. Ao mesmo

tempo, um governante insensível transformaria o Estado em números e não se preocuparia com políticas públicas de investimento no social. Isso também não significaria a maturação plena da capacidade de Minas Gerais de realizar os anseios do seu povo.

O Governador Aécio Neves sabe que a economia é um meio para se chegar a um fim, que é a sociedade. Mas ele não a atropelou. Ele atropelaria a sociedade, se ignorasse esse meio fundamental, sem o qual se inviabiliza o fim, que é realizar o ajuste fiscal, realizar o ajuste econômico do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, eu não vou me demorar, porque esta é na verdade uma ocasião em que dou até de certa forma uma trégua ao Governo, quando venho aqui cumprir o dever de Líder do meu Partido, para elogiar um Governador que desenvolve trabalho brilhante, reconhecido hoje em todo o País, como exemplo de ajuste fiscal, ajuste fiscal que está servindo de exemplo inclusive para essa figura experiente, competente e capaz que haverá de ser um grande prefeito de São Paulo, o ex-Senador, Ministro e Presidente do meu Partido José Serra. S. Ex^a está imbuído da necessidade e do dever de trabalhar nos moldes em que trabalhou Aécio Neves para fazer o seu ajuste. E não foi diferente do que fez Mário Covas, junto com Geraldo Alckmin, que consertaram mesmo a situação econômica de São Paulo. E o povo de São Paulo reconhece isso a cada eleição, reconhece isso a cada pesquisa, reconhece isso a cada passo.

Portanto, é uma marca do PSDB a de governar com seriedade. Não governa endividando, governa pagando dívidas; não governa desperdiçando, governa aproveitando cada tostão; não governa no delírio, mas governa no sonho e o verdadeiro e legítimo sonho se realiza no trabalho do dia-a-dia e o trabalho do dia-a-dia do Governador Aécio Neves acaba de ser premiado com o reconhecimento do Brasil de que ali se fez para valer o plantio, através do ajuste fiscal e da reforma administrativa sérios, para que se possam colher em dois anos de Governo que lhe restam nesta primeira etapa os melhores frutos em favor do povo das Minas Gerais.

Está de parabéns o Estado de Minas Gerais, está de parabéns esse povo de tantas tradições e está de parabéns o Governador Aécio Neves, que, tão jovem, mas já tão experimentado, é alçado à elite dos administradores brasileiros, na medida em que mostra sua capacidade de intervir sobre a realidade com recursos escassos, dando a melhor demonstração de competência, de sensibilidade, de equilíbrio e de capacidade de servir à coisa pública, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação de interesse partidário, a Presidência comunica ao Plenário que na sessão não deliberativa de ontem foi lido o **Requerimento nº 1.459, de 2004**, do nobre Senador João Thomé Mestrinho, de licença para tratar de interesses particulares.

Ficou pendente a votação do presente requerimento.

A Presidência aproveita o momento para colocá-lo em votação.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de ser convocado o Segundo Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, à nobre Líder Ideli Salvatti.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a primeira questão que trago à tribuna é um convite. Estamos lançando amanhã, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Senado, a Frente Parlamentar Mista em defesa da indústria cinematográfica brasileira. Vários Senadores e Senadoras já assinaram este documento. E gostaríamos de solicitar que quem mais desejar aderir à Frente poderá ainda assiná-la ao longo desta tarde. Amanhã, gostaríamos muito de contar com a presença de todos os Senadores e Senadoras no lançamento da Frente, cujo objetivo é para nós tão importante e relevante: o de fortalecer a maravilhosa indústria cinematográfica brasileira.

Gostaríamos, a propósito, de registrar a presença aqui no Plenário, até porque hoje é a abertura do Festival do Cinema de Brasília, do Geraldo Moraes, Presidente do Congresso Brasileiro de Cinema, do Wladimir Carvalho, cineasta que estará sendo homenageado hoje pelo Festival do Cinema Brasileiro, e César Cavalcanti, cineasta e representante do cinema catarinense.

Mais uma vez quero reforçar o convite para que todos os parlamentares possam comparecer amanhã, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre, para o lançamento da Frente Parlamentar Mista em defesa da indústria cinematográfica brasileira.

E o que me traz à tribuna, além desse convite, dessa agenda, não diria *light*, mas importantíssima, que é de reforçar essa área produtiva que tem tudo a

ver com a cultura e o reforço da identidade nacional, são também as matérias que estão na imprensa ontem e hoje, dando conta da continuidade – são sete meses consecutivos – do crescimento do emprego com carteira assinada. Então, eu gostaria aqui de trazer os dados e, mais uma vez, reforçar a importância de indicativo tão importante como o crescimento do emprego no nosso País.

No mês de outubro houve um saldo positivo de 130 mil vagas formais, uma variação de 0,52% em relação ao estoque do mês anterior, mas acumulando, em dez meses, 7,7%. São um milhão e oitocentos mil empregos com carteira assinada no País e esse crescimento é recorde. Desde 1992 não tínhamos um dado tão significativo do crescimento e não se trata apenas de uma “bolha” de crescimento como alguns, infelizmente, tentam caracterizar.

Os dados mostram que o crescimento está a ocorrer em diversos setores da economia, de forma consistente. Há, portanto, uma interessante sinergia nas diversas cadeias produtivas, o que nos permite afirmar que está a ocorrer um movimento positivo na nossa economia. A título de ilustração, gostaríamos de dar aqui os dados, porque todos eles demonstram a espiral positiva dos diversos setores que vêm demandando, cada vez mais, um volume maior de insumos, de matérias-primas, de recursos de outros setores, o que amplia cada vez mais as possibilidades de ganhos e de geração de emprego por toda a cadeia produtiva.

A indústria de transformação teve um acréscimo de 52 mil vagas; o comércio, um acréscimo de 48 mil postos de trabalho; e a construção civil, um setor que durante muito tempo esteve praticamente paralisado, em decréscimo da sua atividade produtiva e de contratação, teve 100 mil postos criados agora neste período. São dados que comprovam a tese de que ocorre, de fato, um espraiamento positivo do emprego, ou seja, o emprego não só cresce como se espraia, se estende e alcança os diversos setores de todas as regiões do nosso País.

No acumulado do ano, a indústria de transformação registrou 11,28% a mais de postos de trabalho formais. Portanto, o crescimento do emprego na indústria é superior à média de todo o crescimento, que foi de 7,7%.

É importante registrar também que, nesses resultados positivos da geração de emprego de carteira assinada, está confirmado e configurado o aumento significativo das exportações brasileiras no primeiro semestre e também a recuperação da renda do brasileiro, porque muitos dos setores que cresceram e geraram emprego são aqueles voltados para o consumo interno, para o consumo da população, não só de bens

duráveis, mas de alimentos, de roupas, ou seja, daquele produto utilizado também pela população de mais baixa renda. Por isso cumpre destacar que a criação desses novos postos de trabalho representou o dobro das vagas criadas no interior, ou seja, nós tivemos o dobro das vagas criadas nas nove maiores regiões metropolitanas do que das vagas criadas no interior dessas regiões. Foram criados 877 mil empregos no interior e, nos grandes centros urbanos, 516 mil postos de trabalho. Portanto, faço aqui este registro, que já tive a oportunidade de fazer em pronunciamento anterior: com o aumento do número de empregos com carteira assinada, também cresceu a arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dando para o próximo ano uma perspectiva de 2,5 bilhões a mais de arrecadação no Fundo, que será aplicado em saneamento e habitação popular pelo programa administrado pela Caixa Econômica.

Por isso, Sr. Presidente, trago esses dados importantes da retomada efetiva, sólida do crescimento com a geração de emprego e, também, criação e ampliação da renda.

E mais uma vez, como alguns Senadores adentraram o plenário apenas recentemente, volto a insistir no convite para o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Cinematográfica, amanhã, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Senado. Espero contar com a presença do Senador Eduardo Siqueira Campos, do Senador Jefferson Péres e do Senador Luiz Otávio.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência agradece o convite, nobre Líder.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente para ouvirmos os Senadores inscritos para comunicações inadiáveis. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Como primeiro inscrito, tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, do Estado do Tocantins.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Luiz Otávio, que preside esta sessão, meus nobres Pares, telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado FM, da Rádio Senado em ondas curtas que chega até a gente morena do meu querido Tocantins, pretendo enviar à Mesa rela-

tório completo da sessão de observação que fiz junto à Organização das Nações Unidas, como representante desta Casa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, destaco o mais elevado nível de todos os diplomatas e funcionários do nosso Embaixador junto à Organização das Nações Unidas que desempenham um importante papel perante essa Organização tão cara para todas as Nações e para todos aqueles que entendem ser o caminho da paz a solução para os problemas do mundo.

Sr. Presidente, ao comunicar que enviarei à Mesa um relatório completo desta observação, destaco hoje um primeiro ponto. Em contatos que mantive com os conselheiros militares, a respeito da missão que o Brasil está à frente no Haiti, uma missão aprovada pela ONU, que não tem um papel intervencionista, mas é absolutamente pacífica, posso dizer que teve a melhor acolhida do povo haitiano. É uma missão que vem, até o presente momento, tendo um êxito absoluto. Porém, Sr. Presidente, passados alguns meses, passado o episódio da ida da Seleção Brasileira e do Presidente da República àquele país, onde todos foram recebidos com grande festa, é importante destacar o carinho da população do Haiti com as tropas brasileiras, a compreensão que tem o povo haitiano da presença pacifista do Exército Brasileiro, das Forças Armadas Brasileiras, repito, com objetivo eminentemente pacífico, ordenador, colaboracionista, para a reorganização das instituições do Haiti.

Porém, Sr. Presidente, fica claro que toda participação, mesmo que pacífica, de Forças Armadas de um país, ainda que em nome da ONU, em um outro determinado país, com o passar do tempo, há o desgaste natural se isso não vier acompanhado de medidas complementares, como a presença e a ocupação do solo haitiano, pelas tropas brasileiras, que necessita de ações para dotar de infra-estrutura, reorganizar e gerar o desenvolvimento do país. Estamos falando de ajuda. É lógico que a expectativa da população é muito forte em relação à presença dos brasileiros porque talvez não haja povo mais querido em todos os cantos do mundo que o brasileiro, exatamente pelo nosso caráter pacifista, pelo nosso futebol, pelas nossas características, pelo nosso continente.

O que me traz a abordar especificamente esse ponto é que há uma preocupação dos especialistas, analistas e conselheiros militares brasileiros junto à Organização das Nações Unidas de que, se não for enviado, num curto prazo, uma companhia de engenharia de construção que estaria encarregada exatamente de começar a reconstruir tudo aquilo que é expectativa do povo haitiano.

O quadro, Sr. Presidente, é dramático. Falta de saneamento básico, de água, de escolas, de infra-estrutura, de telefonia, de pontes. O Haiti atravessa um dos momentos mais difíceis de toda a sua história. Ora, houve aprovação por parte da ONU e coube ao Brasil chefiar essa missão. Mas estamos correndo o risco, Sr. Presidente, se não houver um apoio imediato para a construção dessa infra-estrutura que há de ser custeada pela ONU, de haver uma desmoralização das tropas brasileiras.

Sr. Presidente, quanto ao Exército brasileiro, a Aeronáutica e a Marinha, quem são eles, senão brasileiros que assumem a farda de uma dessas Armas para, com o mais profundo sentimento hierárquico, zelar e velar pelo interesse nacional?

Sr. Presidente, sou daqueles que acreditam que o Projeto Calha Norte, o Projeto Sivam, o fortalecimento das Forças Armadas, a dotação orçamentária condizente com o papel e com a responsabilidade do Brasil não só no Haiti, mas para o território nacional, é uma obrigação nossa, deste Congresso.

Digo isso, Senador Romeu Tuma, sabendo que V. Ex^a passou pela ONU, esteve lá com os nossos diplomatas, participou da observação dos debates promovidos pelas diversas Câmaras Temáticas da Organização das Nações Unidas, pôde sentir também que é grande a apreensão.

O Brasil é um pretendente ao Conselho de Segurança da ONU, tem recebido apoio de diversos e importantes países, mas essa missão do Haiti, se não for revestida do apoio necessário para a reconstrução do Haiti, pode transformar-se em uma mácula negativa para o papel do Brasil junto a outras missões na ONU.

Por isso, Sr. Presidente, estou aqui trazendo para o Plenário, como o farei por meio do relatório que submeterei à Mesa, esta preocupação de que deve chegar a esta Casa um pedido de autorização para o envio de um batalhão de engenharia e construção para o Haiti. Tudo isso são custos da ONU. Mas, se não ocorrer, o Brasil corre o sério risco de perder todo o trabalho executado até o presente momento.

Sr. Presidente, alerta para o fato de que, não havendo o devido apoio e a devida infra-estrutura, poderá não tardar conflitos armados com as tropas brasileiras. Como disse, é grande o carinho do povo haitiano, mas existe a milícia, a desorganização, inexistente um poder constituído. Existe toda uma situação que levou a uma convulsão social.

Sr. Presidente, parabênizo o Comandante do Exército, General Francisco Roberto de Albuquerque; o Comandante da Marinha, Almirante Roberto de Guimarães Carvalho; o Comandante Brigadeiro Luiz Carlos

Bueno, e dizer que, como parlamentar, estarei atento ao orçamento das nossas Forças Armadas, porque o caráter de instrução, de dotação de melhores condições, de reestruturação das Forças Armadas, tanto do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, são imprescindíveis para o País.

Se tivermos, Senador Romeu Tuma e meus nobres pares, uma guerra em função do petróleo, e nós, que somos detentores da biodiversidade, das águas e de todas as condições, inclusive da Floresta Amazônica, corremos o risco – segundo estudos da ONU – de, em meados deste século, termos guerra em função da água.

Sr. Presidente, nós, que somos extremamente pacifistas, que estamos intimamente ligados à formação da ONU, não podemos deixar, sob pena de desmoralizar todo o trabalho das nossas tropas no Haiti, que a ação brasileira venha desacompanhada da infra-estrutura para reconstrução, sobre a qual poderemos falar mais detalhadamente no relatório que pretendo enviar a essa Presidência, Senador Romeu Tuma.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Portanto, quero deixar aqui os meus cumprimentos à Força Aérea, ao Exército e à Marinha, e dizer que nós Parlamentares estaremos atentos ao Orçamento. Cumprimento o trabalho exercido pelo Ministro Viegas, que o deixou, acredito, nas melhores mãos, do Vice-Presidente José Alencar, que tem não só o apoio desta Casa, mas o respeito da Nação brasileira.

Que as tropas brasileiras no Haiti passem a ser uma preocupação deste Congresso e da Presidência da República, mas acima de tudo da Organização das Nações Unidas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido. Primeiro, encaminhado à Mesa um pronunciamento que fiz, demonstrando a minha indignação, compartilhada por todo o povo brasileiro, sobre os assassinatos acontecidos no último sábado, em Felisburgo, Minas Gerais, quando um acampamento legítimo, inclusive apoiado

pela Justiça, foi invadido por pistoleiros. Cinco trabalhadores foram covardemente assassinados, e outros quinze estão hospitalizados.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, no Auditório Nereu Ramos, e à tarde, no Auditório Petrônio Portela, participei de um protesto em relação ao que vem acontecendo no País: trabalhadores são assassinados ao buscar o direito de trabalhar na terra. Em meu pronunciamento, deixo muito claro que, quando estávamos esperançosos, a partir do momento em que a Justiça tinha decidido a prisão dos policiais militares pelo massacre de Eldorado dos Carajás, outro massacre acontece em Minas Gerais.

No documento que encaminho à Mesa, fica registrada não só nossa indignação, mas também a revolta do conjunto do movimento sindical, que assina o documento. Entendemos que a reforma agrária é uma das maneiras de diminuir a violência neste País e assegurar o direito de os agricultores trabalharem na terra. Se acontecesse a reforma agrária, estaríamos gerando mais de 12 milhões de empregos.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que encaminho esse meu pronunciamento, também apresento outro documento que faz uma análise da luta contra o desemprego no País, reconhecendo que o Governo Lula chega à marca de 1,8 milhão novos empregos por um lado, mas, por outro lado, os dados do Dieese demonstram que o combate ao desemprego evoluiu na área urbana, mas não na rural. Por isso, a importância da reforma agrária.

Os dados também demonstram outro aspecto, Sr. Presidente. Se analisarmos o que vem ocorrendo nos últimos 25 anos no combate à miséria e ao desemprego, perceberemos que a miséria e o desemprego têm cor; e essa cor é preta. Os negros continuam excluídos. Não avançaram na chamada ascensão social e continuam, pelos dados aqui demonstrados, recebendo os piores salários.

Outro dado do Dieese revela que 39,2% dos não-negros recebem até dois salários mínimos por mês, enquanto ficam nessa faixa 63,9% dos negros. Em razão disso, é preciso que esta Casa e o Congresso Nacional aprovem rapidamente o Estatuto da Igualdade Racial, apresentado por nós há mais de cinco anos.

O capítulo do Estatuto que considero mais importante refere-se à inclusão do pobres e dos negros no mercado de trabalho. Tenho dito e repetido que o Estatuto da Igualdade Racial é a verdadeira carta de alforria que não ocorreu em 13 de maio de 1888. Essa é a grande oportunidade que o Congresso brasileiro tem de elaborar uma lei que contemple não apenas os interesses dos negros. Digo sempre, Sr. Presidente, que a luta contra os preconceitos e contra as discriminações

minações são de brancos e negros que sonham com um País onde haja, efetivamente, a liberdade, a igualdade e a justiça.

Sr. Presidente, trabalhei muito nesta Casa e digo, com orgulho, que fui autor do Estatuto do Idoso, assim como o Senador Flávio Arns, que chega ao plenário neste momento, é o relator do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Este último só não foi aprovado ainda, embora o Senador tenha feito um belíssimo trabalho, porque setores organizados dessa área não chegaram ainda a um grande entendimento. Sei que, pela capacidade e pela habilidade do Senador Flávio Arns, o Estatuto será aprovado provavelmente no próximo ano. Mas percebo que, na discussão do Estatuto da Igualdade Racial, sempre há uma polêmica criada por algum setor que não é o dos negros, que comungam com a redação final dada e gostariam de ver o Estatuto aprovado.

Por isso, Sr. Presidente, faço mais um apelo não só ao Senado, mas ao Congresso Nacional, para que aprove o Estatuto da Igualdade Racial, que garante inclusive a titularidade da terra aos remanescentes dos quilombolas, que atuam na mesma linha do MST, ou seja, querem ter o direito da titularidade da terra que já ocupam e onde trabalham há mais de cem anos, os chamados quilombos. Eles querem ter a titularidade para evitar que conflitos lamentáveis como esse, em que trabalhadores são covardemente assassinados, voltem a acontecer contra brancos e contra negros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos registrar a divulgação de mais uma pesquisa sobre mercado de trabalho e desigualdades raciais.

Trata-se da pesquisa “A população negra em mercados de trabalho metropolitanos”, divulgada na semana passada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

Em todas as regiões, o salário pago aos afro-brasileiros é menor em relação aos trabalhadores brancos. Os mesmos dados já haviam sido apresentados pelo IBGE, no último mês de março.

Em sua pesquisa mensal de emprego, segundo a cor em seis regiões metropolitanas, o IBGE afirmava, em março, que as informações sobre os rendimentos do trabalho mostravam que os pretos e os pardos recebiam por hora trabalhada menos que os brancos.

Enquanto os brancos recebiam R\$6,52/hora, os negros e pardos recebiam R\$3,18/hora.

Os dados do Dieese são coincidentes. O setor industrial criou mais ocupações, a geração de empregos cresceu pelo quinto mês consecutivo, mas as desigualdades raciais permanecem.

Enquanto 39,2% dos brancos recebem até 2 salários mínimos por mês, para os pretos e pardos este percentual atinge 63,9%.

Somos também a maioria dos desempregados. Mesmo em Salvador, cidade de maioria absoluta de afro-brasileiros, a falta de ocupação atinge 26,9% dos negros, enquanto que, para os não-negros, este patamar é de 18,4%.

O Estatuto da Igualdade Racial, que tramita há cinco anos, tem um capítulo sobre mercado de trabalho. Em nove artigos, sugerimos um conjunto de políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho.

Lamentamos que a exclusão dos afro-brasileiros do mercado de trabalho, uma injustiça desumana contra aqueles que, com o seu trabalho, construíram este país, não motive o Congresso para o debate do Estatuto.

Nem sensibilize o governo federal, que permanece surdo aos apelos da população negra.

Ampliamos nossa base de dados, com as pesquisas do Dieese e do IBGE, mas continuamos sem vontade política para enfrentar o racismo e as desigualdades raciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de me pronunciar sobre um outro assunto. Quando nos confortava a decisão da Justiça de determinar a prisão dos policiais militares condenados pelo massacre de Eldorado dos Carajás, a Nação brasileira é mais uma vez sacudida por mais uma atrocidade cometida contra indefesos trabalhadores rurais.

Na tarde do último sábado, em Felisburgo, Minas Gerais, quando um acampamento de trabalhadores rurais sem terra foi invadido por pistoleiros que mataram cinco pessoas, deixaram feridas outras duas dezenas e ainda queimaram os barracos e a escola do acampamento.

A fazenda Nova Alegria, onde ocorreu o massacre, tem uma área de 600 hectares, considerados devolutos. Essa área era ocupada por cerca de 140 famílias, que lá estavam acampadas desde 2002.

Segundo informa em sua edição de hoje o jornal **O Globo**, o superintendente do INCRA em Minas Gerais Marcos Helênio disse que os colonos estavam ocupando o espaço legalmente, por decisão da Justiça e não havia sequer um pedido de reintegração de posse.

De acordo com os sobreviventes, pelo menos 15 pessoas teriam participado da invasão. Ainda que em

menores proporções, o que não diminui em nada a nossa indignação, o massacre de Eldorado dos Carajás repete-se em Minas Gerais, escrevendo-se mais uma vez com o sangue dos trabalhadores rurais e de suas famílias outra triste página da nossa história.

Esperamos que a decisão da Justiça de mandar para a cadeia os responsáveis pelo massacre de Eldorado dos Carajás sirva de lição e inspire igualmente o Poder Judiciário para que esse novo genocídio não fique impune.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, e José Sarney, Presidente, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC)

– Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito o momento para anunciar que conseguimos resolver o conflito que já durava quatro dias no Estado de Rondônia, originado por uma medida judicial que determinava o despejo de moradores da Floresta Nacional de Bom Futuro, a reserva florestal nacional, e do Rio Pardo.

O conflito levou aqueles moradores a interditar a BR-364 na sexta-feira, causando isolamento dos Estados do Acre, do Amazonas e de parte do Estado de Rondônia, durante quatro dias. Após negociação com lideranças e também com o compromisso da Ministra Marina Silva e do Ministro Miguel Rossetto de encaminhar hoje dirigentes do Incra e do Ibama para a cidade de Porto Velho, para conversarem com as lideranças, conseguimos ontem, às 17 horas, fazer com que o bloqueio à BR fosse finalizado.

Assim, Sr. Presidente, quero aqui agradecer aos Ministros que prontamente se colocaram à disposição para a resolução do problema. Hoje, na cidade de Porto Velho, realizou-se uma reunião com dez lideranças do movimento, com o ouvidor agrário do Incra e com o Procurador-Geral do Ibama, que começou às 9 horas e demorou até este momento. Como fruto dessa reunião, ficou acordado que o Incra e o Ibama de Rondônia vão costurar uma proposta com o Ministério Público Federal e Estadual, a Ouvidoria-Geral do Incra, a Justiça Federal – uma vez que o problema foi originado por uma medida do Poder Judiciário Federal –, a Polícia Ambiental, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal, a Assembléia Legislativa de Rondônia, o Governo do Estado de Rondônia e a Bancada Federal do Estado. E no dia 14 de dezembro será realizada uma nova

rodada de negociação com os moradores da reserva para buscar um saída para o problema.

Sr. Presidente, quero também fazer um agradecimento à Polícia Rodoviária Federal do meu Estado e à Polícia Federal, que nos ajudaram a construir um consenso, o que possibilitou a saída desse impasse.

Era o que eu tinha a informar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 187, de 2004 (nº 770/2004, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 24,075,000.00 (vinte e quatro milhões e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Revitalização Urbana e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Betim.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 187, DE 2004

(Nº 770/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$24,075,000.00 (vinte e quatro milhões e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Revitalização Urbana e Recuperação ambiental da Bacia do Rio Betim, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 19 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Devido à falta de quórum qualificado, a votação das matérias constantes dos itens 1, 2 e 3 fica adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2002
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003
(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se o item em discussão refere-se à proposta do Senador Eduardo Suplicy que trata do comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa para leitura de sua mensagem sobre o Estado da Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, essa matéria consta do item 1. Estamos no item 4, que trata do Plano Nacional de Cultura.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para o prosseguimento da discussão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com respeito ao item 1, cuja votação V. Exª transferiu para amanhã em virtude da falta de quórum, quero informar

ao Plenário desta Casa que consultei o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se faria qualquer objeção a votarmos esta proposta de emenda à Constituição, segundo a qual o Presidente da República lê sua Mensagem sobre o Estado da Nação no início do ano legislativo, normalmente no dia 15 de fevereiro. Sua Excelência disse que não faz qualquer objeção a que seja aprovada essa proposta.

Então, quero informar as Sr^{as} e os Srs. Senadores a respeito da posição favorável do Presidente Lula, assim como do Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu.

Era a informação que eu gostaria de acrescentar, uma vez que só falta agora votarmos a matéria, tendo em vista que já tivemos as cinco sessões de discussão dessa PEC.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A informação de V. Ex^a será registrada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89*

do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 7:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 291/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas peças de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no País, de etiqueta de advertência sobre a importância da prevenção do câncer de colo de útero e do diagnóstico precoce dos cânceres de colo de útero, de mama, e de próstata, altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que define as infrações sanitárias, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.409, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desejo apenas alertar a Mesa de que há uma decisão das Lideranças do PMDB e do PLF no sentido de solicitar verificação de quórum.

Por essa razão, fazemos essa comunicação à Mesa antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O item que a Mesa acaba de ler independe de votação, na forma do art. 284 do Regimento Interno.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente

adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O anúncio vale para o projeto que for submetido à votação. Apenas estamos antecipando nossa decisão para que V. Ex^a possa tomar providências.

É a seguinte a matéria que vai à Câmara dos Deputados:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PLC 88, DE 2000

PARECER Nº 1.409, DE 2004 (Da Comissão Diretora)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 nº 261, de 1999, na Casa da origem).

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas peças de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no País, de etiqueta com advertência sobre a importância da prevenção do câncer de colo de útero e do diagnóstico dos cânceres de colo de útero, de mama, e de próstata, altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que define as infrações sanitárias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em cuecas de tamanhos para adultos, produzidas ou comercializadas no País, de etiqueta com advertência sobre a importância de os homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade realizarem periodicamente exames de detecção precoce do câncer de próstata.

Art. 2º É obrigatória a afixação, em calcinhas de tamanhos para adultos, produzidas ou comercializadas no País, de etiquetas com advertência sobre a importância do uso de preservativos como forma de prevenção do câncer de colo de útero e da realização periódica, por todas as mulheres com vida sexual ativa, de exame de detecção precoce dessa doença.

Art. 3º É obrigatória a afixação, em sutiãs produzidos ou comercializados no País, de etiquetas com advertência sobre a importância e orientação sobre a realização do auto-exame dos seios, com vistas à detecção precoce de sinais indicativos de câncer de mama.

Art. 4º O Ministério da Saúde deverá estabelecer condições para a aplicação desta lei e a fiscalização do cumprimento de suas determinações.

Art. 5º O inciso XXIX do art. 1º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, alterado pela Medida Provisória

nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....
XXIX – inobservância de disposições legais relativas à promoção, proteção e recuperação da saúde e à preservação de doenças:

Pena – advertência, apreensão e interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda;

.....”(NR)

Art. 6º A inobservância às disposições desta lei configura infração sanitária nos termos do inciso XXIX do art. 1º da Lei nº 6.437, de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas naquele diploma legal.

Art. 7º Respondem solidariamente pelo descumprimento das disposições desta lei o fabricante, o importador, o distribuidor e o comerciante que produzir, fabricar, importar, embalar, distribuir, expor ou colocar à venda cuecas, calcinhas e sutiãs sem as etiquetas de que tratam, respectivamente, os arts. 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 8º É conferida às autoridades sanitárias competentes do Ministério Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atribuição para a fiscalização do cumprimento das disposições desta lei, bem como para a apuração da infração sanitária correspondente, a instauração do devido processo administrativo e a aplicação das penalidades cabíveis, segundo dispõe a Lei nº 6.437, de 1977.

Art. 9º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 8:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades preventivas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.

Parecer sob nº 1.379, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

É a seguinte a matéria que vai à Câmara dos Deputados:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PLC Nº 3, DE 2002

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº3, de 2002 (nº 3.077, de 2000, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para explicitar que as ações assistenciais e as atividades preventivas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS incluem aquelas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º
.....

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas executadas no âmbito de todas as profissões de saúde reconhecidas.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 9:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2004 (nº 5.246/2001, na Casa de origem), que *insere na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 27-A, para indicar um conjunto de temas transversais que*

devem ser contemplados nos currículos plenos do ensino fundamental e médio.

Parecer sob nº 1.384, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

É a seguinte a matéria que vai à Câmara dos Deputados:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PLC Nº 23, DE 2004

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2004 (nº 5.246, de 2001, na Casa de origem).

Insere na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 27-A, para indicar um conjunto de temas transversais que devem ser contemplados nos currículos plenos do ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27-A:

“Art. 27-A. Nos currículos plenos do ensino fundamental e médio, observadas as disposições do respectivo sistema de ensino, inserem-se, entre outros, os seguintes temas transversais:

- I – educação ambiental;
- II – educação para o trânsito;
- III – defesa do consumidor;
- IV – sexualidade humana;
- V – questões da violência contra a mulher;
- VI – direitos da criança, adolescentes e idosos;
- VII – saúde e prevenção ao uso de drogas;
- VIII – educação tributária;
- IX – ética e política;
- X – proteção aos deficientes;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 10:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997*.

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

Discussão do projeto e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária em virtude da falta de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG*.

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

Durante o prazo regimental, perante a Mesa não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária por falta de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 12:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*. (Apropriação indébita contra associação ou fundação).

Parecer sob nº 1.693, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favo-

rável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria não recebeu emendas de Plenário.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária por falta de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 13:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional*.

Pareceres sob nºs 1.728 e 1.729, de 2004, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– Diretora, Relator: Senador Alberto Silva, favorável, com a Emenda nº 3 –CDIR (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 18, quando teve sua discussão adiada para esta data.

Discussão, em turno único, do projeto e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária por falta de quórum.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Eu gostaria apenas de informar a V. Ex^a que o PT, inclusive, apóia o projeto original e não o que veio da Comissão Diretora. Acredito que o PSDB também pense da mesma forma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A votação dessa matéria é simbólica e a Mesa está adiando a votação em face da comunicação do Senador Alvaro Dias de que não admitiria qualquer votação na sessão de hoje, senão pediria verificação de quórum.

Porém, se o Senador Alvaro Dias concordar, submeteremos a matéria à votação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PSDB não concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria será apreciada na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Senadores, podemos votar os itens nºs 14 a 21 da Ordem do Dia, que se referem a requerimentos de votos de aplauso? (Pausa.)

14

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2004, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando voto de aplauso ao Grupo RBS, pela passagem de seu aniversário em 1º de maio de 2004, e ao Jornal Zero Hora, pelos seus 40 anos, no dia 4 de maio de 2004.

Parecer favorável, sob nº 1.755, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Slhessarenko.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

15

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 629, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando voto de aplauso ao Superintendente-Geral do Instituto Nacional de Altos Estudos, Doutor João Paulo dos Reis Velloso, pela realização do XVI Fórum Nacional Sobre Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social.

Parecer favorável, sob nº 1.756, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

16

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 631, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela inauguração, em São Paulo, no dia 22 de maio de 2004, do Instituto Fernando Henrique Cardoso.

Parecer favorável, sob nº 1.757, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

17

REQUERIMENTO Nº 681, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 681, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à revista Época, pelo transcurso do 6º aniversário de sua criação.

Parecer favorável, sob nº 1.758, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

18

REQUERIMENTO Nº 1.171, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.171, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de aplauso à iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, pela campanha “Voto não tem preço, tem consequência”, contra a corrupção eleitoral.

Parecer favorável, sob nº 1.759, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Slhessarenko.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

19

REQUERIMENTO Nº 1.206, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.206, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, como destaque em sua categoria.

Parecer favorável, sob nº 1.760, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

20

REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.259, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ganhadora do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004.

Parecer favorável, sob nº 1.761, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

21

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.260, de 2004, do Senador Arthur Vir-

gílio, solicitando voto de aplauso ao colunista Ancelmo Gois, do jornal O Globo, ganhador do “Prêmio Comunique-se de Jornalismo”, edição de 2004.

Parecer favorável, sob nº 1.762, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa cumprirá a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito este momento após a Ordem do Dia para fazer um apelo a todos os companheiros Senadores.

Amanhã constará da pauta da Ordem do Dia – estava na pauta de hoje, mas foi adiada – a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2002, cujo primeiro signatário é o Senador Francisco Escórcio e o relator sou eu.

Considero essa PEC muito importante, porque prorroga a vigência do Fundef por mais 10 anos e permite que se defina, de uma forma objetiva, quais são os critérios de alocação de recursos para o Fundef. Entendo que é muito importante, principalmente para os Estados do Norte e do Nordeste, para o nosso Estado de Pernambuco, para o Maranhão, para o Estado de V. Ex^a, para o Acre do Senador Tião Viana. Enfim, será importante, para todos os Estados do Norte e do Nordeste, que estejamos presentes amanhã para votar essa Proposta de Emenda à Constituição, que, de certa maneira, fará justiça aos Estados que têm menos recursos para oferecer um ensino de 1º grau de melhor de qualidade.

Esse é o apelo que faço a V. Ex^a e a todos os nossos companheiros, de que é importante que estejamos presentes, amanhã, para votarmos essa PEC.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex^a que me inscreva para falar pela Liderança do PFL, na ocasião oportuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Alvaro Dias é o próximo orador e, em seguida, falará V. Ex^a. (Pausa.)

S. Ex^a, o Senador Alvaro Dias, permutou a vez com V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Agradeço a S. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca assomei a esta tribuna com tantos assuntos para falar. São assuntos importantes, que merecem o debate.

Sr. Presidente, começo por congratular-me com o Presidente da República e também com o Ministro da Saúde pelo retorno de um “vampiro” aos quadros do Ministério. O “vampiro” foi afastado por irregularidades envolvendo hemoderivados e, em muito pouco tempo, volta ao Ministério no cargo de Ouvidor da Secretária de Vigilância Sanitária. Veja V. Ex^a como procede este Governo. Por que não pedir, então, uma moção de aplauso ao Presidente da República ou mesmo a concessão da Ordem do Mérito ao “vampiro” que retorna?

Isso é um escândalo, Sr Presidente! Mas este não é o único escândalo, existem tantos outros que estarrecem a Nação e, mais do que isso, levam a uma situação que realmente entristece ao Poder Legislativo, que assiste a tudo isso sem poder tomar qualquer providência.

Essa Operação Vampiro só fez fortalecer o Ministro Humberto Costa, porque um “vampiro” de longa data agia na terra dos Senadores José Jorge e Marco Maciel, mas agia no âmbito restrito de Recife, e, agora, com a maior desenvoltura, o “vampiro” volta, é preso, afastado e retorna ao Ministério como Ouvidor-Geral.

Ora, Sr. Presidente, não peço a V. Ex^a porque sei dos laços que o une ao Presidente da República, mas peço ao Líder do Governo que leve uma proposta minha ao Presidente: que conceda a Ordem do Mérito ao “vampiro” que retornou. Faltam outros, são mais de dezenove que vão retornar aos poucos, porque esse é o desejo do vampiro-mor, que é o Ministro.

Tudo isso, Sr. Presidente, não pode continuar neste País. Nós precisamos dar um basta o mais rápido possível.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu também estranhei bastante quando o Dr. Reginaldo, que tinha sido afastado da função

durante a Operação Vampiro, voltou ao Ministério da Saúde aparentemente inocentado. Mas, na realidade, o que mais me estranhou foi o fato de ele ter sido nomeado para a função de Ouvidor. Ora, ele era Presidente da Fundação Nacional de Saúde, exatamente o local por onde passava a liberação de todas essas verbas que estão sob suspeição, ou onde comprovadamente houve fraude. Então, se ele era Presidente do Fundo Nacional de Saúde, vamos partir da hipótese de que não estivesse participando das falcatruas descobertas no Ministério, imagino que ele devesse pelo menos ouvir falar o que estava ocorrendo. Então, creio que ele poderia até voltar para exercer outra função, mas voltar para ser ouvidor?! Porque se pressupõe que um ouvidor tenha um bom ouvido, tenha boa vista para examinar aquilo que está acontecendo. Na realidade, é estranha a volta do Dr. Reginaldo; e mais estranha ainda é ele exercer a função de ouvidor, para a qual me parece que ele não tem nenhuma aptidão, porque se tivesse, certamente que, como Presidente da Fundação Nacional de Saúde, ele teria ouvido muito barulho ali. Para se fazer todas as falcatruas que foram feitas algum barulho tem que ser feito, e quem tem bom ouvido sempre ouve um barulho pequeno, quanto mais um tão grande. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão, e entendo o que V. Ex^a deseja: V. Ex^a pede, com muita propriedade, um exame para se detectar se o Dr. Reginaldo sofre ou não de surdez. O Dr. Reginaldo deve ser surdo. Ele não vai ouvir coisa alguma como ouvidor. Sendo assim, que o Ministro Humberto Costa ponha, para mostrar a sua isenção, uma junta médica para examinar os ouvidos do novo ouvidor e ver se ele tem condições de exercer a função. Sabemos que o Ministro tem deficiência visual, mas queremos saber agora se o ouvidor sofre de surdez.

V. Ex^a tem absoluta razão. Aborda a matéria com conhecimento de causa, porque já o conhece de Pernambuco, com todas as suas “qualidades” e fica penalizado, como eu, com essa situação do País.

Há outras coisas a tratar.

Sr. Presidente, aqui está a reportagem: “Ex-piloto terá R\$2,5 milhões de indenização e ainda uma mensalidade”. É um dos anistiados, que já recebia pensão do INSS. E isso continua a ocorrer neste Governo.

Vale a pena, realmente, ser beneficiário de uma pensão tão grande e da maior indenização de todas: dois milhões e meio! Não sei o que diz o Presidente José Genoíno sobre isso; se, no Araguaia, alguém sofreu tanto; se, nos porões da ditadura, que eles tanto falam, alguém recebeu essa indenização; se o soldado Mário Kozel Filho, assassinado na porta do Quartel-

General do Ibirapuera, recebe essa indenização ou qualquer outra.

Sr. Presidente, evidentemente, o que se deseja – e estou sentindo isto – é provocar as Forças Armadas. Isso é um erro do Presidente. Não será o nosso ex-colega José Alencar que vai segurar esse assunto quando os militares forem tratar, em conjunto, das vítimas desse período militar.

Sr. Presidente, um piloto chamado Lavorato – ou nome parecido – receberá R\$2,5 milhões de indenização, fora a pensão que ainda recebe. Vamos parar com isso! Chega! Dêem um basta!

Peço ao meu querido amigo Márcio Thomaz Bastos que informe alguma coisa a este Plenário sobre esses anistiados.

Ainda há poucos dias, o Presidente Fernando Henrique chamou a atenção para esse fato, dizendo que era um absurdo esse tipo de anistia. Como a lei é do seu período, certamente não foi seu propósito que isso ocorresse. Se foi, ele também é culpado. Vamos esclarecer, de uma vez por todas, como são pagas as anistias, e quem ganha essas indenizações milionárias.

Não sei se o Senador Suplicy poderia me informar se conhece este assunto da indenização de R\$ 2,5 milhões do piloto, que já recebe uma pensão de R\$ 6.600,00 do INSS. Se V. Ex^a puder nos informar, agradeço-lhe bastante, porque sinto que o Senador Tião Viana não quer comentar o assunto, e V. Ex^a, às vezes, tem coragem de comentá-los.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, então, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Claro! V. Ex^a é quem vai esclarecer isso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Na semana passada, sugeri algo a V. Ex^a, e, em seguida, na mesma sessão, V. Ex^a tomou a iniciativa de fazê-lo. Houve uma lei aos anistiados, aprovada pelo Congresso Nacional, que estabelece os critérios de pagamento de anistia. Como está previsto nessa lei, há uma Comissão de Anistia, atualmente presidida pelo ex-Presidente da OAB, Dr. Marcelo Lavenère, uma pessoa por todos reconhecida como de grande saber jurídico e sempre um grande defensor dos interesses da cidadania. Dessa forma, a sugestão que formulei é que V. Ex^a – e, neste sentido, teve o meu apoio – solicite ao Ministro da Justiça que o Senado seja informado sobre quais os critérios que estão sendo levados em consideração, tendo em vista a lei que V. Ex^a, eu e todos nós aqui aprovamos. É possível que haja um decreto que regulamente esses direitos. Não conheço o detalhamento dos critérios. Então, considero mais do que justo que essa informação seja dada ao Congresso

Nacional e ao Senado, em especial. Portanto, avalio que, tendo a Mesa recebido o requerimento de V. Ex^a, e uma vez aprovado pela Mesa, ele seja encaminhado ao Ministro. E S. Ex^a, a partir do momento que receber o documento, terá 30 dias de prazo para avaliá-lo, conforme V. Ex^a sabe muito melhor do que eu, por ter sido Presidente desta Casa. Acredito que a informação que V. Ex^a receber será de interesse de todos os Senadores e, obviamente, da opinião pública.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a não decepção, pois sempre segue a mesma linha. Podemos ter divergências aqui e ali, mas V. Ex^a é firme em suas convicções e não muda ao sabor de cada dia do Governo. Nesse ponto, V. Ex^a é *hors-concours* nesta Casa. Por isso, agradeço, mais uma vez, a V. Ex^a a sua colaboração.

Então peço ao Ministro Márcio Thomaz Bastos que responda ao ofício aprovado pela Mesa e já endereçado ao Palácio da Justiça no sentido de explicar os critérios inacreditáveis em que se dá uma indenização a um piloto de R\$2,5 milhões, além de uma pensão que já recebe de R\$13 mil e outra de R\$6,6 mil do INSS. Isso é um escândalo! E esse escândalo precisa terminar, queiramos ou não. É um dever deste Senado mostrar a sua existência e verberar veementemente esse fato.

São milhares de anistiados, mas não sabemos quantos. Ainda na semana passada, eu mostrava a V. Ex^a que um Secretário de Estado de meu Governo, no regime militar, recebeu uma indenização de R\$1,3 milhão e ainda recebe uma pensão de, aproximadamente, R\$10 mil. Secretário meu, veja bem, conforme diz a Oposição, da pior fase daquele regime, do Governo Médici. Por aí veja V. Ex^a como está Fernando Talma Sarmiento Sampaio. Eu disse isso. Há outros que virão por aí, pedindo e não falo sequer do Controlador da República, que não controla as suas aposentadorias, as quais somam mais de R\$20 mil.

Por isso, quero, mais uma vez, pedir a V. Ex^a que tome conhecimento desses fatos e reitere ao Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos, um homem de bem, mas que está demorando para explicar à Casa dos representantes do povo, que é o Senado Federal, este assunto.

Eu gostaria também de falar de outro tema e sei que vou enfrentar a maioria da Casa, mas quero ser coerente comigo mesmo, como o Estado de São Paulo está sendo com o fato. Trata-se da demissão do Sr. Carlos Lessa do BNDES. Toda a Nação pedia a demissão do Sr. Carlos Lessa, menos, é claro, o Senador Aloizio Mercadante e a economista que trabalha com ele, pois ambos são fãs do Carlos Lessa.

Carlos Lessa estava sendo um desastre no Banco Nacional de Desenvolvimento. Não foi pior porque também não colocaram um substituto à altura de um grande economista. Queriam tirar o Guido Mantega e este foi para o BNDES. Resultado: saiu um ruim e entrou um igual, para não dizer pior.

Há tantos economistas de valor neste País e, neste instante, presto homenagem ao saudoso Celso Furtado, criador da Sudene, um homem que merece os aplausos desta Casa. Homens como Celso Furtado poderiam ter ido para o BNDES, mas não foram. É o jogo político. Até quando vamos aguardar esse jogo político que, agora, é inacreditável, se transforma também em jogo de futebol?

No sábado, na Granja do Torto, residência do Senhor Presidente da República, vão jogar o PMDB e os Ministros do Governo. Se o jogo for sério, vai acabar em zero a zero, a não ser que coloquem o Suassuna como goleiro.

Realmente, não se podem mais resolver problemas dessa forma, Senador Tião Viana. V. Ex^a é uma das figuras melhores do Parlamento. V. Ex^a, que deveria estar no Ministério da Saúde, que foi um grande Líder nesta Casa, não pode aceitar que os problemas brasileiros, tão graves, sejam resolvidos com futebol, na Granja do Torto.

Não entrarei nos detalhes do intervalo. Esse, realmente, pode ser de qualquer maneira, porque não entro na privacidade de nossos companheiros, sejam Deputados, Senadores, Ministros ou seja o Presidente da República. Não entrarei nos detalhes, mas não se resolve a política brasileira com futebol na Granja do Torto. Não precisava de nada disso, pois o PMDB não romperia nunca com o Governo. V. Ex^a, aliás, sabia disso e a Senadora também. Todos sabiam que não haveria esse rompimento. Esse rompimento não existiria nunca, mas o Governo faz questão de criar uma onda tão grande que torna esse acontecimento, que é mínimo, em máximo.

O Presidente da República não está sendo bem aconselhado. A técnica que usa, de colocar derrotados no Ministério, não tem dado resultado. Ao contrário, só tem atrapalhado a vida da Nação, e bastante, porque não é com derrotados que se alcançam vitórias. Vitórias se alcançam com aqueles que merecem vencer.

Homens como V. Ex^a, Sr. Presidente, que tem a experiência não só de Presidente desta Casa como de Presidente da República, sabem como resolver problemas difíceis, mas, infelizmente, o Presidente da República nem sempre ouve aqueles que podem ajudá-lo.

Quero, nesta hora, não vou dizer trazer solidariedade, pois V. Ex^a não precisa de solidariedade, até

porque nunca se envolveu nesse assunto de reeleição. Poderia até, intimamente, desejá-la, mas nunca deu um passo para que ela se efetivasse. Se V. Ex^a não for reeleito, quem perde é a Nação, é o Parlamento, mas, evidentemente, não V. Ex^a.

Quero pedir a transcrição de dois artigos que julgo importantes, do **O Estado de S. Paulo**, publicados no sábado: “A Evidência do Desgoverno”, é o Governo Lula; e “O Fim de um Desastre”, que é a saída do Carlos Lessa do BNDES.

Quero que V. Ex^a faça transcrever esses dois artigos e, ao mesmo tempo, peça que arranje um meio de transmitir, se não ao Presidente da República, ao Líder do Governo o aplauso desta Casa pela nomeação de um surdo para a Ouvidoria. Que o Sr. Reginaldo ouça as coisas que lhe vão ser ditas, sobretudo desta tribuna.

Não estamos mais na fase de aceitar as medidas provisórias como chegam aqui. Jamais deixarei de pedir vista em qualquer relatório verbal sobre medida provisória. Tem que se formar Comissão, esta tem que votar o parecer e o parecer tem que ser distribuído para todos os Senadores. Só assim poderemos votar qualquer medida provisória.

Algumas vêm da Câmara para trancar a pauta e V. Ex^a, que tanto esforço fez – já votou a reforma do Judiciário, tem votado muitas matérias importantes –, vai ficar tolhido para dar o andamento que o Senado tem dado a essas matérias. Mas V. Ex^a tem que cumprir o que está escrito.

O ideal era acabar de vez com as medidas provisórias. Se vamos conseguir isso não sei, mas temos que encontrar uma maneira de dificultar a votação dessas medidas provisórias. O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, está com 19 medidas provisórias para serem enviadas a esta Casa.

Sr. Presidente, como será este fim de ano se houver uma obstrução? V. Ex^a poderá pagar uma culpa que não tem. E é bom que V. Ex^a avise logo à Nação que, se isso acontecer, V. Ex^a, Presidente José Sarney, não é o responsável. A responsabilidade é da outra Casa, porque não examina a urgência e a relevância dessas medidas provisórias; se as examinasse, de 200 medidas provisórias, talvez passassem duas ou três.

Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy gostaria de me apartear.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O tempo do orador está esgotado. De maneira que V. Ex^a não pode, neste momento, conceder-lhe o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não vou descumprir o Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a o tempo que me concedeu.

Antes, porém, deixarei, aqui, um Ofício do Prefeito Antonio Imbassay – peço ao Senador Tião Viana que o faça – para ser entregue à Senadora Ideli Salvatti, que declara jamais ter recebido um centavo sequer da Petrobras para a organização de Cooperativa de Catadores e Recicladores de Lixo, conforme manifestação da Senadora. Não quero, evidentemente, travar debate sobre o assunto. Sei que S. Ex^a ficaria em uma situação difícil; não quero deixá-la em situação difícil, nem a quem quer que seja. Portanto, peço a V. Ex^a que entregue à nossa Senadora o Ofício do Prefeito Antonio Imbassay.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade que V. Ex^a me concedeu de usar da palavra para que eu pudesse dizer o que deveria ser dito neste Plená-

rio para advertir o Governo dos erros repetidos que vem cometendo, sangrando a Nação com recursos públicos fornecidos indevidamente a pessoas que não tinham direito.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“A evidência do desgoverno”;

“O fim de um desastre”.

NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

A evidência do desgoverno

Governar é decidir, decidir é escolher – e escolher tem hora. Nada disso é trivial, imune a conflitos ou isento de custos. Mas, também, nada custa tanto como o excesso de indecisão e o acúmulo de escolhas adiadas. Que o diga o presidente Lula, mais uma vez às voltas com uma latura política acrescida de pesados juros de mora, com os quais não teria de arcar se não tivesse tido tanto a tomar uma decisão que se impunha flagrantemente desde o primeiro momento – demitir o economista Carlos Lessa da presidência do BNDES.

Já no discurso de posse, o apadrinhado da professora Maria Conceição Tavares – com quem compartilha idéias e maneiras – deixou claro que pretendia seguir curso próprio, à revelia do ministro do Desenvolvimento, ao qual o banco responde e em confronto explícito com a política econômica do ministro Palocci. Não tendo sido de imediato enquadrado pelo Planalto, decerto interpretou o silêncio como consentimento. Desde então, se excedeu, uma vez e outra e outras mais, com absoluta falta de compostura, nos seus ataques à política monetária do governo e nas suas teorias conspiratórias.

“Estou convencido”, chegou a dizer, “de que o

presidente do Banco Central faz parte de uma articulação para desmontar o BNDES” – tarefa, aliás (desmontar o BNDES), que ele executou com uma eficiência que foi a exceção na sua gestão marcada por uma incompetência que irritou o Planalto (ver, abaixo, editorial *Fim de um desastre*), ao se traduzir no emperramento das operações da instituição e, afinal, no ritmo insatisfatório das liberações de créditos – que ele pretendeu explicar com a costumeira arrogância: “O BNDES não opera como uma padaria.”

Claro que Lessa tinha apoios fortes entre alguns dos interlocutores mais próximos de Lula, no Congresso, no PT e nos meios empresariais saudosos dos bons tempos do capitalismo sem riscos, com intimação assegurada, em caso de necessidade, no hospital do BNDES, e todas as despesas pagas pela sociedade.

Mas o presidente parece não se ter dado conta – aliás, como em outras ocasiões – de que, ao não confrontar os aliados de um subordinado que só lhe criava problemas, maiores ficariam não só os problemas, como também os custos da solução.

Uma parte desse acréscimo resulta do desempenho aquém das expectativas do PT na disputa

pelas prefeituras das maiores cidades. E a esquerda do partido, com a vista ainda mais embaçada do que de hábito, logo vislumbrou um bode expiatório para as derrotas em capitais como São Paulo e Porto Alegre – a política econômica. Nesse clima, a demissão de Lessa deverá provocar barulho na reunião do diretório nacional do PT deste fim de semana em São Paulo. (Sua demissão não encerra uma crise, mas, sim, exacerbada a crise intermitente que dilacera as hostes petistas.)

Servirá também para amplificar a divulgação, segunda-feira, no Rio, de um manifesto preparado por economistas da agremiação, intitulado “E nada mudou”, contra “o caráter excludente e pauperizador da política econômica.” Para complicar, a expressão desse descontentamento, uma óbvia forma de pressão sobre Lula, coincide com a total desestruturação das relações entre o governo e o Congresso. A tal ponto que o presidente petista da Câmara não consegue reunir os líderes das bancadas para definir a pauta de votações até o fim do ano.

Já o presidente da República marca e desmar

ca almoços com deputados do PMDB – que proclama a intenção de romper com o Planalto – tendo falta de quórum. Para acalmar os peemedebistas, o presidente fez anunciar pelo senador Aloizio Mercadante o seu intuito de formar um “governo de coalizão”, com mais espaço para a sigla e, ao que se diz, uma vaga até para o PP. Assim, segundo ele, Lula “está escalando a melhor seleção do País” (!!!). O que nos leva a perguntar o que andou fazendo até agora o “capitão” desse time que ainda não foi escalado.

Claramente aflito também com o rendimento abaixo da crítica da maioria dos seus ministros, Lula teria resolvido inaugurar, segundo fontes palacianas, o “ciclo da eficiência”, com a substituição de amigos e companheiros incompetentes por auxiliares presumivelmente competentes, não necessariamente amigos nem companheiros. Diz tudo o fato de que só agora, a meados de dois meses da metade do mandato, Lula coloque a eficiência no lugar onde deveria estar desde janeiro de 2003. Se a sucessão no BNDES servir de exemplo, não será fácil atrair os bons: foi preciso “rebaixar” o ministro Guido Mantega para o BNDES depois que outros nomes, fora do governo, foram procurados e rejeitados.

(*) Orinal Inlegível Fornecido pelo autor

O fim de um desastre

A demissão de Carlos Lessa da presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) tem sido apresentada por economistas, políticos e também por vários jornalistas como vitória da ortodoxia contra o desenvolvimentismo. Um empresário de um setor muito dependente do governo chegou a afirmar que a ele, analista do governo de esquerda, o BNDES mais preocupado com o crescimento. Tudo isso é uma desvalorização. O presidente do BNDES foi demitido por indisciplina, por falta de respeito ao governo no qual pertencia. Foi afastado porque o presidente da República, seu amigo, não pode suportar por mais tempo a falta de compostura de um funcionário incapaz de aceitar sua posição e sua responsabilidade na administração federal.

Se, no entanto, fosse menos tolerante com a incompetência de seus amigos, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva poderia tê-lo demitido muito antes, não só por indisciplina, mas também pela péssima gestão de um dos maiores bancos de desenvolvimento de todo o mundo.

Essa administração minuciosamente desastrosa começou, há quase dois anos, pelo desmonte do sistema de chefia da instituição.

Carlos Lessa e o vice-presidente por ele escolhido, Daré Costa, fizeram tábula rasa da competência profissional de centenas de funcionários. Depoliram, inicialmente, quatro níveis de chefia, afastando não só diretores, mas também superintendentes, chefes de departamento e gerentes. Na etapa inicial foram eliminadas

244 pessoas.

O banco passou meses quase paralisado, no começo da gestão de Carlos Lessa e Daré Costa. Não poderia funcionar, porque a sua estrutura de análise e decisão havia sido arrasada. A primeira providência de ambos foi ajustar os quadros do banco às suas preferências ideológicas. Essa motivação foi evidente e não haveria outra explicação, em termos meramente administrativos, para uma alteração tão grande, em tão pouco tempo, na estrutura gerencial.

Mas a nova cúpula da instituição nunca pareceu desconfortável

CARLOS LESSA E SEU VICE DESMONTARAM O MECANISMO QUE MOVIA O BNDES

diante das evidências de mau desempenho. O presidente e o vice ficaram ocupados, durante a maior parte do tempo, fazendo agitação contra a política econômica do governo e inventando fórmulas para mudar os critérios e objetivos do banco. Segundo seus administradores, o presidente e o vice tentaram reconduzir o BNDES à vocação original.

Também essa prática envolve um grande engano. O BNDES nunca deixou de ser um financiador do desenvolvimento. Sua orientação pode ter mudado, ao longo de mais de meio século, mas sua vocação nunca foi renegada e ninguém pode honestamente afirmar que tenha sido. Também se há de admitir, afirmar que os programas sociais do banco sejam inovação deste governo. Programas desse tipo já existiam e se expandiram nos anos 90.

O que tentaram realmente Lessa e Costa não foi uma recondução do banco à sua vocação original, mas um retorno à vocação dos anos 50 a 70, quando o BNDES era muito diferente e o mundo também. Foi em nome do desenvolvimento econômico de setores estratégicos, o presidente deparou com o BNDES, proselitista do desenvolvimentismo estado-novo, que não se diferenciava da política de crédito diferente a empresa brasileira e a empresa estrangeira, como se a condição condicional não fosse a última palavra.

Essa política tentou implantar uma política industrial própria, dirigida e muito diferente daquela adotada, com aprovação do presidente Lula, pelo ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Furlan.

Outro erro dos diretores demitidos do BNDES levou governantes e empresários de países da região a acreditar que suas indústrias seriam financiadas por uma instituição oficial brasileira. Foi esse erro que as pessoas sensatas criticaram não a disposição de promover o desenvolvimento econômico, mas a maneira de fazer isso.

Um erro comum, inclusive de um banco do qual dirigi o vice, é a dificuldade para manter todo o dinheiro disponível em seu caixa. O erro do Carlos Lessa e Daré Costa foi a incapacidade de manter os tradicionais critérios de prestação de serviços. O BNDES não conseguiu manter os critérios de prestação de serviços e a manutenção de uma política

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de conceder a palavra ao Senador Alvaro Dias, a Presidência informa que se encontra na Casa o Sr. Gilberto Miranda Batista, Segundo Suplente do Senador Gilberto Mestrinho, da representação do Estado

do Amazonas, convocado em virtude de licenças do titular e do Primeiro Suplente.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma encaminhado:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o **DIPLOMA** de

2º Suplente de Senador da República Pelo Estado do Amazonas

ao Sr. Gilberto e Miranda Batista
eleito por esta Circunscrição e registrado pelo Legislação do Senador PMDB/PTB
PR/PSQ/PL/PE/PSD/PPR/PPR/PP/PS/PT/DB/B com 405.131

votos nominais apurados nas eleições de 04.10.98
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada
em 04.12.98

Manaus, 04 de Dezembro 1998

Amalco Campelo e Pinheiro
PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Valdir Raupp, Hélio Costa e Alvaro Dias para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Gilberto Miranda é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acredito que tenha sido designada para amanhã a homenagem, durante o Pequeno Expediente, ao Presidente Yasser Arafat, da Autoridade Nacional Palestina.

Normalmente, nessas ocasiões, são convidados embaixadores, sobretudo, no caso, da comunidade dos Países Árabes. No entanto, Sr. Presidente, acabo de receber a comunicação do Embaixador da Autoridade Nacional Palestina de que eles os demais ainda não receberam os convites. Pediria a gentileza de o cerimonial da Presidência encaminhá-los, por fax ou **e-mail**, o mais rapidamente, para que possam estar aqui os embaixadores dos Países Árabes na homenagem que será prestada ao Presidente da Autoridade Nacional Palestina Yasser Arafat amanhã, às 12 horas e 30 minutos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Essas providências já estão sendo tomadas pelo serviço de Relações Públicas do Senado.

Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do meu País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Gilberto Miranda Baptista, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Senado Federal, em substituição ao Senador João Thomé Mestrinho, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do partido PFL.

Nome parlamentar: **Gilberto Miranda**.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O expediente lido vai à publicação.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, neste momento, o Líder do PFL, Senador José Agripino, e o do PSDB, Senador Arthur Virgílio, concedem entrevista coletiva à Imprensa anunciando as condições estabelecidas para que a Oposição, nesta Casa, continue a oferecer a valiosa colaboração que tem prestado para a aprovação de matérias importantes para cá encaminhadas pelo Poder Executivo, com a preocupação de oferecer condições de governabilidade, fazendo oposição responsável aos erros do Governo, sem no entanto se opor ao País e aos seus objetivos essenciais.

As preocupações que salientam os Líderes à Imprensa na tarde de hoje dizem respeito às excessivas demissões e crises no Executivo, evidenciando uma desordem gerencial e administrativa. A pauta da Câmara está sendo atropelada pelo excesso de medidas provisórias e a governabilidade, sustentada pela Oposição, não pode ficar restrita ao âmbito federal, tem que chegar aos Estados e aos Municípios.

A Oposição apresenta essa pauta como condição para manter a postura colaborativa, que tem marcado sua linha no Senado Federal.

As demandas não atendidas dizem respeito aos escândalos não esclarecidos, como o caso dos Vampiros. O Ministro não compareceu até hoje ao Senado. Da mesma forma, o Presidente do Banco Central ainda não foi à Comissão de Assuntos Econômicos para esclarecer os fatos que envolvem seu nome. Não refere a nota das Lideranças Opositoristas à estratégia do abafa-CPI, com o impedimento de que se instalem CPIs importantes no Congresso Nacional para

apuração de escândalos denunciados fartamente pela mídia nacional.

Convocações dos Ministros: estão na pauta do Senado, aguardando votação.

Requerimentos de Informações: os requerimentos de informações sobre os escândalos noticiados pela mídia não têm a celeridade necessária, apesar de tratar-se de prerrogativa constitucional dos Parlamentares.

Medidas Provisórias: o excesso de medidas provisórias e a falta de articulação política do Governo estão fazendo com que fiquem na Câmara por quase 120 dias, inviabilizando qualquer discussão no Senado Federal. Hoje estão na Câmara dos Deputados 28 medidas provisórias pendentes de votação, das quais sete terão os 120 dias vencendo até a próxima terça-feira, dia 30.

Orçamento de 2005.

O Orçamento Geral da União, de 2005, não será votado sem solução para os seguintes itens:

Correção da tabela do Imposto de Renda: a inflação nos últimos anos onerou excessivamente os contribuintes. Em função disso, muitos assalariados foram alcançados pela tabela, em virtude de aumentos nominais de salário. Além disso, o Presidente Lula, por várias vezes, manifestou-se favorável à correção da tabela. Portanto, pede-se a votação do projeto do Senador Antero Paes de Barros, que se encontra na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos.

– Lei Kandir. Faltam regras para a compensação de Estados e Municípios em 2005. A proposta do Orçamento Geral da União para o próximo ano, encaminhado pelo Executivo ao Congresso, não contempla recursos para compensar Estados e Municípios no próximo ano.

– Transparência Orçamentária. Pede-se transparência na elaboração do Orçamento, tendo em vista que o prazo de quatro meses de discussão foi reduzido para apenas um mês; além disso, exige-se, também, transparência na execução da organização do Orçamento Geral da União de 2004, em função das últimas notícias sobre a liberação de recursos para a base aliada.

Aliás, Sr. Presidente, o anúncio da liberação desses recursos deixa a imagem de que há realmente uma relação promíscua entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Isso faz mal à imagem do Congresso Nacional e contribui para que a descrença se generalize a cada momento.

– Créditos Pendentes no Congresso. Do jeito que as coisas estão, somente votaremos crédito para pessoal, civil e militar, e excepcionalidades.

Pendências da Reforma Tributária:

– Aumento do Fundo de Participação dos Municípios. Foi acordado aumento de um ponto percentual nos repasses do FPM, para entrar em vigor ainda em 2005. A matéria foi aprovada no Senado no ano passado e está parada na Câmara dos Deputados;

– Redução da alíquota da CPMF/Cofins. Também na discussão da reforma tributária no Senado foram estabelecidas as condições para redução da alíquota da CPMF/Cofins: aumento da arrecadação tributária da União; redução da relação dívida/PIB; e redução da taxa de juros. Como se vê, as três condições foram alcançadas;

– Limite de endividamento da União. Os Estados e Municípios já têm os seus limites de endividamento. Qual a razão para a União não ter o seu? Temos que aprovar a resolução do Senado que estabelece esse limite. Como aprovaremos as parcerias público-privadas sem o limite de endividamento da União?;

– Receita líquida real. Projeto de resolução do Senador Antero Paes de Barros que redefine o conceito de receita líquida real, excluindo as transferências constitucionais para educação e saúde; e

– Fundo de Desenvolvimento Regional. Beneficia regiões mais carentes em função da extinção dos incentivos fiscais.

Outras demandas da Oposição:

– Salário mínimo. Definição do valor, com ganho real para o salário mínimo, ainda na tramitação do Orçamento Geral da União de 2005 no Congresso Nacional;

– Recursos para a saúde. Cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, no Orçamento Geral da União do próximo ano;

– Conselho Federal de Jornalismo. Retirada do projeto que cria o Conselho;

– Agências reguladoras. Retirada do projeto que limita a autonomia das Agências Reguladoras;

– Ancinav. Somos contrários ao encaminhamento do projeto de lei que cria a Ancinav; e

– Convocação do Congresso. Somos contrários à convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro de 2005.

Matérias pendentes na Câmara dos Deputados:

O Governo prometeu ao Senado Federal as matérias abaixo sem combinar com a Câmara dos Deputados:

– Projeto sobre Biossegurança. Culpa do Governo e suas medidas provisórias;

– Projeto sobre Lei de Falência. Culpa do Governo e suas medidas provisórias;

– PEC Paralela da Previdência. Exemplo cabal da leviandade com que o Governo Lula trata o Senado

Federal e, inclusive, alguns Senadores da sua base aliada. A proposta está parada na Câmara dos Deputados desde o início do ano, o que nos leva a não celebrar novos acordos, sem a anuência prévia da Mesa e dos Líderes da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas são as principais condições que impõe agora a Oposição para manter a sua postura de colaboração no Senado Federal. É evidente que aguardamos a resposta do Governo, exatamente no momento em que fica patente a gestão administrativa caótica empreendida pelo PT à frente do Governo Federal.

Se a gestão administrativa do PT é caótica, a gestão política é, no mínimo, temerária. Isso levou D. Paulo Evaristo Arns a afirmar, numa entrevista para a revista dos bancários: “Que o Lula continua a mesma pessoa bondosa de sempre, mas não estava preparado para ser Presidente da República, então entrega tudo para aqueles que parecem estar preparados e esses muitas vezes enganam”.

Sr. Presidente, neste momento de grande preocupação em relação à governabilidade do País, anuncia-se a reforma ministerial; certamente, ao ser anunciada, despertaria esperanças na população de que teríamos mudança de rumos. Mas, lamentavelmente, os critérios adotados pelo Presidente da República para promover essa reforma ministerial jogam por terra qualquer expectativa dessa natureza.

O que pretende o Governo com a reforma ministerial? Aplacar os ânimos na base aliada, oferecer o alimento para saciar a sede de poder de muitos que não se conformam com o espaço que já ocuparam e criam dificuldades para encontrar facilidades – e criam dificuldades para adquirir facilidades. E exatamente esse critério de composição do Governo trabalha contra a eficiência.

A reforma ministerial poderia significar esperança de um novo rumo na gestão pública do País se calcada nos critérios da competência, da eficiência, da probidade e, sobretudo, da responsabilidade pública. No entanto, o Governo substitui o interesse pela eficiência administrativa em favor da acomodação de natureza política. O que preocupa o Governo não é a incapacidade de gerenciamento daqueles que ocupam Ministérios atualmente. O que preocupa o Governo é a possibilidade de perder apoio no Congresso Nacional, de inviabilizar a aprovação de matérias que remete às duas Casas do Poder Legislativo. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é essa a reforma que interessa à sociedade brasileira.

Vejo que o Senador Eduardo Suplicy deseja fazer um aparte. Antes de prosseguir, concedo-lhe um aparte com satisfação. Comungo da opinião do ora-

dor que me antecedeu na tribuna, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que o Senador Eduardo Suplicy é uma referência de ética, de responsabilidade e, sobretudo, de respeito aos seus companheiros do Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Alvaro Dias, tendo em vista que V. Ex^a leu, há pouco, a manifestação dos Líderes do PSDB e do PFL sobre as condições para chegarmos a um entendimento, eu gostaria de transmitir o que avalio seja o sentimento do povo brasileiro, que mantém um olhar muito atento sobre os trabalhos do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal, que é a nossa Casa. V. Ex^a há de convir que, nos últimos meses, em que pese à atenção que todos tivemos de dar às eleições municipais, mas, sobretudo, desde que foram concluídas, o Senado Federal avançou significativamente. Na semana passada, houve a conclusão da votação da reforma do Judiciário. Em meio às eleições municipais, do primeiro para o segundo turno, e logo em seguida ao segundo turno, nós realizamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, audiências públicas que permitiram o aperfeiçoamento e o avanço da lei que regula as parcerias público-privadas. Chegamos, agora, a um projeto de lei que conseguiu avançar significativamente, levando em conta as sugestões dos Senadores Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho e tantos outros. Estamos avançando. O próximo passo ocorrerá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Alvaro Dias, penso que a opinião pública brasileira, que o povo brasileiro verá com bons olhos a votação – se conseguirmos – dos projetos que a própria Oposição também considera relevantes. Às vezes surgem manifestações de que a Oposição buscará impedir a votação mesmo dos projetos que considera importantes, por não desejar ver maior eficiência do Governo do Presidente Lula; de que a Oposição teria em mãos a aprovação da lei de parceria público-privada, permitindo uma melhora no nível de investimentos da economia brasileira, e estaria inviabilizando isso. Alguns chegaram a argumentar assim. Senador Alvaro Dias, avalio que, ainda que alguém tenha considerado isso, não é esse o propósito de V. Ex^a, do PMDB ou do PFL. Acredito que V. Ex^a estará sempre contribuindo para melhorar a situação brasileira. Reporto-me às muitas vezes em que por aqui passaram projetos de interesse do Executivo, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sempre, quando era Líder ou como membro da Oposição, tivemos a maior boa vontade em examinar, em aperfeiçoar as matérias, sem simplesmente obstruir as votações por querer que o Governo Fernando Henrique não desse certo. Esta é uma reflexão de

preocupação, porque imagino que as condições que V. Ex^a acaba de ler tenham um sentido que não é o de atrapalhar o funcionamento do Governo brasileiro, mas de fazer com que as coisas andem melhor. Espero que todos possamos continuar dando exemplos como o que demos nas últimas semanas, quando a Base do Governo e a Oposição, no Senado Federal, souberam conversar e progredir em muitos projetos. V. Ex^a é testemunha e participante disso. Permita agora fazer outra observação, sobre a responsabilidade de V. Ex^a como Presidente da CPMI da Terra. V. Ex^a realiza ali um trabalho de grande responsabilidade e informou-me que está convocando para a quinta-feira uma reunião da CPMI. Até fiz um apelo a V. Ex^a para que, se possível, a reunião ocorresse a partir das 9 horas, a fim de que os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possam estar presentes, sem conflito de horário. Por que faço a observação? Ocorreu esta semana, em Minas Gerais, um episódio da maior gravidade, que avalio deva ser também do interesse da CPMI. Ontem, fiz um aparte à Senadora Serys Slhessarenko a respeito do assunto, e a CPMI deve acompanhar a maneira como os órgãos de segurança e da Justiça irão apurar a responsabilidade no episódio do massacre de trabalhadores sem terra ocorrido em Minas Gerais. Essa é uma responsabilidade de todos nós, membros da CPMI.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado pelo honroso aparte de V. Ex^a. Gostaria de informá-lo de que já convidamos e estará presente, na reunião da CPMI, na quinta-feira, o Secretário da Comissão de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Sr. Nilmário Miranda, que virá exatamente nos apresentar o elenco de providências tomadas pelo Governo relativamente a esse lamentável e trágico massacre ocorrido ontem em Minas Gerais.

Em relação às preocupações de V. Ex^a com o comportamento da Oposição, cabe-me dizer-lhe que a Oposição tem sido aqui, talvez, a principal responsável pela produção legislativa alcançada, apesar da enxurrada de medidas provisórias remetida pelo Governo ao Congresso Nacional. É exatamente esse espírito de colaboração da Oposição, que negocia até as últimas conseqüências com as Lideranças do Governo para chegar a consenso e aprovar matérias importantes, que tem permitido avanços fundamentais. Lamentavelmente, eles morrem na Câmara dos Deputados ou permanecem por longo tempo aguardando definição, como ocorre com a reforma tributária e a reforma da Previdência, além da reforma política.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, não foi por falta de colaboração oposicionista no Senado Federal que não houve mais avanços. Não avançamos, num

primeiro momento, em função do excesso de medidas provisórias editadas pelo Governo e, num segundo momento, em razão do descumprimento dos compromissos celebrados no Senado Federal por parte das Lideranças na Câmara dos Deputados.

Por isso, inserimos neste documento – confesso que fui o autor da sugestão – um item em que se admite apenas a celebração de acordo no Senado Federal com a participação das Lideranças na Câmara dos Deputados. Sem essa participação, obviamente, o acordo celebrado no Senado Federal se torna inócuo, já que não há o prosseguimento da deliberação legislativa na outra Casa do Congresso Nacional.

Embora meu tempo já esteja esgotado, com a permissão do Presidente, Senador Magno Malta, concedo, com satisfação, um aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Alvaro Dias, faço um pequeno aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, uma vez que aborda os vários itens que a Oposição defende sejam objeto de deliberação por parte do Congresso Nacional – e do Executivo –, porque se constituem, na verdade, prioridades nacionais. Enfatizo uma ótica para a população, que assiste a esta sessão por intermédio dos meios de comunicação do Senado Federal. Faço parte do Partido dos Trabalhadores, mas gosto de proceder a análises pensando no que vem dando certo e nos desafios que devem ser enfrentados. Se toda a população olhar para o Governo Federal, verá que muita coisa vem dando certo sob o ponto de vista econômico, da estabilidade do dólar, do controle da inflação, da austeridade fiscal, do crescimento econômico, da geração de empregos. Estive numa indústria que V. Ex^a certamente conhece – nós dois somos do Paraná –, a Bosch. Essa empresa, por exemplo, de três mil empregados, passou para quatro mil e quinhentos empregados, 50% de aumento. Falando sobre a área social, a área humana, o Ministro Patrus Ananias esteve na Comissão de Assuntos Sociais hoje cedo, onde apresentou dados: R\$14 bilhões vão estar previstos no Orçamento do ano que vem para programas de distribuição de renda. Isso é extraordinário. Se olharmos o trabalho que a Polícia Federal vem desenvolvendo – acompanhamos pelos meios de comunicação –, veremos que ela vem atuando seriamente, eficazmente, no que diz respeito a prefeituras, empresários e comunidades em geral. Isso é uma coisa extraordinária. Então, eu diria que, se observarmos as ações do Governo Federal, veremos que existe muita coisa boa. Agora, todos nós, no Brasil, temos que dizer que queremos enfrentar os desafios que ainda estão aí – desafios que são apontados por V. Ex^a, vários deles, mas que são também preocupações de toda a sociedade. Acho que todos temos que nos

unir nesse sentido para dizer “O Brasil precisa disso”. Vamos caminhar e caprichar. Quero também dizer da satisfação de fazer este aparte ao discurso de V. Ex^a, que já deu uma extraordinária contribuição, e continua dando, para o Paraná e para o Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex^a também é uma referência ética no Congresso Nacional e contribui, certamente, para reabilitar a confiança da população na instituição política do País.

Peço permissão ao presidente apenas para concluir, respondendo ao aparte do Senador Flávio Arns.

É claro que o País cresce economicamente, mas muito menos do que deveria estar crescendo. Isso ocorre porque o Governo adota medidas na contramão do crescimento. Estamos crescendo menos do que todos os países da América Latina, com exceção do Paraguai e da Guiana – é evidente que esse dado não nos recomenda, especialmente se levamos em conta que somos um país de potencialidades extraordinárias. Estamos desperdiçando oportunidades preciosas em um bom momento da economia mundial.

Relativamente à questão do anúncio de recursos orçamentários para o próximo ano, lamentamos não poder confiar nisso, já que o que temos visto na prática, até este momento, é a incapacidade do Governo para aplicar os recursos disponíveis no Orçamento. Cito, como exemplo, o Programa Primeiro Emprego, no qual o Governo conseguiu investir apenas 0,58% do que estava previsto.

É claro que há um crescimento no índice de emprego, como sustentou o Senador Flávio Arns. No entanto, parte das estatísticas reveladas pelo Governo devem-se a um esforço para fazer com que os trabalhadores da economia informal tenham suas carteiras assinadas e, com isso, tenham seus empregos contabilizados como empregos gerados, como empregos novos. No entanto, não são novos empregos, mas empregos agora reconhecidos oficialmente.

Por outro lado, deu-se também o crescimento dos empregos no País em razão das demissões em massa do ano passado. Mais de um milhão de trabalhadores ficaram desempregados no ano passado. Agora, foram novamente contratados com redução salarial. É a consequência de uma queda na renda da ordem de 7,2%, principalmente entre os trabalhadores brasileiros.

Portanto, o que a oposição deseja é um novo rumo para o Governo, é a retomada do desenvolvimento econômico de forma sustentada, e esta contribuição a oposição está oferecendo: não são condições que refletem interesses individuais ou partidários, são condições que se estabelecem a favor do Brasil.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Maguito Vilela e Magno Malta, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. PL – ES) – Com a palavra o eminente Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Maguito Vilela, do Estado de Goiás, ex-bom governador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, hoje pretendo abordar um tema bem goiano, ou melhor, bem goianiense: a eleição do ex-Senador Iris Rezende para a prefeitura de Goiânia, que representa um marco de esperança para um povo que vê, ao longo dos últimos dez anos, o acúmulo de graves problemas sem que o poder público consiga imprimir as soluções desejadas.

A capital Goiânia, que já teve o orgulho de ser uma das cidades mais seguras e tranquilas do Brasil, de ter segundo, senão o melhor, transporte coletivo do Brasil, hoje vê esses setores mergulhados no caos. Há um processo visível de favelização em regiões da cidade por falta de uma política de habitação. A saúde sofre com unidades que só funcionam uma parte do dia. E a poeira e o barro persistem em regiões periféricas por falta de ações de pavimentação.

Os quase 60% dos eleitores que escolheram Iris Rezende prefeito no dia 31 de outubro o fizeram confiando em sua reconhecida experiência e capacidade administrativa. Todas as vezes em que assumiu um cargo executivo, seja de governador, ministro ou mesmo de prefeito, Iris deu provas claras de sua competência, desenvolvendo as ações e construindo as obras necessárias para a melhoria da vida das pessoas, goianas e brasileiras.

E é com essa mesma filosofia que Iris governará Goiânia novamente. Com competência, com dedicação, com planejamento e, acima de tudo, com responsabilidade, para fazer, sem dúvida alguma, uma das melhores gestões que Goiânia terá tido em toda a sua história.

Mas a eleição de Iris não representa apenas a certeza de um bom governo na capital de Goiás. Representa o reconhecimento de todo um povo ao principal representante político em toda a história de Goiânia e do Estado de Goiás. Não há dúvida, mesmo entre adversários, de que Iris Rezende é a principal personalidade política da história de Goiás.

A vitória deste brilhante ex-Senador foi retratada pela imprensa como um retorno grandioso, coroado com os votos de 60% dos goianienses. Uma vitória que se iniciou com uma campanha acanhada, em que poucos agentes políticos acreditavam. Mas Iris, como sempre, teve humildade, teve fé e teve persistência. Fez uma campanha limpa, sem agressões, discutindo os problemas de Goiânia e apresentando propostas concretas de melhorias.

Teve contra ele a força da máquina pública municipal e estadual. Teve contra ele, em certos momentos, ações desesperadas de poder que tentavam impedir sua vitória a qualquer custo, como se o povo não tivesse autonomia para definir o seu próprio prefeito, para definir o seu próprio destino. Iris jamais se abateu.

Com poucos aliados políticos, reforçou a grande aliança de que nunca abriu mão em sua vida pública: a aliança com as pessoas, com o povo, especialmente com o povo mais sofrido, que tem mais problemas e que depende em maior grau de ações concretas do poder público.

A campanha cresceu na força do elo que liga Iris e o povo de Goiânia e culminou com uma bela, com uma extraordinária vitória, vitória da soberania democrática e do voto livre, que não se inibe diante da pressão de velhos ou novos caciques.

Foi a vitória do reconhecimento da competência e da capacidade administrativa de Iris, testada e comprovada tantas vezes quanto assumiu um cargo executivo neste País, seja de Prefeito, de Governador ou de Ministro de Estado.

Acima de tudo, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, foi uma grande vitória do povo de Goiânia. A eleição de Iris, um administrador de competência comprovada e um político cuja marca é a realização, irá representar um novo marco na administração pública da cidade, com melhorias que serão sentidas em muito pouco tempo em todas as áreas.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, ouço o ilustre ex-Governador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Maguito Vilela, congratulo-me com o discurso de V. Ex^a e parabênizo não apenas o ex-Ministro, ex-Governador e atual Prefeito eleito Iris Rezende, como também o povo goiano, que fez sua opção por aquele que, como disse muito bem V. Ex^a, é um grande administrador e um grande líder político. Goiânia, conforme mencionou V. Ex^a, é hoje uma cidade cheia de problemas e desafios. Entretanto, conforta-nos saber que, diante desses desafios, estará um homem com

a postura e a capacidade do Prefeito eleito, Iris Rezende. Por isso mesmo parabênizo o povo goiano e congratulo-me com o discurso de V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o aparte a V. Ex^a, ex-Governador também muito querido, que fez uma administração impecável no Rio Grande do Norte e um dos Senadores mais respeitáveis nesta Casa.

Assomo, hoje, esta tribuna para saudar esse grande homem público, ex-colega de todos nós nesta importante Casa e manifestar a minha mais sincera alegria pela vitória de Iris Rezende em Goiânia, com a certeza de que fará, como sempre fez, uma extraordinária administração naquela capital.

Aqui no Congresso, juntamente com outros membros da Bancada federal de Goiás, do PMDB e de outros Partidos, estarei trabalhando para ajudá-lo na tarefa de fazer a melhor gestão da vida dele, porque Goiânia merece o melhor.

Parabéns, portanto, a Iris Rezende pela majestosa vitória! Parabéns ao povo de Goiânia pela lição de democracia e pela acertada escolha!

Ouçoo também, com muita honra, o nobre e ilustre Senador, ex-Governador do Piauí, Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Maguito Vilela, como médico, aceitamos a psicologia, que hoje fala de uma teoria chamada neurolingüística, que diz que tem de haver uma modelagem. Se alguém quer ser jogador de futebol, deve seguir o modelo de Pelé. Eleito Governador do Estado do Piauí, fui buscar esse modelo em Iris Rezende. V. Ex^a estava lá, foi eleito no mesmo período, assim como o Senador Garibaldi Alves Filho. E fui lá ver. Iris Rezende é o ícone. Ninguém mais do que ele no Brasil deu um exemplo de construção de habitação popular. Eu presenciei o resultado: em um dia, ele entregou à população de Goiás mil residências. Como um bem nunca vem só, isso me inspirou e, quando deixei o Governo do Piauí, eu tinha construído quarenta mil habitações populares. Permita-me concluir com as palavras de Winston Churchill, que resistiu a Hitler, buscou os Estados Unidos e a Rússia e ganhou a guerra. Ele perdeu as eleições depois de ter sido vitorioso na guerra, depois do Dia D, da paz no mundo. Ele dizia: “Política é como a guerra, com a diferença de que, na guerra, só se morre uma vez e, na política, várias.” Iris Rezende ressuscitou e, sem dúvida nenhuma, é o exemplo maior para o PMDB e para os Prefeitos do Brasil.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex^a. Lembro-me desse episódio da construção de mil casas em apenas um dia. Isso ocorreu apenas na capital, Goiânia. No Estado inteiro, esse número chegou a três mil casas em um só dia. Aliás, a

primeira cidade visitada foi a minha Jataí, quando eu era Vice-Governador. Às 6 horas da manhã, iniciou-se a construção de casas em Jataí. Em todo o Estado foram 3.000 casas.

Iris Rezende venceu as eleições com o compromisso de continuar construindo casas em sistema de mutirão para as famílias carentes, para as famílias necessitadas. Venceu as eleições também com o compromisso de pavimentar as ruas não pavimentadas de Goiânia; de melhorar o transporte coletivo daquela capital; enfim, de fazer a mais bela de todas as administrações de sua vida.

Acreditamos piamente no Governo de Iris Resende em Goiânia, assim como acreditamos no Governo de José Fogaça, ex-Senador e que brilhantemente venceu as eleições em Porto Alegre. Um homem extremamente culto, competente, e que fará em Porto Alegre uma grande administração. Registramos a presença honrosa neste Plenário do Prefeito eleito de Porto Alegre, nosso ex-colega José Fogaça, a quem desejamos muito êxito na administração da belíssima capital do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, vim falar da futura administração de Iris Rezende Machado e das recentes eleições municipais em Goiás, mas farei referência também ao PMDB, o meu Partido, que amo muito e que tem uma história neste País, uma história da redemocratização, das Diretas Já! O PMDB, sem dúvida nenhuma, é o Partido com maior história e que tem mais capilaridade no Brasil. Está enraizado em todas as cidades e em toda a sociedade brasileira.

O PMDB fará uma convenção, possivelmente no dia 12 de dezembro, para buscar uma alternativa para o Partido: se deve continuar apoiando o Governo, se deve ficar numa posição de independência, ou se deve fazer oposição ao Governo Lula.

Já expressei, muitas vezes, desta tribuna, o meu sentimento, que não é atual, pois já foi explicitado há mais de dez anos, quando disputei, inclusive, a eleição para Presidência do PMDB com a bandeira da candidatura própria à Presidência da República. Um Partido da dimensão, da grandeza e da história do PMDB não pode deixar de participar das principais eleições deste País, que são a eleição presidencial e as eleições estaduais.

O PMDB deve ser um Partido de muita responsabilidade, como, aliás, sempre foi e deve continuar sendo. Um Partido que defende os interesses do Brasil, dos brasileiros. Um Brasil que ajude a governabilidade, a tão falada governabilidade. O PMDB, sem dúvida nenhuma, é o pêndulo, de tal forma que, na base de sustentação do Governo, ele ajuda muito. Caso saia

dessa base, ele poderá prejudicar o andamento da governabilidade do País.

Portanto, sempre defendi que o PMDB tem que ter candidato próprio à Presidência da República e tem que ter candidatos aos governos estaduais. O PMDB tem de ter independência; não precisa exigir cargos nem apoiar o Governo em função disso. Aliás, no ano passado, eu já dizia isso. Quando disseram que o PMDB de Goiás tinha um cargo, nós, goianos, liderados por Iris Rezende, entregamos o único que tínhamos, justamente para ficarmos em posição de independência, ou seja, para aprovarmos o que é bom para o Brasil e criticarmos aquilo que não convém aos brasileiros e ao Brasil.

A minha posição não mudou nada; continua a mesma. O PMDB, para apoiar o Governo, não precisa de cargos. É lógico que alguns peemedebistas foram convidados a exercer cargos, aceitaram-nos e estão desempenhando um papel relevante para o País, como é o caso do ex-Senador Amir Lando e do Deputado Federal Eunício de Oliveira. Eu, por exemplo, como Senador da República, não tenho nada contra isso. Pelo contrário; creio que S. Ex^{as} estão desempenhando muito bem as suas funções. O Ministro Eunício de Oliveira é um Ministro que atende, que ouve, que decide; é um Ministro que tem realizado um bom trabalho naquele Ministério, bem como o Ministro Amir Lando, da mesma forma.

Não é em função de haver membros do PMDB no Governo, exercendo a função de Ministro, que o Partido tem que apoiar o Governo. O Partido tem que apoiá-lo para ajudar o Brasil. Os brasileiros elegeram o Presidente da República. A vitória do Lula foi a mais retumbante que este País conheceu.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Portanto, o povo brasileiro quis que o Presidente Lula governasse o Brasil por quatro anos, e não será o PMDB a atrapalhar o Governo Lula. O PMDB tem que ajudar. temos que acender uma vela, e não apagar. O PMDB tem que ter responsabilidade com a governabilidade do País.

Ouçõ V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, quero me deter em um ponto do discurso de V. Ex^a — por sinal, sempre equilibrado, brilhante e cheio de ensinamento. Trata-se da eleição do nosso ex-Senador e ex-Governador Iris Rezende para a prefeitura de Goiânia. Quem ganhou foi aquele povo generoso, bom e acolhedor, que reconheceu, finalmente, o trabalho realizado por aquele grande homem público. Como governante do seu Es-

tado, ele pontificou, acima de tudo pela honestidade, pelo espírito empreendedor e pela preocupação com o social, no que, aliás, V. Ex^a o acompanhou durante toda a sua carreira política. Em vez de ser um fator negativo na personalidade de V. Ex^a, isso se constitui, acima de tudo, em uma grande virtude, porque amizade, lealdade e política, infelizmente, não têm sido a tônica dos políticos no nosso Brasil. E V. Ex^a tem demonstrado espírito público, coragem e coerência, aqui, no Senado Federal, e também no seu Estado. Como amigo de Iris Rezende e sendo leal ao seu Partido, V. Ex^a não destoou em nenhum momento da vida pública. Ao contrário, V. Ex^a se engrandeceu e engrandeceu o seu passado. Por essa razão, parabênzo o povo de Goiânia pela eleição do nosso querido Iris Rezende, que foi um grande Senador da República, e enfatizo a personalidade marcante de V. Ex^a, um homem que dá uma lição ao Brasil de como se deve fazer política.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado. Agradeço-lhe as palavras generosas, que partem de um glorioso ex-Governador, também do Estado de Sergipe, e de um Senador muito respeitado nesta Casa. Isso me envaidece muito.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem sido honesto e voltado para os interesses do Brasil e do povo brasileiro. É lógico que enfrenta inúmeras dificuldades, não apenas Sua Excelência, mas qualquer um que se sentasse naquela cadeira teria os mesmos problemas e as mesmas dificuldades. Mas uma coisa tem que ficar clara: o Presidente é honesto e bem-intencionado. Temos que torcer, ajudá-lo e apoiá-lo, para que o País encontre caminhos que levem o povo a dias melhores. Precisamos fazer com que o Brasil acabe realmente com a fome, com a miséria, com o déficit habitacional, com a violência, com tudo aquilo que aflige o povo brasileiro. E, para isso, temos que ajudar, temos que abrir caminhos e fazer o possível e o impossível nesse sentido. Como peemedebista, apoiei o Presidente no primeiro e no segundo turnos. Creio que o PMDB de Goiás foi o primeiro a apoiá-lo, e ele vai naturalmente manter a sua posição, independentemente dos cargos.

É até bom que o Senado saiba que o PMDB de Goiás não tem nenhum cargo na área federal; nunca pleiteou e não pleiteia cargos. Portanto, estamos muito à vontade para apoiar o Governo com responsabilidade e para votar também contra qualquer matéria que não atender os interesses do povo brasileiro.

Para mim, é muito importante o político honesto, o político sério e o político preocupado com os problemas sociais, e o Presidente Lula tem agido assim. A

sua equipe tem se preocupado com os menos favorecidos, e isso é motivo de sobra para que pensemos realmente no futuro do nosso Partido. Mas, acima do nosso Partido, está o Brasil e os brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Magno Malta, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Augusto Botelho e Sibá Machado, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, Sr^{as} e Srs. Senadores, são diversos os assuntos que me trazem à tribuna hoje, mas considero da maior importância aqui registrar o sentimento de pesar pela morte dos trabalhadores sem-terra em Felisburgo, onde cinco membros daquele Movimento foram assassinados e outros treze feridos à bala, no último sábado.

Segundo relato de hoje, na imprensa, a Polícia Militar encontrou cartuchos de diferentes tipos de calibre, utilizados naquele massacre na propriedade da pessoa que está, em princípio, sendo objeto de suspeição, o Sr. Adriano Chacique, que se encontra foragido.

Considero importante a iniciativa do Presidente da CPMI da Terra, Senador Alvaro Dias, de ouvirmos, na quinta-feira, o Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, que inclusive esteve na localidade para averiguar, para apurar os fatos da melhor maneira possível e, ao mesmo tempo, para transmiti-los aos órgãos responsáveis pela Secretaria de Segurança Pública do Governo de Aécio Neves, de Minas Gerais, e também à Polícia Federal, aos Procuradores e a todos aqueles responsáveis pela segurança e pela justiça, para que haja a apuração completa da responsabilidade nesses episódios.

Sr. Presidente, quando foi formada a CPMI da Terra, sugeri que ela trabalhasse para a realização mais rápida da reforma agrária, que ela colaborasse para o entendimento entre todas as partes, para que os sem-terras pudessem ser ouvidos, assim como os trabalhadores da agricultura, os proprietários de terras e todos os envolvidos no processo. E também para que o Congresso Nacional pudesse ser o catalisador de uma ação profícua para alcançarmos maior justiça na estrutura fundiária brasileira. Uma das razões de ser o Brasil um dos campeões mundiais da desigualdade na distribuição de renda é justamente o fato de termos uma estrutura de distribuição da riqueza tão desigual,

sobretudo com relação à propriedade da terra. É importante que a CPMI examine esse assunto.

Em nossa reunião de quinta-feira próxima, teremos oportunidade, Presidente Sibá Machado, de esclarecer como chegaram à imprensa as informações da documentação reservada que o Presidente Alvaro Dias havia encaminhado aos Deputados e Senadores membros da CPMI. Sugeri ao Senador Alvaro Dias que aproveitasse a oportunidade da primeira reunião para esclarecer o episódio.

Diante das observações que foram feitas nesta tarde por diversos Senadores, dentre os quais Alvaro Dias e Antonio Carlos Magalhães, sobre as negociações e os entendimentos no Senado Federal, quero reiterar que considero importante que haja um bom entendimento entre a Oposição e a base de sustentação do Governo, que considero importante que dialoguemos na defesa do interesse público, aperfeiçoando diversos projetos, como o das parcerias público-privadas, para que não se chegue a um impasse que simplesmente impeça o Senado Federal de continuar com o progresso registrado nas últimas semanas de trabalho.

É importante que os Líderes Arthur Virgílio, do PSDB, e José Agripino, do PFL, e todos os Senadores cumpramos o objetivo de aprimorar cada um dos projetos, em particular esse que agora deve ser objeto da atenção de todos nós, o projeto das PPPs, e que possamos avançar e votá-lo.

Senador Efraim, Senadores como V. Ex^a e o Senador Rodolpho Tourinho deram uma contribuição importante. Espero que possamos amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizar um diálogo tão profícuo como o que resultou das audiências públicas, quando diversos especialistas trouxeram conhecimento e luz para que possamos avançar. Tenho certeza de que o povo brasileiro aguarda de nós, Senadores e Senadoras, a continuidade desse trabalho exemplar que registrou o Senado nas últimas semanas, inclusive com a votação, finalmente, da reforma judiciária, que significou um grande avanço.

Sr. Presidente, o motivo da minha presença aqui é sobretudo o de lembrar aos Senadores, inclusive à Senadora Heloísa Helena e ao Senador Antonio Carlos Valadares, que é preciso que os trabalhos no Senado continuem avançando.

V. Ex^a se encontra sempre pronta para o trabalho, Senadora Heloísa Helena, e, às vezes, o realiza como se pertencesse a um grande Partido. O PSOL já realiza ações que, por vezes, parecem as de uma grande bancada, sobretudo quando interage tão fortemente com outros Partidos.

Assim, o meu apelo é a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, ao PMDB do Senador Mão Santa, ao PSB do Senador Antonio Carlos Valadares e ao PFL do Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Que coloquemos o Senado para trabalhar tão bem quanto fez nas últimas semanas. Podemos divergir, mas o importante é decidirmos e não simplesmente dizermos: “Agora não brinco mais.”

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse que vai até haver um jogo de futebol para tentar melhorar as coisas. Eu sou a favor de jogos de futebol, mas não creio que seja isso o principal.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Cortaram V. Ex^a do time?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Como eu irei representar o Senado Federal, inclusive o Presidente José Sarney, neste fim de semana e na segunda-feira, perante o Congresso Nacional argentino, em Buenos Aires, em uma palestra, não farei parte do time. De outra maneira, não teria nenhuma objeção a jogar bola com o time que fosse.

Saibam que nunca fui convidado para jogar na Granja do Torto.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Isso é um absurdo! É um absurdo!

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Se porventura for, desta vez não poderei jogar.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com toda certeza, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a falou sobre o funcionamento do Congresso, o andamento dos trabalhos e a necessidade imperiosa de o Senado retomar o ritmo de oito dias atrás, quando aprovamos em parte a reforma do Judiciário – porque a outra parte voltou para a Câmara dos Deputados. Entretanto, é de bom alvitre que tenhamos em mente que o Senado e a Câmara dos Deputados jamais poderão cumprir o seu papel de forma permanente e coerente se não houver uma reforma da Constituição para que as medidas provisórias sejam extintas, ou para que o seu andamento seja mais rápido no âmbito do Congresso Nacional. Às vezes, não temos nem culpa do que acontece aqui, a não ser a de uma regulamentação errada. Temos a nossa culpa, temos que assumir que a regulamentação das

medidas provisórias foi errada, posto que elas foram criadas para um regime que seria parlamentarista e que se transformou em presidencialista. O resultado está aí: um verdadeiro monstrego atrapalhando a vida do Legislativo. Precisamos, então, criar uma regulamentação mais compatível com a realidade nacional.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Associo-me ao apelo de V. Ex^a e os dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Efraim Morais, no sentido de que possa o Presidente Lula evitar ao máximo a edição de medidas provisórias. Tenho a convicção de que inclusive a Oposição terá mais boa vontade para apreciar rapidamente as medidas legislativas via projeto de lei. Então, acredito que possa haver até o entendimento do Governo com a Oposição no sentido de passarmos a usar muito mais de projetos de lei do que de medidas provisórias, mediante o compromisso de procedermos sempre à rápida tramitação dos projetos de lei. Sempre que isso for possível, considero extremamente adequado que entendimento nessa direção possa ser realizado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– V. Ex^a tem inteira razão. Poderemos reduzi-las em 95% no que diz respeito à relevância e à urgência, que elas não têm.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado.

Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (PSOL – AL) – Meu querido companheiro, Senador Eduardo Suplicy, sabe V. Ex^a que aprendi muito nesta Casa nesses anos em que aqui estou. Algumas vezes, aprendi pela tristeza; outras vezes, pela alegria ou pela discordância, pela convergência de concepções. Por mais que cada um dos Senadores desta Casa, de alguma forma, tenha me ensinado lições perversas ou maravilhosas, as duas pessoas com quem mais aprendi – tenho a Senadora Marina Silva como minha irmã de coração – foram, primeiro, o Senador Lauro Campos, que me ensinou muito pela convicção ideológica. Cada vez que via o Senador nesta tribuna, a mesma que V. Ex^a ocupa neste momento, constatava que sua convicção ideológica, Senadores Mão Santa e Efraim, era imensa! Ele, que já estava com mais de 70 anos de idade, sofria com diabetes e problemas cardíacos, enfermidades que lhe retiravam, dia a dia, um pouquinho da sua vida e da sua plenitude, tinha uma convicção ideológica tamanha que me sentia na obrigatoriedade – e o fazia com alegria – de cada um dos dias repetir a firmeza ideológica. E, segundo, com V. Ex^a, com quem aprendi a essência da democracia nesta Casa. Já disse aqui publicamente, já disse para a sua querida companheira Mônica que

V. Ex^a sempre nos ensinou a essência do respeito. Em muitos momentos, quando eu era Líder da oposição ao Governo Fernando Henrique e V. Ex^a achava que eu estava sendo injusta com algum parlamentar, mesmo que esse parlamentar fizesse parte da Bancada de Governo, V. Ex^a, com serenidade, conversava, pedindo que revíssemos algum posicionamento. Tenho um respeito gigantesco por V. Ex^a, uma das poucas pessoas de quem, representando o Governo, aceito sem a irritação que naturalmente tenho quando o Governo vem aqui reproduzir essa cantilena enfadonha e mentirosa de querer que a Casa funcione de alguma forma. Aliás, a metodologia aplicada pelo Governo Lula reproduz a medíocre metodologia do Governo Fernando Henrique Cardoso, de tentar garantir agilidade na Casa não pelo conteúdo programático ou ideológico ou pelo conteúdo dos projetos, mas pela compra de um ou outro parlamentar, pela liberação de emendas, pela agilização dos dados do Siafi. Isso é muito feio. É feio também o Governo assumir isto perante os meios de comunicação: a promiscuidade que existe entre o Palácio e o Congresso Nacional. Esse tipo de metodologia, de agilizar trabalho pela promiscuidade, liberando emenda ou entregando cargo, prestígio e poder, é algo tão vexatório que não aprimora sequer a democracia representativa. Entretanto, sei que o apelo de V. Ex^a é sincero e preocupado. Sei que V. Ex^a conhece muito bem todas as pessoas nesta Casa, conhece as pessoas que vão para a derrota todos os dias, defendendo suas posições. Então, em função de ser V. Ex^a a fazer esse apelo, por mais que tenha parecido, não estou irritada neste aparte. Saiba V. Ex^a do respeito, do carinho, do amor de irmã que lhe tenho e do quanto torço e fico alegre pela felicidade que V. Ex^a hoje vive, inclusive na vida pessoal, que, tenha a certeza, contamina a todas as pessoas nesta Casa, que sabem do homem digno, honrado, democrata que é V. Ex^a. Excedi-me no aparte talvez pela minha natureza, mas não consigo deixar de fazer a crítica a essa metodologia perversa, esnobe, elitista, desqualificada. Isso não existe, Senador Ney Suassuna. É muito feio para um Congresso Nacional agilizar votação conforme recebe. A emenda, se é constitucional, se está dentro da ordem jurídica vigente, está tudo muito bem, deve ser liberada ou trancada de vez. Mas liberar conforme o Parlamentar se comporta, na base de bajulação, fica realmente muito feio. Melhor se o apelo vier de V. Ex^a, que sabe quem está na Casa, que se sente, às vezes, um cretino ou uma cretina por defender determinadas concepções programáticas e ideológicas, mesmo sabendo que a realidade implacável diz “não”, que só legitima vigarice e demagogia. Mesmo assim, sabe V.

Ex^a e nós que estamos aqui bradando legitimidade ao Senado, que aceitamos o apelo de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senadora Heloísa Helena, a V. Ex^a pelas ponderações. V. Ex^a, como eu, sempre agiu de maneira a nunca relacionar seja a liberação de emendas, seja designação de pessoas aqui ou acolá, com o ato de votar matérias.

Acredito, Senadora Heloísa Helena, que o Senado, o Congresso Nacional, estará muito mais saudável, terá avançado muito mais no dia em que cada Deputado Federal, cada Senador, votar aquilo que avalia ser o melhor no conteúdo do projeto e não pelo fato de ter sido designado A ou B em determinado Ministério ou por estar liberada alguma emenda de interesse de um Parlamentar. Essa é a recomendação que faço ao Governo do Presidente Lula, que apóio, e a todo e qualquer governo e a cada Parlamentar.

As ponderações de V. Ex^a me fazem lembrar de um episódio e do diálogo que mantive hoje com o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias de Souza, a respeito de uma pessoa do Governo, afastada na última sexta-feira.

Sr. Presidente, quero concluir a minha fala, referindo-me à Sr^a Ana Maria Medeiros da Fonseca – Senador Sibá Machado, garantirei o direito de fala a V. Ex^a –, que apresentou sua tese de Doutorado na Universidade de São Paulo. Por alguns anos, ela estudou a matéria: “O debate sobre a renda mínima e os problemas de renda mínima em 2000”. Por ser uma pessoa interessada nesse assunto, fui convidado para estar na Banca de Tese. Nessa oportunidade, reconhecemos nela um trabalho de excelente qualidade. Sugeri, então, que ela fizesse parte da equipe de governo que então estava se formando da candidata Marta Suplicy na Prefeitura de São Paulo. Após, eleita a Prefeita, Ana Fonseca foi designada, dada a sua capacidade, para coordenar o Programa Renda Mínima em São Paulo, juntamente ao Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, Márcio Pochmann. O trabalho se desenvolveu de maneira exemplar, com São Paulo implementando o melhor e mais significativo programa, atingindo, em três anos, mais de 270 mil famílias, com o seu desenho mais generoso.

Exatamente, por sua capacidade, Antonio Palocci, designado, em meados de dezembro de 2002, como Coordenador do Programa de Transição, convidou Ana Fonseca para participar do diagnóstico do Governo. Foi ela própria, naquele momento, que, no seu relatório, colocou a sugestão de unificar e racionalizar os Programas de Transferência de Renda. Por essa razão, Presidente Lula, em outubro de 2003, a

designou Secretária Executiva do Bolsa-Família, recém instituído.

Por essa razão, Patrus Ananias, designado Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, diante da unificação da Secretaria de Combate à Fome com o Ministério de Ação Social, nomeou Ana Fonseca para ser a Secretária Executiva. Algo não deu tão certo para que houvesse harmonia das duas pessoas.

Mas, transmito aqui o que disse pessoalmente ao Ministro Patrus Ananias: que consiga achar uma pessoa para Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social que conheça tão bem e que se dedique com tanto amor ao Programa Bolsa-Família, ao objetivo do Fome Zero, ao programa de erradicar a pobreza absoluta no Brasil como Ana Fonseca estava se dedicando.

Respeito a decisão tomada por S. Ex^a, mas presto a minha homenagem a Ana Fonseca pelo seu trabalho, que sempre avalei como positivo.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Augusto Botelho e Antonio Carlos Valadares, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, venho hoje à tribuna, em primeiro lugar, para saudar com muita alegria os entendimentos que houve entre o governo brasileiro e o governo alemão a respeito do futuro do acordo nuclear realizado, ainda em 1975, entre esses dois países.

O contrato, que tem duração de 30 anos, se encerra no próximo ano.

A notícia da **Gazeta Mercantil** de hoje trata dos entendimentos entre os Ministros das Relações Exteriores da Alemanha e do Brasil e a visão que o governo brasileiro está tendo do sucesso desse novo contrato que será realizado.

A matéria coloca que o Brasil aceitou encerrar o acordo quando ele expirar, no final do ano, e convertê-lo em um novo pacto de cooperação para a produção de outras fontes de energia mais limpas, no caso a solar, a eólica, a de biodiesel, com o uso de etanol, nossa cana-de-açúcar, e outras fontes de álcool. E principalmente abrindo a possibilidade para a pequena produção familiar brasileira participar desse tipo de investimento.

O Ministro Celso Amorim admite, ainda, que o País ganhou duas vezes com esse contrato. Em primeiro lugar, o Brasil acaba de se tornar autônomo em tecnologia para enriquecimento de urânio. Ou seja, não dependerá mais desse tipo de cooperação. Em segundo lugar, com relação à cooperação em energias renováveis, energia limpa propriamente dita, o País tem condições suficientes de se tornar não apenas auto-suficiente, mas de vender esse tipo de energia para a Europa, principalmente para a Alemanha.

Outro assunto que gostaria de tratar, Sr. Presidente, é com relação às queimadas na região Amazônica, principalmente no que diz respeito ao meu Estado. Criou-se a imagem de que o Estado do Acre contribui com o drama vivenciado pela população, que todos os anos, no “verão amazônico”, é obrigada a respirar a insalubre fumaça que emana das queimadas. O céu cinzento que encobre o Estado é, aos olhos de muitos, prova suficientemente robusta para culpar o meu Estado por esse grave problema ambiental, pois afinal, como diz o ditado, onde há fumaça, há fogo.

Ocorre que essa imagem é equivocada e injusta. Definitivamente, o Acre não merece receber a pecha de ser um Estado poluidor. É preciso, Sr. Presidente, restaurar a verdade e fazer justiça ao povo acreano, que é, nessa história, a principal vítima.

Apenas uma pequena parcela da nociva fumaça das queimadas que costuma encobrir o céu do Acre tem origem no próprio Estado. Noventa e nove por cento da poluição vêm de fontes externas, principalmente de queimadas na Bolívia, que é um país limítrofe, no Mato Grosso e em Rondônia.

A imagem que faz justiça ao Acre, Sr. Presidente, é a de ser o “fumante passivo da Amazônia”, conforme bem assinalou o Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC), Dr. Edegard de Deus.

Já não há mais lugar para a polêmica sobre a fonte de fumaça que atormenta a vida dos acreanos.

Desde 1999, estudos detalhados, que foram realizados por uma equipe internacional, composta pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pela Universidade de Wisconsin, pela Universidade Federal Fluminense e pelo Centro de Pesquisa de Woods Hole, determinaram que grandes incêndios florestais perto da cidade de Santa Cruz, Bolívia, produziram uma parte significativa de fumaça que foi transportada por mais de mil quilômetros, atingindo a cidade de Rio Branco, capital do Acre.

Além disso, sabe-se hoje que a depressão formada pela Cordilheira dos Andes e o Planalto Central forma um corredor climático natural que favorece a entrada das massas polares na região, conduzindo a

fumaça oriunda de queimadas de Mato Grosso, Rondônia e norte da Bolívia para o Estado do Acre.

Mais recentemente, o documento intitulado “Excesso de Fumaça no Acre vem de outros Estados e da Bolívia” demonstrou, de forma cabal, ser infima a contribuição do Acre nas queimadas que ocorrem na região amazônica. Os dados obtidos junto ao Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do INPE comprovam ser o Acre responsável por menos de um por cento dos focos de calor detectados pelos satélites.

Notem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que dos 32.498 focos de calor detectados, o Acre só registrou 216.

E tem mais, os dados das duas primeiras semanas de setembro deste ano indicam que o Estado de Mato Grosso teve 50 vezes mais focos de calor do que o Estado do Acre. Rondônia apresentou um crescimento de quinze vezes. Os bolivianos também contribuem para o problema. No período de 1º a 14 de setembro do corrente ano, a soma dos focos de calor em Santa Cruz foi cerca de 25 vezes maior do que os do Acre.

Não quero dizer com isso que a fumaça produzida no Acre seja desprezível, pois mesmo com um número relativamente muito menor de queimadas elas se constituem em importante fonte de poluição para o Estado, porque emanam gases com maior concentração de agentes nocivos, justamente por estarem mais próximas.

Essas informações demonstram que o problema das queimadas e da fumaça, que todos os anos acaba por afetar o Estado do Acre, somente será resolvido a partir da ação integrada de todos os povos e entes que atuam naquela Região.

Sr. Presidente, o que os estudos científicos e as imagens dos satélites demonstram é, sobretudo, que o Acre não merece a alcunha de ser um Estado poluidor.

Nesse sentido, faço esse registro. E saúdo o brilhante trabalho dos órgãos ambientais do Governo Federal e do meu Estado, por estarem imbuídos no sentido de evitar ao máximo que essa situação continue crescendo naquela Região.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo pela tolerância do tempo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Um pacto de cooperação entre Brasil e Alemanha.”

entrevista coletiva, Corrêa disse fase de construção, a Termoação.

FONTES ALTERNATIVAS

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Um pacto de cooperação entre Brasil e Alemanha

Reuters
de Brasília

O programa nuclear brasileiro perdeu seu aliado mais tradicional, a Alemanha, que anunciou o fim de 30 anos de parceria e propôs ao Brasil que se concentre na exploração de recursos energéticos renováveis. O custo e a segurança do programa nuclear brasileiro despertam preocupações internacionais, especialmente depois que inspetores da Organização das Nações Unidas (ONU) tiveram acesso restrito à instalação nuclear de Resende (RJ), já que o Brasil teme espionagem industrial.

Diante da pressão do Partido Verde, ao qual é filiado, o ministro alemão das Relações Exteriores, Joschka Fischer, disse que o acordo nuclear brasileiro era incompatível com a meta alemã de se livrar da energia atômica até 2025. "Na Alemanha temos uma política de abandonar gradualmente a energia nuclear, e isto está avançando para as nossas relações internacionais", disse Fischer a jornalistas visita a Brasília na semana passada.

O Brasil aceitou encerrar o acordo quando ele expirar, no final do ano, e convertê-lo em um pacto de cooperação para a produção de

energia solar, eólica, com etanol, biodiesel e outras fontes, segundo diplomatas brasileiros. Mas, de acordo com o chanceler Celso Amorim, o Brasil não pretende abandonar a energia nuclear -- pelo contrário. O país busca empresas que invistam para completar a construção da usina de Angra-3, parada há 30 anos. Também é possível que seja ampliada a produção de combustível nuclear para uso doméstico. "O Brasil tem planos concretos para continuar usando a energia nuclear", disse Amorim.

O acordo nuclear entre Brasil e Alemanha começou em 1975, com a perspectiva da construção de oito usinas. Devido aos custos elevados e às crises econômicas recorrentes, só duas delas saíram do papel.

O Brasil recebe 90% da sua energia de usinas hidrelétricas, mas analistas calculam que seria preciso triplicar a produção para que o país chegue a ser uma potência econômica.

Amorim minimizou o fim do acordo nuclear com a Alemanha, dizendo que ele cumpriu seus objetivos. "Nosso programa de enriquecimento de urânio é totalmente autônomo, não depende desta cooperação externa", afirmou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.463, DE 2004

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 1.374, de 2004, aprovado no dia 11 do corrente, no qual fui autorizado, em nome da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a buscar a repatriação dos brasileiros que se encontram nas prisões americanas, requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 4º, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para desempenho da referida para o período de 25-11-2004 a 9-12-2004, conforme o disposto no Ofício nº 602/2004-GSMC, dirigido a Vossa Excelência.

Informo que estarei ausente do País no período de 24-11-2004 a 10-12-2004.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

– Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.464 DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex^a para participar da Décima Conferência das Partes (COP-10) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Buenos Aires, Argentina, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 6 a 17-12-2004.

Informo que estarei ausente do País no período de 5 a 18-12-2004.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

– Senador **Mário Calixto**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em Votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será Cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como ainda temos alguns segundos desta sessão, aproveito este momento para estranhar essa reunião que o Presidente Lula fez com os Ministros do PT. Em primeiro lugar, foi divulgado que o PT tem 18 ministros no Governo. Sr. Presidente, acho que isso é um recorde e deveria constar no Livro **Guinness** de recordes, pois creio que hoje nenhum partido do mundo ocidental, do mundo democrático tem 18 ministros no Governo. O pior, Sr. Presidente, é que ainda acham pouco e promovem uma reunião, a pedido do Presidente do PT, José Genoíno, para pressionar o Governo a ter mais ministérios ou, ao menos, para participar com os ministérios que já possui. Estranho esse fato.

O Governo vai de mal a pior. Recentemente, tivemos essa questão no Ministério do Desenvolvimento Social. Já estamos com dois anos de Governo, e tal Ministério ainda não conseguiu estruturar-se. Estão sendo demitidos todos os servidores, inclusive a Sr^a Ana Fonseca, cujo trabalho foi elogiado pelo Senador Eduardo Suplicy. Tudo isso está acontecendo somente por razões de natureza política. Enquanto isso, o Programa Fome Zero não acontece, e o povo brasileiro continua igualmente com fome ou com mais fome do que na época do Governo anterior.

Pedi, Sr. Presidente, a compreensão de V. Ex^a para registrar esse fato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a será atendido.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, João Ribeiro, João Alberto Souza, Romero Jucá, Renan Calheiros e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum brasileiro razoavelmente informado pode desconhecer o notável trabalho desenvolvido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), ao longo das últimas décadas, em favor da agropecuária e do próprio desenvolvimento brasileiro. Seria fastidioso enumerar as conquistas do meio rural que se viabilizaram graças às pesquisas da Embrapa, bastando lembrar que a Região Centro-Oeste, antigamente considerada uma extensa área sem vocação agrícola, tornou-se um grande celeiro,

que abastece o Brasil e significativa parcela do mercado externo.

Em Roraima, não é diferente. Apesar de sua localização, no extremo norte do País, e da distribuição demográfica rarefeita, com muitas comunidades situadas a longas distâncias umas das outras, a Embrapa ali está presente, pesquisando os cultivares mais adequados, desenvolvendo novas técnicas, ao alcance da população mais carente, e melhorando os níveis de produtividade.

Hoje, Sr. Presidente, quero abordar especialmente o trabalho que a Embrapa Roraima vem desenvolvendo junto às comunidades indígenas, que carecem de apoio não só para garantir seu próprio sustento, mas também para melhorar a renda familiar e sua qualidade de vida.

Embora esteja presente em Roraima desde 1980, quando ali instalou um Núcleo de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa intensificou os trabalhos na região nos últimos três anos, quando foram obtidos os resultados de maior relevância. Nesse período, a instituição, entre outras medidas, reorganizou seus recursos humanos e designou uma equipe de profissionais de elevado nível para pesquisar e também transferir tecnologia do seu centro de pesquisa ecorregional.

Em relação ao trabalho com as comunidades indígenas, conforme esclarece o chefe-geral da Embrapa Roraima, Antônio Carlos Centeno Cordeiro, as ações têm sido realizadas em parceria com entidades representativas das aldeias e com órgãos governamentais. Essas parcerias têm o objetivo de desenvolver sistemas de produção diversificados e sustentáveis para aumentar a segurança alimentar e gerar receita com a venda dos excedentes.

Em 2002, a Embrapa já viabilizara, com bons resultados, a implantação de uma área de consórcio comunitário com o plantio de banana, melancia e feijão caupi. A produção excedente de melancia, naquele ano, foi vendida nas comunidades próximas, e os recursos obtidos com a venda foram reinvestidos no programa, permitindo aumentar a área plantada. Além de implantar o consórcio comunitário, a Embrapa promoveu os encontros denominados “ajuri”, com a finalidade de levantar as demandas de pesquisa para posterior transferência de tecnologia aos usuários.

No ano passado, a Embrapa promoveu os chamados “dias de campo”, quando são ministradas aulas e realizadas demonstrações práticas de técnicas de cultivo. Durante o “Mucurundâ Kon” (Nosso Encontro, no dialeto macuxi), pelo menos 200 índios participaram dos dias de campo e de outros eventos, nas comunidades de Barro, São Jorge e Contão, no município de Pacaraima.

Em São Jorge, os pesquisadores abordaram a cultura do feijão caupi. Em Contão, os índios tiveram ensinamentos e treinamento sobre Manejo Alimentar de Bovinos e Cultivo do Milho.

Este ano, Sr. Presidente, diversas atividades têm sido desenvolvidas em parceria com a Associação dos Povos Indígenas de Roraima (APIRR). Na Comunidade do Milho, foi instalada uma unidade de observação de mandioca e uma demonstrativa de feijão caupi; em Truaru, além dessas experiências, houve orientação técnica para plantio de banana e melancia na roça escolar.

Em Boca da Mata, as unidades de observação e demonstrativas abrangeram as culturas de abacaxi, mandioca sem adubação química, feijão caupi sem adubação química e maracujá. Além disso, os pesquisadores orientaram a implantação de uma horta medicinal para o colégio. No Contão, foram ensinadas técnicas de cultivo de mandioca e de feijão caupi.

As equipes da Embrapa atuaram ainda nas comunidades de Maracanã, Ticoça, Leão de Ouro e Comunidade da Anta, tendo, inclusive, distribuído aos índios sementes de feijão caupi. Na Comunidade do Barro, há um ano e meio os pesquisadores orientam os índios no plantio de melancia, banana e maracujá – este, inclusive, graças ao aumento da produção, vem sendo comercializado em forma de polpa.

A Embrapa realizou também unidade demonstrativa de feijão comum (feijão fleixal), para melhorar a produção já existente com inovações nas técnicas de cultivo e adubação orgânica. Esse feijão orgânico vem sendo comercializado na Capital, Boa Vista, propiciando renda e melhoria das condições de vida para as comunidades indígenas.

De acordo com os pesquisadores da Embrapa, a presença de índios de outras comunidades, nos eventos ali realizados, tem permitido que eles atuem como agentes multiplicadores, difundindo ainda mais os conhecimentos e as experiências.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero cumprimentar os pesquisadores, técnicos e demais servidores da Embrapa, na pessoa do seu presidente, Clayton Campanhola, e do chefe da Embrapa Roraima, Antônio Carlos Cordeiro. E quero destacar que, além das comunidades indígenas, a Embrapa vem se esmerando em atender as demais comunidades rurais. O objetivo da Embrapa é fazer dos cultivos referenciais da região verdadeiros agronegócios, sólidos e sustentáveis, como forma de gerar renda e promover a inserção social dos povos indígenas e das famílias rurais de Roraima.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos meses, o mundo se viu diante

de uma escolha cujas repercussões são planetárias: a eleição presidencial nos Estados Unidos. Claro está que o pré-requisito para participar das eleições norte-americanas é possuir a cidadania daquele país.

Nem por isso, porém, a campanha eleitoral dos Estados Unidos foi acompanhada com menos interesse em outros cantos do mundo, desde brasileiros no interior do meu querido Tocantins até africanos e asiáticos em cyber cafés no Cairo ou em Pequim. A ansiedade por notícias sobre o dia-a-dia da disputa eleitoral se acentuou, é claro, nas últimas semanas de campanha.

A imprensa mundial registrou o grande interesse pelas eleições norte-americanas, mas, na realidade, o fato que gerou tamanho envolvimento – inclusive no Brasil – não nos é de forma alguma estranho. Os Estados Unidos, na condição de hiperpotência solitária, possui influência decisiva em quaisquer aspectos que pensemos abordar: questões militares, econômicas, políticas, sociais e culturais.

Detentor da maior população no continente e de um mercado consumidor que é maior do que todos os países da América somados, fazem com que os rumos políticos dos Estados Unidos interessem, com particular intensidade, aos países de nosso hemisfério, entre eles, obviamente, o Brasil.

Passadas as agitações eleitorais, vemo-nos diante do fato consumado: George W. Bush foi reeleito e será o Presidente dos Estados Unidos por mais quatro anos. O novo mandato, a ele conferido pela maioria do colégio eleitoral, além de uma margem de pouco mais de 3 milhões e setecentos mil eleitores, concede a Bush legitimidade e uma certeza sobre a vontade popular norte-americana que em nenhum momento houve nas eleições do ano 2000.

O resultado inequívoco das urnas deu margem, bem sabemos, a alívio para alguns, mas também a inúmeros desapontamentos, manifestados, por exemplo, nas primeiras páginas e em editoriais de renomados periódicos europeus.

As razões para tal o desânimo são conhecidas, mas sua complexidade faz com que deixemos sua análise para outra ocasião, visto que não dispomos de tempo suficiente para abordá-las com a profundidade necessária.

Feitas essas ressalvas, chego ao ponto principal deste discurso, com as inevitáveis perguntas em relação ao Brasil: teria sido melhor para nós a eleição de John Kerry? Podemos esperar tempos ainda mais difíceis nesses próximos 4 anos de mandato republicano?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, responder a essas perguntas implica, no mínimo, em vasculharmos as relações bilaterais Brasil – Estados Unidos no

passado mais recente, para apurarmos os prós e os contras da continuidade das linhas mestras que têm norteado o governo republicano sob a liderança de George W. Bush.

Preliminarmente, é relevante ressaltar que a visível empatia que há entre os Chefes de Estado do Brasil e dos Estados Unidos, a despeito de trajetórias e estilos de vida absolutamente diferentes, é um patrimônio que não pode ser desprezado.

Aliás, essa afinidade e a disposição para o trabalho em conjunto ficaram evidenciadas já na primeira visita de trabalho a Washington, realizada em 10 de dezembro de 2002, quando o líder da maior potência mundial encontrou o então Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

A reunião de cúpula realizada em 20 de junho de 2003, com a ida à capital norte-americana do Presidente Lula e uma comitiva de 10 Ministros de Estado, deixaram claro o patamar elevado em que se encontra o relacionamento bilateral, fruto de parceria madura, baseada na reciprocidade e no respeito mútuo.

Aliás, o respeito ao posicionamento político brasileiro que a Casa Branca demonstrou ter durante todo o Governo Bush permite-nos inferir que nossos inúmeros interesses em comum jamais serão afetados por discordâncias pontuais, ainda que profundas. Para ilustrar o que acabo de dizer, vale lembrar que a visita de Lula a Washington foi a primeira de um Chefe de Estado que se havia oposto oficialmente contra a guerra do Iraque.

Nossas diferenças não param por aí: os Estados Unidos foram inicialmente contra a formação do ‘Grupo de Amigos da Venezuela’, liderado pelo Brasil e destinado a solucionar de forma pacífica e democrática o conflito político criado pelos opositores de Hugo Chávez.

O êxito dessa iniciativa mereceu, posteriormente, elogios e posterior apoio por parte da diplomacia norte-americana. Por sua vez, no plano comercial não faltam disputas com os Estados Unidos, inclusive no âmbito da OMC.

Porém, é preciso ter bem claro, Sr. Presidente, que as diferenças que acabo de apontar são, ao contrário do que pode parecer à primeira vista, a prova cabal da intensidade de nossos interesses. Manifestar discordâncias de forma franca, direta, só é viável no contexto de relacionamentos maduros, consolidados, a partir do momento em que ninguém mais duvida que um país é indispensável para o outro.

Esse é o caso do Brasil e dos Estados Unidos. Se a interseção de interesses em comum é muito grande, é claro que haverá conflitos. Será que o fato de a Inglaterra possuir uma lista imensurável de contenciosos

comerciais com os Estados Unidos faz dela uma nação inimiga? Ou, ao contrário, demonstra a necessidade de tê-la como fortíssima aliada?

A continuidade de George W. Bush à frente dos Estados Unidos, somada ao capital político internacional conquistado pelo Presidente Lula, permitem-nos almejar renovadas possibilidades na criação de uma Área de Livre Comércio das Américas. Mas uma área de livre comércio equilibrada, que contemple as evidentes assimetrias que há entre a América do Norte e a América Latina.

O comércio aproxima os povos, faz-nos ver que somos, de fato, interdependentes. Mas o comércio deve ser livre, isto é, deve estar expurgado de subsídios, cotas e barreiras que escamoteiam o mais puro protecionismo. É isso o que queremos, e estou certo de que é isso o que os Estados Unidos também buscarão. Nesse sentido, nossa tradição multilateralista reforçará o entendimento mútuo e a busca de soluções satisfatórias e democráticas.

O pragmatismo que tem pautado o diálogo governamental Brasil – Estados Unidos, sem deixar que diferenças ideológicas interfiram em nossa imensa agenda em comum, é um alento para os empreendedores privados. O momento é mais que propício para o empresariado brasileiro estreitar os laços com o maior mercado mundial.

Aliás, como afirmou recentemente a ex-Embaixadora dos Estados Unidos Donna Hrinak, se as alianças entre setores da economia forem suficientemente fortes, não há nacionalismo ou protecionismo que resista. Ilustra esse ponto, Sr^{as} e Srs. Senadores, a venda de jatos da Embraer para o Pentágono na hipersensível área da segurança nacional norte-americana.

Nesse contexto, nosso Embaixador em Washington, Roberto Abdenur, alerta que o empresariado brasileiro poderia aproveitar melhor as brechas tributárias que o mercado norte-americano oferece em vários setores de sua economia. Participamos relativamente pouco em nichos de mercado em que as tarifas de importação norte-americanas são extremamente baixas ou, mesmo, inexistentes. Mais recentemente, Sua Excelência, no artigo “Brasil e EUA: refletir, dialogar e avançar”, publicado pela imprensa nacional, reforça a posição de se trabalhar a parceria com os norte-americanos de maneira mais consistente quando afirma que “Os EUA e o Brasil foram parceiros-chave no acordo sobre a moldura das negociações da Rodada Doha, e continuaremos a trabalhar juntos para uma reforma efetiva dos mercados agrícolas internacionais, em especial com vistas ao corte dos inaceitáveis subsídios bilionários concedidos pelos países ricos.”

Enquanto isso, continuamos a lutar – tanto em âmbito regional quanto na esfera global, na OMC – pelo fim dos pesados subsídios que incidem sobre produtos considerados sensíveis pelos poderosos lobbies norte-americanos.

O atual Embaixador dos Estados Unidos, John Danilovich, destacou com muita propriedade, em artigo intitulado “Vitórias da democracia”, publicado na Folha de São Paulo no último dia 14 deste mês, que, “passadas as eleições, Estados Unidos e Brasil já podem voltar a atenção aos objetivos comuns que traçamos para nossos países”. Destacou o Embaixador que “temos uma agenda bilateral ambiciosa e produtiva que abrange negociações de comércio nos âmbitos mundial e regional, cooperação para combate à Aids, segurança da região e iniciativas para aliviar a fome”.

Essa postura construtiva do Governo Bush para com nosso País, refletida nas palavras de seu Embaixador no Brasil, me traz uma boa dose de otimismo, Sr. Presidente. Até porque o que tem norteado a política externa do Governo Lula é um pragmatismo lúcido, que, ao mesmo tempo em que não abre mão de suas convicções políticas, é capaz de se mostrar aberto ao diálogo e ao entendimento mútuo, é preciso reconhecer.

Portanto, intensificarmos a cooperação e o comércio em bases eqüitativas significa ensaiarmos os primeiros passos rumo à diminuição da pobreza, da insegurança e do desequilíbrio social, fontes primárias de tantas guerras internas e externas. O Presidente Lula e o Presidente Bush sabem disso.

É por tais razões que devemos buscar um entrosamento cada vez mais forte entre as duas maiores democracias do hemisfério ocidental para que se aperfeiçoe, ainda mais, esse relacionamento que promete ganhos substanciais para ambas as partes.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado!

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, falar das rodovias nacionais, do seu estado de conservação, de suas condições de trafegabilidade tornou-se, na verdade, uma tautologia. Todos sabemos e conhecemos a situação desse setor. Inúmeras vezes e muitíssimos parlamentares já ocuparam esta Tribuna para alertar as autoridades sobre a situação das rodovias e pedir providências para corrigir, para consertar, para evitar prejuízos maiores, seja para os meios que trafegam, seja para os produtores e as indústrias que necessitam das rodovias para terem seus produtos transportados com segurança até aos consumidores.

A situação, no entanto, em grande parte permanece sem providências, obviamente com desgastes e danos cada vez maiores. Nesta fala, quero referir-me, de modo particular, à BR-316, que corre no Pará e no Maranhão, especialmente o trecho entre o povoado Zé Chicão e o município de Santa Luzia do Paruá, na microrregião de Pindaré, no Estado do Maranhão.

O estado em que se encontra a rodovia nesse trecho, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é indescritível, deplorável. Rodar no leito asfáltico é impossível. Animais de carga que costumam analisar o chão com o olhar antes de pisar e andam vagarosamente, talvez consigam chegar a termo, sem peripécias desastrosas, tantas são as bacias. Trafegar no acostamento também se tornou inviável e temerário, pois o próprio acostamento afundou, desmoronou, inclinou-se para fora, para as margens, eliminando toda e qualquer possibilidade de segurança, por mínima que seja.

Segundo a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão, essa rodovia deverá ser interditada proximamente, com a chegada do período das chuvas, caso não haja uma intervenção imediata e decisiva do Ministério dos Transportes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faço um apelo veemente ao Governo Federal, para que determine ao seu Ministério dos Transportes intervenção urgente, para recuperar a rodovia 316. Essa recuperação não é apenas do interesse dos produtores da região, nem só do Estado do Maranhão, mas de todo o País, pois a infra-estrutura econômica em boas condições é a que impulsiona e sustenta o desenvolvimento.

Muito Obrigado!

Senador **João Alberto Souza**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou às minhas mãos, há alguns dias, o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2003, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Ouso dizer que a importância do Relatório não se dá exatamente pelo ineditismo de suas reflexões, mas pela importância do gesto político de dar voz e legitimidade a aspirações há muito acalentadas pelos países em desenvolvimento.

Com efeito, é lícito afirmar que as conclusões a que chega o Relatório do PNUD estão longe de ser inéditas. O enfoque do Relatório de 2003, que aborda os objetivos do desenvolvimento do milênio, são os desafios que têm impedido a diminuição drástica ou mesmo a erradicação da pobreza no mundo.

Bandeiras como a universalização do ensino, a igualdade entre os sexos e a redução da mortalidade

infantil, há muito, são defendidas por aqueles minimamente preocupados com o tema da desigualdade social, tanto no Brasil como no contexto regional sul-americano.

Por que, então, os velhos desafios insistem em persistir? Por que, apesar de todos os avanços tecnológicos – na cidade e no campo –, a desigualdade não diminui no Brasil e no mundo?

É claro que não existe resposta única a esses questionamentos. Tais perguntas são, evidentemente, refratárias a respostas rápidas e a simplificações grosseiras. O que o Relatório do PNUD faz, e o faz com competência, é apontar caminhos e identificar problemas comuns à grande maioria dos países em desenvolvimento.

No plano interno de cada um dos países, por exemplo, o Relatório aborda o problema da corrupção endêmica e do favoritismo de ordem personalista, que grassam não só nos lugares mais recônditos da África, mas também – e desgraçadamente – em nosso próprio País.

Não é por outro motivo que os noticiários não cessam de denunciar esquemas, laranjas, propinodutos, gafanhotos e demais espécimes abstrusas. É claro que o avanço institucional brasileiro, nesse particular, é evidente, com uma imprensa ativa, um Ministério Público forte, um Legislativo atento. Mas nossos avanços ainda são insuficientes e precisam de nosso esforço diário para frutificarem de modo definitivo em nossa sociedade.

O Relatório aborda, também, o problema representado pelas políticas concentradoras de renda, que mantêm – ou até pioram – a vexaminosa concentração de renda que se verifica em inúmeros países, entre eles o Brasil.

Nesse quesito, aliás, devemos louvar a iniciativa do Presidente Lula de não medir esforços em colocar o combate à fome e à pobreza no centro do debate nacional. Pois de muito pouco valerá o cumprimento estrito do receituário econômico para países em desenvolvimento se, ao cabo de 4 anos de Governo, o índice de desenvolvimento humano do Brasil continuar demonstrando nossa inépcia em combater nossas contradições sociais tão antigas quanto bem conhecidas.

Já no plano externo, o que mais me chamou a atenção no Relatório foi a identificação muito clara de alguns dos problemas que existem no comércio internacional. As políticas comerciais dos países ricos continuam a ser altamente discriminatórias em relação às exportações dos países em desenvolvimento.

As tarifas de importação praticadas por países-membros da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, um clube de ricos por

excelência, sobre produtos manufaturados provenientes dos países em desenvolvimento, são mais de quatro vezes superiores às que incidem sobre bens manufaturados provenientes dos países membros desse seletíssimo clube.

E isso, Sr. Presidente, para não falar nos absurdos subsídios que os países ricos praticam em relação à produção agrícola. Segundo dados do próprio Relatório, os países ricos gastam a “bagatela” de 300 bilhões de dólares a cada ano para protegerem os privilégios e a ineficiência de seus produtores agrícolas.

Isso significa dizer que os signatários dos mais nobres e elevados documentos da ONU, formulados em nome de uma globalização mais justa e digna, são os mesmos que não hesitam em distorcer, sem dó, as regras mais comezinhas do livre-comércio, principalmente em um setor em que alguns países em desenvolvimento são notoriamente competitivos.

É por isso que a recente vitória do Brasil na questão do algodão, obtida na OMC contra os Estados Unidos, é fundamental: a vitória brasileira transcende as fronteiras nacionais, para sinalizar a todo o mundo as injustiças e as assimetrias promovidas pelos “baluartes” do livre-comércio. Por outras palavras, livre-comércio nos olhos dos outros é refresco, como se pode depreender dos bilhões gastos pela União Européia em sua Política Agrícola Comum.

É por esses motivos que devemos louvar a iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no sentido de congregar – e de divulgar – esforços, medidas e sugestões para o combate à pobreza no mundo.

Quando se discute a criminalidade no Brasil e o terrorismo no mundo, é bom não nos esquecermos de que a pobreza, a fome e a falta de perspectivas são as perigosas ante-salas da violência e do fanatismo religioso. Como, aliás, os dados do Relatório não cesam de reiterar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, economista brasileiro de maior prestígio internacional, com obras traduzidas em meia centena de idiomas, o paraibano de Pombal Celso Monteiro Furtado, de 84 anos, morreu na manhã do sábado, 20 de novembro, em sua residência, no Rio de Janeiro, de um ataque cardíaco.

Participante ativo da eterna peleja teórica que contrapõe os que, como ele, vêem os fatos econômicos como fenômenos sociais e históricos aos que os encaram como manifestações coletivas de comportamentos individuais, Furtado, com saúde frágil há alguns anos, vinha restringindo suas manifestações públicas. Em todas, porém, manteve uma férrea coerência, a mesma

que orientou uma trajetória inigualável de acadêmico e homem público.

Celso Furtado integrou uma geração de economistas latino-americanos de frondosa produção intelectual. Juntamente com o argentino Raúl Prebisch, esteve no centro do laboratório de idéias desenvolvimentistas do qual resultou, no imediato pós-Guerra, a criação da Cepal, o escritório econômico das Nações Unidas para a América Latina.

Fez parte também, na primeira metade dos anos 50, do grupo que desenhou o sistema brasileiro de financiamento ao fomento econômico, cujo ponto de origem foi o então Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), que depois agregou um “S” de social à sigla. Nesta empreitada -- destaque-se -- esteve ao lado de Roberto Campos, outro economista brasileiro ilustre, ainda que de posições políticas e ideológicas opostas às de Furtado.

Celso Furtado foi o idealizador e primeiro dirigente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Para mim, a melhor homenagem que o Congresso pode fazer ao economista é justamente aprovar com celeridade a recriação da Sudene. O projeto já foi votado na Câmara dos Deputados e tramita nas comissões do Senado. Este órgão precisa ser recriado, mas com estruturas modernas e inovadoras, dotadas de mecanismos eficientes de fiscalização e gerência. Por outro lado, é preciso manter uma de suas melhores características: a formação de técnicos competentes.

Ministro do Planejamento de João Goulart, Furtado foi obrigado a exilar-se, em 1964. Fora do país, lecionou na Sorbonne, em Washington e em Cambridge, entre 1964 e 1974, quando voltou ao Brasil. Nessa época, aprofundou suas idéias sobre o caráter estrutural do subdesenvolvimento. Mais tarde, foi ministro da Cultura no governo Sarney, entre 1986 e 1988. Em 1997, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, tendo ocupado a cadeira 11, vaga meses antes com a morte de seu amigo Darci Ribeiro, por um conjunto sólido de escritos sobre desenvolvimento econômico, no qual sobressai o clássico **Formação Econômica do Brasil**.

Em 2003, num movimento que contou com a adesão de mais de 600 economistas de várias partes do mundo e o patrocínio de quatro vencedores do Nobel, além de entidades e instituições internacionais, foi lançada a candidatura de Furtado ao Prêmio Nobel de Economia. O brasileiro, o primeiro a disputar a indicação, infelizmente, não foi escolhido.

O resultado da hegemonia de um pensamento econômico tecnocrático e sem compaixão humana – da qual Celso Furtado encontrava-se a anos-luz de distância – é que, apesar do progresso tecnológico

e material, tem aumentado e já supera a marca de 2 bilhões o exército de seres humanos na face da Terra condenados a sobreviver com menos de US\$2 por dia. Na América Latina, especificamente, abaixo dessa linha de pobreza encontram-se hoje mais de 130 milhões de pessoas - cerca de um terço do total e 10 milhões a mais do que em 1990.

Com a morte de Celso Furtado, o Brasil perde seu mais destacado e influente economista, intelectual de envergadura e homem público que dedicou a vida ao progresso do país. Teoria e prática foram dimensões indissociáveis em sua trajetória, que se entrelaçou com momentos fundamentais da história brasileira no século 20.

Seus esforços se concentraram na tentativa de compreender as razões do atraso social e econômico do país e de formular diretrizes para superá-lo. Na concepção de Furtado, o desenvolvimento não é um processo natural e espontâneo que decorre da dinâmica dos mercados, mas um projeto social a ser planejado e impulsionado por meio de ações racionais do Estado.

O desenvolvimento não se confunde com o mero crescimento da economia e encerra, segundo suas palavras, uma “dimensão política incontornável”. As idéias do economista, que exerceram forte influência interna e lhe conferiram prestígio internacional, começaram a ser afastadas da cena política oficial a partir de 1964.

A crise do Estado, o descontrole inflacionário e a ascensão de propostas liberais num cenário internacional marcado por profundas mudanças acabaram relegando Furtado e suas proposições a um passado que, embora meritório, na visão de seus críticos não mais conteria respostas para os problemas do país.

É uma avaliação, no entanto, que o tempo não parece de todo sancionar. Se o modelo econômico daquele Brasil está vencido, não há dúvida de que as preocupações que animaram Furtado permanecem presentes, pois os seus adversários teóricos não foram capazes de oferecer soluções para o baixo crescimento econômico e as dramáticas assimetrias sociais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: nesta oportunidade, gostaria de registrar a importante presença, hoje, do Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, no meu Estado de Roraima.

Trata-se de visita de especial interesse para a população de Roraima. Por ocasião desta visita, serão assinados diversos convênios visando o reaparelhamento das polícias Civil e Militar. Além disso, na pauta

do Ministro, consta um reforço adicional para a Campanha do Desarmamento e conversações em torno da polêmica demarcação da Raposa/Serra do Sol.

Segundo nos informa o Jornal Fonte Brasil, a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar investirão num curto prazo R\$8.307.202,00. A maior parte – exatos R\$5.627.758,83 – serão provenientes de convênios com a União. O Ministério da Justiça, através da Senasp, disponibilizou outros R\$2.054.470,00 para compra direta. O Governo de Roraima entrará com uma contrapartida de R\$624.973,18. O secretário de Segurança Pública, coronel João Batista Fagundes, declarou ontem que o dinheiro dará um novo gás às polícias Civil e Militar. Os recursos podem ser aplicados ao longo dos próximos dois anos.

Thomaz Bastos participa de reunião para tratar da Campanha Nacional de Desarmamento, no Palácio Hélio Campos, com o governador Ottomar Pinto (PTB), organismos de segurança (Política Militar, Política Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Bombeiros), entidades representativas de Igrejas, OAB e ONGs.

Logo em seguida, o ministro assinará convênios do Sistema Único de Segurança Pública, oportunizador de liberação de recursos ao Estado. Ottomar Pinto pretende aplicá-los com rapidez na aquisição de mais armamento e viaturas, no treinamento de policiais e em reforça de delegacias.

No início de dezembro, como resultado de acordo para compra direta, o Governo do Estado receberá 63 veículos da Senasp. São 12 motos Honda XR 250 Tornado e 21 Parati para a Polícia Militar, enquanto que a Polícia Civil terá a sua estrutura reforçada com 30 Chevrolet Classic.

Deve ganhar destaque, também, o tema da demarcação da Raposa/Serra do Sol. Esta demarcação, conforme já tivemos oportunidade de nos manifestar por diversas vezes dessa Tribuna, nos preocupa muito, pois durante inspeção na reserva, em junho do ano passado, Thomaz Bastos garantiu que tinha vindo com um ‘papel em branco na mão para ouvir toda a sociedade’. Apesar de ter, na oportunidade, verificado posições divergentes entre os índios da região, o ministro declarou que a reserva seria homologada em área única com 1,786 milhão de hectares, como defende a maioria das ONGs internacionais e o CIMI.

Sr. Presidente, a visita do Ministro da Justiça é de grande relevo para o Estado de Roraima, sobretudo porque privilegia a segurança pública. Porém, espero que esta visita sirva, também, para que o Ministro Márcio Thomas Bastos, se convença, definitivamente, da inconveniência da demarcação contínua da reserva Raposa/Serra do Sol.

Muito Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2002

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo

como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força

cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 81, DE 2003

Quarta sessão discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 9, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 87, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade" o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.*

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.* (Apropriação indébita contra associação ou fundação).

Parecer sob nº 1.693, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favo-

rável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional*.

Pareceres sob nºs 1.728 e 1.729, de 2004, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- Diretora, Relator: Senador Alberto Silva, favorável, com a Emenda nº 3 –CDIR (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2003 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 27, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.794, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição, com voto contrário do Senador César Borges, e em separado, do Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.*)

ATA DA 171ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1995 (Publicada no DSF de 19 de outubro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Nas páginas 01223 a 01224, segunda e primeira colunas respectivamente, na lista nominal de votação da Emenda nº 2, da Senadora Júnia Marise, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995, que “altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal,

Onde se lê:

VOTARAM SIM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares –
Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Darcy Ribeiro
– Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes
Amorim – Josaphat Marinho – José Dutra – Junia
Marise – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Si-
mon – Roberto Freire – Roberto Requião – Sebas-
tião Rocha.

VOTARAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Artur da Tavola –
Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Couti-
nho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio
Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra –
Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto –
Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda –
Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Iris Re-
zende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João
França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pi-
nheiro – José Agripino – José Alves – José Arruda –
José Bianco – José Fogaça – José Inácio – Júlio
Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lucio Al-
cântara – Ludio Coelho – Luiz Alberto – Marluce Pin-
to – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna
– Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Ra-
mez Tebet – Renan Calheiros – Romero Jucá – Ro-
meu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado –
Teotônio Vilela – Valmir Campelo – Vilson Kleinü-
bing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram
Sim 17 Srs. Senadores; e Não 56.

Não houve abstenções.

total: 73 votos

A emenda foi rejeitada.

Leia-se:

EMENDA NO. 02, A PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUICAO NO. 39, DE 1995

SIM	17
ABSTENCAO	0
NAO	56
TOTAL	73

NOMES:

ADEMIR ANDRADE	S		
A CARLOS MAGALHAES	N		
A CARLOS VALADARES	S	JOSE DUTRA	S
ARTUR DA TAVOLA	N	JOSE FOGACA	N
BELLO FARGA	N	JOSE IGNACIO	N
BENEDITA DA SILVA	S	JULIO CAMPOS	N
BENI VERAS	N	JUNIA MARISE	S
BERNARDO CABRAL	S	LAURO CAMPOS	S
CARLOS BEZERRA	N	LEVY DIAS	N
COUTINHO JORGE	N	LUCIDIO PORTELLA	N
DARCY RIBEIRO	S	LUCIO ALCANTARA	N
EDISON LOBAO	N	LUDIO COELHO	N
EDUARDO SUPLICY	S	LUIZ ALBERTO	N
ELCIO ALVARES	N	MARINA SILVA	S
EMILIA FERNANDES	S	MARLUCE PINTO	N
EPITACIO CAFETEIRA	N	MAURO MIRANDA	N
ERNANDES AMORIM	S	NABOR JUNIOR	N
ESPERIDIAO AMIN	N	NEY SUASSUNA	N
FERNANDO BEZERRA	N	ODACIR SOARES	N
FLAVIANO MELO	N	OSMAR DIAS	N
FRANCELINO PEREIRA	N	PEDRO PIVA	N
FREITAS NETO	N	PEDRO SIMON	S
GERALDO MELO	N	RAMEZ TEBET	N
GERSON CAMATA	N	RENAN CALHEIROS	N
GILBERTO MIRANDA	N	ROBERTO FREIRE	S
GUILHERME PALMEIRA	N	ROBERTO REQUIAO	S
HUGO NAPOLEAO	N	ROMERO JUCA	N
HUMBERTO LUCENA	N	ROMEU TUMA	N
IRIS REZENDE	N	RONALDO C. LIMA	N
JADER BARBALHO	N	SEBASTIAO ROCHA	S
JEFFERSON PERES	N	SERGIO MACHADO	N
JOAO FRANCA	N	TEOTONIO VILELA	N
JOAO ROCHA	N	VALMIR CAMPELO	N
JOEL DE HOLLANDA	N	VILSON KLEINUBING	N
JONAS PINHEIRO	N	WALDECK ORNELAS	N
JOSAPHAT MARINHO	S		
JOSE AGRIPIANO	N		
JOSE ALVES	N		
JOSE ARRUDA	N		
JOSE BIANCO	N		

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram

Sim 17 Srs. Senadores; e Não 56.

Não houve abstenções.

total: 73 votos

A emenda foi rejeitada.

Ata da 168ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de novembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos
e João Alberto Souza*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hélio Costa – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear o Presidente Nacional da Autoridade Palestina, o inesquecível líder Yasser Arafat, recentemente falecido, nos termos do Requerimento nº 1.408, de 2004, do nobre Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª tem a palavra, pela ordem, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, primeiro, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia; em segundo lugar, solicito minha inscrição para falar nesta sessão de homenagem ao Presidente Yasser Arafat.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – V. Exª está inscrito com esse objetivo.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – V. Exª, Senador Jonas Pinheiro, também está inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – Tem V. Exª sua inscrição assegurada como primeiro suplente. Com certeza, será assegurado a V. Exª esse espaço, porque devo falar durante o Grande Expediente.

De imediato, concedemos a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srªs e Srs. Senadores; queridos representantes do corpo diplomático: Embaixador da Palestina, Sr. Musa Amer Odeh e Senhora; Sr. Embaixador do Sudão, Rahamtalla Mamede Osman; Sr. Embaixador da Argélia, Lahcene Mouassaoui; Sr. Embaixador da Polônia, Jacek Hinz; Sr. Embaixador do Camerun, Martin Mbarga Nguele; Sr. Embaixador da Venezuela, Julio José García Montoya; Sr. Embaixador da Síria, Ali Diab; Sr. Embaixador da Jordânia, Ferahs Mofthi; Sr. Presidente da Confederação Árabe-Palestina do Brasil, Dr. Farid Suwwan (Outros embaixadores chegarão e peço que me informem os nomes).

Sr. Presidente, avaliamos extremamente importante dedicar hoje o nosso Pequeno Expediente para homenagear o Presidente Nacional da Autoridade Palestina, recentemente falecido.

O Presidente Yasser Arafat, sem dúvida, apesar de possíveis enganos que, como todos nós, seres humanos, cometemos ao longo de nossas vidas, foi o responsável por colocar a causa palestina no mapa do mundo.

No início dos anos 90 sobretudo, ele renunciou a qualquer uso de violência. Na prática, reconheceu o Estado de Israel, abandonando o objetivo de simplesmente eliminá-lo. Apoiou grandes movimentos populares, manifestações de massa. As intifadas nos anos 80 e início dos anos 90 se tornaram um marco na luta palestina. Eram os jovens sobretudo que iam às ruas para manifestar o seu apoio à causa da nação palestina, à causa do direito dos palestinos a estarem na sua própria terra. Não usavam qualquer arma de fogo. Apenas quando se viam diante de tanques que vinham atacá-los, resolviam utilizar de pedras para se defender.

Yasser Arafat contribuiu enormemente para o entendimento. Ao concluir o seu primeiro pronunciamento na ONU, em 13 de novembro de 1974, disse: “Hoje, eu venho aqui com uma planta de oliva e, assim, como com um revólver de guerreiro, de lutador. Não deixai cair de minhas mãos este galho de oliva! Eu repito – disse ele – “não deixai cair de minhas mãos este galho de oliva. Muitas vezes a guerra aconteceu e tem acontecido na Palestina, mas é exatamente aqui na Palestina onde a paz irá surgir, irá nascer”.

Nesses últimos tempos, Sr. Presidente, tem havido momentos de tensão. Após a morte de Yitzhak Rabin, depois que Yitzhak Rabin, Shimon Peres e Yasser Arafat haviam recebido o Prêmio Nobel da Paz, houve enormes dificuldades, crescentes mesmo, para que estabelecesse aquilo que havia se firmado no acordo de Oslo. Aqueles que estiveram à frente do Governo de Israel nem sempre continuaram aqueles mesmos esforços então iniciados. Manter o Presidente da Autoridade Palestina isolado ali em Ramallah, nos últimos dois anos, não contribuiu para o processo de paz, mas é importante que apoiemos todas aquelas iniciativas para que possa ocorrer efetivamente a paz.

Tive oportunidade recentemente de fazer uma visita a Israel e a Ramallah, onde encontrei o Presidente Yasser Arafat, e, naquela ocasião, entreguei uma carta de igual teor tanto ao Primeiro Ministro de Israel – que estava fora do país, então não a entreguei pessoalmente a ele – quanto ao Presidente Yasser Arafat. Essa carta do Presidente Lula dizia que nós, brasileiros, temos convivência com árabes, palestinos e israelenses, quer dizer, com representantes dos povos árabes e judeus, que há tantos anos convivem e trabalham conjuntamente, por exemplo, nas ruas de São Paulo, como na 25 de Março, e nas ruas de tantas outras cidades, como Porto Alegre, Curitiba, Florianópolis, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, e em outros municípios brasileiros mesmo pelo interior afora. Percebemos, então, em muitas oportunidades que podem perfeitamente árabes e palestinos cooperar uns com os outros.

Então, nessa carta Presidente Lula dizia aos representantes da Palestina e de Israel que nós aqui víamos a possibilidade de eles realizarem a paz.

Queremos aqui registrar, como algo que representa grande esperança, a iniciativa de paz havida em Genebra em dezembro passado.

Antes de seguir viagem para cinco países árabes o Presidente Lula, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, disse que o Brasil apóia a iniciativa organizada por setores expressivos da sociedade civil de Israel e da Palestina para a paz no Oriente Médio. A proposta representa um passo positivo e inspirador para a região. Nutrimos a esperança de que Israel e a Palestina trabalhem conjuntamente, por meio de concessões recíprocas, em favor de uma solução pacífica para o conflito. Somente por via da negociação e do diálogo se poderá alcançar uma paz duradoura.

Sr. Presidente, considero, então, relevante a iniciativa formulada tanto por representantes israelenses, como Yossi Beilin, Avraham Burg, Amram Miztna, como por representantes palestinos, como Yassir Adeeb Abed Rabbo, Nabeel Issa Kassis, Hisham Ali Hasan Abelrazeq, Khadura Fares, Mohamad Abdelfatah Al-Horani, entre outros.

Considero importante concluir minha manifestação em homenagem a Yasser Arafat, lendo alguns dos principais destaques desta Carta da iniciativa de Genebra:

Nós, abaixo assinados, somos um grupo de palestinos e israelenses que endossamos neste dia, 12 de outubro de 2003, um modelo para um acordo definitivo entre os dois povos.

Neste momento, após os governos israelense e palestino terem aceitado o **Road Map**, que inclui o estabelecimento de um **status** final dos territórios até 2005, baseado na solução de dois Estados, consideramos ser de extrema importância apresentar aos dois povos, e ao mundo todo, um exemplo do que um acordo definitivo poderia incluir.

É evidente que, apesar de toda a dificuldade das concessões, é possível atingir um compromisso histórico que reúna os interesses nacionais vitais de cada lado. Apresentamos este Acordo como um pacote integral – que tem consistência como um todo(...)

(...)Encaramos isto como um esforço educacional, como pessoas que cremos na paz, na conciliação de interesses nacionais e que acreditamos ser alcançável um acordo de paz.

É contrário aos nossos interesses adiar indefinidamente este acordo. Nós o consideramos um serviço às autoridades tomadoras de decisão. Experiências passadas provaram o quão difícil é para as entidades oficiais se prepararem para as negociações de um **status** definitivo, dado que cada detalhe é relevante e é necessário um trabalho técnico aprofundando cada concessão.

Para que isso se conclua, também se faz imperativo que suplementos e apêndices especifiquem as soluções, com alto nível de detalhes e fiquem disponíveis para os tomadores de decisões no momento de suas discussões sobre o acordo final.

E prossegue, Sr. Presidente, esse esboço de acordo ao Ministro de Relações Exteriores da Suíça que foi encaminhado tanto à autoridade nacional palestina como à autoridade israelense.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que a Carta, na sua íntegra, fosse registrada nos Anais da Casa, bem como o acordo, a iniciativa de Genebra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será assegurado a V. Ex^a, de forma regimental, a publicação na íntegra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, ao concluir, encaminharei à Mesa, até o final desse pequeno expediente, um requerimento, semelhante àquele que o Deputado Fernando Gabeira apresentou na Câmara dos Deputados, em que o Senado Federal apóia os termos da iniciativa de Genebra.

Esperamos que essa homenagem que fazemos ao Presidente Yasser Arafat seja, sobretudo, um sopro de inspiração para que, o quanto antes, possa se realizar a paz no Oriente Médio. Sabemos que, na medida em que for efetivamente reconhecido por Israel o Estado da Palestina, na medida em que ambos países possam estar vivendo em paz, isso terá extraordinária repercussão para todo o Oriente Médio, inclusive para o Iraque e para todas as nações que, nessas últimas décadas, acabaram sofrendo guerras. Então, o acordo de paz entre árabes e israelenses, que era um objetivo importante, conclamado por Arafat, simbolizado quando ele segurou o galho de Oliva, constitui algo fundamental, que precisa ser realizado o quanto antes.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Ramez Tebet, com toda honra.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É que – e V. Ex^a compreende – seu pronunciamento é tão brilhante, expressa tanto o seu sentimento, o sentimento da Casa, o sentimento dos brasileiros, que peço a V. Ex^a que me conceda um aparte, porque vejo que muitos oradores desta Casa, vozes mais expressivas do que a minha, esperam para homenagear aquele líder do mundo árabe, recentemente falecido, que expressava, como continua expressando, apesar de morto, o ideal de um povo que quer ter a sua pátria, que quer ter o seu território, que quer viver em paz, que quer viver em harmonia, que quer fraternidade, um povo que precisa de soberania, que precisa de determinação, que tem o direito de habitar um território e ter uma pátria livre. Esse sonho de Arafat não morre e haverá de ser realizado, tenho plena convicção disso. V. Ex^a há de entender o meu aparte.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sem dúvida.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Como descendente de árabe, como uma pessoa desta Casa, que não sei se terei tempo de falar, porque são tantos os oradores inscritos, que eu possa expressar isso. Afinal de contas, sou um homem público e tive a satisfação, o orgulho – e quero dizer isso por meio do aparte que V. Ex^a me concede –, quando o Presidente Arafat visitou o Brasil, de estender a minha mão, e ele a recebeu. Naquele aperto de mão, senti uma emoção muito grande na minha vida. Sabia que estava apertando as mãos de um idealista, de um homem lutando pelos ideais do seu povo, da sua gente. Fiquei quase que envolto diante de uma figura que me pareceu mística, Senador Eduardo Suplicy. Por isso pedi essa gentileza. Quero deixar patente nos Anais desta Casa que utilizei o discurso de V. Ex^a para homenagear talvez o maior líder mundial da causa pela liberdade, pela independência de um povo. Agradeço a V. Ex^a ter me permitido expressar o meu sentimento de descendente de libanês, de árabe, e poder me manifestar no instante em que V. Ex^a está quase concluindo o seu pronunciamento. Mas V. Ex^a está me permitindo abrir o coração e dizer o que penso, na mesma torcida que V. Ex^a e o Brasil inteiro têm para um mundo que possa viver em tranqüilidade, em paz. Isso, sem dúvida nenhuma, passa pela solução da causa palestina. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a honra o meu pronunciamento ao expressar tão bem o meu anseio por justiça, por paz, por reconhecimento da nação palestina e para que haja paz com o povo de Israel.

Sr. Presidente, uma das melhores formas que o Presidente Lula terá para homenagear o Presidente Yasser Arafat seria o Presidente cumprir um desejo que foi expresso pelo Presidente Yasser Arafat, quando do meu diálogo com ele. O Presidente Yasser Arafat pediu que eu convidasse o Presidente Lula para passar o Natal em Belém. Então, deixo essa sugestão ao Presidente Lula, para que Sua Excelência possa aceitar esse convite antes de concluir este seu mandato – não neste ano, mas talvez no próximo ano, porque essas coisas precisam ser planejadas com antecedência. Sua Excelência estará fazendo algo de muito significado para o povo palestino se puder passar um Natal em Belém, atendendo a um convite do Presidente Yasser Arafat, ainda que este tenha falecido. Estou certo de que isso trará grande alegria ao povo palestino. Esse gesto, tal como a manifestação do Presidente Lula em diversas ocasiões, contribuirá para a paz entre árabes, palestinos e israelenses.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nota nº 578 - 02/12/2003
Distribuição 22 e 23

Iniciativa para a paz no Oriente Médio

Antes de embarcar hoje, em Recife, para sua viagem a cinco países árabes, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, emitiu a seguinte nota:

"O Brasil apóia a iniciativa organizada por setores expressivos da sociedade civil de Israel e da Palestina para a paz no Oriente Médio. A proposta representa um passo positivo e inspirador para a região.

Nutrimos a esperança de que Israel e a Palestina trabalhem conjuntamente em favor de uma solução pacífica do conflito, por meio de concessões recíprocas. Somente pela via da negociação e do diálogo se poderá alcançar uma paz duradoura".

Acordo de Genebra

*Líderes dos dois povos mostram que a **PAZ** entre Israel e Palestina é possível **AGORA***

Apresentação

Versão Brasileira

Elaboramos esta versão em português do "Acordo de Genebra", baseados no texto firmado publicamente por personalidades de primeira grandeza das esferas política, militar e cultural das sociedades israelense e palestina em 01/12/2003.

Esta minuta de acordo definitivo de paz vem conquistando a simpatia da maioria de seus povos e de representantes de inúmeros governos, inclusive do brasileiro, ao apontar soluções possíveis para os aspectos mais complexos do conflito. Mas ao mesmo tempo sofre a rejeição dos mesmos extremistas dos dois lados que persistem no uso da força suicida, recusando-se ao diálogo e às inevitáveis concessões.

Um esforço da comunidade internacional se faz necessário para que uma solução justa, que este texto demonstra ser possível, seja adotada pelas autoridades governamentais de Israel e Autoridade Palestina, pondo fim ao insano conflito e iniciando uma nova era de cooperação entre os dois povos em dois Estados soberanos.

Apelamos assim a VOCÊ, que apóie e divulgue esta Iniciativa, somando sua voz aos patriotas palestinos e israelenses que insistem em defender os anseios de seus povos de viver em Paz, rejeitando a violência o terror e a desesperança.

Que 2004 traga muita **PAZ** para todo o mundo **AGORA**

São Paulo, 30 de dezembro de 2003

Amigos Brasileiros do PAZ AGORA

Em tempo: alguns artigos, os anexos e mapas detalhados do Acordo ainda não foram publicados até esta data, e deverão sê-lo, à medida que forem concluídos, nos sites que indicamos como fontes nos "Créditos" que seguem..

Apóie a Iniciativa de Genebra:
envie um e-mail para genebra@paz-agora.com

Escreva na linha de assunto: "Apoio Genebra", e informe seu nome completo, profissão/título acadêmico e cidade/estado

Os Entendimentos de Genebra - Apresentação

[Jordânia, 12 de outubro de 2003]

Nós, abaixo-assinados, somos um grupo de palestinos e israelenses, que endossamos neste dia, 12/10/03, um modelo para um acordo definitivo entre os dois povos.

Neste momento, após os governos israelense e palestino terem aceitado o *Road Map*, que inclui o estabelecimento de um *status* final dos territórios até 2005, baseado na solução de dois Estados, consideramos ser de extrema importância apresentar aos dois povos, e ao mundo todo, um exemplo do que um acordo definitivo poderia incluir.

É evidente que apesar de toda a dificuldade das concessões, é possível atingir um compromisso histórico que reúna os interesses nacionais vitais de cada lado. Apresentamos este acordo como um pacote integral - que tem consistência como um todo.

Num futuro próximo lançaremos uma campanha, cujo objetivo será convencer os dois lados do valor do compromisso histórico no espírito deste modelo, elaborado com o intuito de por um ponto final neste longo conflito.

Encaramos isto como um esforço educacional, como pessoas que cremos na paz, na conciliação dos interesses nacionais e que acreditamos ser alcançável um acordo de paz.

É contrário aos nossos interesses adiar indefinidamente este acordo. Ademais, nós o consideramos um serviço às autoridades tomadoras de decisão. Experiências passadas provaram o quão difícil é para as entidades oficiais se prepararem para as negociações de um *status* definitivo, dado que cada detalhe é relevante e é necessário um trabalho técnico aprofundando cada concessão.

Para que isso se conclua, também se faz imperativo que suplementos e apêndices especifiquem as soluções, com alto nível de detalhes e fiquem disponíveis para os tomadores de decisão no momento de suas discussões sobre o acordo final.

Entre os participantes de ambos os lados há pessoas que já ocuparam posições oficiais de governo no passado e pessoas que as continuam ocupando atualmente, ainda que neste documento nenhum de nós obrigatoriamente represente nosso povo. Acreditamos que esta aproximação representa as diversas parcelas da opinião pública de ambos os lados.

Fomos apoiados desde o início do processo pela Fundação privada "Swiss" e pelo Departamento de Assuntos Estrangeiros da Suíça.

A decisão de completar e depois apresentar este modelo de acordo não foi fácil para nós. Entretanto, decidimos prosseguir nesta direção, pois julgamos que uma ação deste tipo possa ser uma fonte de esperança após um longo período de sofrimento, mortes e acusações mútuas e que isto possa facilitar a remoção das barreiras entre as nossas nações.

No contexto do processo do *Road Map*, o presente modelo de acordo significa uma aceitação recíproca e o final efetivo dos conflitos - a ser alcançado em 2005, além de constituir uma resposta aos céticos e aos que julgam que os acordos serão temporários ou inconclusos. Este acordo tratará da criação de um Estado Palestino soberano ao lado do Estado de Israel, pondo fim à ocupação e ao sangrento conflito, além de acabar com as reclamações e reivindicações de ambas as partes.

Hoje apresentaremos este esboço de acordo ao Ministro das Relações Exteriores da Suíça. Decidimos encontrá-lo em um futuro próximo em Genebra, após concluir nossos preparativos, para a assinatura pública e lançamento desta iniciativa.

Participantes Israelenses:

Yossi Beilin, Avraham Burg, Amram Miztna, Haim Oron, Amos Oz, Giora Inbar, Shlomo Brom, David Kimche, Prof. Arie Arnon, Dr. Menachem Klein

Participantes Palestinos:

Yassir Adeeb Abed Rabbo, Nabeel Issa Kassis, Hisham Ali Hasan Abelrazeq, Khadura Fares, Mohamad Abdelfatah Al-Horani, Jamal Awad Zaqout, Saman Bishara Khouri, Zuheir Al-Manassrah, Radi Jamil Jarai, Ibrahim Mohamed Khreshi, Samih H A Karakra, Bassil Jabir, Nazmi Al Ju'beh

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Representantes do Corpo Diplomático, Sr^{as} e Srs. Senadores, começo esta minha homenagem ao líder palestino Yasser Arafat lendo um texto publicado na revista da Universidade de Brasília pelo professor Said Nataji Sidki. Em um pequeno trecho desse depoimento, o professor Sidki consegue sintetizar perfeitamente a essência da guerra entre os palestinos e os israelenses. Diz o professor:

Uma abordagem demográfica e territorial mostra claramente a dinâmica do conflito israelense-palestino. A área mede 26 mil quilômetros quadrados, correspondente à de um retângulo de 200 por 130 quilômetros. Ela compreende o Estado de Israel e as terras ocupadas da Cisjordânia, Jerusalém oriental e a Faixa de Gaza, onde a população totaliza dez milhões de pessoas.

Em 1917, a proporção da população judia na Palestina era 8,3% e ela possuía apenas 2,5% das terras. Esse foi o ano da Declaração de Balfour, então primeiro-ministro da Inglaterra, para estabelecer na Palestina um lar nacional para o povo judeu, com o intuito de solucionar o problema da fuga dos judeus perseguidos na Europa oriental para o Ocidente. Foi também o ano da rendição das forças otomanas aos ingleses em Jerusalém.

Não obstante as revoltas da população árabe-palestina contra a entrada maciça dos judeus europeus em seu país, a proporção demográfica alcançou quase 50% em 1947. Diante da iminente retirada dos ingleses da Palestina e dos sérios conflitos sociais daquele ano, a Assembléia Geral da ONU aprovou, em 28 de abril, a Resolução 181, a qual repartia a Palestina em dois estados: 43% da área para os árabes e 57% para os judeus. Hoje, cinquenta e cinco anos após guerras sucessivas e maquinações internacionais, a parte árabe encolheu para meros 21% da área original, onde vivem atualmente quase quatro milhões de habitantes.

Como se vê, pelo depoimento desse professor – natural da Palestina há mais de 30 anos –, a área destinada aos habitantes palestinos foi reduzida à metade daquela fixada pela ONU. Isso diz muito bem sobre o problema daquela região, que se arrasta, san-

grento, há quase sessenta anos, com quatro milhões de palestinos vivendo no exílio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui estamos para homenagear Yasser Arafat, considerado o pai do nacionalismo palestino, falecido aos 75 anos, no dia 11 do corrente. Por quase quarenta anos, ele simbolizou a luta do seu povo pela criação de um Estado independente. Eleito presidente da Autoridade Palestina, em 1996, na primeira eleição direta e democrática nos territórios ocupados, Arafat era visto pelo seu povo como um herói e, agora, após o sofrimento e o verdadeiro martírio representado pelo confinamento por três anos em seu quartel general de Ramallah, na Cisjordânia, inscreve seu nome na história com o estatuto de um mártir. Trata-se de caso único, em tempos modernos, o cerco militar efetivado pelo exército de um país contra um presidente eleito democraticamente. Mantido confinado na sede do governo e sem poder se deslocar em seu próprio território, Arafat não esmoreceu e assim teve o privilégio de escolher como sairia da vida para entrar na história, como aconteceu.

Creio que nenhum líder político esteve por tanto tempo nas manchetes de jornais quanto Yasser Arafat. O conflito palestino-israelense é explosivo há décadas, com mortes freqüentes, de lado a lado. Vários dirigentes israelenses e norte-americanos se sucederam nas negociações, sendo a mais recente o fracassado “Mapa do Caminho”. Do lado palestino, porém, tivemos sempre a imagem de um mesmo homem de lenço quadriculado à cabeça: Yasser Arafat.

Arafat esteve sempre à frente das várias facções políticas da Palestina. Era em torno dele que se moldava a unidade possível e, por essa qualidade, mantinha sua liderança. Grande estrategista, sempre soube defender nos foros internacionais com enorme competência os interesses de seu povo sem pátria.

A verdade é que o dirigente palestino soube construir sua imagem pessoal. Cumpria uma agenda diária de 18 horas. Alimentava-se pouco e não bebia. Dormia poucas horas por noite. Dizem que jamais saiu de férias e que não se interessava por lazer. Passou boa parte de sua vida escondido, cercado por guarda-costas. Escapou de dezenas de tentativas de assassinato e saiu ileso e caminhando dos destroços de um avião que caiu no deserto. No acidente, morreram vários colaboradores seus. Casou-se aos 62 anos e teve uma filha que hoje está com 9 anos. Mas conviveu muito pouco com a família. Seu casamento era com a Revolução Palestina.

Os esforços pela paz renderam o Prêmio Nobel da Paz, em 1994, a Yasser Arafat e aos governantes israelenses Yitzak Rabin e Shimon Peres. Naquele momento, o mundo percebeu que havia a perspectiva

real de uma reconciliação. Os três haviam assinado, em setembro de 1993, uma declaração de princípios que previa o reconhecimento mútuo e a autonomia da Autoridade Palestina sobre áreas da Cisjordânia e da Faixa de Gaza, controladas desde 1967 por Israel.

Sr. Presidente, Srs. Embaixadores, meus colegas, há duas versões sobre o local de nascimento de Mohammed Abdel Rahman Al Qudwa Al Hussein (esse era o seu nome original). Ele próprio dizia ter sido em Jerusalém. Mas parece que ele nasceu mesmo no Cairo, em 1929. Foi um dos sete filhos de um comerciante de tecidos de origem palestina e de uma palestina nascida em Jerusalém. Órfão de mãe aos 5 anos, foi viver com um tio.

Em 1948, quando estudava Engenharia Civil na Universidade do Cairo, Arafat deslocou-se para a zona em conflito a fim de lutar com os israelenses, mas foi impedido pelos soldados egípcios. Quando o Estado judeu assumiu mais da metade das terras destinadas aos árabes, Arafat pensou em emigrar para os Estados Unidos. Chegou a solicitar matrícula na Universidade do Texas. Mas acabou ingressando na militância estudantil, assumindo a Presidência da União dos Estudantes Palestinos entre 1952 e 1956.

Forma-se em 1956. Muda-se a seguir para o Kuwait. Em 1958, ocorre a criação do Fatah, organização clandestina que se propunha a expulsar os judeus das terras ancestralmente árabes. Seis anos depois, Arafat deixa o Kuwait e estabelece residência na Jordânia. Passa a fazer política em tempo integral.

Em 1956, quando Nasser nacionaliza o Canal de Suez, França e Grã-Bretanha unem-se a Israel e invadem a Península do Sinai. Tenente em um batalhão de engenharia do exército do Egito, Arafat luta contra os israelenses. Com apoio dos Estados Unidos e da União soviética, a ONU intervém com uma força de paz. O líder palestino passa o restante de seu serviço militar limpando campos minados e desativando granadas não acionadas.

Após o conflito, Arafat trabalha no Kuwait. Em menos de três anos, passa de empregado a empreiteiro, mas prossegue com sua militância e ajuda a formar o Fatah (Movimento pela Libertação da Palestina), que rapidamente ganha prestígio e passa a dominar a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que agrega os diversos grupos de resistência a Israel.

Respaldado, Arafat foi o primeiro dirigente de um não-Estado a falar durante uma Assembléia Geral da ONU.

Em 1982, combatentes palestinos deixam a área de guerra no Líbano e seguem para a Tunísia. Aproveitando-se disso e sob a proteção israelense, milicianos maronitas invadem os campos de refugiados de Sabra

e Chatila. Massacram milhares de palestinos, na maioria, mulheres e crianças. Sharon, hoje primeiro-ministro de Israel, foi responsabilizado pela chacina.

Em 1987, explode um levante espontâneo nos territórios ocupados. Era a Primeira Intifada, palavra árabe que significa “sacudir”. Milhares de jovens armados com pedras enfrentam soldados e tanques de Israel. Arafat, embora criticado pelos extremistas palestinos, consegue controlar a revolta. Em 15 de novembro de 1988, ele proclama o Estado palestino. O ato foi seguido pela declaração de aceitação da Resolução nº 242 do Conselho de Segurança da ONU, que garante a existência de Israel. Yasser Arafat também assume o compromisso de rejeitar toda e qualquer forma de terrorismo.

O assassinato do primeiro-ministro israelense Yitzak Rabin por um extremista judeu e a eleição de Benjamim Netanyahu, político de extrema direita, em 1996, revertem à situação de guerra aberta. O primeiro-ministro israelense ignora os acordos de paz assinados e implanta novos assentamentos na Cisjordânia e na Faixa de Gaza. Enfraquecido, Arafat não consegue controlar novos grupos extremistas, como o Hamas.

Em 2000, o novo primeiro-ministro, Ehud Barak, do Partido Trabalhista, faz uma proposta para a formação de um Estado palestino, que inclui a transferência de soberania de 95% dos territórios da Cisjordânia e da Faixa de Gaza. A capital do novo país seria instalada na cidade velha de Jerusalém (apenas o Muro das Lamentações ficaria sob controle de Israel). Nesse momento ocorre o que os especialistas em relações internacionais consideram o grande erro tático de Yasser Arafat. Ele recusou a proposta porque ela não contemplava a volta de 3,5 milhões de refugiados palestinos ao território israelense (Barak aceitava apenas 1,5 milhão e queria indenizar as famílias restantes com US\$200 mil) e por não abranger a totalidade das áreas ocupadas. Argumentam os seus críticos que essa talvez tenha sido a grande oportunidade que poderia ter mudado o destino da luta naquele continente.

Nesse momento, quando se vislumbrava no horizonte uma possibilidade de paz, Ariel Sharon, acompanhado por centenas de soldados israelenses, provoca os palestinos com uma visita à Esplanada das Mesquitas, lugar sagrado para os árabes. Jovens apedrejam a comitiva e alguns são mortos na represália. Em conseqüência, eclode a Segunda Intifada, agora militarizada e baseada no terrorismo. Está criado o quadro favorável para a movimentação dos extremismos de ambos os lados.

O sentimento de insegurança produz a vitória de Ariel Sharon, eleito primeiro-ministro em 2001. A política implantada por ele é a mais brutal de todo o

histórico de violência da região. Tanto é assim que muitos oficiais do exército israelense se recusam a lutar. Sharon instala novos assentamentos na Cisjordânia, destrói campos de refugiados, força o deslocamento de populações palestinas e inicia a construção de um muro para separar palestinos de judeus.

Em abril de 2002, o quartel-general da Autoridade Palestina foi cercado e bombardeado pelos israelenses. Arafat começou a morrer ali. Passou a viver confinado, em péssimas condições sanitárias – em dois cômodos escuros, sem nenhum conforto – e com pouca assistência médica. O Governo de Israel anuncia que Arafat pode deixar o território mas nunca poderá voltar à sua terra. Arafat prefere a prisão sem grades da Palestina e dali só saiu para morrer em Paris.

Seu corpo foi enterrado na Muqata, o quartel onde esteve confinado nos últimos anos de sua vida.

Só nos resta, agora, esperar que o povo palestino saiba eleger um sucessor à altura de Arafat, um homem que consiga concretizar o sonho de tantas décadas: um Estado autônomo para os milhões de palestinos hoje espalhados pelo mundo.

Quero destacar ainda que erra quem observa o conflito entre palestinos e israelenses com olhos maniqueístas. Não estamos seguramente diante de um faroeste entre mocinhos e bandidos, visão que caracteriza a política externa norte-americana atual. Há interesses poderosos – muitos localizados longe da zona de guerra – que impedem a convivência pacífica na região. Mas, em meio ao extremismo, sobrevivem setores democráticos capazes de construir a paz. Infelizmente, esses movimentos recebem pouca atenção da mídia, como acontece com o movimento pacifista israelense, que mobiliza inclusive militares. Na verdade, parece não interessar à grande potência mundial a construção de projetos democráticos no mundo árabe, apesar da retórica nesse sentido da Casa Branca.

Senhoras e senhores, não devo encerrar sem antes prestar, também, uma homenagem ao intelectual palestino Edward Said, professor de literatura e história da Universidade de Colúmbia, morto no ano passado. Defensor da causa palestina, de perfil democrático, defendia os anseios de seu povo por uma pátria Palestina, mas ao mesmo tempo defendia esse mesmo direito para os judeus. Condenava o terrorismo desesperado dos extremistas palestinos, mas também dizia que o terrorismo dos fortes, praticado pelo Estado de Israel, era mais indigno e cruel. A já mencionada indiferença da opinião pública mundial diante da violação dos direitos humanos dos palestinos entristecia e indignava Said.

Tamanha era a sua vontade de ver cessar o sofrimento de seu povo e estabelecida a paz entre ára-

bes e palestinos, que chegou a idealizar uma fórmula de convivência democrática entre os dois povos, sob autoridade e administração de um mesmo estado-conjunto.

Uma idéia para o futuro, romântica talvez, e para além do ódio.

Assim era Edward Said, um militante da causa da Palestina e da humanidade.

Encerro a minha homenagem ao palestino Yasser Arafat, um homem, um gigante, com seus grandes acertos e seus possíveis erros.

Um símbolo de uma Era. Um homem que representa o ideal de um povo.

Creio que é difícil encontrar alguém que, como ele, represente uma causa, alguém que dedicou a sua vida, o seu coração, o seu sentimento e a sua luta a uma bandeira, a qual devemos respeitar. Israelenses, árabes, brasileiros, seja qual for o país a que pertencemos, seja qual for a nossa religião, seja qual for o nosso sentimento, temos que reconhecer a importância de um homem que se dedica a vida inteira, esquecendo da família, de si de tudo o mais, à luta de um povo; um homem que representa em si, durante 40 anos, esse povo, por ele vive e por ele morre. Não há dúvida de que se trata de uma representação fantástica de grandeza, de grandiosidade, uma representação que Deus respeita e que nós amamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência gostaria de novamente destacar e agradecer as honrosas presenças dos Srs. Embaixadores da Palestina, da Venezuela, da Argélia, do Sudão, da Tunísia, de Portugal, da Áustria, da Síria, de Cameroun, da Polônia e da Jordânia.

A Presidência destaca também a presença de estudantes do Curso de Administração Pública da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, nas nossas galerias. Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa visita é uma honra. Transmito ainda as saudações do Senador Romeu Tuma aos estudantes.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saúdo com muita honra o Embaixador da Palestina, meu amigo particular, Musa Odeh; o Embaixador da Venezuela,

Julio José Garcia Montoya; o Embaixador da Argélia, Lahcène Moussaoui; o Embaixador do Sudão, Rahmtalla Mohamed Osman; o Embaixador da Tunísia, Hassine Bouzid; o Embaixador de Portugal, António Franco; o Embaixador da Áustria, Werner Brandstetter; o Embaixador da Síria, Ali Diab; o Embaixador do Cameroun, Martin Mbarga Nguete; o Embaixador da Polônia, Krzysztof Jacek Hinz; o Embaixador da Jordânia, Faris Shawkat Mufti; o Embaixador do Egito, Ihab Aboserie Ahmed; demais representantes de outros países aqui presentes.

Eu gostaria de iniciar minhas palavras dizendo que tive a honra e a satisfação de representar o Senado brasileiro nos funerais de Yasser Arafat, na capital do Egito, Cairo, por distinção do nosso querido Presidente José Sarney. Fui acompanhando o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, que na ocasião representou o Brasil e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Representando a Câmara dos Deputados estiveram os Deputados Paulo Pimenta, do PT do Rio Grande do Sul, Luiz Greenhalgh, do PT de São Paulo, Maurício Rands, do PT de Pernambuco, e Jamil Murad, do PC do B de São Paulo. Estiveram presentes também jornalistas de todo o Brasil.

O Ministro José Dirceu desempenhou seu papel de forma brilhante, representando todos os brasileiros. Além de participar dos funerais, na base aérea do Cairo, estive na Liga Árabe, onde foi saudado por todos os representantes, e assinou o livro de condolências de Yasser Arafat com a bandeira do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, a morte do líder palestino Yasser Arafat causou realmente uma comoção mundial. Afinal, foi a morte de um dos grandes líderes do Século XX. É impossível questionar o mérito de sua luta, a força de seu idealismo e de suas convicções. É impossível não reconhecer a marca de sua personalidade e os significados de sua existência.

É impossível ignorar que a luta pela liberdade de seu povo lhe proporcionou o Prêmio Nobel da Paz em 1994.

Compareceram ao Egito para os funerais, Chefes de Estado de todo o mundo. Lá era possível sentir a comoção de tão significativa perda. E mais do que isso: era latente a tensão vivida na região, tensão que se arrasta há tantos anos e que tem se transformado em guerras, mortes e destruição.

O conflito permanente entre judeus e palestinos, sem dúvida, é uma situação que exige solução urgente por parte do restante do mundo. Não é compreensível, no atual estágio da civilização, que o mundo assista, apático e impassível, ao suicídio coletivo de dois povos de tão alta relevância histórica.

Já são mais de 50 anos de confronto, cujo saldo são mortes incontáveis e muitas destruições. No atual estágio do conflito, que se agravou a partir do ano 2000, foram mais de 3,6 mil palestinos mortos e mais de 30 mil feridos. Do outro lado, os israelenses contam quase mil mortes e mais de seis mil feridos.

As tentativas de negociações avançam e recrudescem ao longo dos anos como uma gangorra. E a verdade é que as grandes potências mundiais, capazes de interferir positivamente nesse processo, parecem que vão acostumando-se ao estado de permanente terror no Oriente Médio. A impressão que se tem é de que, cada vez mais, é menor o interesse real e pragmático de países como os Estados Unidos no sentido de implementar uma solução definitiva.

Agora, a morte de Yasser Arafat acaba fazendo com que os olhos do mundo se voltem novamente para a questão. Ironicamente, a saída de cena desse ícone da luta pela liberdade de seu povo pode significar avanços nas negociações para a implantação do tão sonhado Estado Palestino. Para os israelenses radicais, que se recusavam a discutir com Arafat, essa desculpa não existe mais. Mesmo na morte, Arafat dá sua contribuição à luta quase secular de seu povo ao abrir, de certa forma, as portas, com a sua própria morte, para o caminho da paz.

Foi com um gesto histórico de Yasser Arafat, quando passou a condenar o terrorismo em troca da possibilidade de um acordo para a existência dos dois Estados na região – um judeu e outro palestino –, que surgiram, sem dúvida, as primeiras possibilidades de paz. Agora, com sua saída da cena política, abre-se novamente, ainda com mais força, o desejo mundial de uma solução pacífica para o drama de israelenses e palestinos.

Mas para isso é preciso que as grandes potências, capitaneadas pelos Estados Unidos, entendam a urgência de se colocar essa questão como prioridade realmente, colocar no campo da preocupação prática a definição feita pelo Primeiro-Ministro inglês Tony Blair, quando disse que a retomada das negociações de paz no Oriente Médio “é o mais premente desafio do mundo de hoje”.

Sabe-se que não é tarefa simples a solução da equação em que cada uma das partes tem seu quinhão de razão e o fanatismo cria uma situação de permanente tensão. Mas, se não é fácil chegar à solução, não é nem um pouco difícil concluir que não é mais possível negar aos palestinos o direito a um Estado independente, uma nacionalidade, ao reconhecimento como nação.

A solução para a crise no Oriente Médio passa, necessariamente, pela criação do Estado Palestino,

como determina a Resolução 181 da ONU, de 1947. Pela Resolução, o Estado de Israel foi criado; falta agora que os israelenses se retirem dos territórios ocupados, possibilitando a criação também do Estado Palestino. O papel das grandes nações do mundo passa exatamente por este caminho: fazer valer a Resolução da ONU e garantir os mesmos direitos a judeus e palestinos.

Enquanto a Resolução da ONU for cumprida para beneficiar apenas uma das partes, certamente, o conflito irá perdurar, as ações terroristas não irão acabar e o que teremos é a continuação dessa verdadeira carnificina que lá se instalou.

A solução da crise no Oriente Médio passa por um processo em que cada parte terá de fazer concessões caras, especialmente aos fanáticos, que, naturalmente, existem de ambos os lados. E é óbvio que, sem uma interferência externa dura, isso não vai ocorrer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a morte de Yasser Arafat não faz apenas com o que o mundo volte suas atenções para o Oriente Médio. Ela nos faz também pensar sobre a vida desse grande homem. Radical em seus primeiros anos como líder de um povo, Arafat soube se reinventar, tornando-se um estadista respeitado em todo o mundo.

Mais do que isso: num momento de graves conflitos, teve coragem de enfrentar os fundamentalistas e renunciar ao terror como forma de lutar pela independência, reconhecendo o Estado de Israel e abrindo os primeiros canais para a paz.

É claro que os palestinos ainda estão distantes do sonho de ter uma pátria livre e segura, um Estado reconhecido onde possam trabalhar e construir um novo estágio de dignidade em suas vidas. Mas os passos dados foram importantes e suas conquistas se devem em grande parte a esse grande líder Yasser Arafat.

Os palestinos hoje são reconhecidos como um povo e como uma nacionalidade, e a pessoa mais importante nesse processo foi, sem dúvida, Yasser Arafat.

No momento de sua morte, o líder palestino mostra novamente a sua estatura mundial, evocando o retorno das negociações de paz. A sua morte não o tira da História. Ao contrário: seu exemplo ficará para sempre como sinônimo de idealismo e de luta pela liberdade.

Que a morte de Yasser Arafat tenha o poder de fazer com que aqueles que têm condições de ajudar, especialmente os Estados Unidos, o façam, mas que o façam com isenção e imparcialidade, levando-se em conta não apenas os legítimos interesses dos israelenses, mas também os legítimos interesses dos palestinos.

Uns como outros têm os mesmos direitos à liberdade e à independência. Uns como outros têm o direito de ter o seu próprio Estado. E é isso o que se busca há mais de meio século. E é isso que terá como significado maior a paz, que o mundo espera de seus líderes.

Extremamente feliz a iniciativa do Senado em realizar esta sessão especial em homenagem a esse grande líder. Mas a grande homenagem que o mundo pode prestar ao líder Yasser Arafat, de estatura mundial, é fazer cumprir o que determinou a ONU, criando, no Oriente Médio, o tão sonhado Estado Palestino. Seria essa não apenas uma ação de paz, mas uma ação de justiça a um povo que tanto tem sofrido ao longo dos anos.

Não há como negar o legado que lhe proporcionou seu passado de luta pela liberdade e pela autodeterminação de seu povo. A revista **Veja**, na edição publicada na semana que antecedeu a morte de Yasser Arafat, conferiu-lhe o título de “O Dono da História”. E ele realmente foi, é e continuará sendo o dono da História.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário desta Casa, a Presidência destaca a presença na galeria do Vice-Governador do Estado do Tocantins, Dr. Raimundo Nonato Pires dos Santos, que se faz acompanhar de uma comitiva de Prefeitos. Para nós, Senadores, é uma honra a participação da delegação tocantinense nesta sessão de homenagem a Yasser Arafat.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs. Embaixadores cujos nomes foram citados pelo Exm^o Senador Eduardo Suplicy, que teve a feliz iniciativa de propor a realização desta importante sessão especial em homenagem ao grande líder mundial Yasser Arafat; Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para falar de um líder que personificou os sonhos de seu povo, o sonho de um Estado palestino independente. Um líder como Arafat tem na composição de seus atos e de sua personalidade traços incomuns. Não é fácil dedicar uma vida toda ao sonho e à respeitabilidade de um povo. Exige determinação, perseverança, disciplina, e esses traços compunham – na verdade, compõem – a alma de Arafat.

Vou buscar neste discurso indagar os passos e traços da personalidade de um líder, bem como abordar os limites ilimitáveis das ações de Arafat e do povo

palestino. Inovarei um pouco, findando meu discurso com um poema tecido pelo meu coração, pela linguagem subjetiva de minha alma, para esse líder que tanto fez pelo seu povo.

Emoção e razão se confundem num líder, pois muitas vezes suas ações, se balizadas pela emoção, geram erros históricos; se carecem de emoção, geram o mesmo erro. Um líder tem que compor nas suas ações os traços da emoção e da razão. Compreender o sentimento do povo é, acima de tudo, compreender a composição e as adversidades. Enfim, é compreender a totalidade dos nossos sentimentos. Arafat, um líder nato, além de possuir essas características, possuía uma macrovisão de como cativar e cultivar o espaço para o povo sonhar em suas crenças no seu espaço, realizando e idealizando suas convicções.

Nascido em 1929, com o nome de Mohammad Abdel Rauf Arafat as Qudwa al Husseini, Yasser Arafat tornou-se símbolo da luta do povo palestino para a criação de um estado no Oriente Médio. O local de nascimento de Arafat permanece um mistério. Ele afirmava que nascera em Jerusalém, mas há registros de que Arafat tenha nascido no Egito, onde estudou Engenharia. Exilado no Kuwait, em 1959 fundou o Fatah, movimento nacionalista que se tornaria nos anos de 1960 o núcleo principal da Organização pela Libertação da Palestina, OLP.

Ao fim da guerra árabe-israelense de 1967, Arafat reapareceu após dois anos na clandestinidade, usando o nome de Abu Ammar, pelo qual é chamado até hoje pelos palestinos. Instalou-se na Jordânia, país com grande população palestina, comandando milícias que realizavam ataques contra Israel e atentados contra alvos israelenses ao redor do mundo. As ações deram grande destaque à causa palestina.

Em 1970, entrou em choque com o rei da Jordânia, Hussein, gerando sangrentos combates no chamado Setembro Negro. Ele e a OLP acabaram expulsos do país. Estabeleceram-se no Líbano, usado como plataforma para ataques contra o norte israelense. Israel ocupou o País em 1982, e Arafat e a OLP novamente foram expulsos para a Tunísia.

Em junho de 1994, após a assinatura dos acordos de Oslo (1993), Arafat voltou aos territórios palestinos. Ganhou com justeza o Prêmio Nobel da Paz. Em meados de 2000, fracassava a tentativa de assinatura de um acordo final de paz com Israel.

Alguns biógrafos de Arafat concordam que ele não tinha de fato uma ideologia política definitiva. Acreditavam que o líder palestino percebia o movimento como uma série de desafios táticos a serem superados, não apresentando, assim, nenhuma estratégia central. Arafat intitulava-se um revolucionário, mas estudiosos dizem

que não havia um traço de transformação social em sua percepção de mundo. O líder palestino não seria um adepto da visão marxista da luta entre classes, nem da visão islâmica de uma boa política, nem mesmo de um verdadeiro nacionalismo revolucionário. Arafat tem uma visão simplista da luta palestina. Acreditaria apenas na superioridade das reivindicações de seu grupo e que deveria, então, combater os usurpadores de sua causa, posicionando-se como uma espécie de mártir.

Posso continuar a traçar um perfil de Arafat, suas ações, encontros com outros líderes, atividades em prol de seu povo. Tudo isso é muito fácil; difícil é tentar contextualizar no discurso as ações desse líder e a comunhão com a esperança de seu povo. Quando um líder é singular em seus atos, terá a respeitabilidade do mundo. É importante que ressaltemos que respeito não se impõe, se conquista. A atenção, as ações e a coerência são fatores primordiais à conquista desse respeito; não pode ser feito em vão e nem tampouco pensado à exaustão; a emoção e a razão têm que caminhar juntas.

Por que, no dia da sua morte, estava difícil sepultá-lo? Porque ninguém quer deixar que se entere a personificação de um sonho. Os liderados sentem-se acéfalos quando respeitam e admiram seu líder e ele morre. O liderado fica sem ação e, singular no seu caminho de liderado, fica perdido na conjunção de sua razão com a emoção.

Falemos um pouco, agora, do que é ser palestino.

O uso do termo “palestino” guarda uma diversidade de percursos e conflitos sociais que agiram no sentido de dar substancialidade a uma identidade para grupos sociais que vivem em outros estados nacionais, inclusive em Israel. Redefinições territoriais e de cidadania demonstram a complexidade da auto-determinação do palestino. Para tanto, é necessário retomar a história recente dos conflitos entre nações, redefinições territoriais e embates diplomáticos que colocaram a Palestina no mapa geopolítico no nosso século. A compreensão dos diferentes itinerários permite reconhecer a centralidade do nacionalismo palestino nas atualizações da identidade palestina ainda no contexto de origem, antes e depois de 1948. As redefinições de fronteiras entre estados nacionais e cidadania fornecem o melhor entendimento sobre a identidade palestina e a multiplicidade de itinerários de imigração que incidem nos depoimentos dos imigrantes palestinos que vivem como irmãos no Brasil.

Como se pode ver, um líder de um povo com essa complexidade tinha que ter verve e diversificação em suas ações, bem como crença em si mesmo. Os outros dificilmente nos imputam a crença que temos nas

nossas ações. Precisamos acreditar que essas têm base e nunca vão se distanciar de nossas crenças. É muito difícil, no mundo atual, não nos distanciarmos de nossas crenças.

O mundo político é um mundo de composições, e, às vezes, para que essa composição ocorra, nos vemos tolhidos quanto a nossas idéias e ideais. Não, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, isso faz o político menor, o líder comum; o líder singular não se distancia de suas convicções, traçando, a cada minuto, estratégias e conquistando a legitimidade sempre.

Discorreria sobre Arafat horas a fio, comentando seus encontros com outros líderes mundiais, sua vida desde o seu nascimento aos dias de hoje, como Pedro Simon, Eduardo Suplicy e Maguito Vilela o fizeram, quando me antecederam. Mas prefiro ser singular e terminar lendo um poema que fiz com o Sr. Anand Rao, jornalista que trabalha no Senado, sobre as convicções de um líder e as singularidades de suas ações, chamado “Brilho Singular do Olhar”:

É o brilho do olhar
Que norteia nossas ações.
Se este for singular,
Seremos versos e prosas
Como liras e canções.
Se comum,
Seremos passageiros da agonia,
Um olhar rarefeito de intenções.

O Olhar e o ver
São díspares.
Quem olha percebe o íntimo
A infinita razão de viver.
Quem vê
Nem o olhar percebe
E se vê tolhido no sentir
E no perceber.

O Líder
É a conjugação do olhar e ver.
O ver é apenas um sentido.
O olhar é o sentimento infinito,
Se conjuga um outro olhar
O olhar de um povo
No brilho do seu olhar.

Um líder
É mago,
E como tal não vê
Sente,
Olha.
É fato, cheiro e sangue de sua terra
Ímã a quem o venera,
Ímpar a quem desespera,
Alento acima de tudo.

Não consegue permanecer solitário
E solidário sempre está com todos.
Um líder é a solidariedade,
Um líder não se limita à idade
Extrapolando o tempo ao ter
Em suas ações o dever.

Por fim,
Não há fim
Quando um líder se vai.
Há sim o início,
O estar e o ser
De sempre se renascer.

Um líder
É a alma de um povo,
E os liderados,
Na palma das mãos,
Enaltecem essa liderança.

Um líder
Vive!
Pois a vida é eterna a todos
Mas ao líder
É eterna e fraterna
Na verdade, é...
Terna.

Pedi ao nosso querido Embaixador Musa Amer Odeh que me desse, em árabe, algo para eu falar do fundo da alma, na certeza de que Arafat se encontra junto a Alá, olhando e protegendo o povo da Palestina, para que consiga a efetivação do Estado Palestino. Não sei se conseguirei pronunciar a contento, mas espero que os senhores me entendam: *Inna ruh Arafat tahra Ashaab al falastini li istimrar fikrihi wa nidalihi.*

Espero que realmente tenha expressado, em árabe, os meus sentimentos.

Shukram a todos os Srs. Embaixadores.

Muito obrigado aos meus colegas Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concede a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, que fala por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

Senadora Ideli Salvatti, antes que V. Ex^a chegue à tribuna, a Presidência anuncia que participam desta sessão prefeitos eleitos do sul do Estado de Santa Catarina, o Estado de V. Ex^a, e também, representando a Câmara Municipal de Palmas, o nobre vereador Mário César.

V. Ex^a dispõe da palavra, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Cumprimento as Sr^{as} e os Srs. Senadores, os Srs. Embaixadores, os Prefeitos do meu Estado, que nos prestigiam nesta sessão.

Se discurso tivesse título, este meu discurso teria um único título: “Morre o símbolo de um sonho que não pode morrer”. É dessa forma que vejo a morte de Yasser Arafat; a morte da pessoa, a morte física, mas o fortalecimento de um povo pelo exemplo de vida, de luta que ele foi ao longo de toda a sua vida; o fortalecimento do sonho e do desejo inalienável de todos os povos de ter o seu território, de ter reconhecido o direito a se constituir como Nação, como Estado.

Não vou querer falar tão bem quanto o Senador Romeu Tuma, pois S. Ex^a é ligado à comunidade árabe por ascendência. Mas Yasser Arafat, também conhecido por Abu Ammar, seu nome de guerra, personificava, mais que ninguém, não apenas o sonho do povo palestino, mas também de todos os povos que brigam, lutam, morrem em defesa do seu território, do direito de se constituírem como Estado.

Muitas frases foram ditas sobre o homem político palestino: cidadão do mundo, defensor do direito de todos os povos. Numa das homenagens póstumas, o Secretário Geral da ONU, Kofi Annan, se reportou a essa personalidade tão emblemática, tão forte, dizendo: “Por quase quatro décadas, Arafat expressou e simbolizou em sua pessoa as aspirações nacionais do povo palestino”.

Kofi Annan também afirmou: “O presidente Arafat foi um desses poucos líderes que podem ser imediatamente reconhecidos por qualquer pessoa em todo o mundo”. Isto porque o que ele reivindicava, aquilo por que lutava, por que empenhou a vida toda, se comprometeu e explicitou, através da sua luta cotidiana, é, como eu já disse, algo fundamental.

Não se pode imaginar povo algum sem território, sem reconhecimento ao seu Estado. Apesar de ter despertado, ao longo da sua vida, amor e ódio, até na sua morte, pela forma como foi tratado o desejo que tinha de ser enterrado na sua Jerusalém, esse amor e ódio que perpassaram toda a sua vida não apagaram e não tiraram, em nenhum momento, a sua razão e o seu inquestionável papel de liderança e importância em todo o mundo.

Tenho aqui um discurso longo, mas vou abreviá-lo, e peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que mande publicá-lo na íntegra, para permitir que outros Parlamentares também usem da palavra nesta sessão, proposta por vários Senadores, mas cuja iniciativa se deve ao Senador Eduardo Suplicy, tão sensível e até respondendo

pela tarefa de, ao longo de dois anos, presidir a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O enterro de Yasser Arafat provocou comoção, chamou a atenção de toda a comunidade internacional, de todos aqueles que consideram o respeito à soberania e à autonomia dos povos um dos direitos inalienáveis e uma das tarefas básicas de todos aqueles que defendem esses princípios como direito primordial, sem o qual não é possível haver respeito entre os homens neste planeta tantas vezes conturbado. Por isso, nos associamos à comunidade palestina, à comunidade árabe e aos homens e mulheres que entendem, que defendem, que têm o compromisso de lutar até o último minuto para fazer valer o respeito e a garantia da territorialidade a todos os povos neste planeta. Planeta tão grande que não é possível que um povo fique refugiado, aprisionado como nos últimos três anos de Yasser Arafat. Que nós possamos ter nesta solenidade a explicitação deste compromisso, da luta do povo brasileiro juntamente com o povo palestino para que o objetivo de Yasser Arafat não seja em nenhum momento esquecido, nem fique embaixo da terra, enterrado. Que fique em cima da terra, fazendo valer a todos que acreditam que sem o direito à territorialidade não há respeito efetivo entre os povos e as nações.

Tenho a oportunidade de conviver em Santa Catarina com a comunidade árabe e de forma muito especial com a comunidade palestina; e ao longo de toda a minha vida parlamentar não houve nenhum ano, durante os meus dois mandatos na Assembléia Legislativa, que não tivéssemos trazido ao plenário da Assembléia a antiga e tão urgente reivindicação do povo palestino: a constituição do seu Estado. Por isso me associo muito sinceramente a todas as manifestações feitas aqui. Sintam-se confortados com a solidariedade do povo brasileiro, que tenho certeza é unânime e está aqui hoje tão bem presente nesta sessão.

Muito obrigada, Sr. Presidente e a todos que nos assistem e participam desta sessão.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
PRONUNCIADO PELA SENADORA IDELI
SALVATTI**

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se nossos pronunciamentos tivessem títulos, o desse que aqui venho fazer nesse momento devesse chamar-se

“Morre o símbolo de um sonho que não pode morrer”.

Morre Yasser Arafat. Morre Abu Ammar, seu nome de guerra, mas não morre o sonho de um Estado Palestino.

Muitas frases ditas sobre o homem político Palestino, nascido em 24 de agosto de 1929, numa família de notáveis de Al-Qods (Jerusalém), os Husseini, resumem aquele que hoje prestamos esta homenagem póstuma:

“Por quase quatro décadas, Arafat expressou e simbolizou em sua pessoa as aspirações nacionais do povo palestino”, disse o Secretário Geral da ONU, Kofi Annan.

Que também afirmou:

“O presidente Arafat foi um desses poucos líderes que podem ser imediatamente reconhecidos por qualquer pessoa em todo o mundo”.

O líder palestino despertou amor e ódio em vida, e amor e ódio transpareceram nos comentários sobre sua morte. Mas sua importância é inegável!

Com um breve histórico pretendo demonstrar a importância de Yasser Arafat:

Ele participou dos combates na Palestina em 1948, depois se refugiou em Gaza antes de seguir para o Cairo onde estudou engenharia civil. Foi presidente da União dos Estudantes Palestinos de 1952 a 1956, participou em seguida da guerra de 1956, com a patente de sub-tenente no exército egípcio. Várias vezes foi preso por suas atividades políticas no Egito, em 1959 se instala no Kwait onde funda o Fatah, juntamente com Salah Khalaf (Abu Iyad), Khalil al-Wazir (Abu Jihad), Mahammud Abbas (Abu Mazen) e Farouk Kadumi (Abu Loutof). Por causa do grande número de Palestinos, em boa situação econômica vivendo nos Emirados, e da grande liberdade que se beneficiam, o Fatah se torna rapidamente a primeira organização política Palestina.

Depois da derrota Árabe de 1967, e da integração dentro da O.L.P. (Organização para a Libertação da Palestina), renovada pelo movimento dos Fedayins que tinham se formados fora dela, Arafat se torna presidente do Comitê Executivo designado para o Conselho Nacional Palestino (C.N.P.), em fevereiro de 1969 e é eleito presidente da Organização. Em 1973, ele é designado Comandante-em-Chefe de todas forças combatentes Palestinas. Em 1974 ele vem diante da Assembléia Geral das Nações com um ramo de oliveira e uma arma. A simbólica justaposição da Paz e da Resistência que definiu a vida política da Arafat.

Em 1983, em plena guerra do Líbano, ele é forçado a deixar Beirute, cercada pelo exército israelense, e vai para Tunísia, onde são instalado o Quartel-Genaral da O.L.P.

Em 15 novembro de 1988, ele proclama a independência da Palestina, onde dota uma moção onde

todas as Resoluções das Nações Unidas são reconhecidas e pede negociações diretas com “Israel”. Ele é eleito pelo Conselho Nacional Palestino (C.N.P.) presidente do Estado da Palestina em abril de 1989.

Em 1993 ele assina a Declaração de Princípios na Casa Branca, entre a O.L.P. e “Israel”, e em 1994, após longos anos de exílio ele retorna para a Palestina, onde é eleito Presidente da Autoridade Palestina (A.P.) com 87,1% dos votos, na primeira eleição geral, sob controle de observadores internacionais, nos territórios Palestinos em janeiro de 1996.

Após o fracasso das negociações de Camp David sobre o “status definitivo” em julho de 2000, Arafat foi acusado de “não responder positivamente as proposições israelenses”. Estas últimas, apresentadas pelo primeiro ministro Barak e pelo ministro do interior Shlomo Ben Ammi, foram fontes de desacordos pois não tratava claramente do status de Al-Qods (Jerusalém) e das colônias na área de 1967 (West Bank e Gaza). Enfim, o Estado Palestino seria composto de “bantustões” na Cisjordania e Gaza, isolados do mundo exterior.

Depois do início da segunda Intifada (Intifada de Al-Aqsa), o futuro de Yasser Arafat se tornou incerto. Abertamente criticado por tropas, que ele parecia não poder mais controlar, seu poder foi ameaçado pela estratégia israelense totalmente concentrada na destruição da infra-estrutura e líderes Palestinos da Resistência.

Ele foi então aprisionado no seu quartel-general (Muqata), desde dezembro de 2001, sitiado por diversas vezes pelo exército israelense em 2002. O governo sionista tenta convencer a comunidade internacional de boicotá-lo, mas o apelo é rejeitado pelo conjunto dos países Árabes e europeus.

Em fevereiro de 2003, sob intensa pressão internacional, notadamente os Estados Unidos e União Européia, o líder Palestino é obrigado a aceitar a criação do posto de primeiro ministro e assim dividir seu poder. O Conselho Legislativo Palestino (C.L.P.) aprova a criação deste novo posto por esmagadora maioria, mostrando assim seu desejo de reformar a A.P.. Este arranjo permite Arafat de conservar o controle da segurança e da política exterior, enquanto o primeiro ministro é encarregado do interior e da formação do governo.

A escolha de Mahammud Abbas (Abu Mazen) para este cargo, primeiro ministro, é apoiada pelo “quarteto” (Estados Unidos, Rússia, União Européia e pela O.N.U.), que esperavam que ele fosse capaz de reformar a A.P. reduzindo os poderes de Arafat, e retomar as “negociações de Paz”. Mas por causa do conflito pelo poder ele renuncia a seu posto em 07 de

setembro de 2003, e é substituído por Ahmad Qorei (Abu Ala'), que continua em desavença com Arafat na escolha do posto do ministro do Interior.

Após a demissão de Abu Mazen, "Israel" ameaçou Arafat de expulsão e até mesmo de morte, provocando manifestações através dos Territórios Ocupados e da comunidade internacional. Recentemente, Arafat foi novamente ameaçado de morte, medida criminosa que "Israel" já aplicou contra os líderes espirituais do Hamas, Sheikh Ahmad Yassin, e seu sucessor, o médico pediatra Dr. Abdel Aziz Al-Rantissi.

Com a tentativa de marginalizar Arafat, "Israel" obteve o efeito contrário, e ele ganhou apoio da população.

Em novembro de 2004, Arafat voou de sua Muqata (quartel-general) em Ram Allah – Palestina para França, onde em um hospital militar Percy de Clamart, no subúrbio de Paris recebeu tratamento para sua grave e misteriosa doença. Diferentes informações afirmaram, em 03 de novembro de 2004, que Arafat estava em coma ou era apoiado por aparelhos para sobreviver, outros declararam que a situação era estável e reversível.

No dia 11 de novembro de 2004, as fontes oficiais médicas do Hospital de Percy, declararam que Yasser Arafat faleceu às 04:30 desta manhã em Paris.

O funeral na mesquita Fayçal no Cairo, e em seguida levado para ser enterrado em Ram Allah, na sua Muqata (quartel-general) nos Territórios Palestinos Ocupados, onde passou os últimos três anos de sua vida como 'prisioneiro'.

Seu desejo de ser enterrado em Al Qods (Jerusalém), a eterna capital da Palestina, foi negado em flagrante desprezo aos Direitos inalienáveis do Povo Palestino, tanto na vida quanto na morte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa do PMDB do Estado de Minas Gerais.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ilustres convidados, saúdo a todos na pessoa do Embaixador Musa Amer Odeh, da autoridade palestina, e do Presidente da Confederação Árabe Palestina do Brasil, Farid Suwwan.

Primeiramente, eu quero saudar o Senador Eduardo Suplicy pela oportunidade que oferece à Casa de homenagear, em sessão solene, o Presidente Yasser Arafat. Em segundo lugar, dizer que a minha fala, muito

embora objetiva e curta, tem duas proposições. Mas antes de chegar às proposições, situo a razão pela qual eu fiz questão de estar presente a esta cerimônia, a esta solenidade, e vir à tribuna para homenagear o Presidente Yasser Arafat.

Como profissional da comunicação, Sr. Embaixador Musa Amer Odeh, eu estive dezenas de vezes no Oriente Médio. Na verdade, tive a oportunidade de acompanhar, nos últimos 30 anos, cada um dos eventos e dos acontecimentos que marcaram essa região conturbada do nosso globo. Lembro-me de momentos emocionantes, tristes, sobretudo dois deles que me marcaram profundamente: em 1972 – no instante em que eu cobria como jornalista as Olimpíadas de Munique e ocorreu o atentado à delegação israelense e, alguns anos mais tarde, a morte de Anuar Sadat, quando eu também fazia cobertura internacional no Oriente Médio.

Conheci pessoalmente o Presidente Yasser Arafat. Qualquer pessoa que esteve com ele por um minuto pôde sentir a grandeza do seu carisma, da sua personalidade marcante, da sua fortaleza interior. Há três anos, como Parlamentar numa missão oficial a Hamalá, juntamente com dois outros Parlamentares – Deputado Antonio Carlos Pannunzio e o Deputado Milton Temer, chegávamos ao quartel-general de Yasser Arafat quando fomos, na verdade, impedidos de cruzar os últimos passos até onde estava o Presidente pelos canhões dos tanques israelenses. E com uma alegação que me deixou absolutamente estupefato: "ou se retiram ou temos de atirar". Assim é que fomos recebidos; assim os Parlamentares brasileiros, numa missão oficial, fomos recebidos pelo Exército Israelense.

Para nós todos tem sido penosa, absolutamente lamentável, a situação vivida pelo povo palestino. A morte de Yasser Arafat não representa o fim da causa. Pelo contrário. Não se enterra o Líder. Não se enterra a causa. Não se enterra uma vontade, uma disposição, uma luta, uma vida inteira dedicada ao seu povo, à sua gente, à liberdade. Até pelo contrário. Alguns achavam que a morte de Yasser Arafat poderia resolver algumas questões palestinas. Não, elas não se resolvem pela morte de Arafat, resolvem-se porque Arafat se transforma num mito a partir do instante em que deixa este mundo, tal a força da sua personalidade. Talvez tenha sido preciso vermos sim, lamentavelmente, o desaparecimento físico do corpo de Yasser Arafat para que pudéssemos senti-lo cada vez mais forte, profundamente, no dia-a-dia daquela região e do seu povo.

Nós, brasileiros, que sabemos conviver de uma forma tão bonita com os quase 15 milhões de árabes que vivem em nosso País, ou descendentes de árabes, e que certamente também convivemos na maior

harmonia com os quase 200 mil judeus que vivem em nosso País ou que fazem do Brasil a sua casa, podemos sentir a cada instante o que representa para o povo palestino a causa da sua terra, do seu país, da sua nação, que foi tão bem representada por mais de 40 anos com a Liderança de Yasser Arafat.

Oportunidades já surgiram no passado para que se fizesse esse acordo de paz tão esperado. Agora ele surge novamente de forma especial. Mas para que esse acordo de paz realmente possa existir, para que se possa voltar a negociar, sentar novamente à mesa de negociações com as duas partes, há um fator que deve ser levado em consideração – e creio que represento aqui a vontade do povo árabe nesse momento porque temos que exigir, para o início de qualquer conversação de paz, o retorno à situação do dia 28 de setembro de 2002. As forças israelenses, os acampamentos devem recuar; tudo deve ser recuado à posição de 28 de setembro porque, senão, não há como começar a discutir. E é lamentável que se coloque dessa forma. O Senador Pedro Simon deixou muito claro, de uma forma objetiva, citando um professor emérito estudioso da região do Oriente quando disse que, daquilo que as Nações Unidas determinaram como território árabe no Oriente Médio, já não existe sequer mais do que 21% ou 22%. Por quê? Porque esses territórios foram absorvidos, tomados, assaltados.

Estive nessa região quantas vezes, Sr. Presidente, e vi como o povo palestino é oprimido, nos dias de hoje, neste instante em que estamos falando. É importante que se faça a negociação de paz retornando tudo ao estado em que se encontrava em 28 de setembro de 2002. Esse é um primeiro passo. E, principalmente, entendo ser fundamental que o mundo inteiro – e o Congresso Nacional brasileiro, especialmente o Senado Federal, esteja presente – seja chamado a participar como observador das eleições palestinas, para que elas ocorram de forma clara, cristalina, representando a vontade do povo palestino. Senão, são capazes de distorcer os fatos.

A diferença entre a ditadura e a democracia é que, na democracia, quando o povo não gosta de um governo, ele muda o governo; na ditadura, como a que existe lá, quando o povo não gosta de um governo, o governo tenta mudar o povo, mesmo que seja por meio de instrumentos lamentáveis ou de persuasão ou até de falsificação.

Considero importantíssima a representação do Congresso Nacional brasileiro, composta de Deputados e Senadores, para atuar como observador nesse pleito, Embaixador Musa Amer Odeh. Juntamente com outros representantes do mundo livre, vamos atestar se realmente os palestinos terão a oportunidade real e séria

de exercitar o seu sagrado direito de escolher quem dirige os seus destinos, depois de perderem essa figura emblemática, extraordinária, carismática, de uma liderança tão forte, que foi Yasser Arafat.

Para nós, na medida em que ele é reconhecido mundialmente como Prêmio Nobel da Paz, ao lado de Shimon Peres e de Itzhak Rabin para nós, brasileiros, aquele foi um momento decisivo em que Yasser Arafat deu um passo em direção à imortalidade porque passou a ser reconhecido pela liderança, pela capacidade de unir o seu povo e de realmente ser o elemento decisivo que vai levar todas as nações, principalmente as poderosas que hoje comandam as ações, a entenderem a necessidade da criação do Estado Palestino juntamente com o Estado de Israel, na mesma região, e a conviência evidentemente pacífica dos dois Estados.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quis apenas falar aqui quase como um observador, uma testemunha ocular da história, mas, sobretudo, testemunha ocular por ter, várias vezes, sentido a presença dinâmica, formidável, extraordinária, carismática do Presidente Yasser Arafat. A partida de Arafat não deixa uma lacuna porque a imagem dele é tão forte que continuará impulsionando corações e mentes do povo palestino e dos amigos desse povo, como é o caso dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência se associa às palavras de todos os Senadores que prestaram homenagem a Yasser Arafat, agradece a todos os Embaixadores a presença honrosa e suspende a sessão por cinco minutos para os cumprimentos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem, antes da suspensão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cometi um equívoco e não cumprimentei o Embaixador da Líbia, Mohamed Matri e meu grande amigo Dr. Farid Swwan, Presidente da Federação das Entidades Palestinas no Brasil. Eu gostaria de registrar os meus cumprimentos a S. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está feito o registro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V.Ex^a a palavra.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante o meu pronunciamento, disse que encaminharia à Mesa até o final da sessão requerimento no sentido de enviar ao Governo do Estado de Israel e à autoridade palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à iniciativa de Genebra, aderindo a seus termos. Seria interessante que, no final desta sessão de homenagem ao Presidente Yasser Arafat, se V. Ex^a entender adequado, apreciássemos o requerimento, uma vez que ele se relaciona com os objetivos da homenagem aqui prestada.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, sugiro seja colocado em votação o requerimento, se possível, para que o Senado Federal expresse o apoio à iniciativa de paz em Genebra formulada por israelenses e palestinos interessados na realização da paz entre esses povos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento será apreciado pela Mesa.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.465, DE 2004

Manifesta apoio integral à Iniciativa de Genebra e conclama o Governo do Estado de Israel e a Autoridade Palestina a aderirem aos seus termos.

Requeiro seja enviada ao Governo do Estado de Israel e à Autoridade Palestina a manifestação do Senado Federal para que esses dois governos dêem total apoio à Iniciativa de Genebra aderindo aos seus termos.

Justificação

Considerando os princípios inscritos na Carta das Nações Unidas, os quais embasam a convivência pacífica entre as nações e o regime de segurança coletiva, essencial para a solução negociada dos conflitos internacionais;

Convictos de que a negociação diplomática efetuada dentro dos marcos do multilateralismo e do direito internacional público é a única maneira adequada de resolver os contenciosos que surgem no plano mundial;

Assinalando o lamentável fracasso na implementação do Acordo de Oslo, que tantas esperanças despertou no mundo, mergulhou Israel e a Palestina numa escalada sem precedentes de violência, introduziu desequilíbrios geopolíticos no Oriente Médio e tensionou o cenário internacional;

Entusiasmados com a chamada “Iniciativa de Genebra”, plano de paz ainda não-oficial que foi negociado durante mais de dois anos por políticos moderados de Israel e da Palestina, bem como por personalidades de destaque da sociedade civil de ambas as nações;

Considerando que esse plano de paz, bem detalhado e plenamente exequível, conta com o apoio da maioria da opinião pública de Israel e da Palestina;

Recordando que, além de contar com o sólido respaldo do governo suíço, a Iniciativa de Genebra recebeu também o decidido apoio de grandes autoridades internacionais, como Kofi Annan, Secretário-Geral da ONU, e Javier Solana, Alto Representante de Política Externa da União Européia;

Destacando que o Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, já manifestou, em nota oficial, o seu respaldo à Iniciativa de Genebra e sua expectativa de que as partes em conflito saberão trabalhar em conjunto para buscar a paz;

Certos de que a Iniciativa de Genebra servirá de base sólida para as negociações que levarão Israel e Palestina a um futuro brilhante de paz e prosperidade;

Confiantes em que os ideais pacifistas e humanitários enraizados nas sociedades de Israel e da Palestina, fundamentos últimos da racionalidade e tolerância políticas, acabarão por prevalecer sobre ressentimentos e ódios estéreis; e

Imbuídos do espírito conciliador que sempre norteou a posição do Brasil nos foros mundiais;

Ante tais razões solicitamos a provação do presente requerimento. Cabe ressaltar que proposição de igual teor foi apresentada pelo Deputado Fernando Gabeira sendo aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.
– Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero desculpar-me por haver chegado apenas agora. Estava num almoço com o Senhor Presidente da

República. Por isso não presidi a sessão em homenagem à memória de Arafat.

Quero, neste momento, associar-me às palavras que aqui foram ditas e, ao mesmo tempo, ressaltar que se trata de um dos maiores líderes mundiais que marcou esse tempo com sua bravura, sua coragem e seu sacrifício.

Suspendo a sessão por cinco minutos para que os Srs. Senadores cumprimentem os diplomatas aqui presentes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, ofícios recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PS–GSE nº 1.626

Brasília, 24 de novembro de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 198, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-11-04, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária; institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PS–GSE nº 1.627

Brasília, 24 de novembro de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso

Projeto de Lei de conversão nº 47, de 2004 (Medida Provisória nº 199/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-11-04, que “Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.955, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com referência à **Medida Provisória nº 198, de 2004 e ao Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004** (proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004), cujos ofícios acabam de ser lidos, a Presidência esclarece à Casa que o prazo de suas vigências foi prorrogado pela Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 14 de setembro e que a prorrogação do prazo de vigência não restaura os prazos de sua tramitação as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ulitem suas votações.

São as seguintes as matérias incluídas na presente Ordem do Dia:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 2004

Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.463, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária; institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até que seja instituída nova disciplina para a aferição de avaliação de desempenho individual e institucional e concluídos os efeitos do último ciclo de avaliação, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, será paga no valor correspondente a 60 (sessenta) pontos aos servidores ativos alcançados pelo art. 1º da mesma lei, inclusive os investidos em Funções Comissionadas Técnicas – FCT e Funções Gratificadas – FG e os ocupantes de cargo em comissão, respeitados os níveis do cargo efetivo e os respectivos valores unitários do ponto, fixados no Anexo I desta lei.

§ 1º O pagamento da GDATA, na forma estabelecida no **caput** deste artigo, poderá ocorrer com efeito retroativo a 1º de maio de 2004, mediante opção a ser formalizada pelo interessado, nos termos do Anexo II desta lei, no prazo de 30 (trinta) dias contado do início da vigência desta lei, com renúncia ao resultado da avaliação vigente na data da opção, bem como ao respectivo efeito financeiro subsequente.

§ 2º Os servidores que não exercerem a opção na forma do § 1º deste artigo continuarão recebendo a GDATA nas condições e valores vigentes, até o mês correspondente ao término dos efeitos financeiros do ciclo de avaliação ao qual se encontrem submetidos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, passando a referida gratificação a ser paga, no mês subsequente, segundo a regra estabelecida no **caput** deste artigo.

§ 3º Aos servidores ocupantes de cargos em comissão, na data da publicação desta lei, nos termos do art. 15 e 17B do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, serão mantidos a quantidade e os valores dos pontos fixados para o cálculo da respectiva GDATA, resguardado o exercício do direito de opção previsto no § 1º deste artigo.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 1º desta lei aos servidores cedidos aos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, ou colocados à disposição de Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º A Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser atribuído aos servidores, em cada ciclo de avaliação, corresponderá a 60 (sessenta) vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

.....“(NR)

“Art.5º.....

.....

II – o valor correspondente a 30 (trinta) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

.....“(NR)

“Art. 8º Ao servidor ativo beneficiário da gratificação instituída por esta lei que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.” (NR)

Parágrafo único. Os efeitos das alterações introduzidas por este artigo e os decorrentes do Anexo I desta lei aplicam-se aos aposentados e pensionistas a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 4º O Poder Executivo disporá, em regulamento, a ser editado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho para fins de pagamento da GDATA.

Art. 5º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2004, a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, no valor de R\$206,00 (duzentos e seis reais), devida aos integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.493, de 3 de julho de 2002, extensiva às aposentadorias e às pensões.

Parágrafo único. A GESST não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores que a ela fazem jus.

Art. 6º A partir de 1º de maio de 2004 e até que seja editado o ato referido no art. 6º da Lei nº 10.493, de 3 de julho de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASST será paga aos servidores ativos que a ela fazem jus no valor equivalente a 60 (sessenta) pontos.

Art. 7º Aos aposentados e pensionistas que se enquadrarem no inciso II ou no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 10.493, de 3 de julho de 2002, é devida a GDASST no valor correspondente a 30 (trinta) pontos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 8º Os servidores de que trata o art. 1º da Lei nº 10.493, de 3 de julho de 2002, que tiverem optado por não integrar a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho disporão de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta lei, para exercerem a opção pelo ingresso na referida carreira.

§ 1º Os servidores enquadrados automaticamente na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.493, de 3 de julho de 2002, poderão, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta lei, optar pelo retorno à situação anterior ao enquadramento.

§ 2º As opções referidas no **caput** e no § 1º deste artigo produzirão efeitos a partir da data de sua formalização no órgão de lotação do servidor.

Art. 9º A Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.3º.....

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.696, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo.

.....“(NR)

Art. 10. O Termo de Opção constante do Anexo IV da Lei nº 10.892, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta lei.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico – GEAD, devida, exclusivamente, aos servidores titulares de cargos ou empregos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1967, e o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e suas alterações.

§ 1º O estabelecido no **caput** deste artigo aplica-se também aos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino

vinculadas aos comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e aos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino cujos empregos não foram enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos titulares dos cargos ou empregos de professor de ensino superior, de técnicos-administrativos e técnicos-marítimos e de Procurador Federal das instituições federais de ensino, quer seja em atividade ou inatividade, bem como aos seus respectivos pensionistas.

§ 3º A Gead integrará os proventos da aposentadoria e as pensões.

§ 4º A Gead será paga de acordo com os valores constantes do Anexo IV desta lei, com efeitos a partir de 1º de maio de 2004, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outras parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no art. 11 desta lei.

Art. 12. Fica extinta, a partir da data de publicação desta lei, a Gratificação de Incentivo à Docência – GID, de que trata a Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 13. De 1º de maio de 2004 até 16 de julho de 2004, a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico – GEAL será paga aos servidores que a ela fazem jus no valor correspondente à diferença entre o valor percebido no período a título de GID e o valor estabelecido nesta Lei para a Gead.

Art. 14. Ficam transformados, no Poder Executivo Federal, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 6,1 (um) cargo nível 5,348 (trezentos e quarenta e oito) funções gratificadas FG-1, 27 (vinte e sete) funções gratificadas FG- e 145 (cento e quarenta e cinco) funções gratificadas FG-3 em 8 (oito) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 4, 22 (vinte e dois) cargos nível 3, 9 (nove) cargos nível 2 e 32 (trinta e dois) cargos nível 1.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados o art. 7º da Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e o § 9º do art. 30 da Lei nº 10.992, de 9 de junho de 2004.

ANEXO I

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - GDATA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE
2004

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR	8,34
INTERMEDIÁRIO	4,89
AUXILIAR	3,02

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - GDATA		
Nome:	Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
<p>Venho, nos termos da Lei nº , de de de 2004, observando o disposto em seu art. 1º, caput e §§ 1º e 2º, optar por perceber a GDATA na forma e nos valores estabelecidos pela Lei em referência, renunciando ao resultado da avaliação de desempenho em vigor em 1º de maio de 2004 e ao efeito financeiro subsequente àquela avaliação.</p> <p>_____, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		
<p>Recebido em: ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO

PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA			
Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()			
Venho, nos Termos da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, e observando o disposto no § 1º do art. 3º, com a redação dada pela Lei nº, de dede 2004, optar por integrar o Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme os arts. 2º e 3º da citada Lei.			
Declaro estar ciente de que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.			
_____ / ____ / ____ Local e data			
_____ Assinatura			
Recebido em: _____ / ____ / ____.			
_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADE DOCENTE DO ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E TECNOLÓGICO - GEAD

VALORES DA GEAD DE ACORDO COM A TITULAÇÃO E O REGIME DE TRABALHO			
TITULAÇÃO	Em R\$		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	20 HORAS	40 HORAS	
GRADUADO	321,23	572,60	762,84
APERFEIÇOAMENTO	321,23	572,60	762,84
ESPECIALIZAÇÃO	321,23	572,60	762,84
MESTRADO	428,77	969,18	1.332,00
DOUTORADO	530,00	1.265,00	1.976,00

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 2004

Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho - GESST, e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Até que seja instituída nova disciplina para a aferição de avaliação de desempenho individual e institucional e concluído os efeitos do último ciclo de avaliação, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, será paga no valor correspondente a sessenta pontos aos servidores ativos alcançados pelo art. 1º da mesma Lei, inclusive os investidos em Funções Comissionadas Técnicas - FCT e Funções Gratificadas - FG e os ocupantes de cargo em comissão, respeitados os níveis do cargo efetivo e os respectivos valores unitários do ponto, fixados no Anexo I desta Medida Provisória.

§ 1º O pagamento da GDATA, na forma estabelecida no caput, poderá ocorrer com efeito retroativo a 1º de maio de 2004, mediante opção a ser formalizada pelo interessado, nos termos do Anexo II, no prazo de trinta dias contado do início da vigência desta Medida Provisória, com renúncia ao resultado da avaliação vigente na data da opção, bem como ao respectivo efeito financeiro subsequente.

§ 2º Os servidores que não exercerem a opção na forma do § 1º continuarão recebendo a GDATA nas condições e valores vigentes, até o mês correspondente ao término dos efeitos financeiros do ciclo de avaliação ao qual se encontra submetido, nos termos do art. 10 do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, passando a referida gratificação a ser paga, no mês subsequente, segundo a regra estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Aos servidores ocupantes de cargos em comissão, na data da publicação desta Medida Provisória, nos termos do art. 15 e 17-B do Decreto nº 4.247, de 2002, serão mantidas a quantidade e os valores dos pontos fixados para o cálculo da respectiva GDATA, resguardado o exercício do direito de opção previsto no § 1º deste artigo.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 1º aos servidores cedidos aos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e no § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, ou colocados à disposição de Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 3º A Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser atribuído aos servidores, em cada ciclo de avaliação, corresponderá a 60 (sessenta) vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

.....” (NR)

“Art. 5º

II - o valor correspondente a 30 (trinta) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

.....” (NR)

“Art. 8º Ao servidor ativo beneficiário da gratificação instituída por esta Lei que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.” (NR)

Parágrafo único. Os efeitos das alterações introduzidas por este artigo e os decorrentes do Anexo I desta Medida Provisória aplicam-se aos aposentados e pensionistas a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 4º O Poder Executivo disporá, em regulamento, a ser editado no prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Medida Provisória, sobre os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho para fins de pagamento da GDATA.

Art. 5º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2004, a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho - GESST, no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), devida aos integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, extensiva às aposentadorias e às pensões.

Parágrafo único. A GESST não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores que a ela fazem jus.

Art. 6º A partir de 1º de maio de 2004 e até que seja editado o ato referido no art. 6º da Lei nº 10.483, de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST será paga aos servidores ativos que a ela fazem jus no valor equivalente a sessenta pontos.

Art. 7º Aos aposentados e pensionistas que se enquadrarem no inciso II ou no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 10.483, de 2002, é devida a GDASST no valor correspondente a trinta pontos.

Parágrafo único. O disposto no **caput** produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 8º Os servidores de que trata o art. 1º da Lei nº 10.483, de 2002, que tiverem optado por não integrar a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, disporão de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Medida Provisória para exercerem a opção pelo ingresso na referida carreira.

§ 1º Os servidores enquadrados automaticamente na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.483, de 2002, poderão, no prazo de sessenta dias a partir da data de publicação desta Medida Provisória, optar pelo retorno à situação anterior ao enquadramento.

§ 2º As opções referidas no **caput** e no § 1º produzirão efeitos a partir da data de sua formalização junto ao órgão de lotação do servidor.

Art. 9º A Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo.

.....” (NR)

Art. 10. O Termo de Opção constante do Anexo IV da Lei nº 10.882, de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 11. Fica instituída a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico - GEAD, devida, exclusivamente, aos servidores titulares de cargos ou empregos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e suas alterações.

§ 1º O estabelecido no **caput** aplica-se também aos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino vinculadas aos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e aos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino cujos empregos não foram enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** aos titulares dos cargos ou empregos de Professor de Ensino Superior, de Técnicos-Administrativos e Técnicos-Marítimos e de Procurador Federal das instituições federais de ensino, quer seja em atividade ou inatividade, bem como aos seus respectivos pensionistas.

§ 3º A GEAD integrará os proventos da aposentadoria e as pensões.

§ 4º A GEAD será paga de acordo com os valores constantes do Anexo IV desta Medida Provisória, com efeitos a partir de 1º de maio de 2004, e não servirá de base de cálculo para quaisquer

outras parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no art. 11 desta Medida Provisória.

Art. 12. Fica extinta, a partir da data de publicação desta Medida Provisória, a Gratificação de Incentivo à Docência - GID, de que trata a Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.

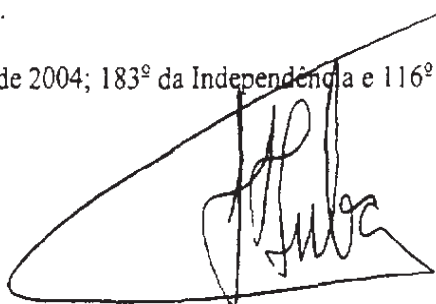
Art. 13. De 1º de maio de 2004 até 16 de julho de 2004, a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico - GEAD será paga aos servidores que a ela fazem jus no valor correspondente à diferença entre o valor percebido no período a título de GID e o valor estabelecido nesta Medida Provisória para a GEAD.

Art. 14. Ficam transformados, no Poder Executivo Federal, sem aumento de despesa, um cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, um cargo nível 5, trezentos e quarenta e oito funções gratificadas FG-1, vinte e sete funções gratificadas FG-2 e cento e quarenta e cinco funções gratificadas FG-3, em oito cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 4, vinte e dois cargos nível 3, nove cargos nível 2 e trinta e dois cargos nível 1.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados o art. 7º da Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e o § 8º do art. 3º da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004.

Brasília, 15 de julho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.



ANEXO I

VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - GDATA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2004

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR	8,34
INTERMEDIÁRIO	4,89
AUXILIAR	3,02

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - GDATA		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
<p>Venho, nos termos da Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, observando o disposto em seu art. 1º, caput e §§ 3º e 4º, optar por perceber a GDATA na forma e nos valores estabelecidos pela Medida Provisória em referência, renunciando ao resultado da avaliação de desempenho em vigor em 1º de maio de 2004 e ao efeito financeiro subsequente àquela avaliação.</p>		
<p>_____/_____/_____ Local e data</p>		
<p>_____ Assinatura</p>		
<p>Recebido em: ____/____/____.</p>		
<p>_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		

ANEXO III

TERMO DE OPÇÃO

PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA		
Nome:		Cargo:
Matricula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()
<p>Venho, nos termos da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, e observando o disposto no § 1º do art. 3º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 198 de 15 de julho de 2004 optar por integrar o Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme os arts. 2º e 3º da citada Lei.</p> <p>Declaro estar ciente de que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>		
_____ / ____ / ____ Local e data		
_____ Assinatura		
Recebido em: _____		
_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC		

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E TECNOLÓGICO - GEAD

Em RS

VALORES DA GEAD DE ACORDO COM A TITULAÇÃO E O REGIME DE TRABALHO			
TITULAÇÃO	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
GRADUADO	321,23	572,60	762,84
APERFEIÇOAMENTO	321,23	572,60	762,84
ESPECIALIZAÇÃO	321,23	572,60	762,84
MESTRADO	428,77	969,18	1.332,00
DOCTORADO	530,00	1.265,00	1.976,00

**Retificação da Medida Provisória nº 198, de 2004,
publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2004.**

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 15 DE JULHO DE 2004

Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho - GESST, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2004,
Seção 1).

No Anexo II:

onde se lê: " ... observando o disposto em seu art. 1º, caput e §§ 3º e 4º ... "

leia-se: " ... observando o disposto em seu art. 1º, caput e §§ 1º e 2º ... "

MENSAGEM Nº 416, DE 2004

EM Interministerial nº 186/2004/MP/MPS/MTE/MS/MEC

Brasília, 15 de julho de 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, que "altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências".

Brasília, 15 de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de edição de medida provisória que altera parâmetros de cálculo bem como os critérios ensejadores do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, altera as Leis nºs 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal e 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST e a Gratificação

Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico – GEAD.

2. A proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Educação – e as entidades representativas dos servidores titulares de cargos do Plano de Classificação de Cargos – PCC e planos correlatos e dos servidores titulares de cargos da Carreira da Seguridade Social e do Emprego – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, CONDSEF, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social, CNTSS/CUT, Federação Nacional dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, FENASPS, e Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional, SINASEFE – no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

3. O encaminhamento deste assunto é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o reajuste das tabelas salariais dos servidores que atualmente percebem as menores remunerações no âmbito da Administração Pública Federal, em estrita sintonia com as diretrizes de Governo, atendendo a uma política de revitalização de remunerações.

4. O formato escolhido permite contemplar aqueles servidores que atualmente percebem as menores remunerações, em estrita sintonia com as diretrizes de Governo, promovendo uma política de revitalização de remunerações.

5. Assim, em relação aos servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreira, que não tenham tido alteração em sua estrutura remuneratória entre 30 de setembro de 2001 e a data da publicação da lei que a criou, bem como não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento a produção, o desempenho profissional, individual ou institucional propõe-se a elevação do valor unitário do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, a fixação do valor da GDATA aos servidores ativos, em sessenta pontos e o ajuste no percentual da GDATA a ser paga aos aposentados e pensionistas, de dez para trinta pontos.

6. Para os integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho e para os titulares de cargos ou empregos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e suas posteriores alterações, assim como aos ocupantes de empregos não enquadrados no Plano Único de Classificação e

Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE e aos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Defesa, optou-se por reajustar suas remunerações por intermédio da concessão de gratificações fixas – Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST e a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico – GEAD, respectivamente –, extensíveis aos aposentados e aos pensionistas, por ser o modelo que melhor atende a estas categorias.

7. Finalmente, faz parte também desta proposta promover alterações na Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, que estrutura o Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de modo a garantir que a renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, objeto da lei que está sendo alterada, fique limitada às parcelas referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

8. A medida proposta alcança em seus efeitos trezentos e noventa e três mil e três servidores do PCC e planos correlatos, cento e noventa e um mil e setenta e dois servidores da carreira da Seguridade Social e do Trabalho e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito servidores docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico, vinculados aos Ministérios da Educação e da Defesa, totalizando seiscentos e seis mil e seiscentos e três servidores.

9. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$1,22 bilhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$1,76 bilhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

11. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da Medida Provisória anexa.

Respeitosamente, – **Guido Mantega, Fernando Haddad, Ricardo José Ribeiro Berzoini, Humberto Sérgio Costa Lima, Amir Lando.**

PS-GSE nº 1.626

Brasília, 24 de novembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 198, de 2004, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-11-04, que “altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação

de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e 10.982, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária; institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST; e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário.

MPV Nº 198

Publicação no DO	16-7-2004 Ret. DOU 27.07.2004
Designação da Comissão	2-8-2004
Instalação da Comissão	3-8-2004
Emendas	até 6-8-2004 (7º dia da publicação)*
Prazo final na Comissão	1º-8 a 14-8-2004 (14º dia)*
Remessa do Processo à CD	14-8-2004*
Prazo na CD	de 15-8-2004 a 28-8-2004 (15º ao 28º dia)*
Recebimento previsto no SF	28-8-2004*
Prazo no SF	29-8-2004 a 11-9-2004 (42º dia)*
Se modificado, devolução à CD	11-9-2004*
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-9-2004 a 14-9-2004 (43º ao 45º dia)*
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-9-2004 (46º dia)*
Prazo final no Congresso	29-9-2004 (60 dias)*
Prazo prorrogado	28.-11-2004*

* Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DOU (Seção I) de 24--9-2004

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	01, 02
Deputado JUTAHY JÚNIOR	03
Deputado SILAS BRASILEIRO	04

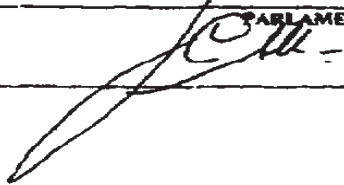
SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 04

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-198
00001

data	Proposição Medida Provisória nº 198/04
Deputado ^{Autor} José Carlos Aleluia	nº do proponente
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3 X modificativa <input type="checkbox"/> 4 aditiva <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	Alínea
<p>Dê ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 198, de 2004 a seguinte redação:</p> <p>“Art. 1º</p> <p>§ 1º O pagamento da GDATA, na forma estabelecida no <i>caput</i>, ocorrerá com efeito retroativo a 1º de maio de 2004, mediante opção a ser formalizada pelo interessado, nos termos do Anexo II, no prazo de trinta dias contado do início da vigência desta Medida Provisória, com renúncia ao resultado da avaliação vigente na data da opção, bem como ao respectivo efeito financeiro subsequente.</p> <p>.....”</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Da forma como está colocado no texto original da Medida Provisória (...<i>poderá ocorrer com efeito retroativo...</i>), entende-se que, mesmo que o interessado opte por receber a gratificação retroativamente, tal faculdade pertencerá à Administração em pagá-la ou não.</p> <p>Assim, apresentamos esta emenda com vistas a certificar que basta apenas a opção do servidor para que receba retroativamente a GDATA, afastando qualquer possibilidade de discricionariedade da Administração em deferir tal vantagem a partir de 1º de maio de 2004.</p>				
PARLAMENTAR 				

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-198

00002

data	Proposição Medida Provisória nº 198/04
------	---

Deputado <i>José Carlos ALBUQUERQUE</i>	Autor	nº do proeminente
---	-------	-------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> X modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	Alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 198, de 2004 a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Os servidores que não exerceram a opção na forma do § 1º continuarão recebendo a GDATA nas condições e valores vigentes, as quais se encontrem submetidos.

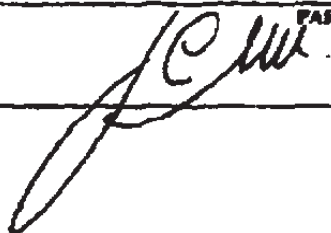
.....”

JUSTIFICATIVA

De acordo com o texto original da Medida Provisória, os servidores que não exerceram a opção até o mês correspondente ao término dos efeitos financeiros do ciclo de avaliação, passarão a receber a gratificação de acordo com as novas regras estabelecidas pela supracitada MP. Em outras palavras, não há de fato a alegada opção.

Assim, a presente emenda visa realmente estabelecer a faculdade do servidor de optar em receber a GDATA de forma mais conveniente para sua carreira, afastando a obrigatoriedade de seu enquadramento nas novas regras, desde que seja benéfico para o mesmo permanecer nas regras anteriores.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-198

00003

data	proposição Medida Provisória n.º 198, 15 de julho de 2004
------	--

autor Deputado Jutahy Junior	n.º do proponente
---------------------------------	-------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO JUSTIFICATIVO

Acrescente-se o seguinte art. 15 na MP n.º 198, de 2004, renumerando-se os demais:

"Art. 15. A partir de 2005, a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio, estabelecido no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, dos doze meses anteriores a sua concessão, além do ganho real estabelecido pelo Presidente da República."

JUSTIFICAÇÃO

O servidor público, também considerado como trabalhador assalariado, não pode ficar sem o mínimo de critério para os reajustes de seus vencimentos.

A inflação atinge a todos os trabalhadores e desse modo, pelo menos a reposição da inflação do período deve ser reposta.

Quanto ao ganho real, se houver disponibilidade orçamentária o Exmo. Sr. Presidente da República poderá definir o respectivo percentual.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-198
00004

Data 05/08/2004		Proposição Medida Provisória n.º 198/2004		
Autor Deputado Federal SILAS BRASILEIRO			n.º do promotor	
1. <input type="checkbox"/> Supratensiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				
<p>Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória n.º 198, de 15 de Julho de 2004, renumerando-se os demais:</p> <p>"Art. Os arts. 92, 102 e 117 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:"</p> <p>..... " (NR)</p> <p>"Art. 102</p> <p>.....</p> <p>VIII-</p> <p>c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento:</p> <p>..... " (NR)</p> <p>"Art. 117</p> <p>.....</p> <p>X - exercer:</p> <p>a)- a gerência ou a administração ainda que compartilhadas, de empresa privada ou sociedade civil, salvo:</p> <p>1. A participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social;</p> <p>2. Em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus associados;</p> <p>..... " (NR)</p>				

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente emenda com o objetivo de corrigir uma distorção contida na Lei nº 8.112, de 1990, e para tanto, usamos como justificativa, a própria redação contida na exposição de motivos do PL. nº 1.975, de 2003 originário do Poder Executivo, que reconhece que as referidas alterações devem ser feitas por questão de justiça, nos termos a seguir evidenciados:

"O comando expresso no artigo 117, inciso X, tem a finalidade de impedir que o servidor público tenha sua atenção voltada para finalidades diversas do exercício da atividade pública na qual está investido. Trata-se de regra que visa assegurar a primazia do interesse público sobre o privado, demonstrando a preocupação do legislador em evitar que o exercício de atividades privadas por servidores venha comprometer a sua imparcialidade e o correto desempenho de suas funções públicas

Assim, o Regime Jurídico dos servidores, em sua redação atual, veda o exercício de qualquer atividade de comércio ou de administração de sociedade civil. Esta vedação genérica acaba abrangendo inclusive as sociedades cooperativas constituídas por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, num evidente exagero.

O Governo Federal, ao instituir a Política Nacional de Cooperativismo, reconhece a importância das cooperativas no desenvolvimento econômico do país, o que autoriza inserir dentre as exceções, respeitados os limites já previstos pelo estatuto, a previsão legal para a participação de servidores na gerência ou administração incluindo os conselhos das cooperativas, desde que mantidas por servidores e para prestar serviços a seus membros. A vedação de os servidores públicos participarem da direção dessas cooperativas é incompatível com a decisão do Governo Federal de instituir a Política Nacional de Cooperativismo, sustentada na importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico e social da Nação

A proposta que ora apresentamos possibilitará a participação dos servidores na gerência ou administração de sociedades cooperativas constituídas para prestar serviços a seus membros, mediante a concessão de licença sem remuneração, mantida a vedação de exercer o comércio, salvo na condição de acionista, cotista ou comenditário. A participação na gerência ou administração de sociedade privada, também permanece vedada. Fica inalterada a previsão participação, já permitida, nos conselhos de administração ou fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista da União ou de cujo capital social participe, incluindo-se tal possibilidade, em igualdade de condições, nos conselhos de administração das cooperativas

Nesse sentido, a proposta de alteração de dispositivos da Lei nº 8.112/90, notadamente do art. 117, não acarretará nenhum prejuízo para a Administração Pública, prevalecendo, como regra geral, a vedação de o servidor participar, direta ou indiretamente, da administração de empresa privada ou de exercer o comércio".

É bom ressaltar que o texto contido na presente emenda, faz parte do relatório do Deputado Luciano Castro na Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, que certamente seria aprovado por ser de interesse do Poder Executivo para regular a matéria, entretanto, face a urgência requerida pelo caso, propomos esta emenda com o objetivo de acelerar a aprovação do texto em apreço.

PARLAMENTAR

Brasília, 05 de agosto de 2004

Deputado SILAS BRASILEIRO

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Em 20-7-2004

Assunto: Subsídios para apreciação da Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessada: Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004.

I – Introdução

Esta nota técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, no que concerne à sua adequação orçamentária e financeira.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a Lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

II – Análise

A Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, “altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA; 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal; 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências”

II.1 – Adequação com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Não tivemos acesso à exposição de motivos. Não consta do texto da MP, menção a respeito de qualquer impacto financeiro e orçamentário que ela possa causar. Para fins da LRF, considera-se compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que esteja em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instru-

mentos e não infrinja qualquer de suas disposições. Além disso, a despesa não pode contrariar o disposto nos artigos 21 a 23 da LRF, constantes da Subseção II – Do Controle da Despesa Total com Pessoal. Assim, pelas informações a que tivemos acesso, cremos que citada MP não contraria a LRF, em termos literais.

II.2 – Adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências, estabelece, em seu artigo 82, que “para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a quaisquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária. Seu parágrafo 1º reza que “o anexo previsto no **caput** conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas”.

A Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (Lei Orçamentária para 2004), para atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição, traz, em seu Anexo VII, autorizações específicas, sendo que a implementação das medidas constantes deste anexo fica condicionada à observância dos respectivos limites no exercício de 2004 e ao impacto orçamentário-financeiro anualizado não superior ao dobro dos referidos limites. O item III deste anexo diz respeito, especificamente, à alteração de estrutura de carreiras, estabelecendo para o Poder Executivo o limite de R\$650.000.000,00 destinados à reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos planos de classificação de cargos do poder Executivo Federal e planos equiparados e de carreiras das áreas de agricultura, auditoria e fiscalização, ciência e tecnologia, educação, gestão e diplomacia, previdência, regulação, seguridade social, tecnologia militar, trabalho e Defensoria Pública da União.

III – Conclusão

Pelo exposto, e considerando-se as informações obtidas, podemos concluir que a MP em comento está em harmonia quanto às normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Luiz Gonçalves de Lima Filho, Consultor de Orçamentos.

**PARECER PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 198, DE 200, E EMENDAS
A ELA APRESENTADAS**

A SRA. SANDRA ROSADO (PMDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, trata da instituição de gratificação para servidores públicos civis integrantes da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho e para servidores titulares de cargos ou empregos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

Além da criação de novas gratificações, a Medida Provisória estabelece nova disciplina normativa para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, bem como oferece novo regramento à sistemática de opção para enquadramento no Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Por último, em seu art. 14, a Medida Provisória nº 198, de 2004, promove a transformação, sem aumento de despesa, de cargos em comissão e de funções gratificadas em novos cargos em comissão de nível inferior ao dos cargos em comissão objeto da transformação.

Sobre a criação das duas novas gratificações, o que deve ser ressaltado é que essas vantagens serão concedidas sem montantes pecuniários fixos, em percentuais variáveis, como é feito na concessão das gratificações de desempenho.

Com relação à nova disciplina normativa da concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho, devem ser destacadas as seguintes alterações:

- Fixação do valor das referidas gratificações em 70 pontos para pagamento aos servidores ativos, até a edição dos respectivos regulamentos disciplinadores da avaliação de desempenho;

- Fixação do valor das referidas gratificações em 30 pontos para pagamento aos servidores inativos, quando essas gratificações

tiverem sido percebidas por seus destinatários por período inferior a 60 meses;

- Elevação do valor unitário do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa.

No tocante ao novo regramento que disciplina a opção pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o que deve ser registrado é que a razão dessa providência normativa tem como finalidade garantir que a renúncia às parcelas de valores incorporadas à remuneração dos servidores por decisão administrativa ou judicial fique limitada às parcelas referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

Por fim, a transformação de cargos em comissão e funções gratificadas prevista no art. 14 objetiva instituir os seguintes quantitativos de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior: DAS-4, 8 cargos; DAS-3, 22 cargos; DAS-2, 9 cargos; DAS-1, 32 cargos.

Foram apresentadas à medida provisória quatro emendas:

- Emenda nº 1, do Deputado José Carlos Aleluia, que propõe modificar o texto original para evitar a discricionariedade da Administração no tocante à concessão da GDATA;

- Emenda nº 2, também do Deputado Aleluia, que faculta aos beneficiários da GDATA a possibilidade de continuar recebendo a mencionada vantagem de acordo com as condições e valores vigentes, sem a obrigatoriedade de se submeterem a novo disciplinamento da Gratificação;

- Emenda nº 3, do Deputado Jutahy Junior, que acrescenta artigo ao texto da Medida Provisória com finalidade de regular a metodologia de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

- Emenda nº 4, do Deputado Silas Brasileiro, que inclui artigo no corpo da Medida Provisória que altera a redação dos arts. 92, 102 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A emenda traz matéria estranha ao objeto da Medida Provisória nº 198.

Voto

A Medida Provisória nº 198, de 2004, satisfaz os pressupostos constitucionais de relevância e urgência

e atende plenamente aos requisitos de adequação financeira e orçamentária, além de não conter vício de inconstitucionalidade.

Em relação às quatro emendas apresentadas, tem-se que as Emendas nºs 2, 3 e 4 são inconstitucionais, por conterem vício de iniciativa. Quanto à adequação orçamentária e financeira, são inadequadas as Emendas nºs 2 e 3.

No mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 198, de 2004, em sua forma original, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 4. A Emenda nº 3, ressalte-se, foi rejeitada por inadequação financeira e orçamentária e por ser inconstitucional.

É o parecer.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA.*

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO
PELA RELATORA DESIGNADA PARA
MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA
INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 2004

Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica de Seguridade Social e do Trabalho – GESST e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo.**

Relatora: Deputada **Sandra Rosado.**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004, que trata da instituição de gratificação para servidores públicos civis integrantes da Carreira de Seguridade Social e do Trabalho e para servidores titulares de cargos ou empregos docentes do ensino fundamental, médio e tecnológico das instituições federais de ensino, de que tratam a Lei nº

7.596, de 10 de abril de 1987, e o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

Além da criação de novas gratificações, o texto da Medida Provisória nº 198, de 2004, estabelece nova disciplina normativa para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho GDASST, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, bem como oferece novo regramento à sistemática de opção para enquadramento no Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de que trata a Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004. Por último, em seu art. 14, a Medida Provisória nº 198, de 2004, promove a transformação, sem aumento de despesa, de cargos em comissão e de funções gratificadas em novos cargos em comissão de nível inferior aos dos cargos em comissão objeto da transformação.

Em síntese, as providências contidas no texto da Medida Provisória nº 198, de 2004, são as seguintes:

a) Criação de duas novas gratificações, a saber: Gratificação Específica de Seguridade Social e do Trabalho GESST (art. 5º) e Gratificação Específica de Atividade de Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico – GEAD (art. 11);

b) Estabelecimento de nova disciplina normativa para concessão de duas gratificações já existentes, a saber: Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA (art. 1º) e Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASST (art. 6º);

c) Fixação de novo regramento de opção para enquadramento no Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (arts. 9º e 10); e

d) Transformação de cargos em comissão e de funções gratificadas em novos cargos em comissão (art. 14).

Sobre a criação das duas novas gratificações, o que deve ser ressaltado é que essas vantagens serão concedidas em montantes pecuniários fixos e não em percentuais variáveis, como é feito na concessão das gratificações de desempenho.

Com relação à nova disciplina normativa para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Administrativa – GDATA e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do

Trabalho – GDASST, devem ser destacadas as seguintes alterações:

- Fixação do valor das referidas gratificações em setenta pontos, para pagamento aos servidores ativos, até a edição dos respectivos regulamentos disciplinares da avaliação de desempenho.

- Fixação do valor das referidas gratificações em trinta pontos, para pagamento aos servidores inativos, quando essas gratificações tiverem sido percebidas, por seus destinatários, por período inferior a 60 (sessenta) meses.

- Elevação do valor unitário do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA.

No tocante ao novo regramento que disciplina a opção pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o que deve ser registrado é que a razão dessa providência normativa tem como finalidade garantir que a renúncia às parcelas de valores, incorporadas à remuneração dos servidores por decisão administrativa ou judicial, fique limitada às parcelas referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

Por fim, a transformação de cargos em comissão e de funções gratificadas, prevista no art. 14, objetiva instituir os seguintes quantitativos de cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS:

- DAS–4: 8 cargos.
- DAS–3: 22 cargos.
- DAS–2: 9 cargos.
- DAS–1: 32 cargos.

No decurso do prazo regimental, estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que regula a apreciação das Medidas Provisórias, foram apresentadas as seguintes quatro emendas:

- Emenda nº 1, do Deputado José Carlos Aleluia, que propõe texto substitutivo ao original, com a finalidade de evitar a discricionariedade da Administração no tocante à concessão da GDATA, em sua

nova pontuação, a partir de 1º de maio de 2004.

- Emenda nº 2, do Deputado José Carlos Aleluia, que faculta aos beneficiários da GDATA a possibilidade de continuar recebendo a mencionada vantagem em acordo com as condições e valores vigentes, sem a obrigatoriedade de se submeterem ao novo disciplinamento da gratificação.

- Emenda nº 3, do Deputado Jutahy Junior, que acrescenta artigo ao texto da medida provisória, com a finalidade de regular a metodologia de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

- Emenda nº 4, do Deputado Silas Brasileiro, que inclui artigo no corpo da medida provisória, alterando a redação dos arts. 92, 102 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Decorrido o prazo, previsto no art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para apresentação de parecer pela Comissão Mista, tendo em conta a sua não instalação, o processo referente à Medida Provisória nº 198, de 2004, foi encaminhado à Câmara dos Deputados para deliberação, em atendimento ao disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

É o relatório.

II – Voto da Relatora

No exercício da atribuição prevista no § 2º do art. 6º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, cabe agora a esta Relatora apresentar parecer em Plenário, pela Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 198, de 2004, examinando, em acordo com as previsões constantes do art. 62, § 5º da Constituição Federal e do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o aspecto constitucional, inclusive o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, a adequação orçamentária e financeira, o mérito e o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução congressional.

SOBRE OS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E DE URGÊNCIA

O adequado, contínuo e eficiente desempenho da Administração Pública diz respeito à toda sociedade e deve merecer atenção prioritária por parte dos governantes. Com efeito, quando a máquina estatal, por alguma razão, não apresenta desempenho satisfatório, o conjunto da sociedade é que sofre por essa atuação ineficaz. O sucesso da implementação efetiva das políticas públicas é intimamente dependente do engajamento funcional dos agentes públicos, que devem estar motivados a desempenhar suas incumbências estatais.

Nesse contexto, de aprimoramento do funcionamento da Administração Pública, é que se inserem as

providências normativas contidas na Medida Provisória nº 198, de 2004.

A revitalização remuneratória de significativo contingente de cargos públicos, integrantes de diversas carreiras do Poder Executivo, que hoje são detentores das menores remunerações, figura como meta relevante e urgente a ser concretizada, tendo em conta, como já exposto, a estreita ligação entre a implementação eficaz de políticas públicas e o nível de motivação funcional dos agentes públicos responsáveis pela execução das ações do Estado.

O trecho da Exposição de Motivos nº 186/2004/MP/MPS/MTE/MS/MEC, de 15 de julho de 2004, a seguir transcrito, ratifica o caráter de relevância e de urgência que orientou a edição da Medida Provisória nº 198, de 2004:

3. O encaminhamento deste assunto é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visa promover o reajuste das tabelas salariais dos servidores que atualmente percebem as menores remunerações no âmbito da Administração Pública Federal em estrita sintonia com as diretrizes de Governo, atendendo a uma política de revitalização de remunerações.

4. O formato escolhido permite contemplar aqueles servidores que atualmente percebem as menores remunerações, em estrita sintonia com as diretrizes de Governo, promovendo uma política de revitalização de remunerações.

Dessa forma, em razão dos motivos anteriormente apresentados, considero satisfeitos os pressupostos constitucionais da relevância e urgência, no tocante à edição da Medida Provisória nº 198, de 2004.

SOBRE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO § 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002, DO CONGRESSO NACIONAL

O texto da Medida Provisória nº 198, de 2004, foi enviado ao Congresso Nacional acompanhado da respectiva Mensagem e de documento que expõe a motivação que ensejou a sua edição. Assim, demonstrase cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação das Medidas Provisórias.

SOBRE AS DEMAIS COMPATIBILIDADES COM O TEXTO CONSTITUCIONAL

No que diz respeito às demais compatibilidades com o texto constitucional, deve ser consignado que

a Medida Provisória nº 198, de 2004, não incide nas vedações discriminadas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. A matéria tratada em seu bojo se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, prevista no art. 48 da Constituição Federal, bem como a sua iniciativa pertence ao Presidente da República (art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a”, da C.F.).

SOBRE A ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sob o prisma da adequação orçamentária e financeira, os parágrafos 9 e 10 da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória demonstram o seu pleno atendimento com as seguintes informações:

9. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$1,22 bilhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a já estará anualizada, o impacto adicional será de 1,76 bilhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra com o aumento de receita decorrente do real da economia previsto, conforme série histórica relativa à ampliação da base de nos últimos anos.

SOBRE O MÉRITO

No que concerne ao mérito, deve ser ponderado que a pretensão normativa contida na Medida Provisória nº 198, de 2004, se coaduna com a política de valorização dos servidores públicos federais, contribuindo para o aperfeiçoamento da máquina estatal e, por conseqüência, para concretização do princípio da eficiência previsto no art. 37, **caput**, da Cada Política. Como já foi anteriormente ressaltado, no texto deste voto, o funcionamento eficaz da Administração Pública se correlaciona intimamente com o nível de motivação e de profissionalização de seus agentes. Dessa forma,

somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 198, de 2004.

SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 198, de 2004, em número de quatro, cabe agora examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Emenda nº 1

Tem como finalidade oferecer texto substitutivo ao original, contido no § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 198, de 2004, com a finalidade de evitar a discricionariedade da Administração na concessão da GDATA em sua nova pontuação.

No tocante ao enfoque constitucional, a emenda não apresenta óbices que lhe impeçam a admissibilidade. No que tange à adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta qualquer incompatibilidade, pois sua temática não envolve a aplicação de recursos públicos. Com relação ao seu mérito, o propósito da emenda é o de substituir a expressão “poderá ocorrer”, constante do § 1º do art. 1º da MP nº 198, de 2004, pela expressão “ocorrerá”, de modo a tornar imperativa a concessão da GDATA, em sua nova pontuação, desde que o servidor formule opção nesse sentido. Contudo, em que pese a compreensível preocupação do ilustre parlamentar formalizador da emenda, entendemos ser desnecessária a pretendida alteração redacional, tendo em vista que a redação, constante do § 2º do art. 1º da MP nº 198, de 2004, afasta o caráter aparentemente discricionário constante da redação do § 1º já referenciado. Com efeito, a redação do § 2º, ao afirmar que “os servidores que não exercerem a opção na forma do § 1º continuarão recebendo a GDATA nas condições e valores vigentes”, toma patente, em sentido contrário, que os servidores que formularem suas opções pela nova GDATA deixarão de receber essa vantagem em sua composição atual. A redação do § 2º é taxativa e não permite uma ação discricionária da Administração, no que se refere a opção formalizada para perceber a GDATA em sua nova pontuação. Dessa forma, manifesto-me pela rejeição da presente emenda.

Emenda nº 2

Pretende conferir nova redação ao § 2º do art. 1º da MP 198, de 2004, com a finalidade de permitir

que os servidores que não fizerem a opção de recebimento da GDATA, em sua nova configuração, possam, para além de um período de transição necessário à elaboração de um novo regulamento de concessão da vantagem, continuar percebendo a GDATA em sua forma antiga, enquanto o desejarem.

Com relação à constitucionalidade, a emenda não apresenta impedimentos que lhe impeçam a admissibilidade.

Do ponto de vista da adequação orçamentária e financeira, a emenda se demonstra inadequada, pois autoriza a preservação de uma anterior despesa, em concomitância com a nova despesa, que deveria ser eliminada para implementação da nova sistemática de concessão da GDATA.

No que toca ao seu mérito, a emenda, ao permitir a coexistência de duas formas distintas de disciplinamento normativo para concessão de uma mesma gratificação a um grupo de servidores com idêntica situação funcional, rompe com a uniformidade da sistematização remuneratória preconizada pelo texto constitucional, em seu art. 39. § 1º, inciso I. Assim, em razão do exposto, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda nº 2.

Emenda nº 3

Intenta, pelo acréscimo de nova disposição, não constante do texto original da Medida Provisória nº 198, de 2004, disciplinar a metodologia de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal

Na esfera do prisma constitucional, a Emenda nº 3 contraria o texto da Cada Política no que tange à iniciativa legislativa privativa, padecendo de inconstitucionalidade formal.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, a emenda se demonstra inadequada, pois, em que pese conter uma coerente normatização para o dispositivo constitucional, sua implementação iria exigir que a Lei Orçamentária Anual Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) contivesse previsão de recursos para fazer frente ao dispêndio com a concessão do índice de 9,30%, referente à taxa de inflação apurada pelo IPCA no exercício de 2003, a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

No que diz respeito ao seu mérito, ressaltamos que a finalidade normativa, contida no texto da Emenda nº 3, é plenamente compatível com o sentido da prescrição constante do inciso X do art. 37 da Constituição

Federal e com o entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. Com efeito, a determinação constante do inciso X do art. 37 da Constituição impõe ao Poder Público a obrigatoriedade de promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos com a finalidade de preservar o valor real das retribuições dos agentes públicos, em face de uma conjuntura econômica ainda inflacionária. Nesse sentido, consoante o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Vide Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 22.307-7/Distrito Federal), os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis sob o ângulo real e não simplesmente de forma (valor nominal), sendo a revisão geral anual a oportunidade para ser procedida a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos.

Assim, a determinação constitucional, constante do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, impõe a obrigatoriedade de concessão, no mínimo, do percentual correspondente à desvalorização monetária do período.

A Emenda nº 3 é, quanto ao seu mérito, adequada e apresenta normatização necessária para conferir efetividade plena ao propósito constitucional da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos. Contudo, em que pese a compatibilidade material da Emenda nº 3 com o texto constitucional, permanece a inconstitucionalidade formal da proposição, razão pela qual nos posicionamos pela sua rejeição.

Emenda nº 4

Pretende incluir artigo no corpo da Medida Provisória com o propósito de alterar a redação de três dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis.

Sob o prisma da constitucionalidade, a emenda se contrapõe à reserva de iniciativa legislativa privativa concedida ao Presidente da República pelo texto constitucional. A proposição viola o comando normativo contido no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal, tendo em conta que veicula alteração a ser introduzida no texto do Regime Jurídico dos Servidores Civis, cuja inicialidade legislativa é privativa do Presidente da República. Dessa forma, a Emenda nº 4 padece de inconstitucionalidade formal (Veja-se a ADI nº 873/RS).

Além disso, a matéria tratada no texto da Emenda nº 4 não guarda estreita pertinência com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo pelo Executivo, o que ratifica a sua inconstitucionalidade formal

por usurpar a competência privativa do Presidente da República, tendo em conta que o conteúdo da emenda contém alterações a serem introduzidas no como do Regime Jurídico dos Servidores Civis (Vejam-se a ADI nº 873/RS e a ADIN nº 546-4/DF).

Ainda sobre a questão da pertinência temática, a Emenda nº 4 contraria a proibição contida no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que veda a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, a emenda não apresenta qualquer incompatibilidade, pois sua temática não envolve a aplicação de recursos públicos.

No que toca ao mérito, deve ser dito que a Emenda nº 4 tem como propósito normativo a instituição de autorização legal que possibilitará a participação de servidores públicos na gerência ou administração de sociedades cooperativas constituídas para prestar serviços a seus membros, mediante a concessão de licença sem remuneração. Sucede que essa matéria foi disciplinada recentemente pelo texto do art. 17 da Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004, cujo teor é semelhante ao apresentado pela Emenda nº 4. Assim, por veicular matéria já regulada de maneira semelhante, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda nº 4.

Conclusão

Pelo exposto, nos termos do art. 6º, § 1º 2º, da Resolução nº 1, de 2002/CN, concluo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 198, de 2004, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição e cumprida a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no corpo da Medida Provisória nº 198, de 2004, não encontra vedação constitucional e se inscreve na competência legislativa do Congresso Nacional.

No mérito, manifesto-me pela aprovação total da Medida Provisória nº 198, de 2004.

Com relação às emendas apresentadas, voto, pelas razões anteriormente expostas, pela rejeição de todas.

Sala da Comissão, 2004. – Deputada **Sandra Rosado**, Relatora.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Menu Principal | Serviços | Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: MPV-198/2004

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 16/07/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, Institut a Gratificação Especifica da Seguridade Social e do Trabalho - GESST, e dá outras providências.

Indexação: Alteração, lei federal, criação, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico - Administrativa, critérios, cálculo, pagamento, avaliação de desempenho, fixação, limitação, pontuação, termo, opção, servidor, (ANVISA), renúncia, incorporação, remuneração, decisão administrativa, decisão judicial, criação, Gratificação Específica da Seguridade Social e Trabalho, Gratificação Especifica de Atividade Docente do Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico, servidor público civil, cargo público, emprego público, instituição federal de ensino, inclusão, corpo docente, professor, magistério, vinculação, Ministério, Defesa, Comando, Exército, Marinha, Aeronáutica, ausência, enquadramento, Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, extinção, Gratificação de Incentivo à Docência, transformação, cargo em comissão, (DAS), função gratificada, extensão, aposentado, pensionista.

Despacho:

18/8/2004 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.





- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 416/2004 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV19804 (MPV19804)

EMC 1/2004 MPV19804 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia 
 EMC 2/2004 MPV19804 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia 
 EMC 3/2004 MPV19804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jutahy Junior 
 EMC 4/2004 MPV19804 (Emenda Apresentada na Comissão) - Silas Brasileiro 



Pareceres, Votos e Redação Final
 - MPV19804 (MPV19804)

PPP 1 MPV19804 (Parecer Proferido em Plenário) - Sandra Rosado 

Última Ação:

23/11/2004 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 198-A/04)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
16/7/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
27/7/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Retificada no D.O.U de 27 de julho de 2004, seção 1.
2/8/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 01/08/2004 a 06/08/2004. Comissão Mista: 01/08/2004 a 14/08/2004. Câmara dos Deputados: 15/08/2004 a 28/08/2004. Senado Federal: 29/08/2004 a 11/09/2004. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 12/09/2004 a 14/09/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 15/09/2004. Congresso Nacional: 01/08/2004 a 29/09/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 30/09/2004 a 28/11/2004.
18/8/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. 
19/8/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 20/8/2004, PÁG 35519, COL 02.
15/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
15/9/2004	PLENÁRIO (PLEN)

	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
15/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de quorum.
16/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:05)
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 191/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:08)
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 192/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
7/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 192/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 194/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:03)
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.

20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:04)
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
21/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
26/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de quorum.
8/11/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Republicada em virtude de incorreções no avulso anterior (*).
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de quorum.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)

10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (PFL-RJ).
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação da votação por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN)

Votação do Requerimento do Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação da votação por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM) e Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS).
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento, contra o voto do Dep. Custódio Mattos.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão a Requerimento de Deputado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Ronaldo Caiado (PFL-GO).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua

	votação pelo processo nominal.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a verificação de votação por falta de "quorum".
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por falta de quorum.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharham a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; Não: 254; Abst.: 0; Total: 258.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designada Relatora, Dep. Sandra Rosado (PMDB-RN), para proferir parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta MPV e às 4 Emendas apresentadas.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Sandra Rosado (PMDB-RN), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 1 e 2; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 3 e 4; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 e 4; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2 e 3; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 4.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharham a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN)

	Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. João Almeida, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita a discussão por grupo de artigos.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP), Dep. José Thomaz Nonô (PFL-AL) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pelo Líder do PFL, Dep. José Carlos Aleluia (PFL-RJ), os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da votação por duas sessões e a votação artigo por artigo, respectivamente.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Vice-Líder do PSDB, Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP), o Requerimento de sua Bancada que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Alberto

Goldman (PSDB-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).	
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Alberto Goldman (PSDB-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Relatora, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Relatora, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 3 e 4, e pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 2 e 3, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, contra os votos do PFL e do PSDB.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 2, 3 e 4 deixam de ser submetidas a votos, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 1, com parecer contrário, ressalvado o Destaque.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada esta Medida Provisória, ressalvado o Destaque.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 1, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da Emenda nº 1, solicitada pelo Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 1. Sim: 76; Não: 247; Abst.: 1; Total: 324.

23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) que solicita votação em globo de requerimentos de destaques simples.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pela Relatora, Dep. Sandra Rosado (PMDB-RN).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 198-A/04)

Cadastrar para Acompanhamento

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 198, de 15 de julho de 2004**, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de setembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2004.



Senador **José Sarney**

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19,
DE 4 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....
Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Terri-

tórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados: os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União: e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corpo-

rações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 41,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981

Cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 19. Os servidores não enquadrados na forma do parágrafo único do artigo anterior serão incluídos em Quadros ou Tabelas em extinção, que ficará sob a Administração do Governo do Estado e supervisão do Ministério do Interior.

§ 2º O pessoal incluído no Quadro ou Tabela em extinção continuará prestando serviço ao Governo do Estado de Rondônia, na condição de cedido, até que venha a ser localizado definitivamente em outros órgãos, mediante atos da autoridade competente.

LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 29 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

DECRETO Nº 94.664, DE 23 DE JULHO DE 1987

Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

LEI Nº 7.686, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre reposição, no mês de novembro de 1988, do reajuste que especifica e dá outras providências.

Art. 8º O adiantamento pecuniário concedido, em janeiro de 1988, aos servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, do Instituto Nacional de Previdência Social e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social continuará a ser pago àqueles servidores que a ele façam jus na data da vigência desta Lei, considerando os valores nominais percebidos em janeiro de 1988.

1º A partir do mês de novembro de 1988, o adiantamento pecuniário será reajustado nos termos do art. 8º do Decreto-lei nº 2.335, de 1987, após a aplicação da antecipação salarial a que se refere o art. 1º desta Lei.

2º O adiantamento pecuniário incorpora-se aos proventos de aposentadoria.

3º Ao adiantamento pecuniário aplica-se o disposto no parágrafo único, itens I e II, do artigo anterior.

LEI Nº 8.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

Art. 20. Com vistas à implementação do Sistema Único de Saúde, criado pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Ministério da Saúde poderá colocar seus servidores, e os das autarquias e fundações públicas vinculadas, à disposição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante convênio, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo efetivo.

LEI Nº 10.187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Institui a Gratificação de Incentivo à Docência e dá outras providências.

LEI Nº 10.404, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.

Art. 2º A gratificação instituída no art. 1º terá como limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser atribuído aos servidores corresponderá a 75 (setenta e cinco) vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

Art. 5º A GDATA integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 10 (dez) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes quando da publicação desta Lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 7º A GDATA será paga, com a observância do disposto no art. 6º, até que se efetivem as avaliações que considerem as condições específicas de exercício profissional, em valor correspondente a 50 (cinquenta) pontos aos servidores alcançados pelo art. 1º:

I – cedidos aos Estados do Amapá, Roraima e Rondônia, com fundamento no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981; ou

II – à disposição de Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o art. 3º poderá estabelecer mecanismos de repasse de recursos que permitam aos Estados, Distrito Federal e Municípios implementar o pagamento da GDATA.

Art. 8º Ao servidor ativo beneficiário da gratificação instituída por esta Lei que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em duas avaliações individuais consecutivas será assegurado processo de capacitação, de responsabilidade do órgão ou entidade de lotação.

DECRETO Nº 4.247, DE 22 DE MAIO DE 2002

Regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.

Art. 10. O ciclo de avaliação padrão terá a duração de seis meses e ensejará o pagamento da GDATA em valor calculado conforme disposto no art. 8º por igual período, a partir do segundo mês subsequente ao término do mesmo.

§ 1º No caso de cessão, alteração de órgão de exercício ou afastamentos legais do servidor, que implique alteração do valor da GDATA, a alteração será implementada a partir do semestre de pagamento subsequente. (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

§ 2º A alteração de valor da GDATA decorrente de nomeação para cargo em comissão dar-se-á a partir da data de exercício no cargo em comissão. (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

§ 3º A partir da exoneração de cargo em comissão, o servidor fará jus ao pagamento da GDATA no valor correspondente à pontuação obtida em sua última avaliação individual ou trinta e sete vírgula cinco pontos caso não haja avaliação individual anterior, acrescida da pontuação da avaliação de desempenho institucional do período (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

Art. 15. Os servidores a que se refere o art. 1º deste Decreto, ocupantes de cargos comissionados, farão jus à GDATA nas seguintes condições:

I – ocupantes de cargos comissionados do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1, 2, 3 e 4 ou cargos equivalentes perceberão a GDATA em valor equivalente a sete vezes o número de pontos correspondente à avaliação institucional de seu órgão de exercício, limitado a cem pontos;

II – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial ou DAS níveis 5 e 6 ou cargos equivalentes perceberão a GDATA calculada com base na pontuação máxima, observando-se o nível do cargo efetivo. (Redação dada pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

Parágrafo único. No caso de aplicação do disposto no § 5º do art. 9º deste Decreto, serão atribuídos aos servidores a que se refere o inciso I cinco pontos a título de avaliação institucional e sessenta pontos a título de avaliação individual, no período de efeito financeiro do primeiro ciclo de avaliação. (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13/10/2002).

Art. 17-B. O servidor cedido para órgão ou entidade não integrante da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo perceberá a GDATA observado o disposto no § 1º do art. 11 deste Decreto e o nível do cargo efetivo de que é titular, da seguinte forma: (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13/10/2002)

I – servidor cedido para outro Poder ou outra esfera de governo ou organização social, no valor correspondente a: (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

a) pontuação máxima, se ocupante de cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 5 ou 6 ou equivalente; (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

b) setenta e cinco pontos, se ocupante de cargo em comissão DAS 4 ou equivalente; (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

c) cinquenta pontos, para os demais casos. (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

II – servidor cedido para empresa pública ou sociedade de economia mista, federal ou de outro ente da federação, no valor correspondente a: (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

a) pontuação máxima, se ocupante de cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 5 ou 6 ou equivalente; (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

b) setenta e cinco pontos, se ocupante de cargo em comissão DAS 4 ou equivalente; (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

c) trinta e sete vírgula cinco pontos, para os demais casos. (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002)

Parágrafo único. Não se aplica ao servidor referido no **caput** deste artigo o disposto no § 2º do art. 11 deste Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 4.468, de 13-10-2002).

LEI Nº 10.483, DE 3 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estruturada a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, no âmbito da Administração Pública Federal, composta dos cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não estejam organizados em carreiras, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, e da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, enquadrando-se os servidores ativos, aposentados e pensionistas de acordo com as respectivas denominações, atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela de vencimentos, conforme o constante do Anexo I.

§ 2º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á automaticamente, salvo manifestação irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 6º Ato do Poder Executivo disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho institucional e coletivo e de atribuição da GDASST, inclusive na hipótese de ocupação de cargos e funções comissionadas.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho institucional e coletivo e de atribuição da GDASST serão estabelecidos em ato do titular do órgão ou da entidade, observada a legislação vigente.

Art. 8º A GDASST integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 10 (dez) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões existentes quando da vigência desta Lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

LEI Nº 10.882, DE 9 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Art. 3º O enquadramento de que trata o § 3º do art. 1º desta Lei dar-se-á mediante opção irretratável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, na forma do Termo de Opção constante do Anexo IV desta Lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de julho de 2004.

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo.

§ 8º O órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC editará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Lei, norma complementar que especificará cada uma das parcelas a que se refere o § 1º deste artigo.

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor Ativo () Aposentado () Pensionista ()			
<p>Venho, nos termos da Lei nº 10.882 de 9 de junho de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º dessa Lei, optar pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da ANVISA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme os arts. 2º e 3º da citada Lei.</p> <p>Autorizo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
Local e data			
Assinatura			
Recebido em: ____/____/____.			
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 47, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004)

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e

10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2004, a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, no valor de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social e da Carreira Previdenciária, de que tratam as Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, e 10.355, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, extensiva às aposentadorias e às pensões.

Parágrafo único. A GESS não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores que a ela fazem jus.

Art. 2º A Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior completo, em nível de graduação, ou curso médio, ou equivalente, concluído conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

.....” (NR)

“Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta lei, observados os seguintes critérios e requisitos:

.....” (NR)

“Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e coletivo, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais) para o

nível superior, R\$ 1984,00 (cento e oitenta e quatro reais) para o nível intermediário e R\$101,00 (cento e um reais) para o nível auxiliar.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a 40% (quarenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do INSS no alcance de suas metas organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho coletivo, limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do conjunto de servidores de cada uma das unidades do INSS, no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas organizacionais da autarquia.

§ 3º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais obtidos na avaliação de desempenho institucional e na avaliação de desempenho coletiva.

§ 4º O limite global de pagamento mensal a título de GDASS, em cada nível, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da gratificação multiplicada pelo número de servidores em exercício na autarquia que a ela fazem jus.

.....

§ 6º Caso a avaliação de desempenho da unidade não alcançar 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação máxima relativa à avaliação de desempenho coletivo, o INSS realizará diagnóstico organizacional e adotará medidas destinadas a identificar e atender as necessidades de capacitação de seus servidores, devendo ser novamente realizada a avaliação no prazo de 6 (seis) meses, contados da avaliação anterior.

§ 7º (Revogado)” (NR)

“Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e coletiva e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento.” (NR)

“Art. 13. (Revogado)”

“Art. 19. (Revogado)”

Art. 3º O Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.955, de 1º de abril de 2004, passa a

vigorar de acordo com o Anexo I desta lei, podendo ser firmado pelos servidores:

I – integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

II – regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na data de publicação desta lei, ou com processo de redistribuição para o INSS formalizado até 20 de maio de 2004; ou

III – integrantes da Carreira do Seguro Social que tenham exercido a opção na forma do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.955, de 1º de abril de 2004.

§ 1º Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, o Termo de Opção será recebido como rratificação da opção anteriormente realizada, podendo ser firmado pelos respectivos pensionistas no caso de morte do titular.

§ 2º A opção prevista no **caput** deste artigo poderá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início de vigência desta lei, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

§ 3º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o prazo de que trata o § 2º deste artigo será contado a partir da data de publicação do ato de redistribuição, quando esta for posterior à publicação desta lei, com efeitos financeiros a partir da data de opção.

Art. 4º A partir da vigência desta lei e até que seja editado o regulamento de que trata o art. 12 da Lei nº 10.955, de 1º de abril de 2004, a GDASS será paga aos servidores de cargos efetivos ou cargos e funções comissionados e de confiança que a ela fazem jus nos valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) de seus valores máximos.

Art. 5º O § 1º do art. 7º da Lei nº 10.976, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, relativas à recomposição de vencimentos, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de

que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1998, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo

.....” (NR)

Art. 6º O Termo de Opção constante no Anexo IV da Lei nº 10.976, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta lei, podendo ser firmado:

I – pelos servidores integrantes da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social;

II – pelos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004.

§ 1º Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, o Termo de Opção será recebido como rratificação da opção anteriormente realizada, podendo ser firmado pelos respectivos pensionistas no caso de morte do titular.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, a formalização do Termo de Opção gerará efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2004.

Art. 7º A opção pelo enquadramento na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, criada pela Lei nº 10.976, de 2 de junho de 2004, poderá ser formalizada no prazo de 90 (noventa), dias contados do início da vigência desta lei, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2004.

Art. 8º Fica facultado aos ocupantes de cargo de Supervisor Médico-Pericial da carreira de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, optarem por integrar o Quadro da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, nos cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social.

Parágrafo único. O servidor que não formalizar a opção de enquadramento a que se refere o **caput** deste artigo no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei permanecerá integrando quadro em extinção.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativamente ao disposto no art. 1º a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 10. Ficam revogados o § 7º do art. 11 e os arts. 13 e 19 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

A N E X O I

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL		
Nome:	Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()
<p>Venho, nos termos da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º, com a redação dada pela Lei nº ..., optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, limitada ao percentual da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, na forma disposta no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, referente ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.</p> <p>Declaro estar ciente de que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>		
<p>_____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p>		
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		
<p>Recebido em: _____ / _____ / _____.</p>		
<p style="text-align: center;">Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		

A N E X O II

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()	
<p>Venho, nos termos da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º, optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, relativas a recomposição de vencimentos, referentes ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
<p>_____/_____/_____ Local e data</p> <p>_____ Assinatura</p>			
Recebido em: ____/____/____.			
<p>Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>			

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2004, a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social e da Carreira Previdenciária, de que tratam as Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, e 10.355, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, extensiva às aposentadorias e às pensões.

Parágrafo único. A GESS não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores que a ela fazem jus.

Art. 2º A Lei nº 10.855, de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
 § 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior completo, em nível de graduação, ou curso médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

.....” (NR)

“Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta Lei, observados os seguintes critérios e requisitos:

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a 40% (quarenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do INSS no alcance de suas metas organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho coletivo, limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do conjunto de servidores de cada uma das unidades do INSS, no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas organizacionais da autarquia.

§ 3º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais obtidos na avaliação de desempenho institucional e na avaliação de desempenho coletiva.

§ 4º O limite global de pagamento mensal a título de GDASS, em cada nível, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da gratificação multiplicada pelo número de servidores em exercício na autarquia que a ela fazem jus.

.....” (NR)

§ 6º Caso a avaliação de desempenho da unidade não alcançar 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação máxima relativa à avaliação de desempenho coletivo, o INSS realizará diagnóstico organizacional e adotará medidas destinadas a identificar e atender as necessidades de capacitação de seus servidores, devendo ser novamente realizada a avaliação no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.” (NR)

“Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e coletiva e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento.” (NR)

Art. 3º O Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.855, de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Medida Provisória, podendo ser firmado pelos servidores:

I - integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.335, de 2001;

II - regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na data de publicação desta Medida Provisória, ou com processo de redistribuição para o INSS formalizado até 20 de maio de 2004; ou

III - integrantes da Carreira do Seguro Social que tenham exercido a opção na forma do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 2004.

§ 1º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, o Termo de Opção será recebido como rerratificação da opção anteriormente realizada, podendo ser firmado pelos respectivos pensionistas no caso de morte do titular.

§ 2º A opção prevista no caput poderá ser realizada no prazo de noventa dias contado do início de vigência desta Medida Provisória, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput, o prazo de que trata o § 2º deste artigo será contado a partir da data de publicação do ato de redistribuição, quando esta for posterior à publicação desta Medida Provisória, com efeitos financeiros a partir da data de opção.

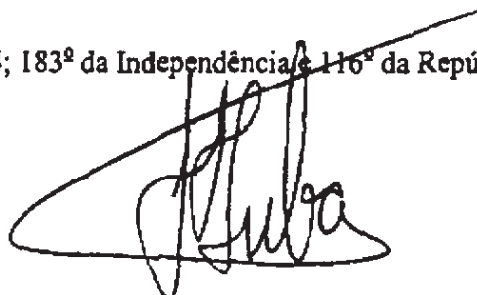
Art. 4º A partir da vigência desta Medida Provisória e até que seja editado o regulamento de que trata o art. 12 da Lei nº 10.855, de 2004, a GDASS será paga aos servidores de cargos efetivos ou cargos e funções comissionados e de confiança que a ela fazem jus nos valores correspondentes a sessenta por cento de seus valores máximos.

Art. 5º A opção a que se refere o art. 7º da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, poderá ser formalizada no prazo de noventa dias, a contar do início da vigência desta Medida Provisória, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir desta data.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativamente ao disposto no art. 1º, a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 7º Ficam revogados o § 7º do art. 11 e os arts. 13 e 19 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Brasília, 15 de julho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.



A N E X O
TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula SLAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()
<p>Venho, nos termos da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 192....., de 15. dejulho... de 2004 optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, limitada ao percentual da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, na forma disposta no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 2004, referente ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.</p> <p>Declaro estar ciente de que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p> <p>Recebido em: ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		

MENSAGEM Nº 417, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 199, de 15 de julho de 2004, que “Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nº 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de julho de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 187/MP/MPS

Brasília, 15 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de edição de Medida Provisória que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, no valor de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social e da Carreira Previdenciária, de que tratam as Leis nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, extensiva às aposentadorias e às pensões.

2. A proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Previdência Social – e as entidades representativas dos servidores titulares de cargos da Carreira do Seguro Social e da Previdência Social – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Seguridade Social, CNTSS/CUT, e Federação Nacional dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS, no âmbito da Mesa Nacional de Negociação.

3. O encaminhamento deste assunto é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o reajuste das tabelas salariais dos servidores que atualmente percebem as menores

remunerações no âmbito da Administração Pública Federal, em estrita sintonia com as diretrizes de Governo, atendendo a uma política de revitalização de remunerações.

4. Nesse sentido, a Medida Provisória em questão trata ainda de fixar o valor da Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASS e da Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária – GDAP, para fins de pagamento aos servidores ativos, em sessenta pontos.

5. Finalmente, faz parte também desta proposta promover alterações na Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, de modo a garantir que a renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, objeto da Lei que está sendo alterada, fique limitada às parcelas referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

6. A medida proposta alcança em seus efeitos setenta mil, setecentos e oitenta e um servidores.

7. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$ 144,73 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter contínuo, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$209,15 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter contínuo daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

9. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da presente medida provisória.

Respeitosamente, – **Guido Mantega – Amir Lando**.

PS-GSE. nº 1.627

Brasília, 24 de novembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004 (Medida Provisória nº 199/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-11-04, que "Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS,

altera disposições das Leis nos 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 199

Publicação no DO	16-7-2004
Designação da Comissão	2-8-2004
Instalação da Comissão	3-8-2004
Emendas	até 6-8-2004 (7º dia da publicação)*
Prazo final na Comissão	1º-8 a 14-8-2004 (14º dia)*
Remessa do Processo à CD	14-8-2004*
Prazo na CD	de 15-8-2004 a 28-8-2004 (15º ao 28º dia)*
Recebimento previsto no SF	28-8-2004*
Prazo no SF	29-8-2004 a 11-9-2004 (42º dia)*
Se modificado, devolução à CD	11-9-2004*
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-9-2004 a 14-9-2004 (43º ao 45º dia)*
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-9-2004 (46º dia)*
Prazo final no Congresso	29-9-2004 (60 dias)*
Prazo prorrogado	28.-11-2004*

* Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no DOU (Seção I) de 24--9-2004

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, ADOTADA EM 15 DE JULHO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 02 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO SEGURO SOCIAL - GESS, ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS NºS 10.855, DE 1ª DE ABRIL DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PREVIDENCIÁRIA, DE QUE TRATA A LEI Nº 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, INSTITUINDO A CARREIRA DO SEGURO SOCIAL, E 10.876, DE 2 DE JUNHO DE 2004, QUE CRIA A CARREIRA DE PERÍCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Senador ALVARO DIAS	02
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	09
Deputado CARLOS MOTA	03, 11, 12, 16, 17
Deputado FRANCISCO GONÇALVES	07, 08, 14, 22
Senadora HELOÍSA HELENA	01
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	06, 10
Deputado JUTAHY JÚNIOR	15
Deputada MANINHA	18, 19, 20, 21
Deputado MUSSA DEMES	04, 23
Deputado RONALDO DIMAS	05
Deputado SÉRGIO MIRANDA	13

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 23

MPV-199**00001**

EMENDA À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 2004

Será acrescido parágrafo ao Art. 1º. do texto da MP 199, de 15 de julho de 2004, com a seguinte redação, renumerando o parágrafo único:

Art. 1º

§ 1º (NR)

§ 2º. Aos servidores administrativos, de nível intermediário, que exercem atribuições na Linha de Arrecadação, Fiscalização e Procuradoria, quando em exercício de atividades de suporte técnico à Auditoria Fiscal da Receita Previdenciária e à Procuradoria, será concedido o adicional de 100% (cem por cento) sobre a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, até que sejam definidas as atribuições específicas dos cargos criados pela Lei 10.855, de 2004.

JUSTIFICATIVA

Os servidores administrativos, de nível intermediário, lotados na linha de arrecadação, fiscalização e procuradoria, exercem suas funções de suporte técnico de grande complexidade, mediante aplicação de legislação previdenciária e tributária, compreendendo, além do controle da arrecadação das contribuições para a seguridade social, também as receitas destinadas a outras entidades, órgãos e instituições que fazem parte do sistema de arrecadação da Previdência Social.

A complexa rotina do sistema de débitos lavrados tem o controle e a negociação dos parcelamentos administrativos exercido pelos servidores dos setores de cobrança e dívida ativa, nas áreas de arrecadação e procuradoria, respectivamente. É também incumbência desses servidores, promover a arrecadação direta, ou seja, aquelas receitas obtidas diretamente nas agências da Previdência Social, através de cálculo de contribuintes e de dívidas parceladas, confessadas espontaneamente.

Atualmente, os servidores administrativos da linha de arrecadação, que desenvolvem suas atividades nos postos de atendimentos das inúmeras agências da Previdência Social espalhadas por todo País, já estão desenvolvendo diversas atribuições alheias ao cargo para o qual foram admitidos.

Devido ao número de reduzido de Auditores Fiscais, as agências estão desprovidas de um Plantão Fiscal, fazendo com que os servidores administrativos desenvolvam atribuições dos auditores para não haver a interrupção dos serviços. Como exemplo de algumas destas atribuições podemos citar:

- baixa de empresa até 10 empregados;
- análise de documentação contábil;
- matrícula, análise de projetos de construção civil, enquadramento em áreas de redução, conferências de recolhimentos e de informações prestadas através de GFIP (Guia de informação de fgts e previdência), cálculo, cobrança e emissão de Certidão Negativa de Débito para fins de averbação no Registro de Imóveis;
- emissão de Certidão Negativa de Débito de empresa em geral, após análise dos documentos apresentados, quando das restrições pra a sua emissão;
- restituição de contribuições retidas;
- recepção, análise e concessão de parcelamentos;
- acerto de guias e de matrículas de obras etc.

A presente propositura tem como objetivo resgatar e confirmar as atividades da arrecadação na esfera governamental, pela natureza e grau de responsabilidade, complexidade e importância das atribuições exercidas.

Sala das sessões, 06 de agosto de 2004.


Senadora Heloisa Helena

MPV-199

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

Data		Proposição		
05/08/2004		Medida Provisória nº 199, de 15/07/2004		
Autor			nº do prontuário	
SENADOR ÁLVARO DIAS				
1	2.	3	4.	5.
Supressiva	substitutiva	modificativa	aditiva	Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Acrescente-se ao Art. 1º da Medida Provisória nº 199, de 15/07/2004, o seguinte parágrafo 2º:</p> <p>“§ 2º Aos servidores administrativos, de nível intermediário, que exercem atribuições na Linha de Arrecadação, Fiscalização e Procuradoria, quando em exercício de atividades de</p>				

suporte técnico à Auditoria Fiscal da Receita Previdenciária e à Procuradoria, será concedido o adicional de 100% (cem por cento) sobre a Gratificação Específica do Seguro Social- GESS, até que sejam definidas as atribuições específicas dos cargos criados pela Lei 10.855, de 2004."

JUSTIFICATIVA

Os servidores administrativos, de nível intermediário, lotados na linha de arrecadação, fiscalização e procuradoria, exercem suas funções de suporte técnico de grande complexidade, mediante aplicação de legislação previdenciária e tributária, compreendendo, além do controle da arrecadação das contribuições para a seguridade social, também as receitas destinadas a outras entidades, órgãos e instituições que fazem parte do sistema de arrecadação da Previdência Social.

A complexa rotina do sistema de débitos lavrados tem o controle e a negociação dos parcelamentos administrativos exercido pelos servidores dos setores de cobrança e dívida ativa, nas áreas de arrecadação e procuradoria, respectivamente.

É também incumbência desses servidores, promover a arrecadação direta, ou seja, aquelas receitas obtidas diretamente nas Agências da Previdência Social, através de cálculo de contribuintes e de dívidas parceladas, confessadas espontaneamente.

Atualmente, os servidores administrativos da linha de arrecadação, que desenvolvem suas atividades nos postos de atendimentos das inúmeras Agências da Previdência Social espalhadas por todo País, já estão desenvolvendo diversas atribuições alheias ao cargo para o qual foram admitidos.

Devido ao número reduzido de Auditores Fiscais, as Agências estão desprovidas de um Plantão Fiscal, fazendo com que os servidores administrativos venham a desenvolver atribuições dos mesmos para não haver a interrupção dos serviços.

A presente emenda tenta resgatar e confirmar as atividades da arrecadação na esfera governamental, pela natureza e grau de responsabilidade, complexidade e importância das atribuições exercidas.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2004.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-199

00003

data
05/08/04proposição
Medida Provisória nº 199, de 2004autor
Dep. Carlos Mota

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1

Artigo 11 e 1º

Parágrafo 4º

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva

Suprima-se o "§ 4º, Art. 11" do Art. 1º da MP da referência.

JUSTIFICATIVA

Não tem qualquer sentido a limitação imposta no citado "§ 4º, Art. 11" do Art. 1º da MP 199/04.

O ideal, numa instituição do porte do INSS, que presta um relevante serviço à sociedade brasileira, é que o desempenho de seus servidores alcance o máximo possível, eis que, assim sendo, o maior proveito será, sem qualquer sombra de dúvida, de seus milhões de beneficiários.

Os valores máximos da GDASS, já de si muito baixos, não podem e não devem ter um subteto global de 80% desses valores, pois desestimularia grandemente o conjunto dos servidores previdenciários, que realizam uma tarefa complexa, de enorme responsabilidade e de suma importância para o País.

Portanto, o referido dispositivo deve ser puro e simplesmente suprimido.


Sala das Sessões, em


Carlos Mota
Deputado

MPV-199

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/08/04	proposição Medida Provisória nº 199, de 2004			
autor Dep. Mussa Demes			nº do proponente	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> editiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página 1/1	Artigo 11 e 1º	Parágrafo 4º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Supressiva				
Suprima-se o "§ 4º, Art. 11" do Art. 1º da MP da referência.				
JUSTIFICATIVA				
Não tem qualquer sentido a limitação imposta no citado "§ 4º, Art. 11" do Art. 1º da MP 199/04.				
O ideal, numa instituição do porte do INSS, que presta um relevante serviço à sociedade brasileira, é que o desempenho de seus servidores alcance o máximo possível, eis que, assim sendo, o maior proveito será, sem qualquer sombra de dúvida, de seus milhões de beneficiários.				
Os valores máximos da GDASS, já de si muito baixos, não podem e não devem ter um subteto global de 80% desses valores, pois desestimularia grandemente o conjunto dos servidores previdenciários, que realizam uma tarefa complexa, de enorme responsabilidade e de suma importância para o País.				
Portanto, o referido dispositivo deve ser puro e simplesmente suprimido.				
Sala das Sessões, em				
 Mussa Demes Deputado				

PARLAMENTAR

MPV-199**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**

data		proposição Medida Provisória n.º 199, 15 de julho de 2004		
autor Deputado Ronaldo Dimas			n.º do prontuário	
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3 modificativa <input type="checkbox"/> 4 aditiva <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

O art. 5.º da Lei n.º 10.855, de 2004, alterado pelo art. 2.º da presente Medida Provisória, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, até 30 de outubro de 2004, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta Lei, observados os seguintes critérios e requisitos:

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 10.855, de 1º de abril de 2004, em seu art. 5º estabelecia que o Poder Executivo, no prazo de 90 dias reclassificaria os cargos incorporados à Carreira do Seguro Social .

Vencido o prazo, o Poder Executivo não cumpriu o que determinou a Lei, aprovada nesta Casa e sancionada pelo Presidente da República.

Se não bastasse o descumprimento legal, propõe mediante Medida Provisória a supressão do prazo, que poderá prejudicar milhares de servidores.

Assim sendo, propomos que seja fixada uma data para a reclassificação dos cargos incorporados, tempo esse que entendemos ser suficiente para a publicação do ato do Exmo. Sr. Presidente da República.

PARLAMENTAR

RONALDO DIMAS


MPV-199

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 199/04
------	--

Deputado <i>José CARLOS ALBUQUERQUE</i>	nº de proponente
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inclso	alinea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o §4º do art. 11 da Lei nº 10.855, de 2004, alterado pelo art. 2º da MP em epígrafe.

Justificativa

A idéia de limitar-se a 80% (oitenta por cento) o total do recebimento de determinada gratificação devida à qualidade dos serviços prestados pelos servidores públicos, sejam de qualquer área da esfera administrativa federal, além de representar um desestímulo inicial à uma classe que já tem seus vencimentos severamente achatados, engessa a maneabilidade necessária para que a regulamentação posterior seja aplicada de maneira isenta e que vise a garantir um bom serviço à sociedade.

Da maneira como se apresenta o texto original da referida MP, já haverá, por parte do corpo funcional, um considerável sentimento de retaliação a mais essa medida fomentadora de desentendimentos entre servidores públicos e Governo Federal.

PARLAMENTAR



MPV-199

00007

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199 de 2004

AUTOR	Nº PROJ. JUR. O
Deputado Francisco Gonçalves	

TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

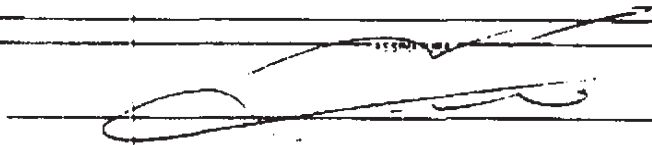
Dê-se nova redação ao artigo 4.º da Medida Provisória em epígrafe, a seguinte redação:

" Art. 4º Os cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e os cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, observarão a estrutura de classes e padrões de vencimentos estabelecidas nos Anexo I e II a)."

JUSTIFICATIVA

Gratificação vinculada ao maior nível dos cargos.
 Matéria acordada, mas cuja redação deu margem a diferentes interpretações administrativas. Refere-se à parcela da GDAMP aplicada ao maior vencimento do cargo. É emenda de redação que altera o Art 4º, Lei 10.876/04, cuja redação omitiu o anexo II a). A carreira é de 40 horas e o acordo fechado em reunião com Luiz Alberto Santos no gabinete do Ministro da Previdência, Amir Lando reafirmou isto e estabeleceu o anexo 2a como referência para as gratificações.

ASSINATURA



MPV-199

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 199/04
------	---

Deputado <i>Jose Carlos Aguiar</i> Autor	nº do prentuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 4º da MP em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 4º A partir da vigência desta Medida Provisória e até que seja editado o regulamento de que trata o art. 12 da Lei nº 10.855, de 2004, a GDASS será paga aos servidores de cargos efetivos ou cargos comissionados e de confiança que a ela fazem jus nos valores correspondentes a cem por cento de seus valores máximos.”

Justificativa

Limitar a um valor de apenas sessenta por cento, enquanto não houver a devida regulamentação, por parte do Poder Executivo, dos critérios de cálculo dos valores da GDASS induz a uma certa paralisia dos responsáveis pela normatização da gratificação. Tanto pelo baixo valor a ser pago, o que colabora com os esforços do Executivo em produzir superávit, quanto pela falta de iniciativa do atual governo em melhorar a renda dos servidores públicos.

Por outro lado, a percepção de um valor máximo, em um primeiro momento, despertaria a necessidade de prestação de um bom serviço para que os vencimentos não sejam reduzidos a posteriori. Ganhariam o Estado, por prestar um bom serviço, os servidores, com o aumento de seus vencimentos e o cidadão cliente, sempre queixoso de uma melhora acentuada nos serviços prestados pelo INSS.

PARLAMENTAR



MPV-199

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

DATA 04/08/2004	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199/2004			
AUTOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	Nº INSCRIÇÃO 337			
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPLENTEVA	2 <input type="checkbox"/> ELETTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA PARCIAL
PÁGINA 1/1	ARTIGO 5º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Altere-se o art. 5.º da Medida Provisória em epígrafe, para a seguinte redação:

"Art. 5.º - a opção a que se refere o art. 7.º da Lei n.º 10.876, de 02 de junho de 2004, poderá ser formalizada no prazo de noventa dias, a contar do início da vigência desta Medida Provisória, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 1.º de fevereiro de 2004."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa corrigir, talvez por um lapso, um erro ocorrido na redação da Lei n.º 10876, de 02 de junho de 2004 (Ex-Medida Provisória n.º 166) que ao prorrogar o prazo de adesão o fez para uma data pretérita.

A reabertura do prazo de opção não pode prejudicar quem não pode fazê-lo pela razão citada.



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

MPV-199

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

data	proposição Medida Provisória nº 199/04
------	---

Deputado ^{Autor} José Carlos Azeredo	nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 5º da MP em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 5º A opção a que se refere o art. 7º da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, poderá ser formalizada no prazo de cento e vinte dias, a contar do início da vigência desta Medida Provisória, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir desta data.”

Justificativa

Trata-se de equiparar o tratamento que vem sendo dado até aqui, qual seja, de dar prazo de cento e vinte dias para a opção pela nova carreira, diferentemente dos noventa dias expressos no texto original. Essa alteração justifica-se pelo fato de a decisão ser de grande impacto na vida profissional do servidor em pauta e, portanto, exigir profunda reflexão para uma escolha acertada.

PARLAMENTAR



MPV-199**00011**

EMENDA MODIFICATIVA N.º /04
AUTOR: Deputado Carlos Mota
Emenda a Medida Provisória 199/2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e **10.876, de 2 de junho de 2004**, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

Modifique-se o teor do art. 5º:


Art. 5º: A opção a que se refere o art. 7º da Lei no 10.876, de 2 de junho de 2004, poderá ser formalizada no prazo de noventa dias, a contar do início da vigência desta Medida Provisória, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de primeiro de fevereiro de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da Lei 10.876 de 02 de junho de 2004 prorrogou o prazo de opção para data anterior à sanção da Lei, tornando-a inócua. A reabertura de prazo de opção, iniciativa desta MP 199/04, não pode prejudicar aquele que não optou antes pela razão acima.

Esta emenda não gera impacto orçamentário, uma vez que todos que ora optarem já podiam tê-lo feito antes.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2004.


Carlos Mota
Deputado Federal

MPV-199

00012

EMENDA MODIFICATIVA N.º /04
AUTOR: Deputado Carlos Mota
Emenda a Medida Provisória 199/2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

Modifique-se o teor do art. 5º:

Art. 5º: Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata o art. 4º perceberão os valores da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II, observada a respectiva jornada de trabalho originária, de vinte ou quarenta horas semanais, respectivamente, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2004, 1º de setembro de 2004, 1º de janeiro de 2005, 1º de maio de 2005, 1º de setembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005. (repercute nos anexos).

ANEXO II

a) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE					
		FEV 2004	SET 2004	JAN 2005	MAI 2005	SET 2005	DEZ 2005
	V	2 563,26	2 845,22	3 129,74	3 383,50	3 552,68	3 730,31
	IV	2 508,18	2 784,08	3 062,48	3 310,79	3 476,33	3 650,15
ESPECIAL	II	2 453,10	2 722,94	2 995,23	3 238,09	3 399,99	3 569,99
	III	2 398,01	2 681,80	2 927,98	3 185,38	3 323,85	3 489,83
	I	2 342,93	2 600,66	2 860,72	3 092,67	3 247,31	3 409,67
	V	2 287,85	2 538,52	2 793,47	3 019,97	3 170,96	3 329,51
	IV	2 232,77	2 478,38	2 726,21	2 947,26	3 094,62	3 249,35
C	III	2 177,69	2 417,24	2 658,96	2 874,55	3 018,28	3 169,19
	I	2 122,61	2 356,10	2 591,71	2 801,85	2 941,94	3 089,03
	I	2 067,53	2 294,96	2 524,45	2 729,14	2 865,60	3 006,88
	V	2 012,45	2 233,82	2 457,20	2 656,43	2 789,25	2 928,72
	IV	1 957,37	2 172,68	2 389,95	2 583,73	2 712,91	2 848,56
B	III	1 902,29	2 111,54	2 322,69	2 511,02	2 636,57	2 768,40
	II	1 847,21	2 050,40	2 255,44	2 438,31	2 560,23	2 688,24
	I	1 792,12	1 989,26	2 188,18	2 365,60	2 483,88	2 608,06
	V	1 737,04	1 928,12	2 120,93	2 292,90	2 407,54	2 527,92
	IV	1 681,96	1 866,98	2 053,68	2 220,19	2 331,20	2 447,76
A	III	1 626,88	1 805,84	1 986,42	2 147,48	2 254,86	2 367,60
	I	1 571,80	1 744,70	1 919,17	2 074,78	2 178,52	2 287,44
	I	1 516,72	1 683,56	1 851,92	2 002,07	2 102,17	2 207,28

b) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV	SET	JAN	MAI	SET	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2005	2005
	V	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.865,15
	IV	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
ESPECIAL	III	1.226,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,00	1.785,00
	II	1.199,01	1.330,90	1.463,99	1.582,69	1.661,82	1.744,92
	I	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
	V	1.143,93	1.269,76	1.396,73	1.509,98	1.585,48	1.664,76
	IV	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,63	1.547,31	1.624,68
C	III	1.088,85	1.208,62	1.329,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
	II	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,97	1.544,52
	I	1.033,76	1.147,48	1.262,23	1.364,57	1.432,80	1.504,44
	V	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	IV	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.356,46	1.424,28
B	III	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,28	1.384,20
	II	923,6	1.025,20	1.127,72	1.219,16	1.280,11	1.344,12
	I	896,06	994,63	1.094,09	1.182,80	1.241,94	1.304,04
	V	868,52	964,06	1.060,47	1.146,45	1.203,77	1.263,96
	IV	840,98	933,49	1.026,84	1.110,10	1.165,60	1.223,88
A	III	813,44	902,92	993,21	1.073,74	1.127,43	1.183,80
	II	785,9	872,35	959,58	1.037,39	1.089,26	1.143,72
	I	758,36	841,78	925,96	1.001,04	1.051,09	1.103,64

JUSTIFICAÇÃO

Nenhuma das carreiras negociadas terá prazo tão alongado quanto as seis parcelas da Lei 10.876/04. Manteremos as duas parcelas de 2004, e passaremos a ter quatro parcelas em 2005.

Não onera o orçamento 2004 e justifica-se diante do pequeno ganho financeiro obtido pela categoria, fato mais relevante diante das boas perspectivas macroeconômicas recentes.

Sala das Sessões,

05

de agosto de 2004.



Carlos Mota
Deputado Federal

MPV-199**00013****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 15 DE JULHO****EMENDA MODIFICATIVA**

1ª. EMENDA MODIFICA A LEI 10.876/04 QUE TRATA DA CARREIRA DE PERÍCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ART.5º __ Os servidores ocupantes de cargos efetivos de que trata o art. 4º perceberão os valores da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II, observada a respectiva jornada de trabalho originária, de vinte ou quarenta horas semanais, respectivamente com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2004, 1º de setembro de 2004, 1º de janeiro e 2005, 1º de maio e 2005, 1º de setembro de 2005, 1º de dezembro de 2005 (repercutir nos anexos)

JUSTIFICATIVA

A mudança na redação permitirá a redução do alongamento até 2006, transferindo as parcelas deste para 2005.

Nenhuma das carreiras negociadas terá prazo tão alongado quanto as seis parcelas da Lei 10.876/04. Sendo mantida as duas parcelas de 2004, e passando a ter quatro parcelas em 2005.

Não onera o orçamento 2004 e justifica-se diante do pequeno ganho financeiro obtido pela categoria, fato mais relevante diante das boas perspectivas macro-econômicas recentes. O concurso público que criará 3.000 novos peritos médicos de jornada integralmente dedicada à Previdência estará com remuneração inicial de R\$ 3.556,53 (com as GDAMP em valores de 2005 até maio); incompatível com a proposta de profissionalização da Lei 10.876/04, portanto, esta emenda tornará o concurso mais atraente aos candidatos abreviando em um ano o atingimento do nível de remuneração acordado entre a categoria e o Governo ao fim da greve em 18-02-2004.

		2004	2004	2005	2005	2005	2005
	V	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	IV	2.508,18	2.784,08	3.062,48	3.310,79	3.476,33	3.650,15
ESPECIAL	III	2.453,10	2.722,94	2.995,23	3.238,09	3.399,99	3.569,99
	II	2.398,01	2.661,80	2.927,98	3.165,38	3.323,65	3.489,83
	I	2.342,93	2.600,66	2.860,72	3.092,67	3.247,31	3.409,67
	V	2.287,85	2.539,52	2.793,47	3.019,97	3.170,96	3.329,51
	IV	2.232,77	2.478,38	2.726,21	2.947,26	3.094,62	3.249,35
C	III	2.177,69	2.417,24	2.658,96	2.874,55	3.018,28	3.169,19
	II	2.122,61	2.356,10	2.591,71	2.801,85	2.941,94	3.089,03
	I	2.067,53	2.294,96	2.524,45	2.729,14	2.865,60	3.006,88
	V	2.012,45	2.233,62	2.457,20	2.656,43	2.789,25	2.928,72
	IV	1.957,37	2.172,68	2.389,95	2.583,73	2.712,91	2.848,56
B	III	1.902,29	2.111,54	2.322,69	2.511,02	2.636,57	2.768,40
	II	1.847,21	2.050,40	2.255,44	2.438,31	2.560,23	2.688,24
	I	1.792,12	1.989,26	2.188,18	2.365,60	2.483,89	2.608,08
	V	1.737,04	1.928,12	2.120,93	2.292,90	2.407,54	2.527,92
	IV	1.681,96	1.868,98	2.053,68	2.220,19	2.331,20	2.447,76
A	III	1.626,88	1.805,84	1.986,42	2.147,48	2.254,86	2.367,60
	II	1.571,80	1.744,70	1.919,17	2.074,78	2.178,52	2.287,44
	I	1.516,72	1.683,56	1.851,92	2.002,07	2.102,17	2.207,28

b) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE:					
		FEV	SET	JAN	MAI	SET	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2005	2005
	V	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.866,15
	IV	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
ESPECIAL	III	1.228,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,00	1.785,00
	II	1.199,01	1.330,90	1.463,99	1.582,69	1.661,82	1.744,92
	I	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
	V	1.143,93	1.269,76	1.398,73	1.508,98	1.585,48	1.664,78
	IV	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,63	1.547,31	1.624,68
C	III	1.088,85	1.208,62	1.329,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
	II	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,87	1.544,52
	I	1.033,70	1.147,48	1.262,23	1.364,97	1.432,80	1.504,44
	V	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	IV	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.356,46	1.424,28
B	III	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,26	1.384,20
	II	923,6	1.026,20	1.127,72	1.219,16	1.280,11	1.344,12
	I	896,06	994,63	1.094,09	1.182,80	1.241,84	1.304,04
	V	868,52	964,06	1.060,47	1.146,45	1.203,77	1.263,96
	IV	840,98	933,49	1.026,84	1.110,10	1.165,60	1.223,88
A	III	813,44	902,92	993,21	1.073,74	1.127,43	1.183,80
	II	785,9	872,35	959,58	1.037,39	1.089,26	1.143,72
	I	758,36	841,76	925,96	1.001,04	1.051,09	1.103,64

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-199

00014

DATA	PROPOSIÇÃO
	MECIDA PROVISÓRIA Nº 199 de 2004

AUTOR	Nº PROTOCOLO
Deputado Francisco Gonçalves	

1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	NC SC	ALÍNEA

TEXTO


Altere-se o artigo 7.º da Medida Provisória em epígrafe, para a seguinte redação:

"Art. 7º O enquadramento de que trata o parágrafo único do art. 3º dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de noventa dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 199 de 15 de julho de 2004 na forma do termo de opção, constante do Anexo IV, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data da vigência da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II."

JUSTIFICATIVA

Correção da vigência dos efeitos financeiros da Lei 10.876/04 em 01-02-04.

Corrige conflito de redação entre os artigos 5º e 7º da Lei 10.876/04, fazendo prevalecer o quinto, que é o que trata de remuneração. O sétimo aborda o termo de opção, e deve ser modificado para equiparar-se ao quinto. A introdução de nova data para vigorarem os efeitos financeiros inviabilizaria a redação, pois teríamos as datas de 01/02/2004 (para os supervisores médico-periciais), 18/02/04 (para os peritos médicos que já optaram) e, agora, 15/07/2004 (para os que optarem a partir desta MP199).

10	ASSINATURA
	

MPV-199**00015****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição Medida Provisória n.º 199, 15 de julho de 2004
------	---

autor Deputado Jutahy Junior	n.º do prontuário
--	-------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 7.º	§7.º	Inciso II	alínea
--------	-------------------	-------------	------------------	---------------

FUNTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 7º da MP 199, de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

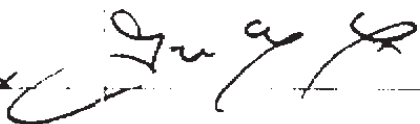
"Art. 7º Ficam revogados o § 7º do art. II e o art. 19 da Lei n.º 10.855, de 1º de abril de 2004 "

JUSTIFICAÇÃO

O art. 7º da Medida Provisória revoga o art. 13 da Lei n.º 10.855, de 2004. Este artigo dispõe que a avaliação de desempenho servirá apenas para a concessão da gratificação e não para punição ou perda do cargo efetivado do servidor.

Há de se observar ainda que de acordo com o inciso III, § 1º do art. 41 da Constituição Federal, a perda do cargo por insuficiência de desempenho dependerá de Lei Complementar.

A revogação do art. 13, proposto pelo Executivo fere frontalmente a Carta Magna.

PARLAMENTAR


MPV-199

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/08/04	proposição Medida Provisória nº 199, de 2004
------------------	---

autor Dep. Carlos Mota	nº do prontuário
---------------------------	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
------------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva

Acrescenta-se ao texto da MP da referência o seguinte artigo:

Art.. O inciso II do Art. 18 da lei nº. 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º

II - o valor máximo a que o servidor faria jus na atividade”

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional, recentemente promulgou a Emenda Constitucional nº 41/03, na qual está assegurada a paridade de vencimentos entre os servidores ativos e os aposentados.

A presente emenda visa, tão somente, assegurar o pleno cumprimento desse preceito constitucional, garantindo-se ao servidor aposentado, bem como do pensionista, o recebimento integral da Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social - GDASS.

Sala das Sessões, em



Carlos Mota
Deputado

MPV-199**00017****EMENDA MODIFICATIVA N.º /04****AUTOR: Deputado Carlos Mota****Emenda a Medida Provisória 199/2004**

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

Modifique-se os anexos I, II, III da Lei 10.876/2004:**ANEXO I****ESTRUTURA DE CALSSES E PADRÕES**

Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
		IV
	B	III
		II
		I
		V
		IV
A	III	
	II	
	I	
Supervisor Médico-Pericial da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 0.620, de 2 de abril de 1996		

ANEXO II

A) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS
VALORES VIGENTES A PARTIR DE:

CLASSE	PADRÃO	FEV	SET	MAI	DEZ	JUL	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2006	2006
ESPECIAL	IV	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	III	2.508,18	2.784,08	3.062,48	3.310,79	3.476,33	3.650,15
	II	2.453,10	2.722,94	2.995,23	3.238,09	3.399,99	3.569,99
	I	2.398,01	2.661,80	2.927,98	3.165,38	3.323,65	3.489,83
B	IV	2.342,93	2.600,66	2.860,72	3.092,67	3.247,31	3.409,67
	III	2.287,85	2.539,52	2.793,47	3.019,97	3.170,96	3.329,51
	II	2.232,77	2.478,38	2.726,21	2.947,26	3.094,62	3.249,35
	I	2.177,69	2.417,24	2.658,96	2.874,55	3.018,28	3.169,19
A	V	2.122,61	2.356,10	2.591,71	2.801,85	2.941,94	3.089,03
	IV	2.067,53	2.294,96	2.524,45	2.729,14	2.865,60	3.008,88
	III	2.012,45	2.233,62	2.457,20	2.656,43	2.789,25	2.928,72
	II	1.957,37	2.172,68	2.389,95	2.583,73	2.712,91	2.848,56
	I	1.902,29	2.111,54	2.322,69	2.511,02	2.636,57	2.768,40

ANEXO II

B) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS
VALORES VIGENTES A PARTIR DE:

CLASSE	PADRÃO	FEV	SET	MAI	DEZ	JUL	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2006	2006
ESPECIAL	IV	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.865,15
	III	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
	II	1.226,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,00	1.785,00
	I	1.199,01	1.330,90	1.463,99	1.582,69	1.661,82	1.744,92
B	IV	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
	III	1.143,93	1.269,76	1.396,73	1.509,98	1.585,48	1.664,76
	II	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,63	1.547,31	1.624,68
	I	1.088,85	1.208,62	1.320,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
A	V	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,97	1.544,52
	IV	1.033,76	1.147,48	1.262,23	1.364,57	1.432,60	1.504,44
	III	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	II	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.356,46	1.424,28
	I	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,28	1.384,20

ANEXO III

TABELAS DE CORRELAÇÃO

PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998	ESPECIAL	V	ESPECIAL	IV	Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998
		IV		III	
		III		II	
		II		I	
		I		IV	
	C	V	B	III	
		IV		II	
		III		I	
		II		V	
		I		IV	
Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social	B	V	A	III	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social
		IV		II	
		III		I	
		II		V	
		I		IV	
	A	V		III	
		IV		II	
		III		I	
		II		V	
		I		IV	

JUSTIFICAÇÃO

Adequa a carreira à tendência de menos níveis, como a carreira fiscal que tem treze e, recentemente, a carreira de Advocacia da União com apenas três. Gerará impacto para os que fizerem concurso e ingressarem, portanto, a partir de 2.005. Justifica-se diante do pequeno ganho financeiro obtido pela categoria, fato mais relevante diante das boas perspectivas macroeconômicas recentes. O concurso público que empossará 3.000 novos peritos médicos de jornada integralmente dedicada à Previdência estará com remuneração inicial de 2.104,45 reais

(incluindo GDAMP) valores de 2005, até maio, data em que esperamos já tê-los empossados. Os valores são incompatíveis com a proposta de profissionalização da Lei 10.876/04. Por esta emenda, o vencimento básico inicial de R\$1.683,23 passará a ser R\$ 2.111,54, permitindo remuneração total de R\$ 2.639,43, incluindo a gratificação GDAMP no percentual de 25% que hoje vigora,

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2004


Carlos Mota
Deputado Federal

MPV-199

00018

EMENDA Nº 104
Autora: Deputada MANINHA

À Medida Provisória 199/04 que "Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nº 10.855 de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei 10.355 de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Dê-se aos anexos I, II, e III da Lei 10.876/04 a redação abaixo:

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES

Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	B	IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO

II

A) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS VALORES VIGENTES A PARTIR DE:

CLASSE PADRÃO		FEV	SET	MAI	DEZ	JUL	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2006	2006
ESPECIAL	IV	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	III	2.476,05	2.748,42	3.023,26	3.268,38	3.431,81	3.603,39
	II	2.388,84	2.651,61	2.916,77	3.153,26	3.310,93	3.476,47
	I	2.301,63	2.554,81	2.810,29	3.038,14	3.190,05	3.349,55
B	IV	2.214,42	2.458,00	2.703,80	2.923,02	3.069,18	3.222,63
	III	2.127,20	2.361,20	2.597,32	2.807,90	2.948,30	3.095,71
	II	2.039,99	2.264,39	2.490,83	2.692,78	2.827,43	2.968,79
	I	1.952,78	2.167,59	2.384,35	2.577,67	2.706,55	2.841,88
A	V	1.865,57	2.070,78	2.277,86	2.462,55	2.585,67	2.714,96
	IV	1.778,36	1.973,98	2.171,38	2.347,43	2.464,80	2.588,04
	III	1.691,14	1.877,17	2.064,89	2.232,31	2.343,92	2.461,12
	II	1.603,93	1.780,37	1.958,41	2.117,19	2.223,05	2.334,20
	I	1.516,72	1.683,56	1.851,92	2.002,07	2.102,17	2.207,28

ANEXO

II

B) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS
VALORES VIGENTES A PARTIR DE:

CLASSE PADRÃO		FEV	SET	MAI	DEZ	JUL	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2006	2006
ESPECIAL	IV		1422,61	1564,88	1.634,19	1.776,35	1.865,15
		1.281,63					
	III	1.238,03	1374,21	1511,63	1.576,63	1.715,91	1.801,69
	II	1.194,42	1325,81	1458,39	1.519,07	1.655,47	1.738,23
	I	1.150,81	1277,41	1405,15	1.461,51	1.595,03	1.674,77
B	IV	1.107,21	1229,00	1351,9	1.403,95	1.534,59	1.611,31
	III	1.063,60	1180,60	1298,66	1.346,39	1.474,16	1.547,85
	II	1.020,00	1132,20	1245,42	1.288,84	1.413,72	1.484,39
	I	976,39	1083,80	1192,18	1.231,28	1.353,28	1.420,94
A	V	932,78	1035,39	1138,93	1.173,72	1.292,84	1.357,48
	IV	889,18	986,989	1085,69	1.116,16	1.232,40	1.294,02
	III	845,57	938,586	1032,45	1.058,60	1.171,97	1.230,56
	II	801,97	890,183	979,203	1.001,04	1.111,53	1.167,10
	I	758,36	841,78	925,96	1.634,19	1.051,09	1.103,64

ANEXO III

TABELAS DE CORRELAÇÃO

PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL

Cargos	Situação Atual		Situação Proposta		
	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998	ESPECIAL	V	ESPECIAL	IV	Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998
		IV		III	
		III		II	
		II		I	
		I		IV	
	C	V	B	III	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social
		IV		II	
		III		I	
		II		V	
		I		IV	
B	V	A	III	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social	
	IV		II		
	III		I		
	II		V		
	I		IV		
A	V	A	III	Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social	
	IV		II		
	III		I		
	II		V		
	I		IV		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda faz a adequação da carreira à tendência de menos níveis, como a carreira fiscal que tem treze e, recentemente, a carreira de Advocacia da União com apenas três. Não gera impacto para nenhum os atuais peritos médicos nem para os 3.000 que ingressarão no primeiro nível, provavelmente em 2.005. Implica em reenquadramento de cento e sessenta e três supervisores médico-periciais com repercussão orçamentária de cerca de R\$ 400.000,00.

Sala das Sessões.


Deputada MANINHA
PT/DF

MPV-199

00019

EMENDA Nº 104
Autora: Deputada MANINHA

À Medida Provisória 199/04 que "Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nº 10.855 de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei 10.355 de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 4º da Lei 10.876/04 a seguinte redação:

Art. 4º Os cargos efetivos de Perito Médico da Previdência Social, da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e os cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, observarão a estrutura de classes e padrões de vencimentos estabelecidas nos Anexo I e II a).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resgatar compromisso de negociações efetuadas entre os profissionais e a instituição e ainda adequar a redação originalmente proposta, pois, embora se refira a matéria acordada a redação deu margem a diferentes interpretações administrativas. Refere-se à parcela da GDAMP aplicada ao maior vencimento do cargo. É emenda de redação que altera o Art 4º, Lei 10.876/04, cuja redação omitiu o anexo II a). A carreira é de 40 horas e o acordo fechado em reunião com Luiz Alberto Santos no gabinete do Ministro da Previdência, Amir Lando reafirmou isto e estabeleceu o anexo 2a como referência para as gratificações.

Sala das Sessões,


Deputada MANNHA
PT/DF

MPV-199**00020**

EMENDA Nº 104
Autora: Deputada MANINHA

À Medida Provisória 199/04 que "Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nº 10.855 de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei 10.355 de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 5º da Lei 10.876/04 a redação abaixo:

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata o art. 4º perceberão os valores da Tabela de Vencimento Básico de que trata o Anexo II, observada a respectiva jornada de trabalho originária, de vinte ou quarenta horas semanais, respectivamente, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2004, 1º de setembro de 2004, 1º de janeiro de 2005, 1º de maio de 2005, 1º de setembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005.

ANEXO II

a) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE					
		FEV	SET	JAN	MAI	SET	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2005	2005
	V	2.563,26	2.845,22	3.129,74	3.383,50	3.552,68	3.730,31
	IV	2.508,18	2.784,08	3.062,48	3.310,79	3.478,33	3.650,15
ESPECIAL	III	2.453,10	2.722,94	2.995,23	3.238,09	3.399,99	3.569,99
	II	2.398,01	2.661,80	2.927,98	3.165,38	3.323,55	3.489,83
	I	2.342,93	2.600,66	2.860,72	3.092,67	3.247,31	3.409,67
	V	2.287,85	2.539,52	2.793,47	3.019,97	3.170,96	3.329,51
	IV	2.232,77	2.478,39	2.728,21	2.947,26	3.094,82	3.240,36
C	III	2.177,69	2.417,24	2.658,96	2.874,55	3.018,28	3.169,19
	II	2.122,61	2.358,10	2.591,71	2.801,85	2.941,94	3.089,03
	I	2.067,53	2.294,96	2.524,45	2.729,14	2.865,80	3.008,88
	V	2.012,45	2.233,82	2.457,20	2.656,43	2.789,25	2.928,72
	IV	1.957,37	2.172,08	2.389,95	2.583,73	2.712,91	2.848,50
B	III	1.902,29	2.111,54	2.322,69	2.511,02	2.636,57	2.768,40
	II	1.847,21	2.050,40	2.255,44	2.438,31	2.560,23	2.688,24
	I	1.792,12	1.989,26	2.188,18	2.365,60	2.483,89	2.608,08
	V	1.737,04	1.928,12	2.120,93	2.292,90	2.407,54	2.527,92
	IV	1.681,96	1.866,98	2.053,68	2.220,19	2.331,20	2.447,76
A	III	1.626,88	1.805,84	1.986,42	2.147,48	2.254,88	2.367,60
	II	1.571,80	1.744,70	1.919,17	2.074,78	2.178,52	2.287,44
	I	1.516,72	1.683,56	1.851,92	2.002,07	2.102,17	2.207,28

b) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	PADRÃO	VALORES VIGENTES A PARTIR DE					
		FEV	SET	JAN	MAI	SET	DEZ
		2004	2004	2005	2005	2005	2005
	V	1.281,63	1.422,61	1.564,87	1.691,75	1.776,34	1.865,15
	IV	1.254,09	1.392,04	1.531,24	1.655,40	1.738,17	1.825,07
ESPECIAL	III	1.226,55	1.361,47	1.497,61	1.619,04	1.700,30	1.785,00
	II	1.199,01	1.330,90	1.463,98	1.582,69	1.661,82	1.744,92
	I	1.171,47	1.300,33	1.430,36	1.546,34	1.623,65	1.704,84
	V	1.143,93	1.269,76	1.396,73	1.509,98	1.585,48	1.664,76
	IV	1.116,39	1.239,19	1.363,11	1.473,83	1.547,31	1.624,68
C	III	1.088,85	1.208,62	1.329,48	1.437,28	1.509,14	1.584,60
	II	1.061,31	1.178,05	1.295,85	1.400,92	1.470,97	1.544,52
	I	1.033,76	1.147,48	1.262,23	1.364,67	1.432,80	1.504,44
	V	1.006,22	1.116,91	1.228,60	1.328,22	1.394,63	1.464,36
	IV	978,68	1.086,34	1.194,97	1.291,86	1.358,46	1.424,28
B	III	951,14	1.055,77	1.161,35	1.255,51	1.318,28	1.384,20
	II	923,6	1.025,20	1.127,72	1.219,16	1.280,11	1.344,12
	I	896,06	994,63	1.094,09	1.182,80	1.241,94	1.304,04
	V	868,52	964,06	1.060,47	1.146,45	1.203,77	1.263,96
	IV	840,98	933,49	1.026,84	1.110,10	1.165,80	1.223,88
A	III	813,44	902,92	993,21	1.073,74	1.127,43	1.183,80
	II	785,9	872,35	959,58	1.037,39	1.089,26	1.143,72
	I	758,36	841,78	925,98	1.001,04	1.051,09	1.103,64

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reduzir o prazo de pagamento das parcelas acordadas pois nenhuma das carreiras terá prazo tão alongado quanto as seis parcelas da Lei 10.876/04.

A proposta apresentada visa manter as duas parcelas de 2004, e passar a ter quatro parcelas em 2005. Tal proposta não onera o orçamento 2004 e justifica-se diante do pequeno ganho financeiro obtido pela categoria, fato mais relevante diante das boas perspectivas macro-econômicas recentes.

Sala das Sessões,


Deputada MANINHA
PT/DF

MPV-199

EMENDA Nº /04
Autora: Deputada MANINHA

00021

À Medida Provisória 199/04 que "Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nº 10.855 de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei 10.355 de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Dê-se ao parágrafo 1º do Art. 7º da Lei 10.876/04 e ao termo de opção, anexo IV da mesma, a seguinte redação:

"Art. 7º ...

§ 1º A opção referida no caput deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no caput deste artigo.

Termo de Opção (anexo IV)

Venho, nos termos da Lei nº 10.876, de 2 de fevereiro de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 199, de 15 de julho de 2004 optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, limitada ao percentual da variação do vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2004 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2006, referente ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

Declaro estar ciente de que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa resgatar compromisso de negociações efetuadas entre os profissionais e a instituição e ainda adequar a redação originalmente proposta.

Sala das Sessões,


Deputada MANINHA
PT/DF

MPV-199

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		PROPOSIÇÃO		
		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199 de 2004		
AUTOR				PRONTUARIO
Deputado Francisco Gonçalves				
TIPO				
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PAGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINHA

Altere-se o Art 7º da Lei 10.876/04 e ao termo de opção, anexo IV da mesma, para a seguinte redação:

"Art. 7º ...

§ 1º A opção referida no caput deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no caput deste artigo.

Termo de Opção (anexo IV)

Venho, nos termos da Lei nº 10.876, de 2 de fevereiro de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 199, de 15 de julho de 2004 optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, limitada ao percentual da variação do vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2004 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2006, referente ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

Declaro estar ciente de que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.

JUSTIFICATIVA**Correção do Termo de Opção.**

Compromisso assumido em negociação das carreiras e atendido em relação à ANVISA (MP198/04) e carreira previdenciária (MP 199/04).

MPV-199**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00023**

data 05/08/04	proposição Medida Provisória nº 199, de 2004			
autor Dep. Mussa Demes	nº do proponente			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substituição global				
Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Aditiva				
Acrescenta-se ao texto da MP da referência o seguinte artigo:				
Art. O inciso II do Art. 18 da lei nº. 10.855, de 1º de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.				
"Art. 1º				
II - o valor máximo a que o servidor faria jus na atividade"				

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional, recentemente promulgou a Emenda Constitucional nº 41/03, na qual está assegurada a paridade de vencimentos entre os servidores ativos e os aposentados.

A presente emenda visa, tão somente, assegurar o pleno cumprimento desse preceito constitucional, garantindo-se ao servidor aposentado, bem como do pensionista, o recebimento integral da Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social - GDASS.

Sala das Sessões, em



Mussa Demes
Deputado

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 25/2004

SUBSÍDIOS À APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 15 DE JULHO DE 2004, QUANTO À ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira de Seguro Social, e 10.786, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

I – Relatório

A Medida Provisória (MP) em exame, cria a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, no valor de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), devida aos integrantes da Carreira de Seguro Social e da Carreira Previdenciária, de que tratam as Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004 e, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, extensiva às aposentadorias e às pensões.

A MP promove ainda várias alterações no texto da mencionada Lei nº 10.855/04.

II – Subsídios

Cabe à Comissão Mista encarregada de dar parecer à referida medida provisória, no prazo improrrogável de quatorze (14) dias contado da publicação da MP emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária (**caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002–CN).

Estabelece também o § 1º do art. 5º da mencionada Resolução que:

“§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.”

A lei do Plano Plurianual para o período 2004/2007 ainda não foi sancionada, o que torna inviável a análise da compatibilização da MP com o mesmo.

No que concerne à adequação da MP à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar que, no exame de matéria relativa à concessão de qualquer vantagem, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no Art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, nos seguintes termos:

“Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem (grifo nosso) ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver **prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes** (grifo nosso);

II – se houver **autorização específica** (grifo nosso) na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.”

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2004 (art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) estabelece que a concessão de quaisquer vantagens deve constar de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A lei orçamentária para o exercício de 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no seu “Quadro VII – Autorizações específicas de que trata o art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição”, traz a seguinte autorização: “4 – Poder Executivo – Limite de R\$650.000.000,00 destinados à reestruturação de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados e de carreiras das áreas de Agricultura, Auditoria e Fiscalização, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, **Previdência**, Regulação, **Seguridade Social**, Tecnologia Militar, Trabalho e Defensoria Pública da União.” (grifos nossos)

O limite acima mencionado foi alterado para R\$3.802.684.777,00 (três bilhões, oitocentos e dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) pelas Leis nºs 10.904, 10.905 e 10.906, todas de 15 de julho de 2004.

Quanto às dotações orçamentárias para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, até o dia 24 de julho corrente o Ministério da Previdência Social executou 50,31% da dotação aprovada na lei orçamentária. Por outro lado, o PLN nº 43,

de 2044-CN, em tramitação no Congresso Nacional propõe a abertura de crédito suplementar no valor de R\$356.728.451,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) para despesas com pessoal e encargos sociais naquele órgão.

Há que se analisar ainda a proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Os gastos resultantes da edição da Medida Provisória enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios). Nesse sentido, a norma fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 187/MP/MPS, de 15 de julho de 2004, dos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Previdência Social, informa o que se segue:

“7. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de 144,73 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absolvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias

8. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesas já estará anualizada, o impacto adicional será de 209,15 milhões, o que

reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.”

Brasília, 6 de agosto de 2004. – **Francisco de Paula Schettini**, Consultor de Orçamento.

**PARECER PROFERIDO NO PLENÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO
À COMISSÃO MISTA SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 2004, E ÀS
EMENDAS A ELA APRESENTADAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB-AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 199, de 2004, institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e a Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Voto da Relatora

O parecer é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 199, de 2004, que satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 199, de 2004, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e técnica legislativa.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, não vislumbramos entraves ao trâmite da Medida Provisória, considerando atendidas as exigências legais pertinentes.

Do mérito

Consideramos oportuna as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório do quadro de pessoal da área de previdência social, abrangendo, segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, um contingente de mais de 70 mil servidores. Trata-se de um setor de extrema importância para a população, que deve estar aparelhado de forma condizente com a relevância de suas funções. Para isso se impõe a revisão da remuneração de seus servidores, que historicamente tem sido mantida muito abaixo dos níveis desejados.

Das emendas

As Emendas nºs 21 e 22, a exemplo de novas regras propostas pelo Poder Executivo relativamente à Carreira de Seguro Social (art. 2º da MP nº 199/04) e aos servidores da ANVISA (art. 9º da MP nº 198/04) pretendem limitar a exigência de renúncia a parcelas de valores incorporados à remuneração para o fim de opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04), às referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de dezembro de 1988. A Relatoria entende que a delimitação do objeto de renúncia é necessária para que o servidor possa optar com segurança pela nova carreira, razão pela qual acolhe, em linhas gerais, os propósitos das emendas. Sugere, não obstante, nova redação, na qual explicita que as parcelas passíveis de renúncia serão aquelas decorrentes de ações judiciais referentes a recomposição de vencimentos, com o que elimina a possibilidade de renúncia a parcelas remuneratórias de caráter personalíssimo, sem perder de vista o objetivo de, a partir da criação da referida carreira, buscar a uniformidade da remuneração de seus integrantes.

Feitas essas considerações, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nºs 199, de 2004, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Com relação às emendas, o voto é pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, e pela constitucionalidade das demais; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 16 e 23, considerando-se adequadas as demais; e, no mérito, pela aprovação parcial das Emendas nºs 21 e 22, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MPV 199/2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

PARECER PRELIMINAR¹ ENCAMINHADO PELA RELATORA PARA PRÉVIO CONHECIMENTO DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA (PC DO B/AC)

¹ AINDA NÃO É O PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO. (art. 6º, §2º da Resolução nº 1/2002 – CN)

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELA
RELATORA DESIGNADA PARA MANIFESTAR-SE
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA
APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Perpétua Almeida

I – Relatório

A Medida Provisória nº 199, de 2004, institui, a partir de 1º de maio de 2004, a Gratificação Específica

do Seguro Social – GESS, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social e da Carreira Previdenciária, de que tratam as Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, e 10.355, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, extensiva às aposentadorias e pensões. A GESS não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores que a ela fazem jus.

A Medida Provisória promove, ainda, alterações na lei de estruturação da Carreira do Seguro Social (Lei nº 10.855, de 2004), a saber:

I – limita a exigência de renúncia a parcelas de valores incorporados à remuneração, para o fim de opção pela carreira, às referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após dezembro de 2003;

II – esclarece que para o ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social será exigido curso superior completo, em nível de graduação, ou curso médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente;

III – retira a menção ao prazo de 90 dias, contados do início da vigência da Medida Provisória nº 146, de 2003, estabelecido para a edição de decreto presidencial promovendo a reclassificação dos cargos

incorporados à Carreira do Seguro Social, na forma do art. 2º da lei:

IV – estabelece que a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS será devida por desempenho institucional e coletivo, e não mais por desempenho institucional e individual, retirando, ainda, a previsão de que estará **“sujeita apenas aos índices de reajuste geral aplicáveis à remuneração dos servidores públicos federais”**;

V – estabelece que o limite global de pagamento mensal a título de GDASS, em cada nível, corresponderá a oitenta por cento do valor da gratificação multiplicada pelo número de servidores em exercício no INSS que a ela fazem jus.

A partir da vigência da Medida Provisória e até que seja editado o regulamento previsto no art. 12 da Lei nº 10.855, de 2004, a GDASS será paga aos servidores que a ela fazem jus nos valores correspondentes a sessenta por cento de seus valores máximos.

A Medida Provisória também estende a possibilidade de enquadramento na Carreira do Seguro Social, mediante opção, aos servidores regidos pelo Plano de Classificação de Cargos ou planos correlatos, desde que lotados no INSS na data de sua publicação (pela Lei nº 10.855, de 2004, exige-se a lotação em 30 de novembro de 2003), bem como àqueles com processo de redistribuição para aquela autarquia formalizado até 20 de maio de 2004.

Finalmente, a Medida Provisória prevê novo prazo (noventa dias a contar do início de sua vigência) para o fim de opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, criada pela Lei nº 10.876, de 2004.

Foram apresentadas vinte e três emendas à Medida Provisória, sintetizadas no quadro a seguir:

Emendas à MP nº 199, de 2004

Nº	Autor	Dispositivo modificação	Objetivo
01	Sen. Heloísa Helena	art. 1º, § 2º	Conceder adicional de 100% sobre a GESS, até que sejam definidas as atribuições específicas dos cargos criados pela Lei nº 10.855/04, aos servidores administrativos, de nível intermediário, que exercem atribuições na linha de arrecadação, fiscalização e procuradoria, quando em exercício de atividades de suporte técnico à Auditoria Fiscal da Receita Previdenciária e à Procuradoria.
02	Sen. Álvaro Dias	art. 1º, § 2º	Idêntica à de nº 01.
03	Dep. Carlos Mota	art. 2º	Suprimir o limite global de 80% referente ao pagamento mensal da GDASS.
04	Dep. Mussa Demes	art. 2º	Idêntica à de nº 03.
05	Dep. Ronaldo Dimas	art. 2º	Estabelecer prazo até 30.10.04 para que o Poder Executivo promova a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social.
06	Dep. José Carlos Aleluia	art. 1º	Idêntica à de nº 03.
07	Dep. Francisco Gonçalves	acrescido	Modificar o art. 4º da Lei nº 10.876/04, estabelecendo que os cargos de Perito Médico da Previdência Social e Supervisor Médico-Pericial observarão o disposto no anexo “II a”, que contém tabela de vencimentos para jornada de 40 horas semanais.
08	Dep. José Carlos Aleluia	art. 4º	Elevar para 100% de seus valores máximos o pagamento da GDASS enquanto esta não for regulamentada.
09	Dep. Arnaldo Faria de Sá	art. 5º	Fazer retroagir os efeitos financeiros da opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04), cujo prazo é reaberto pela Medida Provisória, a partir de fevereiro de 2004.
10	Dep. José Carlos Aleluia	art. 5º	Ampliar para cento e vinte dias o prazo para formalizar a opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04).
11	Dep. Carlos Mota	art. 5º	Idêntica à de nº 09.
12	Dep. Carlos Mota	acrescido	Antecipar o pagamento dos valores de vencimento básico

Nº	Autor	Dispositivo modificado	Objetivo
			referentes à Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04), distribuindo-os pelos meses de fev/04, set/04, jan/05, mai/05, set/05 e dez/05.
13	Dep. Sérgio Miranda	acrescido	Idêntica à de nº 12.
14	Dep. Francisco Gonçalves	acrescido	Fazer retroagir os efeitos financeiros da opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04) cujo prazo é reaberto pela Medida Provisória, a 1º de fevereiro de 2004.
15	Dep. Jutahy Júnior	art. 7º	Manter a vigência do art. 13 da Lei nº 10.855, de 2004, que veda a utilização da avaliação individual prevista naquela lei para efeito de perda do cargo do servidor.
16	Dep. Carlos Mota	acrescido	Assegurar aos inativos e pensionistas o pagamento do valor máximo da GDASS a que fariam jus na atividade.
17	Dep. Carlos Mota	acrescido	Reestruturar as tabelas de vencimento referentes à Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04) reduzindo o número de níveis.
18	Dep. Maninha	acrescido	Reestruturar as tabelas de vencimento referentes à Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04) reduzindo o número de níveis.
19	Dep. Maninha	acrescido	Idêntica à de nº 07.
20	Dep. Maninha	acrescido	Idêntica à de nº 12.
21	Dep. Maninha	acrescido	Limitar a exigência de renúncia a parcelas de valores incorporados à remuneração, para o fim de opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04), às referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.
22	Dep. Francisco Gonçalves	acrescido	Idêntica a de nº 21.
23	Dep. Mussa Demes	acrescido	Idêntica à de nº 16.

A Comissão Mista designada para o exame da matéria não foi instalada.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Acolhemos os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória em exame, segundo a qual o encaminhamento desta matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas

destinadas a promover o reajuste das tabelas salariais dos servidores que atualmente percebem as menores remunerações no âmbito da administração pública federal, atendendo a uma política de revitalização de remunerações.

Consideramos, por esses motivos, que a MP nº 199, de 2004, satisfaz os pressupostos de relevância e urgência exigidos para sua edição, tendo sido também observados os requisitos formais para seu envio

ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A Medida Provisória nº 199, de 2004, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Inexistem também objeções a levantar quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Da Adequação Orçamentária e Financeira

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Não vislumbramos entraves em relação à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória, considerando atendidas as exigências legais pertinentes. Acolhemos, nesse sentido, a Exposição de Motivos do Poder Executivo:

“7. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$144,73 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$209,15 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.”

Do Mérito

Consideramos oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório do quadro de pessoal da área de Previdência Social, abrangendo, segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, um contingente de mais de setenta mil servidores. Trata-se de um setor de extrema importância para a população, que deve estar aparelhado de forma condizente com a relevância de suas funções. Para isso se impõe a revisão da remuneração de seus servidores, que historicamente tem sido mantida muito abaixo dos níveis desejados.

Das Emendas

As Emendas nºs 1 e 2 contrariam o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal, que veda elevação de despesa em projetos de iniciativa privativa do Presidente da República. No mérito, caber ponderar que a GESS tem valor único devido a todos os integrantes da Carreira do Seguro Social, não se justificando, dessa forma, o pretendido acréscimo mesmo em face de atribuições específicas ou mais complexas. Tampouco se explica a concessão do acréscimo até que sejam regulamentadas as atribuições dos cargos da Carreira do Seguro Social, uma vez que o valor da gratificação, sendo fixo, independe da mencionada regulamentação.

As Emendas nºs 3, 4 e 6 visam suprimir limite cujo objetivo é assegurar que o pagamento da vantagem atinja seu fim, que é o de remunerar segundo o desempenho. Assim se justifica a manutenção do dispositivo correspondente.

A Emenda nº 5, ao estabelecer prazo para a expedição de decreto presidencial, colide com o princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2º da CF). No mérito, a fixação de prazo não se mostra conveniente, em especial um prazo exíguo, que pode se mostrar insuficiente em razão do grande contingente de servidores alcançados pela Medida Provisória.

As Emendas nºs 7 e 19 contrariam o disposto no art. 61, § 1º, II, **a** e **c**, da Constituição Federal, que reserva ao Presidente da República a iniciativa legislativa sobre a matéria. No mérito, mostram-se inoportunas, pois, ainda que para os novos egressos na carreira em questão a jornada semanal seja de quarenta horas, há casos, no conjunto dos servidores com ingresso anterior, de jornada de 20 horas semanais, para a qual se aplica tabela específica.

A Emenda nº 8 contraria o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal. Ademais, propõe o pagamento do valor máximo, em caráter provisório, de uma

gratificação que, uma vez regulamentada, estará sujeita a limite global. Por essa razão não se mostra, no mérito, recomendável.

As Emendas nºs 9, 11 e 14 contrariam o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal. Quanto ao mérito, é razoável que os efeitos do prazo de opção que se abre ocorram a partir da data da nova referência legal, razão pela qual não se recomenda a aprovação de tais emendas.

Sobre a Emenda nº 10, considerando que, com os ajustes de redação final no texto da Medida Provisória, o prazo para opção deverá ser contado a partir da data de publicação da nova lei, a ampliação de prazo proposta pela emenda não se mostra necessária.

As Emendas nºs 12, 13 e 20 contrariam o disposto no art. 61, § 1º, II, **a**, da Constituição Federal, que reserva ao Presidente da República a iniciativa legislativa sobre a matéria. No mérito, deve-se ponderar que a possibilidade de antecipação das parcelas deve ser previamente examinada pelo Poder Executivo, que irá considerar as estimativas relativas às receitas e despesas públicas. A relatoria, tendo em vista tais questões, manifesta-se pela rejeição das emendas. Não obstante, por considerar justa a reivindicação dos servidores pertencentes à carreira em questão, sugere ao Poder Executivo que examine o assunto e, o quanto antes, encaminhe a proposição legislativa apropriada ao Congresso Nacional.

A Emenda nº 15 propõe a manutenção de vigência de dispositivo cuja revogação se justifica pelo fato de conter menção à avaliação individual de desempenho, substituída na Medida Provisória pela avaliação coletiva.

As Emendas nºs 16 e 23 contrariam o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal. São também inadequadas orçamentária e financeiramente, por não atenderem ao disposto no art. 17, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2002 (LRF), em relação às despesas correntes de caráter continuado. No mérito, o pagamento da média da GDASS recebida na atividade a inativos segue a linha de gratificações do gênero e é compatível com a natureza da vantagem, que deve refletir o desempenho do servidor.

As Emendas nºs 17 e 18 contrariam o disposto no art. 61, § 1º, II, **a**, da CF, que reserva ao Presidente da República a iniciativa legislativa sobre a matéria. No mérito, tal como comentado quando do exame das Emendas nºs 12, 13 e 20, a revisão da

estrutura das tabelas em questão deve ser previamente examinada pelo Poder Executivo em seus aspectos orçamentários e financeiros, entre outros. A relatoria, tendo em vista tais questões, manifesta-se pela rejeição das emendas. Não obstante, novamente sugere ao Poder Executivo que analise o assunto e, o quanto antes, usando de suas prerrogativas constitucionais, envie ao Congresso Nacional a proposição correspondente.

As Emendas nºs 21 e 22, a exemplo de novas regras propostas pelo Poder Executivo relativamente à Carreira de Seguro Social (art. 2º da MP nº 199/04) e aos servidores da ANVISA (art. 9º da MP nº 198/04), pretendem limitar a exigência de renúncia a parcelas de valores incorporados à remuneração, para o fim de opção pela Carreira de Perícia Médica da Previdência Social (Lei nº 10.876/04), às referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988. A relatoria entende que a delimitação do objeto de renúncia é necessária para que o servidor possa optar com segurança pela nova carreira, razão pela qual acolhe, em linha gerais, os propósitos das emendas. Sugere, não obstante, nova redação, na qual explicita que as parcelas passíveis de renúncia serão aquelas decorrentes de ações judiciais referentes a recomposição de vencimentos, com o que elimina a possibilidade de renúncia a parcelas remuneratórias de caráter personalíssimo sem perder de vista o objetivo de, a partir da criação da referida carreira, buscar a uniformidade da remuneração de seus integrantes.

Feitas estas considerações, o voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 199, de 2004, bem como, no mérito, por sua aprovação, na forma do projeto de lei de conversão em anexo.

Com relação às Emendas, o voto é pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, e pela constitucionalidade das demais; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 16 e 23, considerando-se adequadas as demais; e, no mérito, pela aprovação parcial das Emendas nºs 21 e 22, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, bem como pela rejeição das demais.

Sala das Sessões. – Deputada **Perpétua Almeida**, Relatora.

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELA
RELATORA DESIGNADA PARA MANIFESTAR-SE
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA
APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 2004

Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 47, DE 2004

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2004, a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, no valor de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social e da Carreira Previdenciária, de que tratam as Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, e 10.355, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, extensiva às aposentadorias e às pensões.

Parágrafo único. A GESS não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores que a ela fazem jus.

Art. 2º A Lei nº 10.855, de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....
.....”

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º deste artigo.

.....” (NR)

“Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e

títulos, exigindo-se curso superior completo, em nível de graduação, ou curso médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente.

.....” (NR)

“Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta lei, observados os seguintes critérios e requisitos:

.....” (NR)

“Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e coletivo, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais) para o nível superior, R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais) para o nível intermediário e R\$101,00 (cento e um reais) para o nível auxiliar.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a 40% (quarenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do INSS no alcance de suas metas organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho coletivo, limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do conjunto de servidores de cada urna das unidades do INSS, no exercício das atribuições do cargo ou função, para o alcance das metas organizacionais da autarquia.

§ 3º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais obtidos na avaliação de desempenho institucional e na avaliação de desempenho coletiva.

§ 4º O limite global de pagamento mensal a título de GDASS, em cada nível, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da gratificação multiplicada pelo número de servidores em exercício na autarquia que a ela fazem jus.

.....

§ 6º Caso a avaliação de desempenho da unidade não alcançar 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação máxima relativa à avaliação de desempenho coletivo, o INSS

realizará diagnóstico organizacional e adotará medidas destinadas a identificar e atender as necessidades de capacitação de seus servidores, devendo ser novamente realizada a avaliação no prazo de seis meses, contados da avaliação anterior.” (NR)

“Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e coletiva e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento.” (NR)

Art. 3º O Termo de Opção constante do Anexo III da Lei nº 10.855, de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei, podendo ser firmado pelos servidores:

I – integrantes da Carreira Previdenciária instituída pela Lei nº 10.355, de 2001;

II – regidos pelo Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou por planos correlatos, desde que lotados no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na data de publicação desta lei, ou com processo de redistribuição para o INSS formalizado até 20 de maio de 2004; ou

III – integrantes da Carreira do Seguro Social que tenham exercido a opção na forma do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 2004.

§ 1º Na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, o Termo de Opção será recebido como rratificação da opção anteriormente realizada, podendo ser firmado pelos respectivos pensionistas no caso de morte do titular.

§ 2º A opção prevista no **caput** poderá ser realizada no prazo de noventa dias contado do início de vigência desta lei, gerando efeitos financeiros a partir da data de formalização do respectivo Termo de Opção.

§ 3º Na hipótese do inciso II do **caput**, o prazo de que trata o § 2º deste artigo será contado a partir da data de publicação do ato de redistribuição, quando esta for posterior à publicação desta lei, com efeitos financeiros a partir da data de opção.

Art. 4º A partir da vigência desta lei e até que seja editado o regulamento de que trata o art. 12 da Lei nº 10.655, de 2004, a GDASS será paga aos servidores de cargos efetivos ou cargos e funções comissionados e de confiança que a ela fazem jus nos valores correspondentes a sessenta por cento de seus valores máximos.

Art. 5º O § 1º do art. 7º da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, relativas a recomposição de vencimentos, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo.

..... “ (NR)

Art. 6º O Termo de Opção constante do Anexo IV da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta lei, podendo ser firmado:

I – pelos servidores integrantes da Carreira de Perícia Médica da Previdência Social;

II – pelos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 10.876, de 2004.

§ 1º Na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, o Termo de Opção será recebido como rratificação da opção anteriormente realizada, podendo ser firmado pelos respectivos pensionistas no caso de morte do titular.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, a formalização do Termo de Opção gerará efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2004.

Art. 7º A opção pelo enquadramento na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, criada pela Lei nº 10.876, de 2004, poderá ser formalizada no prazo de noventa dias contados do início da vigência desta lei, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2004.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativamente ao disposto no art. 1º a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 9º Ficam revogados o § 7º do art. 11 e os arts. 13 e 19 da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Sala das Sessões. – Deputada **Perpétua Almeida**, Relatora.

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Nome:		Cargo:
Matricula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor Ativo ()	Aposentado ()	Pensionista ()

Venho, nos termos da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 199, de 15 de julho de 2004, optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, limitada ao percentual da variação do vencimento básico vigente no mês de novembro de 2003 e o vencimento básico proposto para dezembro de 2005, na forma disposta no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 2004, referente ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988.

Declaro estar ciente de que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura

Recebido em: ____/____/____

Assinatura/Matricula ou Carimbo do Servidor do Órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

ANEXO II

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor Ativo ()		Aposentado ()	
		Pensionista ()	
<p>Venho, nos termos da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º, optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, relativas a recomposição de vencimentos, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção.</p> <p>Autorizo o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
		_____ / ____ / ____ Local e data	
		_____ Assinatura	
Recebido em: _____ / ____ / ____			
_____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do Órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC			

**REFORMULAÇÃO DO PARECER PROFERIDO
NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA SOBRE
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199, DE 2004, E ÀS
EMENDAS A ELE APRESENTADAS
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB-AC. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de certa forma, a observação do Deputado Arnaldo Faria de Sá está cor-

reta, tendo em vista estar o termo de opção do Anexo 2 realmente diferente do art. 3º, § 2º, da Lei nº 10.855. Portanto, a redação correta seria "...na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, relativas à recomposição de vencimentos..." – retira-se a expressão "dando precedência" e acrescenta-se "referente", que ficaria assim:

"...referentes ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de dezembro de 1988", no Anexo 2.

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: MPV-199/2004

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 16/07/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; CCP: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.

Indexação: Criação, Gratificação Específica do Seguro Social, alteração, lei federal, carreira, Seguro Social, natureza previdenciária, critérios, avaliação de desempenho, fixação, pontuação, percentagem, requisitos, termo, opção, renúncia, incorporação, remuneração, decisão administrativa, decisão judicial, prazo, formalização, servidor, Perícia - Médica, Previdência Social.

Despacho:

18/8/2004 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

- PLEN (PLENÁRIO)

MSC 417/2004 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV19904 (MPV19904)

EMC 1/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Heloísa Helena

EMC 2/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Álvaro Dias

EMC 3/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota

EMC 4/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mussa Demes

EMC 5/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Dimas

EMC 6/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia

EMC 7/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Francisco Gonçalves

EMC 8/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia

EMC 9/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Faria de Sá

EMC 10/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Carlos Aleluia

EMC 11/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota

EMC 12/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota

EMC 13/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sérgio Miranda

EMC 14/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Francisco Gonçalves

EMC 15/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jutahy Junior

EMC 16/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota

EMC 17/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Mota

EMC 18/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Maninha

EMC 19/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Maninha

EMC 20/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Maninha


EMC 21/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Maninha

EMC 22/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dr. Francisco Gonçalves

EMC 23/2004 MPV19904 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mussa Demes

Pareceres, Votos e Redação Final**- MPV19904 (MPV19904)**PPP 1 MPV19904 (Parecer Proferido em Plenário) - Perpétua Almeida PPR 1 MPV19904 (Parecer Reformulado de Plenário) - Perpétua Almeida **Originadas****- PLEN (PLENÁRIO)**PLV 47/2004 (Projeto de Lei de Conversão) - Perpétua Almeida **Última Ação:****19/8/2004** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 20/8/04, PÁG 35531 COL 01.**23/11/2004** - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 199-A/04) (PLV 47/04)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
16/7/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da Medida Provisória pelo Poder Executivo 
2/8/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 01/08/2004 a 06/08/2004. Comissão Mista: 01/08/2004 a 14/08/2004. Câmara dos Deputados: 15/08/2004 a 28/08/2004. Senado Federal: 29/08/2004 a 11/09/2004. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 12/09/2004 a 14/09/2004. Sobrestar Pauta: a partir de 15/09/2004. Congresso Nacional: 01/08/2004 a 29/09/2004. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 30/09/2004 a 28/11/2004.
18/8/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
19/8/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 20/8/04, PÁG 35531 COL 01.
15/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
15/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
15/9/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por falta de quorum.
16/9/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Medida Provisória - Art. 62 §6 CF.
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 14:05)
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 191/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 18:08)
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 192/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
7/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

7/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 192/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 194/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:03)
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:04)
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
21/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
26/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 192/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 194/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:03)
19/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:04)
20/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
21/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
26/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.

26/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de quorum.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 10:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de quorum.
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
10/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 196/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
16/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum".
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 197/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 19:01)
17/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 198/04, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:27)
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicados os Requerimentos do Dep. José Thomaz Nonô, Líder da Minoria, e do Dep. Antonio Carlos Pannunzio, na qualidade de Líder do PSDB, que solicitam respectivamente a retirada de pauta desta MPV.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Designada Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC), para proferir parecer pela Comissão Mista do Congresso Nacional a esta MPV e às 23 Emendas apresentadas.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 3, 4, 6, 10, 15, 21 e 22; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 23; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 15 e 17 a 22; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 16 e 23; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e, parcialmente, das Emendas de nºs 21 e 22, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 20 e 23. ↵
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Pimenta (PT-RS) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. João Almeida, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.

23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a discussão por grupo de artigos.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Parecer reformulado de Plenário pela Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Conversão apresentado, com alteração.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA) e Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. João Almeida, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita votação artigo por artigo.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Wasny de Roure (PT-DF), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Relatora, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Relatora, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 e pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 16 e 23; nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 deixam de ser submetidas a votos, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004, com a alteração feita em Plenário, ressalvados os Destaques.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta Medida Provisória e das Emendas a ela apresentadas, ressalvados os Destaques.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 10, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 10.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 15, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PSDB.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB-SP).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 15.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 4, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 4.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) que solicita votação em globo de requerimentos de destaques simples.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final oferecida pela Relatora, Dep. Perpétua Almeida (PCdoB-AC).
23/11/2004	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 199-A/04) (PLV 47/04)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 199, de 15 de julho de 2004**, que “Institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876 de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de setembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 23 de setembro de 2004.



Senador José Sarney

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

LEI Nº 7.686, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre reposição, no mês de novembro de 1988, do reajuste que específica e dá outras providências.

Art. 8º O adiantamento pecuniário concedido, em janeiro de 1988, aos servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, do Instituto Nacional de Previdência Social e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social continuará a ser pago àqueles servidores que a ele façam jus na data da vigência desta lei, considerando os valores nominais percebidos em janeiro de 1988.

1º A partir do mês de novembro de 1988, o adiantamento pecuniário será reajustado nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 1987, após a aplicação da antecipação salarial a que se refere o art. 1º desta lei.

2º O adiantamento pecuniário incorpora-se aos proventos de aposentadoria.

3º Ao adiantamento pecuniário aplica-se o disposto no parágrafo único, itens I e II, do artigo anterior.

LEI Nº 9.620, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA e dá outras providências.

LEI Nº 10.355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

LEI Nº 10.855, DE 1º DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

.....
 Art. 3º Os servidores referidos no **caput** do art. 2º desta lei, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS, serão enquadrados na Carreira do Seguro Social, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na Tabela de Correlação, constante do Anexo II desta lei.

§ 1º O enquadramento de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, na forma do Termo de Opção, constante do Anexo III desta lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação das Tabelas de Vencimento Básico referidas no Anexo IV desta lei.

§ 2º A opção pela Carreira do Seguro Social implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata o art. 8º da Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no § 1º deste artigo. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

.....
 Art. 4º O ingresso nos cargos da Carreira do Seguro Social far-se-á no padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior ou médio, ou equivalente, concluído, conforme o nível do cargo, observados os requisitos fixados na legislação pertinente. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

Parágrafo único. O concurso referido no caput deste artigo poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias da entrada em vigor da Medida Provisória nº 146, de 11 de dezembro de 2003, a reclassificação dos cargos incorporados à Carreira do Seguro Social na forma do art. 2º desta lei, observados os seguintes critérios e requisitos: (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

I – unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos da carreira previdenciária, do Plano de Classificação de Cargos – PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização

exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II – transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o seu cargo de origem e o cargo em que for enquadrado;

III – localização dos servidores ocupantes dos cargos reclassificados em referências, níveis ou padrões das classes dos cargos de destino determinados mediante a aplicação dos critérios de enquadramento fixados nesta lei.

.....
 Art. 11. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social – GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social por desempenho institucional e individual, no valor máximo de R\$513,00 (quinhentos e treze reais), para o nível superior, R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), para o nível intermediário e R\$101,00 (cento e um reais), para o nível auxiliar, sujeita apenas aos índices de reajuste geral aplicáveis à remuneração dos servidores públicos federais. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

§ 1º A avaliação de desempenho institucional, limitada a 40% (quarenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho no alcance das metas organizacionais.

§ 2º A atribuição dos valores a cada servidor observará os percentuais mínimos e máximos obtidos na avaliação de desempenho institucional, observada a avaliação coletiva dos servidores do INSS e da unidade de avaliação do servidor, e o desempenho individual.

§ 3º A avaliação de desempenho individual, limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da GDASS, visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na sua atuação na equipe para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 4º A média das avaliações de desempenho do conjunto de servidores do INSS não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento).

.....
 § 6º O servidor que não alcançar 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação relativa à avaliação de desempenho será submetido a processo de capacitação, devendo ser novamente avaliado, no prazo de 6 (seis) meses, contados da avaliação anterior. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

§ 7º O servidor só perderá o direito à percepção da GDASS, em virtude de avaliação de desempenho, se obtiver pontuação inferior à prevista no § 6º deste artigo também na segunda avaliação. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

Art. 12. Os critérios e procedimentos da avaliação de desempenho institucional e individual e de atribuição da GDASS serão estabelecidos em regulamento. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

Art. 13. É vedada a utilização da avaliação individual de que trata esta lei para efeito de perda do cargo do servidor. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

Art. 19. Até que seja editado o ato referido no art. 12 desta Lei, a GDASS será paga aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou cargos e funções comissionadas e de confiança, que a ela fazem jus, nos valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) de seus valores máximos. (Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

ANEXO III
(Vide Medida Provisória nº 199, de 2004)

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()		
Venho, nos termos da Lei nº 10.855, de 1ª de abril de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º optar por integrar a Carreira do Seguro Social, renunciando à parcela de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o § 2º do art. 3º da mesma Lei.		
Autorizo o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.		
_____/_____/_____ Local e data		
_____ Assinatura		
Recebido em: ____/____/_____ _____ Assinatura/Matrícula ou Cargo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC		

LEI Nº 10.876, DE 2 DE JUNHO DE 2004

Cria a carreira de perícia médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da carreira de supervisor médico-pericial do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

Art. 3º São transformados em cargos de perito médico da Previdência Social da carreira de perícia médica da Previdência Social os atuais cargos efetivos de

médico do Plano de Classificação de Cargos – PCC, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos de cargos correlatos do quadro de pessoal do INSS, de médico da carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e de médico da carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício das atividades de perícia médica nas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social e no Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Serão enquadrados na carreira de perícia médica da Previdência Social, mediante

opção, os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público específico para os cargos referidos no **caput** deste artigo.

Art. 7º O enquadramento de que trata o parágrafo único do art. 3º desta lei dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência da Medida

Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV desta lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data da vigência daquela Medida Provisória.

§ 1º A opção referida no **caput** deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, atribuindo-se precedência ao adiantamento pecuniário de que trata a Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início dos efeitos financeiros referidos no **caput** deste artigo.

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matrícula	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
SIAPE: 	Cidade:	Estado:
Servidor Ativo () Aposentado () Pensionista ()		
Venho, nos Termos da Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º, optar pelo enquadramento no cargo de Perito Médico da Previdência Social, na Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Medida Provisória, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, dando precedência ao adiantamento pecuniário previsto na Lei nº 7.686, de 2 de dezembro de 1988, que vencerem após o início da vigência dos efeitos financeiros deste Termo de Opção, conforme o caput do art. 7º e o art. 5º da mesma Medida Provisória.		
Autorizo o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a levar a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.		
_____ Local e data		
_____ Assinatura		
Recebido em: ____/____/____		
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do Órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC		

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.311, DE 2004**

(Nº 934/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Cultural João Paulo II para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Clube de Parintins Ltda., na cidade de Parintins-AM (onda média);
- 2 – Rádio Difusora Cristal Ltda., na cidade de Quixeramobim-CE (onda média);
- 3 – Rádio Jacarandá Ltda., na cidade de Eunápolis-BA (onda média);
- 4 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio City Ltda., na cidade de Contagem-MG (onda média);
- 5 – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., na cidade de Uberlândia-MG (onda média);
- 6 – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., na cidade de Caratinga-MG (onda média);
- 7 – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., na cidade de Pitanga-PR (onda média);

8 – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., originariamente Rádio Veredas de Unaí Ltda., na cidade de Unaí-MG (onda média);

9 – Difusora Cultural Ltda., na cidade de Irati-PR (onda média);

10 – Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., na cidade de Ubiratã-PR (onda média);

11 – Rádio Novos Tempos Ltda., na cidade de Ceará-Mirim-RN (onda média);

12 – Rádio Clube de Santo André Ltda., na cidade de Santo André-SP (onda média);

13 – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., originariamente Rádio Brasil S/A., na cidade de Santo Anastácio-SP (onda média);

14 – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., na cidade de Mogi Guaçu-SP (onda média);

15 – Rádio Clube de Marília Ltda., na cidade de Marília-SP (onda tropical); e

16 – Sociedade Rádio Dourados Ltda., na cidade de Dourados-MS (onda tropical).

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 656 EM

Brasília, 19 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Clube de Parintins Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000272/95);

• Rádio Difusora Cristal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001008/96);

• Rádio Jacarandá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000207/96);

• Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000822/94);

• Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000111/94);

• Rádio Sociedade Caratinga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000125/94);

- Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000091/00);

- Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

- Difusora Cultural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000064/94);

- Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000429/97);

- Rádio Novos Tempos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000354/97);

- Rádio Clube de Santo André Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000246/94);

- Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000526/94);

- Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000361/94);

- Rádio Clube de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Marília, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001112/94);

- Sociedade Rádio Dourados Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000558/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube de Parintins Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 1996, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 92.177, de 19 de dezembro de 1985 (Processo nº 53630.000272/95);

II – Rádio Difusora Cristal Ltda., a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pela Portaria CONTEL nº 674, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 41, de 2001, publicado no **Diário Oficial** da União em 2 de abril de 2001 (Processo nº 53650.001008/96);

III – Rádio Jacarandá Ltda., a partir de 21 de maio de 1996, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 92.609, de 30 de abril de 1986 (Processo nº 53640.000207/96);

IV – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio City Ltda., conforme Portaria MVOP nº 276, de 6 de abril de 1954, renovada pela Portaria nº 593, de 24 de maio de 1976, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento autorizado de sua potência, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 507 10.000822/94);

V – Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 468, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo De-

creto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000111.94);

VI – Rádio Sociedade Caratinga Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MVOP nº 37, de 13 de janeiro de 1947, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50710.000125/94);

VII – Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., a partir de 3 de julho de 2000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1998 publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 1998 (Processo nº 53740.000091/00);

VIII – Sistema de Radiodifusão Veredas de Unaí Ltda., a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, outorgada à Rádio Veredas de Unaí Ltda., pelo Decreto nº 80.351, de 15 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.498, de 16 de dezembro de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 171 de 31 de outubro de 1996, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001405/97);

IX – Difusora Cultural Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 503, de 24 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53740.000064/94);

X – Rádio Difusora Ubiratanense Ltda., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Uiratã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.934, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.170, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000429/97);

XI – Rádio Novos Tempos Ltda., a partir de 7 de março de 1998, na cidade de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 95.582, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53780.000354/97);

XII – Rádio Clube de Santo André Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 24, de 19 de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000246/94);

XIII – Rádio Cultura de Santo Anastácio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Brasil S.A., conforme Portaria MVOP nº 868, de 11 de outubro de 1948, transferida pela Portaria nº 54, de 13 de janeiro de 1976, para a emissora de que trata este inciso, renovada pela Portaria nº 206, de 27 de setembro de 1984, e autorizada a passar á

condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 122, de 23 de junho de 1995 (Processo nº 53830.000526/94);

XIV – Rádio Difusora de Mogi Guaçu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 317-B, de 26 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.499, de 30 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000361/94);

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

I – Rádio Clube de Marília Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 1.059, de 20 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 93.899, de 8 de janeiro de 1987 (Processo nº 53830.001112/94);

II – Sociedade Rádio Dourados Ltda., a partir de 19 de julho de 1996, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 77.602, de 12 de maio de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.416, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53700.000558/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.220/2001

Referência: Processo nº 50710.000822/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação Cultural João Paulo II.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média observada a não ocorrência de renovação para o período de 1984/1994.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Do Relatório.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994, formulado pela Fundação Cultural João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio City Ltda., conforme Portaria nº 276, de 6 de abril de 1954, sendo transferida para a entidade interessada através do Decreto de 3 de setembro de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 subsequente.

3. A última renovação da outorga ocorreu através da Portaria nº 593, de 24 de maio de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 31 seguinte.

4. A entidade adquiriu a condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado para a sua estação transmissora.

II – Da Fundamentação.

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”. (grifamos)

7. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fl. 80.

8. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação acostada aos autos à fl. 81.

9. A peticionária tem seu quadro diretivo aprovado pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 de setembro de 1999, com a seguinte composição:

NOME	CARGO
SERAFIM FERNADES DE ARAÚJO	PRESIDENTE
DÉCIO ZANDONADE	DIRETOR FINANCEIRO
ÁUREA FALQUETO	DIRETORA SECRETÁRIA

10. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

11. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

12. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 7 de novembro de 1994, conforme requerimento de fls. 1 dos autos.

13. No que respeita à intempestividade do pedido, tecemos algumas considerações.

14. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

15. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

16. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º. A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

17. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

18. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

19. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

20. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

21. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não às relações jurídicas extra-processuais.

22. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. **Vocabulário Jurídico**, fls. 414, 12ª ed. Forense).

23. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

“A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é ex-

pressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”.

Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

“Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.” (grifamos)

24. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

“Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

25. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

26. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

27. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o principio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

28. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

29. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

30. Quanto ao período de 1984/1994, observamos que a entidade apresentou, tempestivamente, o pedido de renovação pertinente, protocolado no DRMC/MG sob o nº 53710.051049/83, sendo que este pedido não teve seus estudos concluídos, oportunamente, neste Ministério, esgotando-se o período de renovação requerido no citado processo, em 1º de maio de 1994.

31. Mediante pedido protocolado na DRMC/MG, em 7 de novembro de 1994, a entidade apresentou novo pedido de renovação da concessão para o período de 1994/2004, sob exame nesta oportunidade. Assim sendo, entendemos que o Processo 53710.051049/83 deve ser arquivado, sem que desta medida possa resultar qualquer prejuízo para a concessionária, dando-se prosseguimento ao novo pedido de renovação ora em exame, protocolado sob o n.º 50710.000822/94 que, ao ser deferido, suprirá o período de 1984/1994, cuja renovação não foi objeto de decisão na esfera do Poder Executivo.

III – Da Conclusão

32. Isto posto, tendo em vista que a não renovação formal da outorga no período compreendido entre 1984/1994, não se constitui em impedimento para que se ultime a renovação correspondente ao período de 1994/2004, à vista do disposto no artigo 9º do Decreto nº 88.066/83, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes –Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente

da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

33. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 10 de setembro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se a Srª Consultora Jurídica.

Em 12 de setembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 12 de setembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.312, DE 2004

(Nº 940/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Radio Elshadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.165, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.156, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Shalon, na cidade de João Pinheiro-MG;

2 – Portaria nº 2.158, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICDSAP), na cidade de Santo Antônio de Posse-SP;

3 – Portaria nº 2.159, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Saúde, na cidade de Saúde-BA;

4 – Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002 – Associação dos Moradores do Parque de Exposição, na cidade de Morada Nova-CE;

5 – Portaria nº 2.162, de 16 de outubro de 2002 – Associação de Pescadores São Pedro, na cidade de Porto Rico do Maranhão-MA;

6 – Portaria nº 2.163, de lá de outubro de 2002 – Associação Lábrea Solidária -ALS, na cidade de Lábrea-AM;

7 – Portaria nº 2.164, de 16 de outubro de 2002 – Ação Social São Francisco de Assis – ASFA, na cidade de Palhoça-SC; e

8 – Portaria nº 2.165, de 16 de outubro de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, na cidade de Uguaiana-RS.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC Nº 1.414 EM

Brasília, 29 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, com sede na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001166/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.165 DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001166/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, com sede na Rua 13 de Maio, nº 1.372, Bairro Centro, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º45'05"S e longitude em 57º05'22"W, utilizando a frequência de 87,0 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionista ou quotista, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º

Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a AMCRE/FM realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 3º

O presidente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º

A ACREM/FM na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Parágrafo Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidades financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

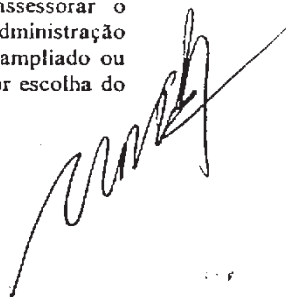
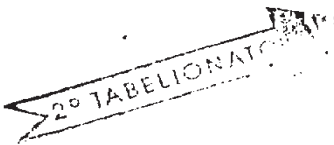
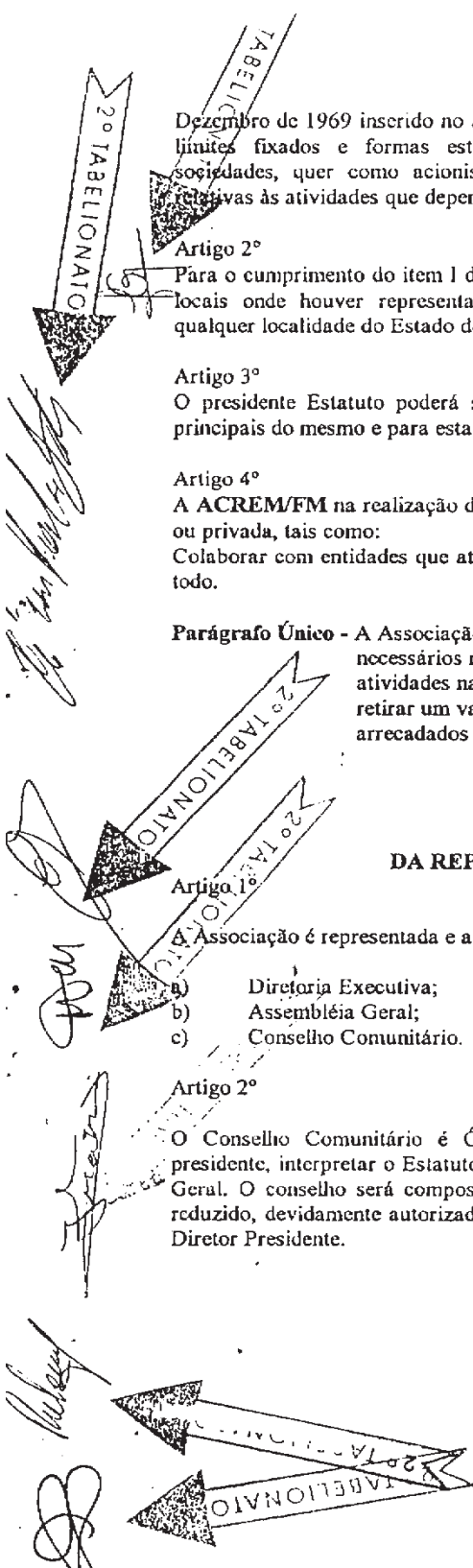
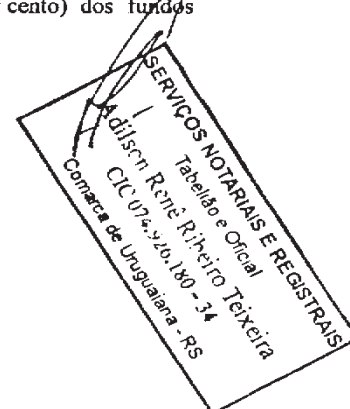
Artigo 1º

A Associação é representada e administrada por:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Comunitário.

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléia Geral e apreciar-se atos da Administração Geral. O conselho será composto por 7 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a convivência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente.



Parágrafo Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência Simultânea do Presidente e Vice - Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice - Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;
- g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medidas de proteção Ativa e passiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Executar as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o 1º Tesoureiro;
- e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice - Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral;

Artigo 8º

Compete ao Segundo Secretário

- a) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colocar em seus encargos ;
- b) Executar as funções que lhe forem atribuídas.

[Handwritten mark]

[Vertical handwritten notes and signatures]

[Vertical handwritten notes and signatures]

[Handwritten mark]

ABELIONATO

ABELIONATO

ABELIONATO

ABELIONATO

ABELIONATO

ABELIONATO

[Handwritten notes]

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO

Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas da Entidade.

Artigo 10º

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade;
- b) Informar o parecer da Diretoria;
- c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III
DOS SÓCIOS

Artigo 1º

As categorias são:

- a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;
- b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços à sociedade AMCRE/FM e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures at the bottom right]

**Capítulo IV
DOS DIREITOS E DEVERES**

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste Estatuto.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela Associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4º.

Parágrafo Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade.

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Presidente.

Parágrafo Único - O patrimônio da AMCRE/FM, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação o assunto deverá ser tratado em assembleia extraordinária e após apuradas contabilmente sua liquidação social, seu patrimônio será doado às instituições de caridade do Estado ou Município.

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas filiadas à Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento como um todo.

Artigo 5º

A Diretoria terá mandato de 02 (dois) anos e o Presidente e o Vice-Presidente, de 4 (quatro) anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual Presidente, reeleger-se:

Os Diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Capítulo VII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 1º

A AMCRE/FM, para fins de direito terá seu Estatuto e a ATA inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Uruguaiana - RS

Artigo 2º

O presente ESTATUTO e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Título VII e Parágrafo Único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seus registro, revogadas as disposições ao contrário, em 20 de Outubro de 1997, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, na cidade de Uruguaiana - RS, CEP 97500-600.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente por encerrada esta Assembléia de fundação da Associação

1º TABELIONATO

2º TABELIONATO

3º TABELIONATO

4º TABELIONATO

5º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Handwritten notes and signatures at the bottom right.

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ELSHADDAY
Rua 13 de Maio, 1372, Centro, cidade de Uruguaiiana - RS, CEP 97500-600.

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
-Tabelião e Oficial
Adilson René F. Teixeira
CIC 0/4.920.180 - 34
Comarca de Uruguaiiana - RS

Maria Catarina Fagundes Martins
Diretor Presidente
Maria Catarina Fagundes Martins
R.G. nº 2011487424
C.P.F. nº 449546700/04

Rubem Lourenço da Silva Jr.
Diretor Vice-Presidente
Rubem Lourenço da Silva Jr.
R.G. nº 227875187
C.P.F. nº 125354708/45

Everton Izac Davila dos Santos
Diretor 4º Secretário
Everton Izac Davila dos Santos
R.G. nº 903721658
C.P.F. nº 667365010/91

Edison Rocha Bastos
Diretor 2º Secretário
Edison Rocha Bastos
R.G. nº 2023125657
C.P.F. nº 47627069/68

Tânia Gisela Gomes Pinto
Diretor 1º Tesoureiro
Tânia Gisela Gomes Pinto
R.G. nº 2047332545
C.P.F. nº 700823759/20

Paulo Rogério Lemos de Carvalho
Diretor 2º Tesoureiro
Paulo Rogério Lemos de Carvalho
R.G. nº 1050702677
C.P.F. nº 653128050/68

José Nilton Menezes Martins
Diretor Presidente do Conselho Comunitário
José Nilton Menezes Martins
R.G. nº 32581080
C.P.F. nº 304492350/98

2º TABELIONATO
Maria Catarina Fagundes Martins e Rubem Lourenço da Silva Jr.
Dois Tabeliães
Uruguaiiana, RS
Em 13 de Novembro de 2004

2º TABELIONATO
Paulo Rogério Lemos de Carvalho e José Nilton Menezes Martins
Dois Tabeliães
Uruguaiiana, RS
Em 13 de Novembro de 2004

2º TABELIONATO
Rubem Lourenço da Silva Jr. e Edison Rocha Bastos
Dois Tabeliães
Uruguaiiana, RS
Em 13 de Novembro de 2004
Maria Ferr
Luís Antonio Brittenicourt Soares
Substituto

2º TABELIONATO
Edison Rocha Bastos e Tânia Gisela Gomes Pinto
Dois Tabeliães
Uruguaiiana, RS
Em 13 de Novembro de 2004

2º TABELIONATO
Luís Antonio Brittenicourt Soares e Carlos Reginaldo R. da Costa
Dois Tabeliães
Uruguaiiana, RS
Em 13 de Novembro de 2004
Carlos Reginaldo R. da Costa
Advogado - OAB 73 11883
Av. Duque de Caxias - Torres - RS
Fone (055) 412 - 3861 - Uruguaiiana - RS

Esta ATA foi aprovada aos 20 (vinte) do mês de Outubro de 1997, em reunião na sede da Associação sito à Rua 13 de Maio, 1372, Centro, na cidade de Uruguaiiana - RS, CEP 97500-600.

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Tabelião e Oficial
Adilson René Ribeiro Teixeira
CIC 074.926.180 - 34
Comarca de Uruguaiiana - RS

Maria Catarina Fagundes Martins
Presidente
Maria Catarina Fagundes Martins

Rubem Lourenço da Silva Jr.
Vice-Presidente
Rubem Lourenço da Silva Jr.

Everton Izac Davila dos Santos
1º Secretário
Everton Izac Davila dos Santos

Edison Rocha Bastos
2º Secretário
Edison Rocha Bastos

Tânia Gisela Gomes Pinto
1º Tesoureiro
Tânia Gisela Gomes Pinto

Paulo Rogério Lemos de Carvalho
2º Tesoureiro
Paulo Rogério Lemos de Carvalho

José Nilton Menezes Martins
Presidente do Conselho Comunitário
José Nilton Menezes Martins

Cirlos Magalhães P. da Silva
Advogado - OAB/RS 1311
Rua Duque de Caxias, 1311 - Fone: (51) 331-1111

2º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a assinatura de *Edison Rocha Bastos*
Doutor em Direito
Uruguaiiana, RS
Em testemunho da verdade
Maria Tereza do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

2º TABELIONATO
Reconheço a assinatura de *Maria Catarina Fagundes Martins e Edison Rocha Bastos*
Doutor em Direito
Uruguaiiana, RS
Em testemunho da verdade
Maria Tereza do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

2º TABELIONATO
Reconheço a assinatura de *José Nilton Menezes Martins*
Doutor em Direito
Uruguaiiana, RS
Em testemunho da verdade
Maria Tereza do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

2º TABELIONATO
Reconheço verdadeira a assinatura de *Paulo Rogério Lemos de Carvalho*
Doutor em Direito
Uruguaiiana, RS
Em testemunho da verdade
Maria Tereza do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

2º TABELIONATO
Reconheço verdadeira a assinatura de *Rubem Lourenço da Silva Jr.*
Doutor em Direito
Uruguaiiana, RS
Em testemunho da verdade
Maria Tereza do Carmo Ribeiro
Tabeliã
Luis Antônio Bittencourt Soares
Substituto

URUGUAIANA - RS
Marcelo Duarte de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizado

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.313, DE 2004**

(Nº 965/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.679, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia-MG (onda média);

2 – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém-PA (onda média);

3 – Ceará Rádio Clube S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

4 – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

5 – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza-CE (onda média);

6 – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, originariamente Rádio Antoninense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina-PR (onda média);

7 – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR (onda média);

8 – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco-PR (onda média);

9 – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ (onda média);

10 – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo-RJ (onda média);

11 – Rádio difusora Boas Novas Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis – RJ (onda média);

12 – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

13 – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

14 – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açu – RN (onda média);

15 – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros – RN (onda média);

16 – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí – RS (onda média);

17 – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre – RS (onda média);

18 – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul – RS (onda média);

19 – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina – SP (onda média);

20 – Rádio difusora de Franca Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Franca – SP (onda média);

21 – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Guarujá – SP (onda média);

22 – Rádio difusora Cacique Ltda., originariamente Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Santos – SP (onda média);

23 – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP (onda média);

24 – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Aracaju – SE (onda média);

25 – Rádio Anhanguera S/A, a partir de 12 de maio de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda tropical); e

26 – Fundação Cultural Celinauta, originariamente Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1994, na cidade de Pato Branco – PR (sons e imagens).

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 429/MC

Brasília, 25 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Difusora Brasileira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000486/93);

- Rádio Liberal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000259/93);

- Ceará Rádio Clube S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000723/93);

- Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000767/93);

- Rádio Verdes Mares Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

- Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária de serviço de radiodifusão sonora

em onda média, na cidade de Antonina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000336/93);

- Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000328/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 29740.000685/93);

- Emissora Continental de Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000258/93);

- Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000223/93);

- Rádio Difusora Boas Novas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770000260/93);

- Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000257/93);

- Rádio Relógio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000252/93);

- Rádio Princesa do Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000022/98);

- Rádio Cultura do Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 29780.000042/93);

- Rádio Cultura de Gravataí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000873/93);

- Rádio Guaíba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000617/93);

- Rádio Blau Nunes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000835/93);

- Rádio Jóia de Adamantina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Adamantina, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000767/93);

- Rádio Difusora de Franca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001519/93);

- Rádio Guarujá Paulista S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001512/93);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000286/94);

- Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001551/93);

- Rádio Cultura de Sergipe S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 50840.000161/93);

- Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000040/93);

- Fundação Cultural Celinauta, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000332/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora Brasileira Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 45.369, de 2 de fevereiro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.578, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50710.000486/93);

II – Rádio Liberal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 48.278, de 9 de junho de 1960, e renovada pelo Decreto nº 88.583, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 53720.000259/93);

III – Ceará Rádio Clube S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 1.289, de 23 de dezembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 90.808, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 29650.000723/93);

IV – Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 37.904, de 16 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 29650.000767/93);

V – Rádio Verdes Mares Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 38.067, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.771, de 28 de dezembro de 1984, e autorizada a proceder a mudança do seu tipo societário mediante Portaria nº 35, de 14 de setembro de 1992, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (Processo nº 29650.000769/93);

VI – Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Atoninense Ltda., pela Portaria MVOP nº 730, de 11 de agosto de 1949, renovada pelo Decreto

nº 89.626, de 8 de maio de 1984, e transferida para a concessionária de que trata este inciso mediante Decreto nº 94.147, de 26 de março de 1987 (Processo nº 53740.000336/93);

VII – Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 628, de 15 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000328/93);

VIII – Fundação Cultural Celinauta, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 888, de 11 de abril de 1962, alterado pelo Decreto nº 53.989, de 1º de julho de 1964, e renovada pelo Decreto nº 88.891, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 29740.000685/93);

IX – Emissora Continental de Campos Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 47.780, de 9 de fevereiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 (Processo nº 53770.000258/93);

X – Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 26.421, de 5 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 93.260, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 53770.000223/93);

XI – Rádio Difusora Boas Novas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 285, de 9 de agosto de 1935, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53770.000260/93);

XII – Fundação Cristã Espírita Cultural Paulo de Tarso, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 41.952, de 2 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.345, de 31 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000257/93);

XIII – Rádio Relógio Federal Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 27.000, de 2 de agosto de 1949, e renovada pelo Decreto nº 90.255, de 2 de outubro de 1984 (Processo nº 53770.000252/93);

XIV – Rádio Princesa do Vale Ltda., a partir de 29 de agosto de 1998, na cidade de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 81.990, de 18 de julho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 97.935, de 10 de julho de 1989 (Processo nº 53780.000022/98);

XV – Rádio Cultura do Oeste Ltda., a partir de 10 de maio de 1993, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 88.173, de 10 de março de 1983 (Processo nº 29780.000042/93);

XVI – Rádio Cultura de Gravataí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 43.030, de 13 de janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 88.574, de 2 de agosto de 1983 (Processo nº 50790.000873/93);

XVII – Rádio Guaíba S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 1.245, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.074, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53790.000617/93);

XVIII – Rádio Blau Nunes Ltda., a partir de 28 de outubro de 1993, na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.756, de 26 de setembro de 1983 (Processo nº 50790.000835/93);

XIX – Rádio Jóia de Adamantina Ltda., a partir de 24 de outubro de 1993, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.669, de 1º de setembro de 1983 (Processo nº 50830.000767/93);

XX – Rádio difusora de Franca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº B-31, de 21 de janeiro de 1961, e renovada conforme Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.001519/93);

XXI – Rádio Guarujá Paulista S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 873, de 2 de outubro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001512/93);

XXII – Rádio difusora Cacique Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cacique de São Caetano do Sul Ltda., conforme Portaria MVOP nº 138, de 30 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000286/94);

XXIII – Sociedade Rádio Clube de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 947, de 13 de novembro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 91.088, de 12 de março de 1985 (Processo nº 50830.001551/93);

XXIV – Rádio Cultura de Sergipe S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Aracaju, Estado

de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 46.396, de 9 de julho de 1959, e renovada pelo Decreto nº 92.447, de 7 de março de 1986 (Processo nº 50840.000161/93).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à Rádio Anhanguera S/A, pelo Decreto nº 37.339, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 29670.000040/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., pelo Decreto nº 83.051, de 17 de janeiro de 1979, transferida para a Fundação Cultural Celinauta, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996 (Processo nº 53740.000332/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga – Joarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 107/SEJUR/DRMC/RJ

Referência: Processo nº 53.770.000.223/93

Origem: DRMC/RJ

Interessado: Rádio Sociedade de Friburgo Ltda.

Serviço: Radiodifusão Sonora em OM

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro,

requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º-11-93.

I – Os Fatos

1. Pelo Decreto nº 93.260, de 17-11-86 (**DOU** de 18-9-86), foi outorgada concessão à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Friburgo, neste Estado.

2. A concessão em questão começou a vigorar em 1º-11-83.

3. A entidade, durante o período de vigência da outorga, registra os antecedentes de fls. 78.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para executar serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 1º-11-93, pois começou a vigorar em 1º-11-83.

6. De acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir seus requerimentos ao Órgão Competente no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado, nesta Delegacia, em 22-7-93, portanto dentro do prazo legal, uma vez que, de acordo com o disposto na Lei da Renovação, deveria ser apresentado, como o foi, no período compreendido entre 1º-5-93 e 1º-8-93.

8. A entidade tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS
ALOYSIO CHAVES DE MOURA	54.400
LEILA TERESINHA DE MOURA	13.400
TOTAL	68.000

9. A administração da sociedade é exercida pelo cotista Aloysio Chaves de Moura, Diretor-gerente.

10. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme atesta o Serviço de Fiscalização às fls. 47.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 79.

12. A entidade encontra-se quites com as contribuições sindicais, relativas a empregados e empregadores (fls. 12/14, 57, 62/69 e 73/76).

13. Finalmente, observe-se, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º-11-93

III – Conclusão

Face ao exposto, submeto o assunto à consideração superior, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Rio de Janeiro, de 14 de 1999. – **Sandro Carvalho Rodrigues**, mat. Siape 1293832

De acordo. Ao Sr. Delegado Regional interino propondo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1999. – **Zafher Pires Ferreira Filho**, Chefe do Serviço Jurídico DRMC/RJ.

De acordo.

À Consultoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1999. – **Gil Ribeiro Filho**, Delegado Regional Interino.

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

REF: OF. CCTCI-S803/2002-10-10

Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., com sede na cidade de Nova Friburgo, na Praça Dermeval Barbosa Moreira, nº 28, 1º andar, Centro, CNPJ nº 30.548/0001-00, por sua diretora Angela Maria Moura de Andrade, neste ato representada por seu bastante procurador André Luiz Medeiros de Souza, em atenção ao ofício supracitado, vem apresentar a V. Exª a documentação exigida por essa digna Comissão, a teor do Ato Normativo nº 1, de 1999, salientando, nesta oportunidade, o seguinte:

Cumpre, inicialmente, esclarecer que o sócio majoritário desta emissora de radiodifusão, Aloysio Chaves de Moura, veio falecer em 15 de dezembro de 2000, estando em curso na Comarca de Nova Friburgo o inventário do mesmo.

A herdeira Angela Maria de Moura, por seu turno, figura como inventariante do Espólio, conforme se depreende do termo em anexo.

A outra sócia da empresa, Leila Therezinha Jordan, é ex esposa do finado Aloysio Chaves de Moura, conforme demonstra a alteração contratual em anexo.

Vale assinalar que, por exigência da Receita Federal, a sócia remanescente, foi compelida a regulari-

zar os seus dados cadastrais, em razão da alteração de seu nome, o que acabou gerando um obstáculo ao rápido atendimento do ofício em foco da lavra desta ilustre Comissão.

Convém destacar que a referida irregularidade provisória constatada pela Receita Federal junto ao seu cadastro, impediu, momentaneamente, que fosse cumprida, desde já, as seguintes certidões: prova de regularidade para com a Fazenda Federal, no tocante a tributos e quanto à Dívida Ativa da União, quitação junto a Seguridade Social. Todavia, tal regularização já está sendo providenciada, o que se dará em curto prazo.

Isto posto, requer a V. Exª a juntada da documentação em anexo, protestando pelo deferimento da prorrogação do prazo para a juntada dos documentos faltantes, por ser de direito.

Termos em que,

P. deferimento.

Nova Friburgo, 9 de outubro de 2002. – **Angela Maria Moura de Andrade**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.314, DE 2004

(Nº 967/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.962, de 2000

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 6 de dezembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços

de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara—AM (onda média);

2 – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá—AM (onda média);

3 – Rádio Independência Ltda., originariamente Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro—BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro—CE (onda média);

5 – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá—CE (onda média);

6 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí—GO (onda média);

7 – Rádio Jornal de Inhumas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas—GO (onda média);

8 – Fundação Cultural João Paulo II, originariamente Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte—MG (onda média);

9 – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande—RS (onda média);

10 – Radio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói—RJ (onda média);

11 – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília—SP (onda média);

12 – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac—SP (onda média);

13 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança—PA (onda média);

14 – LK Radiodifusão Ltda., originariamente Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Curitiba—PR (onda média);

15 – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., originariamente Fundação Capital do Sudoeste, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco—PR (onda média);

16 – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã—PR (onda média);

17 – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano—PI (onda média); e

18 – Rádio Rio Mar Ltda., a partir de 1º de novembro de 1994, na cidade de Manaus—AM (onda curta).

Brasília, 21 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 639/MC

Brasília, 27 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto á consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio difusora de Itacoatiara Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000217/94);

- Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000218/94);

- Rádio Independência Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000084/94);

- Rádio Araripe de Cedro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cedro, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000802/94);

- Rádio difusora dos Inhamuns Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000299/94);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000027/94);

- Rádio Jornal de Inhumas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000032/94);

- Fundação Cultural João Paulo II, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000013/94);

- Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000302/94);

- Rádio Federal Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000071/94);

- Rádio Cidade de Marília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manha, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000927/93);

- Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000207/94);

- Fundação Nossa Senhora do Rosário, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 53720.000092/94);

- Lk Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000813/94);

- Rádio Cidade Pato Branco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000080/94);

- Rádio Ubá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000526/95);

- Rádio Floriano Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Floriano, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000033/94);

- Rádio Rio Mar Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas (Processo nº 53630.000185/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas, outorgada pela Portaria MVOP nº 647, de 6 de novembro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53630.000217/94);

II – Rádio Vale do Rio Madeira Ltda., a partir de 2 de agosto de 1994, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, outorgada pelo Decreto nº 89.819, de 20 de junho de 1984 (Processo nº 53630.000218/94);

III – Rádio Independência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, outorgada originalmente á Rádio Educadora de Santo Amaro Ltda., conforme Portaria MVOP nº 734, de 26 de setembro de 1957, renovada pela Portaria nº 87, de 14 de abril de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 358, de 28 de julho de 1987, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 398, de 3 de setembro de 1987, do Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Salvador (Processo nº 53640 000084/94);

IV – Rádio Araripe de Cedro Ltda., a partir de 14 de março de 1995, na cidade de Cedro, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.954, de 14 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000802/94);

V – Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., a partir de 25 de maio de 1994, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 89.625, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53650.000299/94);

VI – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente á Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Portaria MVOP nº

885, de 21 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 97.494, de 8 de fevereiro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29670.000027/94);

VII – Rádio Jornal de Inhumas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria MVOP nº 455, de 7 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 29670.000032/94);

VIII – Fundação Cultural João Paulo II, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Belo Horizonte Ltda., pela Portaria MJNI nº 190-B, de 13 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.560, de 23 de agosto de 1985, e transferida pelo Decreto de 3 de setembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000013/94);

IX – Sociedade Rádio Cultura Riograndina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 444, de 8 de junho de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000302/94);

X – Rádio Federal Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 361, de 27 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53770.000071/94);

XI – Rádio Cidade de Marília Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 35.146, de 5 de março de 1954, e renovada pelo Decreto nº 92.611, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 50830.000927/93);

XII – Sociedade Rádio Clube de Bilac Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bilac, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 549, de 6 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000207/94);

XIII – Fundação Nossa Senhora do Rosário, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente a Rádio Educadora de Bragança Ltda., pela Portaria MVOP nº 590, de 14 de dezembro de 1959, renovada pelo Decreto nº 92.415, de 20 de fevereiro de 1986, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000092/94);

XIV – LK Radiodifusão Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de

Curitiba, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rede Almeida Pimentel de Radiodifusão Ltda.,

pelo Decreto nº 90.887, de 31 de janeiro de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a Rede Curitiba de Radiodifusão Ltda., conforme Portaria nº 14, de 26 de janeiro de 1993, e transferida pelo Decreto de 21 de dezembro de 1999, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000813/94);

XV – Rádio Cidade Pato Branco Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Fundação Capital do Sudoeste, conforme Portaria MJNI nº 205-B, de 24 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.238, de 23 de dezembro de 1983, e transferida pelo Decreto nº 96.874, de 29 de setembro de 1988, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53 740.000080/94);

XVI – Rádio Ubá Ltda., a partir de 6 de outubro de 1995, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 822, de 29 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 91.671, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 53740.000526/95);

XVII – Rádio Floriano Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, outorgada pela Portaria MVOP nº 588, de 5 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53760.000033/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, outorgada à Rádio Rio Mar Ltda., pelo Decreto nº 38.718, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.577, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 53630.000185/94)..

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR./MC. Nº 1.799/2000

Referência: Processo nº 53720.000092/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Pará

Interessada: Rádio Educadora de Bragança Ltda. (Fundação Nossa Senhora do Rosário)

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1994. Transferência direta da concessão autorizada no curso dos procedimentos da renovação.

Pedido de renovação apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de renovação de concessão outorgada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará.

2. Ressalte-se, preliminarmente, que o requerimento da renovação da concessão aqui tratada foi apresentado pela então concessionária, Rádio Educadora de Bragança Ltda., tendo sido, essa concessão, no curso dos procedimentos da renovação, transferida para a Fundação Nossa Senhora do Rosário, em nome da qual deverão ser expedidos os atos de renovação, tudo conforme análise contida no presente parecer.

3. A concessão ora em exame foi outorgada mediante Portaria MVOP nº 590, de 14 de dezembro de 1959, à Rádio Educadora de Bragança Ltda., e renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, pelo Decreto nº 92.415, de 20 de fevereiro de 1986, publicado no **Diário Oficial da União** em 21 de fevereiro subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º) períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

8. Cumpre-me ressaltar ainda que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Nossa Senhora do Rosário, consubstanciada no Decreto de 23 de janeiro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 24 seguinte, sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto à juridicidade da autorização de transferência de outorga, mesmo estando ela sujeita à renovação, considerando o que preceitua o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e, ainda, as disposições contidas no art. 4º, § 2º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

9. A Fundação Nossa Senhora do Rosário tem seu quadro diretivo aprovado pela E.M. nº 3, de 17 de janeiro de 1997, com a seguinte composição:

CARGO	TITULAR
Presidente:	Maria José de Souza
Diretor Comercial:	Alice Fernandes do Carmo
Diretora de Programação:	Maria Ereni Costa Paixão
Conselheiro:	Angelo Firmino Fros de Sousa
Conselheiro: F	rancisco Clemente dos Santos Silva
Conselheiro:	Manoel de Oliveira Soares Filho
Conselheiro:	Antônio Formento Leite

10. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, já em nome da nova concessionária, qual seja, Fundação Nossa Senhora do Rosário.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de fiscalização às fls. 27.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 25.

13. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Senhor Ministro que, em os aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da

República, para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

14. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 16 de novembro de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 20 de novembro de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 2624/2000

Aprovo o Parecer CONJUR/MC nº 1799/2000, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rosário para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bragança, Estado do Pará. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Decreto e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 22 de novembro de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

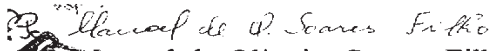
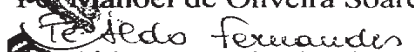

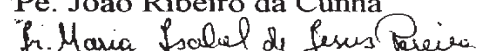
Fundação Nossa Senhora do Rosário


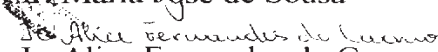
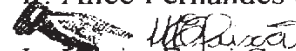
CNPJ: 05.320.239/0001-62

Ata da reunião da Diretoria e Conselho Administrativo da Fundação Nossa Senhora do Rosário, realizada em 17 de setembro de 2002.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dois, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Fundação Nossa Senhora do Rosário, sito à rua treze de maio, s/n – Praça da Bandeira, centro, cidade de Bragança, Estado do Pará, foi dado início à reunião ordinária da Diretoria e Conselho Administrativo da Fundação Nossa Senhora do Rosário, tendo como objetivo eleger a nova Diretoria e Conselho Administrativo para o triênio: dois mil e dois a dois mil e cinco. Toda a Diretoria, com exceção de *Irmã Ereni Costa Paixão*, que se encontra participando de um curso em São Paulo, se fez presente à reunião, e do Conselho Administrativo estavam todos os conselheiros. A Presidente Ir. Maria José de Sousa, usando da palavra, agradeceu a presença de todos os participantes e falou do objetivo da reunião e sobre o desligamento da Irmã Maria Ereni Costa Paixão que deixa o cargo. E para substituí-la foi indicada a Irmã Maria da Paz Guedes da Costa. Todos foram favoráveis à substituição, ao mesmo tempo em que se chegou a conclusão de permanecer os demais membros da Diretoria e Conselheiros. Em seguida a Presidente Ir. Maria José de Sousa agradeceu a ajuda de todos agradecendo o desempenho que tiveram em suas funções. Os presentes que continuarão desempenhando suas funções, foram unânimes em afirmar a boa vontade de continuar realizando um bom trabalho e deram as boas vindas à nova conselheira, irmã Maria da Paz Guedes da Costa. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual eu, Irmã Maria José de Sousa, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros presentes.

Bragança-Pa, 17 de setembro de 2002


Manoel de Oliveira Soares Filho

Aldo Fernandes

Pe. João Ribeiro da Cunha

Ir. Maria Isabel de Jesus Pereira


Ir. Maria José de Sousa

Ir. Alice Fernandes do Carmo

Ir. Maria Ereni Costa Paixão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.315, DE 2004**

(Nº 968/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão
outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., para
explorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Vitória de
Santo Antão, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 7, de 19 de janeiro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 641, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 625, de 4 de outubro de 2000 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio Bandeirantes S.A., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Paulo – SP;

2 – Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Transamérica de Recife Ltda., a partir de 22 de janeiro de 1995, na cidade de Recife – PE;

3 – Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Jacobina FM Ltda., a partir de 25 de junho de 1994, na cidade de Jacobina – BA;

4 – Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001 – Sociedade Rádio Cultura Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Serra Talhada – PE;

5 – Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001 – Rádio Vitória FM Ltda., a partir de 17 de dezembro de 1994, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

6 – Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2001 – Duarte Coelho FM Ltda., a partir de 1º de março de 1995, na cidade de Olinda – PE; e

7 – Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1994, na cidade de Picos – PI.

Brasília, 27 de junho de 2001. – **Aécio Neves**

MC Nº 213 EM

Brasília, 30 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 7, de 18 de janeiro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., pela Portaria nº 287, de 13 de dezembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53103.000511/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE JANEIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000511/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo como art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Vitória FM Ltda., pela Portaria nº 287, de 13 de dezembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ALTERACAO CONTRATUAL DA FIRMA "RADIO VITORIA FM LTDA."

Pelo presente instrumento particular de alteracao, HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA, brasileiro, casado, comerciante, cedula de identidade n.866.396 SSP-PE., CIC. 024.311.904-63, residente e domiciliado a Rua Elpidio Moura, 136, Vitoria de Santo Antao-PE., JANDIRA CARNEIRO DE LIRA, brasileira, casada, comerciante, cedula de identidade n.703.531 SSP-PE., CIC. n. 122.326.614-15, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Gouveia, 39, Vitoria de Santo Antao--PE. e EDINALDO LIMA SANTOS, brasileiro, casado, contabilista, portador da cedula de identidade n.908.096 SSP-PE., CIC.101.896.884-91, residente e domiciliado a Rua Silva Jardim, 245, Vitoria de Santo Antao-PE., unicos socios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "RADIO VITORIA FM LTDA." inscrita no C.G.C.(ME) sob o numero 08.931.644/0001-05, com contrato de constituicao devidamente registrado e arquivado na JUCEPE sob o n.2620.035.152,6* datado de 20/06/84 e alteracoes 19/09/84, 19/07/89 e 12/12/90, RESOLVEM de comum acordo alterar o referido contrato social admitindo como novo socio a Sra. MARIA CRISTINA EICHLER GARCIA COSTA, brasileira, casada, advogada, portadora da cedula de identidade n. 918.341 SSP-PE., CIC. 416.180.924-72, residente e domiciliada a Rua Elpidio Moura, 136, Vitoria de Santo Antao-PE. como a seguir se contraza:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social que e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) fica por este instrumento alterado para Cr\$ 2.640.000,00 (dois milhoes, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) dividido em 2.640.000 (dois milhoes e seiscentos e quarenta mil) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, com o aumento totalmente integralizado da seguinte maneira:

Cr\$ 2.630.000,00 (dois milhoes, seiscentos e trinta mil cruzeiros) proveniente da correcao monetaria do capital.

PARAGRAFO UNICO - Em consequencia desta clausula fica o capital assim distribuido entre os socios, obedecendo o criterio de proporcionabilidade das cotas de capital de cada um:

HENRIQUE J.QUEIROZ COSTA,	976.800 cotas,	valor de Cr\$ 976.800,00
JANDIRA CARNEIRO DE LIRA,	976.800 cotas,	valor de Cr\$ 976.800,00
EDINALDO LIMA SANTOS,	686.400 cotas,	valor de Cr\$ 686.400,00

TOTALIZANDO 2.640.000 cotas, vlr. de Cr\$ 2.640.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - O socio EDINALDO LIMA SANTOS, possuidor de 686.400 cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas, cede e transfere para a socia JANDIRA CARNEIRO DE LIRA 343.200 (trezentas e quarenta e tres mil e duzentas) cotas pelo valor de Cr\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e tres mil e duzentos cruzeiros) e para a socia MARIA CRISTINA EICHLER GARCIA COSTA 343.200 (trezentas e quarenta e tres mil e duzentas) cotas pelo valor de Cr\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e tres mil e duzentos cruzeiros).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O socio, Edinaldo Lima Santos, que se retira da sociedade, recebendo no ato da assinatura deste, em moeda corrente e legal no Pais, as importancias acima, referente a totalidade de suas cotas, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar nem dos cessionarios, nem da propria sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogavel quitacao.

PARAGRAFO SEGUNDO - Por forza da cessao e transferencia de cotas, o capital social, passa a ser distribuido entre os socios, da seguinte maneira:

HENRIQUE J.QUEIROZ COSTA,	976.800 cotas,	valor Cr\$	976.800.00
JANDIRA CARNEIRO DE LIRA,	1.320.000 cotas,	valor Cr\$	1.320.000.00
M.CRISTINA EICHLER COSTA,	343.200 cotas,	valor Cr\$	343.200.00
TOTALIZANDO			2.640.000 cotas, valor Cr\$ 2.640.000.00

CLAUSULA TERCEIRA - A socia aqui admitida, assume todos os direitos e obrigacoes perante a sociedade, passando a fazer parte da mesma, com identidos direitos e deveres dos outros socios.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais clausulas e condicoes estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alteracoes posteriores, nao alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEPE.

-continua-

-continuacao-

Vitoria (PE) 20 de maio de 1991



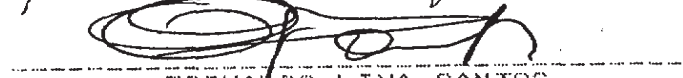
 HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA



 JANDIRA CARNEIRO DE LIRA

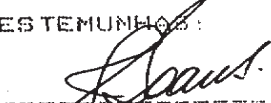


 MARIA CRISTINA EICHLER GARCIA COSTA

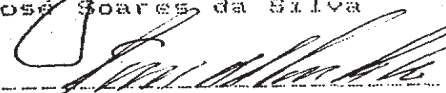


 EDINALDO LIMA SANTOS

TESTEMUNHAS:



 Jose Soares da Silva



 Elias Alves de Lira

À Comissão de Educação decisão terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.316, DE 2004**

(Nº 972/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pomal – BA;
- 2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ;
- 3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim – BA;
- 4 – Portaria nº 626, de 24 outubro de 2001 – FM Nordeste Ltda., na cidade de Natal – RN;
- 5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória – ES;
- 6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Vitória – ES;
- 7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos – SP;
- 8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio – RJ;

9 – Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga – SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO;

11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., na cidade de Pirassununga – SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauru – SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro – RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., na cidade de Euclides da Cunha – BA;

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra de São Francisco – ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1º de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú – BA.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 231 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., pela Portaria nº 950, de 12 de agosto de 1976, publicada em 23 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado referido ato, acompanhado do Processo nº 53770001142/96, que lhe deli origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 809, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.001142/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1996, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., pela Portaria nº 950, de 12 de agosto de 1976, publicada no **Diário Oficial da União** em 23 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.658/2001

Referência: Processo nº 53770.001142/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio de Janeiro.

Interessada: Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 23 de agosto de 1996.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 950, de 12 de agosto de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 23 seguinte, permissão esta renovada, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1986, pela Portaria nº 290, de 3 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio de Janeiro, tendo aquela De-

legacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 241/2000, fls. 93 e 94, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/RJ, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

5. Atualmente os quadros social e diretivo da entidade, aprovados pelas Portarias nº 14, de 26 de janeiro de 2001 e nº 370, de 30 de outubro de 1998, respectivamente, encontram-se assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Aloysio de Andrade Faria	20.499.998	9.224.999,10
Flávio Márcio Passos Barreto	1	0,45
Luiz Guilherme Camargo C. de Albuquerque	1	0,45
TOTAL	20.500.000	9.225.000,00

DIRETORES

Flávio Márcio Passos Barreto

Luiz Guilherme Camargo C. de Albuquerque

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto Nº 88.068, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 10 de dezembro de 2001. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo.

Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 12 de dezembro de 2001. – Maria da Glória Tuxi F. dos Santos, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo.

Encaminhe-se ao gabinete do Sr. Ministro.

Em 12 de dezembro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.317, DE 2004**

(Nº 976/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Manchester Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 772, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 256, de 16 de maio de 2001 – Rádio Tapense S/A, na cidade de Tapes – RS;

2 – Portaria nº 586, de 16 de abril de 2002 – Fundação Cultural Princesa do Sul, na cidade de Pelotas – RS;

3 – Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS;

4 – Portaria nº 928, de 5 de junho de 2002 – Rádio Caiapó Ltda., na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 1.011, de 20 de junho de 2002 – Rádio Uirapuru Ltda., na cidade de Passo Fundo – RS;

6 – Portaria nº 1.016, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS;

7 – Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002 – Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., na cidade de Erechim – RS;

8 – Portaria nº 1.115, de 26 de junho de 2002 – Rádio Progresso do Mucuri Ltda., na cidade de Teófilo Otoni – MG;

9 – Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002 – Rádio Tropical de Dionísio Ltda., originariamente Rádio Diosom Ltda., na cidade de Dionísio – MG;

10 – Portaria nº 1.270, de 12 de julho de 2002 – FM Maior de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE;

11 – Portaria nº 1.305, de 16 de julho de 2002 – Rádio Cidade Andradina Ltda., na cidade de Andradina – SP;

12 – Portaria nº 1.308, de 16 de julho de 2002 – Expresso FM e Radiodifusão Ltda., na cidade de Campos Altos – MG; e

13 – Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002 – Rádio Manchester Ltda., na cidade de Juiz de Fora – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.143 MC

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1312, de 16 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda., pela Portaria MC nº 1.397, de 24 de dezembro de 1976, renovada pela Portaria MC nº 312, de 24 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000821/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1312, DE 6 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.00021/96, resolve;

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda., pela Portaria MC nº 1.397, de 24 de dezembro de 1976, renovada pela Portaria MC nº 312, de 24 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros dos Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.325/12002

Referência: Processo nº 53710.000821/96

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Manchester Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 31 de dezembro de 1996.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Manchester Ltda, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada mediante Portaria MC nº 1.397, de 24 de dezembro de 1976, e renovada, por dez anos, a partir de 31 de dezembro de 1986, pela Portaria MC nº 312, de 24 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 30 seguinte.

2. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos

para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

3. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

4. De acordo com o artigo 42 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as, entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo. 5.

5. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 31 de dezembro de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro de 1996, tempestivamente, portanto.

6. A renovação deverá ocorrer a partir de 31 de dezembro de 1996.

7. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 61, de 25 de maio de 1993, cujos atos foram aprovados pela Portaria nº 256, de 25 de abril de 1994, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS
Alberto dos Santos Lavinias	28.500.000
Rossana dos Santos Lavinias	1.500.000
TOTAL	30.000.000

Gerente: Alberto dos Santos Lavinias

8. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu pena de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

9. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 56).

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 57.

11. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

12. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funciona-

mento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

13. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhado das minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos, ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

14. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 7 de junho de 2002. – **Zilda Beratriz Silva de Campos Abreu**, Assessora.

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica.

Em 12 de junho de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 12 de junho de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.318, DE 2004

(Nº 982/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de dezembro de 2001, a concessão da Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 981, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

I – onda média:

a) Rádio Goiatuba Ltda., na cidade de Goiatuba – GO;

b) Rádio Cultura de Naviraí Ltda., na cidade de Naviraí – MS;

c) Rádio Xinguara Ltda., na cidade de Xinguara –PA;

d) Rádio Cidade Jandaia Ltda., na cidade de Jandaia do Sul – PR; e

e) Rádio Contemporânea Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

II – sons e imagens:

a) Televisão Cachoeiro Ltda., na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

b) Abril Radiodifusão S/A, na cidade de São Paulo – SP; e

c) Rádio Televisão de Sergipe S/A, na cidade de Aracaju – SE.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC Nº 1.353 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões. outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Goiatuba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000084/02);

• Rádio Cultura de Naviraí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000321/97);

• Rádio Xinguara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xinguara, Estado do Pará (Processo nº 53720000173/98);

- Rádio Cidade Jandaia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000545/01);

- Rádio Contemporânea Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001530/98);

- Televisão Cachoeiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000080/00);

- Abril Radiodifusão S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001259/00);

- Rádio Televisão de Sergipe S/A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe (Processo nº 53640000233/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente Da República. no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 60da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso 1, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Goiatuba Ltda.. a partir de 26 de abril de 1997, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 79.380, de 11 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo & 53670.000084/02);

II – Rádio Cultura de Naviraí Ltda., a partir de 13 de julho de 1997, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.760, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.783, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 253700.000321/97);

III – Rádio Xinguara Ltda., a partir de 8 de junho de 1998, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 95.970, de 27 de abril de 1988 (Processo nº 253720.000173/9º)

IV – Rádio Cidade Jandaia Ltda.. a partir de 11 de dezembro de 2001, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 86.543, de 5 de novembro de 1981, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 57, de 18 de junho de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** do dia seguinte (Processo nº 53740.000545/01);

V – Rádio Contemporânea Ltda.. a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.584, de 25 de agosto de 1988 (Processo nº 53770,001530/98).

Art 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens:

1 – Televisão Cachoeiro Ltda.. a partir de 7 de fevereiro de 2000, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Sombrasil Comunicações Ltda., conforme Decreto nº 90.850, de 23 de janeiro de 1985, e transferida pela Exposição de Motivos nº 96, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53660.000080/00);

II – Abril Radiodifusão S/A.. a partir de 10 de março de 2001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Televisão Abril Ltda.. conforme Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 12 de setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001259/00);

III – Rádio Televisão de Sergipe S/A.. a partir de 19 de agosto de 2001, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 68.604, de 11 de maio de 1971, e renovada pelo Decreto nº 94.418, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53640.000233/01).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por esu Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação de Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2002; da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 12/2002/MC

Referência: 53740.000545/01

Interessada: Rádio Cidade Jandaia Ltda

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 11-12-01.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Cidade Jandaia Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 11 de dezembro de 2001.

Dos Fatos

Através do Decreto nº 86.543, 6-11-81, publicado no **DOU** de 6-11-81, foi outorgada concessão à Rádio Cidade Jandaia Ltda. Para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

A outorga em questão começou a vigorar em 11-12-81, data da publicação no **Diário Oficial** da União do Termo de Contrato celebrado em 9-12-81 entre a União e a entidade, em decorrência do Decreto nº 86.543/81, tendo sido renovada pelo do Decreto s/nº, publicado no **DOU** de 5-8-92 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 057 de 1998, publicado no **DOU** de 19-6-98.

Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que;

“Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

O prazo de vigência desta concessão teve seu final em 11-12-01, tendo sido o pedido de renovação da outorga ora em exame protocolado nesta Delegada em 10-9-01, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria MC nº 086, de 30-6-98 (fls. 45-46), que modificou os atos constitutivos da sociedade, adequando o capital social ao padrão monetário vigente, bem como aumentando-o, tendo sido os atos praticados em decorrência desta autorização aprovados pela Portaria MC nº 97, de 8-7-98 (fls. 47);

Cotistas	Cotas	Valor Em R\$
Antonio Costenaro Neto	25.500	25.500,00
José Rodrigues Borba	10.000	10.000,00
Amilcar Cristovão	10.000	10.000,00
Cleide Morales Costenaro	4.550	4.500,00
Total	126.000	126.000,00

Gerente: Cleide Morales Costenaro

A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme demonstrado às fls. 38.

É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 39 a 44.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão/SSR/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

Curitiba, 18 de janeiro de 2002. – **Karine Alves Vieira de Lima**, Advogada

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão/SSR/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 18 de janeiro de 2002. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.319, DE 2004**

(Nº 1.006/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.172, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 9 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 225/MC

Brasília, 26 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50620.000074/94, em que a Rádio Difusora de Joinville Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Joinville S/A, conforme Portaria

MVOP nº 527, de 7 de outubro de 1940, autorizada a transformar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pela Portaria nº 164, de 27 de fevereiro de 1953, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 69.370, de 8 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 68.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6, DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50820.000074/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Joinville Ltda., outorgada originariamente à Rádio Difusora de Joinville S/A,

pela Portaria MVOP nº 527, de 7 de outubro de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.370, de 6 de fevereiro de 1984, publicado no da União em 9 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta.**

RÁDIO DIFUSORA DE JOINVILLE LTDA
CGC. Nº 84.700.905/0001-64

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVIA HOEPCKE DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, Sócia Majoritária da RÁDIO DIFUSORA DE JOINVILLE LTDA, com o nome de casada SILVIA COMELLI, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.700.905/0001-64, cujos atos constitutivos serão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Cláusula Quinta da Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob o nº 0004993-1 em 20/07/87, RESOLVE alterar o Contrato Social da Empresa procedendo as seguintes modificações:

1a) AUMENTAR o Capital Social de Cr\$ 0,01 para Cr\$... 1.906.527,00 (hum milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros) mediante a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 1.906.526,99 (hum milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e nove centavos) distribuída aos demais Sócios na proporção de suas participações no Quadro Societário da Empresa. Desta forma, a Cláusula Sétima do Contrato Social em vigor, passará ter a seguinte Redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social será de Cr\$ 1.906.527,00 (hum milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros) representado por 1.906.527 (hum milhão, novecentas e seis mil, quinhentas e vinte e sete) Cotas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas:

NOME DO COTISTA	QUANT. COTAS	VALOR EM Cr\$
SILVIA HOEPCKE DA SILVA	1.586.115	1.586.115,00
OSVALDO MOREIRA DOUAT	259.326	259.326,00
ERICA SCHLEM COLIN	30.543	30.543,00
RODRIGO DE ALMEIDA SCHMIDT	30.543	30.543,00
SCMA	1.906.527	1.906.527,00

2a) ALTERAR a Gerência da Sociedade, que passará a ser exercida pela Dra. SILVIA HOEPCKE DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta capital à av. Trompowski nº 67, CPF/MF nº 006.248.889 - 91, C. Identidade nº 51.283/SSI-SC, cuja assinatura pela Empresa será assim dada:

SILVIA HOEPCKE DA SILVA (a) *Silvia Hoepcke da Silva*
GERENTE

3a) Permanecem em pleno vigor e inalteradas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO SOCIAL consolidado em 10 de dezembro de 1984 e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 4993-1-85 em 18/04/85 e Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob o nº 0004993-1 em 20/07/87.

E assim, assina o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Joinville (SC), 26 de setembro de 1991

TESTEMUNHAS:

Murilo Rezende Salgado
Nome: MURILO REZENDE SALGADO
CPF/MF: 002.629.009-04

Silvia Hoepcke da Silva
SILVIA HOEPCKE DA SILVA
Sócia Majoritária

Nilton Hausmann
Nome: NILTON HAUSMANN
CPF/MF: 056.840.059-54

RÁDIO DIFUSORA DE JOINVILLE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.700.905/0001-64
NIRE 422004993.8

SILVIA HOEPCKE DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresa, sócia majoritária da empresa **RÁDIO DIFUSORA DE JOINVILLE LTDA**, estabelecida na Rua Dr. João Colin, 572, bairro Centro, município de Joinville – SC, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DE SC sob nº 422004993.8 em 13/08/1953 e posteriores alterações, resolve alterar o contrato social da empresa, a alteração esta promovida pela maioria do capital social, com as seguintes modificações:

PRIMEIRA – ENDEREÇO COMERCIAL.

A sociedade transfere seu endereço comercial para a Av. Procópio Gomes, 1155, bairro Bucarein, município de Joinville – SC, CEP 89.202-000;

SEGUNDA – GERENTE DELEGADO.

É nomeado o **Sr. Nelson Tachini**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da CI RG 5.536.203, expedido pela SSP/SP em 14/10/1970 e inscrito no CPF sob nº 515.715.958-72, residente e domiciliado em Joinville – SC, aqui nomeado como **gerente delegado**, com amplos poderes, para em conjunto ou separadamente abrir e movimentar contas corrente em agência bancária, verificar saldos bancários, solicitar extratos, requisitar talões de cheques, autorizar débitos em contas, administrar os bens, negócios haveres da empresa, assinar documentos e declarações junto a repartições publica federal, estadual, municipal e autarquias, solicitar certidões negativas, pagar e receber importâncias, assinar os documentos relativos a gestão da empresa, tudo quanto preciso for para o bom desempenho da empresa.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercerem atividades mercantis.

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações, que não forem modificadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor e forma.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração contratual, em três vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Joinville, 04 de Janeiro de 2.002




Silvia Hoepcke da Silva
 Sócia – Majoritária

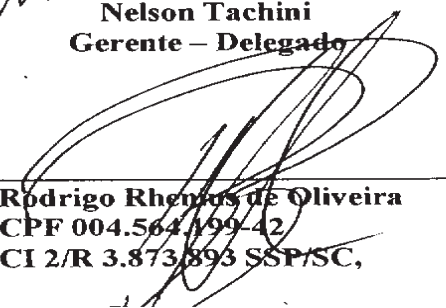
Testemunhas



Nelson Tachini
 Gerente – Delegado



Antonio João de Oliveira
 CPF 154.622.009-78
 CNRG 370.567 SSP/SC



Rodrigo Rhenius de Oliveira
 CPF 004.564.199-42
 CI 2/R 3.873.893 SSP/SC,

À Comissão de Educação decisão terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIV
Nº 1.320, DE 2004**

(Nº 1.089/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.083, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 659, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.082, de 26 de junho de 2002 – Real – Cafelândia FM Ltda. – ME, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP;

2 – Portaria nº 1.083, de 26 de junho de 2002 – Sistema Santarosense de Comunicação Ltda., na cidade de Santa Rosa de Viterbo – SP;

3 – Portaria nº 1.084, de 26 de junho de 2002 – Rádio Cruz de Malta Ltda., na cidade de Mogi das Cruzes – SP;

4 – Portaria nº 1.085, de 26 de junho de 2002 – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Altinópolis – SP;

5 – Portaria nº 1.087, de 26 de junho de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de São Manuel – SP;

6 – Portaria nº 1.095, de 26 de junho de 2002 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. na cidade de Agudos – SP;

7 – Portaria nº 1.098, de 26 de junho de 2002 – Rádio Master FM Ltda., na cidade de Barbosa Ferraz – PR;

8 – Portaria nº 1.100, de 26 de junho de 2002 – San Marino Radiodifusão Ltda., na cidade de Ampére – PR; e

9 – Portaria nº 1.101, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Floresta Ltda., na cidade de Floresta – PE.

Brasília, 24 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 915 EM

Brasília, 4 de julho de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 045/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.083, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000446/2000, Concorrência nº 045/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Santarosense de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SISTEMA SANTAROSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA

TANIA DE FATIMA BONINI, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 16.729.259 e CIC/MF n.º 273.958.418 - 08, residente e domiciliada a Rua Lazinho Antônio de Oliveira n.º 391, Conj. Liliansa Andrezza em Santa Rosa de Viterbo, SP, com CEP 14.270 - 000, e **CONCEIÇÃO APARECIDA ARGERI**, brasileira, solteira, do lar, RG/SSP/SP n.º 23.719.760 - 1 e CPF/MF n.º 159.729.008 - 40, residente a Rua Ângelo Sordi n.º 69, no Jardim Nova Roma em Santa Rosa de Viterbo, SP com CEP 14.270 - 000, tem justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Santa Rosa de Viterbo Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

A sociedade gira sob a denominação social de "SISTEMA SANTAROSENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA", e tem como principal objetivo a exploração de radiodifusão sonora ou de sons, imagens e imprensa escrita, seus serviços afins e correlatos, tais como: serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de imagem e som de radiodifusão, bem como jornalismo, com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, além da exploração comercial do empreendimento, mediante a obtenção de concessão ou permissão do Governo Federal, nesta ou outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLAUSULA II

A sociedade tem a sua sede de administração e local de estúdio à Rua Pestalozzi n.º 482 no Jardim Boa Vista em Santa Rosa de Viterbo, SP, com CEP 14.270 - 000, podendo abrir sucursais, filiais e agências em todo o país, sempre que assim lhe convier e permitirem os Poderes Públicos.

CLAUSULA III

O Foro da sociedade é a Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, que fica eleito com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

CLAUSULA IV

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, observando - se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

CLAUSULA V

Não se dissolve a sociedade nem ela entrara em liquidação em caso de morte, interdição, desistência, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou ao herdeiro ou sucessor do sócio falecido, conforme mais adiante indicado.

Tânia de Fatima

CLAUSULA VI

O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando a sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

CONCEIÇÃO APARECIDA ARGERI	10%	8.000	R\$	8.000,00
TANIA DE FATIMA BONINI I	90%	72.000	R\$	72.000,00
TOTAL		80.000	R\$	80.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo segundo "In fine" do Decreto 3.708, de 10.01.1919, é limitada à importância total do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um proprietário.

Parágrafo Terceiro - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de autorização previa do Poder Concedente.

CLAUSULA VII

A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros natos.

CLAUSULA VIII

A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

CLAUSULA IX

O quadro de funcionários da sociedade é formado preferencialmente de brasileiros ou, no mínimo, constituído por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA X

Para os cargos de diretor, administrador, locutor, redator e encarregado das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLAUSULA XI

A sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicial por 1 (hum) dos sócios quotistas, designando sócio gerente, cabendo a ele quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo, para tanto praticar todos os atos que se tornem necessários.

CLAUSULA XII

Fica investido o cargo de sócio gerente Sra. TANIA DE FATIMA BONINI e aos sócios consecutivamente ficam dispensados de caução.

CLAUSULA XIII

O sócio gerente poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a pratica de atos de gerência, gestão administrativa ou orientação intelectual, devendo, neste caso, obter a aprovação do sócio remanescente e solicitar, para a designação, previa autorização do Ministério das Comunicações, quando será apresentada a prova de nacionalidade e de idoneidade moral do procurador, comprovada pelo competente atestado.

CLAUSULA XIV

É expressamente vedado aos sócios utilizarem - se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar em nome da sociedade, obrigações de terceiros.

CLAUSULA XV

Sempre serão assinados pelo sócio gerente quaisquer contratos ou documentos que implicarem em responsabilidade social de qualquer natureza, incluídos os atos de representação da sociedade em juízo ou fora dele ou na constituição de mandatários, excetuados aqueles relativos à venda ou oneração de bens imóveis, que deverão ser assinados por todos os sócios.

CLAUSULA XVI

A título de "pró-labore", o sócio gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será fixado de comum acordo com o outro sócio, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLAUSULA XVII

As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja autorização dos Poderes Públicos. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido apurado no balanço de que trata a cláusula V (Quinta), pelo número de quotas.

CLAUSULA XVIII

O valor das quotas e lucros bem como quaisquer outros créditos do sócio retirante, interdito ou inabilitado e que não tenha vencimento pré-fixado, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano. Em qualquer caso, não se computarão para efeito de tais haveres as importâncias destinadas ao fundo de depreciação ou amortização.

CLAUSULA XIX

O sócio só poderá ceder parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos mediante o consentimento do outro sócio, que devera ser notificado por escrito dessa intenção, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja exercido seu direito de preferencia no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daquela notificação.

Decorrido esse prazo sem que haja manifestação de vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XX

No caso de morte de um dos sócios, as quotas de propriedade do "de cujus", serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores, desde que assim o aprovem os Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI

Na hipótese de os herdeiros ou sucessores, sejam por ter seu nome desaprovado pelos Poderes Públicos ou por qualquer outra natureza, não poderem ingressar na sociedade, as quotas de capital que lhes cabem devem ser oferecidas ao outro sócio, nos termos das cláusulas V e XIX.

CLAUSULA XXII

Os haveres do sócio falecido, serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 5 (cinco) prestações iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

CLAUSULA XXIII

As decisões que impliquem em alteração do contrato social resultam sempre de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA XXIV

A cada quota corresponde um voto nas decisões coletivas.

CLAUSULA XXV

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, e os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem - se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

CLAUSULA XXVI

O sócio gerente encaminhará o balanço da sociedade ao outro sócio, no prazo de 8 (oito) dias de seu encerramento através de carta em cuja segunda via será apanhado o ciente do interessado. O outro sócio deverá manifestar - se sobre o balanço dentro de 5 (cinco) dias de seu recebimento e a falta de resposta equivale a sua aprovação.

CLAUSULA XXVII

A sociedade, através de seus sócios quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações vigentes ou que venham a vigorar, referentes à radiodifusão.

CLAUSULA XXVIII

As duvidas sociais serão dirimidas mediante Juízo Arbitral.

CLAUSULA XXIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada e segundo a legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, SP, 28 de Março de 2000.


TANIA DE FATIMA BONINI


CONCEIÇÃO APARECIDA ARGIERI

TESTEMUNHAS:


RAFAEL MUSSOLIN PATERNIANI
RG/SSP/SP 21.677.002


ADALBERTO CARLOS PATERNIANI
RG/SSP/SP-4.675.281


ILARIO MORETTO
OAB Nº 38.378 - SP

À Comissão de Educação – decisão terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.3121, DE 2004**

(Nº 1.014/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 448, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 703, de 22 de novembro de 2001 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste-SP;

2 – Portaria nº 182, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., na cidade de Alegrete-RS;

3 – Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., na cidade de Rolim de Moura-RO;

4 – Portaria nº 199, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Bagé Ltda., na cidade de Bagé-RS;

5 – Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Cultura Novo Som Ltda., na cidade de Apucarana-PR;

6 – Portaria nº 264, de 19 de março de 2002 – Rádio Centro Minas FM Ltda., na cidade de Curvelo-MG;

7 – Portaria nº 265, de 19 de março de 2002 – Rádio Imprensa S/A, na cidade de São Paulo-SP;

8 – Portaria nº 268, de 19 de março de 2002 – Rádio Padre Luso Ltda., na cidade de Porto Nacional-IO;

9 – Portaria nº 269, de 19 de março de 2002 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., na cidade de Joinville-SC;

F. 2 da Mensagem nº 448, de 6.6.2002.

10 – Portaria nº 270, de 19 de março de 2002 – Penedo Comunicações Ltda., na cidade de Penedo-AL;

11 – Portaria nº 437, de 22 de março de 2002 – Rádio FM Vale do Noroeste Ltda., na cidade de Moreira Sales-PR;

12 – Portaria nº 438, de 22 de março de 2002 – Sociedade Rádio Peperi Ltda, na cidade de São Miguel do Oeste-SC;

13 – Portaria nº 439, de 22 de março de 2002 – Rádio Yara Ltda., na cidade de Bandeirantes-PR;

14 – Portaria nº 442, de 22 de março de 2002 – Rádio Som Ltda., na cidade de Cataguases-MG; e

15 – Portaria nº 587, de 16 de abril de 2002 – Rádio Imparsom Ltda, na cidade de Governador Valadares-MG.

Brasília, 6 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 627 EM

Brasília, 25 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda., pela Portaria nº 805, de 12 de julho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000197/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 202, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000197/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Cultura Novo Som Ltda., pela Portaria nº 805, de 12 de julho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 17/2001

Referência: Processo nº 53740.000197/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Cultura Novo Som Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 19-7-96.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Cultura Novo Som Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 805, de 12 de julho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente e renovada pela Portaria nº 111, de 8 de maio de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 95/96, fls. 28 a 30, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 185, de 20 de outubro de 1998, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
VALDERCI JOSÉ DA SILVA	26.730	26.730,00
FÁTIMA FUNES CARMINATO	<u>270</u>	<u>270,00</u>
TOTAL	27.000	27.000,00

- Essa mesma Portaria aprova VALDERCI JOSÉ DA SILVA como Gerente da entidade.

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 9 de janeiro de 2002. – **André Jorge Siqueira Rodrigues Pereira**, Estagiário

De acordo. Encaminhe-se a Sra. Consultora Jurídica.

Em 11 de dezembro de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 11 de dezembro de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.322, DE 2004**

(Nº 1.017/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à FM
Planalto de Cajuru Ltda., para explorar serviço
de radiodifusão sonora em frequência modula-
da na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à FM Planalto de Cajuru Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 958, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.943, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Sabiá FM Ltda., na cidade de Cafelândia – SP;

2 – Portaria nº 1.944, de 1º de outubro de 2002 – FM Planalto de Cajuru Ltda., na cidade de Cajuru – SP;

3 – Portaria nº 1.945, de 1º de outubro de 2002 – Valle & Silva Ltda., na cidade de Itapoá – SC;

4 – Portaria nº 1.946, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cultura de Cerquilha FM Ltda., na cidade de Cerquilha – SP;

5 – Portaria nº 1.947, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Cidade de Corupá Ltda., na cidade de Gravatal – SC;

6 – Portaria nº 1.948, de 1º de outubro de 2002 – Sudoeste Comunicações Soc. Ltda., na cidade de São Tomás de Aquino – MG;

7 – Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002 – Rádio São Gonçalo FM Ltda., na cidade de São Gonçalo do Pará – MG;

8 – Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Independente de Barretos Ltda., na cidade de Colina – SP; e

9 – Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Hortolândia – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1343 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 033/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Planalto de Cajuru Ltda. (Processo nº 53830.000629/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.944, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000629/98, Concorrência nº 033/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM Planalto de Cajuru Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL

FM PLANALTO DE CAJURU LTDA

RELAÇÃO DOS SÓCIOS

LUIZ HERVÊ FALCÃO, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, inscrito n CPF(MF) sob o nº 299.871.648-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.242.908-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Barão do Rio Branco, nº 181, nesta Cidade de Cajuru, Estado de São Paulo;

CASSIO VICENTE CONSTÂNCIO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito n CPF(MF) sob o nº 074.934.298-63, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.735.798 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: José Bonifácio, nº 306, Cajuru, Estado de São Paulo;

NILTON ROBERTO GIUNTI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, técnico Eletrotécnico, inscrito no CPF(MF) sob o nº 077.701.188-32, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.289.587 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Major Palma, nº 375, Cajuru, Estado de São Paulo;

PEDRO PAULO BENETTI PRADO, brasileiro, casado, Comunicador Social, inscrito no CPF(MF) sob o nº 308.484.828-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.914.193 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Dona Maria Pires, nº 672, Cajuru, Estado de São Paulo;

JOÃO DA MATA BARBOSA, brasileiro, casado, Operador de Som, inscrito no CPF(MF) sob o nº 223.943.468-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.962.055 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Projetada V, nº 202, Bairro Cidade Jardim, Cajuru, Estado de São Paulo;

ROBERTO MARTINS DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, Operador de Som, inscrito no CPF(MF) sob o nº 074.180.818-80, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.867.346 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Américo Raimundo, nº 52, Bairro da Cohab, Cajuru, Estado de São Paulo;

ESMÉRIO CASSIO FLÁUZINO, brasileiro, solteiro, Locutor, inscrito no CPF(MF) sob o nº 112.860.178-82, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.877.751 SSP/SP, residente e domiciliado à Av.: Fonseca, nº 162, Bairro Cidade Jardim, Cajuru, Estado de São Paulo;

BENEDITO MARQUES DE MELLO, brasileiro, divorciado, Comerciante, inscrito no CPF(MF) sob o nº 200.428.418-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.894.295 SSP/SP, residente e domiciliado no Largo São Bento, nº 781, Centro, Cajuru, Estado de São Paulo;

SIMONE ZÁCCARI MAGALHÃES, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF(MF) sob o nº 138.763.868-88 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.908.409 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Anhangá, nº 28, Centro, Cajuru, Estado de São Paulo;

constituem entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por quotas de Responsabilidade Limitada, com a finalidade de explorar a Concessão ou permissão que for Outorgada por Ato dos Poderes Públicos para prestar serviços de Raçiodifusão Sonora, em FM na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade dominar-se-á "FM PLANALTO DE CAJURU LTDA", tendo foro e sede na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, à Rua: Barão do Rio Branco, nº 181.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade identificar-se-á também com a denominação fantasia de "Cajuru FM".

CLÁUSULA SAGUNDA: Os objetivos expressos na Sociedade é de acordo com o que dispõe o Artigo 3º de Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, dispositivos estes alterados pelo Decreto nº 2.108, de 24 de Dezembro de 1996, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa e sua necessária expansão, de acordo com os limites fixados e nas formas estabelecidas em Legislação específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de Outorga de Concessão ou Permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade se compromete por seus sócios a não efetuar alteração neste Contrato Social sem que tenha para isso sido plena e legalmente autorizada previamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas representativas do Capital Social em sua totalidade, pertencerão sempre, a brasileiros e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente podará ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações, vigentes e a vigor, referentes à legislação de Radiodifusão Sonora.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto - Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas pelos sócios de forma que se segue:

**LUIZ HERVÊ FALCÃO 18.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 18.000,00**

**CASSIO VICENTE CONSTÂNCIO 250 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00**

**NILTON ROBERTO GIUNTI DE OLIVEIRA ... 250 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00**

**PEDRO PAULO BENETTI PRADO 250 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00**

**JOÃO DA MATA BARBOSA 250 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00**

**ROBERTO MARTINS DE ARRUDA 250 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00**

**ESMÉRIO CÁSSIO FLAUZINHO 250 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00**

BENEDITO MARQUES DE MELLO 250 QUOTAS NO VALOR

DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00

SIMONE ZÁCCARI MAGALHÃES 250 QUOTAS NO VALOR
DE R\$ 1,00 CADA UMA
TOTAL R\$ 250,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

De acordo com o Artigo 2º "In Fine" do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A integralização do Capital Social será efetuada em moeda corrente nacional e em duas (2) parcelas iguais, sendo:

- a) A primeira, ou seja R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizados neste ato, assim realizada:

LUIZ HERVÊ FALCÃO 9.000	R\$ 9.000,00
CASSIO VICENTE CONTÂNCIO 125	R\$ 125,00
NILTON ROBERTO GIUNTI DE OLIVEIRA 125	R\$ 125,00
PEDRO PAULO BENETTI PRADO 125	R\$ 125,00
JOÃO DA MATA BARBOSA 125	R\$ 125,00
ROBERTO MARTINS DE ARRUDA 125	R\$ 125,00
ESMÉRIO CASSIO FLAUZINO 125	R\$ 125,00
BENEDITO MARQUES DE MELLO 125	R\$ 125,00
SIMONE ZÁCCARI MAGALHÃES 125	R\$ 125,00

- b) A segunda, ou seja R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como integralização total do Capital Social, 180 (cento e oitenta) dias após a data em que o Governo Federal publicar em Diário da União o Ato de Outorga de Concessão ou Permissão para exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora, no Estado de São Paulo, se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelos sócios - gerentes, cabendo-lhes, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere aos Gerentes de Sociedade, por cotas de responsabilidade limita-

da, a fim de garantir o funcionamento da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica investido no cargo de Sócio - Gerente, o quotista Luiz Hervê Falcão, eximido de prestar caução de qualquer espécie de garantia de suas gestões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os contratos e documentos que impliquem na aquisição ou alienação de bens de ativo, concessões de avais, finanças e cauções, bem como a contratação de empréstimos de qualquer natureza e a nomeação de procuradores, far-se-ão sempre e obrigatoriamente com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios gerentes terão direito a um "prò - labore" que será convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Nenhum dos sócios poderá ser procurador de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Terceira, deste contrato, é vedado em Finanças, avais e outros ato de favores de estranhos e aos interesses da Sociedade, ficando o sócio infrator desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem prévio consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos estipulados na Cláusula Quarta do presente Contrato Social e, para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à Sociedade com uma antecedência de 60 (Sessenta) dias. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Não terão validade de procurações por prazos indeterminados e/ou para fins não especificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para a designação de procurador, deve ser solicitada prévia autorização do Governo Federal, apresentando-se na oportunidade a prova de nacionalidade do procurador, que deverá sempre ser Brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado passado por Juiz ou Promotor da localidade onde reside.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

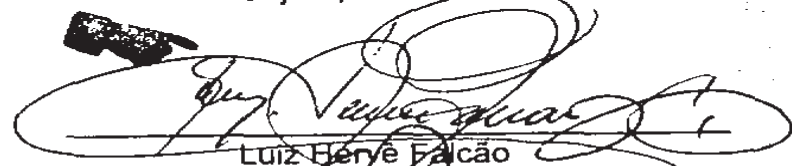
Fica eleito desde já o Foro de sede da Sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade Limitada.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual forma e teor, fazendo-o perante testemunhas da Lei. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeçam de executar atividade mercantil.

Cajuru, 17 de Fevereiro de 1997


Luiz Hery Falcão


Cassio Vicente Constâncio


Nilton Roberto Giunti de Oliveira



Pedro Paulo Benetti Prado



João da Mata Barbosa



Roberto Martins de Aruda



Esmério Cássio Flauzinho



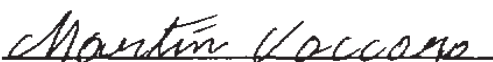
Benedito Marques de Mello




Simone Zaccari Magalhães

JOSÉ ABUCHAIM _ advogado - OAB/SP 44.185

TESTEMUNHAS:



RG: 1.791.179 SSP/PR



RG: 26.471.961-X SSP/SP

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.323, DE 2004**

(Nº 1.032/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Santamariense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade Rádio Santanariense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;
- 2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;
- 3 – Rádio Clube Jacarei Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacarei – SP;
- 4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;
- 5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;
- 6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;
- 7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;
- 8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

- Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);

- Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);

- Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);

- Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);

- Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);

- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);

- Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);

- Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);

- Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);

- Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);

- Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);

- Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);

- Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);

- Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);

- Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);

- Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);

- Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);

- Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);

- Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);

- Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);

- TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);

- TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

- Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regula-

mento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto

nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31 – B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1958, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda, cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo De-

creto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XX – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

– TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº362/2000**Referência:** Processo nº 50790.000855/93**Origem:** Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul**Interessada:** Sociedade Rádio Santamariense Ltda.**Assunto:** Renovação de outorga.**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, requer nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2. Mediante Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, foi outorgada concessão à Sociedade Rádio Santamariense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A concessão foi renovada da última vez, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período com-

preendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de novembro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de julho de 1993, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9. No curso dos procedimentos da renovação de outorga ora em exame a entidade solicitou autorização para proceder a transferência indireta da sua concessão, o que foi deferido, tendo sido expedida a Exposição de Motivos nº 12/2000, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 10 de fevereiro de 2000, cujos atos legais decorrentes foram aprovados pela Portaria nº 027, de março de 2000.

Em consequência os quadros societário e diretivo da concessionária passaram a ter a seguinte composição:

COTISTAS	%	VALOR R\$
Maria Zaira Silveira de Grandi	58.928	1.104,13
Domingos Asteggiano Ugalde	7.143	133,84
Roberto Asteggiano Ugalde	7.143	133,84
Humberto Audino Asteggiano Ugalde	7.143	133,84
Leticia Ugalde Biawaschi	7.143	133,84
Ciro Asteggiano Ugalde	7.143	133,84
Nelly Ugalde Ribas	5.357	100,38
TOTAL	100.000	1.873,71

Gerente: Maria Zaira Silveira de Grandi.

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertências e várias penas de multa e suspensão, conforme se verifica às fls. 29.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 28.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 31.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a

terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou em longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm^o. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3^o, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

À Comissão de Educação – decisão terminativa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.324, DE 2004**

(Nº 1.047/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Primavera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n^o, de 20 de agosto de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1^o de maio de 1994, a concessão da Rádio Primavera Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Art. 2^o Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.099, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3^o do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Primavera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 211/MC

Brasília, 31 de julho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000098/94, em que a Rádio Primavera Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 376-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 22 subsequente, por dez anos, a partir de 1^o de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1^o de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3^o do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20, DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Primavera Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 64, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6^o, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo

em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000098/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Primavera Ltda., outorgada pela Portaria MJNI nº 376-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 216 /95

REFERÊNCIA : Processo nº 50830.000098/94.
ORIGEM : DRMC/MC/SPO
INTERESSADA : Rádio Primavera Ltda
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01/05/94; /
- Pedido apresentado tempestivamente;
- Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento do pedido.

A RÁDIO PRIMAVERA LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 376-B¹¹¹¹ de 28/11/61¹¹¹¹ publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Primavera Ltda, para executar na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de âmbito local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 273 de 24 de março de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril subseqüente e a segunda pelo Decreto nº 89.821 de 20/06/84, publicado no DOU de 22/06/84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 41.

II = DO MERITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 parágrafo 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 parágrafo 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos Jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 10 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

QUADRO SOCIETÁRIO

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
JOSE KLEIN SOBRINHO	25.000	25.000,00
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS	25.000	25.000,00
	-----	-----
TOTAL	50.000	50.000,00

QUADRO DIRETIVO

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Sócio-Gerente	JOSE KLEIN SOBRINHO
Sócio-Gerente	ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 24/25 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 37/40.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. E regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante informação de fl. 42.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à eventual consideração do Sr. Delegado DR/SFO, para posterior remessa ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

E o parecer "sub-censura"

Setor Jurídico, 19/10/95


NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

- 1) De acordo.
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20/10/95


EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.325, DE 2004**
(Nº 1.060/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 597, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comu-

nicacões, o ato constante da Portaria nº 248, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Brasília, 7 de novembro de 2003. – **José Alencar.**

MC Nº 213 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaniinho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001345/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001345/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 555/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira, com sede na Rua Prefeito Antônio Franceschini, nº 1.285, 1º andar, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º27'59"S e longitude em 50º45'43"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 87/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740001345/98, protocolizado em 22-10-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira, localidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira, inscrita no CNPJ sob o número 2.482.763/0001-41, no Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Antônio Franceschini, 1.285, 1º andar, cidade de São Sebastião da Amoreira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de Outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Prefeito Antônio Franceschini, s/nº, casa, centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°27'01"S de latitude e 50°45'38"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Prefeito Antônio Franceschini, 12385, 1º andar, em 23°27'59"S de latitude e 50°45'43"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 e 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 54 a 151).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 143, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 149 e 150.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 151, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira

• **quadro diretivo**

Presidente: Luzia Gouveia

1º Secretário: Lauro de Souza Pedrosa

2º Secretário: Edimisso S. de Matos

Tesoureiro: João Adair Campos Vaghetti

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Prefeito Antônio Franceschini, 1285, 1º andar, cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná;

• **coordenadas geográficas**

23°27'59" de latitude e 50°45'43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 149 e 150, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de São Sebastião da Amoreira, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.001345/98, de 22 de outubro de 1998.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.326, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda.,

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;

2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;

3 – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí – SP;

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

- Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);

- Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);

- Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);

- Rádio Difusora Serra Dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);

- Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);

- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);

- Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);

- Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);

- Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);

- Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);

- Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);

- Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);

- Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);

- Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);

- Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);

- Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);

- Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);

- Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);

- Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);

- Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);

- TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);

- TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

- Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho

de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 66.961, de 25 de fevereiro de 1983 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de

1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31 – B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação

transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 12 de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria

Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT-Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema – Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1966, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96):

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 363/2000

Referência: Processo nº 50830.000222/94. **Origem:** Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

2. Mediante Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, foi originariamente outorgada permissão à Rádio Progresso de Itatiba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, tendo sido posteriormente alterada sua denominação para a Rádio das Nações de Itatiba Ltda., pela Portaria nº 656, de 3 de maio de 1983, renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União em 26 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 152/95, fls. 40/43, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

• A entidade obteve autorização para realizar transferência indireta da concessão, bem como autorização para mudar a sua denominação social para Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., conforme EM nº 298/MC, de 12 de novembro de 1998, cujos atos legais foram comprovados pela Portaria nº 147, de 16 de agosto de 1999, estando seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Manoel Roberto Massaretti	102.000	25.500,00
Manoel Roberto Massaretti Júnior	40.000	10.000,00
Roberta Massaretti	40.000	10.000,00
Maria Antonietta de Almeida Franco Massaretti	18.000	4.500,00
Total	200.000	50.000,00

Gerentes: Manoel Roberto Massaretti
Manoel Roberto Massaretti Júnior

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exm^o Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3^o do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer “**sub-censura**”

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração da Sr^a Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 12 de abril de 2000. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 496/2000

Aprovo o Parecer CONJUR/MC nº 363/2000, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exm^o Senhor Ministro com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 14 de abril de 2000. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327, DE 2004

(Nº 1.070/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n^o, de 20 de agosto de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de outubro de 1996, a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Art. 2^o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.087, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3^o do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 198/MC

Brasília, 31 de julho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53600.000100/96, em que a Rádio Universitária Metropolitana Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, outorgada originalmente à Rádio Novo Andirá Ltda., conforme Decreto nº 58.249, de 25 de abril de 1966, transferida para a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., mediante Decreto nº 89.765, de 7 de junho de 1984, cuja denominação social foi alterada para Rádio Universitária Metropolitana Ltda., conforme

EM nº 82, de 15 de abril de 1986, e renovada, por dez anos, a partir de 4 de outubro de 1986, pelo Decreto nº 94.187, de 6 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União em 7 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá partir de 4 de outubro de 1996.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53600.000100/96,

Decreta:

1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de outubro de 1996, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, originariamente outorgada à Rádio Novo Andirá Ltda., pelo Decreto nº 58.249, de 25 de abril de 1966, transferida para a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. pelo Decreto nº 89.765, de 7 de junho de 1984, posteriormente denominada Rádio Universitária Metropolitana Ltda., e renovada pelo Decreto nº 94.187, de 6 de abril de 1987, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos. – Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 286/98

Referência: Processo nº 53600.000100/96

Origem: Delegacia do MC no Estado do Acre

Interessada: Rádio Universitária Metropolitana Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 4-10-1996.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Universitária Metropolitana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

2. A outorga em questão foi originalmente deferida à Rádio Novo Andirá Ltda., conforme Decreto nº 58.249, de 25 de abril de 1966, concessão esta transferida para a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., mediante Decreto nº 89.765, de 7 de junho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 8 seguinte, e renovada, por dez anos, a partir de 4 de outubro de 1986, pelo Decreto nº 94.187, de 6 de abril de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União em 7 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. Cumpre observar que, por força da autorização contida na EM nº 82, de 15 de abril de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 seguinte, a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. realizou cisão parcial da sociedade, passando, naquela oportunidade, a denominar-se Rádio Universitária Metropolitana Ltda., denominação sob a qual deverá ser procedida a renovação da outorga ora em exame.

O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Acre, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 005/97, fls.26 dos autos.

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura – de deferimento adotada pela DMC/AC, concluiu, igualmente, pelo deferimento do – postulado, acrescentando, apenas, que os quadros societário e diretivo da entidade – foram alterados pela Portaria nº 286, de 9 de junho de 1997, ficando assim compostos:

COTISTAS	COTAS	VALOR-R\$
Yoshimi Morizono	29.700	29.700,00
Márcio Tomio Morizono	300	300,00
Total	30.000	30.000,00

GERENTE - Márcio Tomio Morizono

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

9. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 23 de junho de 1998. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Advogada.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328, 2004

(Nº 1.074/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação José de Paiva Netto para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de abril de 1999, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de novembro de 1993, a concessão da Fundação José de Paiva Netto para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 483, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de abril de 1999, que “Renova a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.”

Brasília, 12 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 36/MC

brasília, 18 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000732/93, em que a Rádio Sociedade Norte de Minas Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 19.330, de 2 de agosto de 1945, renovada nos termos do Decreto nº 92.566, de 17 de abril de 1986, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Ressalte-se que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação José de Paiva Netto, conforme Decreto de 31 de outubro de 1996, publicado no **Diário Oficial da União** dia 1º de novembro subsequente.

3. Observe-se que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993, já em favor da Fundação José de Paiva Netto.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art 223, da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1999**Renova a concessão outorgada à Fundação José de Paiva Netto, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000732/93,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Sociedade Norte de Minas Ltda., pelo Decreto nº 19.330, de 2 de agosto de 1945, renovada pelo Decreto nº 92.566, de 17 de abril de 1986, e transferida para a Fundação José de Paiva Netto, pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República. **Fernando Henrique Cardoso – Pimenta da Veiga.**

TERMO DE POSSE

CONSELHO SUPERIOR, CONSELHO FISCAL, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2003 (dois mil e três), compareceram na sede da **FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.564.475/0001-00, localizada na Av. Rudge, 938, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, os senhores a seguir qualificados, que nesta data tomaram posse dos seus respectivos cargos, a saber: 1) **CONSELHO SUPERIOR – José Simões de Paiva Netto**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, RG nº 1.804.132-IFP/RJ, CPF nº 066.794.807-44, residente nesta Capital, encontrado na Rua Sérgio Tomás, nº 740, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01131-010; **Francisco de Assis Periotto**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 05.941.569-5-IFP/RJ, CPF nº 714.624.227-72, residente na Av. Rudge, 810, apartamento 22, bloco A, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-000; **Paulo Duarte Pereira**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG nº 069.992.70-9-SSP/SP, CPF nº 042.580.898-00, residente na Rua Salesópolis, nº 146, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-010; **Antonio Paulo Espeleta**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG nº 11.610.833-SSP/SP, CPF nº 049.678.058-17, residente na Av. Rudge, 810, apartamento 34, bloco A, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-000; **Silmar Aparecido de Almeida**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG nº 11.121.756 - SSP/SP, CPF nº 073.576.228-78, residente na Rua Dr. Augusto de Miranda, nº 1.300, apartamento 42, Vila Pompéia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05026-001; **João Martim da Silva**, brasileiro, casado, gerente administrativo, RG nº 1116730-0 - SSP/AM, CPF nº 035.678.558-08, residente na Av. Rudge, 810, apartamento 111, bloco D, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-000; e **Rosângela da Silva Cearamicoli Barbosa**, brasileira, casada, assistente administrativa, RG nº 13.634.013-SSP/SP, CPF nº 045.460.718-09, residente na Av. Rudge, 810, apartamento 63, bloco C, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-000; todos com mandato de 8 (oito) anos, conforme designação constante da ATA DE REUNIÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO PARA O PERÍODO DE 2003 A 2011, lavrada em 7 de dezembro de 2002, aprovada em 19 de dezembro de 2002, pela Douta Curadoria de Fundações da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e registrada em 25/07/2003, sob o nº 88854, no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo/SP; 2) **CONSELHO FISCAL – Fernando Victor Campos**, brasileiro, divorciado, técnico contábil, RG nº 01.963.342-9-IFP/R.J

Termo de Posse dos Integrantes do Conselho Superior, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretoria Executiva da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/26-7-2003/Folha 2 de 4

CPF nº 148.855.307-68, domiciliado na Rua Norma Pieruccini Giannotti, nº 160, Bairro Barra Funda, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01137-010; **José Tokuda**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 4.509.725 – SSP/SP, CPF nº 285.745.088-53, domiciliado na Rua Natal Pigassi, nº 277, Jardim Celeste, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05527-000; **Irani Maria dos Santos**, brasileira, solteira, escriturária, RG nº 3.372.507 - IFP/RJ, CPF nº 539.337.297-34, domiciliada na Rua de Visconde Taunay, nº 969, Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01132-000; **2.1) SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Henrique Lúcio Nonnemacher**, brasileiro, solteiro, assessor administrativo, RG nº 36.169.122-1 - SSP/SP, CPF nº 405.021.980-87, domiciliado na Rua Manuel Maria Tourinho, nº 267, Pacaembu, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01236-000; **Wellington de Azeredo Arthur**, brasileiro, casado, assessor administrativo, RG nº 06712841-3 - IFP/RJ, CPF nº 852.440.407-82, domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1.661, apartamento nº 94, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001; e **Ivone Marinho**, brasileira, divorciada, assessora administrativa, RG nº 28.992.204-5 - SSP/SP, CPF nº 799.773.837-15, domiciliada na Av. Rudge, nº 350, apartamento 4, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-000; todos com mandato de 4 (quatro) anos; e **3) DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Administrativo - Renato Viana de Souza**, brasileiro, casado, assessor administrativo, RG nº 37.726.398-9 – SSP/SP, CPF nº 950.260.107-68, domiciliado na Rua Tomas Antônio Vilani, nº 394, apartamento 158, Vila Santa Maria, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02562-000; **Diretor Financeiro – Marcelo Jorge Bertolin**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 21.388.344-2 - SSP/SP, CPF nº 106.878.298-60, domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1.661, apartamento 44, Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-001; **Diretor de Radiodifusão – Celso Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, consultor, RG nº 19.820.353-6 - SSP/SP, CPF nº 150.350.638-01, domiciliado na Rua Nordeste, nº 36, Bairro Casa Verde Média, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02521-030; e **Diretor de Projetos Especiais – Gerdeilson Botelho**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 37.038.792-2 - SSP/SP, CPF nº 944.723.277-91, domiciliado na Av. Rudge, 810, apartamento 122, bloco D, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01134-000; todos com mandato de 4 (quatro) anos, conforme designação constante da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO PARA DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, SUPLENTES E DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUADRIÊNIO 2003 - 2007, lavrada em 4 de janeiro de 2003, aprovada em 4 de fevereiro de 2003, pela Douta Curadoria de Fundações da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e pelo Ministério das Comunicações, por meio da Portaria nº 3, de 1º de julho de 2003, publicada no *Diário Oficial da União*, do dia 17, subsequente, Seção 1, página 148, e registrada em 25/07/2003, sob o nº 88855, no 6º Cartório de Registro de Imóveis e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo/SP

Termo de Posse dos Integrantes do Conselho Superior, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretoria Executiva da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/26-7-2003/Folha 3 de 4

Uma vez aceito e assumido o compromisso das referidas funções, os subscritores desta comprometem-se a cumprir e fazer cumprir integralmente os dispositivos estatutários da Fundação José de Paiva Netto.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos conselheiros e diretores ora empossados.

CONSELHO SUPERIOR:

2º

José Simões de Paiva Netto

José Simões de Paiva Netto

Francisco de Assis Periotto

Francisco de Assis Periotto

Silmar Aparecido de Almeida

Silmar Aparecido de Almeida

João Maxim da Silva

João Maxim da Silva

Rosângela da Silva Cearamicoli Barbosa

Rosângela da Silva Cearamicoli Barbosa

Antonio Paulo Espeleta

Antonio Paulo Espeleta

Paulo Duarte Pereira

Paulo Duarte Pereira

CONSELHO FISCAL:

Fernando Victor Campos

Fernando Victor Campos

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

Termo de Posse dos Integrantes do Conselho Superior, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretoria Executiva da Fundação José de Paiva Netto/FJPN/26-7-2003/Folha 4 de 4

[Handwritten signature of José Tokuda]

José Tokuda

[Handwritten signature of Irani Maria dos Santos]

irani Maria dos Santos

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

[Handwritten signature of Henrique Lúcio Nonnemacher]

Henrique Lúcio Nonnemacher

[Handwritten signature of Wellington de Azeredo Arthur]

Wellington de Azeredo Arthur

[Handwritten signature of Ivone Marinho]

Ivone Marinho



DIRETORIA EXECUTIVA:

[Handwritten signature of Renato Viana de Souza]

Renato Viana de Souza
Diretor Administrativo

[Handwritten signature of Marcelo Jorge Bertoin]

Marcelo Jorge Bertoin
Diretor Financeiro

[Handwritten signature of Celso Rodrigues de Oliveira]

Celso Rodrigues de Oliveira
Diretor de Radiodifusão

[Handwritten signature of Gerdeilson Botelho]

Gerdeilson Botelho
Diretor de Projetos Especiais



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.329, DE 2004**

(Nº 1.073/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;
- 2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;
- 3 – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí – SP;
- 4 – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;
- 5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;
- 6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;
- 7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;
- 8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR;
- 9 – Rádio Independente de Barretos Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do – Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 10 de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de – 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto á consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas ás entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);

- Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo n° 53780.000094/97);

- Rádio Clube Jacareí Ltda, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.001549/93);

- Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n° 53700.000896/98);

- Rádio difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo n° 53670.000390/97);

- Rádio difusora de Barra do Garças Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo n° 53690.000013/93);

- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo n° 29830.000024/92);

- Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo n° 53740.000108/96);

- Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.000211/94);

- Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.000282/94);

- Rádio difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.000152/94);

- Fundação Espírita André Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.000295/94);

- Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo n° 29820.000434/92);

- Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 53790.000206/94);

- Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade

de de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo n° 29100.000221/91);

- Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 50790.000855/93);

- Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.000222/94);

- Rádio difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo n° 50710.000749/93);

- Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo n° 50830.000263/94);

- Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 53790.000887/97);

- Rádio difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo n° 29820.000348/92);

- TV Sbt-Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 53830.000562/96);

- TV Sbt-Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo n° 53830.000560/96);

- Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo n° 53830.000512/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei n° 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto n° 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão

e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93);

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio difusora de Barra do Garças Limitada, a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo

Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31–B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº

146, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

XX – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decre-

to nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – TV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão SC. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV Sbt-Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema – Brasileiro de Televisão SC. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

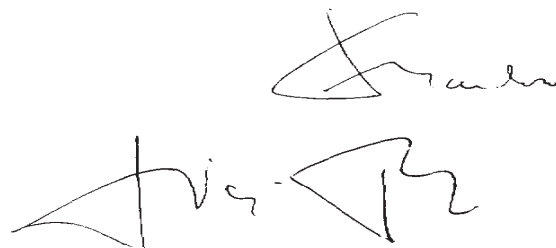
III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº381 DE 2000

Referência: Processo nº 3690.000013/93.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso.

Interessada: Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 18-8-93.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, conforme Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Mato tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 235/94, fls. 28-29, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/MT, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando que:

- A entidade obteve autorização para efetuar alteração em seu contrato social, com transferência de cotas inter-sócios, conforme Portaria nº 4, de 24 de janeiro de 1995, aprovada pela Portaria nº 5, de 15 de fevereiro do mesmo ano, ficando os seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
João Bosco de Aquino Araújo	17.500	17.500,00
Antônio de Abreu Cardoso	17.391	17.391,00
Wanderley Tonello Pedro	109	109,00
TOTAL	35.000	35.000,00

Gerente: João Bosco de Aquino Araújo

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº

5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 12 de abril 2000. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.330, DE 2004**

(Nº 1.075/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.419, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., originariamente Rádio Educadora Sampaio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira dos Índios – AL (onda média);

2 – Rádio Anhangüera S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda média);

3 – Rádio Riviera Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia – GO (onda média);

4 – Rádio Buriti Ltda., originariamente Rádio Difusora Brasileira S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Verde – GO (onda média);

5 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Juiz de Fora – MG (onda média);

6 – Rádio Cultura de Apucarana Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Apucarana – PR (onda média);

7 – Rádio Cidade de Curitiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – PR (onda média);

8 – Rádio Jaguariaíva Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Jaguariaíva – PR (onda média);

9 – Difusoras de Pernambuco Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Limoeiro – PE (onda média);

10 – Difusoras de Pernambuco Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pesqueira – PE (onda média);

11 – Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrolina – PE (onda média);

12 – Rádio Clube de Pernambuco S/A., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

13 – Rádio Tamandaré S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

14 – Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Recife – PE (onda média);

15 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos – RJ (onda média);

16 – S/A Rádio Tupi, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro – RJ (onda média);

17 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Concórdia – SC (onda média);

18 – Rádio Cultura AM S/A, originariamente Rádio Anita Garibaldi S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis – SC (onda média);

19 – Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Araçatuba – SP (onda média);

20 – Rádio Educadora de Campinas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas – SP (onda média);

21 – Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., originariamente Rádio Emissora Convenção de Itu S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itu – SP (onda média);

22 – Rádio Diário de Mogi Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Mogi das Cruzes – SP (onda média);

23 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., originariamente Rádio e Televisão Bandeirantes S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (onda média);

24 – Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis – SC (ondas curtas);

25 – Fundação Cásper Líbero, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo – SP (ondas curtas);

26 – Fundação Nossa Senhora do Rosário, originariamente Rádio Educadora de Bragança Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Bragança – PA (onda tropical); e

27 – Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Petrolina – PE (onda tropical).

Brasília, 5 de outubro de 2000. – **Marco Maciel**.
EM Nº 370/MC

Brasília, 14 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas (Processo nº 53610.000148/94);

- Rádio Anhanguera S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000236/93);

- Rádio Riviera Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000410/93);

- Rádio Buiriti Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás (Processo nº 29670.000455/93);

- Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000746/93);

- Rádio Cultura de Apucarana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000026/94);

- Rádio Cidade de Curitiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000002/94);

- Rádio Jaguariávia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguariávia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000034/93);

- Difusoras de Pernambuco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000445/93);

- Difusoras de Pernambuco Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000444/93);

- Fundação Emissora Rural a voz do São Francisco, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000204/93);

- Rádio Clube de Pernambuco S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000028/93);

Rádio Tamandaré S/A., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29650.000014/93);

- Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000448/93);

- Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770000251/93);

- S/A Rádio Tupi, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.000119/93);

- Rádio Rural de Concórdia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000624/93); • RÁDIO CULTURA AM S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000633/93);

- Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001000/93);

- Rádio Educadora de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000940/93);

- Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000807/93);

- Rádio Diário de Mogi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000097/93);

- Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000966/93);

- Sociedade Rádio Guarujá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000540/93);

- Fundação Cásper Líbero, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000993/93);

- Fundação nossa senhora do rosário, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Bragança, Estado do Pará (Processo nº 50720.000226/93);

- Fundação Emissora Rural A Voz Do São Francisco, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000016/93).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é

regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, outorgada originariamente à Rádio Educadora Sampaio Ltda., atualmente denominada Sampaio Rádio e Televisão Ltda., conforme Portaria CONTEL nº 131, de 25 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53610.000148/94);

II. Rádio Anhanguera S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 37.338, de 13 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984 (Processo nº 29670.000236/93);

III. Rádio Riviera Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 926, de 27 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984 (Processo nº 29670.000410/93);

IV. Rádio Buriti Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora Brasileira S/A, pela Portaria MVOP nº 285, de 28 de maio de 1956, transferida para a Rádio Difusora de Rio Verde Ltda., mediante Portaria nº 63, de 23 de abril de 1981 renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984, transferida para a Rádio Sudoeste AM Ltda., conforme Decreto nº 93.576, de 13 de novembro de 1986, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo decreto de 4 de junho de 1996 (Processo nº 29670.000455/93);

V. Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., a partir de 1º de novembro 1993, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 48.089, de 8 de abril 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.231, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 50710.000746/93);

VI. Rádio Cultura de Apucarana Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 668, de 24 de novembro de 1958, renovada pelo Decreto nº 91.822, de 22 de outubro de 1985 (Processo nº 53740.000026/94);

VII. Rádio Cidade de Curitiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 719, de 2 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.278, de 3 de outubro de 1984 (Processo nº 53740.000002/94);

VIII. Rádio Jaguariaíva Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 850, de 6 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983 (Processo nº 53740.000034/93);

IX. Difusoras de Pernambuco Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A. mediante Decreto nº 38.564, de 13 de janeiro de 1956, transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., conforme Decreto nº 82.789, de 4 de dezembro de 1978, e renovada e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto nº 91.385, de 1º de julho de 1985 (Processo nº 29103.000445/93);

X. Difusoras de Pernambuco Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., pelo Decreto nº 82.789, de 4 de dezembro de 1978, renovada e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto nº 91.386, de 1º de julho de 1985 (Processo

nº 29103.000444/93); XI. Fundação Emissora Rural A Voz Do São Francisco, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, mediante Decreto nº 821, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.775, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 29103.000204/93); XIII. Rádio Clube De Pernambuco S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 402, de 31 de outubro de 1935, e renovada pelo Decreto nº 89.778, de 13 de junho de 1984 (Processo nº 29103.000028/93);

XIII. Rádio Tamandaré S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 27.634, de 27 de dezembro de 1949, e renovada pelo Decreto nº 94.181, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 29650.000014/93);

XIV. Sociedade Rádio Emissora Continental do Recife Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 43.901, de 13 de junho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 29103.000448/93);

XV. Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 1.116, de 25 de setembro de 1936, e renovada pelo Decreto nº 91.750, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 53770.000251/93);

XVI. S/A Rádio Tupi, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 29.238, de 29 de janeiro de 1951, e renovada pelo Decreto nº 89.510, de 4 de abril de 1984 (Processo nº 50770.000119/93);

XVII. Rádio Rural de Concórdia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, originariamente outorgada à Rádio Rural de Concórdia Ltda., mediante Decreto nº 47.807, de 20 de fevereiro de 1960, transferida para a Fundação Rádio Rural, conforme Decreto nº 86.269, de 6 de agosto de 1981, renovada pelo Decreto nº 88.581, de 2 de agosto de 1983, e transferida conforme Decreto de 25 de maio de 1999, para a concessionária de que trate este inciso (Processo nº 50820.000624/93);

XVIII. Rádio Cultura AM S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, originariamente outorgada à Rádio Anita Garibaldi S/A, pelo Decreto nº 37.336, de 12 de maio de 1955, transferida para a Rádio e Televisão Cultura S/A, conforme Decreto nº 77.627, de 9 de março de 1976, renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, e transferida para a concessionária de que trata este inciso pelo Decreto de 17 de julho de 1995 (Processo nº 50820.000633/93);

XIX. Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 38.086, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984 (Processo nº 50830.001000/93);

XX. Rádio Educadora de Campinas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 1.238, de 25 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 93.261, de 17 de setembro de 1986 (Processo nº 50830.000940/93);

XXI. Rádio Emissora Convenção de Itu S/C Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Emissora Convenção de Itu S/A, conforme Decreto nº 22.387, de 31 de dezembro de 1946, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000807/93);

XXII. Rádio Diário de Mogi Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 867, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.748, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 50830.000097/93);

XXIII. Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, pelo Decreto nº 1.239, de 25 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 91.746, de 4 de outubro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social e tipo societário para a atual, conforme Portaria nº 43, de 4 de fevereiro de 1987 (Processo nº 50830.000966/93);

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas:

I. Sociedade Rádio Guarujá Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 38.569, de 14 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.890, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50820.000540/93);

II. Fundação Cásper Líbero, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 31.057, de 30 de junho de 1952, e renovada pelo Decreto nº 91.747, de 4 de outubro de 1985 (Processo nº 50830.000993/93).

Art. 3º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical:

I. Fundação Nossa Senhora do Rosário, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Bragança, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Bragança Ltda., renovada pelo Decreto nº 91.744, de 4 de outubro de 1985, e transferida pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50720.000226/935;

II. Fundação Emissora Rural A Voz do São Francisco, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 820, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.776, de 1º de junho de 1986 (Processo nº 29103.000016/93).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PARECER CONJUR/MC Nº 1.126/2000

Referência: Processo nº 29103.000444/93

Interessada: Difusoras de Pernambuco Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado intempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 74/96 – DMC/PE, que concluiu favoravelmente ao requerimento.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pesqueira, Estado do Pernambuco, formulado pelas Difusoras de Pernambuco Ltda.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado de Pernambuco – DMC/PE, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao

pleito, consoante Parecer nº 74/96, fls. 39, dos autos, que ratificamos, ressaltando, apenas, o incidente de intempestividade não apontado no mesmo. 3. A concessão que se pretende renovar foi originariamente outorgada à Empresa Jornal do Comércio S/A, pelo Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., conforme Decreto nº 82.788, de 5 de dezembro de 1978, renovada, a partir de 1º de novembro de 1983, e transferida para a Difusoras de Pernambuco Ltda., pelo Decreto nº 91.386, de 1º de julho de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. Cumpre observar ainda, que, após a emissão do parecer citado e mediante Portaria nº 05, de 28 de junho de 1994, cujos atos legais foram aprovados pela Portaria nº 19, de 31 de março de 1995, foi autorizada modificação no quadro societário da entidade, que passou a ter a composição abaixo descrita, sendo que o quadro diretivo é o mesmo aprovado pela Exposição de Motivos nº 313, de 26 de setembro de 1988:

COTISTAS	COTAS
João Carlos Paes Mendonça	51.172.281
BOMPREGO S.A.	28.966.000
José Eduardo Mendonça	8.206.892
Reginaldo Paes Mendonça	8.206.892
Andrea Moura Bezerra	1.190
Gustavo Perez Queiroz	976
Joel Albuquerque Queiroz	84
Joel Albuquerque Queiroz Filho	84
José Ranulfo da C. Queiroz Neto	84
Marcos Perez Queiroz	84
Jorge Perez Queiroz	84
Total	96.554.651
GERENTES:	João Carlos Paes Mendonça
	José Eduardo Mendonça
	Reginaldo Paes Mendonça

5. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 6 de setembro de 1993, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram na forma do mencionado Parecer de fls. 39.

6. No que respeita à intempestividade do pedido, tecemos algumas considerações.

7. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei

nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

8. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo”. (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

10. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

11. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

12. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do

serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

13. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

14. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito”.

15. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que “a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro”.

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é modo ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

16. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no **caput** do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”...

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

17. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar **de novo** a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268).”

18. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da preempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

19. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

20. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – , uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

21. Ainda é de se considerar que este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

22. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente,

que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

23. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que, em os aprovando, submeterá o pedido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

24. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 29 de agosto de 2000. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assessora.

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 29 de agosto de 2000. – **Maria Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.331, DE 2004

(nº 1.076/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caraíbas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 23 de agosto de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Caraíbas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.441, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 353, de 24 de julho de 2000 – Rádio Hertz de Franca Ltda., na cidade de Franca – SP (frequência modulada);

2 – Portaria nº 354, de 24 de julho de 2000 – Emissoras Interioranas Ltda., na cidade de Bragança Paulista – SP (frequência modulada);

3 – Portaria nº 358, de 24 de julho de 2000 – Rádio Felicidade FM Ltda., originariamente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora e Televisada Ltda., na cidade de Ivoti – RS (frequência modulada);

4 – Portaria nº 359, de 24 de julho de 2000 – Rádio Ondas Verdes de Catanduva Ltda., na cidade de Catanduva – SP (frequência modulada);

5 – Portaria nº 362, de 24 de julho de 2000 – Rádio Difusora de Itacoatiara Ltda., na cidade de Itacoatiara – AM (frequência modulada);

6 – Portaria nº 365, de 24 de julho de 2000 – Empresa de Radiodifusão Olímpia Stereo Ltda., na cidade de Olímpia – SP (frequência modulada);

7 – Portaria nº 413, de 31 de julho de 2000 – Sociedade Rádio Cultura de Vargem Grande do Sul Ltda., na cidade de Vargem Grande do Sul – SP (onda média);

8 – Portaria nº 416, de 31 de julho de 2000 – Rádio Eldorado Ltda., originariamente Rádio Eldorado S.A., na cidade de São Paulo – SP (frequência modulada);

9 – Portaria nº 419, de 31 de julho de 2000 – Rádio Clube de Tupã Ltda., na cidade de Tupã – SP (onda média);

10 – Portaria nº 447, de 14 de agosto de 2000 – Meaipe Empresa de Comunicações Ltda., na cidade de Guarapari – ES (frequência modulada);

11 – Portaria nº 448, de 14 de agosto de 2000 – Rádio Paranaíba Ltda., na cidade de Itumhiara – GO (frequência modulada);

12 – Portaria nº 514, de 23 de agosto de 2000 – Rádio Caraíbas Ltda., na cidade de Irecê – BA (frequência modulada);

13 – Portaria nº 534, de 14 de setembro de 2000 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., na cidade de Porangatu – GO (frequência modulada).

Brasília, 16 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 378/MC

Brasília, 20 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 514, de 23 de agosto de 2000, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Caraíbas Ltda., pela Portaria nº 213, de 22 de novembro de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53640.001957/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações.

PORTARIA Nº 514, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001957/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Caraíbas Ltda., pela Portaria nº 213, de 22 de novembro de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA DENOMINADAS RADIO CARAÍBAS LTDA - CGC 13327168-0001-58

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada de caráter particular denominada **RADIO CARAÍBAS LTDA, MARIO VALDEMAR DOURADO**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG número 432.262 - SSP/BA e do CIC número 025.350.925-49, residente e domiciliado à Praça Mario Dourado Sobrinho, 87 - Irecê - BA, **NOBELINO DOURADO FILHO**, brasileiro, maior, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o número 846.661 SSP/BA e do CIC número 069.797.695-53, residente e domiciliado à Praça Mário Dourado, 78, Irecê - BA, e **MARIA ANGELA FONTES DOURADO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o número 770.523 SSP/BA e do CIC número 116.066.905-82, residente e domiciliada à Praça Mário Dourado, 78 , Irecê - BA, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada **RADIO CARAÍBAS LTDA**, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 25.07.1983 sob o número 292.005.017.50, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade por motivo particulares o sócio **MARIO VALDEMAR DOURADO**, detentor de 300 (trezentas) cotas cede e transfere a totalidade de sua participação social na sociedade ao sócio remanescente **NOBELINO DOURADO FILHO**, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, e das cotas transferidas nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem das cessionárias e nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social que ora é de R\$ 0,01 (um centavo de real) fica aumentado em R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) dividido em 2.000 (duas mil) cotas no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios remanescentes. O Capital Social por força da cessão e transferência das cotas de capital passa a ser distribuído da forma seguinte:

NOBELINO DOURADO FILHO	1700 cotas.....	R\$ 8.500,00
MARIA ANGELA FONTES DOURADO	300 cotas.....	R\$ 1.500,00
TOTAL2000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio, **NOBELINO DOURADO FILHO**, sendo-lhes dispensado a caução podendo representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos à atividade social, especialmente à prestação de avais, endossos, abonos, fianças ou cauções em favor de terceiros.

CLAUSULA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer momento, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de Pró-Labore, importância até o limite previsto pelo vigente Regulamento do Imposto de Renda.

As demais cláusulas do Contrato Social desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo que também assinam, para que depois de registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia produza os legais e jurídicos efeitos.

Irecê- Ba, 23 de outubro de 1997

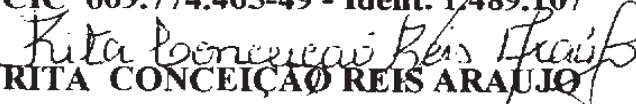

MÁRIO VALDEMAR DOURADO
 Sócio Retirante


NOBELINO DOURADO FILHO
 Sócio Remanescente


MARIA ÂNGELA FONTES DOURADO
 Sócia Remanescente

Testemunhas:


ANTONIO CARDOSO DOURADO
 CIC 009.774.465-49 - Ident. 1.489.107


RITA CONCEIÇÃO REIS ARAÚJO
 CIC 329.363.465-68 - Ident. 2.227.629

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.332, DE 2004**

(Nº 1.077/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Bahiana de Jequié Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 1995, a concessão da Rádio Bahiana de Jequié Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9 – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;

12 – Rádio Difusora Jundiáense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá – SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 05 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001. – **Aécio Neves.**

MC 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda

média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiáense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640.000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº

399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto n° 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo n° 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP n° 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto n° 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo n° 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP n° 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria n° 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo n° 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP n° 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto n° 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo n° 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP n° 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto n° 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo n° 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP n° 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto n° 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo n° 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP n° 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto n° 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo n° 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiaense Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP n° 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto n° 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo n° 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de São

José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI n° 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto n° 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo n° 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1° de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP n° 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto n° 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo n° 50830.000265/94).

Art. 2° Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto n° 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo n° 53670.000160/94).

Art. 3° A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4° A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180° da Independência e 113° da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 260/2001

Referência: Processo n° 53640.000539/95.

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia.

Interessada: Rádio Bahiana de Jequié Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 29-9-95.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria n° 793, de setembro de 1975, renovada pelo Decreto n° 93.638, de 2 de dezembro de publicado no **Diário Oficial** da União em 3 subseqüente, por dez anos, a partir de setembro de 1985, cujo

prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado da Bahia, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 6/96, fls. 32, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/BA, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a entidade obteve autorização para alterar seu contrato social conforme Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 1997, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 2, de 19 de janeiro de 2001, ficando seu quadro societário assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR - R\$
Luiz Pedro Rodrigues Irujo	14.458,5	14.458,50
Heliete Rodrigues Rodrigues Irujo Almeida Sampaio	14.458,5	14.458,50
Irene Rodrigues Irujo	1.522	1.522,00
TOTAL	30.439	30.439,00

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos tenros de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.056, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes –Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 7 de fevereiro de 2001. –**Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333, DE 2004

(nº 1.078/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 13 de junho de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9 – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;

12 – Rádio Difusora Jundiense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá – SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001. **Aécio Neves.**

MC Nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora De Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis,

demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1.278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1.248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640.000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfena, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de

Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decre-

to nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração de serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 266/2001

Referência: Processo nº 53640.000497/94

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia

Interessada: Rádio Clube de Itabuna Ltda., (Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda.)

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, observada a não ocorrência de renovação para o período de 1984/1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares as situações técnicas e jurídica.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.

2. A outorga ora sob exame foi outorgada mediante Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, originariamente outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, renovada pela Portaria nº 1.278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1.248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999.

3. A entidade obteve autorização para elevar a potência dos seus transmissores adquirindo, desta forma, a condição de concessionária.

4. Quanto ao período 1984/1994, observamos que a entidade apresentou, tempestivamente, o pedido de renovação pertinente, protocolado na DMC/BA sob nº 160760/83, sendo que este pedido não teve seus estudos finalizados, oportunamente, neste Ministério, esgotando-se o período de renovação requerido no citado processo, em 1º de maio de 1994.

5. Mediante pedido protocolado na DMC/BA em 8 de junho de 1994, a entidade apresenta novo pedido de renovação da concessão para o período de 1994/2004, sob exame nesta oportunidade. Assim sendo, entendemos que o Processo nº 160760/83 poderá ser arquivado, sem qualquer prejuízo para a concessionária, dando-se prosseguimento ao novo pedido de renovação ora em exame, protocolado sob nº 53640.000497/94 que, ao ser deferido, estará suprimindo o período 1984/1994.

6. Ressalte-se que os pedidos de renovação da entidade, relativos ao período 1984/1994 e 1994/2004, foram tempestivamente apresentados a este Ministério, protocolizados sob os números citados, devendo ser observado que, no tocante ao período 1984 – 1994, por já estar esgotado o prazo da outorga, a entidade está amparada juridicamente, conforme passamos a considerar.

7. Dispõem os mencionados diplomas legais, sobre a temática:

– Lei nº 5.785, de 1972:

“... Art. 2º A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e á adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão sonora, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regu-

lamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

... Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão, deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

§ 2º Havendo a concessionária ou permissionária requerido a renovação no prazo, na forma devida e com a documentação hábil, ter-se-á o pedido como deferido, se o órgão competente não formular exigências ou não decidir o pedido até a data prevista para o término do respectivo prazo.”

– Decreto nº 88.066, de 1983:

“... Art. 9º Caso expire a concessão ou permissão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário, excluída a hipótese do art. 4º deste Decreto.”

8. A entidade tem em curso, presentemente, o seu pedido de renovação correspondente ao período 1994/2004, estando os respectivos processos de renovação, em regra, subordinados a etapas distintas:

– submissão ao Ministro de Estado e ao Presidente da República;

– encaminhamento ao Congresso Nacional em ambos os casos, após a audiência das autoridades acima descritas, para aprovação daquela Casa, tendo em vista o comando vigente – art. 223, § 3º, da CF.

9. É certo que, ultrapassadas as etapas pertinentes, o prazo de vigência da outorga terá extrapolado seu limite, muito embora tenha a entidade requerido a correspondente renovação, no prazo legal, na forma devida e com a documentação hábil, inferindo-se, daí, estar a situação da entidade amparada juridicamente, eis que o pedido, nos termos da lei, ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão.

10. Antevendo essa circunstância, sabiamente introduziu o legislador, no Decreto nº 88.066, de 1983, o art. 9º (transcrito), permitindo o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil.

11. O preceptivo em questão e os procedimentos dele decorrentes vêm obedecer ao Princípio da Continuidade, que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo paralisação dos serviços públicos”. Assina-

le-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora e demais serviços de telecomunicações.

12. Daí, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da concessão ou da permissão, ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

13. Desta forma, ao ser renovada a concessão para o período 1994/2004, automaticamente estará suprido o período anterior, 1984/1994, cuja renovação não foi objeto de decisão na esfera do Poder Executivo.

14. Com estas observações, e retomando a análise do requerimento de renovação da concessão para o período 1994/2004, afeto a estes autos, observamos que o pedido foi analisado pela Delegacia deste Ministério no Estado da Bahia – DMC/BA, que concluiu pelo deferimento do pleito, conforme Parecer nº 30/99, de fls. 62 destes autos.

15. Considerando o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que norteiam o procedimento de renovação de outorgas, a não renovação formal da outorga no período retroassinalado não constitui impedimento para que se processe e se ultime a renovação correspondente ao período 1994/2004, que deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

16. Por oportuno, cumpre-me informar que a concessionária tem seus quadros societário e diretivo assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR – R\$
Daniel Gomes de Oliveira	70.000	70.000,00
Diney Nascimento de Oliveira	15.000	15.000,00
Dinailton Nascimento de Oliveira	15.000	15.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Gerente: Daniel Gomes de Oliveira

17. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, concluo pelo deferimento do postulado e proponho o encaminhamento dos autos à Presidência da República, para que seja dado seguimento ao trâmite processual, isto é, conceder a renovação nos termos do Decreto correspondente, e a submissão da matéria ao Congresso em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.334, DE 2004**

(nº 1.079/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Donizetti para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Padre Donizetti para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1– Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;

2– Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;

3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;

4– Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;

5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;

6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;

7– Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;

8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;

9– Rádio Bebedouro Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;

10– Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – P;

11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;

12 – Rádio Difusora Jundiáense Ltda., A partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá – SP;

13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;

14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001. **Aécio Neves.**

MC Nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);

- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);

- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);

- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na

cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);

- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);

- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);

- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94)

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiáense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 39 do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1.278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1.248, de 1º de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo nº 53640.000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20

de fevereiro de 1985, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiáense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 272/2001

Referência: Processo nº 50830.000244/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Rádio Difusora de Casa Branca Ltda. (Fundação Padre Donizetti)

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º-5-94. Transferência direta da concessão autorizada no curso dos procedimentos da renovação.

Pedido de renovação apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata, o presente processo, de renovação de concessão outorgada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

2. Ressalte-se, preliminarmente, que o requerimento da renovação da concessão aqui tratada foi apresentado pela então concessionária, Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., tendo sido, essa concessão, no curso dos procedimentos da renovação, transferida para a Fundação Padre Donizetti, em nome da qual deverão ser expedidos os atos de renovação, tudo conforme análise contida no presente parecer.

3. A concessão ora em exame foi outorgada mediante Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., e renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.406, de 29 de Fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 12 de março seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º) períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º)

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1994, tempestivamente, portanto.

8. Cumpre-me ressaltar ainda que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Padre Donizetti, consubstanciada no Decreto de 29 de dezembro de 1998, publicado no **Diário Oficial** da União

de 30 seguinte, sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto à juridicidade da autorização de transferência de outorga, mesmo estando ela sujeita à renovação, considerando o que preceitua o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e, ainda, as disposições contidas no art. 4º § 2º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

9. A Fundação Padre Donizetti tem seu quadro diretivo aprovado pela E.M. nº 407, de 17 de dezembro de 1998, publicada no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, com a seguinte composição:

CARGO

TITULAR

Presidente:	Dom Dadeus Grings
Diretor Financeiro:	Monsenhor Renato Artamendi
Diretor de Comunicação:	Padre José Mário Ribeiro
Diretor Operacional:	José Carlos Bini
Diretor Administrativo:	José Roberto Bozzi

10. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, já em nome da nova concessionária, qual seja, Fundação Padre Donizetti.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de fiscalização às fls. 42.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 43.

13. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Senhor Ministro que, em os aprovando, os submeterá ao Senhor Presidente da República, para os fins previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

14. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001. – **Flávia Cristina dos Santos Rocha Borges**, Coordenadora

De acordo.

Submeto à Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 9 de março de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação – (Decisão Terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.335, DE 2004**

(Nº 1.082/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 270, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural Vida Nova, na cidade de Anápolis – GO;

2 – Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, na cidade de Nova Resende – MG;

3 – Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB, na cidade de Pedras de Fogo – PB;

4 – Portaria nº 213, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova, na cidade de Alagoa Nova – PB;

5 – Portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente-ADEMA, na cidade de Salto do Lontra – PR;

6 – Portaria nº 223, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas – MG; e

7 – Portaria nº 225, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste – PR.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 340 EM

Brasília, 22 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB; na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000055/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 207, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000055/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB, com sede na Rua Luciano Freire de Medeiros s/nº, Centro, na cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º24'13"S e longitude em 35º06'31"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 68/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.730.000.055/99, de 13-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Amigos de Pedras de Fogo, localidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, inscrita no CGC sob o número 04.647.781/0001-36, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Luciano Freire de Medeiros, s/nº, Centro, cidade de Pedras de Fogo, PB, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 29 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas; informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 190, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antônio César de Carvalho, s/nº, Centro, cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°24'13"S de latitude e 35°06'31"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 120, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foi indicado o real endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII da Norma 2/98. Diante da regularidade técnico jurídico dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as requerentes. Ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontada no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com um

maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente. Em decorrência de tal fato, a Entidade foi selecionada. Sendo oficiada para encaminhar o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 123, 209 e 217).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 219, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 220 e 221.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo

• quadro diretivo

Presidente:	José de Figueiredo Soares
Vice-Presidente:	Ozair Pinto Brandão
1ª Secretária:	Maria da Piedade Barbosa da Silva
2ª Secretária:	Marcilene Cavalcante da Silva
Tesoureiro:	Janaína Mendes de Lima
2º Tesoureiro:	Marisa da Costa Paiva
Suplente:	Maria do Carmo Marinho

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Alfredo C. de Albuquerque, s/nº, Centro, Cidade de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba

• **coordenadas geográficas**

07°24'13" S de latitude e 35°06'31" W de longitude correspondentes aos dados constantes no "Formulário de de Análise de e 221, que de Informações Técnicas", fls. 219 e "Roteiro Instalação da Estação de RADCOM", fls. 220 refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.730.000.055/99, de 13 de abril de 1999.

Brasília, 29 de janeiro de 2002.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, de 31 de janeiro de 2003. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o relatório nº 68/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de serviços de Radiodifusão Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa .)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.336, DE 2004**

(nº 1.085/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio MetrÓpole de Crissiumal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 31 de outubro de 1997, a concessão da Rádio MetrÓpole de Crissiumal Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 400, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que "renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Canavieiro Ltda., na cidade de União dos Palmares – AL (onda média);

2 – Rádio Cultura da Bahia S/A., na cidade de Salvador – BA (onda média);

3 – Rádio Litoral Maranhense Ltda., na cidade de São Luís – MA (onda média);

4 – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda média);

5 – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Campo Grande – MS (onda média);

6 – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., na cidade Sidrolândia – MS (onda média);

7 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente Rádio Aparecida do Sul Ltda., na cidade de Ilícinea – MG (onda média);

8 – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., na cidade de Muriaé – MG (onda média);

9 – Rádio Tropical Ltda., na cidade de Lagoa da Prata – MG (onda média);

10 – Rádio Guamá Ltda., na cidade de São Miguel do Guamá – PA (onda média);

11 – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., na cidade de Cajazeiras – PB (onda média);

12 – Rádio Bonsucesso Ltda., na cidade de Pomboal – PB (onda média);

13 – Nova Freqüência Ltda., originariamente Rother e Braz Palma Ltda., na cidade de Maringá – PR (onda média);

14 – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., na cidade de Francisco Beltrão – PR (onda média);

15 – Rádio Educadora Marechal Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR (onda média);

16 – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., na cidade de Nova Londrina – PR (onda média);

17 – Rádio Copacabana Ltda., na cidade de São Gonçalo – RJ (onda média);

18 – Fundação Cultural Riograndense, na cidade de Vacaria – RS (onda média);

19 – Rádio Agudo Ltda., na cidade de Agudo – RS (onda média);

20 – Rádio Diplomata Ltda., na cidade de São Marcos – RS (onda média);

21 – Rádio Giruá Ltda., na cidade de Giruá – RS (onda média);

22 – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., na cidade de Crissiumal – RS (onda média);

23 – Rádio Solaris Ltda., na cidade de Antônio Prado – RS (onda média);

24 – Rádio Clube Tijucas Ltda., na cidade de Tijucas – SC (onda média)

25 – Rádio Fraiburgo Ltda., na cidade de Fraiburgo – SC (onda média);

26 – Rádio Princesa da Serra Ltda., na cidade de Itabaiana – SE (onda média);

27 – Fundação Mater Et Magistra de Londrina, originariamente Rádio Alvorada de Londrina Ltda., na cidade de Londrina – PR (onda tropical);

28 – Sociedade de Cultura Rádio Caiam Ltda., na cidade de Porto Velho – RO (onda tropical);

29 – Prefeitura Municipal de Itapecirica, na cidade de Itapecirica – MG (onda média); e

30 – Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., na cidade de Araguaína – TO (sons e imagens).

Brasília, 22 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC N° 530 EM

Brasília, 10 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, pra explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Canavieiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas (Processo nº 50000.007083/92);

- Rádio Cultura da Bahia S/A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001554/93);

- Rádio Litoral Maranhense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000234/96);

- Rádio Difusora de Cáceres Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000545/97);

- Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001303/97);

- Sociedade Rádio Pindorama Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002175/97);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000600/96);

- Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000902/97);

- Rádio Tropical Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001026/97);

- Rádio Guamá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

São Miguel do Guamá, Estado do Pará (Processo nº 53 720.000083/97);

- Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000111/95);

- Rádio Bonsucesso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000962/96);

- Nova Frequência Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000084/94);

- Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000271/97);

- Rádio Educadora Marechal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000184/97);

- Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000158/97);

- Rádio Copacabana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000256/93);

- Fundação Cultural Riograndense, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.002010/95);

- Rádio Agudo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000884/97);

- Rádio Diplomata Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000736/00);

- Rádio Giruá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001606/97);

- Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000985/97);

- Rádio Solaris Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000480/97);

- Rádio Clube Tijucas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000089/96);

- Rádio Fraiburgo Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000789/96);

- Rádio Princesa da Serra Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe (Processo nº 53840.000069/97);

- Fundação Mater Et Magistra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (Processo nº 29740.001093/92);

- Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000017/99);

- Prefeitura Municipal de Itapeirica, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapeirica, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000898/97);

- Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000035/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2002**Renova concessões e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Canavieiro Ltda., a partir de 12 de agosto de 1992, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 87.302, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 50000.007083/92);

II – Rádio Cultura da Bahia S/A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 26.470, de 15 de março de 1949, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53640.001554,93);

III – Rádio Litoral Maranhense Ltda., a partir de 13 de novembro de 1996, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 93.436, de 16 de outubro de 1986 (Processo nº 53680.000234/96);

IV – Rádio Difusora de Cáceres Ltda., a partir de 15 de dezembro de 1997, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 80.701, de 9 de novembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União de 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53690.000545/97);

V – Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., a partir de 19 de março de 1998, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.795, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53700.001303/97);

VI – Sociedade Rádio Pindorama Ltda., a partir de 1º de março de 1998, na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.667, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53700.002175/97);

VII – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 6 de outubro de 1996, na cidade de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Aparecida do Sul Ltda., conforme Portaria nº 255, de 2 de outubro de 1986, e transferida pelo Decreto de 9 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53710.000600/96);

VIII – Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 94.779, de 13 de agosto de 1987 (Processo nº 53710.000902/97);

IX – Rádio Tropical Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 1.125, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.220, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53710.001026/97);

X – Rádio Guamá Ltda., a partir de 28 de maio de 1997, na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 94.126, de 20 de março de 1987 (Processo nº 53720.000083/97);

XI – Difusora Rádio Cajazeiras Ltda., a partir de 16 de junho de 1995, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, outorgada pela Portaria nº 165, de 28 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.533, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000111/95);

XII – Rádio Bonsucesso Ltda., a partir de 30 de janeiro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 93.792, de 17 de dezembro de 1986 (Processo nº 53730.000962/96);

XIII – Nova Freqüência Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rother e Braz Palma Ltda., pela Portaria MVOP nº 607, de 23 de dezembro de 1960, renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para RDM Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 46, de 22 de março de 1988, e transferida, conforme Decreto de 12 setembro de 2001, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000084/94);

XIV – Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.830, de 21 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.831, de 3 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000271/97);

XV – Rádio Educadora Marechal Ltda., a partir de 11 de agosto de 1997, na cidade de Marechal Cândido

Rondon, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 785, de 4 de agosto 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.261 de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000184/97);

XXVI – Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 508, de 6 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.585, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 53740.000158/97);

XVII – Rádio Copacabana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 35.903, de 27 de julho de 1954 e renovada pelo Decreto nº 89.305, de 7 de janeiro de 1984 (Processo nº 53770.000256/93);

XVIII – Fundação Cultural Riograndense, a partir de 10 de janeiro de 1996, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 57.602, de 7 de janeiro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.188, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.002010/95);

XIX – Rádio Agudo Ltda., a partir de 11 de julho de 1997, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 615, de 7 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 65 de 24 de junho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora conforme Portaria nº 224, de 2 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000884/97);

XX – Rádio Diplomata Ltda., a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976. renovada pela Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 040, de 31 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000736/00);

XXI – Rádio Giruá Ltda., a partir de 17 de fevereiro de 1998, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.117, de 22 de dezembro de 1977 e renovada pelo Decreto nº 98.436, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53790.001606/97);

XXII – Rádio Metrópole de Crissiumal Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, e renovada pelo

Decreto nº 95.853, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000985/97);

XXIII – Rádio Solaris Ltda., a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.697, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000480/97);

XXIV - Rádio Clube Tijucas Ltda., a partir de 12 de junho de 1996, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 92.613, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000089/96);

XXV – Rádio Fraiburgo Ltda., a partir de 1º de junho de 1997, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 451, de 24 de maio de 1977, à Rádio Rural de Fraiburgo Ltda., renovada pelo Decreto nº 96.836, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 55, de 16 de março de 1989 (Processo nº 53820.000789/96);

XXVI – Rádio Princesa da Serra Ltda., a partir de 5 de julho de 1997, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, outorgada pelo Decreto nº 79.759, de 31 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.203, de 22 de junho de 1988 (Processo nº 53840.000069/97).

Art. 2º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – concessão, em onda tropical:

a) Fundação Mater Et Magistra de Londrina, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Alvorada de Londrina Ltda., conforme Decreto nº 889, de 12 de abril de 1962, transferida pelo Decreto nº 75.844, de 11 de junho de 1975, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 89.927, de 6 de julho de 1984 (Processo nº 29740.001093/92);

b) Sociedade de Cultura Radio Caiari Ltda., a partir de 1º de fevereiro de 1997, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.419, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53800.000017/99);

II – autorização, em onda média: Prefeitura Municipal de Itapecirica, a partir de 19 de fevereiro de 1996, na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais, autorizada pela Portaria nº 244, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento

de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53710.000898/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, outorgada à Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda., pelo Decreto nº 87.535, de 30 de agosto de 1982 (Processo nº 53665.000035/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorização são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação das concessões e autorização de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 53790000985/97

Origem: DRMC/SEJUR/RS.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final ocorrerá em 31-10-97.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

Rádio Metrôpole de Crissiumal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Crissiumal, Estado do RS, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão cujo termo final ocorrerá dia 31-10-97.

I – Dos Fatos

1. Mediante Portaria nº 1.152, de 24 de outubro de 1977, foi autorizada concessão à Rádio Metrôpole Crissiumal Ltda., para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Crissiumal, Estado do RS.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 31-10-77, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência de outorga, a entidade nunca sofreu penalidades ou foi advertida, conforme se verifica na informação procedente do Departamento de Fiscalização das Comunicações. (fl. 25).

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parág. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parág. 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 anos para o de televisão.”

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão, terá seu termo final dia 31 de outubro de 1997.

8. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia no dia 29-7-97 dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

9. A requerente tem seu quadro societário com a seguinte composição:

NOME	VALOR
ANTÔNIO AUGUSTO BORGES	746.000,00
LUIZ MARCELINO BORGES	40.000,00
ATHOS PEREIRA BORGES	40.000,00
TOTAL	826.000,00

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à (fl. 24).

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de (fl. 18).

12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e diri-

gentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, encaminhado os presentes autos, ao departamento de outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1997. – **André Pereira Rego Gesta**, Chefe do Serviço Jurídico, OAB/RS NR. 38797.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N° 1.337, DE 2004

(N° 1.088, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n°, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 1994, a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 648, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3° do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 10 de julho de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. Às entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sorriso Ltda., na cidade de Sorriso-MT. (onda média);

2 – Rádio Tangará Ltda., na cidade de Tangará da Serra – MT. (onda média);

3 – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., na cidade de Juína- MT. (onda média);

4 – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., na cidade de Cuiabá – MT. (onda média);

5 – Rádio Bela Vista Ltda., na cidade de Bela Vista – MS. (onda média);

6 – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., na cidade de Maracaju – MS. (onda média);

7 – Rádio Difusora Cacique Ltda., na cidade de Nova Andradina – MS. (onda média);

8 – Rádio Difusora de Rio Brillhante Ltda., na cidade de Rio Brillhante – MS. (onda média);

9 – Rádio Cidade de Sumé Ltda., na cidade de Sumé – PB. (onda média);

10 – Rádio Maringá de Pombal Ltda., na cidade de Pombal – PB. (onda média);

11 – Rádio Ampére Ltda., na cidade de Ampére – PR. (onda média);

12 – Rádio Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR. (onda média);

13 – Rádio Clube de Realeza Ltda., na cidade de Realeza – PR. (onda média);

14 – Rádio Colorado Ltda., na cidade de Colorado – PR. (onda média);

15 – Rádio Cristal Ltda., na cidade de Marmeleiro – PR. (onda média);

16 – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., na cidade de Cândido de Abreu – PR. (onda média);

17 – Rádio Danúbio Azul Ltda., na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR. (onda média);

18 – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., na cidade de Chopinzinho – PR. (onda média);

19 – Rádio Educadora de Loanda Ltda., na cidade de Loanda – PR. (onda média);

20 – Rádio Havaí Ltda., na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR. (onda média);

21 – Rádio Integração do Oeste Ltda., na cidade de Corbélia – PR. (onda média);

22 – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., na cidade de Assis Chateaubriand – PR. (onda média);

23 – Rádio Matelândia Ltda., na cidade de Matelândia-PR. (onda média);

24 – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., na cidade de Altônia – PR. (onda média);

25 – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., na cidade de Borrazópolis – PR. (onda média);

26 – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., na cidade de Caruaru – PE. (onda média);

27 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., na cidade de Arvorezinha – RS. (onda média);

28 _ Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., na cidade de Rio Pardo – RS. (onda média);

29 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Monte Aprazível – SP. (onda média);

30 – Televisão Mirante Ltda., na cidade de São Luís – MA. (sons e imagens); e

31 – Televisão Tibagi Ltda., na cidade de Apucarana – PR. (sons e imagens).

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 823 EM

Brasília, 11 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sorriso Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000642/97);

- Rádio Tangará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000297/97);

- Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000535/98);

- Sociedade Rádio Vila Real Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000030/00);

- Rádio Bela Vista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000552/98);

- Rádio Cidade de Maracaju Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000829/97);

- Rádio Difusora Cacique Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001635/97);

- Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001973/98);

- Rádio Cidade de Sumé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000380/97);

- Rádio Maringá de Pombal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000496/97);

- Rádio Ampére Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ampére, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000999/97);

- Rádio Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000913/97);

- Rádio Clube de Realeza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Realeza, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000690/97);

- Rádio Colorado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colorado, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000652/97);

- Rádio Cristal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000851/97);

- Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000858/97);

- Rádio Danúbio Azul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000591/97);

- Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001117/97);

- Rádio Educadora de Loanda Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Loanda, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000684/97);

- Rádio Havaí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000715/97);

- Rádio Integração do Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001062/97);

- Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000765/97);

- Rádio Matelândia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000785/97);

- Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Altônia, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000500/97);

- Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000517/97);

- Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000459/98);

- Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000353/97);

- Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000190/94);

- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000330/94);

- Televisão Mirante Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000762/98);

- Televisão Tibagi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001265/97).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de

23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sorriso Ltda., a partir de 14 de janeiro de 1998, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.469, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53690.000642/97);

II – Rádio Tangará Ltda., a partir de 20 de novembro de 1997, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 95.087, de 23 de outubro de 1987 (Processo nº 53690.000297/97);

III – Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda., a partir de 26 de setembro de 1998, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 96.549, de 23 de agosto de 1988 (Processo nº 53690.000535/98);

IV – Sociedade Rádio Vila Real Ltda., a partir de 8 de novembro de 1998, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 82.380, de 4 de outubro de 1978, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992, aprovado pelo Decreto Legisla-

tivo nº 24, de 9 de março de 1995, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 seguinte (Processo nº 53690.000030/00);

V – Rádio Bela Vista Ltda., a partir de 20 de setembro de 1998, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.112, de 14 de agosto de 1978, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992 (Processo nº 53700.000552/98);

VI – Rádio Cidade de Maracaju Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.105, de 8 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.005, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000829/97);

VII – Rádio Difusora Cacique Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.006, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001635/97);

VIII – Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., a partir de 2 de março de 1999, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 82.905, de 19 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990 (Processo nº 53700.001973/98);

IX – Rádio Cidade de Sumé Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Sumé, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.530, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000380/97);

X – Rádio Maringá de Pombal Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1997, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 80.485, de 3 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 97.700, de 27 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2, de 12 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 seguinte (Processo nº 53730.000496/97);

XI – Rádio Ampére Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.382, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.171, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000999/97);

XII – Rádio Chopinzinho Ltda., a partir de 16 de dezembro de 1997, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 80.581, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.995, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000913/97);

XIII – Rádio Clube de Realeza Ltda., a partir de 14 de novembro de 1997, na cidade de Realeza,

Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.191, de 8 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.994, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000690/97);

XIV – Rádio Colorado Ltda., a partir de 10 de outubro de 1997, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.068, de 5 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.338, de 14 de julho de 1988 (Processo nº 53740.000652/97);

XV – Rádio Cristal Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.380, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.166, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000851/97);

XVI – Rádio Cultura de Cândido de Abreu Ltda., a partir de 27 de janeiro de 1998, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.471, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000858/97);

XVII – Rádio Danúbio Azul Ltda., a partir de 30 de setembro de 1997, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.004, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.996, de 2 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000591/97);

XVIII – Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., a partir de 20 de janeiro de 1998, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.293, de 24 de novembro de 1987, à Rádio San Thiago Dantas Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 1999 (Processo nº 53740.001117/97);

XIX – Rádio Educadora de Loanda Ltda., a partir de 25 de outubro de 1997, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.124, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.465, de 11 de dezembro de 1987 (Processo nº 53740.000684/97);

XX – Rádio Havaí Ltda., a partir de 9 de novembro de 1997, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.178, de 3 de novembro de 1977, renovada pela Portaria nº 268, de 17 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000715/97);

XXI – Rádio Integração do Oeste Ltda., a partir de 25 de março de 1998, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 72, de 24 de março de 1988, e autorizada a passar à condição de

concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 211, de 5 de dezembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.001062/97);

XXII – Rádio Jornal de Assis Chateaubriand Ltda., a partir de 28 de dezembro de 1997, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.381, de 22 de dezembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.167, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000765/97);

XXIII – Rádio Matelândia Ltda., a partir de 7 de novembro de 1997, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 657, de 17 de outubro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.002, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000785/97);

XXIV – Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., a partir de 29 de setembro de 1997, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 1.001, de 23 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.958, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000500/97);

XXV – Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., a partir de 14 de setembro de 1997, na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 924, de 6 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de setembro de 1992 (Processo nº 53740.000517/97);

XXVI – Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., a partir de 7 de dezembro de 1995, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 56.846, de 9 de setembro de 1965, e renovada pelo Decreto nº 79.168, de 25 de janeiro de 1977 (Processo nº 53103.000459/98);

XXVII – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 596, de 4 de julho de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000353/97);

XXVIII – Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Alto Taquari Ltda., conforme Portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, renovada pela Portaria nº 154, de 3 de julho de 1984, transferida pela Portaria nº 295, de 5 de dezembro de 1986, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora,

conforme Exposição de Motivos nº 083, de 26 de maio de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000190/94);

XXIX – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Monte Aprazível Ltda., conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 12 de agosto de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000330/94).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Mirante Ltda., a partir de 2 de fevereiro de 1999, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 89.061, de 28 de novembro de 1983 (Processo nº 53680.000762/98);

II – Televisão Tibagi Ltda., a partir de 24 de abril de 1998, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, outorgada à Televisão Tibagi S.A., pelo Decreto nº 62.097, de 11 de janeiro de 1968, renovada pelo Decreto nº 88.786, de 3 de outubro de 1983, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 288, de 23 de novembro de 1990 (Processo nº 53740.001265/97);

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1.180/2002

Referência: Processo nº 50830.000330/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Fundação Nossa Senhora Aparecida.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido apresentado

tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 372/97, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

2. A outorga em questão foi deferida originalmente à Rádio Difusora de Monte Aprazível, conforme Portaria nº 897, de 3 de outubro de 1949. Através do Decreto de 12 de agosto de 1998, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 subsequente, a outorga foi transferida para a atual concessionária.

3. Através do Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 seguinte, foi renovada a presente outorga, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984.

4. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 372/97, fls. 64/66 dos autos.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/SP, concludo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro diretivo, mediante autorização dada pela Portaria nº 171, de 14 de setembro de 1999, ficando com a seguinte configuração:

NOME	CARGO
Dom Leo A. Lorscheider	Diretor-Presidente
Pe. Antônio C. M. Miguel	Diretor-geral do dep. de radiodifusão
Padre Antônio C. M. Miguel	Diretor
Padre Carlos da Silva	Diretor
Padre João B. de Almeida	Diretor
Padre Jalmir Carlos Herédia	Diretor

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respec-

tiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério tempestivamente em 1º de fevereiro de 1994, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 4 de abril de 1997, na forma do mencionado Parecer de nº 372/97, de fls. 64/66.

9. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize à postulada renovação, por 10 anos, a partir de 1º de maio de 1994.

III – Da Conclusão

10. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes - Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 28 de maio de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 28 de maio de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.338, DE 2004**

(nº 1.090/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 532, de 11 de setembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 756, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 532, de 11 de setembro de 2001 Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., na cidade de Campos – RJ;

2 – Portaria nº 671, de 30 de abril de 2002 – Rádio “Fátima FM” de Cruz Alta Ltda., na cidade de Cruz Alta – RS;

3 – Portaria nº 699, de 9 de maio de 2002 – Rádio Industrial Várzea Grande Ltda., na cidade de Várzea Grande – MT;

4 – Portaria nº 756, de 13 de maio de 2002 – Rádio Notícias de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 918, de 5 de junho de 2002 – Rádio Vale do Sabugy Ltda., na cidade de Santa Luzia – PB;

6 – Portaria nº 922, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Norte Pioneira Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR;

7 – Portaria nº 924, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Stéreo Telles Ltda., na cidade de Castro – PR;

8 – Portaria nº 925, de 5 de junho de 2002 – Rádio Águas Claras FM Ltda., originariamente Rádio Musical FM Ltda., na cidade de Goioerê – PR;

9 – Portaria nº 930, de 5 de junho de 2002 – Arjona e Chaves Ltda., na cidade de Jataí – GO;

10 – Portaria nº 953, de 7 de junho de 2002 – Rádio Raio de Luz Ltda., na cidade de Guaraciaba – SC;

11 – Portaria nº 954, de 7 de junho de 2002 – Rádio FM Esperança Ltda., na cidade de Nova Esperança – PR;

12 – Portaria nº 956, de 7 de junho de 2002 – Stúdio Radiodifusão Ltda., na cidade de Blumenau – SC;

13 – Portaria nº 1.010, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda., na cidade de Telêmaco Borba – PR;

14 – Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., na cidade de João Monlevade – MG; e

15 – Portaria nº 1.114, de 26 de junho de 2002 – Rádio Emissora Musirama Ltda., na cidade de Sete Lagoas – MG.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.076 EM

Brasília, 2 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 532, de 11 de setembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campos. Estado do Rio de Janeiro, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 84, de 23 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53770.000126/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 532, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000126/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade

de Campos, Estado do Rio de Janeiro, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 84, de 23 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA.

CNPJ/MF n.º 28.874.055/0001-40

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, **RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A (antiga RÁDIO RECORD S/A)**, empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão sonora e em sons e imagens (televisão), com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Várzea, n.º 240 – Barra Funda – CEP.: 01140-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.628.369/0001-75, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 24.210, em 15/05/1945 e NIRE 35.300.011.767, representada legalmente por seu Diretor – Presidente, Sr. **Honorilton Gonçalves da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.750.750-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 596.939.917-53, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Várzea, n.º 240 – Barra Funda – CEP.: 01140-080 e por seu Diretor- Superintendente, Sr. **Demerval Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.010.492 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.746.978-91, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Nova Cantareira, n.º 2.740 – Tucuruvi – CEP.: 02340-000; **ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.654.718-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.018.437-15, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida D. Helder Câmara, n.º 7.702 – CEP.: 20.751-002; **ALFREDO PAULO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.886.310-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.201.587-62, com endereço na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Olegário Maciel, n.º 1.206 – CEP.: 30.180-111; **JOSÉ CÉLIO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.585.843-3 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.343.477-04, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida D. Helder Câmara, n.º 7.702 – CEP.: 20.751-002; **GERSON DA SILVA CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.761.044-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.097.087-54, com endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 395 – 1º andar – Cerqueira César – CEP.: 01.410-001; **DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.502.728-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 768.195.827-49, com endereço na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manuel João Gonçalves, n.º 122 – Alcântara – CEP.: 24.711-080; **VALDEIR MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.682.778-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.837.447-49, com endereço na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alberto Torres, n.º 164 – CEP.: 28.035-582; **EDUARDO BENEDITO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.040.360 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.471.678-25, com endereço na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Chapot Presvot, n.º 99 – ap. 401 – Praia do Canto – CEP.: 29.055-410; e **MARCELO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.909.581-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.361.747-72.

com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Tedim, n.º 695 – Pechincha – CEP.: 22.740-240, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA.**, com sede social na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Deputado Alair Ferreira, n.º 201 - A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.874.055/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob o n.º SQ 29.364 e última alteração contratual arquivada na mesma repartição sob o n.º 00001242161, em 28/05/2002, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada do sócio **Alfredo Paulo Filho**, já qualificado, titular de **8.750** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.**, cede e transfere suas quotas ao Sr. **Marcelo da Silva**, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada do sócio **Valdeir Moraes da Silva**, já qualificado, titular de **8.750** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.**, cede e transfere suas quotas ao Sr. **José Célio Lopes**, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada da sócia **Rádio e Televisão Record S/A.**, já qualificada, titular de **30.000** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da **Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.**, cede e transfere suas quotas ao Sr. **Romualdo Panceiro da Silva**, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA

Face às alterações acima demonstradas **Romualdo Panceiro da Silva, José Célio Lopes, Gerson da Silva Cardozo, Djalma Bezerra de Araújo, Eduardo Benedito Lopes e Marcelo da Silva** assumem a sociedade, com todos os direitos e obrigações constantes no contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, passando a vigorar da seguinte forma, a cláusula referente ao capital social :

“O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionado em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os quotistas :

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva	38.750	38.750,00
José Célio Lopes	17.500	17.500,00
Gerson da Silva Cardozo	8.750	8.750,00
Djalma Bezerra de Araújo	8.750	8.750,00
Eduardo Benedito Lopes	8.750	8.750,00
Marcelo da Silva	17.500	17.500,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas são intransferíveis e incaucionáveis , direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA

A administração e gerência da sociedade será exercida pelos sócios **Romualdo Panceiro da Silva** e **José Célio Lopes**, podendo agir em conjunto ou separadamente, designados sócios-gerentes, que ficam investidos dos poderes de administração e gerência, podendo representar a sociedade ativa e passivamente. Todos os atos e contratos serão assinados pelos sócios-gerentes, com exceção das alienações do ativo permanente, que implica na deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA

São ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro)
vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2002


RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A (RÁDIO RECORD S/A)


ROMUALDO FANECHEIRO DA SILVA


ALFREDO PAULO FILHO


JOSÉ CÉLIO LOPES


GERSON DA SILVA CARDOZO

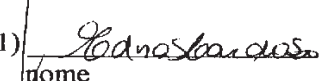

DIALMA BEZERRA DE ARAÚJO

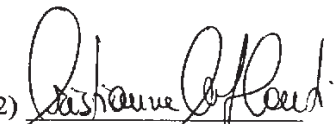

VALDEIR MORAES DA SILVA

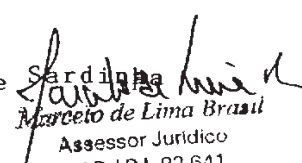

EDUARDO BENEDITO LOPES


MARCELO DA SILVA

Testemunhas :

1) 
nome Edna dos Santos Cardoso
RG n.º 16.373.906-4
SSP/SP
Edna dos Santos Cardoso
RG 16.883.906-4 SSP/SP

2) 
nome Cristiane Muniz Conte Sardiña
RG n.º 14.888.010
SSP/SP
Cristiane Muniz Conte Sardiña
RG 14.888.010 SSP/SP


Assessor Jurídico
OAB / RJ 82.641

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA

00001272236
DATA : 24/09/2002


Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL
Decreto de 17/04/2002

(À Comissão de Educação – Decisão
Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.339, DE 2004**

(Nº 1.091/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Alegre Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1998, a concessão da Rádio Campo Alegre Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 754

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que “Renova a concessão e a autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

a) concessão, em onda média:

- 1 – Rádio Manguaba do Pilar Ltda., na cidade de Pilar – Al;
- 2 – Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim – BA;
- 3 – Fundação Antena Azul, na cidade de Cícero Dantas – BA; ,
- 4 – Rádio Baihana de Itaberaba Ltda., na cidade de Itaberaba – BA;
- 5 – Rádio a Voz de Itapagé Ltda., na cidade de Itapagé – CE;
- 6 – Rádio Cultura de Paracuru Ltda., na cidade de Paracuru – CE;
- 7 – Fundação Cultural Santa Helena, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO;
- 8 – Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., na cidade de Mineiros – GO;
- 9 – Rádio Vitória Ltda., na cidade de Vitória do Mearim – MA;
- 10 – Rádio Campo Alegre Ltda., na cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS;
- 11 – Rádio Princesa do Vale de Camapuã S/C Ltda., na cidade de Camapuã – MS;
- 12 – Rádio Regional de Fátima do Sul Ltda – ME, na cidade de Fátima do Sul – MS;
- 13 – Rádio Regional Piravevê Ltda., na cidade de Ivinhema – MS;

14 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., na cidade de Poços de Caldas – MG;

15 – Rádio Juriti de Paracatu Ltda., na cidade de Paracatu – MG;

16 – Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., na cidade de Vespasiano – MG

17 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Araruna – PB;

18 – Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, na cidade de Mandaguáçu – PR;

19 – Rádio Difusora de São Jorge D’oeste Ltda., na cidade de São Jorge D’Oeste – PR;

20 – Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., na cidade de Sul – PR

21 – Fundação Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Cianorte – PR;

22 – Laranjeiras do Sistema Resendense de comunicação Ltda., na cidade de Resende – RJ;

23 – Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., na cidade de Volta Redonda – RJ;

24 – Rádio Atlântica de Constantina Ltda., na cidade de Constantina – RS;

25 – Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

26 – Rádio Difusora Ires Passos Ltda., na cidade de Três Passos – RS;

27 – Rádio Guarita Ltda., na cidade de Coronel Bicaco – RS; e

28 – Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., na Cidade de Alegrete – RS.

b) concessão, em onda curta:

Rádio e Televisão Record S/A, na cidade de São Paulo – SP.

c) autorização, em onda média:

1 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Cidade de Bom Jesus – RS; e

2 – Prefeitura Municipal de Taquari, na cidade de Taquari – RS.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.012 EM

Brasília, 16 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de Radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Manguaba do Pilar Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pilar, Estado de Alagoas (Processo nº 53103.000137/00);

• Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001193/98);

- Fundação Antena Azul, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000109/97);

- Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000263/98);

- Rádio a Voz de Itapagé Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001234/98);

- Rádio Cultura de Paracuru Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paracuru, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000033/95);

- Fundação Cultural Santa Helena, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000190/98);

- Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000248/98);

- Rádio Vitória Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000245/98);

- Rádio Campo Alegre Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000956/98);

- Rádio Princesa do Vale de Camapuã S/C Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000600/98);

- Rádio Regional de Fátima do Sul Ltda – Me, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000707/98);

- Rádio Regional Piraveve Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000908/98);

- Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000161/98);

- Rádio Juriti de Paracatu Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000908/98);

- Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000611/98);

- Rádio Serrana Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araruna, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000265/98);

- Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000496/98);

- Rádio Difusora de São Jorge D' oeste Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000674/98);

- Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000964/98);

- Fundação Nossa Senhora de Fátima, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000381/98);

- Sistema Resendense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001634/98);

- Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001572/98);

- Rádio Atlântica de Constantina Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000541/98);

- Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000314/00);

- Rádio Difusora Três Passos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000166/98);

- Rádio Guarita Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000550/98);

- Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000447/98);

- Rádio e Televisão Record S/A, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001061/93);

- Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através do Serviço Municipal de Radiodifusão – Rádio Aparados da Serra, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001156/98);

• Prefeitura Municipal de Taquari, através da Empresa Jornalística e de Radiodifusão Açoriana – EJORA, autorizada do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000697/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Renova a concessão e a autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.285, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

a) concessão, em onda média:

I – Rádio Manguaba do Pilar Ltda., a partir de 21 de novembro de 1998, na cidade de Pilar, Estado de Alagoas, outorgada pelo Decreto nº 96.793, de 27 de setembro de 1988 (Processo nº 53103.000137/00);

II – Caraíba Empreendimentos Culturais Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1999, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.815, de 06 de dezembro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.884, de 30 de setembro de 1988 (Processo nº 53640.001193/98);

III – Fundação Antena Azul, a partir de 20 de agosto de 1997, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio AM de Cícero Dantas Ltda., conforme Decreto nº 94.724, de

3 de agosto de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000109/97);

IV – Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda., a partir de 31 de julho de 1998, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 81.786, de 12 de junho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.433, de 23 de novembro de 1989 (Processo nº 53640.000263/98);

V – Rádio A Voz de Itapagé Ltda., a partir de 25 de agosto de 1998, na cidade de Itapagé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.408, de 22 de julho de 1988 (Processo nº 53650.001234/98);

VI – Rádio Cultura de Paracuru Ltda., a partir de 7 de março de 1995, na cidade de Paracuru, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 90.925, de 7 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53650.000033/95);

VII – Fundação Cultural Santa Helena, a partir de 10 de agosto de 1998, cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Santelense Ltda., conforme Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.794, de 4 de janeiro de 1990, e transferida pelo Decreto de 11 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000190/98);

VIII – Rádio Eldorado de Mineiros Ltda., a partir de 6 de junho de 1998, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 81.740, de 30 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000248/98);

IX – Rádio Vitória Ltda., a partir de 8 de agosto de 1998, na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.300, de 11 de julho de 1988 (Processo nº 53680.000245/98);

X – Rádio Campo Alegre Ltda., a partir de 26 de outubro de 1998, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.826, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000956/98);

XI – Rádio Princesa do Vale de Camapuã S/C Ltda., a partir de 12 de agosto de 1998, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.297, de 11 de julho de 1988 (Processo nº 53700.000600/98);

XII – Rádio Regional de Fátima do Sul Ltda – ME, a partir de 2 de outubro de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio Uberlim de Fátima do Sul Ltda., pelo Decreto nº 82.141, de 22 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 96.840, de 28 de setembro de 1988, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 166, de 20 de setembro de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000707/98);

XIII – Rádio Regional Piravevê Ltda., a partir de 05 de outubro de 1998, na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto

nº 96.721, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000908/98);

XIV – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 1.128, de 4 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.237, de 23 de dezembro de 1983 (Processo nº 53710.000161/98);

XV – Rádio Juriti de Paracatu Ltda., a partir de 6 de maio de 1998, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria nº 175, de 16 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto de 03 de novembro de 1997 (Processo nº 53710.000908/98);

XVI – Rádio Metropolitana de Vespasiano Ltda., a partir de 19 de agosto de 1998, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 96.149, de 10 de junho de 1988 (Processo nº 53710.00061/98);

XVII – Rádio Serrana Ltda., a partir de 26 de julho de 1998, na cidade de Araruna, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 96.214, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53730.000265/98);

XVIII – Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, a partir de 4 de novembro de 1998, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Colméia de Mandaguáçu Ltda., pelo Decreto nº 96.754, de 22 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000496/98);

XIX – Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., a partir de 20 de outubro de 1998, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 96.819, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53740.000674/98);

XX – Rádio Educadora Laranjeiras do Sul Ltda., a partir de 10 de dezembro de 1998, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 435, de 8 de novembro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.837, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53740.000964/98);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Fátima, a partir de 7 de agosto de 1998, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, outorgada à Rádio Regional de Cianorte Ltda., pelo Decreto nº 81.895, de 6 de julho de 1978, renovada pelo Decreto nº 96.564, de 24 de agosto de 1988, autorizada a mudar sua denominação social para Sistema Capital de Comunicação Ltda., conforme Portaria nº 199, de 04 de setembro de 1997, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000381/98);

XXII – Sistema Resendense de Comunicação Ltda., a partir de 19 de outubro de 1998, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.853, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001634/98);

XXIII – Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., a partir de 11 de outubro de 1998, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 96.585, de 25 de outubro de 1988 (Processo nº 53770.001572/98);

XXIV – Rádio Atlântica de Constantina Ltda., a partir de 25 de agosto de 1998, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 243, de 24 de agosto de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000541/98);

XXV – Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., a partir de 1º de março de 1999, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 83.082, de 24 de janeiro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 98.482, de 7 de dezembro de 1989 (Processo nº 53528.000314/00);

XXVI – Rádio Difusora Três Passos Ltda., a partir de 8 de fevereiro de 1998, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 61.818, de 4 de dezembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 98.870, de 24 de janeiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 116, de 7 de junho de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 subsequente (Processo nº 53790.000166/98);

XXVII – Rádio Guarita Ltda., a partir de 16 de junho de 1998, na cidade de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Rádio Querência de Coronel Bicaco Ltda., pelo Decreto nº 95.967 de 25 de abril de 1988, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 527, de 19 de dezembro de 1990 (Processo nº 53790.000550/98);

XXVIII – Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., a partir de 6 de julho de 1998, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.787, de 12 de junho de 1978, e renovada pelo Decreto nº 96.568, de 24 de agosto de 1988 (Processo nº 53790.000447/98).

b) concessão, em onda curta:

Rádio e Televisão Record S.A., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Record S/A., pela Portaria nº 954, de 24 de outubro de 1949, renovada pelo Decreto nº 90.805, de 11 de janeiro de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 355, de 26 de outubro de 1998 (Processo nº 50830.001061/93).

c) autorização, em onda média:

I – Prefeitura Municipal de Bom Jesus, por intermédio do Serviço Municipal de Radiodifusão – Rádio Aparados da Serra, a partir de 7 de dezembro de 1998, na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pelo Decreto nº 96.830, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.001156/98);

II – Prefeitura Municipal de Taquari, por intermédio da Empresa Jornalística e de Radiodifusão Açoriana – EJORA, a partir de 1º de setembro de 1998, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada pela Portaria nº 180, de 11 de julho de 1988, tendo passado à condição de local para regional em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 135, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000697/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este

Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação das concessões e autorizações somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 20 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO CAMPO ALEGRE LTDA CNPJ 02.943.678/0001-33

Por este particular instrumento de alteração contratual

que fazem:

IRACIL CASAGRANDA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, residente na Rua Vitória, nº 1087 – Centro na cidade de Rio Verde de MT – MS. CEP 79480-000, nascido em 27 de janeiro de 1941, filho de Cezarino Casagranda e de Regina Rossi, portador da Cédula de Identidade RG nº 6004694805 emitida pela SSP-RS. e inscrito no CPF nº 007 715 030-91, natural da cidade de Anta Gorda – RS.

MAURO ANTONIO SABEDOTTI FORNARI, brasileiro, solteiro, maior, técnico em cerâmica, residente e domiciliado na Rod. Br. 163, s/nº, Rio Verde de Mato Grosso – MS. CEP 79480.000 filho de Genoio Fornari e de Diva Maria Sabedotti Fornari, natural da cidade de Arvorezinha – RS., inscrito no CPF nº 339.489.170-00 e portador da cédula de Identidade Civil RG nº 4013490562 expedida pela SSP-RS. nascida em 25 de agosto de 1961.

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. D. Pedro II, s/nº - Centro na cidade de Rio Verde de MT – MS. CEP 79 480.000. portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 103.770 emitida pela SSP/MT. e inscrita no CPF nº 030.021.011-68, nascida em 27 de janeiro de 1945, na cidade de Rio Verde de MT - MS, filho de Ubaldo do Espírito Santo e de Idan de Oliveira Santos.

PAULO CESAR GOLDONI, brasileiro, do comércio, casado no Regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Travessa Dona Sabina, nº 190 – Bairro Jardim dos Estados na cidade de Campo Grande – MS CEP 79.000.020, inscrito no CPF nº 173329 071-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 275 432 expedida pela SSP-MS. filho de Aquilino Goldoni e de Tereza Baldo, natural da cidade de Anta Gorda – RS., nascido em 21 de abril de 1959

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **RADIO CAMPO ALEGRE LTDA**, com sede na rua Porfirio Gonçalves, nº 1280 – 1º Andar, centro na cidade

de Rio Verde de MT - MS. CEP 79480.000. inscrita no CNPJ nº 02.943.678/0001-33 e com seus Atos Constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 542002907-83 em data de 30 de outubro de 1986, e posteriores alterações contratuais, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração em seu Contrato Social nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – PELO INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Ingressa nesta data para a Sociedade Empresária o Sr. **ADRIANO MARCOS BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente na Fazenda Martelo – Bairro Semiramis no município de Rio Verde de Mt-MS filho de Zenil Barbosa Ferreira, natural da cidade de Rio Verde de MT – MS., nascido em 01 de janeiro de 1971, inscrito no CPF nº 444 668 031-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 000764071 expedida pela SSP-MS.

SEGUNDA – PELA RETIRADA DE SÓCIOS

Retiram-se nesta data da Sociedade Empresária os sócios **IRACIL CASAGRANDA**, **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS** e **PAULO CESAR GOLDONI**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, transferindo a totalidade de suas quotas de capital para os sócios remanescentes, que assumem o Ativo e Passivo da Empresa, dando com o presente instrumento, os sócios retirantes, plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios nada mais tendo a reclamar ou exigir, sob qualquer título ou forma.

TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa fica elevado nesta data para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sub-dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (hum real) por cada cota, devidamente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

O Sócio Mauro Antonio Sabedotti Fornari – 25.000 Cotas	R\$ 25.000,00
O Sócio Adriano Marcos Barbosa Ferreira – 25.000 Cotas	R\$ 25.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 50.000,00

QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá ao sócio MAURO ANTONIO SABEDOTTI FORNARI já qualificado, no preâmbulo na cláusula primeira deste instrumento, na qualidade de administrador, competindo-lhe isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos sócios da sociedade é necessária a concordância dos demais sócios, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) Alienação, hipoteca, oneração, penhor, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) – Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuários, com garantias reais;
- c) – Prestação de avais, endossos de favor, fianças ou cauções de favor;
- d) – Alienação, hipoteca e ou oneração de investimentos.
- e) – ~~A~~ deliberação a respeito de alteração de contrato social deverá ter a assinatura de todos os sócios.

QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Primeira: - A Sociedade gira sob a Firma Social de “ RÁDIO CAMPO ALEGRE LTDA”

Segunda: - A Sociedade tem sua sede na Rua Porfírio Gonçalves, nº 1280, 1º andar – Centro na cidade de Rio Verde de MT - MS. CEP 79480.000

Terceira – O objetivo social da empresa é a instalação e execução de serviços de Rádio Difusão sonora, ou de sons e imagens; seus serviços afins e correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição

ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica regedora do serviço.

Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de setembro de 1986, e sua duração será por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução os preceitos da legislação específica.

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

Sexta– Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apurados, conforme artigo 1065 do Código Civil de 2002.

Sétima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único - A reunião de sócios será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Oitava – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima -- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

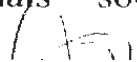
Décima Primeira- Os Administradores declaram, sob às penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Segunda - Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Verde de MT-MS. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Terceira - O Capital Social da Empresa fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) subdividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) por cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

O sócio Mauro Antonio Sabedotti Fornari	25.000 cotas....R\$ 25.000,00
O sócio Adriano Marcos Barbosa Ferreira	25.000 cotas....R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 50.000,00

Décima Quarta- A administração da Sociedade caberá ao sócio MAURO ANTONIO SABEDOTTI FORNARI já qualificado, no preâmbulo na cláusula primeira deste instrumento, na qualidade de administrador competindo-lhe isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos sócios da sociedade é necessária a concordância dos demais sócios, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade; 

- a - alienação, hipoteca, oneração, penhor, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b - Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante, ou mutuários, com garantias reais;
- c - Prestação de avais, endossos de favor, fianças ou cauções de favor;
- d - Alienação, hipoteca e ou oneração de investimentos.
- e - A deliberação a respeito de alteração de contrato social deverá haver a assinatura de todos os sócios.

Décima Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Sexta - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento dos sócios que representam mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, prazo e forma de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de sessenta (60) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Décima Sétima - A Sociedade por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e instruções que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente, referentes à radiodifusão.

Décima Oitava - Deixando a Sociedade de ser, concessionária ou permissionária de serviços de radiodifusão, poderá alterar o presente instrumento sem necessidade de prévia autorização do Poder Público Concedente.

Décima Nona - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades Empresárias Limitadas, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

RIO VERDE DE MT MS Em 01 de Abril de 2003

Traci Casagrande
TRACIL CASAGRANDA

Mauro Antonio Sabedotti Fornari
MAURO ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

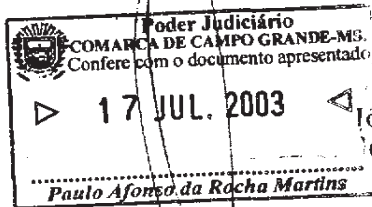
Jose de Oliveira Santos
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Paulo Cesar Goldoni
PAULO CESAR GOLDONI

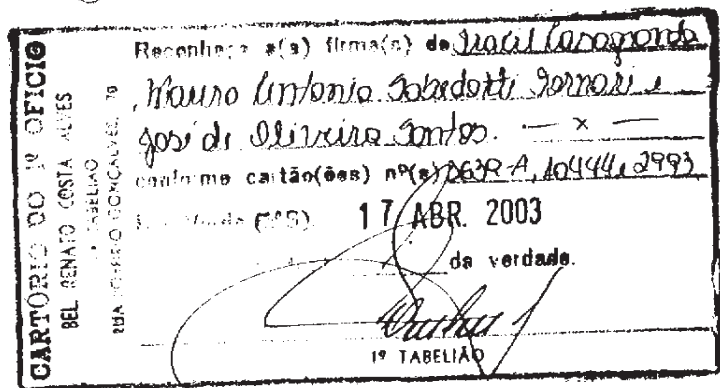
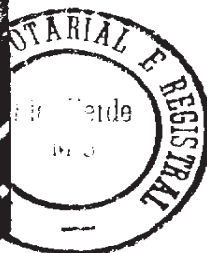
Adriano Marcos Barbosa Ferreira
ADRIANO MARCOS BARBOSA FERREIRA

TESTEMUNHAS

Enilda Gomes Cippel Vaz
Enilda Gomes Cippel Vaz
CPF 298 405.971-91



Traci Casagrande
Traci T. C. Casagrande
CPF 365 757 690-53
RG 1007744161



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.340, DE 2004**

(Nº 1.093/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 772, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 256, de 16 de maio de 2001 – Rádio Tapense S.A., na cidade de Tapes – RS;

2 – Portaria nº 586, de 16 de abril de 2002 – Fundação Cultural Princesa do Sul, na cidade de Pelotas – RS

3 – Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002 – Rádio Venâncio Aires Ltda., na cidade de Venâncio Aires – RS;

4 – Portaria nº 928, de 5 de junho de 2002 – Rádio Caiapó Ltda., na cidade de Rio Verde – GO;

5 – Portaria nº 1.011, de 20 de junho de 2002 – Rádio Uirapuru Ltda., na cidade de Passo Fundo – RS;

6 – Portaria nº 1.016, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sananduva Ltda., na cidade de Sananduva – RS;

7 – Portaria nº 1.017, de 20 de junho de 2002 – Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda, na cidade de Erechim – RS;

8 – Portaria nº 1.115, de 26 de junho de 2002 – Rádio Progresso do Mucuri Ltda., na cidade de Teófilo Otoni – MG.

9 – Portaria nº 1.116, de 26 de junho de 2002 – Rádio Tropical de Dionísio Ltda., originariamente Rádio Diosom Ltda., na cidade de Dionísio – MG;

10 – Portaria nº 1.270, de 12 de julho de 2002 – FM Maior de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE;

11 – Portaria nº 1.305, de 16 de julho de 2002 – Rádio Cidade Andradina Ltda., na cidade de Andradina – SP;

12 – Portaria nº 1.308, de 16 de julho de 2002 – Expresso FM e Radiodifusão Ltda., na cidade de Campos Altos – MG; e

13 – Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002 – Rádio Manchester Ltda., na cidade de Juiz de Fora – MG.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.142 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 696, de 9 de maio de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., por meio da Portaria nº 306, de 16 de dezembro de 1986, publicada em 19 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.001687/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 696, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001687/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., pela Portaria nº 306, de 16 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 subsequente, para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 848/2002

Referência: Processo nº 53790.001687/96

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Venâncio Aires Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 19 de dezembro de 1996. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Venâncio Aires Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, requer, no presente processo, a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo ocorreu em 19 de dezembro de 1996.

2. O pedido foi objeto de análise por parte da Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul – DMC/RS, tendo aquela Delegacia concluído pela remessa do pleito à consideração superior, tendo em vista a intempestividade, consoante Parecer Jurídico nº 64/97, fls. 35/37, dos autos do processo.

3. A outorga que se pretende renovar, foi concedida mediante Portaria nº 306, de 16 de dezembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subseqüente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

4. A outorga em questão começou a vigorar em 19 de dezembro de 1986, data de publicação no **Diário Oficial** da União.

5. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 27 de novembro de 1996, conforme requerimento de fls. 1, dos autos do processo, cujos estudos se concluíram em 8 de julho de 1997, na forma do mencionado Parecer de fls. 35/37.

6. Em aditamento ao citado Parecer acrescento que:

• No que concerne aos quadros societário e diretivo, estes foram autorizados pelo Poder Concedente por meio da Exposição de Motivo nº 44–MC, de 27 de janeiro de 1998, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR-R\$
ILOCÁDIA UHRY	53.807	53.807,00
GILMAR JOÃO UHRY	28.392	28.392,00
LOIVA REGINA UHRY	20.917	20.917,00
VANDERLEI ROBERTO UHRY	13.442	13.442,00
ROGÉRIO CARLOS UHRY	13.442	13.442,00
TOTAL	130.000	130.000,00

QUADRO DIRETIVO:

GILMAR JOÃO UHRY - ADMINISTRADOR
LOIVA REGINA UHRY - ADMINISTRADOR

Vale ressaltar que durante o período de vigência de multa, conforme Portaria nº 1.243/DO/MC, de 25 de setembro de 1997, constante da Pasta de Controle de Atos.

• No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no citado parecer, tecemos algumas considerações:

7. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

8. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (ad. 49 da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

9. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

10. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga implicará na adoção das medidas pertinentes com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

11. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no país, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

12. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

13. É, a perempção, genericamente conceituada como a extinção de um direito.

Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

14. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

15. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fl. 414, 12ª ed. Forense).

16. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consis-

tente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

17. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

• “Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

“Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no inciso V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

18. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

19. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “a atividade da administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços públicos”. Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

20. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

21. Ainda é de se considerar que este ministério ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu

na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação.

22. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 19 de dezembro de 1996.

23. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – exposição de motivos e portaria ministerial – à consideração do Ex^{mo} Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

24. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer Sub Censura.

Brasília, 23 de abril de 2002. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Bacharel em direito, Matrícula SIAPE nº 1289493 – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em, 30 de abril de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.311 a 1.340, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.772, DE 2004

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que

altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências, para possibilitar que os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior possam ser utilizados para pagamento de tributos federais.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 7, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que altera o art. 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), para possibilitar que os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior possam ser utilizados para pagamento de outros tributos federais, a serem definidos em regulamento, além dos débitos previdenciários.

A justificativa explica o funcionamento e as fontes do Fies, sobejamente conhecidos nesta comissão e acrescenta a necessidade de se ampliar as alternativas das instituições de ensino no resgate dos certificados de emissão do Tesouro Nacional para a continuidade e ampliação do programa.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto.

II – Análise

Fica cada vez mais aguda a crise no acesso aos cursos de graduação da educação superior. Em 2003 concluíram o ensino médio mais de dois milhões de estudantes, e as vagas nas universidades gratuitas não chegam a quatrocentas mil. Calcula-se que existem hoje, no Brasil, mais de dez milhões de jovens impedidos de continuar seus estudos em nível superior em vista da falta de recursos para pagamento das mensalidades nas instituições privadas.

O Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES) substituiu o antigo Programa do Crédito Educativo (CREDUC) e não está conseguindo resolver o problema a contento, por várias razões. Uma delas é que as instituições privadas só podem conceder o crédito de até 70% do valor das mensalidades mediante a emissão de certificados do Tesouro Nacional, que são trocados por seus respectivos débitos para com a Previdência Social. Ora, a demanda por esses créditos por parte dos alunos é, muitas vezes, sensivelmente superior ao montante dos débitos previdenciários da instituição. E óbvio, portanto, que, se os certificados continuarem a poder ser trocados unicamente pelos débitos previdenciários, fica cada vez mais limitada a possibilidade de as instituições de ensino oferecerem oportunidades de estudo para a população de menor renda.

O PLS nº 7, de 2004, em boa hora, propondo a ampliação das alternativas de troca dos certificados,

amplia as oportunidades educacionais, contribuindo efetivamente para se alcançar a meta da Lei nº 10.172, de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação e prevê que se atenda a trinta por cento dos jovens de 18 a 25 anos em cursos superiores de graduação. De outro lado, protege as finanças da União, dos estados e dos municípios, ao delegar a regulamentação do Executivo a escolha criteriosa dos tributos a serem redirecionados para esse fim.

Finalmente, cumpre registrar que o Fies, embora se constitua também por dotações orçamentárias do Ministério da Educação e por recursos da Loteria

Federal, tem como fonte principal o pagamento, pelos estudantes, após conclusão de seus cursos e com garantia de fiadores, da integralidade de seus débitos. Em outras palavras: aumentando o número de beneficiados, aumenta-se o volume da receita própria do Fundo, possibilitando o decréscimo dos aportes de tributos.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é favorável à aprovação do PLS nº 7, de 2004, na forma como foi apresentado e chega a esta Comissão.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 007/04 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Osmar Dias</i> (Senador Osmar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)		
FÁTIMA CLEIDE	<i>Cleide (NÃO)</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	<i>Arns (NÃO)</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	<i>Ideli (NÃO)</i>	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE		4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA		5- (VAGO)
AELTON FREITAS		6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	<i>Arns (NÃO)</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL		8- (VAGO)
PMDB		
HÉLIO COSTA	<i>Helio</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	<i>Valdir (NÃO)</i>	3- PAPALÉO PAES <i>Papaleo</i>
GERSON CAMATA	<i>Ger - ARS</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL		5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO		6- MÁRIO CALIXTO
PFL		
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demostenes</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	<i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- JOSÉ AGRIPINO <i>Jose Agripino</i>
EFRAIM MORAIS	<i>Efraim</i>	4- MARGO MACIEL
RENILDO SANTANA		5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY		6- JOÃO RIBEIRO
PSDB		
SÉRGIO GUERRA	<i>Sergio</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN		2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES		3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS		4- LÚCIA VÂNIA
PDT		
OSMAR DIAS	<i>Osmar</i>	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA		2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS		
MOZARILDO CAVALCANTI		1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 007/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE		X			TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS		X			ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI		X			DELCLÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE		X			VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP		X			PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA				X	LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 08 NÃO: 05 ABS: 01 AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/11/2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

VOTO EM SEPARADO DA SENADORA IDELI SALVATTI NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

I – Relatório

O PLS nº 7, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), para possibilitar que os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior possam ser utilizados para pagamento de tributos federais.

II – Análise

A mudança proposta é extensa, tendo em vista que as obrigações previdenciárias são exíguas diante do âmbito de outros tributos federais, embora limitados aos que forem definidos em regulamento.

Quais seriam os possíveis “outros tributos federais”? Segundo a atual legislação tributária, todos os impostos, taxas e contribuições sociais. Na prática, o Poder Executivo teria que selecionar os tributos, a partir de dois critérios:

- a) os que não tivessem impedimento legal para serem pagos com títulos da dívida pública, a exemplo do imposto sobre a renda, cuja receita é partilhada com estados e municípios;
- b) os que não ferissem ou prejudicassem as políticas fiscal e tributária do governo.

Revedo-se a redação da Lei nº 10.260, de 2001, percebe-se que foi exatamente esse o cuidado do legislador, quando restringiu a abrangência do benefício às contribuições previdenciárias, com as concessões estabelecidas nos dois parágrafos do art 10.

Parece-nos que seria imprudente abrir um espaço às pressões das instituições e mesmo incentivá-las ao não-pagamento, pelas vias normais, de suas obrigações tributárias, se fosse alargada a abrangência da troca de débitos por títulos.

Observe-se, adicionalmente, que está em tramitação projeto de lei de iniciativa do Executivo que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), prevendo a concessão, por instituições privadas de ensino superior, de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda em troca de benefícios fiscais de natureza variada. Embora subsista o Fies, a intenção manifesta do Governo Federal é enfrentar os desafios da ampliação de vagas gratuitas por meio do Prouni, bem como da criação de novas instituições, novos campi e novos cursos públicos.

Com o Prouni, muitas instituições privadas que hoje se sentem limitadas pelos critérios restritivos de

financiamento do Fies poderão ampliar sua atuação junto aos setores mais carentes do alunado, por meio da isenção de outros tributos, além das obrigações previdenciárias, conforme analisa o autor do PLS nº 7, de 2004, em sua justificação.

O Ministério da Fazenda e o Ministério da Educação posicionaram-se contrariamente à matéria. O Tesouro Nacional opõe-se à abrangência no uso dos certificados recebidos pelas instituições de ensino superior.

III – Voto

A aprovação do PLS 7/2004 traria impacto nas disponibilidades do Tesouro Nacional, afetando sua receita e reduzindo o resultado primário das contas públicas.

Sendo assim, somos contrários ao PLS nº 7, de 2004.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

– **Ideli Salvatti.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001
(Mensagem de Veto nº 9)

**Aprova o Plano Nacional de Educação
e dá outras providências.**

PARECER Nº 1.773, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2003, do Senador Eurípedes Camargo que modifica o art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar e tornar obrigatória a capacitação de seus membros.

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 513, de 2003, de autoria do Senador Eurípedes Camargo, que modifica a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e torna obrigatória a capacitação dos seus membros.

O art. 1º do PLS nº 513, de 2003 altera o art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, retirando do CAE o representante do Poder Executivo e incluindo dois representantes dos funcionários da rede escolar, encarregados do planejamento dos cardápios e preparo dos alimentos, indicados pelo res-

pectivo órgão de classe. Reduz, ainda, de dois para um o número de representantes dos professores indicados pelo respectivo órgão de classe. No § 8º do mesmo art. 3º, a proposição passa a exigir que os estados, o Distrito Federal e os municípios, além da infra-estrutura necessária a plena execução das competências do CAE, também garantam capacitação inicial e continuada para todos os membros do Conselho.

No art. 2º, o projeto estabelece que a lei entrará em vigor na data da sua publicação, mas garante o tempo dos mandatos dos membros dos Conselhos de Alimentação Escolar a que se refere o § 3º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001.

Como justificção, o Senador alega que o projeto visa reduzir as atuais limitações do CAE.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 513, de 2003, que será apreciado em caráter terminativo por esta Comissão de Educação.

II – Análise

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) vem cumprindo importante papel no contexto social do País, por meio da garantia de recursos financeiros para suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos durante o período de permanência na escola. Após várias experiências de gestão centralizada e descentralizada, o Programa adquiriu nova fase em 1999, caracterizada principalmente pela transferência automática dos recursos financeiros e pela criação dos Conselhos de Alimentação Escolar.

Os Conselhos de Alimentação Escolar foram instituídos com a finalidade de criar as condições necessárias para que, com a participação da sociedade, os recursos do PNAE sejam direcionados para seus objetivos.

A participação ativa da sociedade civil contribui para a diminuição do desvio de verbas e conseqüente redução da corrupção, ao propiciar maior visibilidade dos casos de má aplicação do dinheiro público.

Os Conselhos também são indispensáveis na identificação de problemas na qualidade da alimentação escolar ou de eventuais superfaturamentos de preços dos produtos adquiridos com os recursos do PNAE.

A inclusão entre os membros do CAE dos profissionais responsáveis pela organização dos cardápios e pela elaboração dos alimentos, como previsto no projeto em exame, pode garantir a efetiva qualidade da merenda oferecida aos alunos. Vale lembrar que os cardápios da merenda escolar vêm sendo elabo-

rados, por nutricionistas capacitados, de acordo com os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada localidade.

Da mesma forma, a exigência da capacitação de todos os membros do Conselho também assegurará melhores condições para que o CAE cumpra seu papel na fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do PNAE.

A retirada do representante do Poder Executivo da composição do CAE, por sua vez, resolve a distorção apontada pelo Aviso nº 9, de 2003, do Tribunal de Contas da União (TCU), e evita a manipulação do colegiado.

Entretanto, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, as medidas provisórias editadas em data anterior à publicação da emenda, somente poderão ser alteradas mediante revogação por outra medida provisória, ou mediante deliberação definitiva do Congresso Nacional, seja para convertê-las em lei, seja para rejeitá-las:

Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória anterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.

A alteração por lei de dispositivo de medida provisória pendente de apreciação pode produzir problemas legais de difícil superação, como a vigência, de forma isolada, de artigo de medida provisória que seja rejeitada pelo Congresso, ainda que a eficácia desse artigo dependa dos demais dispositivos que foram rejeitados.

Além disso, a hipótese de tramitação conjunta de projeto de lei e medida provisória também poderia provocar desordem processual, por abrir a possibilidade de serem apresentados inúmeros projetos alterando pontos específicos de determinada medida provisória, sendo apreciados simultaneamente duas Casas, sem o mínimo de disciplina.

Dessa forma, mesmo considerando que o conteúdo do PLS nº 513, de 2003, apresenta elementos que contribuem para aperfeiçoar o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar e, assim, melhorar o desempenho do PNAE, o vício de inconstitucionalidade da proposição impede a sua admissão.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 513/03 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Osmar Dias (Senador Osmar Dias)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA <i>Helio Costa</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES <i>Papaleo Paes</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE <i>Jose Jorge</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA <i>Sergio Guerra</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 513/CB

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE		X			TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS		X			ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI		X			DELCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS		X			VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE		X			VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA		X			MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP		X			PAPALÉO PAES		X		
GIERSON CAMATA		X			LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN		X			JONAS PINHEIRO		X		
JOSE JORGE		X			JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA		X			PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN		X			EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA		X			JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: - NÃO: 15 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: O.J.

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/11/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

**Altera dispositivos dos arts. 48, 57,
61 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição
Federal, e dá outras providências.**

.....
Art. 2º As medidas provisórias editadas em data anterior à da publicação desta emenda continuam em vigor até que medida provisória ulterior as revogue explicitamente ou até deliberação definitiva do Congresso Nacional.
.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Of. Nº CE/85/2004.

Brasília, 16 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eurípedes Camargo que, “Modifica o artigo 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar e tornar obrigatória a capacitação de seus membros”.

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/87/2004

Brasília, 16 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Siqueira Campos que, “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências, para possibilitar que os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior possam ser utilizados para pagamento de tributos federais”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP)
- Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.311 a 1.340,

de 2004, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art.122, II, “b”, combinado com o art.375,I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 513, de 2003, e 7, de 2004**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de novembro de 2004, e publicou no dia 23 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 225, de 2004**, que “autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Sérgio Guerra (PSDB)	Paulo Octávio (PFL)
José Agripino (PFL)	Demóstenes Torres (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	Antero Paes de Barros (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)
PMDB	
Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)	
Ideli Salvatti (PT)	Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	Geraldo Mesquita Júnior (PSB)
Duciomar Costa (PTB)	Ana Júlia Carepa (PT)
PDT	
Jefferson Péres	Almeida Lima
PL(1)	
Magno Malta	Aelton Freitas
PPS(2)	

Mozarildo Cavalcanti vago

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PT	
Arlindo Chinaglia		Fernando Ferro
Ângela Guadagnin		Ivan Valente
	PMDB	
José Borba		André Luiz
Mendes Ribeiro Filho		Leandro Vilela
	PFL	
José Carlos Aleluia		José Roberto Arruda
Rodrigo Maia		Onyx Lorenzoni
	PP	
Pedro Henry		Celso Russomanno
	PSDB	
Custódio Mattos		Alberto Goldman
	PTB	
José Múcio Monteiro		Ricarte de Freitas
	Bloco (PL/PSL)	
Sandro Mabel		Miguel de Souza
	PPS	
Júlio Delgado		Lupércio Ramos
	PSB	
Renato Casagrande		Dr. Evilásio
	PRONA*	

Enéas (vago)
 * Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 23-11-2004
- Designação da Comissão 24-11-2004
- Instalação da Comissão: 25-11-2004
- Emendas: até 29-11-2004 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 23-11-2004 a 06-12-2004 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 06-12-2004
- Prazo na CD: de 07-12-2004 a 19-2-2005 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 19-2-2005
- Prazo no SF: de 20-2-2005 a 05-3-2005 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 05-3-2005

-Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 06-3-2005 a 08-3-2005 (43º ao 45º dia)
 -Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 09-3-2005 (46º dia)

-Prazo final no Congresso: 23-3-2005 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 681, de 2004** (nº 1.058/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.*

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 188, de 2004** (nº 777/2004, na origem), de 23 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte aviso:

– **Aviso nº 55, de 2004** – CN (nº 2.276 – SGS

– TCU – Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.769, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria relativa a ampliação dos molhes e dragagem de aprofundamento do canal de acesso do Porto do Rio Grande – RS (TC nº 010.189/2002 – 2).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Aviso nº 2.237-SGS-TCU-Plenário

Brasília, 10 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Transmito a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do inteiro teor do Pronunciamento feito pelo Exce-lentíssimo Sr. Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha em 27-10-2004, na Sessão Ordinária do Plenário deste Tribunal.

Respeitosamente, – Valmir Campelo, Presidente.

Comunicação

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral

A festa era para os amigos. Sim a eles foi enviado o presente da comemoração dos 80 anos do exemplar cidadão Paulo Brossard.

A rica e bem elaborada obra prima do escritor Luís Valls, intitulada “Brossard, 80 anos na história política do Brasil” é um documento importante para a bibliografia da República.

O livro descreve a biografia política desse cidadão extraordinário que é Paulo Brossard, Senador, Ministro da Justiça, Ministro do Supremo Tribunal Federal, orador e escritor.

As seiscentas páginas passam a limpo a trajetória desse ilustre brasileiro, didaticamente seccionadas nos seguintes tópicos: A infância, Porto Alegre, Deputado Estadual, Na oposição, A defesa da democracia, “Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades”, “Meio deputado”, Candidato ao Senado, “Desnudamos o arbítrio”, “Converso até com o diabo”, “O imprevisto, um deus avulso”, “A lei como bússola”, “A suprema distinção”, e De volta ao começo.

O autor, Luís Valls, foi assessor de imprensa de Brossard. Assim ele apresenta o livro:

“O texto de Brossard é melhor que o meu, e este sempre foi um dos motivos para eu gostar de trabalhar com ele. Brossard usa as palavras mais apropriadas ao que quer dizer, ainda que às vezes recorra a vocábulos quase em desuso. Também são antigas e desconhecidas, muitas vezes, as citações que faz. Veja o que ele disse na Apresentação do livro ‘O Impeachment’ em 1965:

‘Este não é um prólogo, se razão assistia a Jacinto Freyre de Andrade, para quem são os Prólogos hum antecipado remédio aos achaques dos Livros, porque andão sempre de companhia os erros, e as desculpas’. Seguindo seu conselho, ‘eu por hora me desvio do caminho trilhado, não quero pedir perdão de nada: quem achar que dizer, não me perdoe (nem será necessário encomendá-lo)’.

É o suficiente para que um livro sobre a vida de Brossard não tenha prólogo a desculpar os erros. Faço apenas uma advertência ao leitor, sempre citando Brossard:

‘A biografia é um dos gêneros mais difíceis, porque ninguém escreve sobre aquele de quem não gosta. Luiz Viana Filho escreveu sobre Ruy, sobre Nabuco, sobre Rio Branco, sobre Machado e sobre Alencar Por quê? Porque tinha, pelos menos, por eles um traço de simpatia.

Agora, a simpatia corre o risco de se transformar em amor, e é o desastre, e então facilmente a biografia deixa de ser biografia para ser laudação, para ser elogio. Conservar ajusta medida é extremamente difícil, porque o biógrafo começa a conviver com o biografado, dia e noite, não tem sábado, não tem domingo. E o convívio transforma-se em amizade íntima, e amizade íntima, todo mundo sabe, impede até depoimento em juízo. (...) Manter o equilíbrio a despeito dessa intimidade que se estabelece é difícil. É por isto que a biografia, no meu modo de ver, é um gênero particularmente difícil.”

Acrescentando às citações, trecho de nossas conversas, gravado a 26 de julho de 2002:

‘Eu acho, Valls, que tu, a pretexto de uma individualidade que ocupou uma cadeira num certo momento, podes fazer um bom estudo sobre aquele período. Tem muita gente que não conheceu, não viveu o período, e usa às vezes coisas que são um pouco artificiais. A verdade verdadeira é que poucas pessoas se lembram destas coisas, de modo que é muito útil, é muito bom. Não é bem uma biografia. É uma versão.’

Assim é este livro: o esqueleto são horas de entrevistas, que gravei com Brossard, de 2002 para cá. Preenchi os vazios com a documentação que se encontra por onde Brossard passou, dos anais amarelos da Assembléia gaúcha ao arquivo digital do STF. Nestes depósitos da história republicana, encontrei a força, o ânimo, a voz de Brossard. Espero que todos possam ouvi-lo neste livro, como eu o ouvi.

Está de parabéns a literatura biográfica brasileira.

Senhor Presidente,

Solicito que cópia desta comunicação seja enviada às seguintes personalidades: à esposa do Senador Paulo Brossard, ao Senador Paulo Brossard, aos Senadores do Estado do Rio Grande do Sul, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao Presidente do Senado Federal.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de outubro de 2004. – **Lincoln Magalhães da Rocha**, Ministro-Substituto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57 DE 2004

Reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição

Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 195.....

V – sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 14. A contribuição prevista no inciso V do caput:

I – terá alíquota máxima de oito centésimos por cento;

II – não se sujeita ao disposto no art. 153, § 5º;

III – terá o produto de sua arrecadação destinado a programas sociais”.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 95. Enquanto não se iniciar a cobrança da contribuição social prevista no art. 195, V, da Constituição, será exigida a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 84 e 90 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º A alíquota de trinta e oito centésimos por cento de que trata o art. 90, § 2º, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será reduzida para:

a) vinte e oito centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2005;

b) vinte e quatro centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2006;

c) vinte centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2006;

d) dezesseis centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2007;

e) doze centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2007.

§ 2º A lei que instituir a contribuição prevista no art. 195, V, da Constituição, manterá as hipóteses de não incidência estabelecidas no art. 85 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º Se a lei a que se refere o § 2º não for publicada até 3 de outubro de 2007, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata a parte final do caput será exigida à alíquota de oito centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2008 até que seja iniciada a cobrança da contribuição de que trata o art. 195, V, da Constituição, prorrogando-se, nesse período, a vigência da Lei n° 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 4º Observado o disposto no art. 76 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o produto da arrecadação da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira terá a seguinte destinação:

I – cinquenta e três por cento para financiamento das ações e serviços da saúde;

II – vinte e seis por cento ao custeio da previdência social;

III – vinte e um por cento para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição tem o duplo objetivo de: a) reduzir, gradualmente, a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira (CPMF); b) transformá-la em contribuição permanente, que, com alíquota máxima de oito centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2008, terá caráter eminentemente fiscalizatório.

2. É sabido que a prorrogação da CPMF constituiu um dos pontos prioritários da Reforma Tributária submetida pelo Governo ao Congresso Nacional, por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n° 41, de 2003. Segundo o art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), acrescido pela Emenda Constitucional (EC) n° 37, de 2002, a CPMF seria cobrada até 31 de dezembro de 2004; a alíquota de trinta e oito centésimos por cento decresceria para oito centésimos por cento, em 2004. Com a promulgação da EC n° 42, de 2003, oriunda da PEC n° 41, de 2003, a CPMF teve sua vigência estendida até 31 de dezembro de 2007, com a alíquota de trinta e oito centésimos por cento.

3. Durante a tramitação, no Senado, da PEC n° 74, de 2003, oriunda da retroreferida PEC n° 41, de 2003, apresentamos as Emendas Substitutivas n° 359 (perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) e 261 (de Plenário), oferecendo à apreciação do Senado Federal uma proposta de Reforma Tributária, entendida como um processo amplo, de várias etapas, que precisavam ser construídas e vencidas, de modo a garantir a efetividade de um novo sistema tributário, moderno e eficiente. Além do equilíbrio fiscal, outros elementos fundamentais foram considerados na proposta, a saber: defesa do contribuinte, melhoria da competitividade da economia e fortalecimento da Federação, por meio de mudanças profundas de competências e repartições, desenhadas de modo coordenado e implementadas gradualmente.

4. A proposta de nossa autoria definiu um processo com três fases de implantação, a saber:

a) a primeira, emergencial, compreendendo medidas que exigiam aprovação urgente como a prorrogação da CPMF e da Desvinculação das Receitas da União (DRU) e tendo como foco predominante o ajuste fiscal, para entrar em vigência no exercício de 2004;

b) a segunda, de transição, contemplando medidas, para vigência no ano seguinte, voltadas para a melhoria da competitividade – como a desoneração ampla das exportações e dos investimentos, e a unificação do ICMS – tendo como visão estratégica predominante a defesa do contribuinte;

c) a terceira, estruturante, que exigiria debates mais profundos no Congresso Nacional, teria como meta a implementação, no ano de 2007, das mudanças de maior vulto, como a redução do número de tributos mediante a criação de um imposto único sobre o valor adicionado e o estabelecimento de novas competências tributárias – inclusive compartilhadas – bem como inovações na sistemática de transferência de recursos.

5. A despeito de integrada no elenco de medidas emergenciais, a prorrogação pura e simples, por quatro anos, desse tributo de má qualidade, com alíquota tão elevada, não se coadunava, evidentemente, com nossa proposta de Reforma Tributária. Firmou-se, então, um amplo entendimento, mediante o qual: a) se aprovaria, no Senado, a prorrogação da CPMF, tal como veio da Câmara dos Deputados, para vigência imediata, como queria o Governo; b) se daria curso a uma proposição autônoma, de aprovação compromissada, com o objetivo de reduzir, progressivamente, a partir de 2005, a alíquota da CPMF até oito centésimo por cento, nível que seria mantido daí para a frente.

6. Na época desse acordo, em fins de 2003, estimava-se que essa proposta tivesse curso imediato, por isso trabalhou-se com a hipótese de se implementá-la por meio de lei. Todavia, dado o objetivo de viabilizar a redução a CPMF a partir de 2005, conforme prometido originariamente, e o decurso do prazo sem que essa proposta tenha tido curso, tomamos a iniciativa de formular a presente PEC já com uma regra explícita de redução da CPMF a partir de 1º de julho de 2005.

7. Na esteira da mudança havida em 2002 na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), com a adoção do sistema de não-cumulatividade e o aumento da respectiva alíquota de 0,65% para 1,65%, em 2003, o Governo também alterou o sistema de cobrança da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), adotando a não-cumulatividade e aumentando sua alíquota de 3% para 7,6%.

8. Em 2004, no primeiro semestre, o Governo promoveu a instituição da cobrança das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins sobre a importação de bens ou serviços do exterior, criadas pela reforma tributária aprovada pela EC nº 42, de 2003, fixando suas alíquotas, respectivamente, em 1,65% e 7,6%. Com essas alterações no sistema tributário, o Governo obteve uma substancial elevação de receita (como fração do Produto Interno Bruto – PIB), de sorte que a carga tributária elevou-se consideravelmente.

9. A arrecadação do PIS/Pasep no período de janeiro a outubro de 2004, incluído o PIS/Pasep – importação, foi de R\$15,9 bilhões. Segundo projeções, de que dispomos, o total anual nesse exercício deverá ser de, no mínimo, R\$19,0 bilhões. Analogamente, a receita da Cofins, inclusive a Cofins-importação, até outubro de 2004, foi de R\$62,9 bilhões e, será, até dezembro, de, no mínimo, R\$76,2 bilhões. Ora, sob a hipótese de que, em 2004, o crescimento do PIB seja de 4,5% e de que a inflação, medida pelo Índice

Geral de Preços (IGP), seja de 11,5%, para que a receita do PIS/Pasep ficasse constante como fração do PIB em comparação com 2002, a receita em 2004 teria que ser de R\$16,1 bilhões. Logo, haverá um ganho de receita na arrecadação do PIS/Pasep que constitui elevação de carga tributária, na comparação de 2004 com 2002, de, pelo menos, R\$2,9 bilhões (19,0 – 16,1). A receita da Cofins em 2004 deveria ser de R\$69,4 bilhões, se ela crescesse de 2003 para 2004 na mesma velocidade do IGP e do produto real. Ela será, no mínimo, de R\$76,2 bilhões, o que significa uma elevação de carga tributária de R\$6,8 bilhões (76,2 – 69,4). Assim, há uma elevação de carga tributária na totalização do PIS/Pasep e da Cofins de R\$9,7 bilhões (6,8+2,9). Esse ganho corresponde a aproximadamente 37% da receita de CPMF. Assim, sem prejudicar o ajustamento fiscal, é possível iniciar o processo de redução da CPMF a partir de 2005, substituindo-se esse tributo, que é reconhecidamente de má qualidade, pelo aumento de arrecadação daquelas contribuições.

10. Ressalte-se que o ganho da receita associado à elevação da carga tributária referente à soma do PIS/Pasep e da Cofins, totalizando R\$ 9,7 bilhões conforme mostrado acima, é suficiente para cobrir a perda de arrecadação com a redução da alíquota da CPMF até o segundo semestre de 2006. Dado que a arrecadação da CPMF deste ano, segundo projeção oficial, deverá ser de R\$25,9 bilhões, a redução da alíquota da CPMF de 0,38% para 0,28% representaria uma perda de receita de R\$3,4 bilhões no segundo semestre de 2005, sendo que essa perda de receita aumentaria para R\$4,8 bilhões no primeiro semestre de 2006 e para R\$6,1 bilhões no segundo semestre de 2006, quando alíquota fosse reduzida para 0,20%. Assim, em 2005 a perda de arrecadação decorrente da redução do CPMF seria menor do que o aumento já observado da receita do PIS/Pasep e da Cofins e, em 2006, a perda de arrecadação anual do CPMF seria muito próximo ao aumento observado do PIS/Pasep e da Cofins. Isso indica que o Governo terá pelo menos dois anos para adequar sua estrutura de gastos e receitas à redução permanente e progressiva da alíquota do CPMF.

11. Os cálculos acima demonstrados são bem conservadores. Isso fica mais evidenciado quando se refazem os cálculos adotando outro caminho. Em 2002, a receita de PIS/Pasep foi de R\$ 12,9 bi que correspondeu a 0,96% do PIB de 2002. A Cofins de 2002 foi R\$52,3 bi que correspondeu a 3,88% do PIB de 2002. Supondo que o PIB de 2004 seja o de 2003, com deflator implícito de 11% e crescimento real de 4,5%, obtemos um PIB nominal de R\$1.757,2 bi. Ora, admitindo que a carga tributária ficasse constante, a receita de PIS/Pasep teria que ser de R\$16,8 bi e a da Cofins de R\$68,2 bi. O Governo projeta que a receita de PIS/Pasep será de R\$20,1 bi e a de Cofins será de R\$ 79,1 bi, conforme consta do Decreto nº 5.178, de 13 de agosto de 2004. Logo, há uma elevação de carga tributária que corresponde a R\$3,3 bi para PIS/Pasep e R\$10,8 bi para a Cofins, totalizando R\$ 14 bi, bem acima dos R\$9,7 bi que estabelecemos de acordo com os cálculos demonstrados anteriormente.


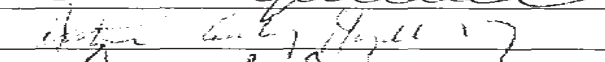
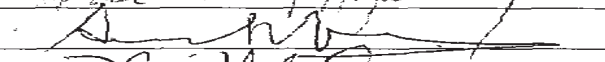
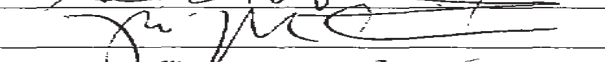
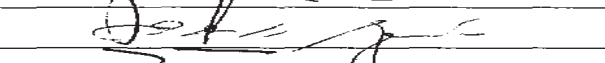
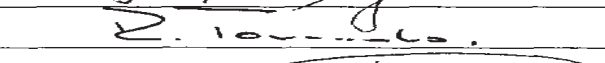
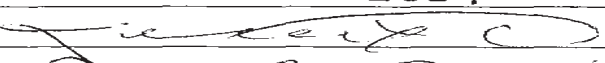
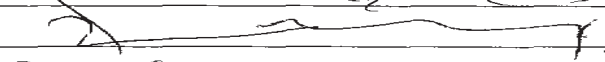

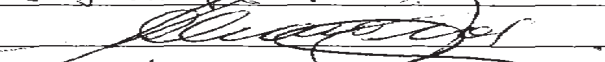
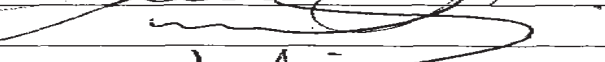

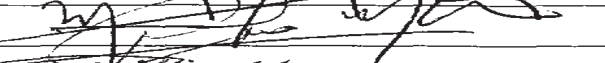
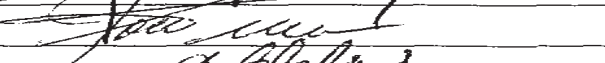
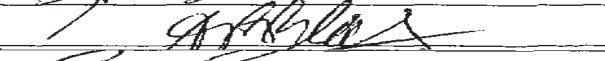
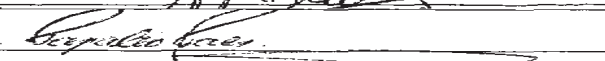
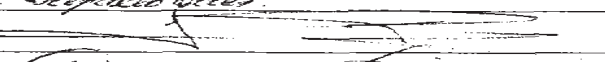
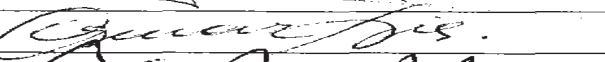

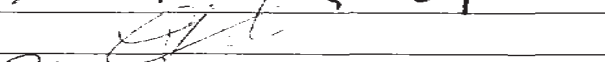
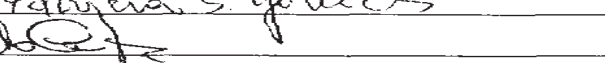
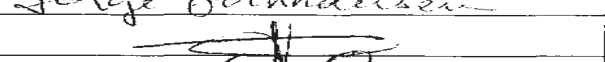

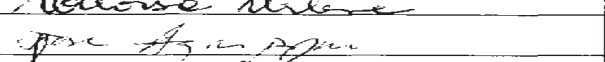
12. Note-se que, se a inflação em 2004, medida pelo IGP, for menor do que 11,5% e se o crescimento do PIB real for menor do que 4,5%, os mesmos valores observados até outubro e previstos até dezembro para a arrecadação de PIS/Pasep e Cofins representarão um valor maior para a elevação de carga tributária. É de se notar, ainda, que na previsão da receita de PIS/Pasep e Cofins de outubro a dezembro de 2004 não se incorporou a elevação permanente que houve da alíquota média da contribuição. Conseqüentemente, aqueles valores estão

subestimados. Adicionalmente, considerou-se o padrão de sazonalidade ocorrente na arrecadação dos tributos durante o ano.

Assim, esperando merecer o apoio dos nobres pares no sentido de efetivar o amplo entendimento havido com o propósito de reduzir a CPMF a partir de 2005, submetemos a presente proposta de emenda constitucional à apreciação de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2004.

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senador TASSO JEREISSATI	
2. Antonio Carlos Macalhanes	
3. Sergio Guerra	
4. Jesse Jorge	
5. EDUARDO AZEVEDO	
6. Rodolfo Tourinho	
7. GAIKI BIZZI MESTRE GONCALVES	
8. Mano Santa	
9. Artur Viriato	PEDRO SIMÃO
10. Artur Viriato	
11. Álvaro Sias	
12. Herculano Fortes	
13. Efraim de Moraes	
14. Wagner Malta	
15. Tomaz Tomaz	
16. Antero P. de Barros	
17. PAPALÉO PIRES	
18. JEFFERSON PERES	
19. Lúcia Dias	
20. Flávio Arns	
21. Paulo Roberto	
22. Patrícia S. Gomes	Patrícia S. Gomes
23. Patrícia S. Gomes	
24. M. MACIEL	M. MACIEL
25. Jorge Bornhaussen	Jorge Bornhaussen
26. Almeida Lima	
27. SERGIO CARVALHO	
28. HELOISA HELENA	Heloise Helena
29. Heloise Helena	
30. Heloise Helena	Heloise Helena

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

Seção II

Disposições Gerais

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II – setenta por cento para o Município de origem.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma

alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, e dos estados para os municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, a e b; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, c, da Constituição.

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-à eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, des-

te Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º Fica Prorrogada, até a data referida no caput deste artigo, a vigência da Lei nº 91.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento a custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta Emenda Constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias. Art. 90. O prazo previsto no caput do art. 84

deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no caput deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no caput deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançada realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 2004**

Introduz, no art. 52 da Constituição Federal, um § 2º, transformando em § 1º o seu atual parágrafo único.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional: Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido de um § 2º, transformando-se em § 1º o seu atual parágrafo único:

“Art. 52.

§ 1º

§ 2º Lei disporá sobre o comparecimento das autoridades de que tratam os incisos III e IV perante o Senado Federal ou suas comissões para prestação de contas de suas atividades. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal assim dispõe:

“Art. 52 compete privativamente ao Senado Federal:

I –

II –

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....“

Como visto, o Senado Federal é chamado a participar da escolha de diversas autoridades, dispondo a alínea f do inciso III, que a lei poderá determinar a sua intervenção na designação de outros titulares, além daqueles ali elencados, conforme determinado em lei.



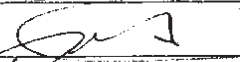
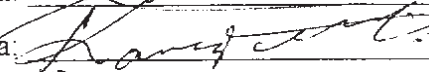
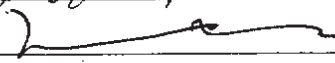
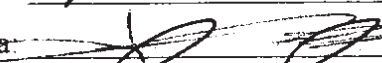

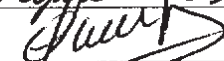




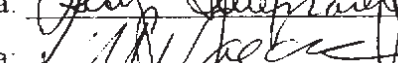
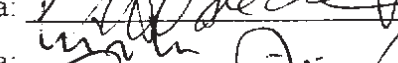
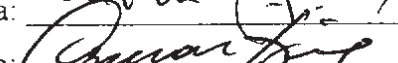
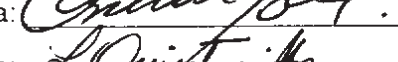


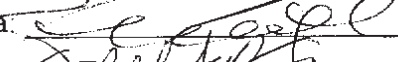
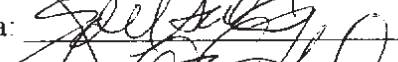
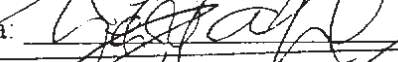
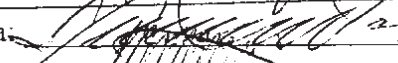
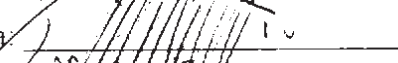
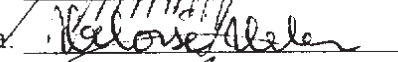
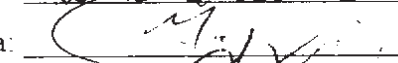



Ora, a liturgia que cerca a nomeação de tais titulares, como o seu comparecimento perante as comissões respectivas e, em seguida, perante o Plenário, para exposição de seus propósitos e projetos diante da missão que lhes será confiada além de sua submissão à interpelação por parte dos Senadores, dá bem a medida da importância que o legislador constitucional quis dar a esses cargos.

Entretanto, a interveniência do Poder Legislativo não vai além do exame do acerto dessa indicação por parte do Executivo. Não está previsto, na Carta Magna, um rito de avaliação do desempenho desses titulares, por parte do Poder responsável pela aprovação dessa indicação, o que implica, de certo modo, no “lavar as mãos” quanto ao resultado da escolha do Executivo. Julgamos, portanto, de todo útil e necessário que o Senado Federal, como parte responsável na escolha desses titulares, tenha o direito e o dever de avaliar o seu exercício, durante todo o período de sua duração, sobretudo ao seu final. Projeto de lei irá regulamentar esse dispositivo constitucional, definindo com maior precisão: quem estará sujeito a essa prestação de contas, como ela se dará e quando deverá ser feita, além de outros detalhamentos que se revelem necessários.

Este o objetivo de nossa propositura, que submetemos à sábia deliberação de nossos pares.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

**APOIAMENTO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2004
ASSINATURAS DOS SENHORES SENADORES**

- 01 Assinatura:  Nome: PEDRO SIMON
- 02 Assinatura:  Nome: MOZARILDO
- 03 Assinatura:  Nome: CÁSSIO
- 04 Assinatura:  Nome: RAMEZ TEBET
- 05 Assinatura:  Nome: MUR HUMF
- 06 Assinatura:  Nome: RAMEZ TEBET
- 07 Assinatura:  Nome: PAPALÉO PAES
- 08 Assinatura:  Nome: LIR OTÔNIO
- 09 Assinatura:  Nome: NELY SWARCZEW
- 10 Assinatura:  Nome: DUOMMO
- 11 Assinatura:  Nome: GILBERTO MESTRINHO
- 12 Assinatura:  Nome: SEBIS
- 13 Assinatura:  Nome: AC VALADARES
- 14 Assinatura:  Nome: CRISTÓVAN
- 15 Assinatura:  Nome: OSUAR DIAS
- 16 Assinatura:  Nome: LEONAR QUINTANILHA
- 17 Assinatura:  Nome: HERÁCLITO
- 18 Assinatura:  Nome: BARIBETO
- 19 Assinatura:  Nome: IDELI
- 20 Assinatura:  Nome: SOCIO
- 21 Assinatura:  Nome: BELTON FREITAS
- 22 Assinatura:  Nome: VALDIR RUPP
- 23 Assinatura:  Nome: HELOISE HELENA
- 24 Assinatura:  Nome: CARMALIA
- 25 Assinatura:  Nome: CALIXTO
- 26 Assinatura:  Nome: JOÃO RIBEIRO
- 27 Assinatura:  Nome: EFRAIM MORAES
- 28 Assinatura:  Nome: ANA JÚLIA CAREPA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILSeção IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: (EC nº 19/98, EC nº 23/99 e EC nº 42/2003):

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República os crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica os crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar.

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2004

Altera o art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregadores depositarão sua remuneração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 4º, suprimindo-se o atual parágrafo único:

“Art. 464.

§ 1º Terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária do empregado, aberta por ele em estabelecimento bancário de sua livre escolha.

§ 2º Caso opte por receber sua remuneração nos termos do § 1º, o empregado informará à empresa os dados pertinentes à sua conta bancária, facultada a alteração a qualquer tempo, a critério do empregado, desde que com aviso prévio de trinta dias com relação à data do pagamento subsequente.

§ 3º Caso o pagamento da remuneração ocorra por meio de cheque, este deverá ser originário de instituição bancária próxima ao local de trabalho que não poderá obrigar o depósito em conta, exceto por solicitação do empregado.

§ 4º Convenção ou acordo coletivo de trabalho poderá estabelecer que a empresa efetue o pagamento da remuneração de seus empregados em instituição financeira por ela escolhida, mediante depósitos em contas correntes, especialmente abertas para esse fim. (NR)”

Art. 2º As contas já abertas pelas empresas, em nome de seus empregados, até a data de entrada em vigor desta lei, ficam também sujeitas ao disposto no § 2º do art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

Segundo as regras vigentes, cabe à empresa escolher o banco no qual os seus empregados receberão os seus salários e demais rendimentos, obrigando-os, na prática, a renunciar à sua livre escolha quanto à instituição financeira com a qual desejam operar. Essa renúncia somente pode ser contornada – embora não evitada – por meio do pagamento de tarifas bancárias que não representam nenhum serviço ao empregado, mas tão-somente um “pedágio” para que ele se aproprie da sua remuneração.

Em realidade, a legislação atual – o art. 464 da CLT, que o presente projeto propõe modificar – obriga o empregado a pagar tarifas mensais – no mínimo, aquelas relativas à manutenção de conta e à transferência interbancária (DOC ou TED) –, somente para atender à conveniência da empresa em concentrar seus pagamentos. Não resta dúvida de que esse arranjo representa uma redução indevida da remuneração contratual. É bem sabido que as tarifas bancárias sofreram elevação constante após o Plano Real, tornando-se importante

fonte de receitas para os bancos e, portanto, de despesa para seus clientes. Isso é ainda mais grave no caso dos trabalhadores de baixa renda, que não têm acesso aos mecanismos de redução tarifária, como a manutenção de aplicações financeiras ou de elevado saldo médio em conta corrente.

O propósito do presente projeto de lei é restituir ao empregado o direito de escolher onde manterá sua conta corrente, mesmo que, por acordo coletivo de trabalho, venha dele desfazer-se, em troca de outros benefícios que, a seu julgamento, pareçam mais atraentes.

A atribuição ao empregador do direito de escolha da instituição financeira em que o empregado receberá sua remuneração causa uma série de distorções no mercado bancário. A mais importante delas é o aumento descabido do poder de mercado dos bancos, que, protegidos pelo mercado cativo que os empregados representam, sentem-se à vontade para exorbitar nas tarifas e no **spread** praticado em seus empréstimos. Agregue-se que os bancos costumam adotar o artifício de cobrar tarifas elevadas de transferência interbancária, de forma a desestimular a migração de seus clientes.

Somadas, essas duas condições geram um mercado de crédito oligopolista, que privilegia o banco, em detrimento do cliente. A introdução de maior concorrência entre os bancos reduzirá as tarifas e o **spread** bancário, atendendo a uma antiga e justa reivindicação da população. É importante perceber que essa medida não afetará a saúde dos bancos, que já têm apresentado lucros muito acima do razoável, mesmo porque a concorrência nunca levou nenhum setor da economia à bancarrota. Pelo contrário, a concorrência saudável só contribui para fortalecer o sistema econômico.

A proposição que ora submetemos aos parlamentares leva em conta a possível elevação dos custos das empresas que a desconcentração de pagamentos poderá gerar, embora com a convicção de que o avanço tecnológico tem reduzido os custos das transações eletrônicas e os reduzirá ainda mais no futuro. O projeto prevê que, mediante negociação coletiva – acordo ou convenção – as empresas e os sindicatos poderão negociar o direito do empregado de escolher livremente a instituição financeira em que receberá sua remuneração. Nessa negociação, os dois lados serão beneficiados, e o direito a escolher a instituição financeira poderá ser cedido em troca de um arranjo mais favorável aos trabalhadores.

Acreditando que a proposição contribuirá para se fazer justiça aos trabalhadores e ampliar a concorrência no setor bancário, estamos confiantes de que

a matéria contará com o valioso apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

– **Aloizio Mercadante.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998*);

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (*Vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943*);

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; (*Vide Del. nº 5.452, art. 59 § 1º*)

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas; XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25-5-2000*)

(*Revogado pela Emenda Constitucional nº 28, de 25-5-2000*)

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição

de aprendiz, a partir de quatorze anos; (*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998*);

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso. Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

Art.1º.....

§ 4º Para concorrerem à reeleição, o Presidente da República, os Governadores de Estado, o Governador do Distrito Federal, os Prefeitos, e os correspondentes Vices que também concorrerem à reeleição, deverão se licenciar dos respectivos mandatos com antecedência mínima de quatro meses antes do dia do pleito, até o dia subsequente a este.

§ 5º Ocorrendo o segundo turno do pleito a que se refere o disposto no § 4º, os nele concorrentes deverão renovar a licença dos respectivos mandatos até o dia subsequente ao dia do pleito do segundo turno.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Justificação

O Projeto de Lei Complementar que ora submetemos ao Senado Federal tem como fundamento o art. 14, § 9º, da Constituição Federal que faculta à lei complementar estabelecer outros casos de inelegibilidade que não os expressamente previstos na Constituição, e tem por objetivo estabelecer que para concorrerem à reeleição, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e

os correspondentes Vices deverão se licenciar dos respectivos mandatos entre quatro meses antes até o dia seguinte ao pleito.

Ocorre que a prática, hoje adotada, de se permitir aos Chefes de Poder Executivo (e respectivos Vices) que são candidatos à reeleição participarem de todo o período do processo eleitoral sem a necessidade de se afastarem do cargo produz dois grandes inconvenientes.

O primeiro deles diz respeito ao que poderíamos chamar de concorrência desleal, pois enquanto um dos candidatos concorre com todo o suporte e toda a visibilidade que um cargo de Prefeito, Governador ou Presidente da República ensejam, os demais têm que ir em busca do voto do eleitor sem tais privilégios.

O segundo inconveniente diz respeito à gestão da coisa pública, à administração das coisas comuns, que fica prejudicada, pois à medida que o processo eleitoral vai transcorrendo, o ocupante da Chefia do Poder Executivo que é candidato à reeleição vai deixando de administrar para se dedicar mais à campanha. Como resultado, o ente público vai ficando com a sua gerência comprometida, em prejuízo da Cidadania.

Desse modo, para superar as impropriedades referidas é que estamos tomando a iniciativa de propor o acréscimo de dispositivo à Lei das Inelegibilidades, com o objetivo de tomar a campanha eleitoral mais equânime e as eleições mais justas, por um lado, e por outro, resguardar o interesse público e garantir que a administração não sofra solução de continuidade.

Por fim, como a proposição se relaciona com o desenrolar do processo eleitoral, estamos propondo que a sua aplicação se dê nos termos do disposto no art. 16 da Constituição Federal.

Ante o exposto, especialmente para resguardar a legitimidade das eleições, conforme previsto no art. 14, § 9º, da Lei Maior, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.
– **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º São inelegíveis:

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e
 Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Retirada de Projeto

Nos termos do inciso I, do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336 de 2004.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004

– **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.467, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

I – Quais as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre a importação e a fabricação de pneumáticos de borracha:

- a) novos;
- b) remoldados.

II – total arrecadado, nos anos de 2003 e 2004, com o Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre pneumáticos importados de borracha:

- a) novos;
- b) remoldados.

III – quantidade importada, nos anos de 2003 e 2004, de pneumáticos de borracha:

- a) novos;
- b) remoldados.

Justificação

A nosso ver, os pneus remoldados, na falta de maior desdobramento da posição 4012, são classificados na Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados na subposição 4012.10.00, cuja descrição

se esgota na expressão “pneus recauchutados”. Por conseguinte, a alíquota aplicável a esses produtos é zero. A Receita Federal, entretanto, em alguns casos, vem classificando erroneamente os pneus remoldados na posição 4011. Nessa posição se enquadram os pneus novos, não beneficiados com a previsão de alíquota zero do IPI.

Assim, no uso de nossa missão fiscalizadora, apresentamos o presente requerimento, com o objetivo de esclarecer qual o tratamento que o Poder Executivo vem dando, na legislação do IPI, aos pneumáticos remoldados de borracha.

Vale comentar que essa providência vai ao encontro da própria disposição do Governo, conforme divulgado pelo seu Líder, o eminente Senador Aloizio Mercadante, no Of. Nº 39/2003-GLGOV, no qual Sua Excelência informa o entendimento do Poder Executivo de que esta Casa “é o grande fórum de debates e formulação de políticas públicas de nosso País” e o interesse do Governo de se colocar à disposição do Senado Federal, inclusive para que todos os seus Ministros possam vir a esta Casa apresentar suas propostas, planos de metas e diagnósticos de suas respectivas pastas e receber contribuições dos senhores Senadores, valorizando o Poder Legislativo e construindo, com a sociedade, uma relação aberta e transparente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

– **Alvaro Dias.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.468, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao São – Raimundo Esporte clube, de Manaus, pelo – transcurso de seu 86º aniversário de fundação.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao São Raimundo Esporte Clube, de Manaus, que completou 86 anos de existência, período em que se destacou no esporte amazonense, transformando-se numa das mais agrimações futebolísticas da Capital do Amazonas.

Requeiro, também, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do Clube, João Dias, e por seu intermédio, a todos os funcionários do São Raimundo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da destacada presença do São Raimundo no panorama desportivo do Amazonas. Criado em 18 de novembro de 1918, por iniciativa de cinco, então jovens moradores do bairro de São Raimundo, da Capital amazonense. Hoje a conhecida agremiação disputa a Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol. O São Raimundo veio a ter sede própria no mesmo ano de sua fundação, graças aos esforços de Ismael Benigno, que veio a ser um de seus Presidentes, a ele se devendo numerosas conquistas no esporte e na vida social do Amazonas.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004
– **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.469, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas à Exma. Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia as seguintes informações:

1) Quais cooperativas de garimpeiros de Serra Pelada/PA são reconhecidas pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral para os efeitos do § 4º do art. 174 da Constituição Federal?

2) Qual o resultado do processo administrativo que esse Ministério, através da Secretaria de Minas e Metalurgia, formalizou contra a COOMIGASP para apurar as irregularidades vinculadas ao CNPJ cancelado?

3) Quem são os representantes legais das cooperativas de garimpeiros de Serra Pelada/PA reconhecidas por esse Ministério e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral para os efeitos do § 4º do art. 174 da Constituição Federal, e quais são os seus respectivos Cadastros de Pessoas Físicas (CPF)?

Justificação

Foram cancelados e reativados os CNPJs da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Ser-

ra Pelada (COOMIGASP) e da Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada (COMGASP), respectivamente, 34.878.587/0001-58 e 05.023.221/0001-07. Atualmente, segundo consulta à página da Secretaria da Receita Federal na internet (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/enpjrevalCnpjrev a Solicitacao.asp>) , apenas a Comgasp está com o CNPJ ativo.

O Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada, por meio de seu presidente, Sr. Raimundo Benigno, levantou questionamentos quanto à legitimidade e aos fundamentos para os referidos cancelamentos e reativações.

Esta Casa tem o dever-poder de exercer plenamente suas funções, o que a impede de restar inerte diante de acontecimentos que envolvem milhares de garimpeiros de Serra Pelada e suas famílias, muitas oriundas de meu Estado e que hoje lá vivem. A legítima atividade parlamentar de zelar pelos interesses da sociedade, em especial quando se trata de ouvir os menos favorecidos, leva-nos a requerer a prestação das informações supra.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.
– **Edison Lobão**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.470, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Fxmº Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

I) Em que data foram cancelados os CNPJs – COOMIGASP – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada e da COMGASP – Cooperativa de Mista dos Garimpeiros de Serra – Pelada?

II) Qual o fundamento para os cancelamentos dos CNPJs das duas Cooperativas? Explicar eventuais vícios que levaram aos cancelamentos.

III) Os cancelamentos dos CNPJs da Coomigasp e da – Comgasp derivaram de ato de ofício da fiscalização ou de denúncia ou representação?

IV) É procedimento regular da SRF cancelar CNPJ de pessoa jurídica que esteja envolvida em litígio judicial?

V) A SRF tinha conhecimento de dívidas e ônus da Coomigasp e Comgasp contraídos com os CNPJs cancelados?

VI) Houve comunicação à Coomigasp e Comgasp dos cancelamentos dos respectivos CNPJs? Em caso afirmativo, por que meio e a quem?

VII) Quais os nomes e os CPFs dos representantes legais das referidas Cooperativas?

Justificação

Foram cancelados e reativados os CNPJs da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coomigasp) e da Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada (Comgasp), respectivamente, 34.878.587/0001-58 e 5.023.221/0001-07. Atualmente, segundo consulta à página da Secretaria da Receita Federal na internet (<http://www.recetta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/CnpjrevaSolicitacao.asp>), apenas a Comgasp está com o CNPJ ativo.

O Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada, por meio de seu presidente, Sr. Raimundo Benigno, levantou questionamentos quanto à legitimidade e aos fundamentos para os referidos cancelamentos e reativações.

Não se trata de averiguar procedimentos administrativos da atividade corriqueira da Secretaria da Receita Federal, mas exercer plenamente as funções desta Casa, que não pode restar inerte diante de acontecimentos que envolvem milhares de garimpeiros de Serra Pelada e suas famílias, muitas oriundas de meu estado e que hoje lá vivem. A legítima atividade parlamentar de zelar pelos interesses da sociedade, em especial quando se trata de ouvir os menos favorecidos, leva-nos a requerer a prestação das informações supra.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004.

– **Edison Lobão.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.471, DE 2004

Requeremos, a antecipação, para amanhã, dia 25 de novembro. – data de inclusão, em pauta da Ordem do Dia da PFC/15/2004. *que* “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Municípios), que em virtude de aprovação do Requerimento nº 1.325/2004, de nossa autoria, foi agendado para o dia 2 de dezembro.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2004 – **Ideli Salvatti – Sibá Machado – Ana Júlia Carepa.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e fica com sua votação sobrestada, tendo em vista estarem todas as deliberações legislativas sobrestadas nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Incluídas na Ordem do Dia, hoje será a primeira sessão,

na forma acordada pelas Lideranças, para que se encontre um acordo para votar a Medida Provisória nº 198, de 2004, e o Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004). Como não há acordo entre as Lideranças, vou trancar a pauta e elas constarão da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

Item extrapauta:

MPV 198, DE 2004

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 47, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004)

Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – Gess, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004.

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2002

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador

Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário

o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 81, DE 2003

Quarta sessão discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.*

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

– 13 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. (Apropriação indébita contra associação ou fundação).*

Parecer sob nº 1.693, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 14 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional.*

Pareceres sob nºs 1.728 e 1.729, de 2004, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– Diretora, Relator: Senador Alberto Silva, favorável, com a Emenda nº 3 –CDIR (Substitutivo), que oferece.

– 15 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 27, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.794, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição, com voto contrário do Senador César Borges, e em separado, do Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, que já a havia solicitado.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um agradecimento a V. Exª pelo apoio dado ao lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Cinematográfica Nacional, que ocorreu hoje, pela manhã, no Salão Nobre, com a

presença de representantes de todo o setor da nossa indústria cinematográfica e de vários Parlamentares. Então, agradeço publicamente, Sr. Presidente, a estrutura e o apoio que o Senado deu para o evento.

Na conversa durante o café da manhã do lançamento da Frente, surgiu a idéia, que oficialmente encaminharei a V. Ex^a, de a Mesa estudar a possibilidade de se incluir a veiculação de filmes nacionais, pelo menos uma vez por semana, na grade de programação da TV Senado, que é um grande veículo de divulgação dos nossos trabalhos legislativos.

Essa é uma solicitação que trago como um dos primeiros atos da Frente Parlamentar. E como sei que V. Ex^a é uma pessoa comprometida e defensora da indústria cinematográfica nacional, tenho certeza de que irá tratar do

assunto com o carinho que ele merece. Assim, poderemos começar a programar a assistência da TV Senado para veicularmos um volume maior de filmes nacionais, que, cada vez mais, merecem nosso carinho e nossa valorização, pela qualidade com que o cinema nacional sempre se desenvolveu e agora, de forma mais expressiva.

Em seguida, encaminharei a V. Ex^a o ofício, já em nome da Frente Parlamentar instalada hoje pela manhã.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício nº 307/2004 – GLDPT

Brasília, 24 de novembro de 2004.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, agradecer o apoio de ~~Vossa~~ Excelência ao lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Indústria Cinematográfica Brasileira, ocorrida hoje, no Salão Nobre desta Casa.

Criada com o propósito de estimular, divulgar e defender a produção artística nacional, a Frente, deliberou em sua primeira reunião, solicitar a Vossa Excelência que sejam incluídos na Programação Semanal da TV Senado a exibição de filmes nacionais.

Assim sendo, na qualidade de Presidente da Frente venho encaminhar a presente solicitação, na certeza de contar com a sua sensibilidade em colaborar com as entidades e associações voltadas à produção audiovisual em nosso país.

Atenciosamente,



Senadora Ideli Salvatti
Líder do Partido dos Trabalhadores e do
Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa aguarda a sugestão de V. Ex^a e encaminhará à Diretoria de Comunicações, ao mesmo tempo em que, pessoalmente, peço desculpas por não ter podido comparecer à sessão de instalação do grupo porque estava com minha agenda comprometida com outra solenidade.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS.

Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação de Liderança, de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM. Pela

ordem.) – Sr. Presidente, sou o terceiro inscrito e farei em nome da Liderança do PFL. Eu gostaria que fosse registrado para falar na seqüência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. Líderes, Sr^{as} e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado/FM e da Rádio Senado em ondas curtas, que atinge a Amazônia Legal e o meu querido Estado do Tocantins, na tarde de hoje, utilizando o horário de Liderança da Minoria nesta Casa, peço a transcrição de um importante artigo assinado pelo Governador João Alves Filho, do Estado de Sergipe. Digo importante porque estamos num momento em que esta Casa discute o Orçamento da União, naquele pequeno percentual em que os Parlamentares exercem o seu direito constitucional de remanejar, ainda que pouco, verbas orçamentárias que possam contribuir para diminuir as desigualdades regionais, atender aos seus Estados e Municípios e a importantes obras em andamento por todo o País.

O título do sábio artigo do Governador João Alves, nobre Líder José Agripino, é “A Federação em Ruínas”.

Sr. Presidente, peço a transcrição deste artigo e passo a fazer uma análise do mesmo, por concordar integralmente com o que diz S. Ex^a, o Governador

do Estado de Sergipe, um dos mais experimentados homens públicos deste País. O que ocorre? Relata o Governador neste artigo:

A Federação brasileira marcha a passos largos no caminho da destruição. Tal fato decorre da insistência do Governo Federal em fazer proliferar, em sua sanha por arrecadação, as contribuições não repartíveis entre os entes federativos, enquanto mantêm congelados – ou até impõe a redução – aqueles tributos em que é obrigatória a divisão do bolo arrecadado entre a União, Estados e Municípios.

Sr. Presidente, essa não é uma situação partidária, como bem disse o Governador. Mas é verdade que, a partir do momento em que o Governo anterior começou a criar contribuições, que não são repartidas entre Estados e Municípios, fazendo com que se desprezem os impostos – estes, sim, formadores dos bolos dos quais saem os fundos de participação dos Estados e dos Municípios –, estamos vendo a falência total e completa dos Governos estaduais e municipais.

O Governador destaca bem, dizendo:

Recentemente, a imprensa divulgou dados incontestáveis demonstrando o absurdo a que chegamos. As contribuições não repartíveis criadas pelo Governo já estão rendendo à União mais do que o dobro da verba arrecadada com impostos! Daí por que a indiferença do Governo quanto à arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, até com a incrível prodigalidade federal em determinar a isenção deste último imposto para diferentes indústrias, apesar de sua óbvia ilegalidade, porquanto concedido sem prévia anuência dos demais entes federativos.

Sr. Presidente, a União cria as contribuições, está arrecadando com elas mais do que o dobro do que se arrecada com impostos e ainda concede isenção nesses impostos, que são repartíveis entre Estados e Municípios. E o que nós temos? Caravanas de prefeitos. Tenho orgulho de dizer hoje que temos mais de 20 prefeitos eleitos e reeleitos do Estado de Tocantins, e também prefeitos do País inteiro, que vêm em busca do apoio dos Parlamentares para as emendas orçamentárias que se destinam aos Municípios, bem como aos Estados, através das emendas de Bancada.

Sr. Presidente, discutimos muito recentemente a reforma tributária, mas esse tema não saiu da pauta. E não saiu exatamente porque, nessa repartição do bolo, continuam à míngua os Municípios e os Estados, totalmente dependentes das transferências da União. Tendo em vista a prática que se vai firmando de Governo para Governo de aprovarmos um orçamento, o Governo contingencia esse orçamento, manda para esta Casa projetos de lei mudando as rubricas orçamentárias, executa-as sempre no final do ano, deixando

contingenciadas as emendas para o desenvolvimento de projetos e programas preliminarmente aprovados pela LDO e, depois, pelo Orçamento analisado por esta Casa.

Não é por outra razão, Sr. Presidente, que tramita nesta Casa um projeto que torna obrigatória a execução orçamentária. O Orçamento não seria mais autorizativo e, sim, impositivo. É uma medida extrema. Sabemos das necessidades e das razões de estado da Administração Pública para o remanejamento de verbas. Mas a verdade é que os Municípios estão inviabilizados.

Participamos do acordo feito com esta Casa, quando o Governo assumiu, entre outros compromissos – destaca o artigo do Governador João Alves –, a criação do Fundo do Desenvolvimento Regional. Os termos desse acordo foram pactuados com o Governo Federal e os Governadores do Norte, do Nordeste e alguns do Centro-Oeste, em reunião coordenada pelo próprio Presidente do Senado e também pelo Presidente da República, quando então os Governadores aceitaram pedir o apoio dos Senadores dos seus Estados para aprovar o Projeto da Reforma Tributária.

Isso estava vinculado, Sr. Presidente, ao Fundo de Desenvolvimento Regional, que está adormecido por conta de um veto da área econômica. Ou seja, a União sabe arrecadar, a União cria contribuições, a União tem um superávit fiscal extraordinário, a União paga bem como nunca os juros da dívida externa, enquanto isso os impostos compartilhados estão esquecidos. O Fundo do Desenvolvimento Regional, Sr. Presidente, é um compromisso assumido pelo Presidente da República, e nós, parlamentares, não entendemos como a área econômica de um governo tem poder de veto sobre um compromisso firmado pelo Presidente da República com os Estados, com a Federação, com os Senadores da República que representam os Estados. E o Governo, que tem ampla maioria na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, deixa lá adormecendo os projetos com os quais fez compromisso – isso para não lembrar a PEC Paralela da Previdência.

Quero, Sr. Presidente, prestar uma homenagem, uma vez que fui prefeito, aos gestores municipais e aos ex-Governadores que hoje integram esta Casa, mas desejo também chamar a atenção, a consciência do Senado da República, que tem o papel constitucional de representar os Estados, e por consequência os municípios, para o fato de que nós temos que contar com o cumprimento do compromisso que o Presidente da República fez com esta Casa com relação ao Fundo de Desenvolvimento Regional, sob pena, Sr. Presidente, de nenhum outro acordo ser digno de credibilidade.

Espero, Sr. Presidente, que este meu pronunciamento sirva para que possamos colocar o tema na pauta da discussão do Orçamento, discussão essa que se está dando agora na Comissão de Orçamento. Estamos iniciando a discussão orçamentária, Líder José Agripino, e proponho que nós, do PFL, do PSDB e dos Partidos que integram a minoria que muitas vezes fazem maioria nesta Casa, utilizemos o instrumento da obstrução dos trabalhos, se necessário for, para que o Governo cumpra seus compromissos com os Estados e com os Municípios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra pela ordem o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.)

– Senador Sarney, Presidente, eu gostaria de me inscrever na ordem em que estão inscritos os Líderes partidários para falar pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será o sexto inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney, meu querido e particular amigo com quem tive o prazer de aprender muito nesta Casa; Exm^o Sr. Secretário-Geral do Senado, Senador Romeu Tuma, querido amigo; Sr^{as} e Srs. Senadores; volto a esta Casa pela terceira vez como Senador da República. Da primeira vez, substituí o Senador Carlos De Carli; da segunda, substituí meu querido amigo, prefeito de Manaus por duas vezes, excelente Governador do Estado por três vezes e Senador da República, Amazonino Mendes; e, agora, pela terceira vez, substituo o Senador Gilberto Mestrinho, ex-Deputado Federal, Prefeito de Manaus, três vezes Governador do Estado, com quem tive a oportunidade de trabalhar como Secretário de Estado do Amazonas quando iniciei minha vida política. Também neste momento estou ocupando a cadeira que até o dia de anteontem estava sendo ocupada pelo ex-Deputado Federal e Senador da República, meu amigo, João Tomé Mestrinho.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero dizer que se hoje assumo pela terceira vez como Senador da República, devo em grande parte ao brilhante Deputado Federal, Senador da República, Governador, duas vezes Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que na coligação PFL/ PMDB nas eleições de 1998 apoiou meu nome de forma decisiva

na formação, na chapa que disputamos a cadeira para o Senado Federal, como também ao meu irmão Egberto Batista, que foi o comandante da campanha.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em 1998, quando me despedi desta Casa, disse no meu discurso que levava a mais plena e absoluta convicção de que esta é uma Casa onde se aprende mais do que se ensina, principalmente com os ensinamentos de V. Ex^a, Sr. Presidente, de modo muito especial, e também pelo privilégio de ter convivido por mais de seis anos com as mais destacadas cabeças políticas de meu País e com ilustres personalidades que não mais fazem parte desta Casa, como o Senador Josaphat Marinho; o Senador José Fogaça, hoje eleito Prefeito de Porto Alegre; além de Ronan Tito, Alfredo Campos, Mário Covas, e Fernando Henrique Cardoso; Lúcio Alcântara, atualmente Governador do Ceará; Hugo Napoleão, do meu Partido; Bernardo Cabral; Íris Rezende, eleito Prefeito da cidade de Goiânia; Pedro Piva; o ex-Vice-Presidente da República, Senador e Governador de Estado Marco Maciel; Carlos Wilson, agora Presidente da Infraero; e, finalmente, meu querido amigo o corajoso Senador Alexandre Costa.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como disse na minha despedida em 1998, ter sido um dos integrantes desta Casa me fez mais brasileiro, mais tolerante, mais pluralista, enfim, um cidadão mais consciente.

Ter tido o privilégio de ter sido o Relator Geral do Orçamento em 1994, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, Presidente desta Comissão, Relator do Código Nacional de Trânsito, Relator do Projeto Sivam e dezenas de outros projetos de grande importância para o Brasil me fez melhor conhecedor dos problemas brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, volto a esta Casa após ter vivido no exterior nos últimos três anos, onde fixei residência com a minha família para, se Deus quiser, aprender ainda mais, pois terei oportunidade de conviver com Parlamentares com os quais convivi no passado, como o Senador Renan Calheiros, meu querido amigo e extraordinário Líder do PMDB, com quem sempre podemos contar, além dos queridos amigos Senadores que muito admiro e com quem muito aprendi: Senador Jefferson Peres, Senador do meu Estado; Osmar Dias, futuro Governador do Paraná; Ramez Tebet, ex-Presidente desta Casa e atual Presidente da CAE; Ney Suassuna, meu amigo especial, pintor e educador; Antonio Carlos Valadares; Edison Lobão; Garibaldi Alves Filho, Gerson Camata, Jonas Pinheiro; meu Líder José Agripino, que, por sinal, me cedeu horário para falar em nome da Liderança; Leomar Quintanilha; meu querido amigo Pedro Simon; Teotônio Vilela, meu querido amigo

e quase irmão; Romero Jucá, amigos de todas as horas; e Eduardo Suplicy, homem sério e trabalhador, a quem aprendi a admirar apesar dos muitos embates que tivemos nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria também de homenagear os Parlamentares por quem tenho amizade, que aprendi a admirar na vida pública de nosso País e com quem, pela primeira vez, irei conviver nesta Casa: Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido, ex-Governador, Senador e ex-Ministro de Estado; Senadora Roseana Sarney, amiga de juventude em Brasília, ex-Deputada Federal e ex-Governadora do Estado do Maranhão; Senador Paulo Octávio, ex-Deputado Federal, futuro Governador do Distrito Federal, meu amigo de juventude em Brasília; Senador Arthur Virgílio, companheiro de Bancada no Senado Federal pelo Estado do Amazonas, ex-Deputado Federal, Prefeito de Manaus, brilhante tribuno e Líder do PSDB nesta Casa; Senador Marco Maciel, ex-Governador, Ministro, vice-Presidente da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que durante a minha permanência nesta Casa possa também aprender muito com os Parlamentares que admiro, com tive relacionamento passado: Senador Hélio Costa, Heráclito Fortes, Maguito Vilela, ex-Governador de Goiás; Rodolpho Tourinho, ex-Secretário da Fazenda e Ministro de Estado; César Borges, ex-Governador da Bahia; Sérgio Guerra, ex-Deputado e meu amigo pessoal; Tasso Jereissati, ex-Governador do Ceará; Eduardo Siqueira Campos; e Aloizio Mercadante, nobre Líder do Governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero ter o melhor convívio com V. Ex^{as}, antigos e futuros amigos Parlamentares, especialmente durante o período em que estiver representando o Estado do Amazonas, onde trabalhei e tanto aprendi nos últimos 30 anos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Com muito prazer, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Quero saudar V. Ex^a e dizer que o Senado se sente honrado com a sua presença. V. Ex^a vem substituir um nome consagrado na política nacional, o Senador Gilberto Mestrinho, certamente uma liderança expressiva no seu Estado, três vezes governador e também prefeito da capital. Para nós, é uma figura absolutamente extraordinária, pela sua capacidade de interpretação do dia-a-dia político e pela sua análise política rigorosamente correta. Saiba que todos nós, admiradores do Senador Gilberto Mestrinho, temos certeza de que V. Ex^a cumprirá o seu mandato com toda a autoridade e

o conhecimento que tem desta Casa. Parabéns pelo seu retorno.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Hélio Costa.

Eu gostaria também de citar o Senador Valdir Raupp, que me acompanhou, no dia de ontem, em meu juramento; ex-governador, meu amigo e um brilhante Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu gabinete estará sempre de portas abertas para todos aqueles que tiverem o que dar, que quiserem ajudar o Estado do Amazonas e o Brasil. Em especial, estará aberto para o Governador do meu Estado, Eduardo Braga, um jovem Governador, com uma brilhante carreira política e meu amigo.

Quero agradecer às minhas filhas Marcela e Juliana e à minha mulher, Carolina Andraus Lani. Quero também agradecer a todos os presentes, às Sr^{as} e aos Srs. Parlamentares que tiveram a paciência de me ouvir nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gilberto Miranda.

Com a palavra o Senador Sérgio Zambiasi. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava, agora há pouco, ouvindo o inflamado discurso do Senador Siqueira Campos sobre a perversa distribuição da renda pública entre União, Estados e Municípios e sobre o artifício que, há algum tempo, vem se operando no sentido de se aumentar a carga tributária por meio de impostos que não são redistribuídos. São as famosas contribuições – CPMF, CSLL, Cofins – que, por sinal, vêm batendo recordes sucessivos de arrecadação, dando demonstrações claríssimas de aumento de carga tributária.

Lembrei-me, Sr. Presidente, da reforma tributária, que tomou de todos nós tanto tempo, que nos levou a estudar, com muita profundidade, assuntos que nem todos dominam, como finanças públicas, distribuição de finanças públicas, facilitação de cobrança de impostos e justiça fiscal. Terminamos por propor um texto que foi substantivamente melhorado no Senado, e não somos nós que o dizemos, é a Nação que se manifesta, é a imprensa que o diz por intermédio de editoriais.

O texto melhorado, produzido pelo Senado, introduziu novidades – eu gostaria até que o Senador Eduardo Siqueira Campos estivesse presente para que pudéssemos compartilhar esta discussão – que foram negociadas entre o Legislativo e o Executivo. Tive

oportunidade de participar das discussões com aqueles que, no Executivo, poderiam dizer sim ou não.

Houve um aumento de 1% no Fundo de Participação, Senador Mão Santa, para os prefeitos – os “prefeitinhos”, como diz V. Ex^a – dos pequenos Municípios, principalmente do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Eles são os que mais dependem do Fundo de Participação, porque os grandes Municípios vivem de ICMS, IPTU e ISS. Mas os Municípios governados pelos “prefeitinhos”, os pequenos Municípios do nosso Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte vivem muito do Fundo de Participação. E o 1% que foi negociado por nós, a ferro e fogo, é de fundamental importância para a sobrevivência não dos “prefeitinhos”, mas da população que eles governam, para o bem-estar da população que eles governam.

V. Ex^a se lembra que o 1% está lá na reforma tributária. V. Ex^a se lembra que o Fundo de Desenvolvimento Regional foi outra luta para conseguirmos aprovar, esperança viva dos governadores. Onde está isso tudo?

Senador Eduardo Siqueira Campos, lutamos como leões para aprovar a reforma tributária. O Senador Tasso Jereissati foi um dos ases no encaminhamento das discussões, na unificação de alíquota de ICMS, na progressão da reforma tributária em etapas. Onde está a reforma tributária? Parada na Câmara. Paradinha! Para frustração de quem? De todos nós, Senadores, de todos nós, cidadãos brasileiros, que esperamos tanto que a reforma tributária significasse um alento novo para a República Federativa do Brasil, Senador Hélio Costa.

A reforma da Previdência foi outra que, no ano passado, consumiu horas e horas de reflexão dos Senadores, que melhoraram o texto com a aprovação da PEC Paralela, porque a reforma da Previdência é uma peça de perversidade. A PEC Paralela, muito discutida, foi por mim muitas vezes chamada de PEC Conceição, porque ninguém sabe, ninguém viu. Eu estava certo, porque, até hoje, ninguém sabe e ninguém viu os efeitos positivos dela. Somente se conhecem os efeitos negativos da PEC da Previdência, que já está em vigor. A tributária não tem nada em vigência. Em relação à da Previdência, a parte ruim está em vigor; e a parte boa, a PEC Paralela, está paradinha na Câmara dos Deputados. Isso foi em 2003.

Em 2004, temas importantes foram votados. Aperfeiçoamos o texto, discutimos, ouvimos em audiências públicas quem podia opinar corretamente, para que pudéssemos votar devidamente o quê? A Lei de Falências. Nenhum de nós é *expert* em negócios, falências ou concordatas. É preciso ouvir as pessoas para se ter uma boa opinião. Ouvimos e votamos um bom texto

de Lei de Falências, que é importante para a saúde das instituições no Brasil.

Foi uma luta melhorar o texto da Lei de Biossegurança, mas nós a aprimoramos e aprovamos. Houve tantas matérias importantes, Senador Hélio Costa!

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com muito prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a, como sempre, aborda com muita propriedade os temas. Quanto à Lei de Falências, um dos melhores advogados do Brasil apresentou-me algo que merece ser estudado na Câmara dos Deputados, porque a Lei de Falências que saiu daqui e que foi bastante aperfeiçoada apresenta um ponto que, embora já esteja inclusive revogado, consta como algo atual e vigente. Portanto, fiz questão de fazer chegar ao conhecimento do Relator, Aroldo Cedraz, essa proposição do Dr. Tourinho Filho, para que ele estudasse e, se possível, melhorasse a Lei de Falências, porque creio que esse seria um bom serviço ao País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço-lhe o aparte.

O que V. Ex^a fala vem corroborar o que pretendo concluir.

Senador Eduardo Siqueira Campos, Senador Romeu Tuma, estamos fazendo um serviço sobre-humano para votar matérias que claramente são do interesse nacional e a que o Governo dá relevo especial, coloca quase como panacéias: “São questões fundamentais sobre as quais devem-se debruçar e entrar pela madrugada para votar.” E assim fizemos. No entanto, essas matérias voltaram para a Câmara e lá estão paradinhas: a PEC paralela, a reforma tributária com o nosso 1% de Fundo de Participação para os Municípios, o Fundo de Desenvolvimento Regional, a Lei de Biossegurança e a Lei de Falências, que ainda pode ser aperfeiçoada, apesar das melhorias introduzidas pelo Senado, porque a Câmara tem grandes talentos para fazer isso. Por que está tudo paradinho? Por muitas razões, e uma delas é a aquela a que o Senador Siqueira Campos se referiu: talvez, conflitos com a área econômica – inaceitáveis, porque tudo o que votamos foi discutido e negociado com o Poder Executivo, que nos assegurou que o texto que daqui estava saindo negociado seria aprovado, porque teria o apoio da base do Governo na Câmara.

Há uma outra razão, que é a que me traz à tribuna: as medidas provisórias. Praticamente tudo que está vigendo, neste País, está ocorrendo por medida provisória, porque a avalanche, o excesso, o entupimento do Congresso com medidas provisórias está

impedindo que os projetos de lei, que são debatidos à exaustão, tenham prosseguimento e apreciação em tempo hábil.

Neste momento, há 28 medidas provisórias em apreciação na Câmara – chegaram duas aqui e é provável que sejam votadas e aprovadas mais algumas agora –, sete das quais estarão perdendo eficácia até domingo, se não forem aprovadas.

Elas seguem um rito absolutamente inadmissível. O Governo não permite que as Comissões Mistas, compostas por Senadores e Deputados, organizem-se, formem-se, que se designe um Relator, que se aprecie o teor da medida provisória e que se produza um relatório para ser votado e apreciado no plenário da Câmara e do Senado. Não. O que se faz é levar a medida provisória para receber relatório de Plenário, designado pelo Presidente da Casa, na Câmara e no Senado, para que não tenhamos a alternativa de apreciar nem a urgência, nem a relevância. Devemos enxugar a constitucionalidade e engolir, goela abaixo, o teor do mérito dessas MPs.

O excesso de MPs está impedindo que a Lei de Biossegurança, a PEC paralela, a reforma tributária, a Lei de Falências, essas matérias todas colocadas como tão importantes e relevantes pelo Governo, sejam apreciadas e votadas.

Agora, pergunto: Senador Marcelo Crivella, se V. Ex^a é um Senador de responsabilidade, vai concordar com esse estado de coisas, ou vai tomar providências? Devemos tomar providências. Não dá para continuar como está.

Senador Eduardo Siqueira Campos, Senador Marcelo Crivella, Senador Romeu Tuma, a Bancada do PFL se reuniu ontem e, por unanimidade, decidiu adotar uma postura da qual não vai abrir mão. As 28 medidas provisórias que estão tramitando na Câmara poderão ter a sua seqüência, mas nenhuma que venha a chegar à Câmara depois das 28 merecerá voto, qualquer que seja ele, dos integrantes da Bancada do PFL se o rito processual não for corretamente seguido. Qual rito? Que se forme o debate mínimo, a Comissão Mista de Deputados e Senadores que o Governo insiste em obstaculizar, em boicotar. Já houve vários casos de tentativas, em que a Oposição vai toda para o plenário e o Governo boicota a presença dos membros que o apóiam na Comissão.

Nós, do PFL, não votaremos nenhuma a mais. A 28 são as últimas. Ou o Governo chega para o cumprimento do rito processual e se estabelece o debate pela instalação da Comissão Mista, pela elaboração de um relatório competente para ser apreciado depois de um prévio debate, ou os que fazem o PFL não vão votar nenhuma medida provisória a mais, para evitar

que se deixem de votar a Lei de Biossegurança, a reforma tributária, a PEC paralela, as matérias de interesse nacional.

Ouçõ, com muito prazer, o aparte do Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Obrigada, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em seguida, eu também gostaria de fazer um aparte, Senador José Agripino.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Eu queria apenas dizer a V. Ex^a que concordo com o seu posicionamento, entendo a preocupação do seu Partido e de V. Ex^a, como Líder. É evidente que uma medida provisória sai do Palácio do Planalto, assinada pelo Presidente da República, pela urgência e emergência do ato que se faz, mas vejo que V. Ex^a insiste no ponto que preocupa todos nós, Senadores e Deputados. Hoje, mais uma vez, não haverá votação, porque não há acordo sobre as medidas provisórias que aqui estão e a Câmara está praticamente sem condições de votar, até 31 de dezembro, todas as medidas que estão lá. Entendo, Senador José Agripino, que existem pelo menos quatro propostas, no Senado e na Câmara dos Deputados – uma delas é de minha autoria –, alterando o art. 62 da Constituição, para que a medida provisória, ao sair do Palácio do Planalto, não tenha, de imediato, essa condição impositiva. Ela, primeiro, seria analisada, de acordo com a minha proposta, pela Mesa do Congresso, a quem caberia decidir se haveria urgência e emergência. Se não houvesse, ela poderia tramitar como um projeto de lei de emergência. Senador, essa talvez seja a maneira como lidaremos, no ano que vem, com essa situação, para a resolvermos de uma vez por todas: alterando-se o art. 62 da Constituição, sem que se tire do Presidente o seu direito de editar uma medida provisória, mas dando ao Congresso o direito, que lhe cabe, de decidir se uma medida tem urgência e emergência. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a contribuição do aparte de V. Ex^a porque começa a oxigenar o debate em torno de um assunto que deve ser discutido. Por que não há acordo e a pauta está trancada? Porque não houve acordo. E por que não houve acordo? Porque não houve debate. As matérias chegaram de supetão, ninguém sabe o que são e não se vai estabelecer um acordo irresponsável em torno de um assunto que o Plenário não domina.

O que V. Ex^a propõe é, evidentemente, um prévio debate da matéria, na questão da urgência e relevância, para que, pelo menos, essa questão seja levantada, para ver se não é o caso de um projeto de lei de tramitação normal. O que queremos é estabelecer as condi-

ções para que os debates esclarecedores do Plenário e das Comissões ocorram. É isso. E não vamos abrir mão disso em nome do interesse do Congresso.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Em primeiro lugar, nobre Líder José Agripino, quero agradecer a menção que fez ao meu pronunciamento e fazer-lhe justiça pela forma ponderada e equilibrada que permitiu ao Governo a aprovação das reformas tributária e previdenciária. Relembraria, Senador José Agripino, que o acordo final, depois de todos os debates com os Governadores, foi feito em minha residência. V. Ex^a se dispôs a ir até lá com o Líder Arthur Virgílio para nos encontrarmos com o Ministro José Dirceu e, depois, ao meio-dia, no Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, batermos o martelo sobre a reforma tributária. Todos os compromissos foram assumidos – citados por V. Ex^a – e permanecem na gaveta. A PEC paralela, referente à reforma previdenciária, foi objeto de uma convocação extraordinária e a imprensa brasileira executou esta Casa, que estava convocada para, em um mês, estabelecer o direito daqueles que não tiveram paridade, regra de transição ou qualquer outra coisa. Sem esse acordo, esta Casa não teria aprovado a reforma previdenciária. Faço justiça a V. Ex^a e, no tocante à segunda parte de seu pronunciamento, que mereceu o aparte do Senador Hélio Costa, a quem quero anunciar que fui designado Relator de um pacote de propostas de emendas à Constituição, todas sobre medidas provisórias, quero dizer que ou vamos estabelecer, como disse V. Ex^a, o rito, que a Comissão se reúna e delibere, ou me parece que partiremos para uma nova orientação. Esta Casa já fez a regulamentação das medidas provisórias. Isso não valeu, não serviu, estamos absolutamente sem o direito de legislar em função de medidas provisórias, que têm força de lei. Portanto, V. Ex^a tem razão mais uma vez, que, de forma ponderada – e isso não há de ser tomado pelo Governo ou por ninguém como uma medida extrema – ou esta Casa delibera sobre o assunto, ou vamos cair também na desmoralização do processo legislativo. Parabéns a V. Ex^a.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador José Jorge. Antes, porém, gostaria de responder rapidamente ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senador Eduardo Siqueira Campos, de acordo com o dito popular: “o hábito do cachimbo faz a boca torta”. A única coisa que está sendo aprovada celereamente no Congresso Nacional, o grosso, é o que está

proposto como medida provisória, que nem sempre é urgente, nem sempre é relevante. Mas o excesso delas está obstruindo as matérias já debatidas e aperfeiçoadas, às quais não entraram em vigência a fim de atender às exigências da sociedade brasileira. O que pretendemos é acabar com “a boca torta”, pois este Governo, que está querendo entortar a “boca” do Congresso, é ruim de compromisso.

V. Ex^a se lembra da reunião que realizamos – o Líder Arthur Virgílio, eu, o Ministro José Dirceu e V. Ex^a – na casa de V. Ex^a, a fim de tratar de compromissos em torno da reforma tributária? Os compromissos estão paralisados. Foi o motivo de votarmos aquele texto aperfeiçoado; mas tudo está paralisado. Isso é o que me leva, e ao meu Partido, a tomar uma outra posição.

O Ministro Antônio Palocci, ótima figura do Governo, declarou, de público, Senador Hélio Costa, que, constatado o aumento de carga tributária, S. Ex^a tomaria a iniciativa de baixar alíquotas de CPMF, de Cofins, de CSLL. O aumento de carga tributária está claríssimo. Mas a Cofins está aí sobranceira; a CSLL está aí sobranceira, acabando com a vida do prestador de serviço, que tem, na voz do PFL, um protesto falando em nome dele, prestador de serviço brasileiro. E vamos tomar uma atitude. Não é na PPP. Não vamos obstruir as votações da Parceria Público-Privada, que pode ser uma coisa boa para o interesse nacional. Não! Vamos debater e aperfeiçoar o texto. Vamos obstruir? Não, senhor. Não venham dizer que o PFL, o PSDB, que a Oposição vai obstruir a PPP. Não vai. Mas vai tomar uma posição com relação à votação do Orçamento. Ah, vai! Com relação ao Orçamento, vai. Por quê? Porque é um instrumento próprio para se cobrar os compromissos do Governo com a Lei Kandir. A devolução, aos Estados, às empresas, do dinheiro que é produto de ICMS, que não foi recolhido das exportações e que é crédito dos Estados, e até hoje nada. Ou se quantifica esse valor e se coloca no Orçamento, ou o meu Partido vai obstruir a votação do Orçamento. Ah, vai!

Outra coisa: a votação do salário mínimo, não se pense que será feita pacificamente, porque o trabalhador vai ter o PFL falando por ele, para que haja ganho real do salário mínimo, cobrando um outro compromisso do Governo do PT.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já conclui, Sr. Presidente.

Os recursos para a saúde, correspondentes à Emenda Constitucional nº 29, têm que ser corretamente colocados, senão o PFL não vai votar o Orçamento, o OGU de 2005, e vai – sim, senhor – fazer obstrução. E mais do que tudo, Senador Mão Santa: ou o Governo cumpre o compromisso maior com a classe média

do Brasil, que selou conosco, do PFL, quando éramos Governo e eles Oposição, em reajustar a tabela em 35%: 17,5% foram feitos à época do Governo FHC, quando PFL e PSDB eram Governo e PT Oposição; a segunda parcela, 17,5%, agora. Porque o PT é Governo e o PFL e PSDB são Oposição, não acontece, vai ter que acontecer, porque senão o PFL vai fazer obstrução, na busca do cumprimento de compromissos tornados públicos pelo Governo, e porque isso é do interesse do cidadão brasileiro.

Ouçõ com muito prazer, se O Sr. Presidente me permitir, o Senador José Jorge e o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador José Agripino, gostaria de acrescentar um aspecto ao pronunciamento de V. Ex^a em relação a essa questão da diminuição do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios durante este mês. Somente no Estado de Pernambuco, foram R\$30 milhões a menos do esperado para este bimestre, recebendo cerca de 270 milhões. Mas o que acho mais grave é a diminuição do Fundo de Participação dos Municípios, porque estão recebendo um pouco mais da metade do previsto e num momento difícil. Os Prefeitos, que estão nos últimos dois meses de seus mandatos, têm que cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Para muitos Municípios, o Fundo de Participação é a maior receita municipal. Portanto, agora, no penúltimo mês de seus mandatos, os Prefeitos recebem metade daquilo que deveria receber. Como S. Ex^{as} poderão pagar o 13º Salário, cumprir com os seus compromissos, cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal? Se o Governo queria ampliar o prazo do IPI, considero uma atitude positiva. Agora, ele teria que olhar esse outro lado da questão. Como fazer para ampliar o prazo do IPI sem afetar dessa forma os Prefeitos no último mês de gestão? Isso mostra a forma descuidada como o Governo do Presidente Lula trata assuntos tão relevantes. Certamente, ninguém olhou ou viu, porque não acredito que isso pudesse ser proposital, porque há os Prefeitos do PT. Se eles tratam mal os dos demais Partidos, eles tratam muito bem os do PT. Dessa vez, estes também foram atingidos. Tanto acho que é mais um erro do que mesmo uma intenção efetiva de fazer isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento, pois temos cinco oradores, só Líderes, nessa fase da sessão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou concluir, Sr. Presidente. A governabilidade que interessa ao PT é a Federal; a dos Estados e Municípios, pouco importa. Tanto é que, na hora de fazer graça, ele

mexe com o IPI dos automóveis, porque essa é uma parcela de imposto que pertence parte ao Governo Federal e parte aos Estados e Municípios, mas isso pouco importa ao Governo.

Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente, concedo um aparte rápido ao Senador Eduardo Suplicy, a quem peço desculpas pelo fato de não ter-lhe concedido há mais tempo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, em primeiro lugar, quero dizer o quanto considero legítimo que o PFL e o PSDB estejam a colocar o apelo ao Presidente da República, no sentido de que seja minimizada a utilização do instrumento da medida provisória, podendo até haver um compromisso da Oposição, como do Congresso Nacional, de dizer ao Presidente que procure utilizar mais freqüentemente a forma do Projeto de Lei, que nos comprometeremos a tramitar esses Projetos com a urgência possível e cabível. Em segundo lugar, gostaria de dizer que, como houve um aproveitamento muito eficiente do nosso trabalho nesses últimos meses e nas últimas semanas, como, por exemplo, na apreciação, até a semana passada e hoje de manhã mesmo, da Lei da Parceria Público-Privada, creio que está havendo uma cooperação muito intensa, produtiva, para que a Oposição possa continuar com esse ritmo, não fazendo o Senado Federal interromper os seus trabalhos, como está acontecendo desde ontem, hoje, e amanhã está previsto. Inclusive, Senador José Agripino, há certas matérias, como as que estão na pauta hoje, como a PEC referente à presença do Presidente para ler a sua própria Mensagem, em 15 de fevereiro de cada ano; a PEC, por exemplo, do Senador Maguito Vilela, para que os pagamentos de aposentadoria aos idosos seja feito em espécie, que são PECs de consenso, provavelmente. Será que a Oposição não poderia dizer tudo aquilo que for do interesse público para que possamos estar acordando, apreciando rapidamente? Vamos caminhar e votar. Inclusive, essa é a minha sugestão para que amanhã possamos ter um dia normal de votações, sem prejuízo do diálogo que o PFL e o PSDB estão tendo com o Governo para que voltemos a trabalhar com muita produtividade no âmbito do Congresso Nacional. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, peço a V. Ex^a que colabore com a Mesa, porque estamos sendo cobrados pelos oradores inscritos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Senador Eduardo Suplicy, a Oposição nunca se negou a colaborar quando a matéria é de interesse nacional. Há poucos dias, na reforma do Judiciário,

foi feito um acordo de todos os Partidos para quebrar os interstícios de votação, em 1º e 2º turnos. E nós, da Oposição, fomos os primeiros a nos manifestar favoravelmente. Nunca deixamos de votar, por falta de acordo, projetos de leis ordinárias, complementares, PECs ou medidas provisórias que fossem justas. O que não podemos é ver chegar o final do ano e deixar a injustiça perpetrada pelo excesso de edições de MPs produzir uma injustiça maior ao cidadão e à pátria brasileira, com a não-efetivação da Lei de Falência, da Lei de Biossegurança e com a reforma da Previdência na PEC Paralela e na reforma tributária.

Por essa razão, o meu Partido, o PFL, toma uma posição inarredável: ou partimos para a negociação em torno de um processo de debate das MPs, ou vamos obstruir para valer. Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Comunico ao Senado que a Mesa convoca sessão solene para a promulgação da reforma do Poder Judiciário a ser realizada no dia 8 de dezembro, dia da Justiça.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para falar como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a é o sétimo inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sou o sétimo inscrito de uma lista que começa, agora, com o primeiro?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, Excelência; começa já do quarto orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho à tribuna, no dia de hoje, para registrar a realização de um magnífico acontecimento que, por 17 dias, mobilizou a cidade de Porto Alegre, constituindo-se numa das maiores, mais populares e democráticas festas da cultura do País. Refiro-me à 50ª Feira do Livro de Porto Alegre, que há cinqüenta anos faz parte do calendário de eventos da capital gaúcha.

Desde as mais remotas civilizações, o livro desfruta de um status de nobreza entre os demais objetos manufaturados. Pois este produto, privilegiado por sua respeitabilidade, anualmente abandona a altivez das prateleiras das livrarias – muitas vezes inatingíveis ao tato, ao manuseio –, para ganhar espaço a céu aberto em plena praça pública no centro da cidade, convidan-

do e provocando uma multidão incontável de pessoas para o ato da leitura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, a magnitude da Feira do Livro de Porto Alegre pode ser traduzida em alguns números. Ocupa uma área de 11 mil metros quadrados, com sete mil deles cobertos; um público estimado de dois milhões de pessoas frequentam aquela praça durante os dias de sua realização.

Neste ano, a Bahia foi o Estado especialmente convidado, tendo marcado presença através das múltiplas manifestações da pulsante cultura baiana, Senador Antonio Carlos Magalhães. A Alemanha foi o país homenageado – somando-se às comemorações dos 180 anos da imigração alemã no rio Grande do Sul.

A Feira do Livro de Porto Alegre consagrou-se como bem mais do que um evento para o comércio de livros, sendo hoje reconhecida como um monumento móvel à cultura. Os editores e livreiros que dela participaram, embora pertencentes a um segmento comercial, Senador Tuma, sabem que sua atividade transcende o aspecto puramente financeiro.

Com relação à questão dos custos do produto no nosso País, felizmente o art. 4º, antes vetado, da Lei que instituiu a Política Nacional do Livro, de autoria do nobre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, está sendo restabelecido, conforme anunciou recentemente o Presidente Lula perante editores, livreiros e escritores.

Trata-se da desoneração de todas as contribuições e taxas relativamente ao livro nacional e estrangeiro. E, ainda que a Constituição Federal já faça a previsão dessa imunidade de impostos, os mesmos passaram a ser indevidamente criados na forma de contribuições e taxas absurdas; razão pela qual ressalto a importância desta iniciativa para a Nação brasileira.

Tenho certeza de que o nobre Senador, Presidente José Sarney, homem público de rara sensibilidade e vasto saber, imortal da Academia Brasileira de Letras; homem público que, pela cultura, sempre dedicou o melhor de sua ação parlamentar, tenho certeza, avalia com exatidão singular o valor de uma feira como essa, que se realiza há cinqüenta anos. É, sem dúvida, uma excelente iniciativa que, com os ajustes necessários, pode transformar-se em uma política para o setor em nível nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os mais de cem estandes abertos à visita da Feira, quero destacar com muita alegria a presença do Senado Federal, já tradicional e sempre esperado no evento. Desde o início de 1995, esta Casa Legislativa tem participado de eventos literários por todo o País. Por intermédio da Comissão das Feiras do Livro, vem possibilitando que mais e mais pessoas conheçam a

sua história, a forma de condução dos trabalhos legislativos, e suas publicações.

Em reconhecimento, o Senado foi vencedor neste ano, na categoria “Destaque Nacional”, do prêmio *O Sul Nacional e os Livros*, promovido em Porto Alegre pela rede Pampa de Comunicação e Nacional Supermercados, com o apoio da Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Grande do Sul, cuja repercussão foi altamente positiva para esta Casa. Tive a honra de representar o Senado Federal na entrega do prêmio, simbolizado por este belíssimo troféu que aqui está, Sr. Presidente, elaborado pela consagrada artista plástica gaúcha Glorinha Corbetta, que passarei às mãos de V. Ex^a, Senador José Sarney, ao término deste pronunciamento.

Neste ano, o Senado ofereceu ao público duas obras editadas pelo seu Conselho Editorial: *Diário de Minha Viagem à Filadélfia*, de Hipólito da Costa Pereira, e *Os Muckers*, do Padre Ambrósio Schupp. Para nós, é um privilégio que os lançamentos tenham sido feitos em Porto Alegre, na Feira do Livro, pois as duas obras têm relação direta com a história do Rio Grande do Sul.

Esta Casa também organizou, para a nossa Feira de 2004, o *Dicionário da Língua Portuguesa*, as *Constituições Federal e Estaduais*, o *Código de Defesa do Consumidor* e o *Estatuto da Criança e do Adolescente*, todos editados em Braille! Eu e o companheiro Senador Paulo Paim tivemos a honra de entregar volumes dessas obras a quatro entidades representativas de deficientes visuais. É, sem dúvida alguma, uma importante iniciativa rumo à inclusão social, pois os deficientes visuais, assim como todos nós, também dependemos dos livros como fonte de conhecimento e informação.

A solenidade em Porto Alegre foi presidida pelo nosso 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

Eu não poderia deixar de registrar também, com muita satisfação, os lançamentos realizados naquela feira, do Senador Pedro Simon, com duas obras intituladas *Inclusão da Metade Sul* e *Previdência para os Pobres*, e *Discurso do Senador Pinheiro Machado*, e do nosso companheiro Senador Paulo Paim, com a obra *Cumplicidades*, misto de poesia e política, segundo o próprio autor. Vale dizer que ambos foram concorridíssimos em suas sessões de autógrafos. Destaco também a presença, na nossa Feira do Livro, da Senadora Serys Slhessarenko e do nosso Senador Romeu Tuma, que, como 1º Secretário desta Casa, coordena os trabalhos da Comissão das Feiras do Livro do Senado, ao lado de toda a equipe da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a qual cumprimento, Senador José Sarney, em nome de seu Diretor-Executivo Júlio Werner Pedrosa.

Gostaria de aproveitar o momento para agradecer o apoio da Mesa Diretora desta Casa que, com visão e sensibilidade, viabilizou mais uma vez a presença do Senado Federal na Feira do Livro de Porto Alegre, a qual teve toda a cobertura da competente equipe dos profissionais dos veículos de comunicação desta Casa: TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado e Jornal do Senado.

Tenho a certeza de que a participação do Parlamento em eventos culturais é fundamental para aproximá-lo da população, levando ao povo o conhecimento sobre a sua história e seu papel institucional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrando a 50^a Feira do Livro de Porto Alegre, artistas, escritores e visitantes fizeram uma corrente humana na praça denominada Abraço da Paz. Creio que não poderia haver local mais apropriado para um movimento como esse, porque a harmonia e o respeito que todos desejam só serão alcançados mediante o conhecimento e a educação.

É muito bom pensar que, no próximo ano, os jacarandás e os guapuruvus da velha Praça da Alfândega de Porto Alegre voltarão a florir. Procuraremos, então, um lugar nos bancos e, à sua sombra, com milhares de livros à disposição, homens, mulheres e crianças, de diferentes raças e credos, poderão se dedicar a um ato unicamente humano e pacífico: o ato de ler.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança da Minoria.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo, que tanto dinheiro público gastou nas últimas eleições, habituou-se, e porque se habituou, continua a fazê-lo. Hoje, o tal do Rossetto foi à região do sisal, no Estado da Bahia, levar aos agricultores a notícia de volumosos recursos para aquela área sisaleira. Levou consigo, evidentemente, aquele que eles julgam poderia ou poderá ser o candidato ao Governo do Estado, mas que, na realidade, já foi derrotado mais de uma vez – e não acredito que repitam a dose –, ou seja, o Ministro do Desenvolvimento Regional. Acho que é essa a denominação. São 36 ministérios e é difícil saber a denominação de todos, sobretudo com pessoas nem tão conhecidas.

Onde eu falar o nome do Rossetto, garanto que ninguém saberá de quem estou tratando. Até podem pensar que é um sem-terra, mas não é; na verdade, é alguém que incentiva os sem-terra a fazer desordens no País.

Conseqüentemente, já foram para meu Estado com esse objetivo, desde agora. Vejam o absurdo des-

sa viagem: estão levando R\$1.785.000,00, que não vão pagar, para enganar os prefeitos e agricultores locais. É meu dever trazer ao conhecimento da Casa essa situação.

Ora, esse hábito de malversar o dinheiro público passou a ser uma constante. Não sei como o Ministro Antonio Palocci, um homem de bem, vê esse assunto. Acredito que não goste. Mas, como está sendo muito combatido pela equipe governamental, talvez transija e solte, aqui e ali, recursos inadequados, muitas vezes com objetivo exclusivamente político. Se consultarmos os relatórios de execução da Loas e o Siafi, encontraremos alguns absurdos.

Enquanto isso, o Fome Zero se decompõe – sendo zero já não pode mais nem se decompor. O Sr. Patrus Ananias veio como uma salvação para este País – até eu acreditei, pois ele tinha fama de bom prefeito –, mas está brigando com seus auxiliares, que estão se demitindo, e essa vergonha continua a existir em nosso País.

Tudo isso se resume à falta de ética política. Temos aqui vários governadores. Temos aqui vários ministros e senadores com excelente reputação. Duvido que não achem todos que dificilmente poderá haver um governo tão ausente da ética como o atual.

Sinceramente, eu não gosto de culpar o Presidente da República, mas também não posso aceitar que acuse o Senado de retardar as providências de que o País necessita. Na realidade, é Sua Excelência quem as retarda, com medidas provisórias constantes. Para elas, só há uma solução! Creio que diminuir, aqui e ali, o número de medidas provisórias, não resolve. Só mesmo a sua extinção pode resolver o problema.

Não sei se o Senado vai fazê-lo. Acredito até que não. São tantos os almoços e jantares que se sucedem, com alguns jogos de futebol aos sábados, que fica difícil para Senadores que participam dessas pejeas acabar com as medidas provisórias. Contudo, temos de tomar uma providência.

O Presidente João Paulo quer, agora, adotar providências drásticas, ao fim do mandato, quando, na realidade, a Câmara dos Deputados não existe há mais de 60 dias. Está entupida de medidas provisórias, e nada se faz para se chegar a uma negociação séria, em que só se votem as medidas de urgência e relevância.

Volto a afirmar aos Srs. Senadores: todos eles têm responsabilidade nos seus Estados. O dinheiro não vai parar. O Programa Fome Zero continuará, mas os recursos para o fisiologismo não vão parar de existir.

Até vejo com satisfação o PMDB reagir. Não é uma coisa forte, violenta, mas ele está reagindo a essa situação. O Governo esperava que o PMDB caísse logo do céu, mas Líderes do PMDB têm tido a coragem de reagir em determinados momentos.

Não sei o que se deu no almoço de hoje. Provavelmente alguma indigestão houve, porque as coisas não estão andando bem na Câmara dos Deputados. Segundo notícias que tenho, há obstrução na Câmara dos Deputados da própria Bancada peemedebista.

Vão criar, vejam só, alguns problemas para nós. Vão mandar, na última hora, medidas que deveríamos talvez aprovar. É uma coisa difícil. Quando aprovamos, atendemos parte da população. Quando não aprovamos, ficamos com a culpa por não ter aprovado. Eu ficaria até com a segunda parte. Eu teria coragem de não aprovar para mostrar que existe o Congresso Nacional e o Senado da República, que medidas provisórias não podem ser votadas com menos de 48 horas de estudo. Todos os líderes com quem conversei aceitaram a fórmula de não permitir que medidas provisórias fossem relatadas apenas no Senado sem que a comissão sobre elas oferecesse parecer substancial.

Temo, no entanto, Sr. Presidente, que aproveitem uma quinta ou sexta-feira, mesmo sem número, e votem as medidas provisórias. Estarei aqui – não pretendo enganar ninguém – com a finalidade de pedir verificação. E como eu, tenho certeza, agirá o Senador Arthur Virgílio, dentro do programa que estabelecemos não de dificultar, mas de moralizar o governo. O que pretendemos é moralizar a administração pública e o Congresso Nacional.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, não sei se dará tempo de ir à tribuna ainda hoje, de onde abordaria mais ou menos o tema que V. Ex^a, tão conseqüentemente, traz ao conhecimento da Nação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas não deixe vir, pois V. Ex^a é sempre ouvido por este Plenário e pelo País.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Muito obrigado. Estou em uma fila e gostaria muito de ir à tribuna.

V. Ex^a aborda a mazorca que se instalou no País. Citarei alguns tópicos que ilustram isso, como a questão do Inbra. Sinceramente, não sei como o Ministro da Agricultura ainda se mantém no cargo. Eu o conheço um pouco, tenho muita admiração por S. Ex^a, acho deveria ser considerado um ministro “imexível” por esse governo medíocre – medíocre não no sentido pejorativo, mas no sentido de ser médio mesmo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – A mediocridade dos derrotados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A mediocridade dos derrotados, a mediocridade dos que não conseguem vislumbrar o futuro. No Inbra estão tratando como inimigos os que fazem agronegócio – agronegócio que sustenta a balança comercial brasileira, que garante os superávits, que diminui a dependência do Brasil em relação ao exterior e que, portanto, possibilita a perspectiva de sonharmos com o crescimento sustentado da nossa economia. É chocante ver o agronegócio sendo tratado por esses ideólogos como inimigo, quando o agronegócio tem sido a salvação da economia brasileira. Temos hoje D. Ruth Cardoso fazendo verdadeiro libelo ao fracasso da política social do governo – todas as vezes em que o Presidente Fernando Henrique fala eles dizem falam que ele não tem o direito de fazê-lo. Espero que eles sejam cavalheiros e não se apoquentem com uma senhora se manifestando sobre o que ela quiser numa democracia que assegura a homens, mulheres e quejandos o direito de falar à vontade. Aí, finalmente, o Presidente Lula reclama do PT. Há uma discrepância entre a ainda Prefeita Marta Suplicy e o seu partido. Ela, de maneira até ingrata, diz que o Presidente Lula não se envolveu na eleição. Não é verdade: se envolveu até cometendo crime eleitoral, perdeu a eleição junto com ela.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Foi multado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Foi multado, foi denunciado pelo Ministério Público. Ela não pode excluir o Presidente Lula dessa derrota, é injusto, é ingrato. Ela em que incluir o Presidente Lula nessa derrota porque o Presidente Lula perdeu com ela. Não é uma coisa correta, não é justo: não se pode ser egoísta na vitória nem na derrota. Perderam juntos e juntos devem carpir as suas lágrimas e chorar as suas mágoas. É basicamente isso, Senador Antonio Carlos. Temos um quadro em que, todos os dias, pessoas saem do governo – e sabemos como é difícil pessoas novas entrarem nesse governo. Essa figura excelente, competente, que é o Rodrigo Azevedo, que entrou agora para o Banco Central, não foi o primeiro a ser consultado, muita gente foi consultada antes. Todos sabemos das razões da manutenção do Presidente Meirelles. Isto não é nenhum segredo no mercado: é que não era fácil substituí-lo por alguém do mesmo nível, por alguém com a mesma compreensão, com a mesma competência e que não tivesse incorrido nos supostos delitos em que supostamente ele teria incorrido. Disse muito bem o Líder da Minoria na Câmara, do seu partido, Deputado José Thomaz Nonô: o governo está vivendo agora o seu meio-dia, daqui para frente marcha para o crepúsculo. João Melão Neto, em um artigo brilhante publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, pergunta o que podemos esperar a mais de um governo que, nos seus primeiros dois anos, fez apenas isso. O que nos

levaria a crer que daqui para frente ele vai fazer mais? O Presidente Lula poderia, pelo menos, trocar as peças incompetentes do seu ministério por pessoas ilustres, operacionais, ele próprio assumindo a visão e a responsabilidade de comandar e liderar uma equipe. Liderar um partido em uma eleição, ele mostrou que faz muito bem, mas liderar o governo numa ação de administrar, ele me mostra que está muito aquém do que poderia esperar quem nele votou e até quem nele não votou, já que ele é, queira ou não, o presidente de todos os brasileiros. Parabéns a V. Ex^a pela advertência que faz, advertência que só não será ouvida pelo Governo se ele estiver de fato mouco, surdo diante do que começa ser um clamor desta Nação por ordem, paz e tranquilidade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço V. Ex^a pelo notável aparte.

Ainda quero trazer à baila um ponto que acho importante: essa tentativa de desmoralizar o Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues, que é talvez o melhor ministro do governo, é para ver se ele sai. Devemos dar todo o apoio ao Ministro Roberto Rodrigues, da mesma forma que o estamos fazendo, nas horas difíceis, ao Ministro Palocci.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Concordo com V. Ex^a em gênero, número e grau.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Temos que fazer isso com aqueles que são bons – e não são muitos – porque, se esses poucos saírem, avalio o que vai acontecer.

Ainda hoje eu ouvi, em um noticiário, que o Ministro Patrus Ananias ainda não escolheu os seus auxiliares porque está esperando ver o número de derrotados nas prefeituras para aproveitá-los. É inacreditável, mas eu li isso. Vejam a gravidade da situação!

Não tenho, por exemplo, como desejava, nenhuma intimidade com o Senador Flávio Arns, mas tenho um conhecimento cordial e admiração por ele, à distância, não só pelo seu sobrenome, mas por sua atuação nesta Casa. Um homem como Arns fica sofrendo aqui com as verdades que são ditas. Ele gostaria de defender seu partido e não pode. Quantos estão nessa situação? Não vemos ninguém do PMDB ou do PT fazer isso, salvo o Senador Suplicy. Mas S. Ex^a não faz essa defesa. S. Ex^a, nesse ponto, é formidável, é corajoso: não defende, ouve tudo pois sabe que tudo é verdade, não defende os erros que o Governo está cometendo. Isso porque S. Ex^a deseja que eles sejam consertados e, como é um homem bom, ainda tem a esperança de que isso se modifique.

Sr. Presidente, a situação é cada dia mais grave, e tudo isso porque a ética e a moralidade foram abandonadas. Que o presidente volte a agir pensando no respaldo popular que o povo brasileiro lhe deu e não abandone es-

ses pressupostos da ética e da moralidade. Se ele assim fizer, ainda vai consertar um pouco o governo. No entanto, tenho a impressão de que isso não vai ter conserto pois estão esperando o apoio decisivo do PMDB que, inteligentemente, está vendendo caro seu produto.

Srs. Senadores, vejam o que se passa na Câmara dos Deputados. Aqui temos tido uma atuação, tanto quanto possível, muito boa para o momento que vivemos. Não posso deixar de salientar a atuação de algumas pessoas da Bancada do PT. Falo dos Senadores Flávio Arns, Tião Viana e do próprio Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. No entanto, é pouco. O Governo tem que melhorar o Executivo para lhe dar base moral, a fim de que os Senadores do Governo venham a esta tribuna defendê-lo dos ataques que sofre, todos os dias, por parte da Bancada da Oposição. Esse é o meu desejo, a minha vontade. Se o Presidente Lula modificar os seus critérios de administração para melhor, vamos ter, realmente, um Brasil com possibilidades de melhorar a situação em que se encontra.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, como sempre V. Ex^a é bastante ilustrativo, principalmente para os Senadores mais recentes nesta Casa. Não digo mais jovens, pois ser mais jovem que V. Ex^a é difícil, principalmente quando o vemos na tribuna, pois rejuvenesce a olhos vistos. Quero fazer não só um aparte, mas algumas indagações. V. Ex^a está cobrando uma mudança nos atos administrativos do Governo. Levanto uma questão: e com relação aos atos políticos? V. Ex^a começou o seu discurso falando da questão das medidas provisórias. Fico perplexo diante de momentos como esses, que considero difíceis de entender. Temos pela frente apenas 20, 30 dias úteis até o final de dezembro e, pelo que saiba, existem 28 medidas provisórias na Câmara que devem vir para esta Casa. Evidentemente que não devemos ter condições de votar essas matérias de maneira apropriada. Não haverá tempo para discussão, não haverá tempo para os debates, não haverá tempo sequer para o exame apropriado dessas medidas provisórias que estão chegando, Senador Jefferson Péres. Ao que saiba, existe uma definição clara de que a medida provisória é para questões urgentes e relevantes. Há pouco tempo votamos uma medida provisória que parou o Congresso durante vários dias e dizia respeito à colocação de *chips* em aparelhos de televisão. Entre as medidas provisórias, as próximas que estão sendo votadas, hoje, na Câmara dos Deputados, existe uma para combate à praga de gafanhoto na África, existe uma outra de recursos para socorrer pessoas por causa de um incêndio havido em um supermercado no Paraguai. E esse incêndio já ocorreu há dois ou três meses.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O caso dos diamantes dos índios cintas-largas.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Isso gera também um ambiente político de extrema confusão, que vem de profunda inabilidade ou falta de entendimento do Governo até de como lidar conosco, de como lidar com o Congresso Nacional. Ao mesmo tempo se ajusta a isso uma profunda confusão política, mesmo porque nós, da Oposição, muitas vezes somos obrigados a votar com o Governo porque a chamada base aliada do Governo é que não deixa que as matérias sejam votadas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Então, concluindo, hoje pelo que sei, não se vota na Câmara em função da base aliada, e não da Oposição. Então, é preciso que o Governo tenha uma linha política mais clara e definida nesse relacionamento entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional, ou seja, com o Senado e Câmara. Como V. Ex^a avalia isso?

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Em primeiro lugar, dou razão a toda argumentação de V. Ex^a.

O SR PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a poderia concluir por gentileza?

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Atenderei a V. Ex^a. Dou razão inteiramente a V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati, que fala com sua argumentação sempre própria e com a experiência de um vitorioso Governador de seu Estado por três vezes. V. Ex^a tem muita autoridade e conhecimento de causa. Portanto, quando fala já deixa a resposta pronta.

Veja bem, Senador Tasso Jereissati, temo muito que os Líderes desta Casa cedam na questão das medidas provisórias. Ficamos aqui e depois os Líderes se entendem e votam todos esses absurdos que V. Ex^a salientou nesse instante. A responsabilidade do meu Líder José Agripino é muito grande; a do Líder de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, ainda é maior, a dos outros Líderes, também.

Desse modo, se tomarmos realmente posições corajosas pelas Lideranças, mudaremos, queira ou não o Governo, os seus hábitos administrativos e políticos.

E quando falo na falta de ética, não me refiro apenas à ética administrativa, mas principalmente à ética política, nos métodos fisiológicos que são empregados pelo Governo para obter maioria, ou nesta Casa, ou na outra Casa do Congresso Nacional. Se agirmos com coragem, resolveremos o problema. Se

a cada dia formos fazendo um acordo, a situação será assim durante quatro anos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitaria de V. Ex^a apenas um minuto para fazer aqui o registro da comemoração dos 133 anos de criação da minha cidade natal, Santa Luzia, no Estado da Paraíba. Eu apenas queria dizer a V. Ex^a que a minha cidade – sei que não tenho tempo para...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Permita-me interrompê-lo, Senador?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vamos ouvir, agora, o Senador Hélio Costa, depois o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, eu daria a palavra a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – É somente para fazer este registro. Agradeceria, portanto, se V. Ex^a me permitisse apenas fazer este registro: hoje, a minha cidade de Santa Luzia completa 133 anos de criação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está V. Ex^a com a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu poderia até usar os 20 minutos que me seriam dados logo após os pronunciamentos citados, mas para que se poupe tempo para as Lideranças, peço que seja registrado nos Anais do Senado apenas o Hino de Santa Luzia, já que hoje é dia de eu também cantar para a minha terra, a minha querida Santa Luzia. Agradeço-lhe a tolerância, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

HINO DE SANTA LUZIA

Letra: Jeová Batista de Azevedo

Música: Ernani Pessoa Filho

Aqui neste Brasil imenso
Orvalhando o incenso
Espalhando amor
Tem Santa Luzia querida
Que lhe dei minha vida
Com trabalho e ardor
Seus bosques
São mais verdejantes
Esta terra distante
Recanto do Brasil
A sua história enaltece
Representa uma grandeza
É a nossa Veneza
Cheia de Glórias mil (bis)

Santa Luzia
Terra estremecida
Tem riqueza e tem vida
Seus Filhos lhe adoram
Deus lhe deu luz
Deu mais beleza em suas terras
É querida esta terra
Que a todos seduz.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, por 10 minutos, pela Liderança do PMDB.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último sábado, em Belo Horizonte, houve uma reunião da Liderança Nacional do PMDB, meu Partido, que, evidentemente, contou com a presença do Presidente do Partido, Deputado Michel Temer, do Deputado Eliseu Padilha, pelo Rio Grande do Sul, e dos ex-Governadores Orestes Quércia, Anthony Garotinho. Certamente foram a Minas Gerais para tentar convencer os nossos companheiros do PMDB de Minas Gerais a deixar o Governo, abandonar o barco do Governo. Imediatamente, com o apoio do meu companheiro de muitos anos, ex-Deputado Federal e ex-Líder do PMDB e atual Prefeito de Juiz de Fora, Tarcísio Delgado, manifestei-me contrário a essa posição. Na verdade, queria repetir algumas das observações feitas pelo Prefeito Tarcísio Delgado. Ele se lembrava que, em janeiro de 2002, já tínhamos uma posição praticamente definida no nosso Partido de que o PMDB teria candidato próprio à Presidência da República. Naquela época, na Convenção Nacional realizada em Brasília, foi votado um manifesto pelos convencionais, sendo que 93% dos presentes pediram candidatura própria. E, diga-se de passagem, o Partido tinha candidato próprio, uma vez que, naquele momento, o Governador de Minas, Itamar Franco, era o nome favorito dentro do PMDB, talvez o mais importante naquele instante, para ser o candidato do Partido à Presidência da República.

Contudo, mesmo a candidatura própria tendo sido aprovada por 93% dos convencionais, dias depois da Convenção, a própria Liderança do PMDB foi ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e hipotecou solidariedade à candidatura de José Serra e ainda ofereceu a Deputada Rita Camata como candidata a vice na mesma chapa.

Ora, estamos caminhando – e eu disse isso nessa reunião do PMDB – rigorosamente para uma situação em que o PMDB precisa, acima de tudo e sobretudo neste instante – e digo isso porque sei que pela TV Senado estou sendo visto e ouvido pelos meus companheiros peemedebistas, não só de Minas como do Brasil inteiro –, ter um compromisso maior com a governabilidade.

Todos sabemos que, nesta Casa, o Senado da República, amanhã, se o PMDB decidir fechar questão contra o Governo, não se conseguirá aprovar uma única matéria, porque o PMDB tem absoluta maioria aqui. Na Câmara dos Deputados, se os 76 Deputados peeme-

debistas manifestarem-se contrariamente ao Governo, evidentemente, o Governo terá muita dificuldade para aprovar qualquer projeto nessa Casa.

O Presidente da República reconhece a importância do PMDB no momento. No encontro de sexta-feira passada com Sua Excelência, tivemos oportunidade de conversar de forma amistosa e inteligente. Ouvimos a sua posição. Os nossos companheiros do Senado Federal se manifestaram. Está aqui o Senador Garibaldi Alves Filho, que se manifestou, bem como o Senador José Maranhão, que também estava presente. Todos tivemos a oportunidade de conversar com o Presidente e ouvir sobre a importância que Sua Excelência dá – e já dava, no passado – ao PMDB no Governo.

Hoje, o Presidente da República repetiu esse encontro com os Deputados Federais. Minha assessoria trouxe as manchetes que começam a repercutir na Internet esse tema: “Lula pede calma e consciência ao PMDB”; “Lula negocia recuo do PMDB e reaproximação de aliados”; “Lula já prepara Ministros petistas para cederem lugar aos aliados do PMDB”; “Bancado do Rio falta à reunião do PMDB com Lula”. Com relação à Câmara dos Deputados, “Não sei bem o que está faltando votar”, diz o Deputado João Paulo Cunha.

Conversei com vários companheiros meus, Deputados Federais do PMDB, que me disseram que a reunião com o Presidente transcorreu em clima de cordialidade. Dos 76 Deputados do PMDB, 64 compareceram, tendo faltado basicamente a Bancada do Rio de Janeiro, a pedido do ex-Governador Garotinho.

Todavia, volto a insistir – e vejo que os Deputados têm hoje a mesma posição – que o PMDB tem uma responsabilidade histórica. Passamos o primeiro ano do Governo Lula dando total apoio à governabilidade, estando presentes nas votações de todas as matérias, e não tínhamos uma única representação no Ministério e nenhum cargo importante no Governo. Ainda assim e lamentavelmente o PMDB era sempre acusado de estar tentando negociar cargos, de se colocar dentro do Governo, quando, na realidade, demos o nosso apoio pela governabilidade, pela seriedade das matérias que aqui foram votadas.

Disse muito bem o Senador Aloizio Mercadante na reunião do Presidente com os Senadores, quando ressaltou que só chegamos até aqui, votando a reforma da Previdência, a reforma tributária, a reforma do Judiciário porque o PMDB foi um grande aliado; um aliado fiel, que votou com a sua consciência, mas, certamente, preocupado com as propostas do Presidente da República, que são necessárias. Todos sabemos o sacrifício feito pelo Presidente, pelos Senadores, pelos Deputados para votar a reforma da Previdência, que tinha que ser feita.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um pequeno aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Hélio Costa, parabeno V. Ex^a, que está coberto de razão. V. Ex^a expressa um pensamento que é meu também. Considero uma barbaridade quererem adotar um posicionamento sem consultar os Prefeitos que acabaram de se eleger. O ideal seria realizar essa consulta após a posse desses Prefeitos, que são, na verdade, os detentores dos últimos votos de apoio do nosso Partido. Parabéns! V. Ex^a tem o meu apoio!

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Primeiramente, concederei um aparte ao Senador José Maranhão, que já o havia solicitado, e, em seguida, a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senador Hélio Costa, solidarizo-me com V. Ex^a, porque, em linhas gerais, comungo das mesmas idéias. E o faço com um sentimento peemedebista de quem, depois do Golpe de 1964, não teve outro Partido que não fosse o velho MDB, o PMDB de hoje. Creio que haja açonamento na convocação dessa convenção. É como se o órgão máximo do Partido estivesse se sobrepondo àqueles que mereceram a unção das urnas nas últimas eleições: os Vereadores e os Prefeitos recém-eleitos que precisavam, e precisam, ser previamente consultados pelos órgãos decisórios do Partido, até mesmo pela Convenção. A Convenção, em um Partido democrático, que sempre admitiu o contraditório como base e fundamento democrático de sua existência, não pode se sobrepor àqueles que receberam o veredicto popular, a confiança do povo nas urnas. Portanto, considero um açonamento muito grande que se faça essa Convenção, sobretudo quando sabemos que o órgão máximo do Partido não deve se colocar à disposição de grupos ou tendências episódicas. E não quero ser preconceituoso, porque qualquer partido tem que ser aberto aos novos, aos cristãos novos e recebê-los com respeito – e tenho absoluto respeito a eles –, mas entendo que essas lideranças que estão no Partido há muito pouco tempo deveriam ter um pouco de humildade e respeito à própria origem de todos os nossos mandatos, que é a origem popular, manifestada agora de forma soberana e eloqüente nas urnas de 3 de outubro.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador José Maranhão, pelas suas palavras.

Concedo um aparte ao Senador Maguito Vilela.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Hélio Costa, também solidarizo-me com V. Ex^a, pois entendo que o seu pronunciamento é correto e coerente. O PMDB tem uma responsabilidade muito grande para com o País. Desde o Governo passado, nunca defendi cargos para o PMDB e penso até que o PMDB deveria se desgrudar dessa imagem de Partido fisiológico, clientelista, que busca resolver o problema de alguns e esquece os problemas do Brasil. O PMDB tem que pensar no Brasil, nos brasileiros; tem que ajudar na governabilidade e ajudar o Presidente a encontrar um caminho para o País. O PSDB foi incapaz de descobrir esse caminho durante oito anos; deixou o País estagnado. E hoje quer continuar estagnando o País. Mas o PT foi eleito com um compromisso assumido com o povo brasileiro. E é importante que o PMDB ajude o PT a cumpri-lo. Atualmente, o PMDB tem que ser o fiel da balança. É lógico que tem que apoiar com responsabilidade, independentemente de cargos, tendo inclusive o direito a candidato próprio em 2006 e a fazer críticas construtivas ao Governo. O Governo não está acima do bem e do mal; o Governo não acerta em tudo; ele erra. E o Partido tem que ter independência para criticar o que precisa ser criticado. Aí sim, o PMDB vai merecer o respeito do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Senador Maguito Vilela, é importante lembrar que o PMDB sempre foi um grande aliado. Durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o PMDB foi um companheiro, um aliado, sem dúvida alguma. Se o PMDB decidiu, por maioria, como ocorreu no ano passado, em 2003, dar apoio à governabilidade do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o PMDB está comprometido com o País, com a governabilidade. Essa é a posição da maioria dos companheiros. Ouço isso no interior, e principalmente das lideranças maiores do Estado de Minas Gerais, e de vários outros Estados. É sobretudo a posição dos Prefeitos recém-eleitos, que precisam do apoio do Governo Federal, que precisam, cada um em seu Estado, do apoio dos Governos estaduais, e dos recursos federais que o Governo vai poder aplicar a partir do ano que vem. Com o esforço da equipe econômica do Governo, será colocada em ordem toda a máquina econômica do Estado para, a partir de 2005, haver os investimentos em infra-estrutura que são fundamentais, necessários para o progresso do País.

Tenho certeza de que essa é a opinião do nosso Líder no Senado, Senador Renan Calheiros, que se manifestou durante a reunião com o Presidente da República, deixando muito clara a posição do PMDB. Nosso Partido é democrático. Evidentemente, há posições discordantes, que entendemos e aceitamos

perfeitamente. Mas 17 dos 23 Senadores do PMDB estavam no jantar com o Presidente da República e pelo menos 15 Senadores firmaram a posição de que o PMDB deve continuar sendo, sim, a governabilidade de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva precisa no Senado. E vamos trabalhar em conjunto para que, na Câmara dos Deputados, o PMDB possa também prestar esse grande serviço à Nação, dando apoio total às ações do Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para uma comunicação muito breve.

Após sair da reunião da junta orçamentária com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o presidente da Comissão Mista de Orçamento, deputado Paulo Bernardo (PT–PR), disse que Lula deu sinal verde para que os parlamentares governistas negociem com os ministérios da Fazenda e do Planejamento um projeto de lei para definir critérios permanentes para reajuste do salário mínimo, tese defendida [por todos].

O Presidente deu sinal verde para trabalhar essa idéia. Com isso, vamos evitar muitas vezes um debate exacerbado que não chega a resultados.

Paulo Bernardo lembrou que na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste ano foi definido um critério mínimo de reajuste do salário mínimo no ano que vem, que é vinculado ao crescimento do Produto Interno Bruto.

Sr. Presidente, faço este registro com satisfação e acredito que se possa chegar a esse avanço, porque um primeiro passo foi dado com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e eu fui o Relator desse projeto, que contou inclusive com o apoio dos Líderes na Comissão de Orçamento.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – Pela ordem, com a palavra o Senador João Batista Motta, do PMDB do Espírito Santo.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, o assunto que me traz a esta tribuna hoje é de suma importância, extremamente grave e preocupante, e diz respeito não somente aos capixabas, mas a todo o povo brasileiro. Refiro-me à violência urbana. O Espírito Santo foi tomado, no último final de

semana, por uma onda de vandalismo que obrigou o Governador Paulo Hartung a pedir ajuda ao Exército. Dez ônibus foram incendiados pelos quatro cantos da região metropolitana da Grande Vitória. Atearam fogo até mesmo no carro do assessor de imprensa do Governador, que estava estacionado próximo ao Palácio Anchieta. As aulas noturnas tiveram que ser suspensas, e nossos jovens foram orientados a não sair de suas casas à noite.

O Governo estadual está atribuindo o episódio ao tráfico de drogas. Os traficantes estariam querendo desestabilizar os aparatos de segurança do Estado. Outras hipóteses estão sendo investigadas.

Responsabilidades a parte, Sr. Presidente, quero aqui chamar a atenção para o crescimento do índice de criminalidade no País, e no Espírito Santo de forma especial. Os capixabas estão estarelecidos e amedrontados. As tropas do Exército invadiram terminais rodoviários e pontos estratégicos. De armas em punho, soldados tentam garantir a segurança e inibir a ação dos criminosos. Mas a população não se sente segura. Muitos temem ser atingidos por uma bala perdida em eventuais confrontos. A situação é drástica.

Mesmo não ignorando o excelente trabalho que o Governador Paulo Hartung vem realizando no Espírito Santo, para combater o crime organizado e restabelecer a credibilidade do Estado, não posso deixar de constatar que o quadro de violência vem se agravando a cada dia, evidenciando, entre outros fatos, a ineficiência do aparato estadual de segurança. A verdade é que o trabalho que vem sendo desenvolvido não tem sido capaz de barrar o aumento da violência no Estado. Segundo dados da própria Secretaria de Segurança Pública, 6.277 pessoas foram assassinadas no Espírito Santo entre 1º de janeiro de 2001 e 31 de agosto deste ano. São quase cinco assassinatos por dia. Ou seja, uma morte violenta a cada cinco horas.

O Estado do Espírito Santo, Srs. Senadores, de acordo com dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, é hoje o segundo em número de homicídios no País. O fato é que a violência na região metropolitana da Grande Vitória chegou a patamares absurdos. Não quero aqui criticar ou condenar o fato de o Governo ter apelado para as tropas militares. O Governador fez o que achou ser necessário à garantia da segurança dos capixabas neste momento. Entretanto, não posso deixar de registrar que se trata de uma medida meramente paliativa. A pergunta é: quem garantirá a segurança dos capixabas após a saída das tropas das ruas? Com que tranquilidade eles vão caminhar, sabendo que o sistema estadual de segurança pública não é capaz de coibir ações criminosas desse porte?

Certamente, o Governo estadual está deixando a desejar nesse setor. Mas a complexidade da situação nos leva a dividir responsabilidades. O momento é propício à discussão de uma política global de segurança pública. É preciso que esse tema seja tratado com o rigor e a preocupação que o quadro exige. Já não podemos mais nos limitar às competências constitucionais. Garantir a segurança pública é um dever de todos nós, homens públicos. Os Prefeitos eleitos e reeleitos, por exemplo, terão que se articular com as demais autoridades constituídas, visando à elaboração de estratégias de enfrentamento desse gravíssimo quadro, porque não há mais como viver nessa situação de horror. Fica aqui o meu alerta e o meu apelo no sentido de que somemos forças para barrar a escalada da violência.

Quero, aqui, solidarizar-me com todos os capixabas, vítimas desses casos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, representante do Estado do Amazonas e Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a verdade é que o Governo petista está transformando o Brasil em uma imensa barafunda.

No começo da semana, neste plenário, critiquei as concessões feitas pelo Presidente Lula à China. Hoje, a simples leitura dos jornais endossa essas observações e mostra que o Governo não se emenda. Os fatos são claros, objetivos e demonstram que o Brasil petista, o Governo do PT, mergulhou em uma tremenda barafunda em termos de política externa.

Diz o jornal **O Estado de S. Paulo**:

Durante a visita do Presidente da China à Brasília, o Governo se comprometeu a reconhecer a China como plena economia de mercado. Nada recebeu em troca desse gesto magnânimo, a não ser uma vaga promessa de que Pequim verá com simpatia, dependendo de como for feita a reforma da ONU, a candidatura do Brasil a um lugar permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Recordo, aqui, outras trapalhadas anteriores do Governo Lula.

Seus périplos internacionais foram extremamente negativos para o Brasil, sem falar no perdão da dívida de diversos países.

A mistura desordenada de pessoas e coisas com que o Presidente vai compondo a tessitura da política externa brasileira agrada apenas a um restrito círculo: o núcleo petista do Palácio do Planalto. Fora dali, há

um ressoar de insatisfações na sociedade civil brasileira, bem mais responsável do que a lamentável improvisação do Governo.

Mostro ao Plenário a primeira página do Caderno de Economia do jornal **O Estado de S. Paulo**. Todas as matérias ali editadas deixam claro o estrago causado pelas ações impensadas do Governo.

Primeira matéria: “Política comercial sob fogo cruzado. Empresários preparam documento pedindo mudanças na estratégia do Governo, até mesmo na estrutura do Mercosul”.

Segunda matéria: “Produtor quer retaliar russos. Proposta para que o Brasil não apóie a entrada do Brasil na Organização Mundial de Comércio, a OMC.

Terceira matéria: “Rodrigues esperava pelo fim do embargo à carne”.

Como não bastasse isso, Sr. Presidente, a matéria principal do mesmo Estadão: “Exportadores atacam acordos comerciais. A Fiesp e a Associação dos Exportadores do Brasil preparam documento sobre fracoss resultados obtidos com Rússia e China”.

A barafunda petista está num crescendo. No Governo, ninguém se entende. O tal do fogo amigo segue em firme ascensão e gera no País um clima de instabilidade que pode levar a perder as próprias conquistas de que tanto se vangloria o Presidente da República.

O que se vê é um petista atirando no outro, e, é claro, tudo resvala fundo na economia e na sociedade do Brasil; da economia para o social.

Ontem, a cena aqui, em Brasília, ficou por conta do Presidente do Incra, Sr. Rolf Hackbart, que entendeu de dizer aos nove mil ditos sem-terra, reunidos na Conferência da Terra e Água, que o agronegócio é o responsável pelos crimes cometidos num acampamento no interior de Minas.

A reação, como era previsível, veio antes de qualquer reação do próprio Governo. Quem reagiu foi o Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues:

Dizem os jornais:

Não vamos misturar as coisas.

Ministro reage lembrando que o agronegócio é responsável por 34% do PIB.

Também os setores produtivos reagiram a mais essa agressão do Governo Lula a quem no País apenas trabalha.

O Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil, Dr. Elizeu Amâncio da Silva Júnior, chamou o Presidente do Incra de irresponsável.

Diz o Presidente da CNA:

“É uma irresponsabilidade uma autoridade desse porte atribuir ao agronegócio a culpa por um crime como esse”.

Ele se referia ao crime do acampamento em Minas Gerais – a balbúrdia, portanto, não fica apenas no campo da economia brasileira.

No campo social, o caos tem a mesma intensidade. O jornal O Globo edita matéria em que D. Ruth Cardoso, notável antropóloga, ex-Presidenta do Comunidade Solidária durante o governo do seu marido, Fernando Henrique Cardoso, faz uma análise da situação brasileira na área social. Para ela está havendo um retrocesso no País, um retrocesso muito grave no social.

Em suas considerações D. Ruth diz que esperava mudanças no Governo Lula, mas não houve, Deputado Palderney Avelino, bons resultados. É o que diz D. Ruth.

Sobre a falta de exigência de matrícula das crianças na escola para que as famílias recebam os recursos, eis o que fala a ex-Primeira Dama deste País: “Acho um retrocesso imenso, porque, aí, isso se torna puramente um programa assistencialista, e não se trata disso”.

A entrevista da ex-dirigente do Comunidade Solidária está sendo anexada a este pronunciamento juntamente com as outras notícias aqui mencionadas.

Antes de encerrar, acrescento mais diatribes petistas...

O Sr Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muito prazer, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Líder Arthur Virgílio, quero cumprimentar V. Ex^a, que traz dois assuntos até agora extremamente relevantes. A entrevista do Presidente do Inbra é um absurdo! Mais absurdo ainda é ele continuar como Presidente do Inbra após ter dado a entrevista. A condenação do responsável pelo assassinato obviamente teria a solidariedade da Nação. As pessoas do agronegócio, tenho certeza absoluta, também estão indignadas com esse tipo de atentado brutal contra a vida humana. Mas condenar o agronegócio parece atitude de quem nunca leu o princípio da intranscendência criminoso, como se todos fossem bandidos e não representassem o setor produtivo, que ajuda a Nação brasileira. Nesse caso, não há terceira alternativa. É preciso ficar ao lado da única alternativa: solidarizar-se com as vítimas, os trabalhadores e as famílias dos trabalhadores assassinados, mas ficar também solidário com o setor produtivo, que não merece esse tipo de agressão. Que se prenda quem foi o responsável por isso. Sobre a área social, V. Ex^a fala de D. Ruth Cardoso, e eu recorro ao nosso Senador Cristovam Buarque. O Governo confessou que retirou as exigências. Isso é consequência

de dois fatos. A área social é um desastre como consequência do aparelhamento do Estado pelo PT. Esse aparelhamento fez com que a área social fosse tratada não por competentes, mas, sim, por cabos eleitorais. Se não há nenhuma exigência da frequência escolar, por exemplo, há, então, puro assistencialismo. Mas a melhor definição creio que veio do Senador Cristovam Buarque, do PT do Distrito Federal. Não é bolsa-escola, é bolsa-esmola. O Governo precisa fazer uma autocrítica profundamente sincera, porque, na ânsia de atacar os programas sociais do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ele acabou desmontando o que funcionava e não colocou nada, absolutamente nada no lugar. É um desencanto só! O que funciona palidamente no Governo, o que está sustentando este Governo é a área econômica, que segue a política econômica do Sr. Pedro Malan e que, porém, é atacada nos encontros do Partido dos Trabalhadores. Sinceramente, não sei aonde vai chegar o PT com esse tipo de autocrítica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço-lhe o aparte, clarividente e lúcido como sempre.

V. Ex^a chama a atenção para a insensibilidade social, e eu chamo a atenção, corroborando os seus argumentos, para essa guerra ideológica ultrapassada e *démodé*. O velho jogo, no inimigo ideológico, tem que ser destruído a qualquer preço, ainda que se tenha que mandar matar a machadadas no México. É isso. Ou seja, o agronegócio é visto por quem dirige o Inbra como inimigo ideológico dos princípios do assentamento de pequenos núcleos produtivos familiares. Trata-se da guerra ideológica *démodé*, ultrapassada, *arriéré*, superada, reacionária, retrógrada. Jamais de Esquerda, se entendemos o termo como Norberto Bobbio o faz, como algo progressista, que resulte, efetivamente, em coisas boas para o povo, mas é algo que a mim me choca.

Antes de conceder o aparte ao Senador Tasso Jereissati, apenas digo que temos mais diatribes do PT. O Presidente do Partido dos Trabalhadores, José Genoíno sai a público para criticar a agremiação que ele mesmo dirige. Diz o meu querido ex-colega de Congresso e de Câmara, Deputado José Genoíno: “O PT tem de militar, tem de atuar da forma que atuava quando era Oposição, aguerrido.”

Acredito, Senador Antonio Carlos, que o PT tem sido muito aguerrido, mesmo, para boicotar o Governo Lula. Ninguém pode se queixar da falta de combatividade do PT. Afinal de contas, chego a acreditar que o nosso trabalho é expletivo, desnecessário. Fazemos uma Oposição de teimosos, de chatos que somos, porque o PT faz Oposição por nós. O PT, nas suas

intermináveis disputas e divisões internas, assume todos os ângulos de um mesmo problema: combate o Ministro Palocci; exige o rebaixamento miraculoso dos juros; pede e trabalha, na prática, pela demissão do Ministro Rodrigues; imagina que o Ministro Furlan faz milagres com o saldo da balança comercial – e a virada foi dada no Governo passado, esse que, levemente, intitulam de Governo da herança maldita – e vai continuar oferecendo saldos de balança comercial se, por exemplo, vence no Governo a visão do Sr. Rolf Hackbart, que prega, nada mais, nada menos do que a desmoralização do Ministro que, essencialmente, está na Agricultura para tocar e proteger as perspectivas do agronegócio.

Como o Brasil vai manter saldos expressivos de balança comercial ao longo do tempo se porventura vencer essa visão canhestra, atrasada, esquerdóide, esquerdizante no pior sentido, não no de progresso, sob o ponto de vista da Sociologia, ou seja, que a direita seria supostamente atraso – uma visão hoje superada – e que a esquerda seria progresso? Mas que progresso é esse, que visa a comprometer os bons resultados da economia brasileira?

Para culminar, junto a esse discurso uma página inteira do **Correio Braziliense**, sob o título que diz tudo: “Lula reclama do PT. O Presidente se irrita com críticas petistas à política econômica e queixa-se de que José Genoíno não está sabendo controlar o Partido”. Ou tem algo de grave isso já foi desmentido, ou é o Presidente da República dizendo que o Presidente do seu Partido não sabe controlá-lo. Caberia, agora, ao José Genoíno dizer que o Presidente Lula não sabe controlar o País. Seriam os dois dizendo que cada um não sabe controlar aquilo que preside.

O Brasil comenta o destino triste de tantos milhões de votos dados ao Presidente Lula, sob a forma idílica da esperança na qual embarcou o Brasil, no canto da novidade e da promessa. Não imagino que, nos próximos dois anos, nada de miraculoso possa acontecer, até porque, se não se pode sonhar com isso pela frente, podem-se registrar já alguns pesadelos para trás.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, ao conceder-me o aparte, dá-me também a oportunidade de tocar no assunto da entrevista do Presidente do Incra, que, realmente, vinda de alguém que faz parte do alto escalão do Governo, é de extasiar. Um membro do Governo disse que o agronegó-

cio brasileiro é o inimigo deles. Todo o agronegócio é o inimigo. Não fosse o agronegócio estar sustentando o crescimento da balança comercial, das exportações, não fosse a importância que tem tido no crescimento da Economia, mesmo que fosse um setor que não estivesse num momento tão brilhante, seria inteiramente absurda, inconveniente e desastrosa essa declaração. A meu ver, sob o ponto de vista administrativo, é até uma improbidade dizer que todo um setor brasileiro é o grande inimigo do Incra e dos agricultores brasileiros. Ao mesmo tempo, ouvimos essa profunda discussão que V. Ex^a levantou tão bem, assim como D^a Ruth Cardoso. Todos conhecemos, durante oito anos, a discursão de D^a Ruth Cardoso. Se ela dá uma opinião como essa, em sua postura elegante e profundamente discreta, é porque, realmente, alguma coisa grave está acontecendo. Há distorção num projeto que, ao invés de promover, está destruindo a cidadania. Dizia o nosso grande ídolo popular, o maior nome da canção popular nordestina, o pensador Luiz Gonzaga, que “a esmola, quando é dada ao homem são, ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão.” Esta frase mostra o que é a destruição da cidadania. Parece até um processo premeditado, às vezes, de quem quer o caos e não a construção de uma sociedade sólida e verdadeira. É preciso que o Presidente Lula tome, imediatamente, as rédeas desse processo. Pelo respeito que todos temos à história, à vida e à pessoa do Presidente Lula, temos tentado preservá-lo ao máximo. Acabou. Está terminando a primeira metade do Governo e não dá mais para preservá-lo, caso Sua Excelência não tome uma atitude com que sei que não concorda. Mesmo sabendo disso, como Presidente da República deste País e responsável pelos que fazem essas declarações absolutamente inaceitáveis, com esses programas absolutamente humilhantes para a condição do povo brasileiro mais necessitado, devemos cobrar de Sua Excelência, diretamente, esses fatos que estão acontecendo, porque não é possível mais ficarmos calados. Portanto, com meu aparte ao seu brilhante pronunciamento, tento reforçar aquilo que já foi dito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e por outros Senadores presentes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a tem razão: Luiz Gonzaga é, de verdade, uma grande inspiração.

A idéia que havia no Governo passado – e a do Senador Cristovam Buarque não é diferente – era a de se fazerem as políticas compensatórias por 10 ou 12 anos e, depois, liberar dessas necessidades aqueles que, de promessas de cidadãos, teriam virado cidadãos plenos. Na verdade, percebemos que o Governo pretende transformar esses, que queremos cidadãos,

em eleitores de cabresto, mera, pura e simplesmente. V. Ex.^a tem absoluta razão.

Percebo que o Governo rateia no administrativo e se sustenta, única e exclusivamente, nas políticas macroeconômicas engendradas pela equipe do Ministro Palocci, que não faz outra coisa que não aprofundar aquilo que recebeu.

Hoje, Senador Tasso Jereissati, recebi de um amigo um telefonema de Manaus. Ele me disse: “Tirando o que o Palocci fez, que não é outra coisa a não ser o que vocês fizeram, o resto está pior”. Disse-me esse amigo, que é uma figura conhecida na cidade como um gozador de primeira classe, que a saída, então, era o Presidente Fernando Henrique Cardoso acabar com o seu descanso, reunir o Ministério e mandar o pessoal trabalhar, porque só funciona, mesmo, aquela outra parte. O mais é uma guerra ideológica estéril e tola.

A pergunta que faço a V. Ex.^a e à Nação, Senador Tasso Jereissati, é a seguinte: que lógica há em o Governo demitir o Sr. Lessa do BNDES, que contraria a linha prestigiada pelo Governo, a do Sr. Palocci – que não é outra, no macroeconômico, no administrativo e no exportador, senão a linha do Ministro Rodrigues e do Ministro Furlan -, e manter o Presidente do Inbra? Ou seja, o Governo tinha um Lessa, ou um Rolf, urbano e, agora, tem um Lessa rural. O Governo, então, continua com as suas dicotomias.

Leio nos jornais que vão fazer uma reforma. Estão loteando o Governo. Isso é outra história. Reforma é avisar à Nação quais são os nomes de um Ministério soberanamente composto pelo Presidente. Outra coisa é ficar dando cargo para um, cargo para outro, o próprio Presidente fazendo o papel do mascate dos cargos para outro; o próprio Presidente fazendo o papel de mascate dos cargos, Senador Antonio Carlos Magalhães. O próprio Presidente, dizendo: “Vai ter mais um para o partido tal, menos um para o partido qual”. Isso é lamentável! Não é isso que se esperava do Presidente Lula. A verdade é que também vemos, nos jornais, notícias do tipo: “...e não vamos deixar de contentar a chamada ala esquerda do PT”. Ou seja: continua a dicotomia. O Governo não consegue optar claramente por uma linha. E essa “coluna do meísmo”, ou esse “colunismo do meio”, não sei como dizer, terminará fazendo com que o Governo veja esgotado todo o seu prazo. Atualmente, só existe uma pessoa, Senador Eduardo Suplicy – e já concedo o aparte a V. Ex.^a –, que, em sã consciência e sem qualquer ingenuidade, acredita que o Governo já venceu as eleições de 2006. É o Dr. Marcos Coimbra, do Instituto Vox Populi. Estou pasmo até agora com o discurso que outro dia ele ensaiou em uma matéria: “Lula [derrotado aqui, derrotado acolá] já é Presidente da República em 2006”.

E perguntei, da tribuna: se nomear o Sr. Waldomiro Diniz, é Presidente? Se andar nu na Esplanada dos Ministérios, é Presidente? Se tirar a roupa na Avenida Atlântica, na Avenida Delfim Moreira, no Rio de Janeiro, é Presidente? Se andar de quatro na Avenida Paulista, é Presidente da República? Se cometer equívocos graves daqui para lá, é Presidente da República? Ou seja, há limites para se prestar serviços; há limites para se agradar o poder.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, antes que o tempo se esgote?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Comprometi-me com V. Ex.^a antes, e vou conceder-lhe o aparte. Mais um segundo apenas a fim de dizer, Senador Eduardo Suplicy – sempre é bom V. Ex.^a intervir em nossos pronunciamentos – que não quero mais perder tempo com as profecias desse nosso “nostradamus tupiniquim”, que é o Dr. Marcos Coimbra. Desejo apenas declarar que a Nação está estupefata e começa a ficar impaciente. Fala-se que o que sustenta o Governo é o carisma do Presidente Lula. Carisma que não impediu que fosse derrotado por Fernando Collor de Mello, duas vezes por Fernando Henrique Cardoso e pelo Governo de São Paulo. É impressionante, Senador Antonio Carlos Magalhães, como toda vez que alguém chega ao poder há sempre muitas pessoas que começam a dizer que fulano de tal é sedutor. Isso aconteceu com Jango, com Juscelino, com todos os do período militar.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aconteceu com o Collor e com o Fernando Henrique. Lula virou carismático depois de ter sido derrotado em São Paulo fragorosamente para o Governo e de não ter sido outra coisa a não ser Deputado Federal lá. E virou carismático depois de ter sido derrotado três vezes para Presidente da República. Então, não sei se esse carisma vai segurar sua perspectiva de vitória eleitoral em 2006 sem Sua Excelência tomar a providência básica de fazer funcionar um Governo que hoje é inoperante, incompetente e não está respondendo aos anseios dos seus eleitores e nem a expectativa daqueles que como eu foram derrotados por Sua Excelência. Mas, se fui derrotado, exijo duplamente que Sua Excelência faça um Governo à altura da vitória que impôs ao meu Partido pela vontade soberana do povo brasileiro.

V. Ex.^a tem o aparte.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Peça a V. Ex.^a que conclua, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em tempo hábil, ainda quando estava ver-

de o sinal, eu havia pedido o aparte. Como o orador, Senador Arthur Virgílio, já mo havia concedido, gostaria de fazê-lo brevemente, se me permitir V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, com respeito às declarações da Sr^a Ruth Cardoso, ex-Primeira-Dama, pois esposa do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – e pela qual tenho o maior respeito, grande socióloga que é –, tenha a dizer que, em verdade, elas não condizem com os fatos. Se houve falhas ao não se exigir a frequência à escola e à vacinação, tais falhas, apresentadas em programas como o Fantástico, da Rede Globo de Televisão, estão sendo objeto de correção por medidas do Ministro do Desenvolvimento Social e por determinação do Presidente Lula. Sabe perfeitamente V. Ex^a que o Programa Bolsa-Família contém exigências tanto da frequência à escola como de vacinação. E o Bolsa-Família praticamente triplicou os recursos a cada família em relação ao que havia antes, assim como o Bolsa Escola e o Bolsa Alimentação. É verdade o que a D. Ruth Cardoso disse: que já o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso iria unificar os cadastros e caminharia na direção do que o Governo do Presidente Lula fez, ou seja, unificando os programas e tendo um único cadastro. Portanto, a unificação do Bolsa Escola, do Bolsa Alimentação, o próprio Cartão Alimentação do Fome Zero e o Auxílio-Gás constituem medidas que podem ser colocadas como objeto de reflexão no Governo Fernando Henrique Cardoso, mas quem o fez, em outubro de 2003, foi o Governo do Presidente Lula, quando passou a conceder a cada família, no Brasil, cuja renda per capita é inferior a R\$100,00 por mês, R\$50,00 mais R\$15,00 – R\$30,00 ou R\$45,00, dependendo se a família tiver de uma a três crianças. Se estiver na faixa de R\$50,00 a R\$100,00, só R\$15,00, R\$30,00 ou R\$45,00. Os valores anteriores eram só esses, sem os R\$50,00. Por isso, o valor médio passou de R\$25,00 para R\$75,00 – praticamente triplicou. Porém, os valores estão sendo aumentados extraordinariamente, tanto que havia 2,7 milhões famílias em outubro de 2003 e, agora, são 5,5 milhões; serão 6,7 milhões no final do ano e 8,7 milhões no ano que vem; 11,2 milhões famílias, correspondendo a todas as famílias no Brasil com renda per capita até R\$100,00 mensais. Portanto, constitui um avanço significativo. Poderíamos ir longe neste debate. Com o maior prazer, irei fazê-lo, mas quero, agora, respeitar o apelo do Presidente, que sinaliza o fim do tempo de V. Ex^a. Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em dez segundos, peço a V. Ex^a que considere como lido o restante do meu discurso, a parte

menor, do ponto de vista do número de letras, e, em mais um pouco, respondo ao Senador Eduardo Suplicy, pedindo a S. Ex^a que faça uma reflexão bem simples, bem cartesiana.

Senador Eduardo Suplicy, se é verdade que se tem ajuste é porque alguém, em algum momento, neste Governo, teve a idéia de jericó de deixar de exigir a frequência à escola para efeito de recebimento dos benefícios sociais do Bolsa-Escola. Esse é um fato. Se alguém o está corrigindo, é porque houve erro. Se, no Governo passado, se exigia a frequência, é porque alguém deste Governo – repito – teve a idéia de jericó de não o fazer mais.

Pergunto: não seria falta de pulso ou de orientação concreta quanto aos objetivos que se quer atingir com o investimento maciço no ensino fundamental? Não seria falta de pulso, no mínimo, não acontecer nada? Ou seja, ninguém é demitido, ninguém paga pena alguma. Basta uma notícia fria assim, como “estamos corrigindo”, ou “vamos melhorar”, “vamos fazer”, “vamos acontecer”. Agora, algo essencial, que não é corriqueiro, que se possa menoscar, algo desimportante, alguém ter dito que preferiria que se extinguisse a exigência de frequência à escola: “Eu, fulano de tal das quantas, do Governo do Lula, acho que não é importante”. Depois, vem a grita, vem o Fantástico, vem o Parlamento, vem a opinião pública, vem o choque com esse retrocesso absurdo. Aí, sai a notícia de que o Governo está corrigindo. Pergunto a V. Ex^a: não é de se ter cobrado a demissão imediata de quem possa ter tido essa idéia absurda, essa idéia tresloucada, essa idéia de jericó, essa idéia que conspira contra o futuro das crianças, que estariam virando esmoleiras, elas e suas famílias, ao invés de promessas de cidadãos plenos, num País que precisa de políticas compensatórias, mas, com tempo limitado, 10 anos, 12 anos, para depois extinguirmos essas políticas por desnecessidade?

É a pergunta que deixo a V. Ex^a para meditação, porque me parece que o Governo foi pilhado em flagrante de fisiologia. Ou seja, ele disse: para que me preocupar em educar essas pessoas; se educá-las demais, acabam não votando em mim. Se educá-las demais, acabam votando em outro; se educá-las demais, acabam não gostando que se dê esmola para o povo.

Então, o certo é não se inventar, é se fazer exatamente aquilo que vinha dando certo e se fazer melhor ainda, se fazer o aperfeiçoamento. E o Governo começa, pelo menos na retórica, a admitir que o Programa Fome Zero não era mais do que uma intenção, começa a admitir. Hoje é um selinho de nada. O Programa que fez tanta gente beijar e tirar foto com o

Presidente Lula, no Palácio do Alvorada, de repente virou um selinho. O Programa Fome Zero, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a foi um homem sincero e eu também procuro ser sincero.

E concluo, Sr. Presidente, o Programa Fome Zero não existe; as políticas sociais do Governo fracassaram; o Programa Fome Zero inexistiu. Não temos, a não ser, *marketing* em torno de políticas públicas sociais que não estão melhorando a qualidade de vida do povo brasileiro, até porque, repito e encerro: a única coisa que tem funcionado, com razoável eficiência e eficácia neste País, ainda assim com erro de intensidade e erro de *timing**, tem sido a política macroeconômica herdada do governo anterior. Onde inovou, revelou incompetência, inexperiência e falta de bom senso.

Deixo essa meditação para V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, seguro de que V. Ex^a tem convicção. ao defender o Presidente Lula. Quando não o faz é porque concorda implicitamente com o fato de o Governo estar errado; quando o faz é porque, na verdade, está convencido de que, dessa vez, o Governo teria razão. Chamo V. Ex^a à reflexão. Tenho certeza de que, depois de refletir, V. Ex^a voltará à tribuna e me dará razão, dizendo-me que, de fato, foi criminoso o gesto de alguém que, por dez minutos, por um minuto, por um lapso de milésimo de segundo que tenha sido – até o Fantástico denunciar -, abriu mão de exigir a frequência escolar. Essa pessoa cometeu um crime de lesa-pátria, lesou a infância e a cidadania. Tudo isso foi perpetrado pelo Governo que ganhou a eleição. As pessoas duvidavam se ele era eficaz no aspecto econômico, mas ninguém duvidava de que fosse eficaz no social. Todos diziam: “Na questão social eles vão dar um *show!*” Qual a verdade? Não havia projeto social nenhum. Havia *slogans* de campanha e de passeata. É o que está ficando evidente a cada momento com que se depara o povo brasileiro com as surpresas em relação a um Governo que tem dois anos para afirmar-se, porque teve dois anos para se desconstruir sob o ponto de vista da expectativa da nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Política comercial sob fogo cruzado

Empresários preparam documento pedindo mudanças na estratégia do governo, até mesmo na estrutura do Mercosul

Patrícia Campos Mello

Empresários brasileiros estão preparando um documento onde pedem mudanças na política comercial brasileira e nas negociações internacionais. A principal crítica de empresários da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) é a falta de acordos comerciais significativos. Outra reivindicação é uma revisão do Mercosul. Os industriais reclamam também dos “fracos” resultados das negociações com China e Rússia.

Segundo Roberto Giannetti da Fonseca, diretor do Departamento de Relações Internacionais da Fiesp, o manifesto dos empresários ainda está em fase de discussões. “Queremos uma mudança na postura do Itamaraty, com maior ênfase em acordos bilaterais e regionais”, diz Giannetti.

Grande parte dos empresários pede mudanças na estrutura do Mercosul. Mas, nesse ponto, ainda não há consenso. Alguns querem que o bloco seja apenas uma área de livre comércio, para que o Brasil possa negociar sozinho com outras nações. Hoje, o Mercosul é uma união aduaneira, o que exige que todos os membros negociem juntos acordos comerciais. A crítica é que o protecionismo argentino estaria reduzindo as ofertas brasileiras nas negociações ao mínimo denominador comum. “Precisamos avaliar se o Mercosul vale a pena como união aduaneira, porque ele limita nossa capacidade de fechar acordos com outros países”, diz José Augusto de Castro, vice-presidente da AEB.

“O grande receio é que todo mundo está fechando acordos, menos o Brasil.” Os EUA já têm acordos bilaterais com 12 países e negocia com outros 12. O Brasil trabalha em acordos com os países andinos, a Índia e a África do Sul. Já outros empresários querem que o Mercosul continue sendo uma união aduaneira, mas pedem um aperfeiçoamento, para evitar excessos protecionistas como as barreiras impostas pela Argentina contra calçados e linha branca. “Precisamos aprofundar a união aduaneira”, diz Guilherme Duque Estrada, vice-presidente executivo da Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim).

Outra crítica é o resultado das negociações com a China e a Rússia. Para alguns, o Brasil fez concessões demais e levou pouco em troca. No caso da China, reconheceu o País como economia de mercado e sua principal contrapartida foi a abertura do mercado de carnes. Mas, para muitos, deveriam ter sido fechados acordos para manufaturados também.

“Deveríamos ter usado o reconhecimento de economia de mercado para conseguir a abertura maior do mercado chinês”, diz Castro. Para alguns analistas, a China ia abrir, mais cedo ou mais tarde, o mercado

de carnes porque precisa de mais fornecedores. Além disso, o protocolo assinado pelos chineses não é uma garantia: como fizeram com a soja, eles podem impor uma barreira sanitária para a carne brasileira.

Já a Rússia teria conseguido o apoio para sua entrada na Organização Mundial de Comércio praticamente de graça. A Rússia negociou o apoio dos EUA garantindo aos americanos generosas cotas para carne bovina. Com a UE, teriam negociado cotas para frango. E o Brasil deu seu apoio sem conseguir concessões significativas, muito menos a suspensão do embargo à carne.

Mas, segundo uma fonte do governo, os acordos com China e Rússia não saíram de graça. “Outros tópicos foram negociados nos bastidores, como o acesso ao mercado chinês para outros produtos brasileiros”, disse. Segundo a mesma fonte, o governo está jogando também com a promessa da China de apoio para o Brasil se tornar membro permanente do Conselho de Segurança da ONU. “Nós só vamos realmente considerar a China uma economia de mercado se ela cumprir sua promessa de apoio na ONU.”

Quarta, 24 de novembro de 2004

Escala em Brasília

Os principais contornos da “nova geografia comercial” que o governo Lula pretende criar ficam cada vez mais nítidos. Fosse apenas uma iniciativa para diversificar e ampliar os destinos das exportações brasileiras, essa política comercial traria inegáveis benefícios ao País. O problema é que a “nova geografia” se fundamenta numa percepção equivocada da globalização, que leva o governo a deixar em segundo plano os nossos grandes e tradicionais mercados para privilegiar clientes que apenas podem acrescentar ganhos incrementais ao comércio externo brasileiro. E, para conquistar esses “novos” mercados, o Itamaraty faz concessões que já a curto e médio prazos serão prejudiciais aos interesses comerciais do País.

Há dias, durante a visita do presidente da China a Brasília, o governo se comprometeu a reconhecer a China como uma plena economia de mercado. Nada recebeu em troca desse gesto magnânimo, a não ser uma vaga promessa de que Pequim verá com simpatia – se, quando e dependendo de como for feita a reforma da ONU – a candidatura do Brasil a um lugar permanente no Conselho de Segurança. O reconhecimento concedido à China não é retórico: amplia enormemente as dificuldades que o Brasil terá, se precisar adotar medidas antidumping contra a China.

Agora, aproveitando a visita do presidente Vladimir Putin, o Brasil se comprometeu a apoiar o pedido da Rússia de ingresso na Organização Mundial do Comércio (OMC). “O ingresso da Rússia na OMC, que conta com o pleno endosso do Brasil, também nos ajudará a forjar um sistema internacional de comércio mais

equitativo, menos assimétrico, que seja uma alavanca para o desenvolvimento” – regozijou-se o presidente Lula. Melhor faria se cuidasse antes de tornar mais equitativas e menos assimétricas as relações comerciais entre o Brasil e a Rússia. Pois o fato é que o Brasil apoiou o ingresso da Rússia na OMC – um apoio que outros países, mais ricos e desenvolvidos que o Brasil, já deram, em troca de concessões comerciais de vulto -, sem nada receber em troca. O Itamaraty, tendo a carta da OMC na manga, não conseguiu nem mesmo que a Rússia suspendesse o embargo contra a carne produzida no Brasil desde o dia 21 de setembro, devido a um foco de febre aftosa descoberto em Carreiro da Várzea, município do Estado do Amazonas situado a alguns milhares de quilômetros dos centros produtores de carne para exportação.

Note-se que as carnes representam cerca de metade das exportações brasileiras para a Rússia, em valor. Mas isso não foi razão suficiente para que o governo brasileiro endurecesse as negociações com Moscou. O máximo que o presidente Lula fez foi mostrar a Putin, num mapa, que a distância de Carreiro da Várzea aos pólos exportadores de carne é maior do que a que separa a Ucrânia de Portugal.

Essa atitude condescendente contrasta com a adotada pelos países mais ricos do mundo. No final do ano passado, Estados Unidos e União Européia também concordaram com o ingresso da Rússia na OMC. Nas negociações, exigiram, entre outras concessões, que Moscou lhes consignasse 75% das cotas de importação de carnes. Os produtores brasileiros terão de disputar o restante do mercado, com as desvantagens evidenciadas pelo atual embargo, que não passa de um expediente usado pelos russos para equilibrar o mercado doméstico e a balança comercial.

A política externa brasileira está basicamente voltada para atender a certos setores do chamado “público interno” do PT. Baseia-se em três “slogans” ou chavões que de forma alguma poderão atender aos interesses nacionais. Concentrar esforços na obtenção de um inexistente lugar permanente no Conselho de Segurança, na eliminação universal da fome e construção de uma nova geografia comercial é o mesmo que arar o mar. Além disso, a chamada “diplomacia presidencial” tem limites claramente definidos. Os presidentes da China, da Rússia, da Coreia do Sul e do Vietnã não vieram ao Brasil, nos últimos dias, para usufruir do prestígio internacional de Lula ou para dar um novo dinamismo às relações bilaterais. Eles cumpriram uma obrigação diplomática – a visita de Estado – e aproveitaram uma oportunidade: todos eles participaram da reunião do Fórum de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (Apec), em Santiago, e, na ida ou na volta, fizeram escala em Brasília.

2 POLÍTICA

“O PT TEM DE MILITAR, TEM DE ATUAR DA FORMA QUE ATUAVA QUANDO ERA OPOSIÇÃO, AGUERRIDO”

Presidente do PT, José Genoíno, após reunião de ministros petistas com Lula

REFORMA

Presidente se irrita com críticas petistas à política econômica, queixa-se de que José Genoíno “não está sabendo controlar o partido”, cobra apoio e avisa aos ministros que quer realizações em 2005

Lula reclama do PT

GUILHERME EVELIN
LILIAN TAHAN
DA EQUIPE DO CORREIO

BAPTISTA CHAGAS ALMEIDA
DO ESTADO DE MINAS

Na reunião com 17 ministros do PT, na noite da última segunda-feira, além de transmitir o recado de que o partido terá de ceder espaços no governo para aliados, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva cobrou dos ministros maior defesa do governo e eficiência nas ações em 2005. Irritado com novas críticas à política econômica, feitas durante o mais recente encontro do diretório nacional do PT, no fim de semana, em São Paulo, Lula disse que não entende as cobranças feitas pelo partido sobre os rumos do governo. “Não vou mexer em time que já deu certo”, avisou Lula aos ministros petistas, a respeito da política seguida pelo ministro da Fazenda, Antônio Palocci.

Lula desfiou um rosário de números para demonstrar o que seriam provas do êxito da política econômica. A expectativa de crescimento da economia este ano, que era de 3,5% do Produto Interno Bruto (PIB) no início de 2005, passou para 4,6%. A criação de empregos com carteira assinada está batendo recordes, pode chegar a 2 milhões e superou a meta de 1,6 milhão traçada para 2004. O país, segundo o presidente, está enfrentando sem grandes problemas a ameaça de um choque externo

provocado pela alta dos preços do petróleo. Para os próximos anos, as perspectivas são de continuidade do crescimento econômico. “Não consigo entender por que o PT tanto reclama”, disse o presidente ao relatar ontem a reunião para um ministro que não participou do encontro na Granja do Torto.

A irritação do presidente com o PT foi atizada pela resolução do diretório nacional, que aprovou a realização de uma espécie de sabinagem com o ministro Palocci, e incluiu no documento final uma série de reivindicações como queda da taxa de juros, corte de impostos e correção da tabela do Imposto de Renda. Lula, além disso, ficou aborrecido com o discurso feito pela prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, na reunião do diretório. No encontro partidário, Marta criticou expressamente a política econômica, à qual atribuiu responsabilidades na sua derrota para José Serra na eleição municipal paulistana, por ter provocado deterioração na renda das classes populares e médias.

Sem controle

Ontem, ao comentar a reunião no Torto com um auxiliar, Lula demonstrou irritação até com o presidente do PT, José Genoíno, que vem se comportando como um fiel porta-voz do governo nas instâncias partidárias. “O Genoíno não está sabendo controlar o partido”, queixou-se o presidente. Na véspera, ao sair do encontro, Genoíno assumiu o discurso de que o PT deve passar a ser mais agressivo na defesa do governo.

“O PT tem de lutar, tem de atuar da forma que atuava quando era oposição, aguerrido”, disse Genoíno. “Temos de disputar nossos projetos, nossas marcas, nossas realizações na sociedade”.

Na reunião no Torto, que se estendeu até a madrugada de ontem, mas em que foram servidos apenas pão e petiscos, o presidente falou por último, depois que cada ministro fez uma breve exposição. Lula transmitiu, conforme previsto, o recado de que o PT vai ter de ceder espaços para outros partidos, como o PMDB e PP, mas não entrou em detalhes sobre a reforma ministerial que pretende fazer. O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante, que não estava na reunião, disse que o PT saberá facilitar a tarefa do presidente. “Esta é a orientação do presidente do partido, é a orientação do diretório nacional, é a visão de toda a equipe de governo petista. Nós queremos coalizão. Queremos parcerias estratégicas com partidos que têm sido fundamentais à governabilidade e devem ter um espaço importante no governo”, disse Mercadante.

Para os ministros petistas que vão ficar, Lula mandou outro aviso durante o encontro no Torto. O ano de 2005, segundo o presidente, não será de iniciar novos planos e fazer avaliações, mas de cumprir prazos, metas, cronogramas e apresentar resultados. O rumo do governo já foi dado. A palavra de ordem agora, segundo o presidente, é melhorar o gerenciamento.

Dona Ruth vê 'retrocesso muito grave' no social

'Houve pequenas mudanças e não um progresso com novas idéias', diz, alertando para risco de assistencialismo

Adauri Antunes Barbosa

• SÃO PAULO. Ex-presidente do Comunidade Solidária, dona Ruth Cardoso disse ontem que está havendo um "retrocesso muito grave" na aplicação de políticas sociais no governo Luiz Inácio Lula da Silva. Para ela, os programas que começaram quando seu marido, Fernando Henrique Cardoso, era presidente, não tiveram continuidade.

— Acho que isso (retrocesso) tem acontecido e acho que é uma coisa bastante grave. E não acontece só com os governos. Às vezes acontece com as empresas. Muda-se a orientação e mudam-se todos os programas, quando nossos programas sociais precisam de continuidade. Essa é a coisa mais importante para se chegar a resultados positivos — disse dona Ruth, que participou ontem do fórum internacional "Brasil 2015 Oportunidades e Desafios", promovido pela Odebrecht para comemorar seus 60 anos.

Falta de contrapartidas gera "retrocesso imenso"

Dona Ruth também considerou "um retrocesso imenso" a falta de exigência de matrícula

das crianças na escola e de vacinação, por exemplo, para que as famílias recebam os recursos.

— Acho um retrocesso imenso porque aí isso se torna realmente um programa puramente assistencialista e não se trata disso. Minha posição, pelo menos, é clara. O que esse segmento mais pobre da população precisa é de oportunidade, de formação, de respeito às suas próprias capacidades e não simplesmente você dar um recurso que não muda em nada a vida dessas pessoas — criticou.

Dona Ruth voltou a criticar o programa Fome Zero, carro-chefe dos programas sociais do atual governo, por sua suposta falta de planejamento. Segundo ela, o problema não foi a demora no funcionamento do cadastro:

— O programa Fome Zero não era só o cadastro. Já houve grande dificuldade para colocar em ação e, na verdade, acho que houve falta de planejamento, de uma idéia clara sobre onde chegar. A idéia de juntar os cadastros existiu desde o primeiro momento, quando os programas foram feitos. Havia várias dificuldades técnicas que estavam sendo trabalhadas. Mas juntar os cadastros é uma coisa

positiva, não sei se já havia condições para fazer isso.

A ex-primeira-dama disse que esperava mudanças no governo Lula, mas que não houve bons resultados.

— Houve pequenas mudanças e não houve realmente um progresso com novas idéias. Eu esperava, inclusive. Não é que um governo não possa mudar, ao contrário. Espero que mude, que traga novas idéias, sem perder os resultados que já foram alcançados. E isso é o que eu estou esperando — disse.

Participante do mesmo fórum, o ex-primeiro-ministro da Espanha e hoje presidente da Fundación Progreso Global, Felipe González, não citou diretamente o presidente Lula, mas falou da sua própria experiência de gerar empregos para a população.

— Prometi 800 mil postos no primeiro ano de mandato e, nos quatro primeiros, perdemos 600 mil postos. Aprendi a me calar quanto à oferta de empregos — disse, provocando risos da platéia.

González se negou a comparar o presidente Lula e o ex-presidente Fernando Henrique.

— Sou amigo dos dois. Os dois são radicalmente diferentes — disse. ■

O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Responderei amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Srs. Senadores, esta sessão tem seu término previsto para as 18 horas e 30 minutos.

A Mesa havia se comprometido a conceder a palavra a mais três Senadores, que pediam urgência para os seus pronunciamentos. Assim sendo, prorrogarei a sessão por quinze minutos.

Concederei a palavra, por cinco minutos, em primeiro lugar, ao Senador Ramez Tebet, do PMDB de Mato Grosso do Sul, depois, à Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Pará, e, para encerrar, ao Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

Lamentavelmente, o nosso querido Líder Arthur Virgílio, que tinha prometido passar dez minutos na tribuna, chegou a trinta minutos!

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, por cinco minutos improrrogáveis.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um esforço para ser fiel ao tempo, não sem antes agradecer a V. Ex^a a prorrogação desta sessão.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por que eu quis ocupar a tribuna ainda hoje, mesmo que por cinco minutos? Porque eu venho de Mato Grosso do Sul, um Estado da agricultura, da pecuária, do agronegócio, um Estado que quer paz no campo. E leio hoje na Folha de S. Paulo que o Presidente do Incra, o Sr. Rolf Hackbart, perante nove mil pessoas – vejam bem –, perante nove mil militantes rurais, acusa o agronegócio de abrigar suspeitos da chacina dos cinco sem-terra em Minas Gerais e por agressões a acampados em Mato Grosso do Sul. Isso me causou preocupação.

Penso que uma declaração dessas não pode partir de quem tem a responsabilidade de administrar os conflitos no campo, solucionando-os da melhor maneira possível. Declarações como essa são de uma generalização que, sem dúvida nenhuma, acirra os ânimos, desestimula aqueles que querem produzir. Portanto, elas são incompatíveis com quem tem a responsabilidade de um agente público, como é o Presidente do Incra. Ele classifica o agronegócio de adversário! Mas como o agronegócio é adversário? Adversário de quem, se a sua evolução está servindo à economia do País, se o agronegócio é responsável por 34% do Produto Interno Bruto, se ele gera 37% dos empregos do País, se é responsável por 43% das exportações brasileiras? Se, enfim, é quem está garantindo o superávit da balança de pagamentos?

Declarações como essa do Presidente do Incra não podem ocorrer. Sr. Presidente, estamos vendo

nesse Governo, infelizmente, uma semântica que não corresponde à realidade. Ora são Ministros que se contradizem, ora são Ministros que agridem setores produtivos da sociedade, como é o caso.

Positivamente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em defesa do agronegócio, tenho que solicitar ao Presidente do Incra que meça bem as suas palavras. Não é assim que vamos resolver os problemas que afligem o campo no Brasil.

Foi por isso que vim a esta tribuna. Felizmente, o Ministro da Agricultura, com o seu bom senso, reconhece o valor do agronegócio. O que é o agronegócio no Brasil? O que está contemplado no agronegócio? Está contemplada a agricultura familiar. Ela merece as palavras que o Presidente do Incra proferiu? O pequeno produtor merece as palavras que o Presidente do Incra proferiu, agredindo o agronegócio?

Dir-se-á: “Mas foi um erro de semântica! Ele exagerou nas palavras!” Estão exagerando a toda hora e a todo momento! Isso significa, a meu ver, uma insuflação desnecessária. Por isso, venho a esta tribuna defender o agronegócio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, concederei o aparte, se o tempo permitir, com muita honra.

Venho de um Estado onde existem acampados, onde existe muita gente acampada, gerando intranquilidade. Por isso tenho que vir aqui dizer que precisamos resolver os problemas, mas de forma pacífica, dentro da lei. E cabe a quem tem a responsabilidade de governar tomar muito cuidado com as palavras que profere.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O final da palavra de V. Ex^a fica com o Senador Eduardo Suplicy, pois somente resta um minuto.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ele falará por trinta segundos, para que eu possa encerrar. Se bem que é uma honra, para mim, ter um discurso encerrado por um homem da categoria do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Ramez Tebet, o Presidente do Incra, Sr. Rolf Hackbart, disse aos trabalhadores do MST que seria importante fazermos todos os esforços para que a meta de assentar 115 mil famílias neste ano fosse atingida. Ele diagnosticou que ainda falta a liberação da verba necessária para completar cinqüenta mil e, assim, atingir 115 mil. Assim, ele entendeu como importante que houvesse aquela reunião de trabalhadores em Brasília, para poder falar, ao Governo do Presidente

Lula, ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, a todos os responsáveis, da importância de serem liberados os recursos. Como ocorreu esse incidente tão grave, a tragédia da morte de um grupo de trabalhadores em Minas Gerais, e como, infelizmente, um fazendeiro, segundo todos os indícios, teria sido o responsável pelo massacre, avalio que, de fato, ele exagerou ao tratar aquele proprietário, ou fazendeiro, como o representante de tantos que, neste País – conforme V. Ex^a e o Ministro Roberto Rodrigues salientam –, também têm contribuído para o desenvolvimento da agricultura e das exportações. A ponderação que V. Ex^a faz é para que o Presidente do Incra, Rolf Hackbart, reflita melhor, é para que ele não generalize para todos aqueles que são do agronegócio, identificando-os com um crime seriamente condenável e que precisa ser objeto da devida apuração pelas autoridades da justiça e da segurança. Obrigado.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – O aparte de V. Ex^a reforça o meu pronunciamento. V. Ex^a conclui dizendo que o Presidente do Incra deve ponderar. É isto que quero que ele faça: que proceda com ponderação, com prudência, que reivindique aquilo que consta do Orçamento. Contudo, não é incitando trabalhadores que ele vai liberar recursos do Orçamento, porque isso provoca discórdia e violência no campo.

As minhas palavras são justamente uma advertência sincera, de quem quer o bem deste País, de quem, sendo representante de Mato Grosso do Sul, avalia que o nosso campo, que as vastas extensões de terra do nosso País existem para se plantar alimento para o Brasil e para o mundo, não são seara para selear o ódio e disputa de classes. É o apelo que faço ao Presidente do Incra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA.) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, do Estado do Pará, por cinco minutos, pela Liderança do Bloco de apoio ao Governo.

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiramente, vou tentar cumprir o tempo até para que possamos ouvir a todos. Traz-me a esta tribuna uma discussão muito importante para o País, que é o Fundo de Compensação das Exportações que os Estados recebem.

A imprensa tem divulgado a exigência, que será feita por governadores e parlamentares, de que os recursos sejam ampliados. Neste ano, os Estados receberam R\$6,5 bilhões pelo Fundo de Compensação das Exportações. Sabemos que esses recursos não são suficientes, mas houve vitórias e avanços. Sinto-me orgulhosa como Sub-Relatora da reforma tributária, representante do PT no ano passado. Essa vitória

deu ao Estado do Pará – a medida provisória foi votada há duas semanas – o maior percentual entre todos os Estados brasileiros. Isso jamais havia acontecido para o nosso Estado, que, mesmo contribuindo muito com a balança comercial, nunca tinha tido esse critério reconhecido como referencial.

O que mais me espanta é que o Estado ainda assim reclamou e está abrindo mão de recursos de que necessita. O Estado precisa tanto do dinheiro das exportações, as empresas exportadoras são isentas de pagar ICMS, e o Governo do Estado do Pará está praticando um perdão fiscal.

A revista IstoÉ publicou preocupante reportagem acerca de possíveis fraudes no processo de concessão de incentivos fiscais por parte do Governo do Estado do Pará. A gravidade das denúncias faz com que tenhamos bastante cautela, devendo aguardar-se para que as investigações a serem levadas a cabo pela polícia e pelo Ministério Público Federal cheguem a seu termo para, efetivamente, podermos aquilatar a autoria e a materialidade dos delitos denunciados pela revista – não somente foram denunciados pela revista, mas também fazem parte de um processo feito pelo INSS junto ao Ministério Público Federal.

De um lado, há as supostas doações eleitorais ilícitas da empresa Cervejaria Paraense S/A – Cerpasa – à campanha do Governador Simão Jatene, que é caso para a polícia, para o Ministério Público e para o Judiciário, em que os denunciados devem ter garantido o seu amplo direito de defesa. Por outro, o processo de concessão de incentivos fiscais que vem sendo levado a cabo pelo Governador do Estado do Pará em relação a esta empresa pode, desde já, ser discutido, independente de seus aspectos penais.

No dia de ontem, o Governo do Estado publicou nota oficial buscando esclarecer a remissão de 95% do ICMS – remissão significa perdão – à Cerpasa, feita por meio do Decreto Estadual nº 4.353, de 6 de novembro de 2000, logo após ter sido homologada a Resolução nº 16/2000, feita pela Comissão de Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, favorável à medida.

A política de incentivos fiscais do Estado do Pará, na época em que a Cerpasa obteve o benefício, era disciplinada pela Lei estadual nº 5.943/96, que, em seu art. 13, estabelecia entre os requisitos para a concessão de incentivos, a comprovação do cumprimento das obrigações fiscais junto à Fazenda Estadual, apenas mediante – vejam bem – Certidão Negativa de Débito.

Ocorre que, em 2000, a Cerpasa sofria um processo de execução fiscal no valor total de R\$47.095.809,00

desde junho de 1999, antes, portanto, da concessão do incentivo.

Não conseguindo obter a Certidão Negativa de Débito, pré-requisito único para conseguir o incentivo fiscal, a empresa obteve junto à Delegacia de Grandes Contribuintes da Secretaria Executiva da Fazenda (Sefa), uma Certidão de Regularidade Fiscal, que é muito diferente da Certidão Negativa de Débitos, como todos conhecem.

A diferença entre ambas é conhecida, vez que a negativa de débito certifica o contribuinte já ter quitado seus débitos com a Fazenda, enquanto que a de regularidade fiscal – foi essa que a Cerpasa conseguiu – é concedida nos casos em que, mesmo existindo débitos, estes já estão reconhecidos e sendo pagos parceladamente.

No caso da Cerpasa, mesmo a Certidão de Regularidade Fiscal concedida em 2000 era uma temeridade e foi feita de forma indevida, pois, ao declarar que o contribuinte encontrava-se em situação regular por estar com seus débitos fiscais sob parcelamento, na forma da legislação vigente, a autoridade fiscal responsável pela lavratura da declaração descuidou-se de declarar que o parcelamento em questão se restringia ao valor principal, ou seja, ao valor do imposto, excluindo-se todos os valores acessórios – os acréscimos legais inscritos em dívida ativa, como multas, juros de mora e atualização monetária.

Na época, as autoridades fiscais paraenses desconsideraram uma certidão expedida no dia 16 de dezembro de 1999 pelo juízo da 21ª Vara Cível de Belém, onde se lê:

1– ...em que sendo citada e executada (a Cerpasa) através de seus sócios Victor Villela Monteiro e Konrad Karl Seibel pelos correios, ofereceram Exceção de Preexecutividade, contestando os termos da execução, foi autuada neste cartório sob o número antes referido, que após manifestação do exequente foi a mesma por sentença datada de 19/08/99, publicada em data de 20/8/99, 'rejeitada' e devidamente transitada em julgado. CERTIFICO que, quanto à tramitação do Processo de Execução Fiscal, tendo decorrido o prazo legal, o executado não depositou o valor cobrado e nem ofereceu bens à penhora, estando em cartório aguardando conclusão ao juízo do feito para seu devido prosseguimento.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campanha.)

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – AC)

– Tentarei concluir, Sr. Presidente.

Fica assim claro que, além de a Certidão de Regularidade Fiscal não ser o documento exigido na própria lei estadual para habilitar a empresa ao incentivo fiscal, mesmo esta certidão foi emitida em situação, no mínimo, anômala, quando na verdade existiam valores devidos pela empresa ainda não submetidos à composição junto ao fisco estadual.

Em resumo: a Cerpasa não atendia aos requisitos colocados na lei estadual para concessão de benefícios fiscais, que era o cumprimento das obrigações fiscais junto à Fazenda Estadual. Entretanto, a própria Secretaria da Fazenda expediu uma Declaração de Regularidade Fiscal que, além de não substituir a Certidão Negativa de Débito, a legalmente exigida, foi expedida incorretamente. Mesmo assim, foi aceita pelo governo para a concessão do benefício fiscal não aprovado pelo Confaz.

Há outras situações que precisam ser esclarecidas neste processo. Na proposta técnica apresentada à Secretaria de Planejamento do Estado, além de pedir a “isenção parcial” correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do ICMS próprio, pelo período de cinco anos, a Cerpasa declara que, uma vez concedido o benefício solicitado, será possível elevar a sua produção, progressivamente, para cerca de 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) hectolitros/ano, até o final de 2004, isto em uma empresa que, em 1999, produzia apenas 317.584 hectolitros.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campanha.)

A SRA ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – AC)

– Ou seja, a Cerpasa afirmava que teria como meta quase que quintuplicar sua produção em cinco anos.

Mais ainda, a empresa afirmava à época que “... já está investindo intensamente em campanha publicitária, a fim de aumentar suas vendas, e com o benefício fiscal reduzir o preço do produto”. Quanto ao aumento da produção, creio que deve ser informado pela empresa ou pelo Governo do Estado o cumprimento desta meta ou não. Entretanto, sobre o preço do produto, a cerveja, muito embora não seja eu uma consumidora de cerveja – não costumo beber cerveja –, mas reconheço que a Cerpasa é uma das melhores cervejas do Brasil, e francamente não tenho conhecimento de alguma redução ocorrida desde 2000, ou que o produto da empresa seja mais barato que suas similares nacionais, apesar de seus custos serem, em tese, inferiores.

Creio que toda essa situação deve ser esclarecida, vez que a nota do governo do Estado publicada na imprensa paraense nem de longe tangencia os aspectos que aqui levantei.

Quero deixar bem claro que não se trata de maneira nenhuma de demonizar a política de incentivos

fiscais – muito pelo contrário –, absolutamente necessária ao desenvolvimento em especial de regiões como o Norte e o Nordeste. Entretanto, é preciso separar o joio do trigo, garantindo que os favores fiscais sejam concedidos observando-se sua efetiva repercussão positiva no processo de desenvolvimento e impedindo que se tornem instrumento de concentração de renda e de dilapidação do Erário. Ou seja, simplesmente impedindo a concessão de tanto incentivo, Senador. Enquanto no mundo inteiro a fabricação de bebida alcoólica é sobretaxada, o povo do Pará paga para produzir cerveja. E paga por essa cerveja o mesmo preço que paga por qualquer cerveja nacional. Está correta a aplicação dos incentivos fiscais, mas eles têm que respeitar o princípio de gerar emprego e desenvolvimento.

A Cerpasa não é uma empresa nova no Estado, está lá há 30 anos. O povo do Pará merece explicações – explicações além daquelas que custarão algumas centenas de milhares de reais para serem publicadas na revista IstoÉ daqui a uma semana provavelmente. Por que não são respondidas as seriíssimas acusações não apenas da revista, mas inclusive as constantes do processo do INSS, que demonstram que queremos, sim, dar mais compensação aos estados exportadores.

Queremos mais recursos para o Estado do Pará – e aqui todos são testemunhas do quanto luto por isso –, mas não para que se concedam benefícios dessa forma – esse benefício fiscal, além de ilegal e de anômalo, sequer é para exportação, é para circulação.

Gostaria de ouvir explicações – todos têm o direito de defesa – pois o povo do Pará merece uma explicação a respeito desse escândalo que, mais uma vez, coloca o Pará em má situação perante o País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros presentes e os que assistem a esta sessão pelo sistema de comunicação do Senado, quis Deus estar presente aqui o prefeito da cidade-mãe do Piauí, a primeira capital, Oeiras, o Prefeito José Nataniel Lopes Reis. Essa cidade é abençoada por Nossa Senhora da Vitória, o que traduz o sentimento cristão do nosso povo do Piauí.

A nossa vinda aqui é para registrar que Ciro Gomes disse que a nova Sudene sairá do papel ainda este ano. Senador João Alberto, vamos citar Shakespeare, que em Hamlet diz: “Palavras, palavras, palavras.”

Este ano! Bom mesmo era aquele ministro do Governo Fernando Henrique, que dizia que isso era “nhem nhem nhem”. Ele chegou para a mulher do presidente e disse que aquilo era uma masturbação sociológica – os programas sociais. E digo que isso aqui é uma masturbação administrativa. Há dois anos essa Sudene está aí. Precisa o Lula se inspirar em Cristo, que não tinha mais jeito: “Levanta-te, Lázaro!” Vai ter que ser um negócio assim.

“Mateus, primeiro os teus”, mas o Lula Paz e Amor, que é pernambucano, está padecendo sob essa Sudene aí. Dois anos! Nhem, nhem nhem, nhem e, agora, o Cirinho diz que sairá do papel ainda este ano. Como? Temos trinta medidas provisórias emperradas aqui, não se votou nada hoje. Que conversa é essa? Ô, Ciro! Lemos Shakespeare em Hamlet: palavras, palavras e palavras – só, só, só mídia.

O Presidente da República tem que ler a Bíblia: “Mateus, primeiro os teus”. Tem-se que pensar na Sudene com isso em mente. Ele viaja, viaja, o Lula. É aqui mesmo! Lembre-se de Juscelino.

Senador Paulo Paim, Juscelino criou o parque industrial no Sul – quem não se lembra do primeiro fusquinha? Aí, um homem, um estadista que foi para o céu, Celso Furtado, foi a ele e disse que isso seria uma grande desgraça, porque o desnível iria aumentar entre o Sul e o Nordeste.

Está aí, Senador João Alberto que governou o Maranhão: dois brasis. Olhe a renda per capita: é o dobro. Esse homem, Celso Furtado, teve a coragem de peitar o presidente da República e dizer que tinha que haver um plano para o nordeste e que esse complexo industrial iria aumentar mais o desnível social, seriam dois brasis cada vez mais distantes. O presidente, então, mandou que ele fizesse um projeto. Em 1959, ele lança uma política de desenvolvimento para o Nordeste, base para a criação da Sudene – e Celso Furtado foi seu primeiro superintendente.

Juscelino Kubitschek veio com a idéia de construir Brasília – isso tudo era um tripé. Quebraram a Sudene, enterraram-na, acabou. O Presidente Lula, pernambucano, passou por uma lavagem cerebral e pensa que é paulista – está com o “paulistério” aí e se esqueceu da Sudene.

Dois anos e vem essa. Está aí, o relator é o Senador Antonio Carlos Magalhães. O Congresso está parado pelas medidas provisórias. E ela não virá – dois anos de nhem, nhem, nhem. É uma vergonha, mas passou na CAE, foram nomeados o presidente, o superintendente e diretores: estão aí há dois anos ganhando dinheiro. E a Sudene com seus projetos de desenvolvimento?

Posso falar porque sei realmente da importância da Sudene. Quero dizer a V. Ex^{as} que governei o Estado do Piauí e presidi a última reunião da Sudene, que foi realizada no dia do aniversário de minha cidade, Sr. Prefeito de Oeiras – Oeiras que é gloriosa pelo 24 de janeiro; o povo de Oeiras tomou o palácio dos portugueses. Em 14 de agosto realizou-se a última reunião da Sudene. Banquei aquela reunião, Senador João Alberto Souza, que governou tão bem o Estado do Maranhão – aliás, deveria ter sido o Ministro da Defesa pois combateu a criminalidade como ela nunca foi combatida no Brasil.

Senador João Alberto, aquela reunião que bancamos, a última, foi presidida por mim. Eu presidi a última reunião da Sudene, Presidente Lula – venha me perguntar sobre a importância dela. Dezenas de projetos foram aprovados desde o Piauí. As presenças da fábrica de cimento do forte grupo empresarial João Santos, do Recife – a Cimento Nassau –, da Bunge – era nacional, a Cerval, e hoje é uma multinacional – e de uma fábrica de bicicletas mostram o significado da Sudene – só numa reunião para o meu Estado. Logicamente, houve outros projetos de interesse de outros dos dez estados.

Permita-me, então, terminar advertindo o Presidente Lula – este é o PMDB de vergonha; este é o PMDB que é a luz, que quer encaminhar –: Presidente Lula, não quero cargo. Aprendi com o baiano Rui Barbosa: “Não troco as trouxas das minhas convicções por ministério”. Assim disse Rui Barbosa.

Então, ensina aqui e agora este PMDB de Ulysses Guimarães, grandioso, do Prefeito de Oeiras, que quis Deus estar aqui. Celso Furtado, em sua última entrevista, enumerou os problemas fundamentais da sociedade brasileira atual Presidente Lula, estamos aqui para ensinar-lhe! O Senado é um dos pais da Pátria. Servimos para isso. Aprenda, Presidente Lula! Não é uma lição minha, mas de Celso Furtado. Quais são os problemas fundamentais da sociedade brasileira atual? O maior desafio é dar prioridade ao problema social e não ao econômico. O Governo do PT esqueceu o que Rui Barbosa ensinou. Rui Barbosa disse que a primazia tem que ser do trabalho, do trabalhador. Estes vêm antes e fazem a riqueza. O Governo que aí está adora o dinheiro, a riqueza; negocia com o FMI, com o BID, com o Bird, com o Banco Mundial. Não se pode servir a dois senhores.

A homenagem que o Presidente Lula pode fazer a Celso Furtado é levantar a Sudene. Sua Excelência pode inspirar-se em Cristo, que disse: “Levanta-te, Lázaro!” Levantar a Sudene, sem dúvida nenhuma, vai diminuir a vergonha de termos dois países: o do Sul,

que é avançado; e o outro, que carece do que foi idealizado por Celso Furtado para desenvolver-se.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa, pois estava inscrito para falar durante o período das comunicações inadiáveis, um pronunciamento que fiz comentando a difícil situação do vinho produzido neste País.

Hoje, Sr. Presidente, os vinhos importados ocupam 68% do mercado. O vinho nacional, de excelente qualidade, ocupa somente 32%. Nosso vinho está estocado. Esse fato gerará, em médio prazo, um enorme desemprego entre aqueles que trabalham com a uva, que a produzem para termos o nosso vinho.

O meu pronunciamento, Sr. Presidente, que peço seja considerado como lido e publicado na íntegra, aponta caminhos que vão do controle do contrabando à questão do IPI, que é altíssimo no Brasil em relação ao vinho, e, naturalmente, a necessidade de uma regulamentação para o Mercosul e o Chile, buscando-se, ainda, uma outra maneira de regulamentar a forma como o vinho é comprado pelos importadores brasileiros, em uma concorrência desleal para com o vinho nacional.

Em síntese, era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos registrar a divulgação de mais uma pesquisa sobre mercado de trabalho e desigualdades raciais.

Trata-se da pesquisa “A população negra em mercados de trabalho metropolitanos”, divulgada na semana passada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

Em todas as regiões, o salário pago aos afro-brasileiros é menor em relação aos trabalhadores brancos. Os mesmos dados já haviam sido apresentados pelo IBGE, no último mês de março.

Em sua pesquisa mensal de emprego, segundo a cor em seis regiões metropolitanas, o IBGE afirmava, em março, que as informações sobre os rendimentos do trabalho mostravam que os pretos e os pardos recebiam por hora trabalhada menos que os brancos.

Enquanto os brancos recebiam R\$6,52/hora, os negros e pardos recebiam R\$3,18/hora.

Os dados do Dieese são coincidentes. O setor industrial criou mais ocupações, a geração de empregos cresceu pelo quinto mês consecutivo, mas as desigualdades raciais permanecem.

Enquanto 39,2% dos brancos recebem até 2 salários mínimos por mês, para os pretos e pardos este percentual atinge 63,9%.

Somos também a maioria dos desempregados. Mesmo em Salvador, cidade de maioria absoluta de afro-brasileiros, a falta de ocupação atinge 26,9% dos negros, enquanto que, para os não-negros, este patamar é de 18,4%.

O Estatuto da Igualdade Racial, que tramita há cinco anos, tem um capítulo sobre mercado de trabalho. Em nove artigos, sugerimos um conjunto de políticas voltadas para a inclusão de afro-brasileiros no mercado de trabalho.

Lamentamos que a exclusão dos afro-brasileiros do mercado de trabalho, uma injustiça desumana contra aqueles que, com o seu trabalho, construíram este país, não motive o Congresso para o debate do Estatuto.

Nem sensibilize o governo federal, que permanece surdo aos apelos da população negra.

Ampliamos nossa base de dados, com as pesquisas do Dieese e do IBGE, mas continuamos sem vontade política para enfrentar o racismo e as desigualdades raciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de me pronunciar sobre um outro assunto. Quando nos confortava a decisão da Justiça de determinar a prisão dos policiais militares condenados pelo massacre de Eldorado dos Carajás, a Nação brasileira é mais uma vez sacudida por mais uma atrocidade cometida contra indefesos trabalhadores rurais.

Na tarde do último sábado, em Felisburgo, Minas Gerais, quando um acampamento de trabalhadores rurais sem terra foi invadido por pistoleiros que mataram cinco pessoas, deixaram feridas outras duas dezenas e ainda queimaram os barracos e a escola do acampamento.

A fazenda Nova Alegria, onde ocorreu o massacre, tem uma área de 600 hectares, considerados devolutos. Essa área era ocupada por cerca de 140 famílias, que lá estavam acampadas desde 2002.

Segundo informa em sua edição de hoje o jornal O Globo, o superintendente do INCRA em Minas Gerais Marcos Helênio disse que os colonos estavam ocupando o espaço legalmente, por decisão da Justiça e não havia sequer um pedido de reintegração de posse.

De acordo com os sobreviventes, pelo menos 15 pessoas teriam participado da invasão. Ainda que em menores proporções, o que não diminui em nada a nossa indignação, o massacre de Eldorado dos Carajás repete-se em Minas Gerais, escrevendo-se mais uma vez com o sangue dos trabalhadores rurais e de suas famílias outra triste página da nossa história.

Esperamos que a decisão da Justiça de mandar para a cadeia os responsáveis pelo massacre de Eldorado dos Carajás sirva de lição e inspire igualmente o Poder Judiciário para que esse novo genocídio não fique impune.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti, Arthur Virgílio e a Sr^a Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como membro titular da Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, quero destacar a importância da discussão, que ora se realiza, acerca da formação de um Parlamento para esse bloco regional.

O contexto histórico de formação do Mercosul é de todos conhecido: o novo ambiente econômico formado com o término da Guerra Fria possibilitou a superação da rivalidade histórica entre Brasil e Argentina. A agregação de Uruguai e Paraguai às negociações deu ao organismo suas feições atuais.

Em quinze anos de existência, o Mercosul indiscutivelmente apresentou resultados expressivos, que o transformaram na terceira mais relevante experiência de integração regional do mundo. Por outro lado, o bloco encontra-se sujeito a constantes crises, que, a cada vez, toldam as possibilidades de sua consolidação e de seu aprofundamento.

Quais as causas dessa instabilidade? Sem dúvida há a difícil situação econômica de seus dois principais integrantes. Mas há também, gostaria de ressaltar, um problema institucional que muito contribui para que esse organismo pareça sempre estar em risco: a falta de participação da sociedade.

De fato, muitas vezes, Sr. Presidente, o Mercosul parece ser um empreendimento relacionado unicamente aos setores burocráticos e empresariais diretamente envolvidos em sua operação. Apenas os diplomatas e os exportadores parecem ter o interesse e a possibilidade de atuar em seu funcionamento.

Ainda, e em decorrência dessa concentração, ocorre um alheamento de grande parte do País quanto

ao bloco. Os Estados do Sul e Sudeste, por sua maior proximidade geográfica dos demais países-membros e pela presença de um setor exportador mais forte, se encontram muito mais envolvidos na dinâmica do Mercosul que os demais Estados brasileiros.

Destarte, temos que, para a maior parte da população do Brasil, o Mercosul será uma figura distante, se não inexistente. Por exemplo, a maior parte dos habitantes de meu Estado, Roraima, tende a considerar que o bloco é pouco relevante para suas vidas e a ignorá-lo quase totalmente.

Esse distanciamento não se encontra restrito ao Brasil. Mesmo o Presidente Néstor Kirchner, governador que foi da Província de Santa Cruz, no extremo sul da Argentina, jamais tinha vindo ao Brasil antes de se tornar candidato à presidência.

Ora, o Mercosul não pode ser o projeto de apenas alguns Estados e algumas pessoas. Deve se constituir, ao contrário, em um plano efetivamente nacional, que envolva toda a população do País e todas as suas regiões.

Um Mercosul forte deve ser um Mercosul popular, não uma construção meramente tecnocrática. Um organismo que se limite à organização técnica de questões comerciais será facilmente contido por interesses contrários a ele, sob a indiferença geral daqueles a quem deveria beneficiar.

É isso, justamente, que vemos com freqüência: um único setor produtivo que se sinta prejudicado pela concorrência de outro país pode paralisar, ou mesmo enfraquecer, com enorme custo para todos, todo o árduo trabalho de construção do bloco.

Apenas quando o interesse na manutenção e fortalecimento do Mercosul se encontrar difundido por toda a sociedade, esse organismo poderá obter os resultados que todos desejamos e transformar-se na pedra angular do desenvolvimento econômico e social de seus membros.

Por essa razão, a transformação da Comissão Parlamentar Conjunta em um verdadeiro Parlamento do Mercosul constitui um passo decisivo para o aperfeiçoamento do órgão regional.

Ainda que esse Parlamento tenha, de início, apenas funções consultivas e de controle, sua instauração é crucial para a incorporação dos povos do Mercosul ao processo de integração.

A existência de um Legislativo permanente não apenas aumenta a transparência dos processos decisórios do bloco, como também cria uma poderosa via de comunicação entre seus órgãos diretivos e as sociedades dos países-membros.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todo o caminho percorrido pela União Européia, desde a criação da Comuni-

dade do Carvão e do Aço em 1951, foi um percurso em direção ao fortalecimento dos povos e cidadãos da Europa, em detrimento dos interesses meramente governamentais e tecnocráticos.

Nesse percurso, a criação do Parlamento Europeu foi um momento central, ao dotar de voz os povos, no processo de construção da Europa unida. Da mesma forma, a criação de um Parlamento é capaz de trazer o povo ao Mercosul, afastando dos gabinetes burocráticos o bloco, conferindo-lhe maior legitimidade popular, difundindo a importância da integração para o futuro do Brasil e de seus associados.

Assim, quero enaltecer a idéia de criação do Parlamento do Mercosul, merecedora de nosso aplauso e de nossa cooperação. Devemos, pois, com a maior rapidez, cuidar de sua implantação: dotando-o de sede e de condições de funcionamento; estabelecendo os mecanismos de eleição direta dos Parlamentares; e ampliando seu escopo de atuação.

O Mercosul somente se poderá fortificar, Sr. Presidente, se dotar seus povos de uma cidadania completa – e não apenas econômica. A instauração de uma casa legislativa que os incorpore à direção do bloco é um passo fundamental nessa direção.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Região Amazônica, que já foi descrita por Euclides da Cunha como o “Paraíso Perdido”, dá consistentes indícios de que não quer se conformar à situação de esquecimento e de olvido a que se vê relegada; dá persistentes manifestações de querer integrar-se no concerto da nacionalidade brasileira, como um paraíso de promessas que se realizam, e não como um monumento às oportunidades perdidas pelo Brasil.

A Amazônia, se una pelo traçado de sua hidrografia, é variada em muitos outros sentidos, seja pelo relevo e pela cobertura vegetal, tão diferentes entre a multiplicidade geográfica do meu Estado de Roraima e a regularidade apresentada pelas terras do baixo Amazonas, seja pelo grande número de nações que a contém, impondo agendas diferenciadas para o tratamento e solução dos problemas regionais.

Sobre esse aspecto, registro junto ao plenário do Senado Federal que foi divulgada, por ocasião da III Reunião de Ministros de Relações Exteriores, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, dia 14 de setembro último, a Declaração de Manaus.

O Tratado de Cooperação Amazônica, firmado por Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname, ou seja, pelos países que compartilham o espaço amazônico, constitui acordo já antigo, assinado há mais de duas décadas e meia, tendo sido dinamizado, em 2003, com a instalação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, a OTCA, em Brasília. A OTCA tem por finalidade institucional fortalecer a coordenação e dar suporte às ações e iniciativas de cooperação entre os países-membros.

A Declaração de Manaus apresenta, como principal resolução, a aprovação de um Plano Estratégico para a atuação cooperativa dos países-membros, estruturado a partir de eixos estratégicos que tematizam a “conservação e uso dos recursos naturais renováveis”, a “gestão do conhecimento e intercâmbio tecnológico” e a “integração e competitividade regional”, além do “fortalecimento institucional” da própria OTCA.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma iniciativa digna do aplauso desta Casa Legislativa, e, na verdade, de um passo importante para o sentido e a finalidade da própria Organização, sabidamente nascida da necessidade de reafirmar a soberania daquelas nações sobre o espaço amazônico, ante as veladas mas insistentes ameaças dos setores que articularam, nos anos 70 e 80, a internacionalização da Amazônia.

Não que esses interesses estejam derrotados, uma vez que, na verdade, apenas sofisticaram sua atuação. Colocaram novos obstáculos ao desenvolvimento regional sustentável, seja por meio da constituição de verdadeiros enclaves indígenas supranacionais, que chegam a tomar, às vezes, mais da metade do território de unidades federativas, a exemplo do que acontece em Roraima, seja por meio de exigências ambientais descabidas, que inviabilizam economicamente o desenvolvimento de projetos produtivos na região.

Penso, Sr. Presidente, que é urgente e necessária a efetiva adoção de uma estratégia de desenvolvimento regional comum, que unifique as agendas dos países da Bacia, objetivando o encaminhamento das soluções e melhor articulando os projetos e as iniciativas. Acredito na cooperação internacional como instrumento de facilitação desse objetivo.

Devo dizer, entretanto, que têm sido insuficientes os resultados de toda essa concertação, do ponto de vista daqueles que dela mais esperam, os cidadãos da Amazônia, os habitantes do “Paraíso Perdido”, que ainda esperam por um lugar mais igual e mais digno na comunidade brasileira e sul-americana.

O ponto a comemorar, Sr. Presidente, é a reafirmação, feita pelo documento, da responsabilidade soberana dos Estados-Membros com o desenvolvimento sustentável da Amazônia; é a reafirmação do propósito de pleno exercício de sua soberania sobre os recursos naturais, as grandes alavancas para o crescimento humano e econômico da região.

Digo mais, Sr. Presidente, é a constatação que somente o desenvolvimento poderá representar, de forma definitiva, o afastamento dos riscos representados pela ingerência alienígena, por meio da melhora da infraestrutura de saúde e de educação; do desenvolvimento dos transportes, da energia e das comunicações; da admissibilidade do manejo racional e sustentável da floresta; do aproveitamento da biodiversidade, sob as formas da biotecnologia e do biocomércio; da realização plena, enfim, do potencial sobre o qual repousam o destino da Amazônia e de sua gente.

O “Paraíso” espera, há muito, por cumprir as promessas de um futuro que vem tardando.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as recentes eleições municipais caracterizaram-se pela forte presença da democracia, antes e depois de abertas as urnas, que, em São Paulo, deram vitória ao candidato do PSDB, José Serra, que será Prefeito da maior cidade da América Latina.

As eleições foram democráticas. Mas não é o que ocorre com o período de transição. Serra abriu um escritório para preparar seu futuro governo municipal, mas não está contando com a boa vontade da atual Prefeita.

O jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do último dia 20, informa: O processo de transição da atual Prefeita Marta Suplicy para a gestão do Prefeito eleito José Serra em São Paulo não caminha como esperavam os tucanos.

Sobre esse assunto, estou anexando ao meu pronunciamento a matéria do jornal paulista, sob o título “Processo de transição desagrada a tucanos”. Ao constar dos Anais do Senado da República, essa matéria servirá de subsídio para as análises do historiador do futuro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Processo de transição desagrada a tucanos

Equipe de José Serra abre escritório no Edifício Joelma e reclama falta de dados

ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Onaga
Arthur Guimarães

O processo de transição do atual governo da prefeita Marta Suplicy para a gestão do prefeito eleito José Serra em São Paulo não caminha como esperavam os tucanos. Ontem, na inauguração do escritório da equipe que coordena os trabalhos de Serra, o ex-ministro Clóvis Carvalho mostrou-se insatisfeito e declarou que o processo não está funcionando como a transição do governo de Fernando Henrique Cardoso para o de Luiz Inácio Lula da Silva.

Mesmo assim, Carvalho procurou ser diplomático e disse que acredita que, com a definição dos nomes dos secretários, o processo deve ganhar agilidade.

Longe dos gravadores, os tucanos reclamam da falta de dados e da má qualidade das informações fornecidas pela Prefeitura. De acordo com um dos coordenadores da equipe – que pediu para não ser identificado –, há números desencontrados sobre um mesmo assunto e informações solicitadas há mais de duas semanas que não foram enviadas. Carvalho citou como exemplo o caso do quadro de pessoal. Segundo ele, a Prefeitura não informou qual a situação atual do funcionalismo, dado considerado fundamental pelos representantes do PSDB para planejar o início do mandato de Serra.

Encabeçada pelo secretário Rui Falcão, a equipe nomeada pela prefeita Marta Suplicy para coordenar a transição pelo lado do governo diz que há uma semana não é procurada pelo grupo do PSDB, dando a entender que a equipe de Serra não estaria interessada em dar continuidade ao processo. Um dos coordenadores da equipe tucana informou que nos últimos dias seu pessoal esteve ocupado analisando os dados enviados pela Prefeitura e com a montagem do escritório. De acordo com ele, na próxima semana deverão ser feitos novos contatos.

A estratégia inicial definida por Clóvis Carvalho para os primeiros 30 dias de governo tem como prioridade a distribuição de medicamentos – principal promessa de campanha de Serra – e o combate a enchentes. Na avaliação do ex-ministro, problemas com inundações poderiam marcar negativamente o governo tucano logo em seu início. As ações que serão adotadas, no entanto, não foram reveladas.

Clóvis Carvalho evitou falar sobre nomes que vão compor o primeiro escalão do governo Serra e disse que nada está definido. Segundo outro coordenador da equipe, a partir da próxima semana o assunto deverá ser tratado diretamente com o prefeito eleito.

ALOJAMENTO

Ontem, 19 dias após a vitória de José Serra, os tucanos inaugurara-

ram o escritório da equipe de transição. São três conjuntos nos 19.º e 20.º andares do antigo edifício Joelma, no centro. A vista da sala de Serra é a do Palácio do Anhangabaú, sede da Prefeitura.

Os três conjuntos têm área total de pouco mais de 1 mil metros quadrados e foram cedidos pela família Cassab (que não tem parentesco com o vice de Serra, Gilberto Kassab), dona do edifício. O valor do aluguel por conjunto é de cerca de R\$ 10 mil e a taxa de condomínio fica em R\$ 1,25 mil.

Segundo os tucanos, o proprietário ofereceu o espaço gratuitamente para valorizar o imóvel. O Joelma pegou fogo em 1974. Desde então mudou de nome – para Edifício Praça da Bandeira –, mas virou um “mico” imobiliário. A maioria dos 26 andares está desocupada. Apenas três empresas estão instaladas no prédio.

A SRA FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito foi dito neste Plenário sobre o resultado das eleições municipais, concluídas há 18 dias. Análises, balanços e projeções pautaram a semana seguinte ao pleito – jornalistas, dirigentes partidários e parlamentares se dedicaram ao assunto, que ainda palpita nos ambientes em que eleições e seus resultados são temas recorrentes.

É o caso desta Casa, Sr^{as} e Srs. Senadores. Por isso, julgo oportuno ainda apresentar aos colegas e à sociedade brasileira os resultados alcançados pelo Partido dos Trabalhadores em Rondônia, partido que tenho a honra de dirigir em meu Estado pela segunda vez consecutiva.

Em primeiro lugar, desejo ressaltar que, concluído o processo eleitoral no País, claramente se identificou uma importante vitória organizacional do Partido dos Trabalhadores, fato consumado com a conquista pela legenda do primeiro lugar em número de votos recebidos, tanto no primeiro quanto no segundo turno – 16,3 milhões de votos e 6,9 milhões de votos respectivamente.

Outro indício da vitória organizacional é a expansão do PT para as regiões amazônica e Nordeste. Os grotões, conforme gosta de denominar a imprensa nacional. Rondônia, onde não sem dificuldades o PT se firma numa trajetória consistente, é um revitalizante exemplo de como a organização e a firmeza ideológica trouxeram uma lufada de mudança no cenário político do Estado.

Porto Velho é uma das nove capitais que serão governadas pelo PT a partir de 2005. O prefeito eleito Roberto Sobrinho alcançou no segundo turno 54,3% dos votos válidos, o que significa 90.985 votos.

E, da mesma forma que eu, seu lugar no pódio das mais diversas pesquisas foi, durante bom trajeto da disputa, a do azarão, sem chance entre nomes de carreira política consolidada e vitaminados com apoio das máquinas municipal e estadual.

A vitória em Porto Velho representa sem dúvida alguma um marco histórico para o Partido dos Trabalhadores na Capital e em Rondônia. É uma vitória inédita, alcançada pela força da organização e disciplina de seus dirigentes, pelo discurso propositivo de nosso candidato e sobretudo pela garra e fé da militância.

É significativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, a votação expressiva recebida na zona leste de Porto Velho, área onde o débito social se acumula vergonhosamente em decorrência de administrações insensíveis às demandas populares.

Dessa forma, corresponder ao eleitorado humilde é nosso desafio maior a partir de 2005, desafio que nos

preocupa, mas também nos encoraja para inscrever a capital de Rondônia na lista de prefeituras petistas atuantes e eficientes.

Logramos êxito em outros seis municípios, de pequeno porte, confirmando o crescimento nacional do PT na categoria de municípios com menos de 20 mil eleitores, dando ao partido nesta eleição de 2004 a sétima posição nesta categoria de municípios.

Não conseguimos reeleger cinco prefeituras que atualmente administramos, a maioria delas com boa aprovação popular. Em outros municípios tivemos forte desenvoltura eleitoral, bom envolvimento da militância, bons nomes na disputa, sem entretanto conseguir sucesso.

Quais as explicações para isso, quais os erros que cometemos fazem agora parte do processo de discussão e análise sobre a qual já se debruça o PT de Rondônia, com clareza, humildade e o reconhecimento de que é preciso enfrentar os desacertos e corrigi-los.

Com o reconhecimento também de que é preciso avançar para assinalar com vigor no quadro político de Rondônia os temas que fazem parte da identidade da esquerda.

Esta reflexão, Sr^{as} e Srs. Senadores, é desafiadora e necessária. As desigualdades sociais, a guerra, a destruição do meio ambiente, a exclusão social que se verifica mediante a ausência de transparência dos gestores públicos, causada em grande medida pela corrupção, tudo engendrado pelo atual modelo político-econômico global, continuam aí, exigindo de nós organização, luta e inteligência.

Avalio que de Norte a Sul do País o PT precisa reafirmar sua identidade programática, não somente pelas derrotas que experimentou, mas especialmente pelas significativas vitórias que alcançou.

Creio que para nós, do Partido dos Trabalhadores, a agenda política do futuro alcançará ainda mais êxito se levamos fortemente em conta o diferencial que norteia a trajetória da legenda em seus 24 anos de luta, diferencial que sedimenta na luta social sua capacidade de disputar espaços políticos.

Sou otimista. Acredito que a esquerda está na luta para disputar uma visão de mundo, e está sendo bem-sucedida. Devemos ter em mente, sempre, que o embate tem lados, sempre teve. Ele é marcado pela disputa entre interesses poderosos, sempre foi assim.

E os interesses poderosos estiveram aí a desrespeitar o eleitor, mais uma vez. Nesta eleição, em todos os lugares. Antes do primeiro e segundo turnos o ministro Sepúlveda Pertence, presidente do TSE, lembrava em rede nacional de televisão que o voto

deve expressar a vontade e a livre decisão do eleitor, não sendo passível de negociação ou venda.

Mas o que assistimos foi a mercantilização do voto. Em Rondônia não foi diferente do que aconteceu no Rio de Janeiro, onde pipocaram na imprensa graves denúncias de compra de votos, de utilização da máquina pública para favorecer candidatos da situação.

Nossa crença no exercício ético, legítimo e digno de representação política mediante a soberania do voto foi diariamente afrontada durante a campanha. Na maioria dos municípios onde lançamos candidaturas majoritárias – 27 ao todo –, enfrentamos candidaturas comprometidas com a compra de votos, com a violência, com o crime organizado. O mesmo acontecendo com as candidaturas a quem selamos nosso apoio.

Faço estas referências, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque a mercantilização do voto do eleitor não é tão somente reflexo da pobreza, mas também decorrência do péssimo estado em que se encontra a representação político-partidária, em que o sintoma mais visível é a troca-troca de partidos e falta de convicção de legendas e candidatos, que desrespeitam a delegação lhes conferida pelo eleitor.

Daí que faço um apelo para que o Congresso Nacional também faça a sua reflexão pós-eleitoral, e considere evidentemente com a melhor oportunidade em sua agenda, de forma altiva, a discussão e aprovação da reforma política.

Prosseguindo ainda com a intenção que me traz este discurso, lançamos nos 52 municípios o maior número de candidatos a vereador – 469 – dentre todos os partidos de porte.

E, mesmo com a redução do número de vereadores em Rondônia, passando de 527 para 472, alcançamos resultado positivo. Em 2000 elegemos 53 vereadores e vereadoras, e agora elegemos 57. Dentre estes, 14 vereadoras, número que nos coloca em 1º lugar no *ranking* nacional de mulheres eleitas pelo Partido dos Trabalhadores, percentualmente.

O PT Rondônia, Sr^{as} e Srs. Senadores, já se destaca politicamente na região amazônica. A cada eleição colhemos os resultados de um trabalho árduo comandado pelos dirigentes e partidários, trabalho este que passa pela definição de estratégias, discussões internas, seminários. Atividades realizadas antes e depois de cada processo, consolidando a legenda em Rondônia.

Nosso objetivo maior, alterar os rumos da política em nosso Estado, está em curso, Sr^{as} e Srs. Senadores. E nesta eleição avançamos mais um passo com a articulação de alianças que permitissem modificar o eixo de poder em algumas regiões, eixo que durante

longos anos vinha contaminando instituições, promovendo saques nos cofres públicos.

Para finalizar, quero agradecer a todos os companheiros de partido, parlamentares, ministros, militantes e dirigentes que em Rondônia estiveram para nos dar apoio, para somar no esforço de elegermos a prefeitura da Capital.

Sr^{as} e Srs. Senadores. Muito alegre ao PT de Rondônia a vitória em Porto Velho. Foi a vitória da organização, da vontade de mudar, e sobretudo a vitória da possibilidade de construir em nossa cidade uma administração transparente, participativa e realizadora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Requerimento nº 1.471, de 2004, da Senadora Ideli Salvatti e outros, requerendo a antecipação para a sessão de 25 do corrente, da data de inclusão em pauta da Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004, que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

(Votação sobrestada na sessão anterior)

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 198, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 198, de 2004, que altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – Gdata, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária; institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – Gesst; e dá outras providências.

Relator revisor:

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 47, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 199, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §
6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 47, de 2004, que *altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho – GESST, e dá outras providências.*

Relator revisor:

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2002

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento*

do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2003

(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 22, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com
as Propostas de Emenda à Constituição
nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)*

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003

Quarta sessão discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.*

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

– 14 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2003 (nº 6.057/2002, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha – MG – Carlos Drummond de Andrade” o aeroporto da cidade de Belo Horizonte – MG.*

Parecer favorável, sob nº 101, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Aelton Freitas.

– 15 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*. (Apropriação indébita contra associação ou fundação).

Parecer sob nº 1.693, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 16 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Senhores Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal criando a Comissão de Desenvolvimento Regional*.

Pareceres sob nºs 1.728 e 1.729, de 2004, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– Diretora, Relator: Senador Alberto Silva, favorável, com a Emenda nº 3 –CDIR (Substitutivo), que oferece.

– 17 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2002-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002-Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais*.

Parecer sob nº 1.749, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação do vencido.

– 18 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 27, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2003, de autoria do Se-

nador Paulo Paim, que *dispõe sobre o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE) e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.794, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição, com voto contrário do Senador César Borges, e em separado, do Senador Paulo Octávio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 03 minutos.*)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 23 DE NOVEMBRO, DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE REPUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O expediente vai à publicação.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, neste momento, o Líder do PFL, Senador José Agripino, e o do PSDB, Senador Arthur Virgílio, concedem entrevista coletiva à Imprensa anunciando as condições estabelecidas para que a Oposição, nesta Casa, continue a oferecer a valiosa colaboração que tem prestado para a aprovação de matérias importantes para cá encaminhadas pelo Poder Executivo, com a preocupação de oferecer governabilidade, fazendo oposição responsável aos erros do Governo, sem no entanto se opor ao País e aos seus objetivos essenciais.

As preocupações que salientam os Líderes à Imprensa na tarde de hoje dizem respeito às excessivas demissões e crises no Governo, evidenciando uma desordem gerencial e administrativa, à pauta da Câmara, que está sendo atropelada pelo excesso de medidas provisórias e que a governabilidade, sustentada pela Oposição, não pode ficar restrita ao âmbito federal, tem que chegar aos Estados e aos Municípios.

A Oposição apresenta essa pauta como condição para manter a postura colaborativa, que tem marcado sua linha no Senado Federal.

As demandas não atendidas dizem respeito aos escândalos não esclarecidos, como o caso dos Vampiros. O Ministro não compareceu até hoje ao Senado. Da mesma forma, o Presidente do Banco Central

ainda não foi à Comissão de Assuntos Econômicos para esclarecer os fatos que envolvem seu nome. Não refere a nota das Lideranças Opositoras à estratégia do abafa-CPI, com o impedimento de que se instalem CPIs importantes no Congresso Nacional para apuração de escândalos denunciados fartamente pela mídia nacional.

Convocações dos Ministros: estão na pauta do Senado, aguardando votação.

Requerimentos de Informações: os requerimentos de informações sobre os escândalos noticiados pela mídia não têm a celeridade necessária, apesar de tratar-se de prerrogativa constitucional dos Parlamentares.

Medidas Provisórias: o excesso de medidas provisórias e a falta de articulação política do Governo estão fazendo com que fiquem na Câmara por quase 120 dias, inviabilizando qualquer discussão no Senado Federal. Hoje estão na Câmara dos Deputados 28 medidas provisórias pendentes de votação, das quais sete terão os 120 dias vencendo até a próxima terça-feira, dia 30.

Orçamento de 2005.

O Orçamento Geral da União, de 2005, não será votado sem solução para os seguintes itens:

– Correção da tabela do Imposto de Renda: a inflação nos últimos anos onerou excessivamente os contribuintes. Em função disso, muitos assalariados foram alcançados pela tabela, em virtude de aumentos nominais de salário. Além disso, o Presidente Lula, por várias vezes, manifestou-se favorável à correção da tabela. Portanto, pede-se a votação do projeto do Senador Antero Paes de Barros que se encontra na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos.

Lei Kandir. Faltam regras para a compensação de Estados e Municípios em 2005. A proposta do Orçamento Geral da União do próximo ano, encaminhado pelo Executivo ao Congresso, não contempla recursos para compensar Estados e Municípios no próximo ano.

Transparência Orçamentária. Pede-se transparência na elaboração do Orçamento, tendo em vista que o prazo de quatro meses de discussão foi reduzido para apenas um mês; além disso, exige-se, também, transparência na execução da organização do Orçamento Geral da União de 2004, em função das últimas notícias sobre a liberação de recursos para a base aliada.

Aliás, Sr. Presidente, o anúncio da liberação desses recursos deixa a imagem de que há realmente uma relação promíscua entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Isso faz mal à imagem do Congresso Nacional e contribui para que a descrença se generalize a cada momento.

Créditos Pendentes no Congresso

Do jeito que as coisas estão, somente votaremos crédito para pessoal, civil e militar, e excepcionalidades.

Pendências da Reforma Tributária

Aumento do Fundo de Participação dos Municípios. Foi acordado aumento de um ponto percentual nos repasses do FPM, para entrar em vigor ainda em 2005. A matéria foi aprovada no Senado no ano passado e está parada na Câmara dos Deputados.

Redução da alíquota da CPMF/Cofins. Também na discussão da reforma tributária no Senado foram estabelecidas as condições para redução da alíquota da CPMF/Cofins: aumento da arrecadação tributária da União, redução da relação dívida/PIB; e redução da taxa de juros. Como se vê, as três condições foram alcançadas.

Limite de endividamento da União. Os Estados e Municípios já têm os seus limites de endividamento. Qual a razão para a União não ter o seu? Temos que aprovar a resolução do Senado que estabelece este limite. Como aprovaremos as parcerias público-privadas sem o limite de endividamento da União?

Receita líquida real. Projeto de resolução do Senador Antero Paes de Barros que redefine o conceito de receita líquida real, excluindo as transferências constitucionais para educação e saúde.

Fundo de Desenvolvimento Regional. Beneficia regiões mais carentes em função da extinção dos incentivos fiscais.

Outras demandas da Oposição.

Salário mínimo – definição do valor, com ganho real para o salário mínimo, ainda na tramitação do Orçamento Geral da União de 2005 no Congresso Nacional.

Recursos para a saúde – cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, no Orçamento Geral da União do próximo ano.

Conselho Federal de Jornalismo – retirada do projeto que cria o Conselho.

Agências reguladoras – retirada do projeto que limita a autonomia das Agências Reguladoras.

Ancinav – somos contrários ao encaminhamento do projeto de lei que cria a Ancinav.

Convocação do Congresso – somos contrários à convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro de 2005.

Matérias pendentes na Câmara dos Deputados.

O Governo prometeu ao Senado Federal as matérias abaixo sem combinar com a Câmara dos Deputados:

Projeto sobre Biossegurança – culpa do Governo e suas medidas provisórias;

Projeto sobre Lei de Falência – culpa do Governo e suas medidas provisórias;

PEC Paralela da Previdência – exemplo cabal da leviandade com que o Governo Lula trata o Senado Federal e, inclusive, alguns Senadores da sua base aliada. A proposta está parada na Câmara dos Deputados desde o início do ano, o que nos leva a não celebrar novos acordos, sem a anuência prévia da Mesa e dos Líderes da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas são as principais condições que impõe agora a Oposição para manter a sua postura de colaboração no Senado Federal. É evidente que aguardamos a resposta do Governo, exatamente no momento em que fica patente a gestão administrativa caótica empreendida pelo PT à frente do Governo Federal.

Se a gestão administrativa do PT é caótica a gestão política é, no mínimo, temerária. Isso levou D. Paulo Evaristo Arns a afirmar, numa entrevista para a revista dos bancários: “Que o Lula continua a mesma pessoa bondosa de sempre, mas não estava preparado para ser Presidente da República, então entrega tudo para aqueles que parecem estar preparados e esses muitas vezes se enganam”.

Sr. Presidente, neste momento de grande preocupação em relação à governabilidade do País, anuncia-se a reforma ministerial; certamente, ao ser anunciada, despertaria esperanças na população de que teríamos mudança de rumos. Mas, lamentavelmente, os critérios adotados pelo Presidente da República, para promover essa reforma ministerial, jogam por terra qualquer expectativa dessa natureza.

O que pretende o Governo com a reforma ministerial? Aplacar os ânimos na base aliada, oferecer o alimento para saciar a sede de poder de muitos que não se conformam com o espaço que já ocuparam e criam dificuldades para encontrar facilidades – criam dificuldades para adquirir facilidades. E exatamente esse critério de composição do Governo trabalha contra a eficiência.

A reforma ministerial poderia significar esperança de um novo rumo na gestão pública do País se calçada nos critérios da competência, da eficiência, da probidade e, sobretudo, da responsabilidade pública. No entanto, o Governo substitui o interesse pela eficiência administrativa em favor da acomodação de natureza política. O que preocupa o Governo não é a incapacidade de gerenciamento daqueles que ocupam Ministérios atualmente. O que preocupa o Governo é a possibilidade de perder apoio no Congresso Nacional, de inviabilizar a aprovação de matérias que remete às duas Casas do Poder Legislativo. Portanto, Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é essa a reforma que interessa à sociedade brasileira.

Vejo que o Senador Eduardo Suplicy deseja fazer um aparte. Antes de prosseguir, concedo-lhe um aparte com satisfação. Comungo da opinião do orador que me antecedeu na tribuna, Senador Antonio Carlos Magalhães, de que o Senador Eduardo Suplicy é uma referência de ética, de responsabilidade e, sobretudo, de respeito aos seus companheiros do Senado Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Alvaro Dias, tendo em vista que V. Ex^a leu, há pouco, a manifestação dos Líderes do PSDB e do PFL sobre as condições para chegarmos a um entendimento, eu gostaria de transmitir o que avalio seja o sentimento do povo brasileiro, que mantém um olhar muito atento sobre os trabalhos do Congresso Nacional e, em especial, do Senado Federal, nossa Casa. V. Ex^a há de convir que, nos últimos meses, em que pese à atenção que todos tivemos de dar às eleições municipais, mas, sobretudo, desde que foram concluídas, o Senado Federal avançou significativamente. Na semana passada, houve a conclusão da votação da reforma do Judiciário. Em meio às eleições municipais, do primeiro para o segundo turno e logo em seguida, no segundo turno, nós realizamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, audiências públicas que permitiram o aperfeiçoamento e o avanço da lei que regula as parcerias público-privadas. Chegamos, agora, a um projeto de lei que conseguiu avançar significativamente, levando em conta as sugestões dos Senadores Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho e tantos outros. Estamos avançando... A próxima etapa ocorrerá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Alvaro Dias, penso que a opinião pública brasileira, o povo brasileiro verá com bons olhos se conseguirmos votar os projetos que a Oposição também considera relevantes. Às vezes surgem manifestações de que a Oposição buscará impedir a votação mesmo dos projetos que considerar importantes, por não desejar ver maior eficiência do Governo do Presidente Lula; que o Governo teria em mãos a aprovação da lei de parceria público-privada, permitindo uma melhora no nível de investimentos da economia brasileira, e a Oposição estaria inviabilizando isso. Alguns chegaram a argumentar assim. Senador Alvaro Dias, avalio que, ainda que alguém tenha considerado isso, não é esse o propósito de V. Ex^a, do PMDB ou do PFL. Acredito que V. Ex^a estará sempre contribuindo para melhorar a situação brasileira. Reporto-me às muitas vezes em que por aqui passaram projetos de interesse do Executivo no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Seja quando era Líder ou membro da Oposição, tive-

mos a maior boa vontade em examinar, aperfeiçoar as matérias, sem simplesmente obstruir as votações por querer que o Governo Fernando Henrique não desse certo. Afirmo isso como uma reflexão de preocupação, porque imagino que as condições que V. Ex^a acaba de ler venham a ter um sentido, que não é o de atrapalhar o funcionamento do Governo brasileiro, mas de fazer com que as coisas andem melhor. Espero todos posarmos continuar dando exemplos como o que demos nas últimas semanas, quando a Base do Governo e a Oposição, no Senado Federal, souberam conversar e progredir em muitos projetos. V. Ex^a é testemunha e participante disso. Permita agora fazer outra observação, referente à responsabilidade de V. Ex^a como Presidente da CPMI da Terra. V. Ex^a realiza um trabalho de grande responsabilidade nesse assunto, e informou-me que está convocando para esta quinta-feira uma reunião da CPMI. Até fiz um apelo a V. Ex^a no sentido de que, se possível, a reunião ocorresse a partir das 9 horas, a fim de que os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possam estar presentes sem conflito de horário. Por que faço a observação? Ocorreu esta semana, em Minas Gerais, um episódio da maior gravidade que avalio deva ser também do interesse da CPMI. Ontem, fiz um aparte à Senadora Serys Slhessarenko a respeito do assunto, e a CPMI deve acompanhar a maneira como os órgãos de segurança e da Justiça irão apurar a responsabilidade nos episódios do massacre de trabalhadores sem terra ocorrido em Minas Gerais. Essa é uma responsabilidade de todos nós, membros da CPMI.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado pelo honroso aparte de V. Ex^a. Gostaria de informá-lo de que, nesta quinta-feira, já convidamos, e estará presente, para a reunião da CPMI, o Secretário da Comissão de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Sr. Nilmário Miranda, que virá exatamente para nos apresentar o elenco de providências adotadas pelo Governo relativamente a esse lamentável e trágico massacre ocorrido ontem em Minas Gerais.

Em relação às preocupações de V. Ex^a com o comportamento da Oposição, cabe-me dizer-lhe que a Oposição tem sido aqui, talvez, a principal responsável pela produção legislativa que se alcança apesar da enxurrada de medidas provisórias remetidas pelo Governo ao Congresso Nacional. É exatamente esse espírito de colaboração da Oposição, que negocia até as últimas conseqüências com as Lideranças do Governo para chegar a um consenso e aprovar matérias importantes, que tem permitido avanços fundamentais. Lamentavelmente, eles morrem na Câmara dos Deputados ou permanecem por longo tempo aguardando

definição, como ocorre com a reforma tributária e a reforma da Previdência, além da reforma política.

Portanto, Senador Eduardo Suplicy, não foi por falta de colaboração oposicionista no Senado Federal que não avançamos mais. Não avançamos, num primeiro momento, em função do excesso de medidas provisórias adotadas pelo Governo e, num segundo momento, em razão do descumprimento dos compromissos celebrados no Senado Federal por parte das Lideranças na Câmara dos Deputados.

Por isso, inserimos neste documento – confesso que fui autor dessa sugestão –, um item em que se admite apenas a celebração de acordo no Senado Federal com a participação das Lideranças da Câmara dos Deputados. Sem essa participação, obviamente, o acordo celebrado no Senado Federal se torna inócuo, já que não há o prosseguimento da deliberação legislativa na outra Casa do Congresso Nacional.

Embora meu tempo já esteja esgotado, com a permissão do Presidente, Senador Magno Malta, concedo, com satisfação, um aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Alvaro Dias, faço um pequeno aparte ao pronunciamento de V. Ex^a, uma vez que aborda os vários itens que a Oposição defende sejam objeto de deliberação por parte do Congresso Nacional e também do Executivo, por se tratar de prioridades nacionais. Enfatizo uma ótica também para a população que assiste a esta sessão por intermédio dos meios de comunicação do Senado Federal. Faço parte do Partido dos Trabalhadores, mas gosto de proceder a análises pensando no que vem dando certo e nos desafios que devem ser enfrentados. Se toda a população olhar para o Governo Federal, verá que muita coisa vem dando certo sob o ponto de vista econômico, da estabilidade do dólar, do controle da inflação, da austeridade fiscal, do crescimento econômico, da geração de empregos. Estive numa indústria que V. Ex^a certamente conhece – nós dois somos do Paraná –, a Bosch. Essa empresa, por exemplo, de três mil empregados, passou para quatro mil e quinhentos empregados, 50% de aumento. Falando sobre a área social, a área humana, o Ministro Patrus Ananias esteve na Comissão de Assuntos Sociais hoje cedo, inclusive apresentando dados: R\$14 bilhões vão estar previstos no Orçamento do ano que vem para programas de distribuição de renda. Isso é extraordinário. Se olharmos o trabalho que a Polícia Federal vem desenvolvendo – acompanhamos pelos meios de comunicação –, veremos que ela vem atuando seriamente, eficazmente, no que diz respeito a prefeituras, empresários e comunidades em geral. Isso é uma coisa extraordinária. Então, eu diria que, se observarmos as ações do Governo Federal, veremos

que existe muita coisa boa. Agora, todos nós, no Brasil, temos que dizer que queremos enfrentar os desafios que ainda estão aí – desafios que são apontados por V. Ex^a, vários deles, mas que são também preocupações de toda a sociedade. Acho que todos temos que nos unir nesse sentido para dizer “O Brasil precisa disso”. Vamos caminhar e caprichar. Quero também dizer da satisfação de fazer este aparte ao discurso de V. Ex^a, que já deu uma extraordinária contribuição, e continua dando, para o Paraná e para o Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex^a também é uma referência ética no Congresso Nacional e contribui, certamente, para reabilitar a confiança da população na instituição política do País.

Peço permissão ao presidente apenas para concluir, respondendo ao aparte do Senador Flávio Arns.

É claro que o País cresce economicamente, mas muito menos do que deveria estar crescendo. Isso ocorre porque o Governo adota medidas na contramão do crescimento. Estamos crescendo menos do que todos os países da América Latina, com exceção do Paraguai e da Guiana – é evidente que esse dado não nos recomenda, especialmente se levamos em conta que somos um país de potencialidades extraordinárias. Estamos desperdiçando oportunidades preciosas em um bom momento da economia mundial.

Relativamente à questão do anúncio de recursos orçamentários para o próximo ano, lamentamos não poder confiar nisso, já que o que temos visto na prática, até este momento, é a incapacidade do Governo para aplicar os recursos disponíveis no Orçamento. Cito, como exemplo, o Programa Primeiro Emprego, no qual o Governo conseguiu investir apenas 0,58% do que estava previsto.

É claro que há um crescimento no índice de emprego, como sustentou o Senador Flávio Arns. No entanto, parte das estatísticas reveladas pelo Governo devem-se a um esforço para fazer com que os trabalhadores da economia informal tenham suas carteiras assinadas e, com isso, tenham seus empregos contabilizados como empregos gerados, como empregos novos. No entanto, não são novos empregos, mas empregos agora reconhecidos oficialmente.

Por outro lado, deu-se também o crescimento dos empregos no País em razão das demissões em massa do ano passado. Mais de um milhão de trabalhadores ficaram desempregados no ano passado. Agora, foram novamente contratados com redução salarial. É a consequência de uma queda na renda da ordem de 7,2%, principalmente entre os trabalhadores brasileiros.

Portanto, o que a oposição deseja é um novo rumo para o Governo, é a retomada do desenvolvimento econômico de forma sustentada, e esta contribuição a oposição está oferecendo: não são condições que refletem interesses individuais ou partidários, são condições que se estabelecem a favor do Brasil.

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Silhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)

IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		

PMDB

NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		

PFL

CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		

PSDB

ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		

PDT

OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
-------------------	------------------	-----------------------	---------------------

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		
-----------------------------	---------------------	--	--

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA			
Parecer nº 1.773, de 2004 da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2003, do Senador Eurípides Camargo que modifica o art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar e tornar obrigatória a capacitação de seus membros.....	402	Requerimento nº 1.466, de 2004, retirada de projeto, que nos termos do inciso I, do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336 de 2004.....	420
ALOIZIO MERCADANTE			
Comenta sobre falecimento do economista Celso Furtado.....	15	ALVARO DIAS	
Requerimento nº 1.452, de 2004 que requer, nos termos regimentais, a inserção em ata de voto de profundo pesar, bem como seja observado um minuto de silêncio, pela morte do grande economista brasileiro Celso Furtado, além da apresentação de condolências à família e ao Estado da Paraíba seu estado natal.....	35	Comenta sobre o embargo da Rússia à carne brasileira.....	64
Requerimento nº 1.456, de 2004, que requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, seja realizada Sessão Especial desta Casa com a finalidade de homenagear o grande economista brasileiro Celso Furtado, recentemente falecido.....	53	Comenta sobre contribuições dos partidos de oposição, no Congresso Nacional, ao governo federal.....	109
Encaminha à votação o Requerimento nº 1.458, de 2004, que “requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado”.....	54	Requerimento nº 1.467, de 2004 que nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito das alíquotas do Imposto sobre o Produtos Industrializados incidentes sobre a importação e fabricação de pneumáticos de borracha...	420
Considerações sobre a saída do ex-Presidente do BNDES, Carlos Lessa.....	69	Contribuições dos partidos de oposição, no Congresso Nacional, ao Governo Federal.....	465
Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2004 que altera o art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregadores depositarão sua remuneração.....	416	ANA JÚLIA CAREPA	
		Considerações sobre o Fundo de Compensação das Exportações.....	453
		Concessão de incentivos fiscais pelo Governo do Pará à empresa Cerpasa.....	453
		ANTERO PAES DE BARROS	
		Faz referência acerca dos comentários do presidente do Incra, o qual citou que o agronegócio é o responsável pelos crimes cometidos num acampamento em Minas Gerais contra os Sem-Terra. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	444
		Critica os programas sociais do governo, que não funcionam. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	444

	Pág.		Pág.
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		AUGUSTO BOTELHO	
Contestação à nomeação do Sr. Reginaldo para Ouvidor-Geral do Ministério da Saúde.	103	Comenta sobre a presença do Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomas Bastos, em Roraima.....	128
Solicitação de explicações pelo Ministério da Justiça dos critérios adotados para indenização dos anistiados do regime militar.	103	DEMOSTENES TORRES	
Comentários à demissão do ex-Presidente do BNDES, Dr. Carlos Lessa.....	103	Parecer nº 1.772, de 2004 da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências, para possibilitar que os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior possam ser utilizados para pagamento de tributos federais.	399
Comenta que fez chegar ao conhecimento do Relator Aroldo Cedraz, a proposição do Dr. Tourinho Filho acerca da Lei de Falências. Aparte ao Senador José Agripino.	430		
Comentários às denúncias de irregularidades envolvendo autoridades do atual governo.	435	EDISON LOBÃO	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	16
Elogia o Prefeito de Goiás, Íris Rezende. Aparte ao Senador Maguito Vilela.....	115	Requerimento nº 1.462, de 2004 que solicita a remessa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, no capítulo referente à proteção contratual”.....	78
Defende uma reforma da Constituição para que as medidas provisórias sejam extintas. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	117	Requerimento nº 1.469, de 2004 que nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas à Exma. Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia informações acerca da cooperativa de garimpeiros de Serra Pelada/PA.....	421
ARTHUR VIRGÍLIO		Requerimento nº 1.470, de 2004 que nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações acerca dos CNPJs da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (COOMIGASP) e da Cooperativa de Mista dos Garimpeiros de Serra – Pelada (COMGASP).	422
Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2004 que altera o art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para autorizar o voto em trânsito no sistema eletrônico de votação e adota outras providências.....	74	EDUARDO AZEREDO	
Requerimento nº 1.460, de 2004 que requer voto de pesar pelo falecimento do ex-ministro e acadêmico Celso Furtado.....	77	Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	20
Requerimento nº 1.461, de 2004 que requer a realização de Sessão Especial, destinada a homenagear a memória de Celso Furtado.....	78		
Elogios ao atual governo de Minas Gerais pelo equilíbrio nas contas do Estado.....	89		
Requerimento nº 1.468, de 2004 que requer Voto de Aplauso ao São – Raimundo Esporte Clube, de Manaus, pelo – transcurso de seu 86º aniversário de fundação.	420		
Faz crítica ao governo, sugerindo a troca das peças incompetentes. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	436		
Críticas ao Governo Federal pela condução da política externa.	443		
Transcrição de artigo publicado pelo jornal O Estado de São Paulo, no dia 20, intitulado “Processo de transição desagradada a tucanos”.	459		

	Pág.		Pág.
Comentários às matérias sobre a economia mineira publicadas na Revista Veja e no jornal Folha de São Paulo.....	27	Remessa à Mesa do Senado Federal de Relatório completo sobre a participação de S.Exa. nos trabalhos da ONU como ouvinte, ressaltando a questão da participação das tropas brasileiras no Haiti.....	91
Cobra resultados quanto o massacre de integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Terra, ocorrido na localidade de Felisburgo, em Minas Gerais. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	60	Sugere que o Ministro da Justiça informe ao Senado quais os critérios que estão sendo levados em consideração no que se refere ao pagamento de anistia. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.....	104
Projeto de Lei o Senado nº 341, de 2004 – Complementar que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.	419	Faz uma avaliação sobre os trabalhos do Congresso Nacional, em especial sobre o Senado Federal. Aparte ao Senador Álvaro Dia.....	111
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		Pesar pelas mortes de trabalhadores sem-terra no município de Felisburgo/MG.....	116
Transcrição de artigo do Governador João Alves Filho, do Estado de Sergipe, intitulado “A Federação em Ruínas”.	426	Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.	134
Cobranças relativas à repartição da arrecadação dos impostos com os estados e municípios. ..	426	Requerimento nº 1.465, de 2004 que manifesta apoio integral à Iniciativa de Genebra e conclama o governo do Estado de Israel e a Autoridade Palestina a aderirem aos seus termos.	150
Faz comentário em relação à demora na votação de matérias importantes, alegando também que a Casa está sem direito de legislar em função do excesso de Medidas Provisórias. Aparte ao Senador José Agripino.....	431	Em virtude do aproveitamento alcançado devido à eficiência da Casa, solicita que o mesmo ritmo de trabalho continue. Aparte ao Senador José Agripino.....	433
EDUARDO SUPPLY		Faz referência aos comentários de Dª Ruth Cardoso acerca do Programa Bolsa-escola, aproveitando para comentar sobre os programas sociais desenvolvidos pelo governo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	447
Requerimento nº 1.453, de 2004 que requer, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do economista e professor Celso Furtado, que morreu aos 84 anos, no Rio de Janeiro, vítima de um colapso cardíaco; bem como a apresentação de condolências a sua esposa Rosa Freire d’Aguiar Furtado, e aos seus filhos Mário e André.....	35	Comenta que o Presidente do Inbra, Senhor Rolf Hackbart, não generalize as questões relativas ao agronegócio, sobre o incidente ocorrido com integrantes do MST. Aparte ao Senador Ramez Tebet.....	452
Encaminha à votação o Requerimento nº 1.455, de 2004, que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências, como homenagem pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras.	51	Comenta sobre o avanço significativo dos trabalhos do Senado Federal em relação à votação de matérias importantes, como a Reforma do Judiciário, mostrando que assim, torna-se necessária a parceria de governo entre oposição. Aparte ao Senador Álvaro Dias.....	467
Cobra justiça quanto à chacina ocorrida no Município de Felisburgo, interior de Minas Gerais, onde diversos trabalhadores sem-terra foram massacrados. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko...	57	EFRAIM MORAIS	
		Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	17
		Encaminha à votação o Requerimento nº 1.455, de 2004, que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências, como homenagem pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no Rio de	

IV

	Pág.		Pág.
Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras.	49	Saúda o Senador Gilberto Miranda que substituirá o Senador Gilberto Mestrinho. Aparte ao Senador Gilberto Miranda.....	428
Apoio ao manifesto dos governadores sobre a necessidade de uma reforma tributária que desonere municípios e estados e possibilite o desenvolvimento econômico.	86	HELOÍSA HELENA	
FÁTIMA CLEIDE		Faz elogios ao Senador Eduardo Suplicy. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	118
Demonstra satisfação pela atuação do Ibama e do Incra para solucionar impasse dos moradores da Floresta Nacional de Bom Futuro e do Rio Pardo, em Rondônia.	95	HERÁCLITO FORTES	
Registro dos resultados alcançados pelo Partido dos Trabalhadores no Estado de Rondônia....	461	Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	19
FLÁVIO ARNS		IDELI SALVATTI	
Defende o Governo Federal citando as melhorias no campo econômico. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	112	Requerimento nº 1.455, de 2004, que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências, como homenagem pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras.....	38
Comenta sobre as melhorias feitas pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	468	Comenta sobre o lançamento da Frente Parlamentar Mista em defesa da indústria cinematográfica brasileira.	90
GARIBALDI ALVES FILHO		Registro do crescimento do emprego formal em diversos setores produtivos.	90
Cumprimentos ao Senador Maguito Vilela por seu discurso no qual elogia o Prefeito de Goiás, Íris Rezende. Aparte ao Senador Maguito Vilela.....	114	Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.	146
Aprovação do Presidente da República para que os Ministérios da Fazenda e do Planejamento negociem um Projeto de Lei para definir critérios permanentes para reajuste do salário mínimo.	442	Requerimento nº 1.471, de 2004 que requer, a antecipação, para amanhã, dia 25 de novembro. – data de inclusão, em pauta da Ordem do Dia da PFC/15/2004. que “altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Municípios), que em virtude de aprovação do Requerimento nº 1.325/2004, de nossa autoria, foi agendado para o dia 2 de dezembro”.....	422
GILBERTO MIRANDA		JOÃO ALBERTO SOUZA	
Homenagem aos Senadores em seu discurso de posse.	427	Comenta sobre a precariedade da Rodovia BR-316, especialmente no trecho entre o povoado Zé Chicão e o Município de Santa Luzia do Paruá, na Microrregião Pindaré, no Estado do Maranhão.	125
HÉLIO COSTA		JOÃO BATISTA MOTTA	
Repúdio ao assassinato, em Felisburgo/MG, de integrantes do MST.....	79	Demonstra preocupação com a questão da segurança pública no estado do Espírito Santo. ...	442
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.	148		
Faz considerações ao discurso do Senador José Agripino em que anuncia a obstrução, pelo PFL, da votação do orçamento de 2005, complementando que acha esse fato preocupante. Aparte ao Senador José Agripino.	431		
Considerações sobre a possibilidade de desligamento do PMDB da base governista.	440		

	Pág.		Pág.
JOÃO RIBEIRO		à Academia Brasileira de Ciências pelo falecimento do Conselho da República, ex-Ministro, Professor, Doutor em Economia e Acadêmico Celso Monteiro Furtado, ocorrido no último dia 20, na cidade, na cidade do Rio de Janeiro.	34
Comenta sobre a importância mundial da última eleição para Presidente dos Estados Unidos.	123	Homenagem ao recém-falecido Celso Furtado.	55
JOÃO THOMÉ MESTRINHO		Trata do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Aparte ao Senador José Jorge.	88
Requerimento nº 1.459, de 2004, que nos termos do artigo 56, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, que requer ao Presidente da Casa a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular no período de 22 de novembro de 2004 a 31 de março de 2005.	64	MAGNO MALTA	
JOSÉ AGRIPINO		Justificativas a ofício dirigido ao Primeiro-Secretário do Senado sobre procedimentos na utilização de passagens aéreas custeadas pela instituição.	81
Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	18	Demonstra preocupação pelos atos de vandalismo praticados em Vitória/ES.	81
Anúncio da obstrução, pelo PFL, da votação do orçamento de 2005.	429	MAGUITO VILELA	
JOSÉ JORGE		Faz considerações ao seu partido, PMDB, alegando que esse deve ser um partido independente e responsável, ajudando também na governabilidade, independente de ser um partido de oposição. Aparte ao Senador Mão Santa.	84
Estranha a nomeação do Sr. Reginaldo para Ouvidor-Geral do Ministério da Saúde devido a denúncias envolvendo a fundação Nacional de Saúde da qual era Presidente. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.	104	Comenta sobre a importância da eleição do ex-Senador Íris Rezende para prefeitura de Goiânia. ...	113
Estranheza da reunião do Presidente Lula com os Ministros do PT.	122	Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.	141
Explica o porquê da importância do aumento do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador José Agripino.	432	Faz críticas ao PMDB, alegando que não sente uma posição firme por parte do partido além de estar apoiando o governo a reboque. Aparte ao Senador Hélio Costa.	441
JOSÉ MARANHÃO		MÃO SANTA	
Comenta sobre a Convenção realizada pelo PMDB em que se tratou de assuntos relativos à candidatura para presidente de um dos membros do partido, porém mostra-se descontente quanto à decisão de não ter sido consultada a opinião de Prefeitos e Vereadores. Aparte ao Senador Hélio Costa.	441	Homenagem ao economista Celso Furtado, recém-falecido.	12
JOSÉ SARNEY		Defende a Reforma Agrária. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	60
Requerimento nº 1.450, de 2004 que requer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, à Academia Brasileira de Letras e		Cobra mais ação por parte do Presidente da República. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	63
		Reflexões sobre os questionamentos do PMDB a respeito da permanência do partido na base governista.	83
		Faz elogios ao Prefeito de Goiás, Íris Rezende. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	114
		Comenta sobre a criação da nova SUDENE.	455
		MARCELO CRIVELLA	
		Encaminha à votação o requerimento nº 1.458, de 2004, que “requer a realização de Sessão Es-	

	Pág.		Pág.
pecial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado”.....	55	MOZARILDO CAVALCANTI	
Requerimento nº 1.463, de 2004 em adi- tamento ao Requerimento nº 1.374, de 2004, aprovado no dia 11 de novembro, no qual foi autorizada, em nome da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a buscar a re- patriação dos brasileiros que se encontram nas prisões americanas, requer, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 4º, § 1º, inciso I, do Regime Interno, a proroga- ção do prazo para desempenho da referida para o período de 25-11-2004 a 9-12-2004, conforme o disposto no Ofício nº 602/2004-GSMC. Ainda informa, que estará ausente do País no período de 24-11-2004 a 10-12-2004.....	122	Comenta sobre a importância da atuação da Embrapa para o desenvolvimento econômico de Roraima.	122
MARCO MACIEL		Comentários à Declaração de Manaus, divul- gada por ocasião da terceira Reunião de Ministros de Relações Exteriores, no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, dia 14 de setembro de 2004.....	458
Requerimento nº 1.449, de 2004, que na for- ma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requer inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras pelo fa- lecimento, dia 20 de novembro em curso, na cidade do Rio de Janeiro, do economista, pensador social e acadêmico Celso Furtado.....	33	NEY SUASSUNA	
Encaminha à votação o Requerimento nº 1.455, de 2004, que requer, nos termos regi- mentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências, como homenagem pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras.	49	Parabeniza o Senador Hélio Costa por seu pronunciamento o qual se mostra descontente com algumas atitudes de seu partido, PMDB . Aparte ao Senador Hélio Costa.....	441
Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2004 que altera o art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.....	72	PAPALÉO PAES	
MÁRIO CALIXTO		Pesar pelo falecimento do economista Celso Furtado.	15
Requerimento nº 1.464, de 2004, ao Senhor Presidente, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regime Interno, a necessária autorização para participar da Décima Conferência das Partes (COP- 10) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Buenos Aires, Argentina, no período de 6 a 17-12-2004. Informa, o requerente que estará ausente do País no período de 5 a 18- 12-2004.....	122	Faz comentário sobre o aumento da carga tributária brasileira.	15
		Requerimento nº 1.458, de 2004 que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal destinada a homenagear Celso Furtado.	54
		Faz críticas ao PMDB, alegando que não sente uma posição firme por parte do partido. Afirma que o partido apóia o governo. Aparte ao Senador Mão Santa.	85
		PAULO PAIM	
		Comenta sobre a coincidência nas datas de morte do economista Celso Furtado e do líder ne- gro Zumbi dos Palmares.....	24
		Comenta sobre a necessidade de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.....	24
		Faz comentários a decisões do Encontro Na- cional do Partido dos Trabalhadores.....	24
		Repúdio ao assassinato de trabalhadores integrantes do MST, em Felisburgo/MG.	93
		Celeridade para aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.....	93
		Comenta sobre a situação enfrentada pelos produtores de vinho brasileiro.....	456
		PEDRO SIMON	
		Requerimento nº 1.451, de 2004 que requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-ministro Celso Furtado.....	34

Pág.	Pág.
Encaminha à votação o Requerimento nº 1.455, de 2004, que requer, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências, como homenagem pelo falecimento do economista Celso Furtado, ocorrida no Rio de Janeiro, tendo em vista ter sido ele um dos mais respeitados intelectuais do País, criador da Sudene ex-Ministro da Cultura, no Governo José Sarney, e membro da Academia Brasileira de Letras. 038	
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.....	139
Crítica o governo quanto à demora para se concretizar a Reforma Agrária. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	58
RAMEZ TEBET	
Defende uma Reforma Tributária à altura dos interesses da Nação. Aparte ao Senador Efraim Morais.....	86
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	136
Comentários a declarações do Presidente do INCRA a respeito do agronegócio.....	452
RENAN CALHEIROS	
Homenagens ao economista Celso Furtado, recém-falecido.....	127
ROMERO JUCÁ	
Homenagem de pesar pelo falecimento de Celso Furtado. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	20
Considerações ao documento intitulado “Financiar o Desenvolvimento: O Papel do BNDES”.	64
Comentários ao Relatório do Desenvolvimento Humano de 2003, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD..	126
Faz considerações sobre a discussão acerca da formação de um Parlamento para o Mercosul..	457
ROMEU TUMA	
Repúdio ao assassinato, em Felisburgo/MG, de integrantes do MST. Aparte ao Senador Hélio Costa.....	80
Homenagem ao Presidente Nacional da Autoridade Palestina, Yasser Arafat.....	143
SÉRGIO GUERRA	
Homenagem de pesar ao economista Celso Furtado, recém-falecido.....	23
Requerimento nº 1.454, de 2004, que requer, nos termos do art. 218, III, letra d e VII, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-ministro Celso Furtado. Requer, ainda, de acordo com o art. 221, a apresentação de condolências à família do falecido, ao Estado do seu nascimento, ou seja, à Paraíba, e à Academia Brasileira de Letras.....	38
Requerimento nº 1.457, de 2004 que requer, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, realização de Sessão Especial, no dia 7 de dezembro de 2004, para, com profundo pesar, reverenciar a memória do ex-ministro Celso Furtado.....	54
SÉRGIO ZAMBIASI	
Comenta sobre a relevância da quinquagésima Feira do Livro de Porto Alegre - RS.....	433
SERYS SLHESSARENKO	
Protesto contra o massacre de integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Terra, ocorrido na localidade de Felisburgo, em Minas Gerais.....	57
Demonstra satisfação com a assinatura do protocolo de Kyoto pelo Presidente da Rússia Vladimir Putin.....	57
SIBÁ MACHADO	
Comenta sobre Acordo nuclear celebrado entre o Brasil e a Alemanha.....	119
Comenta sobre as queimadas na região Amazônica.....	119
TASSO JEREISSATI	
Comenta que é preciso de que o Governo tenha um alinhamento político mais clara e definida no relacionamento entre o Poder Político e o Congresso Nacional, além de criticar a edição exacerbada de Medidas Provisórias. Aparte ao Senador Antônio Carlos Magalhães.....	437
Faz referência acerca dos comentários do presidente do Incra, o qual citou que o agronegócio é o inimigo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	445

VIII

	Pág.		Pág.
Faz referência à crítica de D ^a Ruth Cardoso sobre o Programa bolsa-escola. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	445	VALDIR RAUPP	
TIÃO VIANA		Homenagens de pesar ao economista Celso Furtado.....	62
Comenta sobre a desoneração fiscal da produção de livros no Brasil realizada pelo Governo Lula.....	80	Apelo ao Incra e ao Ibama no sentido de solucionar o impasse para permanência de trabalhadores rurais em áreas de reserva em Rondônia, entre os municípios de Porto Velho e Ariquemes..	62